



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO

14.^a A 22.^a SESSÕES

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ACADEMIAS DE LETRAS			
Posse do Sen. Murilo Badaró na Academia Mineira de Letras. Sen. Jorge Kalume	270	Encaminhando a votação do Requerimento n.º 32/86. Sen. Pedro Simon	321
Posse do Sen. Murilo Badaró na Academia Mineira de Letras. Sen. José Fragelli	273	BANCOS (vide também Moeda Estrangeira, Projetos)	
ACORDO INTERNACIONAL			
Aprova o texto da Convenção para evitar a Dupla Tributação e prevenir a Evasão Fiscal em matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador; Decreto Legislativo n.º 4/86	341	Autoriza depósitos em moeda estrangeira em bancos do País; PLS n.º 28/86. Sen. Martins Filho	352
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL			
Dá nova redação aos arts. 4.º, item II, 5.º e 125 do DL n.º 900/89, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da Administração Pública Federal Direta e Indireta; PLS n.º 81/85	323	Atuação do Banco do Nordeste. Sen. Luiz Cavalcante ..	364
AGRADECIMENTOS			
Agradecendo homenagens pela sua posse na Academia Mineira de Letras. Sen. Murilo Badaró	272	BOLSA DE MERCADORIAS (vide também Projetos)	
Agradecendo homenagens recebidas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Sen. José Fragelli	273 276	Equipara direitos de Sociedades Corretoras de Mercado-rias aos de Lelloiros; PLS n.º 27/86. Sen. Alvaro Dias	352
AGRICULTURA (vide também Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR))			
Recursos do FINOR para a agricultura. Sen. João Lobo	405	CANDIDATURA NATA (vide também Eleições, Legislação Eleitoral, Projetos, Sublegenda)	
AMÉRICA LATINA (vide também Mercado Externo)			
Criação do Mercado Comum Latino-Americano. Sen. Cesar Cals	378	Extingue a candidatura nata e a sublegenda nas eleições para o Senado Federal; PLS n.º 22/86-Complementar. Sen. Aloysio Chaves	304
ANALFABETO			
Restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto; PLS n.º 160/82. Rejeitado	322	Sublegenda e candidatura nata. Sen. Alvaro Dias	332
ANISTIA			
Concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na Legislação Trabalhista; PLS n.º 226/83. Aprovado	320	CEARÁ (vide também Enchentes)	
APOSENTADOS (vide também Pensionistas, Previdência Social)			
Reivindicação dos aposentados e pensionistas. Sen. Jamil Haddad	356	Enchentes no Estado do Ceará. Sen. José Lins	295
Isenção de contribuição do aposentado para o INPS. Sen. Jorge Kalume	377	Problemas sociais decorrentes das enchentes em Fortaleza (CE). Sen. José Lins	339
AQUEDUTO (vide também Código Civil, Código de Processo Civil, Projetos, Servidão)			
Acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto; PLS n.º 172/82. Rejeitado	319	CÓDIGO CIVIL (vide também Aqueduto, Código de Processo Civil, Projetos, Servidão)	
Institui o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto; PLS n.º 30/86. Sen. Moacyr Duarte	376	Acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto; PLS n.º 172/82. Rejeitado	319
AUDITORIA FINANCEIRA			
Encaminhando a votação do PLS n.º 336/80, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditoria de capital nacional. Sen. Helvídio Nunes	321	Institui o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto; PLS n.º 30/86. Sen. Moacyr Duarte	376
COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA (vide também Projetos)			
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) (vide também Mercado Financeiro)			
Prorroga por 180 dias o prazo concedido à CPI criada pela Resolução n.º 52/80, destinada a investigar o funcionamento do mercado financeiro no País; Resolução n.º 2/86			
CONCURSO PÚBLICO (vide também Projetos)			
Proíbe qualquer cobrança de taxa na inscrição de candidatos em concurso público; PLS n.º 26/86. Sen. Nelson Carneiro			
CONSUMIDOR			
Criação do Ministério Extraordinário para Defesa do Consumidor. Sen. Humberto Lucena			

	Fág.		Fág.
CRIANÇA (vide também Legião Brasileira de Assistência (LBA))		Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito; PR n.º 162/85 — Aprovado	317
Programa Integrado de Atendimento à Criança — "Primeiro a Criança". Sen. Lourival Baptista	408	Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo; PR n.º 164/85 — Aprovado	317
DEFICIENTES FÍSICOS (vide também Projetos)		Autoriza a Prefeitura de Mogi-Guaçu (SP) a contratar operação de crédito; PR n.º 154/85 — Aprovado	317
Estabelece reserva de vagas para paraplégicos nas empresas privadas; PLS n.º 17/86. Sen. Nelson Carneiro	283	Autoriza a Prefeitura de Várzea Grande (MT) a contratar operação de crédito; PR n.º 159/85 — Aprovado	317
DESPORTOS (vide também Projetos)		Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo; PR n.º 168/85 — Aprovado	318
Regula a filiação de associações junto a entidades esportivas; PLS n.º 25/86. Sen. Nelson Carneiro	325	Encaminhando a votação do PR n.º 168/85. Sen. Helvídio Nunes	318
DISTRITO FEDERAL		Encaminhando a votação do PR n.º 168/85. Sen. Jamil Haddad	318
Altera os arts. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 10 e 11 da Lei n.º 6.450, de 14-10-77, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal; aprovada a redação final	293	Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar o montante de sua dívida consolidada; PR n.º 170/85 — Aprovado	318
Cria órgãos na estrutura básica da administração do Distrito Federal; PLC n.º 201/85. Aprovado	326	Autoriza a Prefeitura de Várzea Paulista (SP) a contratar operação de crédito; PR n.º 174/85 — Aprovado	319
Ata da 16.ª Reunião da Comissão do Distrito Federal, de 28-12-85, referente aos pronunciamentos do Dr. Leone Teixeira, Dr. Flávio D'Araújo Couto, Dr. Mauricio Dutra, Dr. José Carlos Coutinho, Sen. Mauro Borges	390	Autoriza a Prefeitura de Brazilândia (MS) a contratar operação de crédito; PR n.º 175/85 — Aprovado	319
Ata da 17.ª Reunião da Comissão do Distrito Federal, de 5-12-85, referente aos pronunciamentos do Deputado João Gilberto, dos Drs. Osório Adriano Filho, Dr. Fernando Tolentino, Dr. Marco Antonio Campanella, Dr. Joséilton Correa, Dr.ª Atila Pompeu de Souza, Dr. Geraldo Campos e do Sen. Mauro Borges	410	Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar o montante de sua dívida consolidada; PR n.º 180/85 — Aprovado	319
Ata da Comissão do Distrito Federal, realizada em 31-10-85, referente aos pronunciamentos dos Drs. Jael Antonio da Silva, Dr. Fernando de Moraes Silva, Dra. Sueli Franco N. Gonzales, Prof. Manoel Augusto de Almeida	434	Autoriza a Prefeitura de Maringá (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada; PR n.º 185/85 — Aprovado	319
DÍVIDA EXTERNA		Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar o montante de sua dívida consolidada; PR n.º 171/85 — Aprovado	379
Comentando resposta do Poder Executivo ao seu pedido de informações sobre a dívida externa dos estados e municípios. Sen. Helvídio Nunes	310	Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito; PR n.º 147/85 — Aprovado	379
EDUCAÇÃO		Encaminhando a votação do PR n.º 152/85, que autoriza a Prefeitura de São Sebastião (SP) a contratar operação de crédito. Sen. Benedito Ferreira	379
Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Univeridade das Missões, com sede em Santo Angelo (RS); PLC n.º 10/82 — Aprovado	316	Aprovação do PR n.º 152/85	380
Distribuição do livro didático e a ação brasileira na antártida. Sen. Jorge Kalume	405	Encaminhando a votação do PR n.º 153/85, que autoriza a Prefeitura de Mococa (SP) a contratar operação de crédito. Sen. César Cals	380
ELEIÇÕES (vide também Candidatura Nata, Legislação Eleitoral, Projetos, Sublegenda)		Aprovação do PR n.º 153/85	380
Estabelece normas para a realização de eleições em 1986; PLS n.º 18/86. Sen. Murilo Badaró	285	Autoriza a Prefeitura de Caraguatatuba (SP) a contratar operação de crédito; PR n.º 155/85 — Aprovado	381
Regula o número de candidatos no caso de coligação partidária; PLS n.º 21/86. Sen. Nelson Carneiro	304	Autoriza a Prefeitura de Campo Limpo (SP) a contratar operação de crédito; PR n.º 156/85 — Aprovado	381
Extingue a candidatura nata e a sublegenda nas eleições para o Senado Federal; PLS n.º 22/86-Complementar. Sen. Aloysio Chaves	304	Autoriza a Prefeitura de Agudos (SP) a contratar operação de crédito; PR n.º 157/85 — Aprovado	381
Revoga o art. 6.º da Lei Complementar n.º 42/82; PLS n.º 23/86-Complementar. Sen. Aloysio Chaves	305	Autoriza a Prefeitura de Santa Bárbara D'Oeste (SP) a contratar operação de crédito; PR n.º 158/85 — Aprovado	381
Sublegenda e candidatura nata. Sen. Alvaro Dias	332	Autoriza a Prefeitura de Angra dos Reis (RJ) a contratar operação de crédito; PR n.º 165/85 — Aprovado	381
EMBAIXADOR		ENCHENTES (vide também Ceará)	
Mensagem n.º 86/86 — Submete ao Senado o nome do Sr. Carlos dos Santos Veras, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Jamaica	262	Enchentes no Estado do Ceará. Sen. José Lins	295
EMPRÉSTIMO		Problemas sociais decorrentes das enchentes em Fortaleza (CE). Sen. José Lins	339
Discussão do PR n.º 154/85, que autoriza a Prefeitura de Mogi-Guaçu (SP) a contratar operação de crédito. Sen. Murilo Badaró	287	ENRIQUECIMENTO ILÍCITO	
Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo; PR n.º 166/85 — Aprovado	316	Dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis n.ºs 3.502, de 26-12-58 e 3.164, de 1-6-57, a outros casos, que especifica; PLS n.º 127/85 — Aprovado	320
Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito; PR n.º 148/85 — Aprovado	316	ESTADO DO TOCANTINS	
Autoriza a Prefeitura de Campina Grande (PB) a elevar o montante de sua dívida consolidada; PR n.º 161/85 — Aprovado	316	Parecer oral pela CCJ ao PLS n.º 13/86-Complementar, que cria o Estado do Tocantins. Sen. Hélio Guelros	328
		Parecer oral pela CSEP ao PLS n.º 13/86-Complementar. Sen. Jorge Kalume	328
		Parecer oral pela CF ao PLS n.º 13/86-Complementar. Sen. Lomanto Júnior	328
		ENERGIA NUCLEAR (vide também Política Nuclear)	
		Programa Nuclear Brasileiro. Sen. César Cals	333

	Pág.		Pág.
EXILADOS		pelos jornalista Villas Boas Corrêa, intitulado "Uma Rosa para Oyama". Sen. Milton Cabral	353
Permanência de exilados haitianos no País. Sen. José Ignácio Ferreira	334	Falecimento do jornalista Oyama Telles. Sen. Amaral Peixoto	367
FERNÃO VELHO		Centenário de morte do Mal. José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. Sen. Milton Cabral	384
Reivindicação da Associação dos Moradores de Bairros de Fernão Velho, em Maceló (AL). Sen. Luiz Cavalcante ...	404	Falecimento do Sr. Mário da Silva Cravo. Sen. Lourival Baptista	385
FILIAÇÃO PARTIDÁRIA		Falecimento do jornalista Maurício Sirotaky Sobrinho. Sen. Octávio Cardoso	426
Comunicando sua filiação ao PDT e o exercício da Liderança partidária. Sen. Jilson Barreto	263	Falecimento do Sr. Kubitschek de Figueiredo. Sen. Jorge Kalume	427
Comunicando seu desligamento do PDS e ingresso no PDT. Sen. Raimundo Parente	404	Requerimento n.º 23/86, pedindo o levantamento da sessão em homenagem ao Dep. Siegfried Heuser. Sen. Carlos Chiarelli	431
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (vide Servidores)		IMPOSTO SOBRE A RENDA (vide também Projetos)	
FUNDO DE INVESTIMENTO DO NORDESTE (FINOR) (vide também Agricultura)		Retificação das declarações de bens apresentadas até o exercício de 1986. Sen. Benedito Ferreira	377
Recursos do FINOR para a agricultura. Sen. João Lobo	405	Dispõe sobre retificação das declarações de bens apresentadas até o exercício de 1986; PLS n.º 31/86. Sen. Benedito Ferreira	378
GOVERNO DE SÃO PAULO (vide também Sucessão)		Dispõe sobre retificação das declarações de bens apresentadas até o exercício de 1986; PLS n.º 31/86. Sen. Benedito Ferreira	377
Sucessão no Governo de São Paulo. Sen. Carlos Alberto	363	INCONSTITUCIONALIDADE	
GREVE (vide também Professores)		Ofício "S" n.º 2/86, de 2-12-85 — Comunicando que o STF julgou procedente a Representação n.º 1.256-5, do Distrito Federal, declarando a inconstitucionalidade da expressão "atuais" e das expressões "bem como os diplomados que ingressarem nesse curso em vestibular realizado até julho de 1983", todas contidas no art. 1.º da Lei n.º 6.686, de 11-9-79	301
"Escolas de Mato Grosso não iniciam aulas até professoras receberem", notícia veiculada no Jornal do Brasil em 12-3-86. Sen. Gastão Müller	291	INELEGIBILIDADE (vide também Projetos)	
HOMENAGEM (vide também Eclético)		Estabelece casos de inelegibilidade; PLS n.º 23/86 — Complementar. Sen. Alvaro Dias	305
Título de Professor Honoris Causa conferido ao Sen. José Fragelli pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Sen. Jorge Kalume	270	INFORMÁTICA (vide também PLANIN)	
"Homem do Ano de 1986", título concedido ao empresário Luís Eulálio de B. Vidigal pela Câmara Brasileira-Norte-Americana de Comércio. Sen. Lourival Baptista	276	Encaminhando a votação do Requerimento n.º 3/86, de urgência para o PLC n.º 218/85, que dispõe sobre o I PLANIN. Sen. Murilo Badaró	314
Requerimento n.º 20/86, de transcrição nos Anais do Senado da recepção do Acadêmico Murilo Badaró pela Academia Mineira de Letras	283	Declaração de voto sobre o Requerimento n.º 3/86. Sen. Jamil Haddad	315
35.º aniversário do jornal O Dia do Piauí. Sen. Helvídio Nunes	285	Declaração de voto sobre o Requerimento n.º 3/86. Sen. Carlos Chiarelli	315
Requerimento n.º 22/86, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Sen. José Fragelli, quando do recebimento do título de Doutor Honoris Causa, conferido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Sen. Martins Filho	287	Questão de Ordem sobre o Requerimento n.º 3/86. Sen. Humberto Lucena	315
Saudação ao novo líder do PMDB e do Governo. Sen. Murilo Badaró	310	Declaração de voto sobre o Requerimento n.º 3/86. Sen. Roberto Campos	368
Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial. Sen. Itamar Franco	334	Questão de Ordem sobre a votação do Requerimento n.º 3/86. Sen. Humberto Lucena	370
Título de Professor Honoris Causa conferido ao Sen. José Fragelli, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Sen. Fábio Lucena	336	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL (INAMPS)	
17.º aniversário da TV Aratu de Salvador (BA). Sen. Lomanto Júnior	356	Assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica; PLS n.º 199/80 — Aprovado	322
Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial. Sen. Alfredo Campos	385	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)	
75.º aniversário do Colégio Antônio Vieira, em Salvador (BA). Sen. Luiz Viana	407	Cria diretorias na estrutura do INCRA; PLC n.º 220/85 — Aprovado	326
HOMENAGEM PÓSTUMA		Declaração de voto sobre o PLC n.º 220/85. Sen. Jorge Kalume	327
Falecimento do jornalista Oyama Brandão Telles. Sen. Humberto Lucena	278	IRRIGAÇÃO (vide também Nordeste)	
Falecimento do Monsenhor Juarez Prata. Sen. Jutahy Magalhães	290	Programa de Irrigação do Nordeste. Sen. José Lins	295
Falecimento do jornalista Oyama Brandão Telles. Sen. Passos Pôrto	310	LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA (LBA) (vide também Criança)	
Reverenciando a memória do ex-Senador Milton Trindade. Sen. Gabriel Hermes	347	Programa Integrado de Atendimento à Criança — "Primeiro a Criança". Sen. Lourival Baptista	408
Reverenciando a memória do ex-Senador Milton Trindade. Sen. João Calmon	349	LEGISLAÇÃO ELEITORAL (vide também Candidatura Nata, Eleições, Projetos, Sublegenda)	
Reverenciando a memória do ex-Senador Milton Trindade. Sen. José Fragelli	350		
Requerimento n.º 36/86, solicitando transcrição nos Anais do Senado do artigo publicado no Jornal do Brasil, escrito			

	Pág.		Pág.
Extingue a candidatura nata e a sublegenda nas eleições para o Senado Federal; PLS n.º 22/86-Complementar. Sen. Aloysio Chaves	304	estrutura administrativa no processo eleitoral; PLS n.º 35, de 1982	268
Sublegenda e candidatura nata. Sen. Alvaro Dias	332	N.º 95/86 — CSPC — Sen. Virgílio Távora. Institui comissão para coltir o uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral; PLS n.º 35 de 1982	268
MATO GROSSO		N.º 96/86 — CCJ — Sen. Alfredo Campos. Acrescenta dispositivo à Lei n.º 5.010, de 30-5-66, que organiza a Justiça Federal de Primeira Instância; PLS n.º 61/85	268
Intervenção Federal no Estado de Mato Grosso. Sen. Gastão Müller	363	N.º 97/86 — CSPC — Sen. Nivaldo Machado. Acrescenta dispositivo à Lei n.º 5.010, de 30-5-66, que organiza a Justiça Federal de Primeira Instância; PLS n.º 61/85	269
MERCADO EXTERNO (vide também América Latina)		N.º 98/86 — CCJ — Sen. Passos Pôrto. Fixa em 5 dias o prazo para comparecimento do Ministro de Estado convocado para prestar informações; PR n.º 37/83	269
Criação do Mercado Comum Latino-Americano. Sen. César Cals	378	N.º 99/86 — CD — Sen. João Lobo. Fixa em 5 dias o prazo para comparecimento do Ministro de Estado convocado para prestar informações; PR n.º 37/83	270
MERCADO FINANCEIRO (vide também Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI))		N.º 100/86 — CCJ — Sen. Pedro Simon. Sobre o PR n.º 149, de 1980, que acrescenta parágrafo ao art. 344 do Regimento Interno	270
Prorroga por 180 dias o prazo concedido à CPI criada pela Resolução n.º 52/80, destinada a investigar o funcionamento do mercado financeiro no País; Resolução n.º 2/86	292	N.º 101/86 — CD — Sen. João Lobo. Sobre o PR n.º 149, de 1980, que acrescenta parágrafo ao art. 344 do Regimento Interno	270
MINISTÉRIO DA FAZENDA		N.º 102/86 — DF — Sen. Lomanto Júnior. Cria órgãos na estrutura básica da administração do Distrito Federal; PLC n.º 201/85	301
"Funaro assegura que a inflação fica entre 5% e 15%", entrevista do Ministro Dilson Funaro ao Jornal do Brasil. Sen. Humberto Lucena	336	N.º 103/86 — CF — Sen. Lomanto Júnior. Cria órgãos na estrutura básica da administração do Distrito Federal; PLC n.º 201/85	302
MOEDA ESTRANGEIRA (vide também Bancos, Projetos)		N.º 104/86 — CSPC — Sen. Jorge Kalume. Cria diretorias na estrutura do INCRA; PLS n.º 220/85	302
Autoriza depósitos em moeda estrangeira em bancos do País; PLS n.º 28/86. Sen. Martins Filho	352	N.º 105/86 — CF — Sen. Jorge Kalume. Cria diretoria na estrutura do INCRA; PLS n.º 220/85	302
MOTORISTA PROFISSIONAL		N.º 106/86 — CCJ — Sen. Fábio Lucena. Estende aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Trânsito as gratificações instituídas pelos Decretos-leis n.ºs 1.727/79, 2.126/84 e 2.239/85, PLS n.º 374/85-DF	302
Fiscalização das condições laboriais e sanitárias dos motoristas de transporte rodoviário. Sen. Nelson Carneiro	385	N.º 107/86 — DF — Sen. Lomanto Júnior. Estende aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Trânsito as gratificações instituídas pelos Decretos-leis n.ºs 1.727/79, 2.126/84 e 2.239/85, PLS n.º 374/85-DF	303
NICARÁGUA		N.º 108/86 — CF — Sen. Lomanto Júnior. Estende aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Trânsito as gratificações instituídas pelos Decretos-leis n.ºs 1.727/79, 2.126/84 e 2.239/85; PLS n.º 374/85-DF	303
Ajuda militar e financeira da Nicarágua ao Brasil. Sen. Fábio Lucena	284	N.º 109/86 — CAR — Sen. Alberto Silva. Autoriza o INCRA a alienar, mediante venda, os imóveis urbanos que menciona; PLC n.º 10/85	303
Influência da ação revolucionária sandinista no Brasil. Sen. José Ignácio Ferreira	304	N.º 110/86 — DF — Sen. Mário Maia. Autoriza o INCRA a alienar, mediante venda, os imóveis urbanos que menciona; PLC n.º 10/85	303
NORDESTE (vide também Irrigação)		N.º 111/86 — CF — Sen. Jorge Kalume. Autoriza o INCRA a alienar, mediante venda, os imóveis urbanos que menciona; PLC n.º 10/85	306
Programa de Irrigação do Nordeste. Sen. José Lins	295	N.º 112/86 — CSPC — Sen. Jorge Kalume. Dispõe sobre a estruturação das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar; PLC n.º 208/85	303
Maiores recursos orçamentários ao Nordeste. Sen. Jutahy Magalhães	331	N.º 113/86 — CF — Sen. Jorge Kalume. Dispõe sobre a estruturação das Categorias Funcionais Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar; PLC n.º 208/85	304
NOVA BRASÍLIA (MT)		N.º 114/86 — CCJ — Sen. Hélio Gueiros. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal; PLS n.º 246/85-DF	325
Reforma agrária e educação reivindicadas pela comunidade de Nova Brasília (MT). Sen. Gastão Müller	333	N.º 115/86 — DF — Sen. Lomanto Júnior. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal; PLS n.º 246/85-DF	325
NOVA REPÚBLICA		N.º 116/86 — CR — Sen. Martins Filho. Estende aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Trânsito as gratificações instituídas pelos Decretos-leis n.ºs 1.727/79, 2.126, de 1984 e 2.239/85; PLS n.º 374/85-DF	327
Realizações do Governo da Nova República. Sen. Carlos Chiarelli	273		
OBRAS PÚBLICAS			
Construção de ponte ligando os Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul. Sen. Enéas Faria	365		
PARECERES			
N.º 88/86 — CCJ — Sen. Helvídio Nunes. Dispõe sobre incentivo à aquisição de veículo utilitário, movido a álcool, por produtor rural, nas condições que especifica; PLS n.º 69/83	266		
N.º 89/86 — CF — Sen. Carlos Lyra. Dispõe sobre incentivo à aquisição de veículo utilitário, movido a álcool, por produtor rural, nas condições que especifica; PLS n.º 69/83	266		
N.º 90/86 — CCJ — Sen. Helvídio Nunes. Dispõe sobre incentivo à aquisição de veículo utilitário, movido a álcool, por produtor rural, nas condições que especifica; PLS n.º 69/83	267		
N.º 91/86 — CSPC — Sen. João Lobo. Acrescenta dispositivo à Lei n.º 1.711, de 28-10-52 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União; PLC n.º 23/83	267		
N.º 92/86 — CCJ — Sen. Helvídio Nunes. Acrescenta dispositivo à Lei n.º 1.711, de 28-10-52 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União; PLC n.º 23/83	267		
N.º 93/86 — CSPC — Sen. Nivaldo Machado. Acrescenta dispositivo à Lei n.º 1.711, de 28-10-52 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União; PLC n.º 23/83	267		
N.º 94/86 — CCJ — Sen. Martins Filho. Institui comissão para coltir o uso indevido do poder econômico ou da			

Pág.	Pág.		
N.º 117/86 — CR — Sen. Jorge Kalume. Cria o Estado do Tocantins; PLS n.º 13/86-Complementar	329	N.º 139/86 — CR — Sen. Martins Filho. Autoriza a Prefeitura de Caraguatatuba (SP) a contratar operação de crédito; FR n.º 155/85	424
N.º 118/86 — CR — Sen. Jorge Kalume. Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito; PR n.º 148/85	373	N.º 140/86 — CR — Sen. Nivaldo Machado. Autoriza a Prefeitura de Campo Limpo Paulista (SP) a contratar operação de crédito; FR n.º 156/85	424
N.º 119/86 — CR — Sen. Martins Filho. Autoriza a Prefeitura de Mogi-Guaçu (SP) a contratar operação de crédito; FR n.º 154/85	373	N.º 141/86 — CR — Sen. Martins Filho. Autoriza a Prefeitura de Agudos (SP) a contratar operação de crédito; FR n.º 157/85	425
N.º 120/86 — CR — Sen. Martins Filho. Autoriza a Prefeitura de Campina Grande (PB) a elevar o montante de sua dívida consolidada; FR n.º 161/85	373	N.º 142/86 — CR — Sen. Nivaldo Machado. Autoriza a Prefeitura de Santa Bárbara D'Oeste (SP) a contratar operação de crédito; FR n.º 158/85	425
N.º 121/86 — CR — Sen. Jorge Kalume. Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito; PR n.º 162/85	373	N.º 143/86 — CR — Sen. Martins Filho. Autoriza a Prefeitura de Angra dos Reis (RJ) a contratar operação de crédito; FR n.º 160/85	425
N.º 122/86 — CR — Sen. Lenoir Vargas. Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo; FR n.º 164/85	373	N.º 144/86 — CR — Sen. Martins Filho. Autoriza a Prefeitura de Várzea Grande (MT) a contratar operação de crédito; FR n.º 159/85	425
N.º 123/86 — CR — Sen. Saldanha Derrd. Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo; FR n.º 166/85	374	N.º 145/86 — CR — Sen. Nivaldo Machado. Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a elevar o montante de sua dívida consolidada; FR n.º 171/85	425
N.º 124/86 — CR — Sen. Martins Filho. Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo; FR n.º 168/85	374	N.º 146/86 — CCJ — Sen. Aderbal Jurema. Dispensa a exigência do visto de saída para brasileiro residente no exterior; PLC n.º 102/84	426
N.º 125/86 — CR — Sen. Jorge Kalume. Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar o montante de sua dívida consolidada; FR n.º 170/85	374	N.º 147/86 — CRE — Sen. Itamar Franco. Dispensa a exigência do visto de saída para brasileiro residente no exterior; PLC n.º 102/84	426
N.º 126/86 — CR — Sen. Martins Filho. Autoriza a Prefeitura de Várzea Paulista (SP) a contratar operação de crédito; FR n.º 174/85	374	PENSÃO	
N.º 127/86 — CR — Sen. Martins Filho. Autoriza a Prefeitura de Brasilândia (MS) a contratar operação de crédito; FR n.º 175/85	375	Apelo em favor da aprovação do projeto que transfere à viúva 75% dos proventos de seu falecido esposo, ao invés de 50%. Sen. Jorge Kalume	376
N.º 128/86 — CR — Sen. Martins Filho. Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar o montante de sua dívida consolidada; FR n.º 180/85	375	PENSIONISTAS (vide também Aposentados)	
N.º 129/86 — CR — Sen. Martins Filho. Autoriza a Prefeitura de Maringá (PR) a contratar operação de crédito; FR n.º 185/85	375	Reivindicações dos aposentados e pensionistas. Sen. Jamil Haddad	356
N.º 130/86 — CF — Sen. Jorge Kalume. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Subanexo Encargos Gerais da União; PLC n.º 193/85	402	FIS-PASEP (vide também Projetos)	
N.º 131/86 — CSPC — Sen. Jutahy Magalhães. Dispõe sobre a estruturação de Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal; PLC n.º 183/85	402	Altera dispositivos da legislação que regula o FIS e o PASEP; PLS n.º 24/86-Complementar. Sen. Odacir Soares ..	311
N.º 132/86 — CF — Sen. Jorge Kalume. Dispõe sobre a estruturação de Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal; FLO n.º 183/85	402	PLANIN (vide também Informática)	
N.º 133/86 — CCJ — Sen. Aderbal Jurema. Obriga os órgãos fiscalizadores do exercício profissional a recolherem 70% do saldo disponível, para serem aplicados em programa de formação profissional; PLS n.º 183/83	403	Encaminhando a votação do Requerimento n.º 3/86, que requer urgência para o PLC n.º 218/85, que dispõe sobre o I PLANIN. Sen. Murilo Badaró	314
N.º 134/86 — CLS — Sen. Gabriel Hermes. Obriga os órgãos fiscalizadores do exercício profissional a recolherem 70% do saldo disponível, para serem aplicados em programa de formação profissional; PLS n.º 183/83	403	Declaração de voto sobre o Requerimento n.º 3/86. Sen. Jamil Haddad	315
N.º 135/86 — CF — Sen. Helvídio Nunes. Obriga os órgãos fiscalizadores do exercício profissional a recolherem 70% do saldo disponível, para serem aplicados em programa de formação profissional; PLS n.º 183/83	403	Declaração de voto sobre o Requerimento n.º 3/86. Sen. Carlos Chiarelli	315
N.º 136/86 — CR — Sen. Martins Filho. Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito; FR n.º 147/85	423	Questão de Ordem sobre o Requerimento n.º 3/86. Sen. Humberto Lucena	315
N.º 137/86 — CR — Sen. Nivaldo Machado. Autoriza a Prefeitura de São Sebastião (SP) a contratar operação de crédito; FR n.º 182/85	423	Declaração de voto sobre o Requerimento n.º 3/86. Sen. Roberto Campos	368
N.º 138/86 — CR — Sen. Nivaldo Machado. Autoriza a Prefeitura de Mooca (SP) a contratar operação de crédito; FR n.º 188/85	424	Questão de Ordem sobre a votação do Requerimento n.º 3/86. Sen. Humberto Lucena	370
		POLÍCIA FEDERAL	
		Reivindicação de servidores burocráticos da Polícia Federal. Sen. Nelson Carneiro	293
		POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA (vide Reforma Econômica)	
		POLÍTICA NUCLEAR (vide também Energia Nuclear)	
		Programa Nuclear Brasileiro. Sen. César Cals	333
		POLÍTICA SALARIAL (vide também Professores)	
		Melhoria salarial para os professores. Sen. Nelson Carneiro	361
		PREFEITOS	
		Congresso de prefeitos realizado em Niterói (RJ). Sen. Nelson Carneiro	285

	Pág.		Pág.
PRESIDENTE DA REPÚBLICA		REFORMA ECONÔMICA (vide Reforma Monetária)	
Viagem oficial do Presidente José Sarney ao Maranhão. Sen. Américo de Souza	290	REFORMA MONETÁRIA	
Atuação do Presidente Sarney em seu 1.º ano de Governo. Sen. Lourival Baptista	357	Seguro-desemprego. Sen. César Cals	288
PREVIDÊNCIA SOCIAL (vide também Aposentados)		O Plano de reforma econômica. Sen. Jamil Haddad	289
Isenção de contribuição do aposentado para o INPS. Sen. Jorge Kalume	377	Dispõe sobre a conversão de cruzeiros para cruzados; PLS n.º 19/86. Sen. Murilo Badaró	291
PROFESSORES (vide também Greve, Política Salarial)		O Plano de reforma econômica. Sen. Cld Sampaio	295
"Escolas de Mato Grosso não iniciam aulas até professores receberem", notícia veiculada no Jornal do Brasil no dia 12-3-86. Sen. Gastão Müller	291	Atual conjuntura político-econômica do País. Sen. Alfredo Campos	306
Melhoria salarial para os professores. Sen. Nelson Carneiro	361	O Plano de reforma econômica. Sen. Humberto Lucena	337
Situação do magistério em Nova Xavantina (MT) e Sinop (MT). Sen. Gastão Müller	408	O Plano de reforma econômica. Sen. Jutahy Magalhães	362
PROJETOS		O Plano de reforma econômica. Sen. José Ignácio Ferreira	364
PLS n.º 16/86-DF. Fixa o efetivo da Polícia Militar do DF, altera dispositivo da Lei n.º 6.450/77; Mensagem n.º 67/86	263	O Plano de Estabilização Econômica. Sen. Alberto Silva	383
PLS n.º 17/86 — Sen. Nelson Carneiro. Estabelece reserva de vagas para paraplegicos nas empresas	283	REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES (vide também Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM)	
PLS n.º 18/86 — Sen. Murilo Badaró. Estabelece normas para a realização de eleições em 1986	285	Requerimento de informações n.º 21/86, solicitando ao Poder Executivo dados sobre a SUDAM. Sen. Jutahy Magalhães	283
PLS n.º 19/86 — Sen. Murilo Badaró. Dispõe sobre a conversão de cruzeiros para cruzados	291	Requerimento de informações n.º 25/86, solicitando dados ao Poder Executivo, a fim de instruir estudos relacionados com o PLS n.º 66/83. Sen. Jamil Haddad	311
PLS n.º 20/86 — Sen. Nelson Carneiro. Dispõe sobre a transferência da matrícula de universitários servidores públicos	292	SAÚDE	
PLS n.º 21/86 — Sen. Nelson Carneiro. Regula o número de candidatos no caso de coligação partidária	304	VIII Conferência Nacional de Saúde, realizada em Brasília (DF). Sen. Fábio Lucena	276
PLS n.º 22/86-Complementar — Sen. Aloysio Chaves. Extingue a candidatura nata e a sublegenda nas eleições para o Senado Federal	304	Actua sua participação na VIII Conferência Nacional de Saúde. Sen. Jorge Kalume	276
PLS n.º 23/86-Complementar — Sen. Alvaro Dias. Estabelece casos de inelegibilidade	305	SEGURO-DESEMPREGO (vide Reforma Monetária)	
PLS n.º 24/86-Complementar — Sen. Odacir Soares. Altera dispositivos da legislação que regula o FISE e o FASEP	311	SERVIDÃO (vide também Aqueduto, Código Civil, Código de Processo Civil, Projetos)	
PLS n.º 25/86 — Sen. Nelson Carneiro. Regula a filiação de Associações junto a entidades esportivas	325	Acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto; PLS n.º 172/82 — Rejeitado	319
PLS n.º 26/86 — Sen. Nelson Carneiro. Proíbe qualquer cobrança da taxa de inscrição de candidatos em concurso público	352	Institui o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto; PLS n.º 30/86. Sen. Moacyr Duarte	376
PLS n.º 27/86 — Sen. Alvaro Dias. Equipara direitos de Sociedades Corretoras de Mercadorias aos de leiloeiros	352	SERVIDORES (vide também Projetos)	
PLS n.º 28/86 — Sen. Martins Filho. Autoriza depósitos em moeda estrangeira em bancos do País	352	Dispõe sobre a transferência da matrícula de universitários servidores públicos; PLS n.º 20/86. Sen. Nelson Carneiro	282
PLS n.º 29/86 — Sen. Nelson Carneiro. Inclui, entre os beneficiários da Lei n.º 6.877/80, os Agentes de Fiscalização	375	Concessão de anistia de faltas a servidores públicos. Sen. Nelson Carneiro	331
PLS n.º 30/86 — Sen. Moacyr Duarte. Institui o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto	376	Inclui, entre os beneficiários da Lei n.º 6.877/80, os Agentes de Fiscalização; PLS n.º 29/86. Sen. Nelson Carneiro	375
PLS n.º 31/86 — Sen. Benedito Ferreira. Dispõe sobre ratificação das declarações de bens apresentadas até o exercício de 1986	378	Apelo para a aprovação do PLS n.º 279/85, que estende aos servidores públicos civis, aposentados por tempo de serviço e por invalidez simples, o reposicionamento de até duas referências, já deferido aos servidores ativos. Sen. Jorge Kalume	378
PLS n.º 32/86 — Sen. Gastão Müller. Dispõe sobre a regulamentação para execução de serviço de transporte rodoviário de cargas ou produtos perigosos	404	Apelo para a aprovação do PLS n.º 228/85, que institui a gratificação de Natal para os funcionários públicos, ativos e inativos. Sen. Jorge Kalume	376
PLS n.º 33/86 — Sen. Nivaldo Machado. Torna o serviço de vigilância em navios obrigatório na navegação de longo curso e na de cabotagem	407	SUBLEGENDA (vide também Candidatura Nata, Eleições, Legislação Eleitoral, Projetos)	
RACISMO (vide também Homenagem)		Extingue a candidatura nata e a sublegenda nas eleições para o Senado Federal; PLS n.º 22/86 — Complementar. Sen. Aloysio Chaves	304
Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial. Sen. Itamar Franco	334	Sublegenda e candidatura nata. Sen. Alvaro Dias	332
Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial. Sen. Alfredo Campos	385	SUCCESSÃO (vide também Governo de São Paulo)	
REFORMA AGRÁRIA		Sucessão no Governo de São Paulo. Sen. Carlos Alberto	363
A reforma agrária no País. Sen. César Cals	360	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) (vide também Requerimento de Informações)	

	Fág.		Fág.
Requerimento de Informações n.º 21/86, solicitando ao Poder Executivo dados sobre a SUDAM. Sen. Jutahy Magalhães	283	TAXI	
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA) (vide também Zona Franca)		Redução do prazo de financiamento para compra de táxis. Sen. Itamar Franco	386
Desvio de dólares na Zona Franca de Manaus (AM). Sen. Fábio Lucena	358	TRANSPORTES (vide também Projetos)	
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (SUNAB)		Adoção da tarifa única para transportes urbanos. Sen. Nelson Carneiro	290
Desacato por parte da Superintendência da SUNAB no Estado do Piauí a ato do Prefeito da cidade de Parnaíba, que congelou os preços nos mercados municipais daquela cidade. Sen. Alberto Silva	383	Dispõe sobre a regulamentação para execução de serviço de transporte rodoviário de cargas ou produtos perigosos; PLS n.º 32/86. Sen. Gastão Müller	404
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)		Torna o serviço de vigilância em navios obrigatório na navegação de longo curso e na de cabotagem; PLS n.º 33/86. Sen. Nivaldo Machado	407
Mensagem n.º 73/86 — Submete ao Senado o nome do Professor Célio de Oliveira Borja para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal	351	VIOLÊNCIA	
TARIFA ADUANEIRA		O assassinato do Cel. Glênio Carvalho de Sousa, ocorrido em Maceió (AL). Sen. Luiz Cavalcante	382
Aprova o texto do Decreto-lei n.º 2.162, de 19-9-84, que altera o limite máximo para elevação das alíquotas da tarifa aduaneira no Brasil; DL n.º 3/86	341	Violência sofrida pelo médico Tancredo Soares, ocorrida em Manaus (AM) e praticada pelo Vereador Carrel Ipiranga Benevides. Sen. Raimundo Parente	382
		ZONA FRANCA (vide também Superintendência do Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA))	
		Desvio de dólares na Zona Franca de Manaus (AM). Sen. Fábio Lucena	358

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADERBAL JUREMA			
Falecimento do jornalista Oyama Telles. — Aparte ao Sen. Amaral Peixoto	387	O plano de reforma econômica. — Aparte ao Sen. Humberto Lucena	338
Parecer n.º 133/86, CCJ, ao PLS n.º 183/83, que obriga os órgãos fiscalizadores do exercício profissional a recolherem 70% do saldo disponível para serem aplicados em programa de formação profissional	403	Reverenciando a memória do ex-Senador Milton Trindade. — Aparte ao Sen. Gabriel Hermes	348
Parecer n.º 146/86, CCJ, ao PLC n.º 102/84, que dispensa a exigência do visto de saída para brasileiro residente no exterior	426	Atuação do Presidente Sarney em seu 1.º ano de Governo. — Aparte ao Sen. Lourival Baptista	357
ALBERTO SILVA			
Parecer n.º 109/86, CAR, ao PLC n.º 10/85, que autoriza o INCRA a alienar, mediante venda, os imóveis urbanos que menciona	303	Desvio de dólares na Zona Franca de Manaus(AM). — Apartes ao Sen. Fábio Lucena	350 360
O assassinato do Cel. Glênio Carvalho de Souza, ocorrido em Maceió(AL). — Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante	383	Isenção de contribuição do aposentado para o INPS. — Aparte ao Sen. Jorge Kalume	377
O Plano de Estabilização Econômica	383	Retificação das declarações de bens apresentadas até o exercício de 1986	377
ALFREDO CAMPOS			
Parecer n.º 96/86, CCJ, ao PLS n.º 61/85, que organiza a Justiça Federal de primeira instância	268	PLS n.º 31/86, que dispõe sobre retificação das declarações de bens apresentadas até o exercício de 1986	378
Atual conjuntura político-econômica do País	308	Encaminhando a votação do PR n.º 152/85, que autoriza a Prefeitura de São Sebastião (SP) a contratar operação de crédito	379
Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial	385	CARLOS ALBERTO	
ALOYSIO CHAVES			
Título de Professor Honoris Causa conferido ao Sen. José Fragelli pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. — Aparte ao Sen. Jorge Kalume	272	Enchentes no Estado do Ceará. — Aparte ao Sen. José Lins	295
Posse do Sen. Murilo Badaró na Academia Mineira de Letras. — Aparte ao Sen. Jorge Kalume	272	Programa de Irrigação do Nordeste. Aparte ao Sen. José Lins	295
Realizações do Governo da Nova República. — Aparte ao Sen. Carlos Chiarelli	274	Reforma agrária no País. — Aparte ao Sen. César Cals	361
PLS n.º 22/86-Complementar, que extingue a candidatura nata e a sublegenda nas eleições para o Senado Federal .	304	Sucessão no Governo de São Paulo	363
ALVARO DIAS			
PLS n.º 23/86, que estabelece casos de inelegibilidade ...	305	CARLOS CHIARELLI	
Sublegenda e candidatura nata	332	Título de Professor Honoris Causa conferido ao Sen. José Fragelli pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. — Aparte ao Sen. Jorge Kalume	271
PLS n.º 27/86, que equipara direitos de Sociedades Corretoras de Mercadorias aos de Leloeiros	352	Posse do Sen. Murilo Badaró na Academia de Letras. — Aparte ao Sen. Jorge Kalume	271
AMARAL PEIXOTO			
Falecimento do jornalista Oyama Telles	387	Realizações do Governo da Nova República	273
AMÉRICO DE SOUZA			
Viagem oficial do Presidente José Sarney ao Maranhão	290	Atual conjuntura político-econômica do País. — Aparte ao Sen. Alfredo Campos	309
BENEDITO FERREIRA			
O plano de reforma econômica. — Aparte ao Sen. Jamil Haddad	289	Declaração de voto sobre o Requerimento n.º 3/86, de urgência para o PLC n.º 218/85, que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação (PLANIN)	315
Atual conjuntura político-econômica do País. — Aparte ao Sen. Alfredo Campos	307	CARLOS LYRA	
Requerimento n.º 33/86, de urgência para o PLS n.º 31/86-Complementar, que cria o Estado do Tocantins ..	326	Parecer n.º 89/86, CF, ao PLS n.º 69/83, que dispõe sobre incentivo à aquisição de veículo utilitário, movido a álcool, por produtor rural, nas condições que especifica	266
CÉSAR CALS			
		Ajuda militar e financeira da Nicarágua ao Brasil. — Aparte ao Sen. Fábio Lucena	284
		Seguro-desemprego	288
		Programa Nuclear Brasileiro	333
		O Plano de reforma econômica. — Aparte ao Sen. Humberto Lucena	337
		Reivindicações dos aposentados e pensionistas. — Aparte ao Sen. Jamil Haddad	357
		Reforma agrária no País	360

	Pág.		Pág.
Falecimento do jornalista Oyama Telles. — Aparte ao Sen. Amaral Peixoto	368	Parecer n.º 114/86, CCJ, ao PLS n.º 246/85 — DF, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do DF	323
Oriação do Mercado Comum Latino-Americano	378	Parecer oral pela CCJ ao PLS n.º 13/86 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins	322
Encaminhando a votação do PR n.º 183/85, que autoriza a Prefeitura de Mococa (SP) a contratar operação de crédito	380	Reverenciando a memória do ex-Senador Milton Trindade. — Aparte ao Sen. João Calmon	349
O Plano de reforma econômica. — Aparte ao Sen. Alberto Silva	383	O Plano de reforma econômica. — Apartes ao Sen. Alberto Silva	383 384
CID SAMPAIO		HELVIDIO NUNES	
Plano de reforma econômica	295	Pareceres n.ºs 83/86 e 90/86, CCJ, ao PLS n.º 69/83, que dispõe sobre incentivo à aquisição de veículo utilitário, movido a álcool, por produtor rural	266 267
Atual conjuntura político-econômica do País. — Aparte ao Sen. Alfredo Campos	307	Parecer n.º 92/86, CCJ, ao PLC n.º 23/83, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 1.711/52 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União	267
O Plano de reforma econômica. — Aparte ao Sen. Humberto Lucena	338	Título de Professor Honoris Causa conferido ao Sen. José Fragelli, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. — Aparte ao Sen. Jorge Kalume	273
ENEAS FARIA		Posse do Sen. Murilo Badaró na Academia Mineira de Letras. — Aparte ao Sen. Jorge Kalume	272
Construção de ponte ligando os Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul	365	35.º aniversário do jornal O Dia do Piauí	285
FÁBIO LUCENA		Encaminhando a votação do PR n.º 168/85, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo	318
Posse do Sen. Murilo Badaró na Academia Mineira de Letras. — Aparte ao Sen. Jorge Kalume	270	Encaminhando a votação do PLS n.º 336/80, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditoria de capital nacional	321
Realizações do Governo da Nova República. — Aparte ao Sen. Carlos Chiarelli	273	Parecer n.º 135/86, CF, ao PLS n.º 183/83, que obriga os órgãos fiscalizadores do exercício profissional a recolherem 70% do saldo disponível, para serem aplicados em programa de formação profissional	403
VIII Conferência Nacional de Saúde, realizada em Brasília (DF)	276	HUMBERTO LUCENA	
Ajuda militar e financeira da Nicarágua ao Brasil	284	Realizações do Governo da Nova República. — Aparte ao Sen. Carlos Chiarelli	274
Parecer n.º 106/86, CCJ, ao PLS n.º 374/85-DF, que estende aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do DF as gratificações instituídas pelos DL n.ºs 1.737/79 e 2.126/84	302	Falecimento do jornalista Oyama Brandão Telles	278
Atual conjuntura político-econômica do País. — Apartes ao Sen. Alfredo Campos	308 309	Atual conjuntura político-econômica do País. — Aparte ao Sen. Alfredo Campos	308
Encaminhando a votação do Requerimento n.º 29/86, de inversão da Ordem do Dia, a fim de que o Requerimento n.º 3/86, de urgência para o PLC n.º 218/83, seja submetido ao Plenário em primeiro lugar	313	O plano de reforma econômica	337
Título de Prof. Honoris Causa conferido ao Sen. José Fragelli, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul ..	336	"Funaro assegura que a inflação fica entre 5 e 15%", entrevista do Ministro Dilson Funaro ao Jornal do Brasil ..	338
Desvio de dólares na Zona Franca de Manaus (AM)	358	Criação do Ministério Extraordinário para Defesa do Consumidor	339
GABRIEL HERMES		ITAMAR FRANCO	
Reverenciando a memória do ex-Senador Milton Trindade	347	Requerimento n.º 20/86, de transcrição nos Anais do Senado da recepção ao Acadêmico Murilo Badaró pela Academia Mineira de Letras	283
Parecer n.º 134/86, CLS, ao PLS n.º 183/83, que obriga os órgãos fiscalizadores do exercício profissional a recolherem 70% do saldo disponível, para serem aplicados em programa de formação profissional	403	Atual conjuntura político-econômica do País. — Aparte ao Sen. Alfredo Campos	309
GASTÃO MÜLLER		Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial	334
"Escolas de Mato Grosso não iniciam aulas até professoras receberem", notícia veiculada pelo Jornal do Brasil	291	Isenção de contribuição do aposentado para o INPS. — Apartes ao Sen. Jorge Kalume	371 377
Reforma agrária e educação reivindicadas pela comunidade de Nova Brasilândia (MT)	333	Redução do prazo de financiamento para compra de táxis	386
Título de Professor Honoris Causa conferido ao Sen. José Fragelli, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. — Aparte ao Sen. Fábio Lucena	336	Parecer n.º 147/86, CRE, ao PLC n.º 102/84, que dispensa a exigência do visto de saída para brasileiro residente no exterior	423
Reverenciando a memória do ex-Senador Milton Trindade. — Aparte ao Sen. Gabriel Hermes	348	JAISON BARRETO	
Desvio de dólares na Zona Franca de Manaus (AM). — Aparte ao Sen. Fábio Lucena	359	Comunicando sua filiação ao PDT e o exercício da Liderança partidária	283
Intervenção federal no Estado de Mato Grosso do Sul	363	JAMIL HADDAD	
PLS n.º 32/86, que dispõe sobre a regulamentação para execução de serviço de transporte rodoviário de cargas ou produtos perigosos	401	O Plano de reforma econômica	289
Situação do magistério em Nova Kavantina (MT) e Sinop (MT)	408	Atual conjuntura político-econômica do País. — Aparte ao Sen. Alfredo Campos	332
HELIO GUEIROS			
Atual conjuntura político-econômica do País. — Aparte ao Sen. Alfredo Campos	303		

Pág.	Pág.
Requerimento de Informações n.º 25/86, solicitando dados ao Poder Executivo, a fim de instruir estudos relacionados com o PLS n.º 66/83	405
Declaração de voto sobre o Requerimento n.º 3/86, de urgência para o PLC n.º 218/85, que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação (PLANIN)	405
Encaminhando a votação do PR n.º 168/85, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo	427
Reivindicações dos aposentados e pensionistas	427
JOAO CALMON	
Atual conjuntura político-econômica do País. — Aparte ao Sen. Alfredo Campos	273
Reverenciando a memória do ex-Senador Milton Trindade	276
JOAO LOBO	
Parecer n.º 91/86, CSPC, ao PLC n.º 23/83, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 1.711/52 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União	350
Parecer n.º 99/86, da Comissão Diretora, ao PR n.º 37/83, que fixa em 5 dias o prazo para comparecimento do Ministro de Estado convocado para prestar informações	350
Parecer n.º 101/86, da Comissão Diretora, ao PR n.º 149/80, que acrescenta parágrafo ao art. 344 do Regimento Interno	350
Recursos do FINOR para a agricultura	350
JORGE KALUME	
Título de Professor Honoris Causa conferido ao Sen. José Fragelli, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	350
Posse do Sen. Murilo Badaró na Academia Mineira de Letras	350
Pareceres n.ºs 104/86, CSPC e 105/86, CF, ao PLS n.º 220/85, que cria diretorias na estrutura do INCRA	350
Parecer n.º 111/86, CF, ao PLC n.º 10/85, que autoriza o INCRA a alienar, mediante venda, os imóveis urbanos que menciona	350
Pareceres n.ºs 112/86, CSPC e 113/86, CF, ao PLC n.º 208, de 1985, que dispõe sobre a estruturação das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar	350
Parecer oral pela CSPC, ao PLS n.º 13/86-Complementar, que cria o Estado do Tocantins	350
Parecer n.º 117/86, CR, que dá redação final ao PLS n.º 13/86-Complementar, que cria o Estado do Tocantins	350
Reverenciando a memória do ex-Senador Milton Trindade. — Aparte ao Sen. Gabriel Hermes	350
Reivindicações dos aposentados e pensionistas. — Aparte ao Sen. Jamil Haddad	350
Falecimento do jornalista Oyama Telles. — Aparte ao Sen. Amaral Peixoto	350
Parecer n.º 118/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 148/85, que autoriza o Governo da Paraíba a contratar operação de crédito	350
Parecer n.º 121/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 162/85, que autoriza o Governo do DF a contratar operação de crédito	350
Parecer n.º 125/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 170/85, que autoriza o Governo do Rio Grande do Sul a elevar o montante de sua dívida consolidada	350
Isenção de contribuição do aposentado para o INPS	350
Criação do Mercado Comum Latino-Americano. — Aparte ao Sen. Cesar Cals	350
Parecer n.º 130/86, CF, ao PLC n.º 193/85, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao subanexo Encargos Gerais da União	350
Parecer n.º 132/86, CF, ao PLC n.º 183/85, que dispõe sobre a estruturação de Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal	350
Distribuição do livro didático	405
Ação brasileira na Antártida	405
Falecimento do jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho. — Aparte ao Sen. Octávio Cardoso	427
Falecimento do Sr. João Kubitschek de Figueiredo	427
JOSÉ FRAGELLI	
Posse do Sen. Murilo Badaró na Academia Mineira de Letras	273
Agradecendo homenagens recebidas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	273
Reverenciando a memória do ex-Senador Milton Trindade	350
JOSÉ IGNACIO FERREIRA	
Permanência de exilados haitianos no País	364
O Plano de reforma econômica	364
A influência da ação revolucionária sandinista no Brasil	364
JOSÉ LINS	
Posse do Sen. Murilo Badaró na Academia Mineira de Letras. — Aparte ao Sen. Murilo Badaró	273
Realizações do Governo da Nova República. — Aparte ao Sen. Carlos Chiarelli	275
Enchentes no Estado do Ceará	295
Programa de Irrigação do Nordeste	296
Título de Professor Honoris Causa conferido ao Sen. José Fragelli pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. — Apartes ao Sen. Fábio Lucena	336
Problemas sociais decorrentes das enchentes em Fortaleza (CE)	339
Reivindicações dos aposentados e pensionistas. — Apartes ao Sen. Jamil Haddad	356
JUTAHY MAGALHÃES	
Requerimento de Informações n.º 21/86, solicitando ao Poder Executivo dados sobre a SUDAM	283
Falecimento do Monsenhor Juarez Prata	290
Maiores recursos orçamentários ao Nordeste	331
O Plano de reforma econômica	362
Parecer n.º 131/86, CSPC, ao PLC n.º 183/85, que dispõe sobre a estruturação de Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal	402
LENOIR VARGAS	
Posse do Sen. Murilo Badaró na Academia Mineira de Letras. — Aparte ao Sen. Murilo Badaró	273
Falecimento do jornalista Oyama Telles. — Apartes ao Sen. Amaral Peixoto	367
Parecer n.º 122/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 164/85, que autoriza o Governo de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo	373
Falecimento do jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho. — Aparte ao Sen. Octávio Cardoso	427
LOMANTO JUNIOR	
Posse do Sen. Murilo Badaró na Academia Mineira de Letras. — Aparte ao Sen. Jorge Kalume	271
Pareceres n.ºs 102/86, DF e 103/86, CF, ao PLC n.º 201/85, que cria órgãos na estrutura básica da administração do DF	301
Pareceres n.ºs 107/86, DF e 108/86, CF, ao PLS n.º 374, de 1985-DF, que estende aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do DF as gratificações instituídas pelos PL n.ºs 1.727/79 e 2.126/84	303

	Pág.		Pág.
Parecer n.º 115/86, DF, ao PLS n.º 246/85-DF, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal	323	Recursos do FINOR para a agricultura. — Aparte ao Sen. João Lobo	407
Parecer oral pela CF, ao PLS n.º 13/86-Complementar, que cria o Estado do Tocantins	328	Parecer n.º 136/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 147/85, que autoriza o Governo da Paraíba a contratar operação de crédito	423
Reverenciando a memória do ex-Senador Milton Trindade. — Aparte ao Sen. Gabriel Hermes	349	Parecer n.º 139/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 155/85, que autoriza a Prefeitura de Caraguatatuba(SP) a contratar operação de crédito	424
17.º aniversário da TV Aratu de Salvador (BA)	356	Parecer n.º 141/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 157/85, que autoriza a Prefeitura de Agudos(SP) a contratar operação de crédito	425
Falecimento do jornalista Oyama Telles. — Aparte ao Sen. Amaral Peixoto	367	Parecer n.º 143/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 160/85, que autoriza a Prefeitura de Angra dos Reis(RJ) a contratar operação de crédito	425
LOURIVAL BAPTISTA		Parecer n.º 144/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 159/85, que autoriza a Prefeitura de Várzea Grande(MT) a contratar operação de crédito	425
"Homem do Ano de 1986", título concedido ao empresário Luis Eulálio de B. Vidigal pela Câmara Brasileira-Norte-Americana de Comércio	276	MILTON CABRAL	
Atuação do Presidente Sarney em seu 1.º ano de Governo	357	Requerimento n.º 36/86, solicitando transcrição nos Anais do Senado do artigo publicado no Jornal do Brasil, escrito pelo jornalista Villas Boas Corrêa, intitulado "Uma rosa para Oyama"	353
Falecimento do Sr. Mário da Silva Cravo	385	Centenário de morte do Mal. José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque	384
Programa Integrado de Atendimento à Criança	408	Recursos do FINOR para a agricultura. — Aparte ao Sen. João Lobo	406
LUIZ CAVALCANTE		MOACYR DUARTE	
Atuação do Banco do Nordeste	364	PLS n.º 30/86, que institui o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto	376
O assassinato do Cel. Glênio Carvalho de Souza, ocorrido em Maceió (AL)	382	Criação do Mercado Comum Latino-Americano. — Aparte ao Sen. César Cals	378
Reivindicação da Associação dos Moradores de Bairros de Fernão Velho, em Maceió (AL)	404	O assassinato do Cel. Glênio Carvalho de Souza, ocorrido em Maceió(AL). — Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante	382
LUIZ VIANA		MURILLO BADARÓ	
75.º aniversário do Colégio Antônio Vieira, em Salvador (BA)	407	Agradecendo homenagem pela sua posse na Academia Mineira de Letras	272
Falecimento do jornalista Maurício Sirotaky Sobrinho. — Aparte ao Sen. Octávio Cardoso	427	PLS n.º 18/86, que estabelece normas para a realização de eleições em 1986	285
MÁRIO MAIA		Requerimento n.º 24/86, de inversão da Ordem do Dia, a fim de que o PLS n.º 172/82 seja submetido ao Plenário em primeiro lugar	287
Parecer n.º 110/86, DF, ao PLC n.º 10/85, que autoriza o INCRA a alienar, mediante venda, os imóveis urbanos que menciona	303	Discussão do PR n.º 154/85, que autoriza a Prefeitura de Mogi-Guaçu(SP) a contratar operação de crédito	287
MARTINS FILHO		PLS n.º 19/86, que dispõe sobre a conversão de cruzeiros para cruzados	291
Parecer n.º 94/86, OCU, ao PLS n.º 35/82, que institui comissão para colir o uso indevido de poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral	268	Saudação ao novo Líder do PMDB e do Governo	310
Requerimento n.º 22/86, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sen. José Fragelli, quando do recebimento do Título de Doutor Honoris Causa, conferido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	287	Encaminhando a votação do Requerimento n.º 29/86, de inversão da Ordem do Dia, a fim de que o Requerimento n.º 3/86, de urgência para o PLS n.º 218/85, seja submetido ao Plenário em primeiro lugar	313
Parecer n.º 116/86, CR, que dá redação final ao PLS n.º 374/85-DF, que estende aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do DF as gratificações instituídas pelos DL n.ºs 1.727/79 e 2.126/84	327	Encaminhando a votação do Requerimento n.º 3/86, de urgência para o PLC n.º 218/85, que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação (PLANIN)	314
PLS n.º 28/86, que autoriza depósitos em moeda estrangeira em bancos do País	362	Falecimento do jornalista Oyama Telles. — Aparte ao Sen. Amaral Peixoto	368
Parecer n.º 119/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 154/85, que autoriza a Prefeitura de Mogi-Guaçu(SP) a contratar operação de crédito	373	Comunicando indicação dos Vice-Líderes do PDS	404
Parecer n.º 120/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 161/85, que autoriza a Prefeitura de Campina Grande(PB) a elevar o montante de sua dívida consolidada	373	NELSON CARNEIRO	
Parecer n.º 124/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 168/85, que autoriza o Governo de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo	374	PLS n.º 17/86, que estabelece reserva de vagas para paraplégicos nas empresas privadas	263
Parecer n.º 126/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 174/85, que autoriza a Prefeitura de Várzea Paulista(SP) a contratar operação de crédito	374	Congresso de Prefeitos realizados em Niterói(RJ)	285
Parecer n.º 127/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 176/85, que autoriza a Prefeitura de Brasília(MS) a contratar operação de crédito	375	Adoção de tarifa única para os transportes urbanos	290
Parecer n.º 128/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 180/85, que autoriza o Governo do Rio de Janeiro a elevar o montante de sua dívida consolidada	375	PLS n.º 20/86, que dispõe sobre a transferência da matrícula de universitários servidores públicos	292
Parecer n.º 129/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 185/85, que autoriza a Prefeitura de Maringá(PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada	375	Reivindicação de servidores burocráticos da Polícia Federal	293
		PLS n.º 21/86, que regula o número de candidatos no caso de coligação partidária	304

	Pág.		Pág.
PLS n.º 25/86, que regula a filiação de associações junto a entidades esportivas	325	OCTAVIO CARDOSO	
Concessão de anistia de faltas a servidores públicos	331	Falecimento do jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho ..	428
PLS n.º 26/86, que proíbe qualquer cobrança de taxa na inscrição de candidatos em concurso público	352	ODACIR SOARES	
Reivindicações dos aposentados e pensionistas. — Aparte ao Sen. Jamil Haddad	356	PLS n.º 24/86-Complementar que altera disposições da legislação que regula o PIS e o PASEP	311
Melhoria salarial para os professores	361	Reverenciando a memória do ex-Senador Milton Trindade. — Aparte ao Sen. Gabriel Hermes	348
Falecimento do jornalista Oyama Telles. — Aparte ao Sen. Amaral Peixoto	368	PASSOS PORTO	
PLS n.º 29/86, que inclui, entre os beneficiários da Lei n.º 6.877/80, os Agentes de Fiscalização	375	Parecer n.º 98/86, CCJ, ao PR n.º 37/83, que fixa em 5 dias o prazo para comparecimento do Ministro de Estado convocado para prestar informações	269
Fiscalização das condições laborais e sanitárias dos motoristas de transporte rodoviário	385	Título de Professor Honoris Causa conferido ao Sen. José Fragelli pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. — Aparte ao Sen. Jorge Kalume	271
NIVALDO MACHADO		Posse do Sen. Murilo Badaró na Academia Mineira de Letras. — Aparte ao Sen. Jorge Kalume	272
Parecer n.º 83/86, CSPC, ao PLC n.º 23/83, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 1.711/52 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União	267	Falecimento do jornalista Oyama Brandão Telles. — Aparte ao Sen. Humberto Lucena	278
Parecer n.º 87/86, CSFC, ao PLS n.º 61/85, que organiza a Justiça Federal de primeira instância	269	Falecimento do jornalista Oyama Telles	310
Título de Professor Honoris Causa conferido ao Sen. José Fragelli pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. — Aparte ao Sen. Jorge Kalume	271	PEDRO SIMON	
Posse do Sen. Murilo Badaró na Academia Mineira de Letras. — Aparte ao Sen. Jorge Kalume	271	Parecer n.º 100/86, CCJ, ao PR n.º 149/80, que acrescenta parágrafo ao art. 344 do Regimento Interno	270
Realizações do Governo da Nova República. — Aparte ao Sen. Carlos Chiarelli	275	Encaminhando a votação do PLS n.º 336/80, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditoria de capital nacional	321
Recursos do FINOR para a agricultura. — Aparte ao Sen. João Lobo	408	RAIMUNDO PARENTE	
PLS n.º 33/86, que torna o serviço de vigilância em navios obrigatório na navegação de longo curso e na de cabotagem	407	Violência sofrida pelo médico Tancredo Soares, ocorrida em Manaus (AM), praticada pelo Vereador Carrel Benevides Mudança de partido	382 404
Parecer n.º 137/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 152/85, que autoriza a Prefeitura de São Sebastião (SP) a contratar operação de crédito	423	ROBERTO CAMPOS	
Parecer n.º 138/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 153/85, que autoriza a Prefeitura de Mococa (SP) a contratar operação de crédito	424	Requerimento n.º 23/86, de inversão da Ordem do Dia, a fim de que o PR n.º 164/85 seja submetido ao Plenário em 26.º lugar	287
Parecer n.º 140/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 156/85 que autoriza a Prefeitura de Campo Limpo Paulista (SP), a contratar operação de crédito	424	Declaração de voto sobre o Requerimento n.º 3/86, de urgência para o PLC n.º 218/85, que dispõe sobre o PLANIV	368
Parecer n.º 142/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 158/85, que autoriza a Prefeitura de Santa Bárbara D'Oeste (SP), a contratar operação de crédito	425	SALDANHA DERZI	
Parecer n.º 145/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 171/85, que autoriza o Governo do Rio Grande do Sul a elevar o montante de sua dívida consolidada	426	Parecer n.º 123/86, CR, que dá redação final ao PR n.º 166/85, que autoriza o Governo do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo	374
		VIRGÍLIO TAVORA	
		Parecer n.º 95/86, CSFC, ao PLS n.º 35/82, que institui comissão para coibir o uso indevido de poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral	268
		Posse do Sen. Murilo Badaró na Academia Mineira de Letras. — Aparte ao Sen. Jorge Kalume	271
		Título de Professor Honoris Causa conferido ao Sen. José Fragelli pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. — Aparte ao Sen. Fábio Lucena	336



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 011

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 14ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 66/86 (nº 65/86, na origem), referente à escolha do Sr. Carlos dos Santos Veras, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Jamaica.

Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto de lei:

— Projeto de Lei do Senado nº 16/86-DF, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 16/86-DF, lido anteriormente.

— Recebimento das Mensagens nºs 65, 68 a 70/86 (nºs 61, 62 a 64/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, solicita autorização ap a que as Prefeituras Municipais de Cruzeiro — SP Naviraí e Sete Quedas — MS e Pedras Grandes — SC, possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME, como Líder — Título de "Professor Honoris Causa" conferido ao Senador José Fragelli, Presidente do Senado, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Posse do Senador Murilo Badaró na Academia Mineira de Letras.

SENADOR MURILO BADARÓ. — Agradecendo à Casa as homenagens tributadas a S. Exª na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE JOSÉ FRAGELLI — Associando-se às homenagens tributadas ao Senador Murilo Badaró. Agradecimento aos encômios feitos à pessoa de S. Exª, pela honraria que lhe conferiu a Universidade de Mato Grosso do Sul.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/82 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 3/86, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/85 (nº 6.698/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 172/82, que acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas legal de aqueduto. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 226/83, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 127/85, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nºs 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos, que especifica, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 115/83, que restabelece direitos aos servidores militares que se encontram e/ou passaram para a inatividade. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 81/85, que dá nova redação aos artigos 4º, item II, 5º e 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da Administração Pública Federal direta e indireta, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 336/80, que dispõe sobre privilégios assegurados às Empresas de Auditoria de Capital Nacional, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 199/80, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPSS nos casos que especifica, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 160/82 que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 124/83, que faculta às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 154/84, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 206/85, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder — Realizações do Governo da Nova República, em seu primeiro ano.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Concessão, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do título de Doutor Honoris Causa ao Senador José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE JOSÉ FRAGELLI — Agradecimento às manifestações dos Srs. Senadores pela distinção que lhe foi conferida pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

SENADOR FÁBIO LUCENA, como Líder — Realização, em Brasília, da 8ª Conferência Nacional de Saúde.

SENADOR JOSÉ LINS — Situação precária em que se encontram as vítimas das enchentes que assolam o Estado do Ceará. Programa de irrigação do Nordeste.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo JOÃO DE MORAIS SILVA Diretor Administrativo MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Via Superfície: Anual Cz\$ 92,00 Semestral Cz\$ 46,00 Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17 Tiragem: 2.200 exemplares.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Título de "Homem do Ano de 1986", concedido ao empresário brasileiro Luís Eulálio de Bueno Vidigal pela Câmara Brasileira — Norte — americana de Comércio. 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão 1.4 — ENCERRAMENTO	2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR Do Sr. Senador Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 14-3-86. 3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA Ns 6 e 7, de 1986.	4 — MESA DIRETORA 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
---	---	--

Ata da 14ª Sessão, em 17 de março de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli e Jorge Kalume

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Cesar Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Calvalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Murilo Badaró — Alfredo Campos — José Fragelli — Enéas Faria — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

— Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para

cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM

Nº 66, de 1986

(nº 065/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos dos Santos Veras, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Jamaica, nos termos do § 2º do Artigo 24 do Decreto nº 91.658, de 18 de setembro de 1985.

Os méritos do Embaixador Carlos dos Santos Veras, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de março de 1986. — José Sarney.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

CARLOS DOS SANTOS VERAS
 Parnaíba/PI, 17 de abril de 1922.
 Filho de Mirócles Campos Veras e Maria dos Santos Veras.
 Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD-UB/RJ.
 Curso de História da Cartografia Política do Brasil, IRBr.
 Curso de Prática Diplomática, IRBr.
 Diplomado em Italiano, Espanhol e Sociologia Política, IRBr.
 Curso Superior de Guerra, ESG.
 Cônsul de Terceira Classe, concurso, 31 de dezembro de 1945
 Segundo-Secretário, merecimento, 19 de setembro de 1951.
 Primeiro-Secretário, merecimento, 21 de fevereiro de 1957.
 Conselheiro, título, 28 de janeiro de 1963.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 29 de abril de 1965.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 27 de junho de 1977.
 Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1950.
 Chefe, Substituto, da Divisão Econômica, 1958.
 Washington, OEA, Terceiro-Secretário, 1951.

Washington, OEA, Segundo-Secretário, 1951/54.
 Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1953.
 Helsinque, Segundo-Secretário, 1954/55.
 Helsinque, Encarregado de Negócios, 1954 e 1955.
 Atenas, Segundo-Secretário, 1955/57.
 Atenas, Encarregado de Negócios, 1955.
 Lisboa, Primeiro-Secretário, 1960/62.
 Lisboa, Encarregado de Negócios, 1960 e 1961.
 Nova Iorque, ONU, Primeiro-Secretário, 1962/63.
 Nova Iorque, ONU, Conselheiro, 1963/65.
 Nova Iorque, ONU, Ministro-Conselheiro, 1965.
 Buenos Aires, Ministro-Conselheiro, 1965/68.
 Buenos Aires, Encarregado de Negócios, 1966 e 1967.
 Milão, Cônsul Geral, 1968/72.
 Lima, Encarregado de Negócios, 1975.
 Nairobi, Embaixador, 1975/78.
 Lusaka, Embaixador, cumulativamente, 1976/78.
 Kampala, Embaixador, cumulativamente, 1976/78.
 Dar-es-Salaam, Embaixador, cumulativamente, 1976/78.
 Saint-Louis, Embaixador, cumulativamente, 1976/78.
 Bucareste, Embaixador, 1978/86.
 Missão Especial à Argentina, 1946 (membro).
 Comissão Nacional do Trigo, 1946/47 (secretário).
 Conferência de Comércio e Emprego, ONU, Havana, 1947 (secretário).

Comissão de Redação e Coordenação na Conferência Interamericana para Manutenção da Paz e Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947 (secretário-assistente).
 III Reunião das Partes Contratantes do GATT, Anney 1949 (secretário).
 Terceira Série de Negociações Tarifárias e IV Reunião das Partes Contratantes do GATT, Torquay, 1950 (delegado).
 Comissão Especial para estudar a posição do Brasil perante o GATT, Rio de Janeiro, 1951 (membro).
 CIES, 1952 (representante-substituto).
 III Sessão Extraordinária do CIES, Caracas, 1953 (membro).
 Comissão Interamericana de Paz, Washington, 1953 (representante-interino).
 Comissão Interamericana de Paz, Washington, 1953 (representante-suplente).
 X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (membro).
 Negociações Tarifárias Brasileiras, GATT, Genebra, 1958 (membro).
 Conselho de Política Aduaneira, 1958 (membro).
 XIV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1959 (delegado).
 Negociações de Novo Ajuste de Comércio e Pagamento entre o Brasil e o Japão, 1960 (delegado).
 XVII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1962 (membro).
 XXXIV Sessão do Comitê de Assistência Técnica, Nova Iorque 1962 (representante).
 2ª parte da XXXIV Sessão do ECOSOC, Nova Iorque, 1962 (membro).
 Conselho de Segurança, Nova Iorque, 1963 (representante-suplente).
 X Sessão do Conselho Diretor do Fundo Especial da ONU, Nova Iorque, 1963 (representante-substituto).
 Reunião do Comitê de Assistência Técnica da ONU, Copenhague, 1963 (representante).
 Reunião do Comitê "ad hoc" dos "DEZ" do Comitê de Assistência Técnica da ONU, Nova Iorque, 1964 (representante).
 XII Sessão do Conselho de Administração do Fundo Especial da ONU, Haia, 1964 (delegado-suplente).
 Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1964 (membro).
 Reunião do Comitê de Assistência Técnica, Viena, 1964 (delegado).
 XIX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1964 (membro).
 XIII Sessão do Conselho de Administração do Fundo Especial da ONU, Nova Iorque, 1965 (delegado).
 Comitativa da Escola Superior de Guerra, viagem de estudos ao exterior, 1973 (chefe).
 Diretor do Curso Superior de Guerra da Escola Superior de Guerra, 1973.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.
 Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
 Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.
 Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.
 Medalha Lauro Müller, Brasil.
 Ordem do Condor, Comendador, Grécia.
 Ordem do Infante D. Henrique, Comendador, Portugal.
 Ordem de San Martin, Grande Oficial, Argentina.
 Ordem Soberana de Malta, Grande Oficial, Malta.
 Ordem do Mérito, Comendador, Itália.
 O Embaixador Carlos dos Santos Veras se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Romênia.
 Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1986. — Paulo Monteiro Lima, Chefe do Departamento do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

— Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:

MENSAGEM
Nº 67, de 1986

(Nº 066/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências".

Brasília, em 13 de março de 1986. — José Sarney.
 E.M. Nº 007/86-GAG Brasília, 5 de março de 1986.
 Excelentíssimo Senhor Presidente da República:
 Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o anteprojeto de lei que versa sobre a fixação de efetivo e alteração de dispositivos da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977 (LOB), referentes à Polícia Militar do Distrito Federal.

2. Conforme exposto pelo Senhor Comandante-Geral da Corporação, o efetivo atual da Polícia Militar, 5.389 homens, encontra-se defasado quanto ao binômio população/polícia, pois, o Estado-Maior do Exército preconiza que para cada 1.000 (um mil) habitantes são necessários pelo menos dois policiais. Dessa forma, considerando a população atual do Distrito Federal estimada em 1.600.000 (um milhão de seiscentos mil) habitantes e tomando-se em conta os afastamentos da Corporação por férias, 1/12, emprego em atividade-meio e outros destinos, 25%, o efetivo ideal para uma escala de serviço de 6x24 horas seria portanto de 21.332 policiais-militares.

3. Por outro lado, o efetivo ora proposto exige uma reestruturação da organização básica desse Organismo Policial-Militar, criando-se três novos órgãos — Diretoria de Ensino, Comando do Policiamento e Academia de Polícia Militar — e incluindo os Quadros Policiais-Militares Feminino e de Oficiais Policiais-Militares Músicos.

4. A presente proposição dá ênfase especial às Unidades Operacionais, visando agilizar a ação do policiamento ostensivo, bem como aos órgãos de ensino, em busca de uma melhor adequação às necessidades de formação, especialização e aperfeiçoamento de oficiais e praças da Corporação.

5. Finalmente, esclareço que o anteprojeto em lição recebeu parecer favorável do Estado-Maior do Exército. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de respeito e estima. — Deputado José Aparecido de Oliveira, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 16, DE 1986 — DF

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982, passa a ser fixado em 8.647 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete) Policiais-Militares.

Art. 2º O artigo 36 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977 — que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal — alterada pela Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. o pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal compõe-se:

I — Pessoal da Ativa:

- a) Oficiais, constituindo os seguintes quadros:
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM);
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares Femininos (QOPMF);
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS);
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelães (QOPMC);
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA);
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME); e
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos (QOPMM).

- b) Praças Especiais da Polícia Militar (PEPM):
 - Aspirantes-a-Oficial; e
 - Alunos-Oficiais.
- c) Praças, constituindo os seguintes Quadros:
 - Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes (QPPMC);
 - Quadro de Praças Policiais-Militares Femininos (QPPMF); e
 - Quadro de Praças Policiais-Militares Especialistas (QPPME).

II — Pessoal Inativo:

- a) Pessoal da Reserva Remunerada; e
- b) Pessoal Reformado.

Parágrafo único. O Quadro de Oficiais Músicos (QOM) de que trata a Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, declarado em extinção pelo § 2º do artigo 2º, da Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982, é reativado, passando a denominar-se: Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos (QOPMM)."

Art. 3º O efetivo a que se refere o artigo 1º desta lei ficará distribuído pelos postos e graduações previstos nos Quadros da Polícia Militar do Distrito Federal, na seguinte forma:

I — Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM):	
Coronel PM	8
Tenente-Coronel PM	21
Major PM	38
Capitão PM	78
1º-Tenente PM	70
2º-Tenente PM	82
II — Quadro de Oficiais Policiais-Militares Femininos (QOPMF):	
Capitão PM Feminino	1
1º-Tenente PM Feminino	2
2º-Tenente PM Feminino	4
III — Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS):	
Tenente-Coronel PM Médico	2
Major PM Médico	3
Capitão PM Médico	7
Capitão PM Dentista	1
1º-Tenente PM Médico	18
1º-Tenente PM Dentista	7

IV — Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelães (QOPMC):	
1º-Tenente PM Capelão	2
V — Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA):	
Capitão PM	12
1º-Tenente PM	25
2º-Tenente PM	38
VI — Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME):	
1º-Tenente PM	5
2º-Tenente PM	5

VII — Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos (QOPMM):	
Capitão PM Músico	1
1º-Tenente PM Músico	2
2º-Tenente PM Músico	5

VIII — Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes (QPPMC):	
Subtenente PM Combatente	52
1º-Sargento PM Combatente	81
2º-Sargento PM Combatente	205
3º-Sargento PM Combatente	609
Cabo PM Combatente	983
Soldado PM Combatente	5.700

IX — Quadro de Praças Policiais-Militares Femininos (QOPMF):	
Subtenente PM Feminino	1
1º-Sargento PM Feminino	2
2º-Sargento PM Feminino	5
3º-Sargento PM Feminino	13
Cabo PM Feminino	25
Soldado PM Feminino	143

X — Quadro de Praças Policiais-Militares Especialistas (QOPPE):	
Subtenente PM Especialista	6
1º-Sargento PM Especialista	28
2º-Sargento PM Especialista	37
3º-Sargento PM Especialista	66
Cabo PM Especialista	150
Soldado PM Especialista	110

§ 1º O efetivo de Praças Especiais terá número variável, até o limite correspondente ao de vagas existentes no posto de 2º-Tenente PM, acrescido dos claros e abatidos os excedentes porventura existentes nos demais postos do QOPM.

§ 2º As vagas resultantes da execução desta lei serão preenchidas por promoção, admissão por concurso ou inclusão, a partir da data da sua publicação até 1988, em parcelas a serem estabelecidas pelo Governador do Distrito Federal, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária.

§ 3º Compete ao Governador do Distrito Federal regulamentar, dentro do quadro de que trata o item X deste artigo, as qualificações Policiais-Militares indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades da Corporação.

Art. 4º Ficam incluídos na estrutura e organização da Polícia Militar do Distrito Federal, os seguintes órgãos:

- I — Diretoria de Ensino (DE);
- II — Comando de Policiamento (CP); e
- III — Academia de Polícia Militar (APM).

Art. 5º A Diretoria de Ensino — DE, órgão de direção setorial do sistema de ensino, incumbe o planejamento, coordenação, fiscalização e controle das atividades de formação, atualização, reciclagem, especialização e aperfeiçoamento de oficiais e praças.

Art. 6º Ao Comando de Policiamento — CP, órgão de execução responsável, perante o Comandante-Geral, pela manutenção do policiamento ostensivo no âmbito do Distrito Federal, compete o planejamento, comando, coordenação, fiscalização e controle operacional das Unidades de Polícia Militar que lhes são subordinadas, de acordo com diretrizes e ordens emanadas do Comandante-Geral.

§ 1º O CP constitui escalão intermediário de Comando entre as unidades operacionais e o comando geral.

§ 2º O CP disporá de Estado-Maior, Centro de Operações Policiais-Militares (COPOM) e elementos administrativos indispensáveis.

Art. 7º A Academia de Polícia Militar — APM, órgão de apoio de ensino, subordinada à Diretoria de Ensino, incumbe a formação, especialização e aperfeiçoamento de oficiais.

Art. 8º A organização prevista no artigo 4º, desta lei, será efetivada progressivamente na forma seguinte:

- I — O CP, até 31 de dezembro de 1986;
- II — A DE, até 31 de dezembro de 1987; e
- III — A APM, até 31 de dezembro de 1988.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Governo do Distrito Federal.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

— LEI Nº 6.450,
DE 14 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

TÍTULO III

Pessoal

CAPÍTULO I

Do Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal

Art. 36. O pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal compõe-se:

- I — Pessoal da ativa:
 - a) Oficiais, constituindo os seguintes quadros:
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM);
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS);
 - b) Praças Especiais da Polícia Militar, compreendendo:
 - Aspirante-a-Oficial PM; e
 - Alunos-Oficiais;
 - c) Praças Policiais-Militares (Praças PM);
 - II — Pessoal inativo:
 - a) Pessoal da Reserva Remunerada; e
 - b) Pessoal Reformado.

LEI Nº 5.622
DE 1º DE DEZEMBRO DE 1970

Fixa os efetivos da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da República
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os efetivos de Oficiais do Quadro da Polícia Militar do Distrito Federal de que trata o item I do artigo 4º do Decreto-lei nº 9, de 25 de junho de 1966, alterado pelo Decreto-lei nº 495, de 11 de março de 1969, por postos são fixados, de acordo com o artigo 6º do Decreto-lei número 315, de 13 de março de 1967, em:

Coronéis PM	2
Tenentes-Coronéis PM	6
Majores PM	13
Capitães PM	44
1º-Tenentes PM	51
2º-Tenentes PM	52
Art. 2º Os efetivos de praças do Quadro de que trata o artigo anterior são fixados em:	
Subtenentes PM	23
1º-Sargentos PM	51
2º-Sargentos PM	137
3º-Sargentos PM	314
Cabos PM	388
Soldados PM	1.994

Parágrafo único. Os Aspirantes Oficial PM serão em número variável de acordo com a necessidade do recom-

pletamento de oficiais do Quadro a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Ficam organizados os Quadros de Oficiais Médicos, de Administração, Especialistas e Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal com os seguintes efetivos:

— Quadro de Oficiais Médicos

Major PM	1
Capitães PM	1
1º-Tenentes PM	4

— Quadro de Oficiais de Administração

1ºs-Tenentes PM	5
2ºs-Tenentes PM	13

— Quadro de Oficiais Especialistas

1ºs-Tenentes PM	1
2ºs-Tenentes PM	2

— Quadro de Oficiais Músicos

1ºs-Tenentes PM	1
2ºs-Tenentes PM	2

Art. 4º O preenchimento dos claros decorrentes da aplicação do disposto nesta lei será regulado pelo Governador do Distrito Federal, devendo efetuar-se em função das disponibilidades orçamentárias.

Art. 5º O efetivo global da Polícia Militar do Distrito Federal será distribuído da forma constante dos Quadros de organização a serem aprovados pelo Governador do Distrito Federal, a quem competirá a criação, transformação, extinção, denominação, localização e estruturação dos órgãos de Comando, Unidades e Subunidades.

Art. 6º O Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, estabelecerá as qualificações policiais militares de praças, dentro do efetivo previsto no artigo 2º.

Parágrafo único. As condições de formação, habilitação e movimentação de praças dentro das respectivas qualificações, obedecerão as prescrições que forem estabelecidas no Regulamento Geral da Corporação.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Governo do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 1º de dezembro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

LEI Nº 6.939,
DE 9 DE SETEMBRO DE 1981

Institui o regime sumário de registro e arquivamento no Registro do Comércio, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Regime Sumário

Art. 1º É instituído o regime sumário de registro e arquivamento no Registro do Comércio que será aplicado:

I — a todos os atos sujeitos a registro ou arquivamento relativos a firmas individuais e sociedade mercantis que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) sejam constituídas sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita ou sociedade de capital e indústria;

b) tenham como sócios apenas pessoas físicas residentes no País;

II — aos atos, contratos e estatutos de sociedades mercantis, sujeitos a registro ou arquivamento no Registro do Comércio, inclusive os mencionados no art. 2º, cuja validade dependa, por força da lei, da prévia aprovação por órgãos governamentais;

III — aos demais atos societários não incluídos entre aqueles cujo registro ou arquivamento dependa de decisão colegiada, nos termos do art. 2º.

Parágrafo único. A sociedade que, a qualquer tempo, deixar de preencher os requisitos do item I passará a

ficar sujeita ao regime ordinário de registro e arquivamento no Registro do Comércio.

Art. 2º Continuarão sujeitos ao regime de decisão colegiada pelas Juntas Comerciais, na forma de legislação própria:

- I — o registro ou arquivamento:
 - a) dos atos de constituição de sociedades anônimas, bem como das atas de assembleias gerais e demais atos, relativos a essas sociedades, sujeitos ao registro ou arquivamento no Registro do Comércio;
 - b) dos atos concernentes à Constituição das sociedades mútuas, às alterações dos seus estatutos e à sua dissolução;
 - c) dos atos referentes à transformação, incorporação, fusão e cisão de sociedades mercantis;
 - d) dos atos extrajudiciais ou de decisões judiciais de liquidação de sociedades mercantis;
 - e) dos atos de constituição de consórcios, conforme o previsto no art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
 - f) dos atos mencionados no item I do art. 1º, quando não preenchidos os requisitos nele estabelecidos;

II — o julgamento das impugnações e recursos previstos no Capítulo II desta Lei e na legislação referente ao Registro do Comércio.

Art. 3º O registro ou arquivamento sumário será concedido mediante decisão singular, com observância do disposto nos parágrafos deste artigo e na forma a ser estabelecida no regulamento desta Lei.

§ 1º As empresas individuais, no registro da declaração ou anotação de firma individual, apresentarão formulário próprio, de acordo com modelo aprovado pelo órgão competente do Ministério da Indústria e do Comércio, o qual conterá a qualificação completa e identidade do respectivo titular, bem como declaração, por ele firmada sob as penas da lei, de que inexistiu impedimento legal à prática do comércio.

§ 2º As sociedades mercantis referidas no item I do art. 1º, apresentarão, para o registro ou arquivamento de seus atos societários, os seguintes documentos:

- a) o instrumento ou ser registrado ou arquivado, assinado pelos sócios ou seus procuradores;
- b) declaração, firmada sob as penas da lei, de que inexistiu impedimento legal à participação da pessoa física em sociedade comercial, como sócio ou administrador.

§ 3º O registro ou arquivamento dos atos referidos no art. 1º, item II, independerá do cumprimento de qualquer formalidade, além da aprovação prévia pelo órgão governamental competente.

§ 4º Quando se tratar de registro de declaração de firma individual, ou de arquivamento de ato constitutivo de sociedade ou de alteração de denominação social, a Junta Comercial verificará, desde logo, a inexistência de nome comercial idêntico ou semelhante àquele que esteja sendo pleiteado.

§ 5º O cancelamento de firma individual será deferido mediante apresentação de requerimento assinado pelo respectivo titular.

§ 6º A cópia de documento, autenticada na forma da lei, dispensa nova conferência com o original.

§ 7º A autenticação poderá, ainda, ser feita mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento seja apresentado.

§ 8º Além dos referidos neste artigo, nenhum outro documento será exigido das firmas individuais e sociedades referidas no art. 1º, bem como de seus titulares, sócios ou administradores.

§ 9º Não se aplica ao regime sumário, previsto neste artigo, o disposto no § 4º do art. 71 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que lhe foi acrescentado pela Lei nº 6.384, de 9 de dezembro de 1980.

Art. 4º Os pedidos de registro ou arquivamento em regime sumário, serão apreciados e decididos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva apresentação.

CAPÍTULO II

Do Controle da Legalidade dos Atos Submetidos a Registro ou Arquivamento Sumário

Art. 5º O ato registrado ou arquivado, consoante o disposto no art. 3º, poderá ser impugnado, dentro dos 10

(dez) dias úteis subsequentes ao deferimento, em qualquer das hipóteses previstas no art. 6º, por terceiros ou pela Procuradoria da Junta Comercial.

§ 1º Impugnado o registro ou arquivamento, será aberto prazo de 10 (dez) dias para que o interessado apresente contra-razões.

§ 2º O pedido de impugnação será julgado pelo plenário da Junta Comercial.

§ 3º Da decisão do plenário caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Ministro da Indústria e do Comércio, obedecido o disposto no art. 53 da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965.

§ 4º Não caberá impugnação pela Procuradoria da Junta Comercial na hipótese de inobservância do prazo previsto no art. 4º.

§ 5º A firma individual ou sociedade mercantil, cujo ato submetido a registro ou arquivamento tenha sido definitivamente impugnado, providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua retificação se o vício for sanável, sob pena de, não o fazendo, ser declarado o cancelamento do registro ou arquivamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 6º Os prazos previstos neste artigo serão contados a partir da data da publicação no Diário Oficial ou do recebimento, pelo interessado, da comunicação oficial, a qual poderá ser feita por via postal, com aviso de recepção.

§ 7º Competirá ao Presidente da Junta Comercial declarar o cancelamento, que produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial.

§ 8º As Juntas Comerciais comunicarão o cancelamento por via postal, com aviso de recepção, após a publicação no Diário Oficial.

Art. 6º O cancelamento do registro ou arquivamento somente poderá ser declarado:

- I — na alteração contratual, se o instrumento não estiver assinado por todos os sócios, salvo:
 - a) quando o contrato ou estatuto permitir a deliberação de sócios que representem a maioria do capital social;
 - b) no caso de exclusão de sócio do cargo de gerente, por deliberação da maioria do capital social;
 - c) nas demais hipóteses de exclusão de sócio previstas em lei;

II — se do contrato de sociedade em comandita não constar a assinatura dos comanditários, podendo, se assim requerido, ser omitidos os nomes destes na publicação e nas certidões respectivas;

III — se o contrato contiver matéria contrária à lei, aos bons costumes e à ordem pública;

IV — se do contrato não constarem:

- a) o tipo de sociedade adotado;
- b) a declaração precisa do objeto social;
- c) o capital da sociedade, a forma e o prazo de sua integralização, o quinhão de cada sócio, bem como a responsabilidade dos sócios;

d) a qualificação de cada sócio e dos administradores, com a declaração de seu nome civil, nacionalidade, estado civil, número oficial de identidade e órgão expedidor, domicílio e residência com endereço completo, observado o disposto no § 1º;

e) o nome comercial, o Município da sede e o foro;

f) o prazo de duração da sociedade e a data de encerramento do seu exercício social, quando não coincidente com o ano civil;

V — se for verificada a existência de firma individual ou sociedade com nome comercial idêntico ou semelhante;

VI — se não houver sido obtida prévia aprovação do contrato ou de sua alteração pelo Governo, nos casos em que essa aprovação seja exigida em lei;

VII — nos casos de incapacidade, impedimento ou ilegitimidade de sócio ou administrador;

VIII — na hipótese do não cumprimento de solenidade, prescrita em lei, essencial à validade do ato;

IX — se, na baixa de firma individual e na extinção ou redução do capital de sociedade comercial, existir débito com a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal;

X — se não houver sido cumprida qualquer das exigências previstas no art. 3º;

XI — nos casos de falsidade documental ou ideológica.

§ 1º A qualificação completa dos sócios e administradores, referida no item IV, alínea d, deste artigo, será dispensada nas alterações contratuais, com relação às pessoas já identificadas e qualificadas em ato da mesma sociedade previamente registrado ou arquivado no Registro do Comércio.

§ 2º O cancelamento poderá ser ilidido, na hipótese prevista no item IX, mediante prova de que foi prestada caução ou garantia que baste para a satisfação integral do débito e seus acessórios.

§ 3º Na hipótese de cancelamento prevista no item XI, os responsáveis, definitivamente condenados na forma da lei penal, ficarão impedidos de comerciar ou de participar da administração de qualquer sociedade mercantil.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais

Art. 7º O registro e arquivamento no Registro do Comércio, bem como a autenticação de livros mercantis, poderão ser requeridos às Juntas Comerciais, suas delegacias e escritórios e também às autoridades estaduais e municipais que, mediante convênio com as Juntas Comerciais, estejam autorizadas a prestar esses serviços.

Art. 8º Compete exclusivamente ao Departamento Nacional do Registro do Comércio:

I — estabelecer e consolidar as normas e as diretrizes gerais de registro e arquivamento de atos de firmas individuais e sociedades mercantis de qualquer natureza, inclusive no que se refere à documentação a ser exigida para os aludidos fins;

II — baixar instruções a serem seguidas pelas Juntas Comerciais, com vistas à descentralização dos serviços, simplificação documental e melhor atendimento ao usuário.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo Federal fixar o número de vogais e respectivos suplentes em cada circunscrição do Registro do Comércio, bem como autorizar a instituição de turmas especializadas nas Juntas Comerciais.

Parágrafo único. As turmas especializadas serão organizadas segundo a natureza jurídica ou econômica das pessoas cujos atos devam ser registrados ou arquivados no Registro do Comércio.

Art. 10. A prova de quitação com tributos e contribuições previdenciárias, nas hipóteses de baixa de firma individual ou de extinção ou redução do capital de sociedade mercantil, será feita mediante informação prestada diretamente pela autoridade arrecadadora competente à Junta Comercial, por solicitação desta última.

§ 1º Se, no prazo de 30 (trinta) dias, a autoridade arrecadadora não houver prestado a informação, conceder-se-á o registro ou arquivamento, independentemente da prova de quitação.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o chefe da repartição e o servidor encarregado ou responsável, se provada negligência ou dolo, responderão civil, penal e administrativamente pela omissão, como exercício irregular de suas atribuições.

§ 3º Durante o decurso do prazo referido no § 1º, ficarão suspensos os demais prazos aplicáveis ao processo de registro ou arquivamento.

§ 4º Não será exigida, para fins de registro ou arquivamento no Registro do Comércio, prova de quitação ou de situação regular com tributos e contribuições de qualquer natureza, salvo nas hipóteses previstas neste artigo.

Art. 11. As alterações de contrato ou estatuto de sociedade poderão ser efetivadas por escritura pública ou particular, independentemente da forma de que se houver revestido o respectivo ato de constituição.

Art. 12. São as Juntas Comerciais autorizadas a devolver os documentos submetidos a registro ou arquivamento no Registro do Comércio se os interessados deixarem de atender, no prazo de 90 (noventa) dias, exigência formulada em processo de registro ou arquivamento,

ressalvadas as hipóteses de interposição de recurso tempestivo e de justificação fundamentada.

Art. 13. As empresas deverão comunicar à Junta Comercial as alterações de endereço.

Art. 14. A prova da publicidade de atos societários, quando exigida em lei, será feita mediante anotação nos registros da Junta Comercial à vista da apresentação da folha do Diário Oficial, ou do jornal onde foi feita a publicação, dispensada a juntada da mencionada folha.

Art. 15. O fornecimento de informações cadastrais ao Registro do Comércio desobriga as firmas individuais e sociedades mercantis de prestarem idênticas informações a outros órgãos ou entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo único. O Departamento Nacional do Registro do Comércio manterá à disposição dos órgãos referidos neste artigo os seus serviços de cadastramento de empresas.

Art. 16. O item III do art. 38 da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III — Os documentos de constituição ou alteração de sociedades mercantis, de qualquer espécie, em que figure como sócio, diretor ou gerente pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a funções, empregos ou cargos públicos."

Art. 17. As firmas individuais e sociedades comerciais, inclusive sociedades anônimas, que, a partir de 1º de janeiro de 1977, não tenham exercido atividade econômica ou comercial de qualquer espécie, poderão requerer a sua baixa no Registro do Comércio, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de vigência desta Lei, independentemente de prova de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. O requerimento será assinado pelo titular da firma individual ou representante legal da pessoa jurídica.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor dentro de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 9 de setembro de 1981; 160ª da Independência e 93ª da República. — JOÃO FIGUEIREDO — João Camilo Penna — Hélio Beltrão.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES Nºs. 88, 89 e 90, de 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1983, que "dispõe sobre incentivo à aquisição de veículo utilitário, movido a álcool, por produtor rural, nas condições que especifica".

PARECER Nº 88, DE 1986 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, o projeto sob exame estende aos produtores rurais, que exploram áreas de terras de até 500 (quinhentos) hectares, o direito à aquisição de veículo utilitário, movido a álcool, nas mesmas condições com que presentemente são beneficiados os motoristas de táxi (art. 1º do Decreto-lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982) que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para táxi como motor a álcool".

2. Na justificação, após referir-se aos incentivos dados à produção de automóveis a álcool através da aquisição de veículos, com isenção, por parte dos motoristas profissionais de táxi, esclarece o autor: "o que aqui se quer é, não somente, a extensão de benefícios aos pequenos produtores rurais, vale dizer, os que exploram áreas

de terras não superiores a 500 hectares, visando não somente facilitar a vida de tais trabalhadores mas, principalmente, um estímulo à produção de alimentos, de que tanto carece a Nação".

3. O projeto versa matéria tributária. Como conciliável com o disposto no item I do art. 57 da Constituição? Vem ao caso a distinção proposta por Pontes de Miranda entre Direito Financeiro e matéria financeira.

A matéria financeira é reservada à iniciativa do Presidente da República, nos termos do item I do art. 57 da Constituição; o Direito Financeiro — no qual se inclui o Direito Tributário — é área de competência concorrente. Versando, portanto, Direito Financeiro, o projeto é constitucional.

Jurídica, regimental e tecnicamente o projeto desmerece reparos, a não ser quanto à necessidade de correção do equívoco de concordância ocorrido no art. 3º.

No mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), a proposição se me afigura oportuna, pois que é um estímulo ao pequeno e médio produtores na tarefa de aumento da produção racional.

4. Ante o exposto, o parecer é pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 — CCJ

Substitua-se, no art. 1º a expressão "presentemente são" por "foram"; substitua-se, no art. 3º a 3ª pessoa do plural do futuro do indicativo "poderão" pela 3ª pessoa do singular "poderá"; e substitua-se no art. 3º a palavra "venda", pela palavra "alienação".

Sala das Comissões, 22 de maio de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Nelson Carneiro (sem voto) — Américo de Souza — Hélio Gueiros — Alfredo Campos.

PARECER Nº 89, DE 1986. Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Carlos Lyra

Em apreciação, Projeto de Lei de iniciativa do Senador Nelson Carneiro, que propõe seja assegurado aos produtores rurais, que exploram áreas de terras de até 500 hectares, "o direito à aquisição de veículo utilitário, movido a álcool, nas mesmas condições em que presentemente são beneficiados os motoristas de táxi". Ainda a teor do Projeto, para usufruir do incentivo o produtor rural deverá comprovar (1) ser "proprietário ou arrendatário de área de terras, possuidor de título de propriedade ou contrato de arrendamento devidamente registrado no cartório competente, com extensão não superior ao limite fixado", mas acima de (a) 5 hectares, no caso de produtor hortifrutigranjeiro; (b) 20 hectares, no caso de atividade relacionada com plantações de lavouras de cereais ou outros alimentos, temporárias ou não; (c) 50 hectares, no caso de atividade pecuária; (2) explorar "a terra em todos os casos, apresentando declaração do órgão competente com exercício de fiscalização na área indicada"; e (3) estar "filialdo ao Sindicato Rural da Região". Propõe, finalmente, que o veículo adquirido nas condições do benefício "não poderá ser objeto de venda ou locação antes de decorridos cinco anos da operação de compra".

Visa o projeto, segundo o seu autor, "não somente facilitar a vida de tais trabalhadores" (os produtores rurais), mas principalmente estabelecer "um estímulo à produção de alimentos, de que tanto carece a Nação", do que "possa efetivamente resultar em proveito tanto para o produtor, quanto para o País".

O benefício aos motoristas de táxi, a que se refere o projeto foi instituído pelo Decreto-lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982, para vigorar por prazo certo — inicialmente até 30 de junho de 1982, prorrogado para 30 de setembro de 1983, pelo Decreto-lei nº 2.026, de 1º de junho de 1983. Podendo ser utilizado apenas uma vez, consistiu na isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para os automóveis de passageiros com motor a álcool até 100 CV (100 HP) de potência bruta S&B, quando adquiridos por (1) motoristas profissionais comprovadamente no exercício da atividade de condutor autônomo de passageiros e desde que destinassem o automóvel à

utilização nessa atividade, na categoria de aluguel (táxi); e (2) pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de trabalho, que fossem permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), e desde que destinassem tais veículos automotores à utilização nessa atividade.

Mencionado diploma assegurava a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, efetivamente utilizados na industrialização dos automóveis isentos, constituindo condição da isenção a transferência, para o adquirente, dos correspondentes benefícios; e ressaltava que o imposto incidiria, normalmente, sobre quaisquer acessórios opcionais, que não fossem equipamentos originais do modelo de veículo adquirido. Dispunha, por fim, que a alienação do veículo, adquirido com isenção, a pessoas que não satisfizessem os requisitos e as condições estabelecidas, implicaria o pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado, monetariamente corrigido, com redução de um terço do valor, relativamente a cada ano civil transcorrido a partir da data da aquisição; acarretando a inobservância desse preceptivo, além da exigência do tributo corrigido monetariamente, a cobrança de multa e juros moratórios, previstos na legislação própria para a hipótese de fraude na falta de pagamento do imposto devido.

Como se vê, a desoneração prescrita pelo Decreto-lei nº 1.944/82 deixaria de ajustar-se in totum à hipótese em exame, como sói acontecer notadamente quanto aos aspectos material e subjetivo, não se devendo esquecer ainda de que, quanto ao seu aspecto temporal, o projeto é mais restritivo — impede a venda ou locação do veículo durante cinco anos em vez de três. A par disso, condições outras foram acrescentadas para atender à peculiaridade do novo incentivo. Por conseguinte, redigido como está, o Projeto comete ao exegeta a tarefa de circunscrever e alcance da repristinação que confere ao citado Decreto-lei nº 1.944/82, não mais em vigor. Conquanto essa tarefa não se configure impraticável, não resta dúvida de que poderá apresentar percalços. Assim sendo, a bem da clareza, e para maior facilidade na interpretação da futura lei, s.m.j., sugere-se inserir no projeto, expressamente, as condições objeto da remissão indireta daquele decreto-lei, que, como se disse já perdeu sua validade. Essa providência, que em nada prejudicaria o espírito da proposição, teria a vantagem de tornar mais transparentes os contornos da isenção que se pretende instituir.

Quanto às repercussões financeiras da propositura, pode-se dizer que não seria afetada a evolução normal da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, tendo em vista que a desoneração se faria sobre uma demanda excedente do mercado específico, propiciada exatamente pelo incentivo em análise. Além disso, haveria reflexos positivos na produção agrícola, em vista da maior acessibilidade na aquisição dos veículos, tão necessários nas propriedades rurais.

Todavia o barateamento dos seus preços poderia levar a uma distorção no mercado, induzindo parte da população a substituir o uso do automóvel de passeio pelo dos utilitários incentivados. Para evitar-se essa possível distorção, sugere-se o acréscimo ao projeto, de dispositivo determinando que o Poder Executivo prescreva, na regulamentação do diploma, rigorosa fiscalização de sua aplicação, no sentido de desestimular eventuais fraudes, bem como de obrigar a administração tributária competente a adotar as medidas adequadas para preveni-las ou reprimi-las.

Em face do exposto, somos pela aprovação da proposição com as alterações a seguir:

EMENDA Nº 1 — CF

(Substitutivo)

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º. Aos produtores rurais que explorem área de terras de até 500 (quinhentos) hectares, é assegurado o direito à aquisição de veículo utilitário, movido a álcool, com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Parágrafo único. Ressalvados os casos excepcionais em que ocorra destruição completa do veículo, o benefi-

cio previsto neste artigo somente poderá ser utilizado uma única vez.

Art. 2º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, efetivamente utilizados na industrialização dos produtos a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Constitui condição para aplicação do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei a transferência, para o adquirente, dos correspondentes beneficiários.

Parágrafo único. O imposto incidirá, normalmente, sobre quaisquer acessórios opcionais, que não sejam equipamentos originais do modelo de veículo adquirido.

Art. 4º O produtor rural, para beneficiar-se do incentivo previsto nesta lei, deverá comprovar:

I — que é proprietário ou arrendatário de área de terras, possuidor de título de propriedade ou contrato de arrendamento devidamente registrado no Cartório competente, com extensão não superior ao limite fixado no artigo 1º, mas acima de:

a) cinco (5) hectares, no caso de produtor hortifrutigranjeiros;

b) vinte (20) hectares, no caso de atividade relacionada com plantações de lavouras de cereais ou outros cultivos alimentícios, temporários ou não;

c) cinquenta (50) hectares, no caso de atividade pecuária;

II — que efetivamente explore a terra em todos os casos, apresentando declaração do órgão competente com exercício de fiscalização na área indicada;

III — que esteja filiado ao Sindicato Rural da região.

Art. 5º O veículo adquirido através dos benefícios desta lei não poderá ser objeto de alienação ou locação antes de decorridos 5 (cinco) anos da operação de compra.

§ 1º A alienação do veículo adquirido com isenção a pessoas que não satisfaçam os requisitos e as condições estabelecidas no artigo 1º, implicará o pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado, monetariamente corrigido, com redução de 1/5 (um quinto) do valor relativamente a cada ano civil transcorrido a partir da data da aquisição.

§ 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior deste artigo acarretará, além da exigência do tributo corrigido monetariamente, a cobrança de multa e juros moratórios, previstos na legislação própria para hipótese de fraude na falta de pagamento de impostos devido.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive preservando rigorosa fiscalização de sua aplicação, no sentido de prevenir ou reprimir possíveis fraudes.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário".

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1985. — **Loamanto Júnior, Presidente — Carlos Lyra, Relator — Alcides Saldanha — Martins Filho — Virgílio Távora — Marcelo Miranda — Américo de Souza — Roberto Campos — Jutahy Magalhães — César Cals.**

PARECER Nº 90, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Trata o projeto, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, assegurar aos produtores rurais, que explorem áreas de terras de até 500 hectares, o direito à aquisição de veículo utilitário, movido a álcool, nas mesmas condições em que são beneficiados os motoristas de táxi.

2. Visa, ainda, a proposição, segundo justifica seu autor, não somente a facilitar a vida dos rurícolas, mas principalmente, incentivar a produção de alimentos de que tanto carece a Nação.

3. Anteriormente, a Comissão de Constituição e Justiça julgou-a constitucional, jurídica e, no mérito, oportuna.

4. Examinando a matéria, a Comissão de Finanças propôs emenda substitutiva, objetivando, segundo seu relator, a:

a) inserir no Projeto, expressamente, as condições objeto da remissão indireta ao Decreto-lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982, que concedeu o benefício aos motoris-

tas de táxi, com o fito de atender às peculiaridades do novo incentivo;

b) evitar uma possível distorção de mercado em face do barateamento dos preços, o que poderia induzir parte da população a substituir o uso do automóvel de passeio pelo dos utilitários incentivados;

c) desestimular eventuais fraudes, obrigando a administração tributária competente a adotar as medidas adequadas para preveni-las ou reprimi-las.

5. Retorna, agora, ao exame deste órgão técnico a proposição, a fim de que se manifeste acerca do substitutivo apresentado.

6. Não vislumbro motivo para se não aprovar a emenda proposta e bem justificada.

Ante as razões expostas, opino pela aprovação do substitutivo apresentado pela Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 12 de março de 1986. — **José Ignácio Ferreira, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nivaldo Machado — José Lins — Octávio Cardoso — Roberto Campos — Moacyr Duarte — Fábio Lucena.**

PARECERES

Nºs 91, 92 e 93, de 1986

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1983 (nº 5.199-B, de 1981, na origem) que "acrescenta dispositivo à Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Cíveis da União".

PARECER Nº 91, DE 1986

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador João Lobo

De iniciativa do ilustre Deputado Léo Simões, vem a exame desta Casa, após ser aprovado na Câmara dos Deputados, projeto, objetivando acrescentar dispositivo à Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Cíveis da União.

A proposição visa deixar expressamente configurada, na lei, a possibilidade de o funcionário público que já tenha completado tempo de serviço para aposentadoria e que haja requerido, aguardar fora do exercício da função a publicação do ato respectivo, desde que tenha obtido manifestação favorável do órgão de pessoal a que seja subordinado.

Tendo em vista que o projeto fere flagrantemente o texto constitucional vigente, mais precisamente os artigos 57, V, 103 e 109, I, solicito audiência prévia da douta Comissão de Constituição e Justiça, resguardando-me para proferir parecer definitivo após o seu pronunciamento.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1983. — **Martins Filho, Presidente eventual — João Lobo, Relator — Passos Pórtio — Jorge Kalume — Alfredo Campos — Mário Maia.**

PARECER Nº 92, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

O projeto em exame, originário da Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Léo Simões, acrescenta dispositivo ao art. 176 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União).

2. Na justificação, diz o autor: "O objetivo da presente proposição é, conforme se depreende claramente de sua ementa e mesmo do texto, deixar consignado expressamente na lei a possibilidade de o funcionário público aguardar fora do exercício a publicação do ato de sua aposentadoria, quando ele já houver preenchido as condições de tempo de serviço para obtê-la, e quando já a tiver requerido e o órgão de pessoal já se manifestado favoravelmente...".

3. Vem o projeto a esta Comissão em virtude de consulta da douta Comissão de Serviço Público Civil (art. 100, item VI, do Regimento Interno), sob suspeita de inconstitucionalidade.

O projeto, porém, não é inconstitucional. Com efeito, acrescenta parágrafo ao art. 176 do Estatuto dos Funcionários Públicos, do seguinte teor: "O funcionário que houver completado o tempo de serviço

exigido e requerer aposentadoria, poderá aguardar, após manifestação favorável do órgão de pessoal, fora de exercício, a publicação do ato respectivo".

As normas vigentes traduzidas no Decreto nº 65.412, de 13 de outubro de 1969, dispõem o seguinte:

"Art. 1º Os processos de aposentadoria dos servidores civis da União, da administração direta, serão integralmente instruídos no órgão central de pessoal a que estiver vinculado o servidor.

Art. 2º Publicado o ato de aposentadoria, o servidor será automaticamente desligado, salvo o caso de aposentadoria compulsória por implemento de idade, em que o desligamento se dará de acordo com o art. 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952".

Assim, a inovação proposta visa a alterar, apenas, o tempo do desligamento do servidor do órgão a que está vinculado, isto é, se após a publicação do ato, como determina o preceito em vigor, ou se depois da manifestação favorável do órgão de pessoal, como deseja a proposição.

A iniciativa, pois, com base no art. 56 da Constituição Federal, não foi alcançada pela restrição imposta no art. 57, item V, que há de ser interpretado tendo em vista, também, a regra estabelecida no art. 103 do mesmo diploma legal.

A espécie cuida, somente, de fixar norma de procedimento, que não cria direito, mas que apenas fixa maneira de exercitá-lo. O direito já existe, apurado pelo órgão de pessoal competente.

Em consequência, o problema de saber se o servidor que requerer aposentadoria por tempo de serviço deve aguardar, em serviço, a publicação do ato, ou afastar-se tão logo ocorra a "manifestação favorável do órgão de pessoal; não é de natureza constitucional, mas de ordem administrativa".

Cabe à Comissão de Serviço Público Civil, por conseguinte, examinar-lhe o mérito.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1985. — **José Ignácio Ferreira, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Raimundo Parente — Nivaldo Machado — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Luiz Cavalcante — Octávio Cardoso.**

PARECER Nº 93, DE 1986

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Nivaldo Machado.

O presente projeto de lei, de iniciativa do ilustre Deputado Léo Simões, vem a exame desta Casa, após ser aprovado na Câmara dos Deputados, visando a acrescentar dispositivo à Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

A proposição tem por objetivo permitir o desligamento do funcionário, logo após a manifestação favorável do órgão de pessoal quanto à sua aposentadoria, não necessitando, assim, aguardar em exercício a publicação do respectivo ato.

Trata-se, conforme manifestou a douta Comissão de Constituição e Justiça, de matéria de natureza administrativa, que procura encurtar a rotina burocrática de desligamento do funcionário no momento da aposentadoria.

De fato, a manifestação favorável do órgão de pessoal significa que o funcionário preencheu as condições de tempo para aposentadoria. Nada justifica, portanto, sua permanência em exercício.

Embora, na prática, o intervalo de tempo entre a manifestação favorável do órgão de pessoal e a publicação do ato da aposentadoria tem sido relativamente pequeno, há casos em que o dirigente do órgão de pessoal não tem delegação de competência para assinar Portaria de Aposentadoria, quando então deverá ser levado a despacho do Ministro de Estado, ocorrendo, muitas vezes, demoras prolongadas.

Verificamos, assim, que esta proposição é muito válida quanto ao mérito. Nossa indagação, neste momento, é se ela é oportuna, uma vez que estamos às vésperas de receber do Executivo, conforme tem sido anunciado, o Projeto do "Novo" Estatuto dos Funcionários, quando,

depois de aprovado, a Lei nº 1.711, de 28-10-52, será substituída.

Propomos, portanto, a emenda substitutiva abaixo, tratando da matéria independente da Lei do Estatuto dos Funcionários:

EMENDA Nº 1-CSPC

Autoriza o desligamento do funcionário logo após manifestação favorável do órgão de pessoal, sobre sua aposentadoria.

Art. 1º O funcionário que houver completado o tempo de serviço exigido e requerer aposentadoria, poderá aguardar, após manifestação favorável do órgão de pessoal, fora de exercício, a publicação do ato respectivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de março de 1986. — Alfredo Campos, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Virgílio Távora — Jutahy Magalhães — Jorge Kalume.

PARECERES

Nºs 94 e 95, de 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1982, que "institui comissão para coibir o uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral".

PARECER Nº 94, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, tem por escopo a instituição de comissão para coibir o uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa, no processo eleitoral.

2. O autor, em longa e bem fundamentada justificativa, alega o desvirtuamento das instituições democrático-representativas, pelo abuso do poder econômico e o uso indevido da máquina administrativa, que têm manipulado os resultados das eleições e favorecido a existência dos famosos "currais eleitorais".

Afirma, ainda, que existem no ordenamento jurídico nacional, vários diplomas legais visando a coibir o uso indevido do poder econômico no processo eleitoral e a intervenção da máquina administrativa, em prol de determinado candidato, porém, essas normas punitivas têm sido ineficazes, ante a inexistência de um órgão próprio, dotado de poderes inquisitoriais para apurar a prática de tipo de infração.

Destáte, o autor submete, à apreciação desta Casa, projeto de lei estabelecendo sobre a criação de Comissão para coibir o uso indevido do poder econômico e da estrutura administrativa no processo eleitoral, efetivando a implementação das normas jurídicas, elaboradas com o intuito de impedir tais atos abusivos e garantir a lisura e legitimidade dos resultados eleitorais.

3. A proposição é inatável sob o aspecto da constitucionalidade e juridicidade, inexistindo óbices a se lhe opor.

4. No mérito o projeto é de toda conveniência e oportunidade, sendo digno do nosso entusiástico apoio, haja vista que tem por objetivos garantir a prática legítima dos institutos de democracia representativa, momento o do sufrágio livre e secreto, que se encontram ameaçados pelo manuseio indevido do poder econômico e da máquina estatal, em prol de interesses de grupos ou setores da sociedade e em detrimento dos legítimos titulares do poder: o povo.

5. Quanto à técnica legislativa e regimental, inexistem falhas, sendo perfeita a Proposição.

6. Ante o exposto, é o nosso parecer pela aprovação do projeto por reputá-lo constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente, com Emenda nº 1-CCJ, que oferece.

Sala das Comissões, em 3 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Martins Filho, Relator — Nivaldo Machado — Octávio Cardoso — Nelson Carneiro — Roberto Campos — Hélio Gueiros (vencido) — Raimundo Parente — Jutahy Magalhães.

EMENDA Nº 1-CCJ

AO PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 35, DE 1982.

O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"A Comissão será integrada por um representante indicado pelo partido político, com representatividade na Assembléia."

Sala da Comissão, 3 de outubro de 1985. — Martins Filho.

PARECER Nº 95, DE 1986.

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Virgílio Távora

De autoria do ilustre Senador Itamar Franco, o presente projeto de lei tem por objetivo instituir na Capital de cada Estado da União, uma comissão fiscalizadora das normas eleitorais, relativas ao uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral.

No art. 2º estabelece que todos os cidadãos ou partidos políticos são partes legítimas para denunciar à comissão eventuais deslizes que contrariem as normas eleitorais sobre esses assuntos.

Em seu artigo 3º define a Composição da Comissão, que será integrada por representantes indicados, um de cada partido político com diretório registrado no Estado, e por um Membro do Ministério Público que presidirá.

Na douda Comissão de Constituição e Justiça este projeto de lei recebeu uma emenda que modificou esse artigo:

"Emenda Nº 1 — CCJ ao Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1982.

O Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"A Comissão será integrada por um representante indicado pelo partido político, com representatividade na Assembléia."

Esta Emenda alterou totalmente a composição da proposta original, sem justificativa que, aparentemente, evidencie sua necessidade.

No nosso entender, consideramos mais legítimo que a Comissão seja integrada por representantes indicados pelos partidos políticos "com diretório registrado no Estado", do que apenas pelo partido político "com representatividades na Assembléia", uma vez que, dessa forma, estaríamos eliminando os partidos novos que não tiveram tempo suficiente para ter representatividades nas Assembleias Legislativas estaduais.

Vemos, também, que a emenda não explicita quem deverá presidir a Comissão, quando a Proposta originária deixa claro que deverá ser o representante do Ministério Público.

O autor justifica a necessidade dessas Comissões a nível das unidades da federação, como órgãos que viriam fiscalizar e apurar a prática do uso indevido do poder econômico ou da máquina administrativa governamental no processo eleitoral.

Afirma, com procedência, que o ordenamento jurídico nacional coíbe, em diversos diplomas, as práticas dessa natureza, porém a inexistência de um órgão próprio, dotado de poderes inquisitoriais para apurar responsabilidades, faz com que essas leis punitivas permaneçam ineficazes ao longo do tempo.

O que visa o autor, com esta proposição, é fazer cumprir a legislação vigente. Afirma, ainda, na sua Justificativa, com muita propriedade, que "as virtudes do sistema democrático representativo de governo desaparecem por completo, quando não se dispõe de instituições capazes de coibir atitudes que visem unicamente fraudar a autêntica vontade do eleitorado com o recurso a expedientes excusos".

Essa é, sem dúvida, a dura realidade com a qual convivemos. Esperamos, pois que esse projeto, quando transformado em lei, possa contribuir, de fato, para minorar tais abusos.

A proposição, conta ao todo, com 10 artigos, sendo que do 4º ao 7º define a competência e forma de atuação da Comissão. O artigo 8º estabelece o prazo de 30 (trinta) dias ao Tribunal Superior Eleitoral para regulamentação desta Lei. O 9º e o 10 tratam, respectivamente, da vigência da norma e da revogação de disposição em contrário.

Somos, no âmbito desta Comissão, favorável à aprovação deste Projeto, por considerá-lo, quanto ao mérito, válido, conveniente e, sem dúvida, oportuno. Somos ainda, pela rejeição da Emenda nº 1-CCJ, pelas razões expostas, com as Emendas nºs 1 e 2 da CSPC, que oferecemos:

"EMENDA Nº 2 — CSPC ao Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1982.

O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Haverá na Capital de cada unidade da Federação uma Comissão Fiscalizadora das normas eleitorais relativas ao uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa governamental no processo eleitoral."

"EMENDA Nº 3 — CSPC ao Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1982.

— No art. 3º onde se lê por cada partido político, leia-se de cada partido político, e onde se lê no Estado, leia-se na Unidade da Federação.

Justificação

Das Emenda nº 2 e 3 - CSPC

Mudamos Estado para Unidade da Federação contemplando, assim, os Territórios e o Distrito Federal. Este último passará a ter eleições a partir do próximo ano, razão que justifica a inclusão.

Acrescentamos a palavra governamental após estrutura administrativa, para tornar claro que, a vedação refere-se especificamente à estrutura administrativa do Governo.

Sala das Comissões, 12 de março de 1986. — Alfredo Campos, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Jutahy Magalhães — Jorge Kalume — Nivaldo Machado.

PARECERES

Nºs 96 e 97, de 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1985, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância".

PARECER Nº 96, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Alfredo Campos

De iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, vem a exame da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 61, de 1985, acrescentando parágrafo único ao art. 65 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância.

2. O dispositivo que se pretende seja acrescentado determina haja "em cada circunscrição judiciária, uma vara encarregada da Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária Federal", adotando-se, na esfera federal, a norma salutar inscrita nas Leis de Organização Judiciária dos Estados. Na verdade, como bem salientado na Justificativa, há crimes que só podem ser praticados por agentes de autoridade pública no exercício de suas funções. E não raro, agentes da polícia — uma parcela minoritária, é verdade, — exorbitam de suas funções e praticam atos que atentam contra a liberdade individual, a incolumidade física e moral dos cidadãos, tipificando-se nessa conduta diversos crimes, dentre eles o de abuso de autoridade.

3. Afirma ainda o nobre Senador que "a correição permanente exercida pelo judiciário sobre os atos dessa espécie de agentes da autoridade pública é altamente salutar e estratifica a garantia contra os excessos e desvios do poder".

4. A afirmação é procedente e chego mesmo a indagar se a omissão da Lei e, até certo ponto, o desinteresse dos Juizes e Representantes do Ministério Público em verificar *in loco* a situação de pessoas detidas não estarão contribuindo para que muitos abusos sejam cometidos e muitos inquéritos fiquem paralisados.

5. A medida proposta é, altamente, benéfica e, como ressaltou seu ilustre Autor, acolhe sugestão encaminhada pela Associação dos Advogados de São Paulo, sempre atenta na defesa dos direitos humanos.

6. Entretanto, para que possam ser alcançados os salutaros propósitos da excelente iniciativa, torna-se imprescindível seu aperfeiçoamento. Afastada a aparente inconstitucionalidade que a redação proposta sugere — criação de "uma vara encarregada da Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária Federal", com o consequente aumento de despesas (art. 57, II, Constituição Federal) — e que a Justificação nega, ainda assim, o Projeto deve ser aclarado, para prevenir, expressamente, a competência do juiz federal para a matéria em causa.

7. Com efeito, a recente Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, atribui, no artigo 66, ao juiz da execução a competência para "inspecionar, mensalmente, os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade" (item VII) e para "interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos da lei" (item VIII). E, nos termos do art. 65, da mesma Lei, o juiz da execução penal é o indicado pela lei de organização judiciária local, ou seja, o juiz da execução penal é, sempre, o juiz estadual, ainda que o juízo da condenação seja o da Justiça Federal comum ou especializada. Tal assertiva é corroborada pelo disposto no parágrafo único do artigo 2º, *in verbis*:

"Esta Lei aplicar-se-á igualmente ao preso provisório e ao condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a estabelecimento sujeito a jurisdição ordinária."

Tal comando foi explicado na Exposição de Motivos que acompanhou o Projeto do Executivo nos seguintes termos:

"17. A igualdade da aplicação da Lei ao preso provisório e ao condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhidos a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária —, assegurado no parágrafo único do artigo 2º, visa a impedir o tratamento discriminatório de presos ou internados submetidos a jurisdições diversas.

18. Com o texto agora proposto, desaparece a injustificável diversidade de tratamento disciplinar a presos recolhidos ao mesmo estabelecimento, aos quais se assegura idêntico regime jurídico."

E o Poder Judiciário já interpretou a lei nesse sentido, concluindo pela competência do Juiz estadual para a execução penal, ainda quando se trate de condenação, por exemplo de civil, pela Justiça Militar, como aconteceu no julgamento do H.C. nº 32.275-2 RJ, relator o Ministro Lima Pessoa (DJ 21/06/85, pág. 10136).

8. Por outro lado, não se pode deixar de reconhecer que a inexistência de estabelecimentos penais federais — para usar a terminologia da Lei nº 7.210, de 1984 — constitui óbice natural para a criação ou para a especialização de uma "vara encarregada da Corregedoria dos Presídios".

Entretanto, a idéia do nobre Senador Nelson Carneiro é válida e deve ser endossada. Se é verdade que a correção dos estabelecimentos penais estaduais compete sempre ao Juiz estadual, não é menos verdade que o preso provisório, recolhido a dependências da Polícia Federal, não está sujeito à jurisdição da Justiça estadual, razão por que necessário se torna expressa previsão legal da competência do Juiz federal para proceder à correção permanente dos atos da polícia judiciária federal, inclusive os atos referentes ao preso provisório recolhido às dependências do Departamento de Polícia Federal. A omissão e o incidente, amplamente divulgados pelos meios de comunicação entre um Juiz estadual e autoridades do Departamento de Polícia Federal aconselham fiquem expresso na lei o dever dos Juizes federais.

9. Parece-me, todavia, mais apropriado uma emenda ao artigo 13, que estabelece a competência do Juiz federal. Embora já inscrita na lei a competência do Conselho de Justiça Federal para fixar a competência administrativa dos Juizes e para especializar varas (art. 6º, X e XI), não é demais e expressa previsão dessa competência, no que diz respeito à matéria em pauta, no parágrafo único do artigo 13. *Quod abundat non nocet*".

10. Por outro lado, é necessário esclarecer que a competência da Justiça Federal estabelecida nos itens V, VI e VII do art. 10, limita-se ao procedimento da condenação e que, transitada em julgado a sentença condenatória, os autos serão remetidos ao juízo estadual competente para a execução penal.

Parece-me, ainda, conveniente reformular a proposta do ilustre Senador Nelson Carneiro de modo a evitar que, no mesmo artigo, o caput cuide de Polícia e o parágrafo único disponha sobre órgão judiciário. É oportuno, ainda, atualizar o caput do artigo 65, eis que ainda emprega a antiga denominação do Departamento de Polícia Federal.

Finalmente, um esclarecimento: embora não muito recomendável, a técnica de, no corpo do artigo ou entre parênteses no final, fazer remissões a artigos da própria ou de outras leis obedeceu à sistemática adotada pela Lei nº 5.010, cuja uniformidade de orientação técnico-legislativa deve ser preservada.

Pelo exposto, acolho a Proposição na forma do substitutivo seguinte:

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Art. 1º Os artigos 10, 13 e 65 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 10.

§ 1º A competência estabelecida nos itens V, VI e VII deste artigo se limita ao procedimento da condenação.

§ 2º Transitada em julgado a sentença condenatória, os autos serão remetidos ao juízo estadual competente para a execução penal (art. 65, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.)"

"Art. 13.

X — proceder à correção permanente da Polícia Judiciária Federal.

Parágrafo único. Quando na Seção Judiciária houver mais de um juiz, o Conselho da Justiça Federal fixará a competência estabelecida no item X deste artigo."

"Art. 65. A Polícia Judiciária Federal será exercida pelas autoridades policiais do Departamento de Polícia Federal, observando-se, no que couber, as disposições do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), da Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964, da Lei da Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984) e demais normas legais aplicáveis ao processo penal.

Parágrafo único. Os atos da Polícia Judiciária Federal, incluídos os referentes ao preso provisório recolhido às dependências do Departamento de Polícia Federal, serão submetidos à correção pelo juiz federal (art. 13, X e parágrafo único.)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Comissões, em 20 de novembro, de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Martins Filho — Jutahy Magalhães — Hélio Gueiros — Lenoir Vargas — Nelson Carneiro — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante.

PARECER Nº 97, DE 1986

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Nivaldo Machado
O presente Projeto de Lei de iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, sob exame, objetiva acrescentar dispositivo à Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância.

Especificamente, o que pretende é que "haja em cada circunscrição judiciária, uma vara encarregada da correção dos Presídios e da Polícia Judiciária Federal".

Na douda Comissão de Constituição e Justiça este projeto de lei mereceu emenda substitutiva que o enriqueceu quanto a técnica legislativa, facilitando o seu entendimento, sem ferir o objetivo a que se propõe.

Afirma o ilustre Senador, na justificação, que "a correção permanente exercida pelo judiciário sobre os atos dessa espécie de agentes da autoridade pública é altamente salutar e extratifica a garantia contra os excessos e desvios do poder".

Sem dúvida, embora seja uma minoria que o fazem, esses abusos existem e não há como coibi-los, daí a necessidade deste dispositivo legal.

Consideramos a proposta oportuna e benéfica à população, sendo um instrumento a mais na garantia dos direitos humanos tão perseguidos pela laboriosa Associação dos Advogados de São Paulo, de quem partiu a sugestão deste projeto de lei, prontamente atendida pelo nobre Senador.

Somos, portanto, no âmbito desta Comissão, de parecer favorável a esta proposição, na forma da Emenda nº 1 da douda Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 12 de março de 1986. — Alfredo Campos, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Virgílio Távora — Jutahy Magalhães — Jorge Kalume.

PARECERES

NºS 98 e 99, de 1986

Sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 37, de 1983, que "fixa em 5 (cinco) dias o prazo para comparecimento do Ministro de Estado convocado para prestar informações, e dá outras providências".

PARECER Nº 98, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Passos Pôrto

De autoria do nobre Senador Itamar Franco, o projeto de resolução sob nosso exame altera a alínea "a" do art. 419 do Regimento Interno do Senado Federal, complementando o disposto no art. 418.

No primeiro caso, quando o comparecimento do Ministro de Estado ao Plenário do Senado decorrer de convocação, prevista no caput do art. 38 da Constituição, ser-lhe-á dado o prazo de cinco dias, a contar da data da comunicação, ou, caso se encontre no estrangeiro, a partir do seu retorno ao Brasil.

No segundo caso, convocado ou comparecendo voluntariamente, o Ministro, quando deseje fazer prévia exposição verbal sobre o tema, distribuída o seu texto com antecedência mínima de 48 horas.

A matéria não se ressent de qualquer eiva de inconstitucionalidade ou injuridicidade, acorde com a técnica legislativa.

No mérito, no entanto, é digna de amplos reparos.

Em primeiro lugar, tolhe o Ministro de Estado de elaboração da sua fala no Congresso, sem nenhum proveito para ele ou para o Parlamento.

Há assuntos técnicos, principalmente os de natureza econômica e financeira, que exigem a mobilização de um sem-número de dados estatísticos com a respectiva interpretação, exigindo longo trabalho dos assessores a madura meditação do Ministro do Estado, se deseja, realmente, fazer uma exposição esclarecedora.

Também nos parece, *data venia*, descabida a exigência do texto escrito, distribuído com quarenta e oito horas de antecedência, quando a principal característica dos Parlamentos é a oralidade, sempre mais atento o plenário às exposições de improviso do que à longa leitura de textos.

Assim, embora constitucional e jurídico, na preliminar, somos, no mérito, pela rejeição do Projeto de Resolução nº 37 de 1983.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 1984. — Helvídio Nunes, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Moacyr Duarte — Enéas Faria — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira.

PARECER Nº 99, DE 1986
Da Comissão Diretora

Relator: Senador João Lobo

De iniciativa do ilustre Senador Itamar Franco, vem a exame desta Comissão Projeto de Resolução, fixando em 5 (cinco) dias o prazo para comparecimento de Ministro de Estado, convocado para prestar informações e dando outras providências.

Na justificação da proposição, esclarece o seu ilustre Autor que a dinâmica dos acontecimentos políticos é capaz de transformar determinado evento de ocorrência recente em fato histórico com assustadora rapidez. Assim é que os desdobramentos de uma determinada situação podem acarretar o surgimento de novos dados e elementos que acabam por transformar completamente o quadro inicial.

O Dispositivo Regimental que se pretende alterar permite ao Ministro de Estado, convocado para prestar esclarecimento, comparecer à Casa no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

A redação do prazo da alínea a, do art. 419, para 5 (cinco) dias e o estabelecimento da antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que o Ministro de Estado, nas hipóteses previstas no art. 418, caso queira fazer prévia exposição verbal sobre o tema da sua convocação, envie à Casa o seu respectivo texto, vem de encontro, como bem opinou o Autor do Projeto, da dinâmica dos acontecimentos políticos, capazes que são de transformar um evento atual em um fato histórico.

Além disto, o Projeto tem o mérito de valorizar a atividade política do Senado Federal no acompanhamento dos negócios públicos.

Assim, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 6 de março de 1986. — José Fragelli, Presidente — João Lobo, Relator — Martins Filho — Alberto Silva — Passos Pôrto — Eunice Michiles — Enéas Faria — Mário Maia.

PARECERES
NºS 100 E 101, DE 1986

Sobre o Projeto de Resolução nº 149, de 1980, que acrescenta parágrafo ao art. 344 do Regimento Interno*.

PARECER Nº 100, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Pedro Simon

O projeto de resolução sob exame, de autoria do ilustre Senador Jutahy Magalhães, acrescenta parágrafo ao art. 344 do Regimento Interno, dispondo que a votação de proposição não concluída por falta de quorum não poderá mais ser encaminhada por Senador que para este fim já tenha usado da palavra.

2. Na justificação, argüi o Autor: "... o encaminhamento de votação não foi incluído no Regimento para promover a morosidade, mas ao contrário, para proporcionar ao legislador, em tempo certo, uma oportunidade para um último esclarecimento, idéia ou orientação sobre a matéria prestes a ser votada, mas comportando, por isso mesmo, análises sucessivas que só são pertinentes às fases de apreciação nas Comissões e de discussão".

3. Sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o projeto desmerece reparos.

Reputamo-lo, porém, anti-regimental, não no sentido de que altera o Regimento, que não é nem por ser, evidentemente, inalterável, mas no sentido de que atenta contra um princípio mesmo do direito parlamentar, já que toda matéria deve ter sua discussão esgotada, ao passo que a alteração pretendida impediria que usassem da palavra senadores ocasionalmente ausentes por motivos de força maior.

4. Ante o exposto, opinamos contra a aprovação do projeto, que, embora constitucional e jurídico, se apresenta contrário a princípio regimental.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Pedro Simon, Relator — Guilherme Palmeira — José Ignácio — Martins Filho — Carlos Chiarelli — Passos Pôrto — Severo Gomes — João Calmon.

PARECER Nº 101, DE 1986

Da Comissão Diretora

Relator: Senador João Lobo

De iniciativa do ilustre Senador Jutahy Magalhães, vem a exame desta Comissão, por força do art. 97, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, Projeto de Resolução, objetivando acrescentar parágrafo ao art. 344 do Regimento Interno, com o fim de, na votação de proposição em Plenário, não concluída por falta de quorum, impedir o Senador que tenha encaminhado a sua votação, usar novamente da palavra para novo encaminhamento da matéria.

Na justificação do Projeto o seu ilustre Autor esclarece que à semelhança do que ocorre com a discussão das proposições, o Regimento Interno, além da hipótese da ausência de oradores, não prevê outros casos de encerramento do encaminhamento de votação. Não prescreve, ainda, a quantidade de oradores que dela pode fazer uso, exceção feita apenas ao encaminhamento de votação de requerimento.

A proposição foi examinada na Comissão de Constituição e Justiça em duas (2) oportunidades, na primeira delas, 5 de agosto de 1982, solicitou apensamento a este projeto de outro, versando matéria correlata, o de nº 9 de 1982 que, por força do art. 367, foi arquivado no fim da legislatura e, por força do mesmo dispositivo, *in fini*, arquivado definitivamente, por não terem requerido o seu desarquivamento até o fim da Sessão Legislativa seguinte.

Existe, por conseguinte, sobre a matéria somente o Projeto, em tela, em tramitação.

Na segunda oportunidade, em 15 de junho de 1983, a Douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela sua rejeição por "contrário a princípio regimental".

O encaminhamento de votação é um instituto que não tem por objetivo retardar o processo de votação das proposições em Plenário. Seu fim, isto sim, é o de proporcionar ao legislador oportunidades para um último esclarecimento, "idéia ou orientação sobre a matéria prestes a ser votada", comportando, por isto mesmo, análises sucessivas e os esclarecimentos que se fizerem necessários. Pelo exposto, somos, no âmbito desta Comissão, pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 6 de março de 1986. — José Fragelli, Presidente — João Lobo, Relator — Martins Filho — Alberto Silva — Passos Pôrto — Eunice Michiles — Enéas Faria — Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1986 — DF, que receberá emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, item II, alínea b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 65, de 1986 (nº 61/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 931/76, do Senado Federal, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (SP) possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 68 a 70, de 1986 (nºs 62 a 64/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as Pre-

feitas Municipais de Naviraí e Sete Quedas (MS) e Pedras Grandes (SC), possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, como líder.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deixei a planície, Sr. Presidente, e vim para a montanha para melhor me fazer ouvir pelos que aqui se encontram e pelo Brasil inteiro.

Estas minhas palavras têm o sentido, Sr. Presidente, de me congratular com a Casa por dois notáveis eventos: o primeiro, diz respeito a V. Exª, quando a Universidade de Campo Grande, em um gesto que caracteriza a grandeza dos seus professores e do corpo discente, resolveu considerar V. Exª Professor *Honoris Causa* daquela Universidade. É um título raro, Sr. Presidente, só destinado àqueles que efetivamente se dedicam à educação e aos problemas brasileiros, como é o caso de V. Exª. Meus parabéns.

Agora, eu me volto para outro grande colega, o Senador Murilo Badaró, em cuja festa de posse, na Academia Mineira de Letras, estive.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O pronunciamento desta tarde tem o sentido de registrar, nos Anais desta Casa, a minha homenagem ao colega Murilo Badaró que assumiu, na noite de 14 deste mês, na Academia Mineira de Letras, a Cadeira nº 29, de Gustavo Capanema, saudoso colega, tendo sido seu primeiro ocupante o escritor Aureliano Pimentel. Foi uma reunião da inteligência, da cultura e do espírito. O seu condutor máximo, escritor Vivaldi Moreira, com a sua peculiar performance de erudito, soube dar o brilho e o toque adequados à grandeza da cerimônia.

A solenidade do ato enterneceu a quantos ali estiveram participando do singular e majestoso evento, também realçado pela elegância dos discursos, quer do novo imortal Murilo Paulino Badaró, quer do Acadêmico e Ministro Oscar Corrêa, que saudou o recipiendário, quer do Presidente Vivaldi Moreira.

Todos cintilaram pelo aprumo da linguagem literária, pelas referências ternas, sentimentais e históricas acerca das figuras exponenciais de Minas, tornando-se difícil, se alguém desejasse distinguir, qual o mais brilhante nessa porfia dos símiles de Rui ou dos Péricles. Dir-se-á que a magnificência da solenidade esteve à altura das tradições das Alterosas e dos méritos moral, intelectual e político do homenageado, como o guardião de honra da Cadeira de seus antecessores, muito bem evidenciado pelo Presidente Vivaldi Moreira: "com vosso talento, com vosso patriotismo e com o vosso amor à causa pública".

E não foi diferente também o testemunho do Acadêmico Oscar Corrêa:

"Trazéis, embora jovem, cabedal de experiências e serviços, talento e cultura que nos autorizam dizer-vos que vossa presença há de ser, na Academia estímulo aos que, vendo-vos a vitória, se disponham a seguir os mesmos caminhos que trilhais, tão banhado de luzes e aplausos."

O Sr. Fábio Lucena — Permite v. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador pelo Amazonas, Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Jorge Kalume, em nome da Liderança do PMDB e do Governo, no Senado, ofereço a V. Exª a nossa mais autêntica solidariedade e entusiásticos aplausos ao pronunciamento que ora formula da tribuna do Senado Federal. A investidura do eminente Senador Murilo Badaró, na Academia Mineira de Letras, por sobre engrandecer aquela tradicional, opulenta, rica e poderosa casa de cultura da nossa Nação, enriquece e enobrecce o Senado da República. Sobretudo pelo fato de o homem que substitui o grande Gustavo Capanema, na Academia Mineira de Letras ser um intelectual do mesmo coturno do grande Ministro da Educação, Senador e homem público mineiro que faz parte daqueles de mais fina cepa que Minas Gerais há fornecido à Nação brasileira. A festa não é apenas de Minas Gerais, a festa e a alegria são do Senado Federal. Tanto que o Sr. Presidente do Senado Federal, Senador

José Fragelli, se fez representar naquela solenidade de posse do acadêmico e imortal Murilo Badaró na Academia Mineira de Letras pelo Líder de nossa Bancada, Senador Alfredo Campos. Quero inserir em seu pronunciamento, Sr. Senador, o regozijo de toda a nossa Bancada e acredito, não tenho dúvida, de todo o Senado, de todo o Congresso Brasileiro por este acontecimento notável. O Senador Murilo Badaró agora está investido de uma dupla responsabilidade pública. Primeiro, a de representar honrosamente, como o tem feito, o Estado de Minas no Senado Federal; e segundo, o de interpretar uma cultura que lhe é própria, com o conhecimento e com o preparo intelectual que lhes são inerentes. Não apenas a cultura de Minas, mas a cultura da Nação brasileira na gloriosa Academia Mineira de Letras. Era o aparte que tinha que dar a V. Ex.^a Muito obrigado.

O Sr. JORGE KALUME — Nobre Senador Fábio Lucena, só quem assistiu a festa pode dimensionar a grandeza daquele gesto de carinho ao novo imortal, e os que ali acorreram me comoveram e me alegraram, porque a festa se destinou a um colega nosso que tem sabido cumprir o seu dever com elegância e lealdade. A V. Ex.^a, nobre Senador Fábio Lucena, que enriqueceu a minha saudação, os meus agradecimentos.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. JORGE KALUME — Ouvirei o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — A homenagem prestada a este varão de Plutarco, que é José Fragelli, não é, nobre Senador, sua, mas de toda a Casa que se habituou a nele cultivar a figura do homem público. Parabéns pela iniciativa, feliz como todas oriundas de V. Ex.^a Ainda, eminente Senador, foi V. Ex.^a feliz, também, como poucas vezes, em trazer a esta tribuna o relato do que, para glória de nosso Partido, foi a consagração de que se constituiu alvo o nosso Líder Murilo Badaró. E onde? E por que motivo? Na Academia de Letras de sua terra, cenáculo maior da cultura das Alterosas. E substituindo quem? O homem que por tantos anos deu brilho, deu realce à representação mineira na vida pública brasileira. Conhecêmo-lo pela força, pela firmeza de atitudes, pelo destemor das lutas. E mais sob esta faceta, fruto do convívio de todos nós, que é justamente a do literato fino. Revelou assim Badaró mais um dos motivos para que nós, seus amigos, nos orgulhássemos do dia, tão bem relatado por V. Ex.^a Nas suas manifestações maiores naquele sodalício do saber. Com V. Ex.^a toma mito maior realce essa solenidade pela descrição dela feita e, ao mesmo tempo, a justiça é prestada a um dos homens que mais neste Senado tem-se destacado pelas suas atitudes, pelo trato fino e, principalmente, pela coragem na adversidade.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O Sr. JORGE KALUME — Logo ouvirei V. Ex.^a Nobre Senador Virgílio Távora, incorporei com uma grande honra o aparte de V. Ex.^a, que contribuiu de uma maneira profunda para engrandecer ainda mais esta saudação que estou fazendo desta Tribuna, tenho certeza, não somente em meu nome, como de toda a Casa. Muito obrigado a V. Ex.^a

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — O registro que V. Ex.^a faz nesta tarde, Senador Jorge Kalume, é daqueles que impõe, por um dever de admiração, por um dever de amizade, por um dever de justiça, associar-me. Todos nós estamos festejando o ato de justiça, a convocação de Murilo Badaró para integrar os quadros da Academia Mineira de Letras que tem como Presidente a figura admirável de Vivaldi Moreira. Murilo Badaró, político dos mais fulgurantes nos quadros de Minas Gerais, tem a aliar à sua capacidade de político, a cultura e o talento que todos nós já nos habituamos aqui a proclamar e a admirar. Tivemos notícia, e razões contra a nossa vontade impediram de estarmos presente para assistir a consagração cultural do nosso eminente Líder. S. Ex.^a vai ocupar a Cadeira 29, antes preenchida pela inesquecível figura de um homem que podemos considerar como um dos pró-homens deste nosso País — Gustavo Capanema; Gusfã-

vo Capanema, que honrou esta Casa, que honrou o Parlamento nacional e que tanto contribuiu para dignificar a educação e a cultura do nosso País. Mas, aquela cadeira agora tem um substituído à altura do seu antecessor. Murilo Badaró é dessas figuras raras, é dessas figuras excepcionais, é desses homens que o século registra. S. Ex.^a tem, ainda jovem, um grande caminho a percorrer na vida política e cultural do País. Minas tem em Murilo Badaró a segurança e eu quero ter a felicidade de ainda assistir a realização do seu grande sonho que é o de dirigir aquele grande Estado, que tem contribuído para o elenco de estadistas deste País; ainda quero ver Murilo Badaró chefiando o Estado de Minas Gerais. Este prêmio que S. Ex.^a recebe é o justo prêmio. As noites dedicadas ao estudo e à leitura é também um prêmio ao seu talento. Ao solidarizar-me com V. Ex.^a, nobre Senador Jorge Kalume, neste momento em que registra este evento, tenho certeza de que toda a Casa se associa nesta festa, nesta alegria, nesta congratulação, dizendo a Murilo Badaró: "aqueles que estudam, aqueles que trabalham, aqueles que se esforçam, aqueles que passam pela vida lutando têm, sem dúvida alguma, as suas pagas, os seus momentos de consagração e de justiça".

O Sr. JORGE KALUME — São os méritos do homenageado, Murilo Badaró. A sua lealdade a esta Casa, a sua dedicação aos trabalhos do Senado Federal, já me fariam ocupar esta tribuna para dizer do meu contentamento em vê-lo na Academia Mineira de Letras. Muito obrigado, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. JORGE KALUME — Com muito prazer, nobre Senador Nivaldo Machado.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Jorge Kalume, falando em nome do Partido Democrático Social, do qual V. Ex.^a é um dos Líderes mais acatados, V. Ex.^a fala também em nome do Senado Federal que acolhe as suas palavras com a maior simpatia, os merecidos aplausos, e se associa a elas, quando dirige uma saudação ao Presidente desta Casa, pelo recebimento, há poucos dias, do título de Doutor Honoris causa da Universidade de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, e quando também dirige a sua saudação, cordial e fraterna, ao Senador Murilo Badaró, pelo seu ingresso na Academia Mineira de Letras. Não é por acaso, nobre Senador Jorge Kalume, que tanto o Presidente, Senador José Fragelli, quanto o Senador Murilo Badaró foram distinguidos: um com o título de Doutor Honoris causa e outro pela Academia Mineira de Letras. Os títulos e os méritos, a inteligência e a cultura de ambos justificam, à saciedade, as palavras que V. Ex.^a está pronunciando de saudação em nome do Senado Federal a esses eminentes homens públicos.

Por isso é que, em meu próprio nome, e também, posso dizer, em nome do meu Partido, devo, por imperativo de justiça, associar-me a V. Ex.^a nessa saudação que dirige aos Senadores José Fragelli e Murilo Badaró, porque ambos, pelos títulos que apresentam, pela inteligência e pela cultura, além da condição de Líderes políticos dos mais destacados, fazem jus à distinção de que foram alvos — tudo isso justifica que esta Casa possa considerar um privilégio e uma honra tê-los aqui integrando os quadros do Senado da República, como figuras exponenciais da vida pública brasileira. Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. JORGE KALUME — Efetivamente, nobre Senador Nivaldo Machado, eu não poderia deixar, como fez V. Ex.^a no seu aparte, de homenagear, inicialmente, a figura impoluta do nosso colega José Fragelli, no momento em que recebeu essa grande láurea. Daí por que as suas palavras também contribuíram, como as dos demais colegas, para enriquecer esta homenagem que ora prestamos a Murilo Badaró e a José Fragelli. Muito obrigado.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. JORGE KALUME — Ouço o nobre Líder do PFL, Senador Carlos Chiarelli, que representa o grande Estado do Rio Grande do Sul.

O Sr. Carlos Chiarelli — Nobre Senador, na verdade o Senador Nivaldo Machado, no exercício da Liderança, neste momento, falou pelo Partido, falou por si e falou por mim. Mas não gostaria de perder a oportunidade.

aqui estando, para registrar a minha satisfação pessoal e o meu reconhecimento público de poder conviver nesta Casa com figuras tão ilustres. O nosso inclito, vertical e austero, Presidente José Fragelli, este homem que Mato Grosso apresentou ao País e que temos a satisfação de sermos por S. Ex.^a dirigidos. O reconhecimento que o ensino superior, a universidade que é o centro por excelência da pesquisa, da busca da verdade e da indagação científica lhe outorga a titulação de Doutor honoris causa, por méritos reconhecidos por trabalhos prestados e sobretudo, pela sua fulgurante personalidade no cenário político e na sua contribuição insubstituível no processo de afirmação democrática da nacionalidade. Por isso, junto a minha palavra à do Senador Nivaldo Machado, neste preito de reconhecimento e admiração. E, também, na hora em que a Academia Mineira de Letras, coliga na titularidade na Cadeira que teve antes a figura tão notória e significativa de Gustavo Capanema, este outro mineiro de fulgurante inteligência, de dinamidade política, de reconhecidos méritos como homem vocacionado para a liderança e permanentemente atento aos interesses das alterosas e aos próprios interesses nacionais, mas que ao lado desse feito político definido não perdeu toda a densidade criativa do homem de letras. Refiro-me, evidentemente, ao Senador Murilo Badaró. Gostaria também de, secundando as palavras daquele que exercita as funções da Liderança do meu Partido nesta hora, trazer o meu abraço, o meu reconhecimento, o meu aplauso e por que não dizer, a minha satisfação, ao ver que se fez justiça e que se exaltam os méritos de quem os tem. Nós, Senadores, nos sentimos profundamente rejubilados, vaidosos e felizes, por termos na nossa companhia e no nosso convívio figuras tão ilustres, que estão sendo prestigiadas por universidades e por academias, ganhando o galardão do honoris causa ou ganhando o direito à imortalidade e que nós possamos aplaudir-las, porque ao fazê-lo estamos apenas e tão-somente praticando um ato de inteira e inadiável justiça.

O Sr. JORGE KALUME — Nobre Senador Carlos Chiarelli, meus louvores a V. Ex.^a por essa sua participação, através do seu brilhante aparte, nesta homenagem que ora tributamos aos queridos Colegas. Muito obrigado.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O Sr. JORGE KALUME — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Ex.^a já fala em nome de todos nós, quando, nesta tribuna, e com presença às solenidades de posse do Senador Murilo Badaró na Cadeira que era ocupada por Gustavo Capanema, em Belo Horizonte, V. Ex.^a já, de uma certa forma, retrata o pensamento de todos nós, quando homenageia essa grande figura de Minas Gerais pela posse naquela Academia, uma Academia de homens de letras, sim, mas, sobretudo, de políticos. Vê V. Ex.^a que foram membros dessa Academia o saudoso Presidente Tancredo Neves, o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, o Vice-Presidente Pedro Aleixo e todo esse elenco de políticos que têm honrado a tradição política mineira que, parece-me, só completam a sua biografia quando entram para a imortalidade da sua academia. Estamos vivendo no Brasil, entre outras coisas singulares, um período acadêmico. É Presidente da República o acadêmico José Sarney, da Academia Maranhense de Letras, da Academia Brasileira de Letras e da Academia Brasileira de Letras. O Senado, de uma certa forma, sobretudo neste período, tem tido outras tantas figuras que vivem o mundo acadêmico brasileiro, a exemplo do Senador Aderbal Jurema, que é Presidente da Academia Brasileira de Letras. Muitas vezes, diante de tanto pessimismo de que se envolve a vida parlamentar, há esses instantes de euforia, quando vemos a nossa Casa também transformada numa casa de Letras, através das suas figuras mais eminentes, que de uma certa forma vivem a vida acadêmica nos seus Estados. Ao tempo em que V. Ex.^a homenageia este grande político mineiro, da região do Jequitinhonha, romancista, homem possuidor das melhores qualidades do político mineiro, regionalista, orgulhoso da sua tradição histórica, da sua tradição política, Murilo Badaró, que conheci já sucedendo a seu pai aqui, no Congresso Nacional, — porque fui contemporâneo de seu pai na Câmara dos Deputados — é uma dessas figuras iluminadas que Minas Gerais costuma mandar ao Con-

gresso Nacional, para representar aquilo que ele tem de melhor nas suas virtudes cívicas e políticas. E também, no discurso de V. Ex^a, quando presta homenagem ao Senador José Fragelli, podemos dizer que o Senador José Fragelli já é outro universo político, cultural e social. Ele é a escola paulista, é o professor, como o atual Governador de São Paulo, que começou sua vida profissional como professor; é o homem que, nesta semana, junto ao Senador Murilo Badaró, pontifica no universo intelectual do Brasil, dando-lhe a sua terra, a Universidade de seu Estado o título de Doutor honoris causa, que já o merecia há muito tempo, pelos serviços prestados como professor e como político em sua terra. De modo que me solidarizo e o faço em nome do meu Estado, a essas duas homenagens que são justíssimas e que o Senado Federal está fazendo neste instante. Muito obrigado.

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador Passos Pórtio, V. Ex^a situou muito bem o seu aparte; é a valorização da classe política, uma prova de que os políticos, mesmo enfrentando óbices, dificuldades, nas horas mais cruciais recebem como recompensa esses galardões, como aconteceu com José Fragelli e agora com Murilo Badaró. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Aloysio Chaves — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço o nobre Professor-Doutor, Senador e imortal Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Jorge Kalume, desejo associar-me, num ato da mais lúrida justiça, à manifestação de V. Ex^a, na qual presta uma grande homenagem, rende um grande tributo de admiração a dois eminentes colegas nossos, o Presidente desta Casa, Senador José Fragelli e o Líder do PDS, Murilo Badaró. Este, eleito para ocupar na Academia Mineira de Letras a Cadeira nº 29, que, com exceção de seu fundador, foi ocupada sucessivamente pelas três figuras das mais notáveis em Minas Gerais, no campo político, jurídico e intelectual nessa última metade do século: Pedro Aleixo, Milton Campos e Gustavo Capanema. Só este fato já deve ser suficiente para encher de satisfação e justo júbilo o nosso eminente colega, Senador Murilo Badaró. Mas, nesta coincidência, há também um ato de justiça histórica, porque o Senador Murilo Badaró, filho e neto de político, é, como orador, como político, um homem de letras, como fundamentalmente o foram Pedro Aleixo, Milton Campos e Gustavo Capanema. Ocupa uma Cadeira que sempre teve, em Minas, as figuras mais altas, mais expressivas como titulares. As qualidades, não só de orador, de político, de homem de público, mas também de escritor, de Murilo Badaró, sempre os admirei desde que cheguei a esta Casa. E guardo bem a lembrança de um primoroso discurso de S. Ex^a, na Câmara Municipal de Diamantina, quando, nos prólogos da campanha eleitoral encetada em 1982, recebeu o título de cidadão dessa histórica e bela cidade mineira e do Brasil. Discurso perfeito na forma e nas idéias, que deixou uma marca impercível no espírito e na lembrança de todos nós. Mas o conhecimento, também, de outras obras da lava do nosso eminente colega permite avaliar a justeza desta eleição, e, portanto, como se enriquece a Academia Mineira de Letras com o ingresso do Senador Murilo Badaró nesse consócio. Desejo manifestar, também, a minha satisfação pela homenagem que V. Ex^a, em nome desta Casa e dos seus colegas, está tributando ao Senador José Fragelli. Homem público que conheci no Senado, de raras virtudes morais e intelectuais, que se conduz com irrepreensível probidade e competência no exercício da Presidência desta Casa e no desempenho do mandato que o Estado de Mato Grosso lhe outorgou, S. Ex^a recebe o título de doutor honoris causa da universidade de Mato Grosso do Sul, creio que como uma dessas homenagens que podem encher de satisfação o espírito e o sentimento de qualquer um de nós, porque vem de uma universidade, de uma universidade do seu Estado, de uma universidade de renome, para consagrar também o homem público extraordinário que muito fez e ainda fará, sem dúvida alguma, pelo seu Estado, pela cultura e pelo desenvolvimento de Mato Grosso do Sul. Portanto, em nome do meu Estado, associo-me plenamente à dupla homenagem que V. Ex^a está prestando, nesta Casa, ao Senador José Fragelli e ao Senador Murilo Badaró.

O SR. JORGE KALUME — Agradecendo a V. Ex^a, vem-me à lembrança um ensinamento rotário, no qual se enquadram esses dois companheiros: "— Dar de si, sem pensar em si". "E mais se beneficia, quem melhor serve". — É o que fizeram. Deram tudo de si, em favor da comunidade, deram tudo de si em favor da cultura, e, sem pedir, veio a recompensa. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Vou ouvir V. Ex^a com muita alegria, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Ex^a teve a feliz inspiração de homenagear, na tarde de hoje, a dois dos melhores Senadores desta Casa: O Presidente José Fragelli, pelo título que lhe deram, pelo título que lhe conferiu a Universidade do seu Estado, de Doutor honoris causa. Láurea que, se explica, que, se materializa, não diz de todo o valor do agraciado. Advogado e professor no seu Estado, o Senador José Fragelli, tanto na sua passagem pela Câmara dos Deputados como nesta Casa, revelou-se um homem não apenas preocupado com as coisas do espírito, mas, sobretudo, com a ciência jurídica. E aulas magistrais ele já proferiu no Plenário desta Casa, quando habitava sua parte mais baixa, e no Plenário da Comissão de Constituição e Justiça. A Universidade apenas reconheceu e proclamou os méritos do agraciado, que são muito maiores do que o reconhecimento. V. Ex^a também homenageia, na tarde de hoje, o Senador Murilo Badaró, por ter ingressado na Academia Mineira de Letras, e na qual ocupa a Cadeira até há bem pouco ocupada por aquele que não apenas ilustrou esta Casa, mas engrandeceu a vida cultural e política do País, que foi Gustavo Capanema. Murilo Badaró, este companheiro a quem todos nós aprendemos a aplaudir e, sobretudo, a admirar, pelos seus conhecimentos, pela sua cultura, pela sua correção pessoal e pela amizade que sabe transmitir a todos os seus companheiros. Permita-me V. Ex^a, eminente Senador Jorge Kalume, que, por seu intermédio, eu me solidarize com estes dois Senadores, José Fragelli e Murilo Badaró, que engrandecem a vida cultural do País e que honram a verdadeira, a legítima política brasileira.

O SR. JORGE KALUME — O aparte de V. Ex^a, como dos demais colegas, contribuiu para dar maior fulgor à homenagem que ora estamos prestando.

Continuo, Sr. Presidente:

"Contagiado pela pompa dessa cerimônia marcante na vida cultural de Belo Horizonte, lembrei-me do conselho de Bacon, o conspícuo filósofo inglês: "Procura primeiro as coisas do espírito, que o resto será suprido ou não sentiremos falta."

Não exagerei se afirmar a V. Ex^a que contemplei aquele ambiente simples, mas que se agigantou ante o respeito e a atenção predominantes, enganando-se a cada momento em que se sucediam os oradores, face à magia da arte da oratória, cujas palavras soavam sonoramente como os belos gorjeios das aves que enternecem, alegram e engrandecem a própria natureza! E teve razão o meu parente mineiro, nascido no Acre, Dr. Carlos Gatasse Kalume, ao manifestar-me comovido o seu depoimento sobre a festa que assistira, pela grandiosidade do espetáculo cultural tão do nosso agrado.

A amizade devotada ao amigo Murilo Badaró fez com que pessoas as mais expressivas e altas autoridades de Minas Gerais comparecessem à sua consagrada posse, como o Governador Hélio Garcia, o Arcebispo Metropolitano D. João Resende Costa, o Presidente do Tribunal de Justiça Dr. Hélio Armond Werneck Côrtes, o ex-Governador Rondon Pacheco e o Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, Professor José Geraldo de Faria.

A essas figuras talentosas que compõem a Academia Mineira de Letras, veio somar-se a de Murilo Badaró, como nova estrela a brilhar no firmamento daquele sodalício.

Deslocaram-se para a solenidade, de Brasília, os Senadores Alfredo Campos, representando o Presidente José Fragelli, Luís Viana filho, Nelson Carneiro e o que lhes fala, bem como o Deputado Federal Raul Bernardo, o Acadêmico Alan Viggiano, o jornalista Gilberto Amaral, os empresários Aluízio Carvalho e Geraldo Vasconcelos. E como corolário do Acontecimento, a recepção

adequou-se ao realizar-se na sede do Automóvel Clube, prédio sóbrio e acolhedor, de construção neoclássica, comandado pelo Dr. Celso Pinheiro.

De tudo quando presenciei, não posso olvidar o gesto do Governador Hélio Garcia ao decidir, através do novo imortal Murilo Badaró, doar uma sede à Academia Mineira de Letras, que ainda funciona num andar de edifício, ofertado pelo saudoso Governador Negrão de Lima. E o Presidente Vivaldi Moreira, ao anunciar a boa nova, deu-lhe o sentido de uma verdadeira apoteose, completando assim a alegria que a todos encantava e contagiava. Essa conduta do Governador Garcia, voltada às coisas do espírito, bem reflete a sua alta sensibilidade, tendo sido o seu gesto altamente aplaudido.

Murilo Badaró, culto, polido, leal, soube ser digno das pompas recebidas, como escrevera o seu Patrono Gustavo Capanema: A personalidade de cada um de nós é o nosso cerne. É a nossa tradição pessoal, que nos cumpre engrandecer de minuto a minuto". Este pensamento reflete a personalidade do mineiro e colega Murilo Badaró. A excelência da cerimônia está justificada, mesmo porque, como diz o filósofo árabe: "os escritores e os poetas são os eleitos de Allah! Seus melhores e mais úteis servidores, por que consagram suas vidas ao progresso das faculdades mentais. Aqueles que ensinam a ciência e o saber e que cantam as belezas da vida são na verdade os luminares e os legisladores do Mundo; sem eles a humanidade cairia na ignorância e na barbárie." muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró para uma breve comunicação.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, confesso minha perturbação em face do que acabo de ouvir e de sentir. Não tenho sequer palavras para retribuir a esse gesto de magnanimidade dos Srs. Senadores e, em especial, do Senador Jorge Kalume para comigo. Com relação a V. Ex^a também aqui nomeado, procederam eles com inteira justiça.

Sr. Presidente, a cadeira que assumi na Academia mineira de Letras tem uma singularidade: ela é essencialmente uma cátedra de políticos, com exceção do seu fundador, o folclorista Lindolfo Gomes, que adquiriu nomeada entre os meios intelectuais do País pelo seus notáveis trabalhos de pesquisa folclórica e, também, de natureza filológica. Sempre foi ela ocupada por homens políticos que, mesmo em meio a essa febril e trepidante atividade, não descuraram, em nenhum momento, do interesse pelas boas letras e o trato das questões intelectuais; à exceção feita, certamente, do orador que neste instante está falando.

A começar por Milton Campos, Sr. Presidente, que sucedeu ao fundador da cadeira, e eu me eximo de falar sobre ele, de vez que a Casa já o conhece de sobra, e mais do que a Casa o conhece, o Brasil o admira e não há nada, não há nenhum ângulo novo na sua personalidade que possa ser analisado com foros de novidade. Certamente, foi um dos mais completos homens públicos que o Brasil já teve.

Logo após, veio Pedro Aleixo, que foi um notável político e um grande mineiro que presidiu esta Casa, como Presidente do Congresso Nacional, orador de raça, advogado perfeito que deixou imorredoura contribuição à cultura jurídica mineira.

E finalmente, Gustavo Capanema, que foi um intelectual na melhor acepção da palavra, e não se pode falar em cultura no Brasil, a partir dos anos da década de trinta, sem que se esteja justaposto a todos os fenômenos que gravitam em torno dessa área, a figura de Gustavo Capanema. Ele foi uma reformador, um inovador, foi um homem que abriu perspectivas muito grandes para o País ao tempo em que, como Ministro da Educação e Saúde do Governo Getúlio Vargas, teve entre outras notáveis contribuições, Sr. Presidente, a estruturação da Universidade do Brasil. Quando se fala hoje em matéria de renovação de ensino e de cultura, já Capanema define a universidade, cerca de trinta anos atrás, com expressiva atualidade, com uma densidade de conceito que

realmente, surpreende a quantos tenham oportunidade de o lerem.

Finalmente, Sr. Presidente, jamais substituir Capane-ma: suceder será possível, não com o mesmo brilho, não com a mesma competência.

Eu quero, Sr. Presidente, com estas palavras desataviadas, tângido pela emoção e, de certa maneira, perturbado por tantas manifestações de cortesia e de generosidade para comigo, agradecer, penhoradamente, os Senadores Helvídio Nunes, Aloysio Chaves, Passos Pôrto, Carlos Chiarelli, Nivaldo Machado, Lomanto Júnior, Virgílio Távora, Fábio Lucena, que falou em nome da Liderança da Maioria do Governo e, finalmente, a este querido amigo, Sr. Senador Jorge Kalume, uma das glórias da política acreana e brasileira, que foi excessivo nos seus conceitos a meu respeito.

O Padre Antônio Vieira, dizia que "toda altura é um precipício", e com esses gestos de benevolência e generosidade para comigo, os meus eminentes colegas me colocaram à beira de um verdadeiro precipício, o que aumentam as minhas responsabilidades para que eu possa, no Senado, fora dele ou em qualquer lugar a que a vida pública me levar, conduzir-me de acordo com os padrões de dignidade, honradez, probidade, eficiência e patriotismo que são a marca desta Casa. Muito obrigado.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Murilo Badaró? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Murilo Badaró, permita-me V. Ex^a, antes que dê por terminado o seu discurso, que eu também cumprimentar V. Ex^a e, sobretudo, que eu parabeneze a Academia de Letras do Estado de Minas Gerais pela grande aquisição que fez na pessoa de V. Ex^a. Sou, não de agora, um velho admirador do seu discurso, da sua inteligência, da sua proficiência política. Não posso deixar de congratular-me com V. Ex^a, com a sua família que, certamente, recebe a homenagem como preito às suas qualidades. Reitero a V. Ex^a uma velha admiração que já não é de hoje.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço V. Ex^a

O Sr. Lenoir Vargas — Antes que V. Ex^a conclua, e como não estive presente na sessão em que o Senador Jorge Kalume prestou justa homenagem a V. Ex^a, desejo incluir, neste momento, nas várias palavras que já foram ditas de admiração à inteligência, à cultura e à capacidade intelectual de V. Ex^a, o modesto respeito deste representante de Santa Catarina, que se tem sobremodo honrado em tê-lo como o seu Líder nesta Casa do povo brasileiro. O que se vê é natural; com orgulho e alegria a cultura e a inteligência de Minas Gerais tributar a V. Ex^a um justo reconhecimento, levando-o a ocupar uma das Cadeiras do seu mais responsável sodalício.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, encerro estas considerações não sem antes de transmitir a V. Ex^a o meu melhor agradecimento por ter-se feito representar na solenidade pela presença do eminente Senador Alfredo Campos, Líder da Maioria desta Casa. Muito grato.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Antes de passar a Ordem do Dia, eu também devo dizer umas poucas palavras. Em primeiro lugar, para me congratular com o nobre Senador Jorge Kalume, pela saudação que ele fez ao nosso estimado e brilhante colega, Senador Murilo Badaró. Quero fazer minhas todas as palavras, todas as justas observações sobre a pessoa e a personalidade de Murilo Badaró, como um homem de letras, como político, orador, sem dúvida, que sempre, nesta Casa, nos encanta com seus pronunciamentos. Ainda há poucos meses, tive o prazer de fazer com S. Ex^a e outros colegas uma visita aos Estados Unidos, onde várias vezes tivemos debates com autoridades americanas. E o Senador Murilo Badaró, sempre constituía um ponto alto das nossas manifestações naqueles debates. Eu sempre sentia, quando ele falava, quando discursava, quando discutia, um íntimo orgulho por ter um colega como o Senador Murilo Badaró representando os políticos brasileiros e o Brasil.

De sorte que a Mesa congratula-se com a palavra oportuna do Senador Jorge Kalume, e só posso dizer que fiquei realmente sentido de não poder pessoalmente

comparecer à solenidade de posse de S. Ex^a, na Academia Mineira de Letras, mas me fiz representar por alguém, justamente pelo meu amigo e pelo Líder da nossa Bancada, mineira também, Senador Alfredo Campos, que, sei bem, representou à altura, o Senado Federal.

Em segundo lugar cabe-me agradecer ao Senador Jorge Kalume e a todos os colegas que se manifestaram nas referências ao título que recebi de Doutor Honoris Causa da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Foi um gesto de magnanimidade da direção daquela Universidade, do seu corpo docente por proposta justamente dos professores da sessão de Aquidauana, da Universidade, portanto da cidade em que moro. Essa particularidade, devo confessar, me tocou, porque foi exatamente por iniciativa desses que convivi comigo na mesma cidade em que fui galardoado com um título muito acima dos meus merecimentos.

Agradeço, portanto, ao Senador Jorge Kalume e a todos os colegas que aqui se manifestaram pelas palavras com que tão generosamente me brindaram. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.
Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída do Projeto de Lei da Câmara nº 10/82; Requerimento nº 3/86; Projetos de Lei do Senado nºs 172/82, 226/83, 127/85, 115/83, 81/85, 336/80, 199/80, 160/82, 124/83, 154/84 e 206/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último sábado, tivemos a oportunidade de registrar o primeiro aniversário do Governo da Nova República. A partir da própria postura do Presidente José Sarney excluiu-se qualquer ideia de festividade, em respeito, evidentemente, à memória do saudoso Presidente Tancredo Neves.

Mas se não houve festas, Sr. Presidente, evidentemente não se poderá dizer que não há razão de comemoração administrativa e política. Conscientemente, sabemos que, um ano passado, estamos convivendo com o êxito de uma atividade de Governo e, se não há euforia, ou se não devemos tê-la em respeito a Tancredo Neves, seguramente, em homenagem a Tancredo também, há motivos para regozijo.

De certa forma, os resultados obtidos foram tão rápidos e as conquistas tão consensuais, tão evidentes e tão significativas, com o resgate de compromissos que pareciam, à primeira vista, quase sonhos inatingíveis, que a rapidez e celeridade da concretização do desejado terminou incorporando de maneira natural e normal uma série de expectativas ansiadas e desejos contidos que passaram, agora, de pronto, no jogo normal do processo democrático, a integrar-se no currículo das realizações institucionais e políticas do novo País, com nova imagem e com novo conteúdo.

Hoje, há fatos e feitos que são mais arquivos da vida brasileira ainda que deversem ser motivos de lembrança permanente. Hoje, não se destacam mais porque se convive com as eleições diretas que votamos há menos de um ano nesta Casa, com as eleições metropolitanas, com as eleições nas áreas de segurança, o resgate da cidadania aos municípios, e municípios que não a tinham ou que não a exercitavam, castrados de longa data. E de mais a mais, talvez o impacto da imediatidade das conquistas tenha feito com que elas, de certa forma, se tornassem fatos naturais e normais sem que as tenhamos desfrutado com alarde. Mais ainda, que as tenhamos exercitado com eficácia.

O pluripartidarismo, Sr. Presidente, que hoje nos permite uma convivência com as ideias mais amplas no elenco da criação das agremiações políticas; o resgate históri-

co, com a possibilidade de cidadãos iguais a nós, que não tiveram acesso às letras, de poder viabilizar a sua vontade através do voto do analfabeto; o fim das limitações na vida política, com a inclusão da coligação que é, indiscutivelmente, um instrumento de aperfeiçoamento no quadro institucional do País, tudo isto, ao lado da viabilização de agremiações partidárias que, ainda que notórias, eram clandestinas e que puderam alcançar a condição de, emancipadas, integrar-se na vida pública nacional.

E diga-se mais, Sr. Presidente, nesta rápida retrospectiva, tudo isso feito num clima de tranquilidade, de paz e de ordem, sob o manto diáfano, mas real, e não fantasioso da Democracia, que, de certa forma, nos tutela com afetividade. Não houve imposições, tudo decorreu do jogo livre do mecanismo das relações absolutamente protegidas no campo de instituições crescentemente e solidamente sadias no aspecto democrático. Mas não me parece que seja a hora de permanecer apenas no enfoque da temática institucional, hoje com trânsito em julgado no que diz respeito às suas efetivas conquistas e reconhecida, proclamada e respeitada quanto à sua fecundidade em termos de benefícios e bem-aventuranças para a convivência dos cidadãos.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Dentro de um minuto.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer uma pequena incursão sobre os outros compartimentos da vida nacional e, de certa maneira, cobrar um pouco da nossa memória à luz de certas dificuldades no mundo das relações econômicas. O ano passado nós conseguimos, e é bom que não nos esqueçamos, resgatar o dever que tínhamos, todos nós, cidadãos brasileiros, de acabar com a pérfida, a cruel, a insidiosa e prejudicial recessão. Tínhamos um desafio de pôr fim à estagnação. Tínhamos a incumbência de liquidar com a pasmação na vida econômica, com a ociosidade crescente no mundo da produção, com o sucateamento das nossas estruturas industriais. Tínhamos o dever de agilizar a vida do nosso parque fabril. E sobretudo, Sr. Presidente, ouvindo aquele ensinamento de Winston Churchill, de que "pior do que o desemprego, só a guerra, porque, além de mutilar e matar, também desemprega", tínhamos o dever, imperioso e imperativo, de lutar contra o desemprego...

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — E sobre isso gostaria de fazer uma rápida incursão, não sem antes ouvir o aparte que já me fora pedido antes pelo ilustre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Aloysio Chaves — Peço que V. Ex^a me inscreva posteriormente.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Líder Senador Carlos Chiarelli, em verdade digo que V. Ex^a está falando em nome da Aliança Democrática, da restauração das grandes perspectivas de há tempos alimentadas pelo povo brasileiro. V. Ex^a focaliza com precisão as grandes conquistas do Governo da Aliança Democrática no curto período de um ano. Mas, importante, não menos importante do que a síntese que V. Ex^a faz, nobre Senador Carlos Chiarelli, é que o Senhor Presidente da República conseguiu, com um ato de coragem política, restaurar o ânimo que parecia fenecido, e falecido, da parte do povo brasileiro. Os jornais de domingo, sobretudo o jornal **O Estado de S. Paulo**, publicam pesquisas de opinião pública dando conta de que a unanimidade dos consultados apóia o gesto, a decisão corajosa, consentânea com os anseios e interesses nacionais, adotada pelo Senhor Presidente da República na manhã histórica de 28 de fevereiro próximo passado. Em assim sendo, nobre Senador Carlos Chiarelli, nós só temos que creditar a esse esforço governamental toda a nossa confiança, a fim de que a confiança do povo, neste momento decisivo para o futuro do nosso País, sirva, de fato, de sustentáculo à execução das grandes medidas de transformação que foram concebidas, e que estão sendo implantadas pelo Governo, com vista à restauração da dignidade da nossa grande Nação brasileira. Meus parabéns, minha solidariedade.

de em nome da bancada do PMDB, pela qual V. Ex^a também está falando neste momento ao lúcido, eloqüente, importante e inadiável discurso que V. Ex^a pronuncia nesta tarde aqui no Senado Federal. Era o aparte que tinha que lhe dar. Muito obrigado.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ilustre Senador Fábio Lucena, Líder do PMDB, agradeço honrado a delegação de competência que V. Ex^a me outorga, e sobretudo agradeço a manifestação de solidariedade, o apoio e a perfeita integração de idéias, bem como a contribuição altamente valiosa, no aspecto intelectual e político, com que, evidentemente, dá brilho a esta manifestação que quero a mais objetiva e a mais adequada à realidade da vida vivida neste ano passado sob a égide da Nova República. E antes de ouvi-lo, ilustre Senador, gostaria de fazer alguns rápidos comentários, para depois poder ter a palavra inteligente do Senador Aloysio Chaves.

Dizíamos do dever inexorável e do desafio imposterável de fazer frente à recessão. Passado o período, avaliados os números, olhada a panorâmica brasileira, nós nos deparamos com a retomada efetiva do crescimento. Oito por cento, cresceu o País, chegando, em certos setores, a ultrapassar a barreira quase inesperada dos 11%. Ombreamos-nos com as grandes economias do mundo ocidental e demo-nos ao luxo, num esforço extraordinário e solidário da população brasileira, sob a firmeza de orientação de uma proposta administrativa sadia, de ultrapassar as cifras normalmente usadas como paradigmas pela Alemanha Ocidental ou pelo Japão. Mas o crescer não teria valia se fosse o crescer pelo crescer no aspecto econômico. O mais importante, Sr. Presidente, é que se agregaram ao contexto social brasileiro pelo menos mais um milhão e quinhentos e cinquenta mil novos postos de trabalho, que estão aí a abrigar, a assegurar, a garantir aqueles que estavam desocupados ou desempregados, preocupados com o drama trágico da rescisão contratual, ou aqueles que chegavam ao mercado de trabalho na sua aspiração jovem e na expectativa do exercício de um direito constitucional de trabalhar, que também é um dever. Esses novos empregos nos mostram que se buscou dar uma capilaridade social e uma distribuição compatível a um crescimento que não seria satisfatório se se medisse apenas pelo termômetro dos números econômicos. E mais, Sr. Presidente: não aumentou apenas o número dos empregados. O importante é que ao lado disso nós podemos dizer que no decurso do ano que passou tivemos dois reajustes do salário mínimo que não foram meras correções numerais nem meras modificações nominais; tivemos dois reajustes do salário mínimo que se traduzem em dois aumentos reais desse valor básico, desse piso do ganho remuneratório do trabalhador que se tornou, por força dessas alterações, no mais consistente salário mínimo vivido pelo trabalhador brasileiro na última década e que fez com que esse instrumento de aferição e essa garantia trabalhista real crescesse na ordem de 15% no seu quantitativo em termos de poder de compra. E seria pouco, Sr. Presidente, se nos limitássemos ao salário mínimo, porque ficáramos apenas nas correções do piso. A verdade é que, levantados os números até 31 de dezembro de 1985 por instituições insuspeitas, oficiais ou privadas, chanceladas inclusive por estatísticas das melhores universidades, nós vemos que o valor real do salário, não mais do salário mínimo, não mais do salário-teto, mas o valor médio do salário brasileiro cresceu, no ano que passou, a razão de 10,6%, o que quer dizer que os mais de 42 milhões de trabalhadores assalariados deste País, no decurso desse período que se implanta com o Governo José Sarney, tiveram um ganho efetivo que transcende a inflação, que supera as deflações, que ultrapassa as correções de 10,6%.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Pois não. Ouço, exatamente, neste momento, em homenagem não apenas à figura ilustre do Senador, mas ao Professor da matéria o reconhecido **jus laboralista**, que nos dá a honra de ser co-partícipe desta Casa, o Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Senador Carlos Chiarelli, agradeço a referência que V. Ex^a me faz.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não se agradece o que se merece.

O Sr. Aloysio Chaves — Mereço o julgamento de V. Ex^a, que, na minha opinião, acho que é excessivo e generoso. Mas desejo agradecer e fazê-lo, mais uma vez, com toda a ênfase, na oportunidade em que solicito este aparte a V. Ex^a, não para apreciar o mérito da sua exposição, que me parece inquestionável, mas para transmitir-lhe um apelo como Líder do Partido da Frente Liberal. V. Ex^a, que é também reconhecidamente um jurista e um especialista no Direito do Trabalho profligiu, e o fez com palavras candentes, o desemprego — desemprego que nos ronda, que continua a nos ameaçar, ameaça que cresce e que não diminui, não obstante as medidas adotadas pelo Governo, porque ainda hoje a televisão, e os jornais, noticiavam que o volume de despedidas, o número de empregados despedidos, cresceu extraordinariamente neste mês de março — seguramente mais do que o dobro verificado no mesmo mês no ano anterior — e focalizou cenas, inclusive na Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, na qual líderes sindicais pediam providências para conter essa onda de despedimento que se iniciou, atingindo particularmente os empregados com menos de um ano de trabalho para os quais não há necessidade dessa homologação administrativa da rescisão do contrato. Ora, V. Ex^a sabe que o pacote baixado pelo Governo foi cauteloso e previdente, neste particular, quando inseriu o seguro desemprego — seguro desemprego que o Ministro Mário Henrique Simonsen classificou de muito conservador, mas seguro desemprego que está lançado em bases na minha opinião — práticas, em buses reais, e que poderá ser o ponto de partida para o aperfeiçoamento e o desdobramento desse instituto. Prevedo exatamente isso que está agora ocorrendo e como uma colaboração a esse esforço do Governo, que é também um esforço nacional, para combater e debelar a inflação, apresentei, nesta Casa, o Projeto de Lei que tomou o nº 9, regulamentando a dispensa arbitrária. Este projeto deli como uma contribuição ao Governo, na área sindical, porque poderá ser um elemento de contenção e evitar exatamente o que já começou, sobretudo na área dos supermercados e de outros estabelecimentos congêneres. O Governo, através do partido de V. Ex^a, através do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, da Aliança Democrática, poderá ir ao encontro das aspirações dos trabalhadores e ao mesmo tempo protegê-los contra essas medidas arbitrárias e sem motivação com a aprovação deste instrumento legal. É o apelo que deixo a V. Ex^a, como Líder do Partido da Frente Democrática.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Registro e acolho a intervenção oportuna e a sugestão pertinente do Senador Aloysio Chaves.

E gostaria de dizer a V. Ex^a, nobre Senador, que entre as medidas em pauta para a complementação do chamado "pacote" ou do Programa de Estabilização Econômica que estão merecendo o estudo, a análise e o aprofundamento com vistas à ulterior deliberação, sobretudo desta Casa, e do Congresso como um todo, se inclui a idéia da adoção de mecanismos que deverão conduzir a uma política de disciplina restritiva no processo das rescisões trabalhistas.

Digo-lhes mais, que pretendo, no decurso desta exposição, fazer algum comentário mais amplo sobre este aspecto, dentre aquilo que nós pensamos pleitear e aquilo que o Governo, em si mesmo, abre espaços para, com essas medidas, complementar as decisões de hoje.

Por isto, agradeço a manifestação de V. Ex^a, e diria apenas que ela antecipa, em parte, praticamente, o capítulo final das considerações que pretendo e estou fazendo nesta Casa.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ouço V. Ex^a, meu estimado co-Líder de 1985.

O Sr. Humberto Lucena — Em primeiro lugar, quero salientar que as manifestações que V. Ex^a recebe, de apoio às medidas do Presidente José Sarney, no plano econômico-financeiro, representam, sem dúvida alguma, a sociedade brasileira, pois as últimas pesquisas publicadas pela grande imprensa brasileira, lhes asseguraram um respaldo de cerca de mais de 90%. E para nós, que integramos a Aliança Democrática a nível nacional, esse pacto é motivo de grande júbilo, porque cada dia que se passa, o Governo da Nova República vai cumprindo to-

dos aqueles compromissos assumidos em praça pública por ocasião da histórica campanha popular que consagrou a eleição de Tancredo Neves e José Sarney para Presidente e Vice-Presidente da República. Particularmente, o PMDB, que é o maior partido da Aliança Democrática, sente-se gratificado com o êxito das iniciativas presidenciais, pois as reformas que corrobustam as aspirações populares no plano político-institucional vinham nos levando aceleradamente à plenitude democrática e, agora, essas providências no campo econômico-financeiro, que implicam em uma nova e corajosa política de combate sistemático e definitivo à inflação, sem dúvida nenhuma, nos deixam inteiramente à vontade para, cada vez mais, apoiar, no plano político-parlamentar, o Governo do eminente Presidente José Sarney.

Levo a V. Ex^a, portanto, a minha integral solidariedade de as suas palavras e estou certo de que elas significam não apenas o pensamento do Senado, mas de toda a Nação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Quero informar que, lamentavelmente, o tempo de V. Ex^a já está esgotado em 4 minutos, mas V. Ex^a pode continuar. Só pediria que, em questão de minutos — como vejo que há outros colegas a solicitar — que fossem manifestações rápidas ao pronunciamento de V. Ex^a. Mas V. Ex^a está fazendo tão magnífico pronunciamento, que pode continuá-lo.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, não poderia deixar de registrar o quanto, para esses resultados satisfatórios alcançados por este País, contribuiu a figura do ilustre Senador Humberto Lucena, que foi mais partícipe do que testemunha. Líder do Governo que foi nesta Casa no decurso do ano passado.

Mas há outros dados, Sr. Presidente, que gostaríamos de trazer à lembrança deste Plenário. Não foram apenas empregos a mais que se criaram no decurso de 1985, criaram-se em 1985 mais 21% de empresas no País, atestado da confiança no Governo e na recuperação nacional, isto é, 310.251 entidades empresariais, sendo que 186 mil delas, microempresas, passaram a compor, agregando o novo contexto estelar do mundo empresarial brasileiro. Tivemos outros resultados que nos pareceram dignos de registro nesta hora.

Encerramos o exercício com um superávit na balança comercial superior a 12 bilhões e meio de dólares. Temos, hoje, reservas cambiais que nos colocam numa posição de absoluto privilégio no contexto internacional, ultrapassando 8 bilhões de dólares, uma solidez indiscutível, para respaldar uma decisão do significado que foi a criação de uma moeda forte, que, apesar de o Tratado de Bretton Woods não requerer lastro efetivo, mas apenas um compromisso internacional, no caso brasileiro, na atualidade, tem lastro efetivo, decorrente das reservas existentes nos cofres do Tesouro brasileiro. Mais do que isso, o fantasma da renegociação da dívida externa, conseguimos vencê-lo, ainda que não definitivamente. Com êxito bem sucedidos, reescalamos o pagamento do montante a vencer, de 15 bilhões de dólares, e o obtivemos por uma adequada estratégia negociadora, pela firmeza de postura de política externa, pela capacidade de fazer frente a aqueles que tradicionalmente nos impunham condições, pelo mérito que tivemos de nos libertar e nos independentizar, da tutela e da audição permanente do FMI, e pela capacidade, política e moral, de fazer frente a credores que acreditaram, efetivamente, no êxito antecipado de a nossa economia obter taxas de juros e esperamos que, reduzidas, nos permitam, hoje, fechar as contas dessa negociação com uma diminuição da ordem de 400 milhões de dólares daqueles que seriam exigidos do Brasil, se não tivéssemos tido esse comportamento negociador.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, evidentemente, tudo isto foi exitoso. Indiscutivelmente que tudo isto nasceu após um tempo de angústia, frustração e descaiminho da História, quando nos foi retirado do convívio a figura tutelar de Tancredo Neves e quando José Sarney foi chamado a exercer a Suprema Magistratura da Nação, e o fez com discrição e notoriedade, com dignidade de estadista, e o fez preenchendo o espaço que lhe correspondia, com os olhos postos na História e dando ao cargo a dignidade que a função precisa ter.

No entanto, nós sabíamos e sabia o Presidente, o Governo e o povo brasileiro, que, se o Governo passara com louvor no exame de eficiência no final do exercício, tirando nota 10 nas reformas institucionais, tirando nota 10 no avanço social, tirando nota 10, quem sabe, em medidas econômicas que venceram a recessão e estimularam o crescimento, tínhamos todos a plena convicção e a evidência de que ficáramos em segunda época em matéria de inflação...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — ... e que não tínhamos ainda derrubado e derrotado esse mal terrível que continuava a nos enfiar, atormentar e, de certa forma, a desestruturar as próprias relações sociais, políticas e econômicas da Nação.

Vencíamos batalhas, superávamos obstáculos, conquistávamos resultados, mas tínhamos sobre nós sempre a mancha negra do processo inflacionário. E foi dessa forma que chegamos à alvorada de 28 de fevereiro.

Certo de que muito melhor do que o discurso serão os apertes, mas ungi-do e, de certa forma, admoestado com a generosidade e a cortesia que são peculiares ao Presidente, vejo-me na contingência de pedir aos amigos que, além de brilhantes, sejam sintéticos.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Carlos Chiarelli, ao assinalar o transcurso do primeiro ano do Governo José Sarney, V. Ex^a, como Líder do Partido da Frente Liberal, traz a esta Casa dados irrefutáveis que ninguém, de boa fé, poderá contestar; e argüi o avanço do Governo não só no plano político-institucional como também no plano social e, agora recentemente, com medidas efetivas no plano econômico. Por isso, podemos dizer que este primeiro ano de Governo assinala, sem dúvida, um grande acervo de realizações que justificam a euforia do povo, o apoio e o aplauso das populações brasileiras ao Presidente José Sarney. Quero, portanto, nesta hora, ao destacar o brilhante pronunciamento de V. Ex^a, sintetizando as obras que o Governo realizou nesta primeira fase, associar-me ao regozijo público pelo êxito assinalado em tão curto período. Digo a V. Ex^a: nós, que desde a primeira hora, sem tergiversações, sem titubearmos, nos, que sempre o apoiamos, agora temos justificadas razões de continuar adar-lhe o sustentáculo parlamentar de que Sua Excelência precisa para levar a bom termo a obra que iniciou sob os auspícios da esperança e da confiança do povo brasileiro.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço ao nobre Senador Nivaldo Machado a contribuição valiosa que presta com o aparte oportuno que acaba de produzir.

Falávamos, Sr. Presidente, do evento e do episódio de 28 de fevereiro: o programa de estabilização, as reformas econômicas, o "pacote", como a consagrada e consagrada manifestação popular já o batizou, algo esperado quase como um milagre e aplaudido e apoiado pela vontade praticamente unânime da Nação.

Os jornais variam 82%, 91%, 93% de apoio de todas as classes, de todos os segmentos, homens e mulheres de todas as idades, dizendo que aguardavam ansiosamente, quase que com descrença, a chegada de alguém, a iniciativa de um Governo que pudesse realmente enfrentar essa doença que parecia incurável e para qual se descobriu o remédio eficaz e de resultados tão imediatos, que contagiam na sua cura, o que, de certa forma, é uma antítese do próprio processo das enfermidades.

Sr. Presidente, não vou falar das medidas da reforma econômica. E que já são conhecidas e aqui foram tão debatidas. Não vou dizer do apoio interno. Vou lembrar, apenas, a esta Casa as manifestações da imprensa internacional.

A Voz da América, enfaticamente, cumprimenta o Brasil pela coragem na adoção de medidas tão sérias.

O editorial do Times estabelece que a seriedade de um país que toma medidas desse porte é de ser proclamada.

O Washington Post enfatiza a firmeza e a coragem de um governo que é capaz de assumir decisões tão significativas. E fico por aqui, nessas manifestações da imprensa internacional, Sr. Presidente, para não repetir, cansativa e monotonamente, os elogios, os louvores, a ênfase de apoio dada praticamente por todas as publicações de grande porte, jornais e revistas de todo o mundo ocidental e, sobretudo, da Europa.

Ouçõ V. Ex^a, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Líder, desculpe-me V. Ex^a, por interromper sua exposição. Todavia, cada um de nós tem vontade de participar dessa manifestação ao Presidente José Sarney pela passagem do 1º aniversário do seu Governo. V. Ex^a hoje não fala nem por si nem pela sua Bancada, nem por aqueles que lideram a Frente Liberal. V. Ex^a é porta-voz, é intérprete do grande e carinhoso aplauso do povo brasileiro, que aí está enaltecendo e agradecendo ao Presidente José Sarney o seu esforço cotidiano, a sua dedicação a essa imensa tarefa que é administrar este País numa fase tão difícil. Foram 1 milhão e 700 mil empregos criados no ano passado; foi o controle da dívida, sem aquelas amarras do FMI; foi o aumento real dos salários; foi a contenção do déficit público; é a proposta de reforma do ensino; é este grande trabalho de estabilização da economia, que abre toda uma esperança nova. Congratulando-me com o seu discurso, reafirmo: V. Ex^a fala em nome do povo brasileiro e não apenas em nome próprio ou no do seu Partido.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço, sobretudo, a manifestação inteligente de V. Ex^a, ilustre Senador José Lins, que bem melhor do que eu, especialista no mundo da economia, teria condições de desembrulhar e nos explicar os meandros das propostas entendendo-as como bem as entende, e didaticamente fazendo com que melhor as conheçamos. No entanto, por decorrência das funções, cabe-me o dever e o dever agradável, de fazer esta manifestação.

Sr. Presidente, de tantas decisões tomadas com bravura, com coragem, com firmeza e com ousadia pelo Presidente Sarney naquela manhã, nos lembramos do momento em que saía do Palácio da Alvorada e despedia-se dos Líderes e Presidentes dos Partidos, depois de uma reunião matinal que antecedeu a reunião do Ministério, e caminhando em direção a seu automóvel, ao receber as honras militares de estilo. S. Ex^a se voltou para nós e disse: "Este é um caminho que não tem volta, porque as decisões foram tomadas e eu agora espero a compreensão e o apoio do povo".

Realmente nunca uma frase fora tão pouco retórica e tão realista, nunca uma decisão teve uma força tão contundente; e nunca houve um circuito tão eficaz de compreensão e solidariedade dentro de um esquema de instantaneidade. Como é notável a capacidade de entendimento quando se parte para o plano do bom senso! Como se torna fácil argumentar e ser entendido e se fazer crer e receber solidariedade, quando se defende aquilo que é legítimo e se propõe aquilo que é sadio!

Por isso, Sr. Presidente, não volto a comentar o que contém o Programa de Estabilização Econômica. Todos nós o sabemos, a Nação o conhece e o aplaude. Há resultados. Hoje 17 dias depois há resultados objetivos que transcendem o apoio pela simpatia.

O mercado de trabalho, apesar de algumas distonias setoriais, apesar de alguns desajustes em determinados segmentos, à luz das informações do Sistema Nacional de Emprego, à luz do levantamento de dados dos próprios órgãos sindicais das grandes áreas industriais do Brasil, o mercado de trabalho, após 15 dias de uma sistemática de combate à inflação e de controle de preços que alguns alardeavam de maneira agourenta ou dotados de sinistrose, que haveria de entrar em turbulência e anarquia, o mercado de trabalho se mantém rigorosamente estável, e as preliminares informações oficiais trazidas pelo próprio Senhor Presidente José Sarney, na reunião do Conselho Político da última semana, à luz de dados oficiais do Ministério do Trabalho, eram que, mais do que equilíbrio no mercado de trabalho, este já dava mostras claras de discretas, mas efetivas taxas de crescimento. O que é quase um milagre, Sr. Presidente, o que é atingir, de certa forma, o êxito, por mais esperado e acalentado que ele fosse. Desatrelar a economia do vírus da inflação, retirar a correção, congelar preços e manter ao mesmo tempo, o mercado de trabalho sadio e com perspectivas de crescimento é algo que, na verdade, faz com que nós do Brasil, nestes tempos, neste Governo e nesta hora, com o apoio da sociedade, estejamos construindo algo que não se encontra em nenhum livro, em nenhum compêndio, em nenhum ensinamento, quer de Ciência Política quer de Economia. É um espetáculo notável de

realização que a sociedade brasileira, o povo brasileiro, está construindo, talvez até derrubando princípios teóricos tradicionais e mostrando que a capacidade de mobilização e solidariedade valem muito mais do que certas equações, mesmo incógnitas, como aquela criada pelo Governador do Rio de Janeiro.

Por outro lado, ilustre Presidente — permita-me o roubo da prorrogação de tempo — lembraria a V. Ex^a e aos ilustres Senadores que, ao lado do crescimento do emprego, vemos outras respostas fundamentais. As Bolsas, tanto a do Rio como a de São Paulo, inclusive as regionais, demonstraram não apenas no primeiro momento, que poderia ser de mera euforia ou de reação emocional, mas no desempenho das duas semanas, na média acompanhada e continuada, em primeiro lugar absoluta firmeza, absoluta estabilidade e, mais do que isto, o permanente traço ascendente do crescimento de operações e do fechamento em alta. Portanto, saía a base e saía a cúpula, mantido o emprego e fortalecidas as empresas.

Este é o reflexo e esta é a radiografia, após pouco tempo, é verdade, mas após vencida a etapa crucial de implantação de um programa que teve esse corte, não contundente, mas forte, de cirurgia na vida econômica da Nação.

Por outro lado, a poupança nacional, que começa a ser canalizada para fortalecer as empresas sérias e sólidas, na crença de que o lucro deve ser resultado do trabalho, da produção, da geração de bens de serviços, e não da especulação do papel pelo papel, é quem explica, é quem induz e quem esclarece o porquê dessa reação da economia e do próprio comportamento do mercado de ações.

Se a Bolsa está firme, as ações crescem de valor, a especulação cai. Os juros, os famosos juros escorchantes durante tanto tempo, contundentes e inaceitáveis, vírus terrível do processo e da doença inflacionária, apesar de não terem sofrido o traumatismo impactante do congelamento, graças a uma mentalidade e a uma mudança geral do comportamento financeiro, bem como as diretrizes do Governo, diminuíram e estão diminuindo. Posso dizer, Sr. Presidente, à luz dos dados que temos, da performance da economia e das curvas decrescentes, vão diminuir mais, muito mais. Não da forma cortante de um ato só, que poderia pôr em risco a própria estrutura do edifício arquitetado do sistema financeiro, mas através do processo gradualista, constante e efetivo, da indução governamental, que combate qualquer extrapolação no valor dos juros, e, sobretudo, de medidas complementares, talvez até mesmo liberando parcela do compulsório bancário, aumentando, como tem aumentado, dia a dia, em números expressivos, o valor dos depósitos à vista, e colocando mais dinheiro a menos preço nos bancos, para que estes emprestem mais dinheiro a menos juros à população.

Esta é a mecânica, esta é a estratégia e esta é a política traçada em termos reais de complementação das medidas do pacote.

Ninguém pense que se vai tão-somente aguardar indefinidamente a decaída do valor dos juros. Enquanto ocorrerem e estiverem no ritmo de decréscimo, que está pautado e previsto pelo próprio Projeto de Estabilização Econômica, continuaremos a adotar a sistemática do tratamento clínico. No entanto, o Presidente da República já deixou bem claro, e o Governo está muito consciente e definido, se algum tropeço houver nesse encaminhamento, se alguma reversão — que creio não ocorrerá — vier a acontecer há instrumentos fortes, contundentes e de ação imediata, para também, nesse particular, fazer com que as coisas caminhem de maneira uniforme, homogênea e adequada, rumo ao efetivo congelamento e à harmonização da economia.

Sr. Presidente, com todo o tempo imperioso, pergunto a V. Ex^a quantos minutos, na generosidade de V. Ex^a, ainda nos concederia, para que pudesse concluir meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Temos dois oradores. Por isso, a Presidência gostaria que V. Ex^a, com a sua reconhecida capacidade de síntese, sem perder na substância, fizesse uma conclusão tão rápida quanto possível.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Obedecendo a seu espírito, que, sendo generoso, não se afasta do sentimento regulamentar de justiça, farei o maior empenho para tanto.

Sr. Presidente, um fato precisa ser exaltado no contexto nacional. O Programa de Estabilização Econômica significa, entre outras coisas, redistribuição de renda, nova repartição da riqueza nacional.

Tínhamos no Brasil, até dezembro do ano passado, uma parcela de 29,8% do Produto Interno Bruto que se destinava à formação da massa salarial. Menos de 30% do nosso Produto Interno Bruto constituía salário, era a folha de pagamento do brasileiro como um todo. Com a reforma econômica, com o Programa de Estabilização, os salários chegarão a 35% do PIB. 5% vai ganhar o trabalhador, o trabalhador "lato sensu"; o trabalho vai aumentar 5% na sua participação, na renda e na riqueza nacional. Transferindo-se esses 5%, necessariamente, de um outro fator, que é o fator capital, me parece que essa transferência, essa espécie de transusão de sangue salarial, de crescimento da via do trabalho, é fato fundamental para que se tenha em conta os destaques, os méritos dessa decisão governamental tomada, que é, na verdade, muito pouco — se dissermos que é um programa econômico, seria, relativamente, uma conquista simples, se fosse uma vantagem social, e seria um mero complemento no campo institucional, que não lhe daria a visão esférica que teve. Na verdade, essa decisão governamental teve acolhida. Nós da Frente Liberal, particularmente, que acreditamos, ontem e hoje, na postura do Governo, e sempre tivemos crença nas decisões firmes e no caminho que se haveria de seguir, temos absoluta convicção, e o tem a Aliança Democrática como um todo, de que, mais do que social, econômico ou político, se fez uma verdadeira mudança cultural, se fez uma reforma ética, se fez a valorização do trabalho, do trabalhador e, afinal de contas, a colocação num patamar e numa hierarquia maior da produção de bens de serviço e se estigmatizou, felizmente, a especulação, a ciranda dos papéis, o tumbique, a esperteza, em favor dos padrões morais de comportamento.

A vitória é uma vitória política, as realizações podem ser econômicas, as conquistas, talvez, sejam sociais, mas os méritos maiores para sociedade brasileira é que estamos agora, com a Nova República, com essas decisões, ajudando a construir uma nova personalidade para um novo brasileiro que acredita em mudanças sérias e crê na via das relações humanas dentro de patamares éticos.

Creio que este é o grande momento a comemorar, quando temos um ano de sonhos que se transformaram em realidade, de angústias que nos acompanharam durante tanto tempo e de realizações permanentes.

É a melhor maneira, Sr. Presidente, de homenagear a memória de Tancredo Neves e dar solidariedade ao gesto de coragem do Presidente José Sarney. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alcides Paio — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Guilherme Palmeira — Itamar Franco — Gastão Müller — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Srs. Senadores, mais uma vez, tenho a agradecer, de uma maneira direta, ao meu Partido, ao meu Líder — Senador Alfredo Campos, e a este Senador que, a par de ser nosso colega, sabe fazer-se amigo, e que, além de colega e amigo, é todos os dias por nós admirado; talvez até menos pelo seu talento, pela sua oratória fluente, por essa invejável capacidade de usar os vocábulos com beleza e com precisão, pela sua cultura, por essa memória que eu dele invejo saudavelmente, mas sobretudo, pela sua personalidade

íntegra, pela sua coragem moral, pelas suas atitudes sempre claras e definidas.

S. Ex.^a terminou dizendo que durante 20 anos, fazendo oposição, não aprendeu a fazer elogios. Vou guardar, aliás, todos os pronunciamentos desta sessão, e os deste amigo que também nós estimamos assim tão aconchegadamente — para usar um termo do Senador Fábio Lucena — que é o Senador Jorge Kalume. Quero guardar esses pronunciamentos e, sobretudo, esse último do Senador Fábio Lucena, porque S. Ex.^a desbordou em elogios que estão muito além dos meus pequenos méritos.

Tenho procurado, na minha vida pública, agir sempre numa meta que me parece fundamental para todos nós homens públicos: trabalhar, agir e proceder com seriedade. Esta é uma palavra-chave na vida de todos os homens públicos. Apenas isso — permitam-me esta ponta de vaidade, dizendo que eu sempre procurei ser um homem sério em todas as manifestações da minha vida pública.

Não tenho nem de longe a cultura, a erudição que me atribuiu o generoso companheiro Senador Fábio Lucena. Não sou um cultor das Letras. Apenas um pouco daquilo que aprendi na Academia do Largo de São Francisco — o Direito. Sou, de fato, um leitor quase incorrigível, porque gosto da leitura, e com isso aprendi alguma coisa. Sobre tudo — permitam-me insistir —, sempre procurei, no desempenho dos vários mandatos que tenho tido, desde deputado estadual, federal e de senador, sempre procurei cultivar a amizade dos meus companheiros de todos os Partidos.

Quando jovem, fui um tanto arrebatado — como bem disse o meu caro amigo Senador Gastão Müller. É natural, é quando iniciamos em política — e já se disse que um homem público, para ser realmente digno de viver inteiramente a sua aventura política, ele quase sempre começa como comunista, como extremista e, depois, no correr da vida pública, vai mudando as suas atividades, porque, ser um homem de esquerda, sem dúvida nenhuma, manifesta sentimentos de generosidade, porque sentimento de solidariedade humana e social. Isso não quer dizer que, com o correr dos anos, o homem vai-se tornando menos solidário para com os seus semelhantes. Mas é que entram em causa tantas outras considerações de nossa vida — na comunidade, que realmente vamos — nos transformando. Assim como a generosidade com que se inicia a vida pública, o ardor com que nós a começamos também é um predígio da mocidade.

Agradeço, Senador Fábio Lucena, as suas palavras extremamente magnânimas para comigo. E queira Deus que as suas palavras — "desejando-me no correr deste ano prosseguir na direção dos trabalhos da nossa Casa e do Congresso Nacional com firmeza" — se transformem em realidade, que eu possa assim proceder, porque esta, realmente, é a única ambição que tenho: conduzir esta Casa com dignidade, acertando tanto quanto possível, porque, de fato, há momentos difíceis no exercício de uma Presidência: no Senado isso quase não acontece. Esta é uma Casa onde todos nos entendemos com a maior facilidade. Há aqui um espírito de camaradagem, de companheirismo, de afeição, posso dizer sem nenhum exagero, entre todos, o que faz com que a nossa convivência se revista de extrema facilidade em nossas relações. No entanto, às vezes, no Congresso, temos alguns momentos difíceis, e, para isso, quero continuar contando com a compreensão dos meus companheiros, com a sua solidariedade, com o seu estímulo, com o seu amparo, com a sua ajuda, como várias vezes tem acontecido, quando o nobre Senador Fábio Lucena e outros companheiros sobem até à Presidência para me dizer uma palavra de ânimo e de conselho.

Realmente, permitam-me dizer, tenho essa feição de simplicidade, e a tenho graças a Deus, porque aceito a palavra do companheirismo, o conselho daqueles que se encontram ao meu lado e com os quais tenho de trabalhar.

Muito obrigado, Senador Jorge Kalume e Senador Fábio Lucena. Agradeço ao Senador Gastão Müller, companheiro de tantas lutas, às vezes em posições contrárias e, felizmente, há tantos anos nas mesmas fileiras.

Muito obrigado a todos os Senhores.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para um comunicado da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para um comunicado de Liderança.

O Sr. Fábio Lucena (PMDB — AM. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Liderança do PMDB e do governo não poderia deixar de se manifestar por ocasião da realização do 8^o Conferência Nacional de Saúde, a iniciar-se hoje, em Brasília.

A 8^o Conferência foi pautada a partir do desenvolvimento do tema Saúde, direito de todos, dever do Estado, na tentativa de resgatar a perspectiva de uma análise multidirecional que abranja aspectos referentes à estrutura básica dos serviços de saúde do País, tal como fora o temário apresentado em dezembro de 1963, por ocasião de 3^a Conferência. A Liderança do PMDB e do governo conclama esta Casa, em especial os Srs. Senadores representantes da classe médica, para que se engajem na luta promovida pelos organizadores do evento, e que tragam a este Plenário, para um debate mais amplo, os assuntos discutidos naquela reunião, por certo motivadores de nova postura, por parte do Legislativo, diante dos graves problemas que afetam a área de saúde no Brasil.

Era o comunicado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, solicito a palavra, para igual comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comunico a V. Ex.^a e à Casa que, representando a Comissão de Saúde, por delegação do seu Presidente, Senador Lourival Baptista, estive presente à 8^o Conferência Nacional de Saúde, inclusive participando da Mesa, a convite do Sr. Ministro da Saúde.

Mas uma vez expresso, através desta tribuna, sucesso à 8^o Conferência Nacional de Saúde, que está sendo realizada sob os auspícios do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Câmara Brasileira — Norte-americana de Comércio, prestígio entidade vinculada à promoção de iniciativas e providências destinadas ao fortalecimento do intercâmbio econômico-financeiro, bem como à melhoria das relações globais entre os dois países, indicou o nome do Doutor Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho, — personalidade brasileira escolhida para receber a consagrada homenagem consubstanciada no título de "Homem do Ano de 1986".

A semelhança do que ocorre todos os anos, a seleção e apresentação do *Man of the Year*, pela *Brazilian-American Chamber of Commerce, Inc.* passaram a constituir o mais expressivo e importante evento do seu calendário, não somente pela significação intrínseca dessa laurea, — preponderantemente outorgada aos empresários ou administradores que mais se destacaram nos dois países em termos de talento, prestígio e capacidade empreendedora — como pela suas crescentes repercussões políticas e sociais.

Este ano, de acordo com a comunicação que me foi enviada pelo Co-Chairman Executive da entidade o doutor Vicente J. Bonnard, a escolha do brasileiro que deverá ser o *Man of the Year 86* recaiu, por unanimidade, na pessoa do dinâmico administrador e empresário Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho que, além de formado em

Direito pela Universidade de São Paulo, fez cursos intensivos de pós-graduação em Administração de Empresas na Universidade de Illinois (EUA), desempenhando, no momento, as funções de Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo.

No ano passado, o *Man of the year 85* foi o doutor Angelo Calmon de Sá, Diretor-Presidente do Banco Econômico, ex-Ministro de Estado da Indústria e do Comércio e ex-Presidente do Banco do Brasil.

Como se vê, a Câmara Brasileira-Norte-americana de Comércio escolhe os "Homens do Ano" levando em consideração além das qualificações já mencionadas, brasileiros ou norte-americanos que tenham, de fato, prestado relevantes serviços, não somente entre o Brasil e os Estados Unidos como igualmente entre os dois países e as demais nações do Continente.

Sobre o assunto já me pronunciei, desta tribuna, em diversas ocasiões, depois de ter participado, como convidado, de inúmeras reuniões e solenidades promovidas pela entidade, no contexto das excepcionais programações realizadas em New York, quando são tributadas homenagens especiais aos titulares agraciados com o título outorgado pela Brazilian-American Chamber of Commerce, Inc.

Congratulo-me por conseguinte, com essa benemérita instituição pela feliz escolha do doutor Luis Eulálio Bueno Vidigal Filho, a quem felicito e parabenoza pela honraria excepcional que lhe foi conferida que vale, também como uma homenagem especial prestada ao empresário brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume). — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Angelo — RS, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1982, da Comissão

— de **Educação e Cultura**.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 148, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.025, de 1985), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.520.541.401 (três bilhões quinhentos e vinte milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1985, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.094, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 1.492.599.767 (um bilhão, quatrocentos e noventa e dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.095 e 1.096, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 162, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia

como conclusão de seu Parecer nº 1.097, de 1985), que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 702.372.620.154 (setecentos e dois bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.098 e 1.099, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— do **Distrito Federal**, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 164, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.102, de 1985), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do II Programa de Rodovias Alimentadoras daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.103, de 1985, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1986, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Carlos Chiarelli, respectivamente, Líderes do PMDB e PFL, requerendo nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1985 (nº 6.698/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumariíssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto, tendo

PARECER, sob nº 537, de 1985, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos em base na legislação trabalhista, tendo

PARECERES, sob nºs 513 e 514, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos, que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 432, de 1985, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, que restabelece direitos aos servidores militares que se encontrem e/ou passarem para a inatividade, tendo

PARECERES, sob nºs 540 a 542, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

— de **Segurança Nacional**, contrário; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e contrário à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 4º, item II, 5º e 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da Administração Pública Federal direta e indireta e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 81, de 1986, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

PARECER ORAL, favorável, proferido em plenário, da Comissão

— de **Serviço Público Civil**.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre privilégios assegurados às Empresas de Auditoria de Capital Nacional e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de **Economia**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido dos Senadores José Lins, Gabriel Hermes e Lenoir Vargas; e

— de **Relações Exteriores**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

13

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1980, do Senador Henrique Santillo, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 144, de 1981, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza.

14

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982, da Senadora Laélia de Alcântara, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto, tendo

PARECER, sob nº 849, de 1985, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

15

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que faculta às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento a vista ou da parte por elas efetivamente comercializada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1985, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

16

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências, tendo

PARECER, sob nº 463, de 1985, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECER, sob nº 881, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

18

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 154, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.073, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Moggiaguçu (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.770.573.000 (treze bilhões, setecentos e setenta milhões, quinhentos e setenta e três mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.074 e 1.075, de 1985, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

19

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 159, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.088, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.395.142.078 (quatro bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil e setenta e oito cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.089 e 1.090, de 1985, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

20

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 166, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.132, de 1985), com voto vencido do Senador Helvídio Nunes, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares norte-americanos) destinada ao refinanciamento dos compromissos externos existentes e vencíveis em 1985, tendo

PARECER, sob nº 1.133, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

21

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 168, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.145, de 1985), com voto vencido do Senador Helvídio Nunes, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de refinanciamento da dívida externa daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.146, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

22

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 170, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.151, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 181.488.226.556 (cento e oitenta e um bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinqüenta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.152, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

23

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 174, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.161, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (SP) a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 14.688.611.200 (quatorze bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e onze mil e duzentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.162 e 1.163, de 1985, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— de **Municípios**, favorável.

24

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 175, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.164, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Brasilândia (MS) a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 3.043.254.331 (três bilhões, quarenta e três milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, trezentos e trinta e um cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.165 e 1.166, de 1985, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

25

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 180, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.179, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 85.665.500.000 (oitenta e cinco bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.180, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

26

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 85, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.193, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR), a elevar em Cr\$ 9.627.841.800 (nove bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.194 e 1.195, de 1985, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 14-3-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. presidente, Srs. Senadores:

Nos idos de 1959, ao chegar, como Deputado Federal pela Paraíba, no Palácio Tiradentes, tive o prazer de me relacionar com um dos jornalistas mais atuantes da grande imprensa brasileira no Rio de Janeiro, Oyama Brandão Telles, que pelo seu espírito profissional, tornou-se logo, entre os seus colegas, um dos maiores líderes dos movimentos reivindicatórios dos que compunham, àquela época, a prestigiosa classe dos jornalistas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por isso mesmo, foi com imenso pesar que tomei conhecimento, pelo **Jornal do Brasil** de hoje, do falecimento do jornalista Oyama Brandão Telles, ocorrido ontem, no Hospital do INAMPS, em Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro. Senti-me no dever de fazer o registro desse óbito nos Anais do Senado como homenagem a um dos homens que mais deram de sua vida ao jornalismo brasileiro, sobretudo ao jornalismo político.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Passos Pôrto!

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Humberto Lucena, eu estou tomando conhecimento agora e lamentando, profundamente, o desaparecimento deste grande jornalista de Sergipe, Oyama Telles, nosso amigo de muitos anos, o qual vimos, nos últimos tempos de sua vida de jornalista, já aposentado do Ministério da Marinha, como Assessor de Imprensa do Ministério da Justiça. De modo que eu quero me associar a V. Exª e enviar a sua família, no Rio de Janeiro e no meu Estado, um profundo pesar e nossa solidariedade por este triste acontecimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado pela manifestação de V. Exª, que também foi meu contemporâneo no Palácio Tiradentes, quando o jornalista Oyama Telles pontificava no noticiário político brasileiro como um dos comentaristas mais conceituados.

“O ilustre desaparecido era Sergipano, de Aracaju, advogado e jornalista. Dedicou a vida a reportagens políticas durante 11 anos, no **Correio da Manhã** e depois no **Última Hora**. Durante o período em que serviu ao Exército, foi instrutor do então recruta, Armando Falcão de quem mais tarde, foi assessor no Ministério da Justiça, tendo assessorado também o Senador Petrônio Portela e o Ministro Ibrahim Abi-Ackel. Dirigiu o setor de Documentação do Senado Federal, em Brasília, onde morou 10 anos e se tornou figura popular no Congresso. Publicou dois livros, um sobre a vida de Santa Terezinha, **A Menina das Rosas**, o outro sobre a visão política do país, há seis anos, intitulado **Caos**. Era casado com Yeda Telles e tinha três filhas: Nair, Martha e Cátia e três netos, Natascha, Isabelle e Vitor. Será enterrado hoje, à tarde, no Cemitério do Jardim da Saudade, na Avenida Baronesa de Mesquita, em Nova Iguaçu.”

Essa foi a desoladora notícia do **Jornal do Brasil**, no seu obituário, a respeito do desaparecimento do jornalista Oyama Brandão Telles.

Trago, portanto, em meu nome pessoal, à família enlutada, os meus sinceros pêsames pelo falecimento desse meu grande amigo pessoal e ilustre jornalista brasileiro. E desta tribuna transmito as minhas condolências que, acredito, sejam as de todo o Senado Federal, não só aos Comitês de Imprensa da Câmara e do Senado, mas, particular e especialmente, à Associação Brasileira de Imprensa e à Associação Brasileira de Imprensa na pessoa do seu eminente Presidente, o Jornalista Barbosa Lima Sobrinho.

Era o que eu tinha a dizer.

ATO Nº 6, DE 1986

Da Comissão Diretora do Senado Federal

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 3º do Decreto Legislativo nº 114, de 1982; e

Considerando que o Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986 dispôs sobre a instituição da nova unidade do sistema monetário brasileiro;

Considerando ainda que o referido Decreto-lei estabeleceu novos critérios para o cálculo dos vencimentos dos servidores civis da União;

Considerando, finalmente, o que dispõe o art. 55, § 1º da Constituição Federal, resolve

Art. 1º Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos Senadores, bem como a ajuda de custo são con-

vertidos em cruzados, segundo os critérios fixados pelo Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de março de 1986.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 13 de março de 1986. — José Fragelli — Enéas Faria — Alberto Silva — Marcondes Gadelha — José Martins Filho — Passos Pôrto.

ATO Nº 7, DE 1986

Da Comissão Diretora do Senado Federal

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a instituição

da nova unidade do sistema monetário brasileiro, determinada pelo Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986; e

Considerando que o referido Decreto-lei estabeleceu novos critérios para cálculo dos vencimentos dos servidores públicos;

Considerando o que dispõe o art. 55, § 1º da Constituição Federal, resolve

Art. 1º Os vencimentos, salários, proventos e demais remunerações dos servidores do Senado Federal, assim como as pensões, são convertidos em cruzados conforme tabelas anexas, segundo os critérios fixados pelo Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, observado o disposto no Art. 21.

Art. 2º Aplicar-se-á o disposto no artigo anterior aos servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN) e Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF), devendo os respectivos Conselhos de Administração elaborar as tabelas correspondentes.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de março de 1986.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 13 de março de 1986. — José Fragelli — Enéas Faria — Alberto Silva — Marcondes Gadelha — José Martins Filho — Passos Pôrto.

ANEXO I

GRUPOS	NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL		REPRESENTAÇÃO MENSAL		RETRIBUIÇÃO MENSAL
		À PARTIR DE 01/03/86 Cz\$	§	À PARTIR DE 01/03/86	À PARTIR DE 01/03/86 Cz\$	
a) Direção e Assessoramento Superiores - DAS	DAS 01	4.496,97	60	2.698,18	7.195,15	
	DAS 02	5.314,67	75	3.986,00	9.300,67	
	DAS 03	5.928,00	85	5.038,80	10.966,80	
	DAS 04	6.950,11	90	6.255,10	13.205,21	
	DAS 05	7.358,91	95	6.990,95	14.349,86	
	DAS 06	8.176,70	100	8.176,70	16.353,40	
b) Direção e Assistência Intermediárias - DAI	NÍVEIS	VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 01/03/86 Cz\$		CORRELAÇÃO		
	DAI-3	1.033,74		Categorias de Nível Superior		
	DAI-2	785,33				
	DAI-1	620,08				
	DAI-3	620,08		Categorias de Nível Médio		
	DAI-2	537,45				
DAI-1	413,26					

ANEXO - I I

ANEXO - III

W

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO
	Cz\$
A PARTIR DE 01/03/86	
NS - 1	1.732,86
NS - 2	1.863,99
NS - 3	1.937,02
NS - 4	2.054,58
NS - 5	2.157,73
NS - 6	2.264,92
NS - 7	2.378,46
NS - 8	2.497,16
NS - 9	2.593,52
NS - 10	2.723,03
NS - 11	2.827,33
NS - 12	2.969,46
NS - 13	3.082,37
NS - 14	3.236,52
NS - 15	3.379,62
NS - 16	3.528,57
NS - 17	3.683,72
NS - 18	3.867,62
NS - 19	4.061,07
NS - 20	4.264,55
NS - 21	4.477,35
NS - 22	4.701,68
NS - 23	4.936,20
NS - 24	5.182,89
NS - 25	5.442,35

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO
	Cz\$
A PARTIR DE 01/03/86	
NM - 3	801,55
NM - 4	825,00
NM - 5	850,26
NM - 6	876,87
NM - 7	899,43
NM - 8	925,14
NM - 9	952,20
NM - 10	977,46
NM - 11	1.003,17
NM - 12	1.029,33
NM - 13	1.057,75
NM - 14	1.086,61
NM - 15	1.116,83
NM - 16	1.156,45
NM - 17	1.194,89
NM - 18	1.240,16
NM - 19	1.287,89
NM - 20	1.343,71
NM - 21	1.410,06
NM - 22	1.479,50
NM - 23	1.552,67
NM - 24	1.630,18
NM - 25	1.710,79
NM - 26	1.795,11
NM - 27	1.884,40
NM - 28	1.977,43
NM - 29	2.074,78
NM - 30	2.177,71
NM - 31	2.284,98
NM - 32	2.457,98
NM - 33	2.678,73
NM - 34	2.918,70
NM - 35	3.179,75



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 012

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 15ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 17/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece reserva de vagas para paraplégicos nas empresas.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 20/86, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da recepção ao acadêmico Murilo Badaró, na sucessão da cadeira 29, da Academia Mineira de Letras, de Belo Horizonte.

— Nº 21/86, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, solicitando informações ao Poder Executivo que menciona. Deferido.

1.2.3 — Comunicações

— Da Bancada do Partido Democrático Social, conduzindo o Sr. Senador Murilo Badaró como Líder do Partido.

— Do Sr. Jaison Barreto, referente à sua filiação ao Partido Democrático Trabalhista e ao exercício da Liderança partidária, nesta Casa.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Crítica à política externa norte-americana, em face do pronunciamento do Presidente Ronald Reagan, de que o Brasil estaria recebendo ajuda comunista da Nicarágua.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Análise ao Programa de Estabilização Econômica do Governo. Entrevista concedida pelo Ministro Dilson Funaro ao *Jornal do Brasil*. Criação de um Ministério Extraordinário para defesa do Consumidor.

SENADOR HELVIDIO NUNES — 35º aniversário do *Jornal O Dia*, do Estado do Piauí.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Presença de S. Exª e do Senador Amaral Peixoto ao Congresso de Prefeitos, realizado em Niterói, na semana passada.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 18/86, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, que estabelece normas para a realização de eleições em 1986 e dá outras providências.

1.2.7 — Requerimento

Nº 22/86, de autoria do Sr. Senador Martins Filho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senador José Fragelli, quando do recebimento do Título de Doutor Honoris Causa, conferido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 226/83, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/82 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo-RS. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 148/85, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.520.541.401. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 161/85, que autoriza a Prefeitura Municipal, de Campina Grande-PB a elevar em Cr\$ 1.492.599.767, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 162/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 702.372.620.154. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 164/85, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$

52.000.000.00, destinado ao financiamento parcial do II Programa de Rodovias Alimentadoras daquele Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 3/86, de autoria dos Srs. Senadores Humberto Lucena e Carlos Chiarelli, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/85 (nº 6.698/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 172/82, que acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 127/85, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos, que especifica, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 115/83, que restabelece direitos aos servidores militares que se encontrem e/ou passaram para a inatividade. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 81/85, que dá nova redação aos arts. 4º item II, 5º e 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da administração pública federal direta e indireta, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 336/80, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de audição de capital nacional, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 199/80, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPSP nos casos que especifica, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 160/82, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto. **Votação adiada por falta de quorum.**

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

— Projeto de Lei do Senado nº 124/83, que faculta às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 154/84, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 206/85, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 154/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu-SP a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.770.573.000. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum, tendo usado da palavra o Sr. Murilo Badaró.

— Projeto de Resolução nº 159/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.395.142.078. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 166/85, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47.000.000,00, destinada ao refinanciamento dos compromissos externos existentes e vencíveis. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 168/85, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 102.000.000,00 destinada ao programa de refinanciamento da dívida externa daquele Estado. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 170/85, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 181.488.226.556, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 174/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista-SP a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.688.611.200. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 175/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Brasília-MS, a contratar

operação de crédito no valor de Cr\$ 3.043.254.331. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 180/85, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 85.665.500.000, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 185/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá-PR, a elevar em Cr\$ 9.627.841.800, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CESAR CALS — Comentários sobre o Decreto-lei nº 2.284/86, na parte referente ao seguro-desemprego, em relação aos trabalhadores rurais.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Documento elaborado pela Comissão Executiva Regional do Rio de Janeiro do Partido Socialista Brasileiro, sobre as medidas de estabilização econômica baixadas pelo Governo.

SENADOR JOSÉ LINS — Problemas sociais que vêm ocorrendo na cidade de Fortaleza-CE, em decorrência das enchentes que atingem aquela Capital.

SENADOR AMÉRICO DE SOUZA — Primeira viagem oficial do Presidente José Sarney ao Estado do Maranhão.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Adoção de tarifa única para os transportes urbanos.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Necrológico do Monsenhor Juarez Prata, da comunidade eclesástica baiana.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Notícia veiculada pelo *Jornal do Brasil*, edição de 12 do corrente, sob o título "Escolas de Mato Grosso não iniciam aulas até professores receberem".

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 16ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 19/86, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, que modifica a redação do art. 41 do Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

— Projeto de Lei do Senado nº 20/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a transferência da matrícula de universitários servidores públicos.

2.2.2 — Leitura de Resolução

— Nº 2, de 1986, que prorroga por 180 dias, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a "investigar o funcionamento do Mercado Financeiro no País".

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100/85 (nº 2.609/83, na Casa de origem), que introduz modificações na legislação de amparo aos ex-Combatentes da Segunda Guerra Mundial, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/84 (nº 39/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 235/85-DF, que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovada.** À sanção.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 36/86 (nº 1/86, na origem), de 6 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Hélio Antônio Scarabotolo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 263/85 (nº 545/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Jorge de Sá

Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

2.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apoiamento à reivindicação de servidores burocráticos da Polícia Federal.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — Discursos pronunciados em sessões anteriores

— Do Sr. Senador Cid Sampaio, proferido na sessão de 14-3-86.
— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 17-3-86.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

— N^os 22 a 24, de 1986.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 15ª Sessão, em 18 de março de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Frágelli, Martins Filho e Amaral Peixoto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Páto — Lomanto Júnior — João Calmon — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Frágelli — Eneás Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chjarelli — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Frágelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N^o 17, de 1986

Estabelece reserva de vagas para paraplégicos nas empresas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Dois por cento (2%), pelo menos, das vagas que se abrirem nos quadros de trabalhadores das empresas privadas, com mais de 50 empregados, a partir da vigência desta lei, serão reservadas a paraplégicos.

Art. 2^o A empresa que descumprir o disposto nesta lei sujeitar-se-á a penas pecuniárias de valor entre cinquenta (50) e cem (100) vezes o maior valor de referência, aplicáveis pela autoridade competente do Ministério do Trabalho.

Art. 3^o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os paraplégicos, em geral, são pessoas normais, capazes de desempenhar trabalho produtivo. Ao contrário do que comumente se pensa, a perda de parte das condições físicas de uma pessoa fá-la aumentar o rendimento de seu trabalho em até 40%.

Assim, dado o problema que existe da indisponibilidade de mercado de trabalho para pessoas em tais condições, propomos a reserva obrigatória de pelo menos

dois por cento das vagas, nas empresas privadas para os paraplégicos.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1986. — **Nelson Carneiro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Frágelli) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N^o 20, de 1986

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiero a transcrição, nos Anais do Senado, da recepção ao Acadêmico Murilo Badaró — sucessão na cadeira 29 — Academia Mineira de Letras, Belo Horizonte, 1986.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1986. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (José Frágelli) — De acordo com o Regimento, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N^o 21, de 1986

Ilm^o Senhor Senador José Frágelli MD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente: Solicito a V. Ex^{ta}, nos termos do art. 239, alínea b, do Regimento Interno do Senado, providências no sentido de encaminhar ao Poder Executivo requerimento, com vistas a obtenção das seguintes informações, junto à SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia:

a) número de projetos e montante dos recursos aprovados; montante de recursos liberados por projeto;
b) composição da fonte de recursos dos projetos, montante dos investimentos aprovados, destacando o valor dos financiamentos subsidiados;

c) descrição sucinta dos projetos agropecuários e agroindustriais beneficiados com incentivos fiscais na área de atuação da SUDAM;

d) análise econômica e financeira sumária dos projetos, especificando o montante dos financiamentos subsidiados em cada projeto;

e) quais os projetos que tiveram seus financiamentos cancelados; quais as principais causas destes cancelamentos; qual o grau de inadimplência; quais os estágios

de implantação do projeto em que ocorreram os cancelamentos;

f) como ocorrem a devolução dos recursos financeiros ao Estado, quando do cancelamento dos projetos;

g) descrever, sinteticamente, quais os projetos considerados lucrativos; qual o montante de recursos gerados por estes projetos, tanto na forma de impostos como de renda estimada a nível regional;

h) quais foram as alterações observadas em termos de estrutura fundiária, emprego e renda nas áreas dos projetos;

i) procedência regional do capital;

j) súmula dos resultados da Comissão de Avaliação dos Incentivos Fiscais (COMIF), instituída pelo Decreto n^o 091.158, de 18 de março de 1985.

As informações solicitadas devem fornecer subsídios aos seguintes Projetos de Lei do Senado: PLS 00247, de 1984; de 1985, PLS 00356, de 1985, PLS 00153, de 1985. Brasília, 12 de março de 1986. — **Jutahy Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (José Frágelli) — Serão solicitadas as informações requeridas. (Pausa.)

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

Excelentíssimo Senhor Senador José Frágelli DD. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 64, § 1^o, do Regimento Interno, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Bancada do Partido Democrático Social deliberou reconduzir o Senhor Senador Murilo Badaró como Líder do Partido, no Senado Federal.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1986. — **Jorge Kalume — Benedito Ferreira — Alexandre Costa — Virgílio Távora — João Castelo — Moacyr Duarte — Luiz Viana — Cesar Cals — Roberto Campos — Gabriel Hermes — Octávio Cardoso — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (José Frágelli) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 13 de março de 1986

Ofício N^o 005 Liderança do PDT

Senhor Presidente:

Permito-me vir à presença de Vossa Excelência para comunicar-lhe que tendo me filiado ao Partido Democrático Trabalhista — PDT, passo a integrar a sua bancada nesta Casa do Congresso Nacional.

Outrossim, esclareço a Vossa Excelência que continuarei exercendo a Liderança do PDT nesta Casa, em conformidade com o art. 64 do Regimento Interno.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e alto apreço.
Atenciosamente. Senador **Jalson Barreto**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Do alto da sua arrogância imperial, o Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, Sr. Ronald Reagan, transfere agora, para o plano da política externa daquele país os papéis de bandido que ele interpretou ao longo de grande tempo em medíocres filmes produzidos em Hollywood, repetindo erro, insensatez e imprudência anteriores de seus antecessores e dele próprio.

O Chefe de Estado norte-americano denunciou, no último domingo, em cadeia nacional de rádio e televisão, captada por cerca de 250 milhões de norte-americanos, a leviana informação de que o Brasil está recebendo ajuda, inclusive em armamentos, dos comunistas da Nicarágua.

Esta é a segunda vez, Sr. Presidente, e somente neste ano, que o Governo norte-americano tenta lançar o Brasil contra o Governo da Nicarágua, com o qual nada temos que ver, salvo no que se refere ao cumprimento de acordos e tratados internacionais firmados, em nome da soberania nacional, com os países do continente latino-americano.

Já no dia 27 de fevereiro deste ano, o Secretário de Estado, George Shultz, dos Estados Unidos, disse, perante o Senado daquele País, que guerrilheiros, no Brasil, estão sendo treinados por agentes externos procedentes da Nicarágua.

O Governo do Presidente José Sarney, ao tomar conhecimento da leviana acusação, reagiu com a energia que se impunha em tal situação conflamatória, em que a mentira predomina como peça essencial da insensatez.

O objetivo, Sr. Presidente, não é arrancar ao Senado americano, que limita por força da Constituição daquele país as ações externas do seu governo, a autorização para conceder a ajuda de 100 milhões de dólares a guerrilheiros que pretendem derrubar o governo sandinista.

O Brasil nada tem que ver, faça questão de sublinhar, com os assuntos internos de governo de nenhum país, em respeito ao princípio da autodeterminação dos povos que o Brasil há firmado reconhecer com sua assinatura soberana em diversos tratados e acordos internacionais.

O objetivo do Governo Ronald Reagan é repetir o que se fez, há 21 anos, com a República Dominicana, quando então Presidente Lyndon Johnson, servindo-se do lastro de ditaduras militares que se espraíavam pelo Continente, a fim de organizar uma força interamericana para ocupar militarmente a Nicarágua. Isso em 1965 foi possível, inclusive com a vergonhosa participação das Forças Armadas do Brasil, graças ao governo títere e de submissão que na época estava instalado em nosso País.

Hoje, Sr. Presidente, tal hipótese passaria por ser simplesmente uma insanidade. Já no episódio da invasão de Granada, Ronald Reagan não obteve o apoio dos seus antigos sócios e lacaios da América Latina. E agora o episódio no *affaire* nicaraguense não obterá, com certeza, o endosso ou a aljava de países soberanos como o Brasil.

Os Estados Unidos, depois de haverem sustentado durante 27 anos a ditadura dos Duvaliers no Haiti, tempo em que converteram aquela desgraçada nação do Caribe no mais pobre e miserável país do mundo, e tendo sido forçados a colocar um avião militar às escondidas, à sorrelha, à socapa, pela madrugada, para favorecer a fuga do ditador haitiano Baby Doc, assistiam, menos de um mês depois, o vergonhoso episódio das Filipinas, onde o grande sócio dos Estados Unidos, Ferdinand Marcos, teve que ser expulso do país, contra a vontade do governo ianque, por uma dona de casa, a Senhora Corazón Aquino, que derrubou com o apoio do bravo povo filipino a ditadura de Marcos que, ao longo de 20 anos, infelicitou o Arquipélago Nacional das Filipinas.

Agü bem o Senhor Presidente José Sarney ao rechaçar esta tentativa maledicente, essa insinuação da opinião pública dos Estados Unidos por seu Presidente que

já atingiu os estertores da andropausa. Agü bem o Governo Sarney em convocar o Embaixador interino dos Estados Unidos no Brasil, Sr. Alexander Watson para exigir-lhe esclarecimentos.

Mas é preciso sublinhar, Sr. Presidente, que tudo isto faz parte de um plano de ação preconcebida. Tão logo o Sr. Reagan tomou posse no Governo dos Estados Unidos, no dia 20 de janeiro de 1981, naquela época, sob o patrocínio da Casa de Las Americas, foi realizado, num país da América dos Caraíbas, um encontro de intelectuais pela soberania dos povos de nossa América. Naquela reunião, foi exibido aos seus participantes o documento secreto da política Reagan para a América Latina, publicado em São Paulo, em junho de 1981, sob os auspícios da Editora HUCITEC.

Eis o que diz o intelectual Fernando Peixoto, na apresentação deste documento, em outubro de 1981:

"O capitalismo concerne à produção. O socialismo está dirigido para a distribuição. O problema imediato na América Latina é a produção, não a distribuição; para dar, primeiramente deve haver alguma coisa para dar. Com esta redução, que deve fazer corar qualquer economista capitalista medianamente inteligente, o documento parte para ardosa defesa de sua idéia central: o sagrado capitalismo privado. Outros exemplos da incapacidade de raciocínio podem ser encontrados com nitidez na parte final, onde um projeto ideológico é defendido com argumentos não apenas cínicos mas também bobos: veja-se a conceituação ideológica de "idéia hemisférica".

Esse documento, Sr. Presidente, jamais teria sido publicado em nosso País se não dispussemos agora das garantias do estado de direito, das garantias ao exercício das funções essenciais das instituições políticas e sociais em nosso País; este documento apresenta a síntese, a grande síntese do plano do Presidente Reagan para toda a América Latina, inclusive para o Brasil. Trata ele de quatro proposições absurdas, absurdas porque todas elas conduzem à guerra, à guerra de extermínio, evidentemente, como se tentou fazer com o Vietnã, que depois de cerca de trinta anos de ocupação, ao longo da gestão de seis presidentes norte-americanos, acabou por expulsá-los da Indochina, restaurando a milenar independência e autodeterminação dos povos vietnamitas.

Hoje, como o Sr. Reagan não consegue ganhar a guerra nos campos, no teatro da guerra real, ele a transfere para o cinema e se fantasia de "Rambo" para fazer, perante os vídeos e as telas cinematográficas, aquilo que seus soldados assassinos foram impotentes de promover contra o povo do Vietnã do Norte e do Sul.

A mesma trama está em curso contra a América Central, porque a Proposta nº 1, que consiste na ameaça militar externa aos países abaixo do rio Grande, inclusive o Brasil, proclama a necessidade de revitalizar o sistema de segurança hemisférica por meio da sustentação do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca e da obtenção do comando de Escritório Interamericano de Defesa, para efetivar a ampla lista de resoluções que reforçarão a segurança do hemisfério contra as ameaças externas e internas.

A política muda, Sr. Presidente, mas a geografia não. Este hemisfério ainda é a metade do planeta, e nós — quem o fala é o governo ianque — somos metade da América. Nosso futuro geoestratégico, econômico, social e político deve ser assegurado por um sistema de segurança hemisférico. Os sonhos de Simon Bolívar e Thomas Jefferson não são tão válidos agora, como o foram em 1826.

O IATRA, ou o Tratado do Rio de Janeiro, é tão vital hoje como o era em 1948, quando foi assinado em Bogotá. A política dos Estados Unidos deve ser dirigida para o restabelecimento do sentido de comunidade e interesse mútuo que são os elementos essenciais da revitalização desse tratado. A ameaça representada pelos esforços inócuos do eixo soviético-cubano, para subverter por dentro e atacar por fora os governos legítimos deste hemisfério, só pode ser detida dentro de tal sistema de segurança. Os navios da marinha soviética reforçada pela enorme presença soviética na ilha de Cuba, representam um perigo claro e constante para todas as nações do hemisfério. O Tratado do Rio de Janeiro é uma resposta exata e prudente a essa flagrante ameaça.

Esse tratado, Sr. Presidente, o Tratado do Rio de Janeiro, pretende agora ser transformado em munição diplomática e, a seguir, em munição efetivamente belicista, para os planos expansionistas do Governo Reagan, que agora, com suas calúnias e com suas mentiras acaba por levar de roldão o Governo do Brasil, tentando por todos os modos, os mais soezes imagináveis, comprometer as forças democráticas do nosso País com as forças de subversão clandestinas, ou mesmo com as forças legitimamente revolucionárias que tentam, pelos meios admitidos pelo direito natural, restaurar a independência que foi escoraçada dos seus países, pela ajuda, pela influência, pela interferência e até pela pressão do Pentágono, como agente direto do Governo dos Estados Unidos da América.

É preciso que o Governo do Presidente José Sarney adote as providências que ontem adotou, porque são as providências mais compatíveis com os interesses e com os reclamos da Nação brasileira. O Governo do Brasil em nenhum momento deve aliar-se aos estalidos belicistas e expansionistas do ex-bandido de filmes de mocinhos, que por tanto tempo assolou a mediocridade cinematográfica norte-americana e que hoje, graças a Deus, pelo último quadriênio permitido pela constituição ianque, governa a grande nação do norte. O Governo do Presidente José Sarney deve continuar a pedir explicações a esses deletérios envoltimentos do esforço da restauração da plenitude democrática em nosso País com movimentos subversivos ou revolucionários que legitimamente grassaram pelo Continente, por obra e graça da insensatez dos governos dos Estados Unidos, que ainda continuam a alimentar o pernicioso pensamento e a deletéria concepção de que os países ao sul do Rio Grande continuam a ser quintal da República dos Estados Unidos da América do Norte. Com sua atitude, Sr. Presidente, o Presidente José Sarney, ao exigir explicações da Embaixada do Governo Norte Americano, governo que acusou o Brasil e acusou levemente de estar recebendo ajuda militar e financeira do Governo da Nicarágua, a atitude do Presidente José Sarney é a que mais condiz com os interesses e com os propósitos da soberania nacional brasileira. Com efeito, nem o Governo da República nem a Nação, por suas instituições, nem o Congresso Nacional, muito menos este Congresso, pode admitir em qualquer hipótese a ressurreição da famigerada doutrina Monroe que, deturpada nos seus fundamentos, enunciados em 1803 pelo grande presidente norte-americano, continuaram ao longo de um século e meio a servir de argumento e de instrumento para a invasão de repúblicas dos Continentes sul-americano e das repúblicas dos caraíbas pelo imperialismo dos Estados Unidos, assim como o Pacto de Varsóvia continua a servir de pretexto para a escravização dos países do Leste Europeu e da Ásia pelos imperialismos dos czares ressurretos do império soviético, atualmente na figura e na pessoa dos dirigentes ditatoriais comunistas da República da Rússia e do Império ainda não soterrado dos czares soviéticos. Sim, Sr. Presidente, o governo brasileiro, ao rechaçar essas investidas do governo norte-americano, age em defesa da soberania e da honra nacionais.

Sr. Presidente, vou apresentar projeto de lei ao Senado, a fim de que as Forças Armadas Brasileiras só possam sair de território brasileiro com autorização adrede, antecipada, do Congresso Nacional, com o objetivo de não mais permitir que nossas Forças Armadas tenham a honra tingida e tisonada, como o tiveram em 1965, quando o acaçapamento do Marechal Castello Branco ao imperialismo norte-americano permitiu que os soldados brasileiros fossem massacrar, com armas do povo brasileiro, a independência da República Dominicana.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Comunico a V. Ex^a que seu tempo terminou. Esperamos que dê o aparte ao nobre Senador César Cals e peço a V. Ex^a para concluir.

O SR. FÁBIO LUCENA — Como o aparte foi solicitado antes da admissão de V. Ex^a, peço permissão para ouvir o Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Fábio Lucena, quero, neste momento, dar o meu apoio pessoal à proposição que V. Ex^a pretende apresentar, não pelos motivos que aí cita, mas entendo que o Congresso Nacional deve

dar a prévia autorização para a saída das Forças Armadas Brasileiras para outro palco de operação fora do Brasil. Quero dar meu total apoio a esta proposição que V. Ex^a pretende apresentar. Na realidade, eu creio que o Presidente da República seja o Chefe Supremo das Forças Armadas, mas é óbvio que a Constituição prevê que qualquer interferência num outro palco de operações tem de ser referendado pelo Congresso. Penso que V. Ex^a tem razão, quando diz "a prévia autorização". Estou absolutamente de acordo com V. Ex^a. Gostaria, também, de dizer que a Nação brasileira assistiu com a maior perplexidade a cena oferecida pela tevê, em que o Presidente Reagan diz o absurdo de que o Brasil recebe o auxílio militar vindo da Nicarágua. Isso é um total absurdo e creio que é mais uma demonstração de que a política externa norte-americana busca sempre a radicalização, a bipolarização internacional, desconhecendo a política como a do nosso País, a política externa brasileira, que é uma política não alinhada; o Brasil escolhendo os seus próprios caminhos, o Brasil escolhendo os seus parceiros não só em termo de economia, em termo de política, em termo de assistência técnica ou de intercâmbio técnico. Nós, de fato, temos de propugnar pela continuidade desse não alinhamento em que o Brasil fundamentou a sua política externa de autodeterminação dos povos. Nós não devemos interferir em nenhum país, mas não devemos aceitar, de maneira alguma, interferência na política do nosso País. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem inteira razão V. Ex^a. Agradeço ao seu aparte, nobre Senador César Cals, precisamente porque promanado do homem de extraordinária visão de política interna e externa do Brasil, como é V. Ex^a, de larga, fausta e farta participação nos mais dramáticos e decisivos momentos da nossa História contemporânea. Muito obrigado a V. Ex^a.

Concluindo, Sr. Presidente, quero afirmar que só vejo uma diferença entre o Sr. Reagan e o Sr. Gorbachov: enquanto o Sr. Gorbachov é comunista, o Sr. Reagan é um nazista. E quero lembrar a imagem de São Tomás de Aquino — e aqui me refiro aos Estados Unidos — quando do grande sábio cristão definiu as causas da queda do Império Romano. Disse São Tomás que Roma caiu porque conseguiu despertar o ódio do resto do gênero humano.

Hoje, Sr. Presidente, os Estados Unidos estão conseguindo repetir o feito romano, estão despertando o ódio do restante da humanidade. O futuro pertence a eles, Sr. Presidente, e não a deus.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por cessão do Senador Martins Filho.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para uma breve comunicação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dizia o jornalista Gualter Gontijo Maciel, num misto de irreverência e de sacrilégio, que "jornal é como a missa: um milagre diário". A comparação é válida para todos os órgãos de imprensa, tanto os de grande como os de médio e pequeno portes. Talvez seja até mais verdadeira em razão inversa do que em razão direta. Com efeito, parece-me muito mais difícil fundar, manter e fazer prosperar uma empresa jornalística em Estados e centros populacionais ricos, altamente industrializados e de comércio extremamente dinâmico, do que em cidades e regiões de limitada circulação de riquezas.

Daí minha admiração pela chamada "imprensa do interior".

E, no âmbito desta, tenho justificado orgulho pela imprensa de meu Estado.

É por isso, Sr. Presidente, que me sinto na obrigação de registrar o 35º aniversário do jornal *O Dia*, ocorrido a 1º de fevereiro, quando o Congresso Nacional se encon-

trava em recesso. São fáceis de avaliar as dificuldades que esse órgão de imprensa teve de vencer para firmar-se como líder no setor em meu Estado, sobretudo sabendo-se como é difícil a própria sobrevivência. Na verdade, não está muito longe o tempo, vale recordar, que até jornais de tradição e de circulação nacional, como o *Correio da Manhã*, o *Diário de Notícias* e o *Jornal*, entre outros, tiveram de encerrar suas atividades.

O *Dia*, porém, além de conquistar e consolidar sua liderança no Piauí, alcançou marcante presença nos Estados do Maranhão e do Ceará e circula em várias capitais brasileiras, inclusive Brasília, onde tem como sucursal a Organização Brasileira de Notícias — OBN. Sua tiragem de 10 mil exemplares — expressiva para a região — é comprovada pelo IVC.

Tal êxito se deve, por certo, a vários fatores, destacadamente ao tino empresarial de seu fundador, ao espírito e capacidade profissional de seus diretores, à equipe jornalística e aos seus funcionários.

É graças a esses fatores que o *Dia* acompanhou a evolução gráfica que se processou, nos últimos anos, no Brasil e no mundo, sendo impresso pelos mais modernos métodos de off-set, e apresenta um conteúdo jornalístico de elevado padrão, a serviço da comunidade teresinense, do povo do Piauí e da Nação brasileira. A população de meu Estado, sobretudo tem no *O Dia* um permanente defensor de seus interesses e um denodado tradutor de seus ideais.

Justo, pois, que eu, desta alta tribuna do Parlamento brasileiro, envie meus aplausos ao Coronel Octávio Miranda, que preside com invejável tirocínio jornalístico e competência empresarial, ao lado dos Drs. Walmir Miranda e José Trábullo de Souza, o jornal *O Dia* e os demais órgãos que integram a "Rádio e Televisão Piauí Ltda".

E me congratulo com o corpo de jornalistas e funcionários de *O Dia* por apresentarem Teresina e o Piauí com um jornal que engrandece a imprensa brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro o dever de comunicar a V. Ex^a e à Casa que, em cumprimento das determinações do Sr. Presidente José Fragelli, o Senador Amaral Peixoto e eu estivemos representando o Senado no Congresso de Prefeitos realizado durante a semana passada em Niterói. Ontem, pela manhã, ainda em cumprimento à determinação do Senhor Presidente da República José Sarney, pronunciei, na Escola de Guerra Naval, uma conferência sobre o Poder Legislativo.

Para que conste dos Anais, aqui ficam estas comunicações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Fernando Henrique Cardoso — Roberto Campos — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1985;

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1984;

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985 -DF;c

— Mensagens nºs 263, de 1985 e 36, de 1986, referente à escolha de chefes de missão diplomática.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1986

Estabelece normas para a realização de eleições em 1986 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As eleições para Governadores e Vice-Governadores, Senadores e suplentes, Deputados Federais e Estaduais, serão realizadas, simultaneamente, em todo o País, no dia 15 de novembro de 1986.

Art. 2º O número de Deputados por Estado, à Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas, será fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º Nas eleições reguladas por esta Lei, os Partidos poderão coligar-se e organizar chapas conjuntas de Governador, Senador e Vice-Governador, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais.

§ 1º Nas chapas de Coligação poderão ser inscritos candidatos filiados a qualquer um dos Partidos dela integrante.

§ 2º A decisão de coligar-se será adotada por maioria absoluta de votos, pelo Diretório Regional ou pela Comissão Diretora Regional Provisória, devendo ser aprovada pela Convenção de cada Partido coligado.

§ 3º A Coligação poderá registrar, como candidatos a Deputados Federais e Estaduais, até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 4º Cada Partido poderá registrar, como candidatos a Deputados Federais e Estaduais, até o número de lugares a preencher, mais da metade completada a fração desde que não participe da Coligação.

Art. 4º A Coligação terá denominação própria, a ela assegurados os direitos conferidos aos Partidos Políticos no que se refere ao processo eleitoral.

Art. 5º Os Presidentes dos Diretórios Regionais ou das Comissões Executivas Regionais Provisórias dos Partidos requererão à Justiça Eleitoral o registro dos candidatos indicados na Convenção.

§ 1º No caso de Coligação o pedido de registro será firmado em conjunto pelos Presidentes dos Partidos coligados.

§ 2º Em caso de morte, renúncia ou indeferimento de registro de candidato, o Partido ou Coligação deverá providenciar a sua substituição no prazo de dez dias, mediante escolha da Comissão Executiva Regional do Partido a que pertencia o substituído.

Art. 6º Quando o Partido ou Coligação apresentar apenas um candidato a Senador, os candidatos a suplente, em número de dois, serão votados na Convenção, cabendo o primeiro lugar na chapa àquele que obtiver maior votação.

Parágrafo único. Eleito o Senador, serão considerados eleitos os suplentes, observada a ordem de colocação na chapa oficial.

Art. 7º As Convenções Regionais, destinadas à escolha de candidatos, deverão ser realizadas entre 15 de maio e 5 de agosto de 1986.

§ 1º Para serem votados, nas Convenções Partidárias, os candidatos devem ser indicados pela Comissão Executiva Regional ou por, no mínimo 10% (dez por cento) dos Convencionais, não podendo ser subscrita, por qualquer Convencional, mais de 1 (uma) chapa, sob pena de cancelamento do seu apoioamento.

§ 2º As chapas serão apresentadas à Comissão Executiva dos Partidos, dentro de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação da Convenção.

§ 3º Nas Convenções haverá a presença de observador designado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 8º Nas circunscrições em que não houver diretório partidário organizado, a Convenção para a escolha dos candidatos será organizada e dirigida pela Comissão Diretora Regional Provisória, integrada por 7 (sete) membros, designada pela Comissão Executiva Nacional, sob a presidência de um deles, indicado no ato de designação.

§ 1º Na hipótese e que o Diretório não esteja com sua composição completa, por renúncia, morte ou desligamento, a maioria absoluta será calculada levando-se em conta o número de membros remanescentes.

§ 2º A Convenção à que se refere este artigo terá a seguinte composição:

I — os membros da Comissão Diretora Regional Provisória;

II — os Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais com domicílio na circunscrição.

Art. 9º Nas eleições previstas nesta lei, as emissoras de rádio e televisão, inclusive as de propriedade da União, dos Estados e dos Municípios, reservarão, para a propaganda eleitoral gratuita pelos Partidos Políticos ou Coligações, 90 (noventa) espaços de 2 (duas) horas diárias nos 90 (noventa) dias que antecederem a antevéspera do pleito, sendo pelo menos, uma hora à noite, entre as vinte e vinte e três horas.

§ 1º O horário gratuito será distribuído metade de forma igual entre os Partidos ou Coligações que concorram ao pleito e metade na proporção das bancadas existentes na Câmara dos Deputados.

§ 2º As emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicações ou instruções da Justiça Eleitoral.

§ 3º Poderão ser transmitidos por emissoras de rádio e televisão debates entre candidatos, desde que resguardada a participação de todos os Partidos ou Coligações que concorram ao pleito.

§ 4º O Tribunal Superior Eleitoral regulamentará o horário gratuito de propaganda eleitoral, e a Justiça Eleitoral fiscalizará a sua execução.

Art. 10. A propaganda eleitoral paga, pela imprensa escrita, será de exclusiva responsabilidade dos Partidos e/ou Coligações.

Art. 11. Ficam vedados e considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a pessoa jurídica interessada, nem nenhum direito para o beneficiário, os atos que, no período compreendido entre 16 de maio de 1986 e 15 de janeiro de 1987, importarem em nomear, contratar, exonerar ou transferir, designar, readaptar servidor público, regido por Estatuto ou pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, ou proceder a quaisquer outras formas de provimento na administração direta e nas autarquias, nas sociedades de economia mista e empresas públicas da União, dos Estados e Municípios.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo: I — nomeação de aprovados em concurso público homologado até 15 de maio de 1986;

II — nomeação para cargos em comissão da Magistratura, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas.

Art. 12. Ao servidor público, sob regime estatutário ou não, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados e Municípios, de Empresas Públicas e nos empregados de Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, fica assegurado o direito à percepção de seus vencimentos e vantagens ou salários, como se em exercício de sua ocupações habituais estivessem, durante o lapso de tempo que mediar entre o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e o dia seguinte ao da eleição, através de simples comunicação de afastamento, para promoção de sua campanha eleitoral.

Art. 13. O Tribunal Superior Eleitoral baixará instruções para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 250, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, o parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, o artigo 4º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982 e o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977.

Justificação

O projeto de lei ora submetido à apreciação do Senado Federal nasce da necessidade de se expedirem normas para as eleições de 1986, incluindo a questão da propaganda e da formação das coligações interpartidárias.

O tempo de propaganda gratuita nas emissoras de rádio e de televisão é ampliado para duas horas diárias, no período de 90 (noventa) dias anteriores à véspera do pleito. Esta alteração justifica-se pelo aumento do número de Partidos registrados na Justiça Eleitoral, além de estar em jogo a eleição de uma Assembléia Nacional Constituinte, para a qual o eleitorado precisa estar suficientemente esclarecido pelos Partidos e pelos candidatos.

Por fim, o projeto de lei permite a propaganda paga na imprensa — jornais, revistas e outros periódicos — sob a responsabilidade dos Partidos ou das Coligações, mediante a proposta de revogação do parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1986. — Murilo Badaró.

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Art. 250. Nas eleições gerais de âmbito estadual e municipal, a propaganda eleitoral gratuita, através de emissoras de rádio e televisão de qualquer potência, inclusive nas de propriedade da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, far-se-á sob fiscalização direta e permanente da Justiça Eleitoral, obedecendo às seguintes normas (9) (119);

I — as emissoras reservarão, nos 60 (sessenta) dias anteriores à antevéspera do pleito, 2 (duas) horas diárias para a propaganda, sendo uma hora à noite, entre vinte e três horas;

II — os Partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro do candidato na Justiça Eleitoral, bem assim a divulgar, pela televisão, sua fotografia, podendo ainda, anunciar o horário e o local dos comícios;

III — o horário da propaganda será dividido em períodos de 5 (cinco) minutos e previamente anunciado;

IV — o horário destinado a cada Partido será distribuído em partes iguais entre os candidatos e, nos Municípios onde houver sublegendas, entre estas;

V — o horário não utilizado por um Partido não poderá ser transferido ou redistribuído a outro Partido;

VI — a propaganda dos candidatos às eleições de âmbito municipal só poderá ser feita pelas emissoras de rádio e televisão cuja outorga tenha sido concedida para o respectivo Município, vedada a retransmissão em rede.

§ 1º O Diretório Regional de cada Partido designará, no Estado e em cada Município, comissão de três membros para dirigir e supervisionar a propaganda eleitoral nos limites das respectivas jurisdições (119).

§ 2º As empresas de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de quinze minutos, entre as dez e vinte e duas horas, nos quarenta e cinco dias que precederem ao pleito (119).

LEI Nº 6.091, DE 15 DE AGOSTO DE 1974

(Texto consolidado)

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas Zonas Rurais, e dá outras providências.

Art. 12. A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, circunscrever-se-á única e exclusivamente ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, com a expressa proibição de qualquer propaganda paga.

Parágrafo único. Será permitida apenas a divulgação paga, pela imprensa escrita, do curriculum vitae de candidato e do número do seu registro na Justiça Eleitoral, bem como do Partido a que pertence.

LEI Nº 6.978, DE 19 DE JANEIRO DE 1982

Estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

Art. 4º Serão considerados candidatos natos dos partidos a que pertencerem os atuais deputados federais e estaduais, observados os prazos da filiação partidária e o disposto no § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971.

Parágrafo único. Os candidatos natos não figurarão nas chapas apresentadas à Convenção, nem serão sub-

metidos à votação dos convencionais, e terão seus nomes automaticamente indicados no pedido de registro.

DECRETO-LEI

Nº 1.541, DE 14 DE ABRIL DE 1977

Institui sublegendas para as eleições de senador e prefeito e dá outras providências.

O Presidente da República,

No uso da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o artigo 182 da Constituição e o disposto no Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977,

Decreta:

Art. 1º Os partidos políticos poderão instituir até três sublegendas nas eleições diretas para senador e prefeito.

Parágrafo único. Sublegendas são listas autônomas de candidatos concorrendo a um mesmo cargo em eleição, dentro do partido político a que são filiados.

Art. 2º Os votos do partido serão a soma dos votos atribuídos aos candidatos das sublegendas.

§ 1º Considerar-se-á eleito o mais votado dentre eles.

§ 2º Havendo empate na votação entre candidatos do mesmo partido, será considerado eleito o mais idoso.

Art. 3º Ocorrendo empate entre as somas dos votos das sublegendas de partidos diferentes, será considerado eleito o candidato que tiver obtido o maior número de sufrágios.

Art. 4º Cada sublegenda terá o nome do partido respectivo, sendo numerada de um a três na ordem decrescente de votos obtidos na Convenção e, em caso de empate, mediante sorteio.

Art. 5º Serão considerados candidatos do partido em sublegendas aqueles que, indicados, no mínimo, por dez por cento dos convencionais, tenham obtido individualmente, pelo menos, vinte por cento dos votos da Convenção.

Parágrafo único. Os subscritores da indicação de candidatos serão considerados instituidores das respectivas sublegendas para todos os efeitos deste decreto-lei.

Art. 6º Os candidatos a senador em sublegenda do partido, não eleitos, serão considerados suplentes do senador eleito, de acordo com a ordem decrescente de votação.

Art. 7º Quando o partido apresentar apenas um candidato a senador, os candidatos a suplente, em número de dois, serão votados na Convenção, cabendo o primeiro lugar na chapa àquele que obtiver maior votação.

Parágrafo único. Eleito o senador, serão considerados eleitos os suplentes, observada a ordem de colocação na chapa oficial.

Art. 8º O número de lugares a que tem direito o partido, na formação da chapa para a Câmara Municipal, será distribuído entre as sublegendas na proporção dos votos recebidos na Convenção.

Art. 9º O registro de candidatos das sublegendas será requerido pelo Presidente do respectivo Diretório juntamente com os demais candidatos do partido. Se não o fizer no prazo de três dias, os instituidores das sublegendas poderão requerer o registro perante a Justiça Eleitoral, que requisitará cópia da ata da Convenção e os documentos necessários para instituir o processo.

Art. 10. Cada sublegenda poderá ser representada junto à Justiça Eleitoral, até a decisão que diplomar os eleitos, por dois Delegados Especiais, escolhidos pelos respectivos subscritores.

Art. 11. Às sublegendas serão assegurados os mesmos direitos que a lei concede aos partidos políticos no que se refere ao processo eleitoral.

Art. 12. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as necessárias instruções para fiel execução deste decreto-lei.

Art. 13. O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas a Lei nº 5.453, de 14 de junho de 1968, e demais disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1977; 156ª da Independência e 89ª da República — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 22, de 1986

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requereu a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senador José Fragelli, Presidente desta Casa, quando do recebimento do Título de "Doutor Honoris Causa", conferido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul — na cidade de Aquidauana, naquele Estado.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1986. — Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com o art. 233, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido a exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 23, de 1986

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requereu inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 6 seja submetida ao Plenário em 26º lugar.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1986. — Roberto Campos.

REQUERIMENTO Nº 24, de 1986

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requereu inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 8 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1986. — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Aprovados os requerimentos, serão feitas as inversões solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 8:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista, tendo

PARECERES, sob nºs 513 e 514, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sendo evidente a falta de quorum, a Presidência suspenderá a sessão, fazendo acionar as campainhas por 10 minutos, a fim de convocar os Srs. Senadores ao plenário. Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 58 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 6 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum, em Plenário, a votação do projeto fica adiada.

Igualmente as matérias em fase de votação, constantes da Ordem do Dia da presente sessão, constituída do Projeto de Lei da Câmara nº 10/82; Projetos de Resolução nºs 148/85, 161/85, 162/85, 164/85; Requerimento nº 3/86; Projetos de Lei do Senado nºs 172/82, 127/85, 115/83, 81/85, 336/80, 199/80, 160/82, 124/83, 154/84 e 206/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 154, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.073, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.770.573.000 (treze bilhões, setecentos e setenta milhões, quinhentos e setenta e três mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.074 e 1.075, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró para discutir.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Senado Federal está, mais uma vez, diante de volumosa pauta destinada a votação de projeto concedendo empréstimos a Estados e a municípios, alguns para rolagem de dívidas, outros para construção de obras de infra-estrutura econômica e social, com recursos do Fundo de Assistência Social da Caixa Econômica Federal, e muitos projetos de empréstimos externos. É evidente que cada um deles justificado em função de interesses setoriais é que vão merecer da parte do Senado um exame atento pela notória importância que cada uma dessas proposições terá nas comunidades a que se destinam.

Este volume apreciável de projetos destinados a Estados e municípios, Sr. Presidente, por outro lado, põe a nu nossa dramática dependência da União. Com esse centralismo hipertrofiado, através de uma legislação tributária que não consulta os interesses da Federação brasileira e que, apesar de ter se transformado em truismo a afirmação de que é preciso fazer uma reforma que dê aos Estados e municípios um mínimo de recursos que lhes permita autonomia financeira e uma espécie de auto-administração, não se consegue chegar a nenhum resultado mais concreto, a não ser a Emenda do Senador Passos Pôrto que de fato, deu aos municípios brasileiros, em especial, recursos substanciais.

E a propósito disso, Sr. Presidente, a respeito de tributos e de impostos, aproveite o ensejo da discussão deste projeto para convocar a Casa ao exame de uma questão da maior importância, e que já está sendo objeto de uma grande polémica nas diversas capitais e nos municípios. Trata-se do art. 41, do Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986. Para que as pessoas se recordem, o Decreto-lei nº 2.284 é o famoso pacote que está buscando a estabilização monetária do País, o pacote da reforma tributária.

O pacote, Sr. Presidente — não vamos aqui fazer nenhuma análise técnica do pacote, isso é para aqueles iluminados tecnocratas que o elaboraram e para os doutos

na matéria — estabelece como princípio geral a conversão do cruzeiro para o cruzado.

No art. 8º, no § 1º, o decreto-lei estabele o fator de conversão diário do cruzeiro para o cruzado, que vem sendo adotado para pagamento de todas as obrigações contraídas em todas as atividades, exceção feitas àquelas que estão expressas no próprio decreto. Para as operações mercantis, as operações de crédito, para pagamento até de tarifas das empresas públicas, para tudo isso, o Governo, através do Decreto-lei nº 2.284, estabeleceu o princípio geral da conversão.

Ocorre, Sr. Presidente, que no art. 41 há uma flagrante injustiça e um tratamento diferenciado para com o contribuinte. Quando se trata de pagar ao Estado tributos e contribuições de quaisquer naturezas, Sr. Presidente, o decreto não permite a conversão; paga-se à base de um cruzado por mil cruzeiros, a conversão seria paritária, retirando-se apenas os três zeros.

Ora, por que essa diferenciação? Em primeiro lugar ela fere o princípio da isonomia e seria inconstitucional. Em segundo lugar, Sr. Presidente, quando se faz referência ao fato gerador do tributo, ocorrido antes do dia 28 de fevereiro, o decreto repete o óbvio, porque não existe fato gerador de tributo que não se tenha verificado no exercício anterior, guardando fidelidade ao princípio constitucional.

Igualmente com relação aos ad valorem que ocorrem no instante em que se efetiva a operação mercantil o Governo quer que o contribuinte pague sem a conversão. Teria importância isso, Sr. Presidente? Claro que sim, porque todos os impostos, todos os tributos que foram lançados à conta dos contribuintes, municipais, estaduais e federais, já tinha seus índices com a inflação projetada para o ano de 1986.

Vamos tomar, por exemplo, o caso do Imposto Predial e Territorial Urbano, cobrado pelas prefeituras.

Não é nem o caso de se analisar o que aconteceu no Rio de Janeiro, porque o Prefeito, devidamente autorizado pela Câmara Municipal, fez o aumento do imposto depois da decisão governamental, que se configurou no chamado pacote econômico. Mas, quando as prefeituras lançaram os índices do Imposto Predial e Territorial Urbano, para 1986, elas já embutiram no valor do imposto a inflação projetada pelo próprio Governo em dados oficiais. Ora, se se quer tirar de tudo, no decorrer deste ano e dos anos subsequentes, a inflação inercial, ou seja aquela inflação que vinha do passado, não há por que prevalecer o que está estatuído no art. 41, ou seja, não há conversão de cruzeiros para cruzados. Ela se faz nos termos dos § 1º, do art. 1º, ou seja, 1 cruzeiro corresponde a 1 milésimo do cruzado.

E mais, Sr. Presidente. Não é de hoje. Todos sabem e proclamam — e em especial o PMDB assoalho isso abundantemente, eloqüentemente — que o Brasil é um dos países que possui as maiores cargas fiscais do mundo. Os contribuintes brasileiros, as empresas brasileiras sofrem uma tremenda carga fiscal. E isto ficou provado quando da discussão do pacote de novembro, aquele pacote, que foi votado aqui no prazo de cinco dias para Câmara e de cinco horas pelo Senado, sem que o Senado pudesse sequer discutí-lo conforme é do seu dever.

Pois bem, Sr. Presidente, reconhecendo isto, o Governo, através do decreto-lei, não quer que o contribuinte faça, no momento de pagar o seu imposto, a conversão de cruzeiros para cruzados, segundo a tabela que ele próprio estabeleceu. E é o que nós estamos propondo: modificar isso. Para quê? Para que, aprovado o projeto, o contribuinte ao pagar o seu tributo faça a conversão de cruzeiro para cruzado nos termos do artigo 8º § 1º, que estabele a escala progressiva de desvalorização do cruzeiro. Ainda mais, Sr. Presidente, nas vendas a prazo o imposto ad valorem é cobrado também com inflação embutida e projetada. E para esses efeitos prevalece o que está disposto no artigo 41, ou seja, não se faz a conversão segundo a tabela de desvalorização do cruzeiro.

Não há necessidade de estender maiores comentários, de vez que os órgãos técnicos da Casa vão examinar a matéria. Apenas peço vênia a V. Exª Sr. Presidente, para chamar a atenção da Casa para o fato de que este é um projeto que pretente colaborar no sentido do aperfeiçoamento de uma medida que ainda não foi submetida ao Congresso Nacional, mas que nos termos da Constituição se encontra em pleno vigor. Em segundo lugar, Sr. Presidente, para eliminar dela uma lesão ao princípio

Constitucional, no capítulo dos Direitos e Garantias Individuais. E mais, para evitar uma série interminável de ações judiciais que vão ser desencadeadas por quantos contribuintes se entendam que estão sendo lesados no seu direito, em face das novas determinações do Governo Federal.

Com estas palavras, Sr. Presidente, encaminho à mesa o presente projeto que modifica o texto do art. 41, para estabelecer que no caso de pagamento de tributos prevaleça a norma contida no § 1º do art. 8º, ou seja; ao contribuinte fica facultado a usar a tabela de conversão que desvaloriza o cruzeiro, diariamente, segundo as regras do próprio decreto-lei, relação ao cruzado.
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Continua em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — **Item 19:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 159, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.088, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.395.142.078 (quatro bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil e setenta e oito cruzeiros), tendo PARECERES, sob nºs 1.089 e 1.090, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — **Item 20:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 166, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.132, de 1985, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares norte-americanos) destinada ao refinanciamento dos compromissos externos existentes e vencíveis em 1985, tendo

PARECER, sob nº 1.133, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — **Item 21:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 168, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.145, de 1985, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 102.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de refinanciamento da dívida externa daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.146, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — **Item 22:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 170, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.151, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 181.488.226.556 (cento e oitenta e um bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.152, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — **Item 23:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 174, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.161, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (SP) a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 14.688.611.200 (quatorze bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e onze mil e duzentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.162 e 1.163, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.
— de **Municípios**, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — **Item 24:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 175, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.164, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Brasília (MS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.043.254.331 (três bilhões, quatrocentos e três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e um cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.165 e 1.166, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — **Item 25:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.179, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 85.665.500.000 (oitenta e cinco bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.180, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — **Item 26:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.193, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR), a elevar em Cr\$ 9.627.841.800 (nove bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.194 e 1.195, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CESAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Seguro-desemprego exclui trabalhador rural

O Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, institui no seu artigo 25, o "seguro-desemprego" visando "prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa ou por paralisação, total ou parcial, das atividades do empregador".

No seu artigo 26 — item I, especifica que terá direito à percepção do benefício o trabalhador que preenche o seguinte requisito: "haver contribuído para a previdência social, durante, pelo menos, trinta e seis meses, nos últimos quatro anos".

Ora, Sr. Presidente, a condição acima exclui desse benefício praticamente todos os trabalhadores rurais.

Até mesmo os que têm emprego fixo e registro na carteira profissional, entendo que estão excluídos, pois no atual sistema previdenciário rural, o empregado não contribui pessoalmente para a previdência, ao contrário do que acontece com os trabalhadores urbanos.

Em artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, dia 14 de março de 1986, o jornalista Murilo de Carvalho destacou tal fato aduzindo que hoje somente os empregadores pagam ao FUNRURAL um valor fixo de 2,5% do total obtido com a venda da produção agrícola.

Mais adiante, diz o jornalista:

"A leitura desse artigo do Decreto-lei trouxe perplexidade — aos trabalhadores rurais que através da FETAESP estão estudando um documento de protesto a ser encaminhado ao Governo, que viem nele uma profunda injustiça, já que dá tratamento diferente aos trabalhadores."

E de fato, Srs. Senadores, o volume de arrecadação em relação a cada empregado rural é muito maior do que em relação a cada empregado urbano, já que o recolhimento é de 2,5% do valor bruto da produção, independente do número de empregados de cada propriedade.

Ao registrar, nesta Casa, esta distorção observada no Decreto-lei em questão, o faço na intenção de advertir o Governo Federal e o Congresso Nacional, a fim de que não seja consolidada essa flagrante injustiça contra os trabalhadores rurais, que esperam do Presidente da República a iniciativa de determinar o reexame do mencionado texto legal.

Realmente este assunto tem sido objeto de muitas indagações no interior do Estado do Ceará. Há pouco, percorri 55 municípios — de fevereiro para cá. E após esse péssimo econômico, em que se falou tanto em seguro-desemprego, há uma indagação muito grande no sentido de saber porque os trabalhadores rurais não estão incluídos nesse seguro-desemprego.

Não creio que o Congresso Nacional possa consolidar essa injustiça. Parecem-me que é o momento para, através deste Congresso, fazer-se um apelo ao Presidente da República, com a finalidade de se fazer a revisão deste decreto-lei, no tocante a este item I, do artigo que obriga — para usufruir do seguro-desemprego, — o trabalhador recolher à Previdência Social, durante 36 meses em 4 anos. Os trabalhadores rurais não fazem isso, pela própria lei.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad que falará como Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão Executiva Regional do Rio de Janeiro do Partido Socialista Brasileiro, reunida na sexta-feira, próxima passada, redigiu um documento sobre o chamado pacote, que passo a ler para que conste dos Anais desta Casa:

**“O PSB AOS MILITANTES SOCIALISTAS,
AS FORÇAS PROGRESSISTAS
E AO POVO FLUMINENSE.**

Apoiar a transição democrática, a estabilização econômica e organizar o povo para mudar o País.

1. O País vive momento muito particular de sua história. O Governo Federal decretou mudanças na Economia que colocaram o povo e as forças progressistas em face de uma nova situação. O centro das atenções deixou de ser a perda diária da qualidade de vida do trabalhador. O “pacote” projeta a modernização do capitalismo brasileiro e abre caminho à discussão do futuro da sociedade.

2. Ao fixar o valor da moeda e incorporar tradicionais reivindicações dos trabalhadores — como o congelamento dos preços ao consumidor, a criação do ainda tímido seguro-desemprego, a livre negociação e o fim da correção monetária — o “pacote” mudou o eixo da economia. Antes, o principal beneficiário era o capital especulativo, estéril. Doravante, deverá ser o capital votado para a produção, capaz de gerar riquezas e empregos.

3. O “pacote” não nasce, no entanto, da vontade dos trabalhadores. Nem obedece, fundamentalmente aos seus interesses. Seu objetivo é capacitar o capitalismo brasileiro para dirigir o Estado com eficiência e tranquilidade. O “pacote” estabelece as bases de um novo liberalismo, econômico, político e social, como força dirigente em nosso País.

4. Devemos ter claro, porém, que, do ponto de vista dos trabalhadores, tal mudança de eixo encerra também vantagens. Ela nos coloca, novamente, diante da possibilidade de lutar, organizadamente, pela mudança do caráter e do modelo da sociedade em que vivemos.

5. É essencial que o “pacote” dê certo. Se, efetivamente, como desejamos, a inflação for reduzida a índices insignificantes; se crescerem os investimentos produtivos; se se atingir a normalização do abastecimento e dos serviços se, enfim, a especulação for derrotada, é claro que a médio e longo prazos ganharão os trabalhadores.

6. O “pacote”, todavia, precisa ser corrigido em sua deficiências, para que se firmem as premissas mínimas para a decidida retomada do desenvolvimento. São imprescindíveis o reajuste automático integral dos salários na data-base; a correção do projeto de seguro-desemprego (que exclui amplos setores da classe trabalhadora atingidos pela recessão), o qual, além de ampliado, deve depender da existência de saldos orçamentários e constituir-se em algo mais que um simples “seguro anti-recessão”; a redução dos juros bancários, a estabilidade na empresa pelo menos enquanto durar o congelamento; o estabelecimento de uma nova lei de remessa de lucros que dê fim à sangria de nossa economia e a garantia de negociações realmente livres entre patrões e empregados com base em amplo reconhecimento do direito de greve, estendida a sindicalização aos servidores públicos, ademais de ampla autonomia social.

7. As questões fundamentais do povo brasileiro não serão tratadas enquanto não for mudado, definitivamente, o modelo econômico. Dois pontos são essenciais para isto: a execução imediata da Reforma Agrária e a revisão da dívida externa com amplo conhecimento pela sociedade. As medidas econômicas do Governo, se em seu conjunto eram necessárias, não alteram, porém, o caráter conservador do Governo e do Estado, pois, não altera, seja a estrutura política, seja a estrutura econômica, voltada para beneficiar o capital, e sua brutal concentração.

8. Estamos conscientes de que a solução definitiva dos problemas do povo brasileiro, no atual estágio de desenvolvimento tecnológico, depende da eliminação da estrutura de classes e do sistema de dominação que lhe é inerente, mediante a realização integral do nosso Progra-

ma. Entretanto, até que as condições da sociedade brasileira permitam a edificação do socialismo, urge a adoção imediata das medidas que tragam o Brasil à contemporaneidade, eliminando-se, inclusive por imposição de consciência moral, as infames injustiças sociais, assegurando-se aos brasileiros o efetivo exercício de sua cidadania e dos seus direitos inalienáveis.

9. O fracasso do “pacote”, ao contrário do que alguns possam pensar, não afetará fundamentalmente os setores conservadores da sociedade. Fracassando a transição democrática, a chamada “Nova República” despencará na cabeça dos trabalhadores e das forças de esquerda. Só quem tem a ganhar com o fracasso do plano são aqueles que se beneficiaram com os negros anos da Ditadura de 1964.

10. Em consequência, nós, os socialistas, devemos participar ativamente do esforço nacional contra a especulação, o mercado-negro, a sabotagem econômica. Devemos estar na linha de frente da fiscalização popular, tendo presente que a simples fiscalização, em moldes policiais e desorganizados, como vem sendo feita, não contribui para o avanço da sociedade, que em breve se sentirá cansada. Muitas vezes, pelo contrário, leva à despolitização e lança diferentes segmentos do povo, uns contra os outros.

11. A ação dos socialistas deve ser no sentido de organizar o povo nos sindicatos, nas entidades de classe, associações de moradores e partidos progressistas. Deve primar por esclarecer a população quanto às razões que determinaram a especulação, a fraude na qualidade dos produtos, o lockout dos fornecedores. Devemos esclarecer a população sobre o caráter da sociedade e a necessidade de criar sistemas populares de abastecimento que excluam o atravessador. Cada militante socialista deve estar integrado às lutas e à vida de sua comunidade.

12. O momento atual mostra, com ainda maior clareza, o acerto da política que, traduzida na Frente Democrática Rio, reuniu, nas eleições municipais do Rio de Janeiro, em 1985, o Partido Socialista Brasileiro, o Partido Comunista Brasileiro, o Partido Comunista do Brasil, e o PMDB autêntico. A campanha desenvolvida por estas quatro forças foi a única que apontou na direção que o País está hoje tomando. Juntas, as forças progressistas levaram à população a discussão do caráter da sociedade brasileira. Para nós, aquele foi o início de uma longa caminhada para cuja reprodução, consolidação e ampliação devem dirigir-se todos os nossos esforços.

13. As forças progressistas têm profundo papel a desempenhar na construção do futuro. Seja na Constituinte, na Assembleia Legislativa ou nas entidades da sociedade civil. É importante fazer com que a esta Frente se integrem o PT e as demais forças que se alinham nessa vertente.

14. Todas estas questões só serão possíveis se forem aplicadas a todos os níveis de atuação. Se uma aliança político-eleitoral se oficializa no nível das direções, é o trabalho nas bases que transforma a ação de um dia na História de uma vida.

15. A Executiva Regional chama as Comissões Municipais e Zonais a criar condições para que nossa militância trabalhe integrada com os demais partidos progressistas e entidades de massa, para mudar a sociedade e o País.

Socialismo e liberdade.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1986.”

O Sr. Benedito Ferreira — Antes de V. Ex^a concluir, permitiria um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex^a traz esse manifesto a lume e, obviamente, como Líder do PSB nesta Casa, V. Ex^a. esposa o seu conteúdo, a sua substância. Eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a para um tópico: é com relação a esse modismo que já é quase que peculiar no comportamento da nossa gente e que, ultimamente, se alastra numa velocidade realmente espantosa, dada às facilidades de comunicação proficiadas pelos meios de comunicação, sobretudo através da televisão. Eu assiti, muito preocupado no final desta semana, uma reportagem da Rede Globo de Televisão, em que a repórter, fazendo um tape, identifica, num estabelecimento industrial, uma máquina de beneficiar arroz, e aponta esse empresário, como atravessa-

dor, esse industrial, que pegou seus recursos e foi implantar essa máquina de arroz lá no interior do Pará, evidentemente com vista a impedir o transporte ocioso da casca e do farelo do arroz para torná-lo competitivo nos grandes centros de consumo. Essas indústrias deveriam ser estimuladas pelo Governo, já que o nosso transporte significa consumo de petróleo, e petróleo significa evasão de divisas. No entanto, essa repórter, por esse modismo que aí está, de pichar o comerciante, o industrial como atravessador, o que faz é nivelá-lo por baixo, como se a atividade de intermediação fosse uma atividade criminosa. E, nesse aspecto, eu tive uma preocupação maior, porque ficou nítido, ficou bem claro, que não era um especulador de “malas nas costas”; era um estabelecimento industrial, com a máquina de beneficiar arroz, localizada lá no sul do Pará, bem no interior do Pará, onde os produtores de cereais estavam preocupados porque houve um safra abundante e eles estavam sem os meios de transporte. E preocupados estavam com os preços que iriam obter, em face da precariedade dos transportes, para sua produção. Ao mesmo tempo em que dava notícia da enorme rede armazenadora da CIBRAZEM, louvada a presença do Estado, é louvável essa rede de armazéns, pixava aquele empresário, aquele industrial, com a palavra mágica: atravessador. “Esse atravessador”, diz a repórter, “está com suas máquinas vazias, está com seus armazéns vazios”. Vê V. Ex^a: a continuarmos com essa inconsequente adjetivação de pichar todo comerciante, todo empresário de atravessador, não tenha V. Ex^a dúvidas, ninguém vai mais empreender neste País. Agora, por exemplo, vemos o Ministro Paulo Brossard, que é, inequivocamente, um homem da melhor qualificação, pelo seu equilíbrio, pelo seu senso, sobretudo pela sua cultura jurídica, pela sua postura como homem público e eu tive o privilégio de ser colega de S. Ex^a na Câmara dos Deputados e, depois, aqui no Senado e conheço muito bem a formação moral e cultural do Ministro Paulo Brossard, no entanto, o Ministro Paulo Brossard está preparando, segundo a imprensa, um projeto que vai tornar inafiançável aquele que, por desgraça, tenha cometido um desliz ou que tenha sido denunciado, simplesmente denunciado, até mesmo por uma armadilha de um seu concorrente, ou de um funcionário que com ele esteja magoado, trocando a etiqueta de um produto em um supermercado, ele poderá ser preso e enquadrado num crime inafiançável. E sabe V. Ex^a que, neste País, isto não acontece, lamentavelmente, até com os latrocidias, que conseguem, mais das vezes, escapar ao flagrante, conseguem burlar o Judiciário e, conseqüentemente, a sociedade, que foi lesada, não ficando preso e podendo responder ao processo em liberdade. E é difícil que ele compareça, depois, para responder ao processo a que está sujeito por ter matado para roubar. Então, vê V. Ex^a como é perigosa essa onda, da forma como está sendo colocada, já que até o próprio Ministro Paulo Brossard, que, por todos os títulos, representa para nós cidadãos comuns, ou parlamentares, brasileiros de um modo geral, uma tranquilidade ter um homem daquele estirpe no Ministério da Justiça, até S. Ex^a salvo retificações, que parece que não foram feitas, por S. Ex^a o Ministro Paulo Brossard, com todo o seu equilíbrio, com toda a sua cultura jurídica, parece-me que está embarcando nessa canoa de tornar inafiançável um crime, ou um suposto crime, ou uma denúncia de um empresário, colocando, neste caso, numa condição pior do que até mesmo a daquele que mata para roubar, desde que tenha a cautela e a habilidade de conseguir um advogado esperto, o chamado “Advogado de porta de cadeia”, de maneira tal que ele burle o flagrante. Então, lá vai esse empresário, esse comerciante, às vezes, vítima — como eu disse — de uma intriga ou de uma maldade, sem mais e nem menos, ficar preso numa cela, sem ter como usar das prerrogativas do nosso Código de Processo Penal. Eu insisto nesse aspecto, porque sei que isso colide com a formação de V. Ex^a, embora com as convicções de economia controlada pelo Estado. Ideologicamente, eu sei que V. Ex^a defende como melhor solução, mas eu sou homem de livre empresa, obviamente divergindo nesse aspecto da questão. Mas sei que V. Ex^a, com o seu espírito de homem justo, tenho certeza de que não defenderia essa postura, que já começa a se aventar no Brasil, de colocar, como um marginal, numa posição de crime inafiançável, um empresário, além dessa pichação, hoje tão comum e tão vulgarizada, de confundir-se como simples

atravessador quem empreende comércio ou indústria neste País.

Peço desculpas a V. Ex^a por ter-me alongado tanto, mas é realmente um assunto que tem me preocupado e até mesmo me angustiado, porque vai, como uma bola de neve, num crescendo, desvirtuando, sem dúvida, os objetivos do Governo que, na realidade, quer e pretende de fato, com o tabelamento, com o congelamento, que haja o acompanhamento de todos, para não haver burla. Mas sei que o Presidente da República não pretende — e não pretende — transformar o Brasil num país onde os homens que trabalham e produzem, onde os homens que comercializam e são indispensáveis à atividade da produção — os comerciantes — passam a ser encarados como verdadeiros marginais, ou piores que os marginais comuns. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JAMIL HADDAD — Sou eu que agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Benedito Ferreira. Veja V. Ex^a que, num dos itens desse nosso documento, colocamos que devemos estar na linha de frente da fiscalização popular, tendo presente que a simples fiscalização, em moldes policiais e desorganizados, como vem sendo feita, não contribui para o avanço da sociedade, que em breve se sentirá cansada. Muitas vezes, pelo contrário, leva à despolitização e lança diferentes segmentos do povo uns contra os outros.

Conversando, outro dia, com meu assessor técnico, o antigo Deputado José Bonifácio Diniz de Andrada, respeitado na Câmara Federal pela sua inteligência, seu saber e sua cultura, e como grande criminalista que é, a respeito da legislação que estava sendo levantada, no Ministério da Justiça, a respeito do crime inafiançável, achávamos nós que essa não deveria ser a medida a ser tomada. Vimos posteriormente, nobre Senador, nova declaração na imprensa na qual o Ministro Brossard recuava daquela primeira colocação, e declarava que deveria haver uma fiança, progressiva, e bem elevada, proporcional ao grau de riqueza. Veja V. Ex^a que um empresário, de alto poder financeiro em São Paulo, foi enquadrado e pagou uma fiança de dez mil cruzeiros antigos, ou seja, dez cruzados.

De maneira que há necessidade de uma reformulação quanto à fiança. Somos daqueles, também, que não admitem a prisão sem fiança, considerada como crime inafiançável. Queremos, aqui, deixar bem claro também que quando falamos em atravessador, e V. Ex^a entendeu o sentido da nossa nota, que atravessador é aquele que pega a produção do pobre trabalhador, principalmente os produtos agrícolas, produtos conseguidos com muita dificuldade, produtos perecíveis, que compram aquela produção por preços verdadeiramente inimagináveis, para vendê-la com lucros tremendos em cima do pobre plantador daqueles gêneros alimentícios. Quando falamos em atravessador é nesse sentido. E V. Ex^a sabe que já expuz, há poucos dias, nesta Casa, uma grande preocupação: acho que todos nós deveremos partir, neste momento, para a defesa intransigente da indústria nacional que se encontra num momento crucial. Sabemos nós da facilidade de crédito conseguida pelas empresas internacionais, já que têm o dólar com muita facilidade, e as empresas nacionais, com os juros altos, escorchantes do mercado, não terão condições de sobreviver na competição. Falei até, no último pronunciamento, de uma nota, com matéria paga, de vários produtores, torrefadores e comerciantes de café, contra a Melitta, empresa multinacional, implantada em São Paulo, com subsídio governamental, e já se nota o início de uma luta do empresário nacional e das multinacionais.

Este momento é muito preocupante para nós, temos que estar ao lado das empresas nacionais porque sabemos que muitas multinacionais se instalam em países em que a mão-de-obra é muito barata e quando a rentabilidade já não é desejada, pura e simplesmente, fecham suas fábricas, vão-se instalar em outros países e deixam o desemprego em massa nos países de onde saem.

Assim, nobre Senador Benedito Ferreira, agradeço o aparte de V. Ex^a, e o meu pronunciamento na Casa, hoje será para trazer, para constar dos Anais...

O Sr. Benedito Ferreira — Antes que V. Ex^a conclua-se, queria agradecer a informação, porque sabe V. Ex^a, sabe a Casa que eu, sistematicamente, nos finais de semana, corro para Araguaína, isto é, a 1.250 quilômetros de Brasília para cuidar dos meus afazeres particulares.

De sorte que, regressando ontem à noite a Brasília, não tive oportunidade de ver nos jornais essa tranquilizadora notícia que V. Ex^a dá, de que o Ministro Paulo Brossard, dentro daquela perspectiva que temos de S. Ex^a, de homem sensato, de homem equilibrado, de um verdadeiro jurista, recuara dessa sua posição. Agora, quanto a uma fiança progressiva, tratando-se de um comerciante estabelecido, vê V. Ex^a que, na realidade, dever-se-ia aplicar, sem dúvida alguma, uma pena pecuniária, porque não deixa de ser um apenamento o depósito, a fiança em dinheiro. Acho que um indivíduo estabelecido, uma empresa regular ou um empresário regular, não é um "mala nas costas", não é um indivíduo que possa facilmente sair da órbita do Judiciário daquela comarca para outra e que passe a exigir uma precatória para que ele compareça e responda àquele processo. Mas, de qualquer forma, é razoável que se aumente o valor das fianças que estão aí, nesses níveis quase que irrisórios, como é gratificante saber-se que o Ministro Paulo Brossard continua sendo, à frente do Ministério, num momento realmente crucial para o Brasil, aquele homem que nós aprendemos a querer bem nesta Casa, como na Câmara dos Deputados, e, sem dúvida nenhuma, atendendo às expectativas daqueles que o conhecem ou que têm a pretensão de conhecê-lo, como é o meu caso em particular. Muito obrigado a V. Ex^a pela informação que me deu.

O SR. JAMIL HADDAD — Encerrando, Sr. Presidente, trouxe a nota da Comissão Executiva Regional do Partido, que fiz questão de ler para que conste dos Anais desta Casa.

Era este o pronunciamento que desejava fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL-MA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda tenho, nos olhos, a visão do entusiasmo do povo maranhense e, nos ouvidos, os aplausos, o vozerio das crianças, os gritos das mulheres, a aclamar o Presidente José Sarney em sua primeira viagem oficial ao seu Estado, o Maranhão. Foi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um espetáculo dos mais entusiasmadores e dos mais emocionantes. Mulheres de todas as classes sociais, homens de todos os partidos, crianças de todas as idades a agitar suas mãos, umas com bandeiras do Maranhão e do Brasil, outras com as tabelas de preços congelados pela reforma econômica do Presidente José Sarney, mas todas, Sr. Presidente, levando ao eminente Chefe da Nação o seu entusiasmo e a sua aprovação unânime às medidas que tomou recentemente, em que transformou este País numa nova Nação.

É este o registro que faço, Sr. Presidente, do Maranhão que abraçou de braços abertos e com entusiasmo, do Governador Luiz Rocha que se reencontrou com o seu velho amigo líder e conterrâneo, das classes políticas e do povo em geral, que elevou o nome do Presidente José Sarney ao mais alto dos píncaros, tão merecedor que ele é, pelo muito que tem feito pela Nação e pelo muito que fará ainda pelo Brasil e pelo Maranhão.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O transporte urbano está desorganizado em quase todas as capitais brasileiras, mas as populações das áreas metropolitanas, principalmente na periferia urbana, são as que mais sofrem, tendo que deslocar-se, diariamente, os que moram nos subúrbios para o centro da cidade, não apenas gastando em média de dez a vinte por cento do salário mínimo, mas viajando em ônibus desconfortáveis, de horários irregulares e tarifas insuportáveis.

É o que acontece no Rio de Janeiro e municípios vizinhos.

Autoridades estaduais têm anunciado o estabelecimento de uma nova política tarifária para os transportes urbanos, operando as empresas de ônibus segundo a fixação do preço das passagens promovida pelo Governo do Estado, inclinado a adotar a tarifa única.

Seria uma solução elogiável e altamente benéfica para os moradores em áreas carentes, mais distantes do Centro, sem que o Estado nada vá dispendir com esse subsídio, pago pelos usuários mais favorecidos pela proximidade do Centro, o que implica na residência em áreas mais valorizadas e dotadas de melhor urbanização.

Não se trata de medida original, mas adotada em outras capitais do País, que, assim, solucionaram parcialmente o problema dos elevados preços das passagens urbanas, ao menos para a parte mais pobre da população.

O certo é que, escolhidas as linhas de preço único, racionalmente, seria possível atenuar o sofrimento dos trabalhadores, eliminando-se as distorções das tabelas em vigor, facilitado o controle desse meio de transporte pela autoridade governamental.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu, no dia 8 de fevereiro último na Capital do meu Estado, o Monsenhor Juarez Prata — um dos mais queridos e respeitados representantes da comunidade eclesial baiana.

A missa de corpo presente, celebrada pelo Cardeal Dom Avelar Brandão Vilela, na Igreja do Colégio das Irmãs Dorotéias, compareceram mais de 50 padres, inclusive 3 bispos auxiliares, além de centenas de féis, discípulos e amigos, que em preces e cânticos buscaram tributar a derradeira homenagem ao sacerdote, vitimado pelo câncer aos 67 anos de idade.

O Monsenhor Juarez Prata, que nasceu na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, no dia 28 de outubro de 1918, era filho de José Marcelino Prata e de Dona Geerlina Prata.

Ordenou-se no ano de 1956, passando a servir como Capelão do Bom Pastor nas igrejas de São Raimundo e do Colégio das Irmãs Dorotéias. A serviço da Arquidiocese de Salvador, durante quase 30 anos, exerceu cumulativamente as funções de Secretário Particular dos Cardeais Dom Augusto Álvares da Silva, Dom Eugênio Salles e, por fim, de Dom Avelar Brandão Vilela, com quem completaria, proximamente, 15 anos de trabalho conjunto.

Não foi sem inteiro conhecimento, portanto, que Dom Avelar Brandão Vilela, no ato litúrgico há pouco referido, exaltou as grandes virtudes do Monsenhor, entre as quais destacou a inteira doação à vida sacerdotal, e a extremada dedicação aos serviços e à causa da Igreja.

Considerado como exemplo de vida cristã, o Monsenhor Juarez Prata filiava-se à linha conservadora, por conta de uma formação alicerçada na obediência aos dogmas e à hierarquia religiosa. Nutrindo grande respeito aos ensinamentos, à liturgia e aos sacramentos, tinha como de seu dever servir à Igreja e aos homens, com todo o desprendimento e o empenho permitidos por sua força e dedicação.

Em seu leito de morte, no Hospital Português de Salvador, entre rezas e meditação, muito provavelmente ocorreram a Monsenhor Juarez Prata as pregações de São Paulo, o Apóstolo das Gentes: "Quaer coisae que fierdes, fazei-a com todo o coração, como se fora para o Senhor, e não para os homens, sabendo que do Senhor receberéis como recompensa a herança".

O pranteado sacerdote, que em espírito hoje habita, por certo, o Reino de Deus, padeceu com extrema resignação e heroica tranquilidade, as dores terríveis de sua doença irremediável.

Sabia breve o descanso eterno, prometido aos que laboraram permanentemente no amor ao próximo, e que, como ele, dedicaram toda a existência à prática do Bem, aos serviços e à divulgação dos mandamentos da Igreja.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mato Grosso, não há dúvida, vive momentos dramáticos. O Sr. Governador perdeu-se num emaranhado administrativo e político. É triste sentir que um Estado como Mato Grosso, de uma potencialidade a toda prova, esteja à beira da falência. O atual Governo prima pela desorganização, ou seja, gasta mais do que recebe.

Vamos aos fatos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para dar um exemplo. A arrecadação do Estado é de 100 milhões de cruzados e a despesa só com pessoal vai a mais de 160 milhões de cruzados. Há uma situação, portanto, calamitosa, ou seja, o déficit mensal é de 60 milhões de cruzados.

Fiquei sabendo que o DERMAT, está paralisado, diante do descrédito da ação junto aos fornecedores de combustível. São centenas de máquinas paradas, representando, um imenso capital paralisado e as rodovias, totalmente, intransitáveis.

Ainda agora, o *Jornal do Brasil*, edição de 12 do corrente, traz uma notícia muito triste, ou seja: "Escolas de Mato Grosso não iniciam aulas até professores receberem". São 450 escolas paralisadas, correspondendo acerca de 400 mil alunos sem aula, diante da greve justa dos professores. Os professores são em número de 17 mil e 500 professores e solicitam o seguinte: "pagamento dos salários atrasados, estabelecimento de um calendário de pagamento até o final do ano e a instituição do concurso público".

Lamentável, repito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação trágica de Mato Grosso, diante da imprevidência do Sr. Governador. Sabe-se que houve triplicação dos funcionários públicos estaduais, conforme nos informam. Consta que o Sr. Governador quando assumiu o governo de Mato Grosso, tinha uns 20 (vinte) mil servidores públicos e três anos depois, está com 60 (sessenta) mil aproximadamente. Daí o descalabro da administração com reflexos na vida política do Sr. Governador que está sendo melancolicamente rejeitado pelo Partido ao qual se quer filiar.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a notícia veiculada pelo *Jornal do Brasil*, conforme já citei:

"ESCOLAS DE M. GROSSO NÃO INICIAM AULAS ATÉ PROFESSORES RECEBEREM

Cuiabá — Com seus salários atrasados há mais de dois meses os 17 mil e 500 professores que formam a rede estadual de ensino de Mato Grosso há uma semana recusam-se a retornar às salas de aula enquanto o governo não encontrar uma solução

para o impasse. Eles não encontram receptividade para suas reivindicações — pagamento dos salários atrasados, estabelecimento de um calendário de pagamento até o final do ano e a instituição de concurso público.

O presidente da Associação Mato-Grossense de Professores, Antonio Carlos Rodrigues, disse ontem que o governo, através da Secretaria de Educação, chegou a fazer uma contra-proposta, segundo a qual os salários do mês de janeiro seriam pagos em 15 de março, os de fevereiro em 15 de abril e no início de maio a situação toda estaria regularizada.

Mas, segundo Rodrigues, quando a categoria pediu que a contra-proposta fosse colocada num documento assinado pelo Governador Júlio Campos, a fim de que fosse submetido à apreciação de uma assembleia-geral, o secretário de Educação, Rubem Cruz, recuou e até hoje não deu nenhuma resposta.

Os professores não aceitam mais qualquer promessa tácita do governo do Estado e pretendem retornar às salas de aula depois que se concretizar uma negociação com o governo que toda a categoria aceite. Os professores se reúnem todos os dias na sede da associação, no centro de Cuiabá, e saem em passeata de protesto pelo atraso de seus salários.

Segundo o presidente da associação, o apoio da comunidade tem sido fundamental para o movimento.

As cidades onde se registra o maior número de escolas e alunos na rede estadual são Cuiabá, Cáceres, Várzea Grande, Rondonópolis e Barra do Garças. Em todo o Estado de Mato Grosso são 450 escolas (todas paralisadas) e cerca de 400 mil alunos que estão sem condições de retornar às aulas em função da greve.

A Secretaria de Educação havia planejado o calendário escolar deste ano para ter início no dia 3 de fevereiro (o ano letivo), com 40 por cento das escolas em funcionamento, depois adiou para o dia 17 de fevereiro e na terceira programação, havia estabelecido a data de 3 de março. O retorno dos professores às salas de aula ainda é uma incógnita."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — O Sr. Senador Jamil Haddad encaminhou à Mesa requerimento de informações.

Nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraor-

dinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 80, de 1986), das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1985 (nº 2.609/83, na Casa de origem), que introduz modificações na Legislação de Amparo aos ex-Combatentes da Segunda Guerra Mundial, e dá outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 84, de 1986) do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1984 (nº 39/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 79, de 1986), do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985 — DF, que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 36, de 1986 (nº 1/86, na origem), de 6 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Helio Antonio Scarabotolo, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 263, de 1985 (nº 545/85, na origem), de 29 de outubro de 1985, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge de Sá Almeida, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 12 minutos.)

Ata da 16ª Sessão, em 18 de março de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Ama-

ral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Álvaro Dias — Enatas Faria — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura de projetos de lei.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, de 1986

Modifica a redação do art. 41 do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O art. 41 do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A conversão de cruzeiros para cruzados dos valores dos tributos e das contribuições em geral, cujo

fato gerador haja ocorrido até 28 de fevereiro de 1986, far-se-á de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 8º.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há inegável diferenciação de tratamento no Decreto-Lei nº 2.284, de 10-3-86, com relação ao contribuinte brasileiro, já duramente atingido por uma das mais pesadas cargas fiscais do mundo.

É irrecusável que os tributos e contribuições de qualquer natureza, federais, estaduais e municipais, devidos pelos contribuintes no presente exercício, tiveram seus valores fixados com a inserção de índices de inflação projetada para o ano de 1986.

Em particular, os tributos indiretos, na medida em que correspondem impostos ad-valorem, trazem embutidos a expectativa inflacionária futura. Com efeito, as vendas a prazo sofrerão a conversão estabelecida no parágrafo 1º do artigo 8º, não se justificando, portanto, tratamento diferenciado para a arrecadação dos tributos incidentes.

Ademais, o fato gerador do tributo, de qualquer espécie, somente poderia ter ocorrido no exercício anterior, em respeito ao princípio constitucional que rege a matéria.

Torna-se, pois, indispensável, que o pagamento dos tributos seja feito com a conversão de cruzeiros em cruzados, de acordo com a tabela prevista no Decreto-Lei.

Trata-se de dar prevalência ao princípio de isonomia, pedra de toque do capítulo dos direitos e garantias individuais.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1986. — Murilo Badaró.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.284, DE 10 DE MARÇO DE 1986

Art. 41. A conversão de cruzeiros para cruzados dos valores dos tributos e das contribuições em geral, cujo fato gerador haja ocorrido até 28 de fevereiro de 1986, far-se-á de acordo com o disposto no § 1º do artigo 1º.

§ 1º As declarações de rendimentos relativas ao exercício financeiro de 1986, ano-base de 1985, serão apresentadas em conformidade com a legislação, em vigência, convertendo-se para cruzados o resultado final pela paridade fixada no § 1º do artigo 1º.

§ 2º As pessoas jurídicas que, em 1986, ainda tenham exercícios sociais não coincidentes com o ano civil, farão as respectivas declarações segundo instruções a serem baixadas pelo Ministério da Fazenda.

DA CONVERSÃO DAS OBRIGAÇÕES

Art. 8º As obrigações de pagamento, expressas em cruzeiros, sem cláusula de correção monetária ou com cláusula de correção monetária prefixada, constituídas antes de 28 de fevereiro de 1986, deverão ser convertidas em cruzados na data dos seus vencimentos dividindo-se o montante em cruzeiros pelo fator de conversão fixado no § 1º.

§ 1º O fator de conversão será diário e calculado pela multiplicação da paridade inicial (1.000 cruzeiros/1 cruzado), cumulativamente por 1.0045 para cada dia decorrido a partir de 3 de março de 1986.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1986

“Dispõe sobre a transferência da matrícula de universitários servidores públicos”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao servidor público estadual ou municipal, matriculado em curso universitário, é assegurada a correspondente transferência para estabelecimento federal congênera, da localidade para que for removido, observadas as seguintes condições:

I — a remoção não poderá ter ocorrido a pedido do servidor, mas a critério da administração;

II — a distância entre o estabelecimento de ensino universitário de origem e o da nova matrícula deverá ser superior a cinquenta (50) quilômetros, por estrada de rodagem;

III — somente será efetuada nova matrícula, no estabelecimento universitário federal do local da remoção, para semestre completo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

São comuns os casos de servidores públicos estaduais, ou mesmo municipais, matriculados em curso universitário que, removidos por decisão da administração, para outro local distante, ficam impossibilitados de continuar seus estudos na instituição de origem e também em outra qualquer à falta costumeira de vagas.

Temos para nós, por isto, que seria de inteira justiça assegurar-se a esses o direito à matrícula em estabelecimento de ensino universitário federal, quando, evidentemente, na nova localidade existir, ao menos para que não se interrompam os estudos tão importantes pessoalmente ao servidor e ao País.

Sala das Sessões, 18 de março de 1986. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a Mesa, documento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1986

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a “investigar o funcionamento do Mercado Financeiro no País”.

O Senado Federal Resolve:

Artigo único. É prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a “investigar o funcionamento do Mercado Financeiro no País”.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1986. — Jorge Kalume — Alveir Leal — Fábio Lucena — Alcides Sampaio — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Helvécio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Cid Sampaio — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — Roberto Campos — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, Resolução do Senado, nos termos do art. 178, do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de redação em seu parecer nº 80, de 1986), das emendas do Senado ao Projeto de lei da Câmara nº 100, de 1985 (nº 2.609/83, na Casa de origem), que introduz modificações na legislação de amparo aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1985 (nº 2.609/83, na Casa de origem), que introduz modificações na legislação de amparo aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e dá outras providências.

Emenda nº 1

(corresponde à Emenda nº 1 — CLS)

No artigo 1º, onde se lê: “... na Força Expedicionária, na Força Aérea ou na Marinha, ao se aposentarem” leia-se: “... na Força Expedicionária, na Força Aérea ou na Marinha; portadores do diploma da Medalha de campanha, aposentados ou que venham a aposentar-se”.

Emenda nº 2

(corresponde à Emenda nº 2 — CLS)

No artigo 2º, onde se lê: “... da FEB, da FAB, ou da Marinha...”, leia-se “... da FEB, da FAB ou da Marinha, portadores do Diploma da Medalha de Campanha”.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de redação em seu parecer nº 84, de 1986) do Projeto de decreto legislativo nº 5, de 1984 (nº 39/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção para evitar a dupla tributação de prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1984 (nº 39/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1986

Approva o texto da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 79, de 1986), do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985 — DF, que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.
É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985 — DF, que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Polícia Militar do Distrito Federal — PMDF, considerada Força Auxiliar, Reserva do Exército, nos termos da Constituição Federal, organizada com base na hierarquia e disciplina, em conformidade com as disposições do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, alterado pelo Decreto-lei nº 2.010, de 12 de janeiro de 1983, destina-se à manutenção da ordem pública e segurança interna do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Polícia Militar do Distrito Federal:

I — executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

II —

III —

IV — atender à convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal em caso de guerra externa, ou para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção nos casos previstos na legislação em vigor, subordinando-se à Força Terrestre para emprego em suas atribuições específicas de polícia militar e como participante da Defesa Interna e da Defesa Territorial.

Art. 3º A Polícia Militar do Distrito Federal subordina-se administrativamente ao Governador do Distrito Federal e, para fins de emprego nas ações de manutenção da Ordem Pública, sujeita-se à vinculação, orientação e ao planejamento e controle operacional da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 4º O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal é o responsável pela administração, comando e emprego da Corporação.

Art. 10. O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal será um oficial da ativa, do último posto, da própria Corporação, portador de Curso Superior de Polícia.

§ 1º Sempre que a escolha não recair no oficial PM mais antigo da Corporação, terá ele precedência funcional sobre os demais oficiais PM.

§ 2º O provimento do cargo de Comandante-Geral será feito mediante ato do Governador do Distrito Federal, após aprovação, pelo Ministro do Exército, do nome do indicado, observada a formação profissional do oficial para o exercício de comando.

Art. 11. O Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal poderá, também, ser exercido por General-de-Brigada da ativa do Exército ou por oficial superior combatente da ativa, preferentemente do posto de Tenente-Coronel ou Coronel, proposto ao Ministro do Exército pelo Governador, do Distrito Federal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 263, de 1985 (nº 545/85, na origem), de 29 de outubro de 1985, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge de Sá Almeida, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a

função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 5:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 36, de 1986 (nº 1/86, na origem), de 6 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hélio Antonio Scarabotolo, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque.

As matérias constantes dos itens 4 e 5 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

[A sessão torna-se secreta às 18 horas e 42 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 56 minutos.]

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ, Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, houve um tempo em que os funcionários da Fazenda que trabalhavam diretamente nas tarefas de fiscalização recebiam uma gratificação especial, sob a forma de participação nas multas. Posteriormente, ainda na década de sessenta, foi suprimida a percepção desse percentual na arrecadação das multas, o que não impediu, no entanto, aquela Secretaria de Estado de apresentar ao Governo Exposição de Motivos, finalmente transformada em lei, dividindo um percentual da arrecadação em benefício tanto daqueles servidores como de todos quantos trabalham no campo da exação fiscal, embora em funções burocráticas.

Reconheceu-se, no caso, que, lançando tributos, examinando declarações dos contribuintes ou fiscalizando diretamente a arrecadação, todos exercem a tarefa de fazer com que sejam propiciados à União os meios financeiros de que carece para a execução dos serviços públicos.

O mesmo deve ocorrer no que tange às funções de segurança, que podem ser exercitadas pelos órgãos mais diversos, tendo, no entanto, o mesmo objetivo final.

Inspirados nessa convicção, servidores administrativos do Departamento de Polícia Federal no Estado de São Paulo encaminharam ao Presidente da República, no ano passado, um memorial solicitando-lhe urgência para o andamento do ante-projeto criando a carreira "Atividade de Apoio Policial Federal", objeto de processo em tramitação no Ministério da Justiça e no DASP, com parecer favorável do ex-Ministro Fernando Lyra.

A pretendida unificação do tratamento burocrático-salarial importará no atendimento a velhas aspirações de servidores burocráticos da Polícia Federal, há tantos anos, agravada em decorrência do Decreto-lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985. A situação dos servidores acobertados pela função policial, correndo os mesmos riscos e em situação ainda pior, pois os malfetores não fazem distinção entre policiais armados e desarmados, por vezes trabalhando lado a lado, precisa e deve ser corrigida, com a alteração daquele decreto.

Em todas as Superintendências Regionais, funcionários considerados administrativos são minimizados no exercício de suas funções, constatando-se, em quaisquer dependências do órgão, o exercício, por uns e outros, das mesmas funções com riscos iguais. Não se trata de caso isolado, como se pensa no Ministério da Administração, mas um estudo criterioso demonstrará o elevado número dos injustiçados, quando realizarão funções de igual propósito e idêntica finalidade.

Esperamos justiça para esses servidores, depois de um atento exame do Ministro Aluizio Alves.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1982, da Comissão:
— de Educação e Cultura.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 148, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.025, de 1985), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.520.541.401 (três bilhões quinhentos e vinte milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1985, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e

juridicidade.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.094, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 1.492.599.767 (um bilhão, quatrocentos e noventa e dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.095 e 1.096, de 1985, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 162, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.097, de 1985), que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 702.372.620.154 (setecentos e dois bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.098 e 1.099, de 1985, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— do Distrito Federal, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 164, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.102, de 1985), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do II Programa de Rodovias Alimentadoras daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.103, de 1985, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 154, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.073, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Moggiaguaçu (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.770.573.000 (treze bilhões, setecentos e setenta milhões, quinhentos e setenta e três mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.074 e 1.075, de 1985, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 159, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.088, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.395.142.078 (quatro bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil e setenta e oito cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.089 e 1.090, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 166, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.132, de 1985), com voto vencido do Senador Helvídio Nunes, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares norte-americanos) destinada ao refinanciamento dos compromissos externos existentes e vencíveis em 1985, tendo

PARECER, sob nº 1.133, de 1985, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

9

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 168, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.145, de 1985), com voto vencido do Senador Helvídio Nunes, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de refinanciamento da dívida externa daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.146, de 1985, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

10

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 170, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.151, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 181.488.226.556 (cento e oitenta e um bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinqüenta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.152, de 1985, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

11

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 174, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.161, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (SP) a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 14.688.611.200 (quatorze bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e onze mil e duzentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.162 e 1.163, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 175, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.164, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Brasília (MS) a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 3.043.254.331 (três bilhões, quarenta e três milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, trezentos e trinta e um cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.165 e 1.166, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 180, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.179, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 85.665.500.000 (oitenta e cinco bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.180, de 1985, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

14

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 85, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.193, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá, (PR), a elevar em Cr\$ 9.627.841.800 (nove bilhões seiscentos e vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.194 e 1.195, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1986, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Carlos Chiarelli, respectivamente, Líderes do PMDB e PFL, requerendo nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1985 (nº 6.698/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto, tendo

PARECER, sob nº 537, de 1985, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

17

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais púlpidos com base na legislação trabalhista, tendo

PARECERES, sob nºs 513 e 514, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

18

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos, que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 432, de 1985, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, que restabelece direitos aos servidores militares que se encontrem e/ou passarem para a inatividade, tendo

PARECERES, sob nºs 540 a 542, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

- de Segurança Nacional, contrário; e
- de Finanças, favorável ao projeto e contrário à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

20

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 4º, item II, 5º e 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da Administração Pública Federal direta e indireta e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 81, de 1986, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- PARECER ORAL, favorável, proferido em plenário, da Comissão:

- de Serviço Público Civil.

21

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre privilégios assegurados às Empresas de Auditoria de Capital Nacional e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;
- de Economia, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido dos Senadores José Lins, Gabriel Hermes e Lenoir Vargas; e
- de Relações Exteriores, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1980, do Senador Henrique Santillo, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 144, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982, da Senadora Laélia de Alcântara, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto, tendo

PARECER, sob nº 849, de 1985, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que faculta às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1985, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências, tendo

PARECER, sob nº 463, de 1985, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECER, sob nº 881, de 1985, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO NA SESSÃO DE 14-3-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Volto hoje a falar em Plenário, com relação a um problema que considero de alta importância para os interesses nacionais. O Governo, através da estabilização do cruzeiro e das medidas adotadas no terreno econômico-financeiro, deu uma nova esperança aos brasileiros. Mas, a par dessas modificações que não tenho nenhuma reserva a fazer e que coincidem exatamente com meu ponto de vista externado várias vezes, nesta Casa, em diferentes pronunciamentos, quero salientar que nesses pronunciamentos referia-me, também, a outros programas, no terreno econômico e social que deveriam ser postos em prática, concomitantemente. E com a adoção das medidas adotadas, com o refluxo dos recursos do processo financeiro e especulativo, vamos ter uma massa de recursos que serão aplicados no País. Esses recursos podem ser canalizar para várias atividades, como a atividade da construção civil e podem-se voltar para a agricultura, até elevar o preço da terra no País, sem uma norma. E seria de alto interesse nacional que o Governo fixasse diretrizes prioritárias e se associasse a elas, para que esses recursos tivessem algum interesse em se canalizarem nesse sentido, em termos de atender a uma programação que seria de grande utilidade para o País. Ao mesmo tempo em que isto deve ocorrer no terreno econômico, há, também, uma outra face do problema — é o problema social. No Brasil, a grande massa da força do trabalho ainda está marginalizada da participação na estrutura industrial. Dentro dos países desenvolvidos, principalmente os ocidentais, hoje, os sindicatos de trabalhadores e os trabalhadores individualmente, como no caso dos Estados Unidos, da Holanda e da Bélgica, participam da estrutura produtiva através da sua integração no corpo de acionistas. Os sindicatos alemães chegam a ser maiores acionistas e proprietários de grandes siderúrgicas, de grandes bancos e de grandes companhias de seguro. Isso foi conseguido através do tempo em países que atingiram desenvolvimento muito antes do que nós, que gozaram das vantagens dos períodos imperialistas e colonialistas em que eles tanto se aproveitaram dos povos mais atrasados. Nós não chegaremos a este estágio sem um artifício, sem uma intervenção da sociedade e do Governo como representante da sociedade. Propus, quando analisei as medidas econômicas que foram adotadas pelo Governo, que seria hora, porque nas horas de crise é que as classes mais abastadas abrem mão de alguma coisa. Daí a necessidade dessas medidas serem concomitantes. Sugeriria naquela hora de recessão em que as fábricas fechavam, em que as empresas interrompiam a sua atividade ou reduziam a sua produção, sugeriria, naquela época, em que os maiores débitos das empresas privadas estavam com o fisco ou com a Previdência Social, débitos altíssimos acrescidos pelas multas e pelas correções e impossíveis de serem resgatados por essas empresas, sugeriria que esses débitos fossem perdoados. Mas que os créditos resultantes desse perdão passassem do passivo exigível das empresas, para o seu capital, e que as ações decorrentes passassem a constituir fundos dos trabalhadores na própria empresa, em um fundo nacional de participação dos trabalhadores. E sugeriria, ainda, que fosse criado um fundo com outra medida que acompanharia esse projeto, que o Governo criasse um fundo de desen-

volvimento ou de crescimento da empresa nacional. E que os recursos desse fundo, aplicados nos projetos prioritários, não seriam sob a forma de empréstimos canalizados para a produção industrial, mas, sob a forma de participação acionária e que essas ações, encaminhadas pelo Governo iriam para aquele fundo, da qual participaria toda força do trabalho do Brasil. Nós transformaríamos este País em uma democracia, onde todos os homens, sendo trabalhadores e ganhando do trabalho, por outro lado, através de um artifício, ganhariam também do capital sendo, ao mesmo tempo, trabalhadores e capitalistas.

Nas sociedades desenvolvidas, onde existe mais ou menos harmonia social, onde esses países crescem sem risco de crises ou hecatombes sociais, a força do trabalho já está associada à força produtiva, não à mera participação de lucros que pode ser eventual e até escamoteada. É uma participação integral, é uma participação de risco, é uma participação que, ao mesmo tempo, implica em resultado e em colaboração.

Daí por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para dizer que, dentro daquelas sugestões que somente parcialmente coincidem com a do Governo, porque coincidem no plano econômico e no plano financeiro quase que integralmente, as vistas do Governo se estendam também para aquelas proposições sociais, para aquelas proposições econômicas, porque, ao mesmo tempo, nós asseguraríamos o crescimento do Brasil e daríamos à grande massa de trabalhadores brasileiros, talvez os mais marginalizados do mundo, a condição de, integrados como um todo e em processo de crescimento, terem uma vida digna da espécie humana.

Eram estas as palavras que queria dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta hora que, associando a este meu pronunciamento, eu volto a insistir para que este País se integre com os demais países da América do Sul e, através da proposição que também fiz, de criação de nova moeda e de um fundo de participação, possa América do Sul competir com o Mercado Comum Europeu e com os grandes mercados dos países desenvolvidos do mundo.

São estas as sugestões que deixo à apreciação do Executivo brasileiro e ao grande Presidente José Sarney. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 17-3-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Não venho falar de desindefinição, de déficit público, de choque heterodoxo, de deflação, ou de outros temas de recessão tão em voga. Venho falar novamente sobre um problema secular que aflige o Ceará.

Sr. Presidente, o Nordeste volta a falar de sofrimento. Na Região caem, anualmente, em média, bilhões de metros cúbicos de água. No entanto há anos em que falta água até para beber.

Quantas vezes tenho repetido neste plenário, o dilema em que vivemos. As grande enchentes do ano passado deslocam milhares e milhares de famílias, destroem cidades, culturas, cercas e barragens. No ano anterior, havia findado uma grande seca que durou 3 anos. Nesses 5 anos, o Governo empregou 3 milhões e 200 mil homens, 3 milhões e duzentos mil pais de família que, não tendo com que viver, foram deslocados do seu sertão pela calamidade.

Em 1985 e 1986, Sr. Presidente, volta-se a falar de sofrimento; já não mais de seca, mas de inundação, de água aos borbotões correndo por sobre as habitações dos pobres, levando o sofrimento, hoje novamente, há mais de 50 mil famílias nordestinas. Só em Fortaleza há mais de 30 mil famílias desabrigadas. São 150 mil pessoas, ou 10% da população da cidade.

Sr. Presidente, estão os jornais a comentar diariamente o que está acontecendo no meu Estado. Diz o *Jornal de Brasília* de 11-3-86:

“O Governador Gonzaga Motta deverá comunicar hoje ao novo Superintendente da SUDENE que já existem quase 35 mil pessoas desabrigadas em Fortaleza, e que a Marinha, com a sua reconhecida boa vontade, ofereceu 72 casas como ajuda aos flagelados.”

Abrigos de lona, infelizmente, não chegaram até ontem — segundo as notícias dos jornais, E preciso agradecer à Marinha esse cuidado e essa boa vontade de nos ajudar.

Mas, Sr. Presidente, outra notícia nos chama a atenção para a gravidade do problema que afeta essas populações sofridas. Diz o *Jornal de Brasília*, de quinta-feira, dia 12:

“Alimentos começam a escassear no Ceará. Em consequência das fortes chuvas que caem em todo o Estado do Ceará desde o início da semana, várias cidades estão isoladas, e já há escassez de alimentos em várias outras. Na Rodovia CE-032, no km 41, a ponte ruuiu.”

E por aí vem um rosário de informações sobre o efeito destruidor das chuvas e as centenas de famílias desabrigadas, sem alimentos, sem assistência médica, gente que não tem a mínima condição de sobrevivência se o Governo não ajudar.

Leio, agora, o *Jornal O Diário do Nordeste*, também de quinta-feira, 12, que noticia sob o título “Desabrigados reclamam alimentos e saneamentos”:

“Nenhuma ajuda de concreto chegou até o momento para os desabrigados, por exemplo, do Conjunto Palmeiras, que está localizado dentro de Fortaleza, a capital do Estado, nem mesmo as 72 casas prometidas pelo Governador Gonzaga Motta através da Caixa de Previdência da Marinha. Falta água potável, energia etc.”

Em suma, aqui está a notícia que nos entristece a todos e que clama pela necessidade de alguma providência para assistir aos desabrigados dessas regiões. Tenho também em mãos, *O Globo* da última sexta-feira, que traz estas informações:

“Chuvas desabrigam 41 mil em quatro estados do Nordeste. Mais de 41 mil pessoas estão desabrigadas em consequência das fortes chuvas e inundações deste início de mês.”

Citam-se aqui já os Estados do Maranhão, do Piauí, do Ceará, da Paraíba. Chuvas torrenciais vão portanto alastrando sofrimentos a vastas áreas da Região.

Sr. Presidente, não vim hoje pedir a ajuda do Governo Federal para assistir a esse povo. Até porque pela natureza dessa triste ocorrência, o Governo tem obrigação de zelar pela salvação dessas vidas. Não venho pois reclamar assistência; venho pedir que o Nordeste seja olhado na dimensão de seu sofrimento, provocado pela falta ou pelo excesso de água: este ano, bilhões e trilhões de metros cúbicos se perdendo, e no ano que vem, quem sabe, a falta d'água para essas mesmas populações que hoje estão sofrendo inundações.

Parabenizo o Presidente Sarney pela criação do Ministério da Irrigação, e até sugiro a Sua Excelência que o transforme em um Ministério mais amplo, em um Ministério de Recursos Hídricos, já que o problema não é somente da terra. Falta água também para as populações sedentas das cidades. No pique da seca dos anos passados, mais de 400 cidades, cerca de metade das cidades do Nordeste, passaram sede. Minha cidade natal foi abastecida por trem, em pequenas quantidades de água, vindas de 200 quilômetros de distância. E essas coisas se repetem pela sangria dos rios, pelas catadupas de águas que se perdem para o mar.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Carlos Alberto — Senador José Lins, congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, na tarde de hoje, no plenário do Senado Federal, e também participo das reivindicações de V. Ex^a no que diz respeito à situação de dificuldades do povo do Ceará pelas enchentes provocadas pela invergnagem este ano. Enalteço também V. Ex^a, quando aborda a criação do Ministério da Irrigação e engrandece a iniciativa do Presidente José Sarney. Na verdade, o Presidente José Sarney, como homem politizado, político que sempre conquistou mandatos populares através da força do povo, Sua Excelência tem o sentimento popular. Agora, é preciso que o Ministério da Irrigação — e chamariam a sua atenção, Senador José Lins, V. Ex^a que foi Superintendente da

SUDENE — é necessário que o Governador invista num programa de açudagem, num grande programa de açudagem. Lembro-me muito bem do ex-Governador Cortez Pereira o meu Estado do Rio Grande do Norte, que teve uma preocupação voltada para as pequenas e médias propriedades do Rio Grande do Norte — e foi que governou o maior de todos os programas, que governos outros abandonaram: em cada pequena propriedade, um açude. E é isto que precisamos fazer — reservatórios d'água — porque as águas das chuvas que no momento lá ocorrem estão deixando o Nordeste semi-inundado, mas as pequenas e médias fazendas não têm sequer um barragem para a armazenagem dessa água. Então, é preciso que o Ministério invista, através do Banco do Nordeste ou do Banco do Brasil, nesses pequenos agricultores, para que possam ter açudes em suas propriedades. No momento em que o Rio Grande do Norte, o Ceará, a Paraíba e os demais Estados do Nordeste tiverem açudes nas pequenas e médias propriedades, evitaremos essa situação de dificuldade por que sempre atravessamos, no momento em que as estagens abatem a nossa Região. Congratulo-me V. Ex^a pelo seu pronunciamento, e faço um apelo ao Ministério da Irrigação, principalmente ao Presidente José Sarney, para que realmente possamos fazer um programa de açudagem no Nordeste: pequenos, médios e grandes açudes, em toda a Região Nordeste.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Carlos Alberto, há um problema mais amplo do que este a que V. Ex^a se referiu. Não pode haver uma propriedade capaz de produzir com tranquilidade, sem o excepcional grau de risco com que esses pobres lavradores plantam, se não dispuser de suprimento d'água para os anos de escassez. O problema é muito mais amplo.

Dispomos, no Nordeste, de uma precipitação média de setecentos milímetros de chuvas por ano, mas essa água vem sendo desaproveitada, até mesmo nos açudes, onde se evaporam inutilmente. No entanto, o problema da água é essencial para as comunidades, para a vida humana e para o seu desenvolvimento.

No Estado do Ceará, enquanto a necessidade de água para beber é de dezesseis metros cúbicos por segundo, as populações estão recebendo apenas 4,3 metros cúbicos, assim mesmo em situação precária. Quando chega a seca os mananciais secam, e já não há água para beber no pote dos mais pobres, que são a maioria. Lembra-se V. Ex^a de que nos anos de 1983 e 84, mesmo Fortaleza esteve à beira de um colapso, tendo que reduzir a distribuição d'água para a parcela da população que tem água tratada, sob pena de se ver obrigada a beber água levada por navios, do Norte ou do Sul, para a capital do Estado. Cheguei a tratar desse problema com o Ministro do Interior, o eminente amigo Mário Andreazza, que não tergiversou em sua solidariedade. Nossa preocupação foi grande, e se Fortaleza não precisou beber água transportada de navio, as cidades do interior beberam água transportada de trem, que lhes era entregue em tanques, no meio das ruas e tirada em latas ou em cabaças, pelas famílias que ali se iam abastecer.

Constitui um problema mais amplo o aproveitamento da água nas horas de excesso, que não serve senão para provocar enchentes calamitosas. No entanto é preciso construir reservas. Guardar para os momentos difíceis em que a seca nos assola como triste visitante, que desorganiza a nossa economia e põe em xeque a nossa vida. Tenho grande esperança, eu que tenho lutado, anos a fio, por uma solução alta para essas questões todas, que não são difíceis. Já estão os técnicos para analisá-las, para regularizar esses fluxos d'água que apesar de fugidios, devem ser domados para nos abastecer, se tivermos o cuidado de reservar, no reduto dos açudes, essa água que foge para o mar. Então ela há de nos obedecer — cumprindo o dever de abastecer as populações, e de irrigar a terra seca. Tenho, sinceramente, uma grande esperança na iniciativa do Presidente José Sarney, que, preocupado com o problema da água para a agricultura, lançou um programa de um milhão de hectares irrigados, criando para isso, com a sua clarividência, um Ministério especial, e o entregou a um dos homens mais dignos do Nordeste: um jovem simples e modesto, mas de extraordinária capacidade de trabalho e de uma dedicação a toda prova à causa pública, o meu eminente amigo engenheiro Vicente Fialho.

Tenho, pois, essa grande esperança, de que o Programa de Irrigação se estenda para além e adote uma visão mais ampla do problema do Nordeste; que lance olhos novos sobre a grande questão da regularização dos recursos hídricos da Região, de modo a beneficiar não somente a agricultura — o que é premente e urgente — para salvar outros milhões de sertanejos que aí estão, vezes inundados, vezes passando sede, perdendo suas culturas —, e para saciar a sede das populações citadinas que vivem indefesas, sujeitas à falta d'água para beber.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Ouço V. Ex^a

O Sr. Carlos Alberto — Que não venha, Senador José Lins, beneficiar tão somente os grandes, porque nesses projetos de irrigação, na verdade, os grandes beneficiários são os latifundiários, os grandes empresários da indústria agropecuária. Entendo que, mais do que nunca, precisamos estender nossa mão aos pequenos e aos médios agricultores da nossa Região Nordeste, esses bravos cidadãos que lutam ingloriamente, vencendo os maiores obstáculos, mas permanecendo na terra, lutando na terra, sofrendo, passando, muitas vezes, dificuldades, dor, fome, miséria. A essa gente é que devemos beneficiar, dar, estender nossa mão com prioridade para os mais pobres, para os mais humildes, para os mais necessitados. E quando defendo o Programa de Açudagem, um projeto arrojado em que o Governo faria em cada propriedade um açude, com financiamento a custo zero, eu tenho absoluta certeza de que o Nordeste seria outro, e sabe V. Ex^a disso. Na hora em que o Nordeste tiver em cada pequena e média propriedade um açudezinho, para que o cidadão possa pelo menos criar a sua vaquinha, o seu porquinho, manter a água para beber, para plantar o seu feijãozinho, uma agricultura de subsistência para que ele não vá à feira comprar o feijão, mas que tenha o feijão produzido na sua terrinha, porque ele tem o seu açudezinho, para nele produzir, tirar água, irrigar. Já nós teremos um Nordeste rico, Senador José Lins. Não adianta aqui falarmos em irrigação, enaltecermos a irrigação, se esta irrigação for tão somente beneficiar os grandes, beneficiar as grandes indústrias agropecuárias que estão instaladas no Nordeste, muitas vezes sem ser nordestinos, mas de homens que saíram do Sul para enfrentar e investir no Nordeste, porque sabem que o Nordeste é uma região potencialmente rica. Eu entendo, devo reclamar, devo reivindicar e vou falar muito para que, na verdade, o Ministério da Irrigação, para que o Governo José Sarney estenda a mão e faça justiça a essa gente tão sofrida, que vem amargando anos de miséria, de fome. Na hora em que o Governo implantar o maior projeto de irrigação para o Nordeste — não tem outro, é um pequeno açude em cada pequena propriedade — tenho certeza, nobre Senador, que nós teremos um Nordeste mais forte e mais rico, com mais vigor e mais respeito. Porque esse projeto de irrigação, se for para beneficiar as grandes empresas agropecuárias, eu tenho absoluta certeza de que o nosso nordestino irá continuar comendo preá, mocó e, na época da seca, até calango.

O SR. JOSÉ LINS — Creio Senador Carlos Alberto, que V. Ex^a conhece o programa do Presidente Sarney. O programa está exatamente dirigido nesse sentido a que V. Ex^a se refere, com suas três dimensões: uma delas, dirigida para os grandes projetos de iniciativa direta do Governo Federal que, vai certamente construir as grandes barragens nos grandes boqueirões e aproveitar essa água para irrigar grandes áreas, que serão distribuídas com pequenos agricultores, em pequenos lotes familiares organizados em cooperativas.

O Sr. Carlos Alberto — Senador, mais uma vez peço um aparte a V. Ex^a. A barragem Armando Ribeiro Gonçalves, lá, no Rio Grande do Norte, em Açú é o exemplo muito marcante para se falar nas grandes barragens. Na hora em que foi construída a grande barragem para a grande irrigação, a esperança do povo, sabe o que aconteceu? Os grandes latifundiários, as grandes empresas foram lá e compraram as pequenas terrinhas dos pobres coitados, estão todos eles fora daquela região, as grandes empresas, como a SANBRA. As grandes empresas hoje detêm o controle daquelas terras. O Presidente Figueiredo, quando colocou no seu projeto de beneficiar

o Rio Grande do Norte com aquela grande barragem, que foi que fez? Beneficiou a quem? Só os grandes, porque os pequenos foram expulsos.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a comete um injustiça e, sobretudo, um grande erro. Quero dizer a V. Ex^a que fui eu o iniciador da obra da Barragem Armando Ribeiro Gonçalves no Rio Grande do Norte.

O Sr. Carlos Alberto — E parabeno a V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS — Eu agradeço a V. Ex^a acho que prestei um grande serviço a sua terra. O Governo construiu a barragem por um preço alto; o benefício porém está feito,...

O Sr. Carlos Alberto — Um projeto de mais alto alcance.

O SR. JOSÉ LINS — ... a água está armazenada. Se V. Ex^a me permitir e tive a ocasião de discutir longamente com o povo de seu Estado. Na ocasião, encontrei muita resistência. E aqui, Senador, é preciso que nós, nordestinos, reconheçamos as nossas deficiências e os nossos erros. Muitos em nosso Estado, infelizmente, não aceitam a desapropriação das terras, ainda que pagas à vista pelo Governo, para distribuição aos pequenos agricultores. Mas nem por isso o Governo abriu mão dessa prerrogativa. O campo está aberto aos nossos conterrâneos para que se engajem em um amplo programa de irrigação com justiça social. Não há solução para o problema da agricultura do nordestino, senão com apoio formal aos pequenos agricultores, mesmo porque, Sr. Presidente, estes detêm apenas 5% da área plantada na região, mas produzem mais de 70% de tudo o que nós produzimos.

O Sr. Carlos Alberto — Primeiro, que o pequeno agricultor ele não sabe nem como entrar num banco.

O SR. JOSÉ LINS — Como vê V. Ex^a a idéia é exatamente essa.

O Presidente José Sarney está atento a esses problemas todos e espero, nobre Senador, que nós nordestinos, possamos cooperar, no mínimo, com a compreensão dessa problemática. Tendo nós, os líderes, os que representam o povo, os proprietários maiores temos a obrigação de cooperar para a solução dos graves problemas do nosso meio rural. Do meio rural como também das populações pobres que vivem na periferia das nossas cidades, sobretudo das nossas capitais. Essas não tem água, essas vivem a beber água de poços poluídos, de lençóis rasos das periferias urbanas. Geralmente contaminadas. Não há água tratada para elas.

Estamos apenas ferindo o problema do abastecimento, seja da agricultura, seja das populações citadinas. Mas espero que, realmente, com a ajuda do Presidente José Sarney, possamos encaminhar uma solução ampla para o problema da água da nossa Região, que é viável — se houver boa vontade.

Hoje, meu caro Senador Carlos Alberto, não temos água, às vezes, para beber, nem para molhar a terra seca que esturrica e mata a produção esperada pelos pequenos produtores. Temos porem, água aos borbotões, e aí está ela, para produzir enchentes catastróficas e para desalojar populações sofredoras, que esperam ansiosas pela nossa ajuda, pela ajuda do Governo.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 22, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980.

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Hélio Costa de Campos Mello, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 15 de janeiro de 1986, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Alfredo Campos.

Senado Federal, em 18 de março de 1986. — José Frazelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 23, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora e tendo em vista o que consta do Processo nº 003253 86 4.

Resolve exonerar Gustavo José da Silva, Assistente Legislativo, Classe "C", Referência NM-30, do Quatro do Pessoal CLT, a partir desta data.

Senado Federal, em 18 de março de 1986. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 24, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003071 86 3.

Resolve aposentar, voluntariamente, Lityerse de Almeida Castro, Taquígrafo Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e

102, inciso I, alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 18 de março de 1986. — José Fragelli, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 013

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 17ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/2/86 (nº 81/85-P/MC, na origem), comunicando, que aquela Corte, em sessão plenária, julgou procedente a Representação nº 1.256-5, do Distrito Federal, declarando a inconstitucionalidade da expressão "atuais" e das expressões "bem como os diplomados que ingressarem nesse curso em vestibular realizado até julho de 1983", todas contidas no art. 1º da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, na redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 7.135, de 26 de outubro de 1983, e do art. 2º da Lei nº 7.135, de 26 de outubro de 1983.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 21/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao artigo 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/86-Complementar, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, que extingue a candidatura nata e a sublegenda nas eleições para o Senado Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 23/86-Complementar, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que revoga o artigo 6º da Lei Complementar nº 42, de 1º de fevereiro de 1982.

1.2.4 — Comunicações

— Da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, indicando o Sr. Senador Alfredo Campos para Líder do Partido no Senado Federal.

— Do Líder do Partido da Frente Liberal, indicando os Vice-Líderes do Partido no Senado Federal.

— Do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, indicando os Vice-Líderes do Partido no Senado Federal.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 71 e 72/86 (nºs 69 e 70/86, na origem), pela quais o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para que as prefeituras municipais que mencionam sejam autorizadas a contratar operações de crédito nos valores que especifica.

— Referente ao período destinado aos oradores do Expediente da sessão de amanhã, que será destinada a homenagear o ex-Senador Milton Trindade.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ALFREDO CAMPOS, como Líder — Considerações sobre a atual conjuntura político-econômica do País.

SENADOR MURILO BADARÓ, como Líder — Saudação ao Senador Alfredo Campos ao ensejo do primeiro pronunciamento de S. Exª, na qualidade de Líder do PMDB e do Governo.

SENADOR AMARAL PEIXOTO — Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Oyama Telles.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa às homenagens prestadas ao jornalista Oyama Telles.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 24/86-Complementar, de autoria do Sr. Senador Odacir Soares, que altera o § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que "altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 25/86, de autoria do Sr. Senador Jamil Haddad, solicitando informações ao Poder Executivo com o objetivo de instruir estudos relacionados com o Projeto de Lei do Senado nº 66/83. **Deferido.**

— Nº 26/86, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 220/85 (nº 6.250/85, na Casa de origem), que cria diretorias na estrutura do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, e dá outras

providências, a fim de que figure na Ordem do Dia a sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 27/86, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 201/85 (nº 6.249/85, na Casa de origem), que cria órgãos na estrutura básica da administração do Distrito Federal e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 28/86, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Projeto de Lei do Senado nº 374/85-DF, que estende aos integrantes da categoria funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, as gratificações instituídas pelos Decretos-leis nºs 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e 2.126, de 19 de junho de 1984, alterado pelo Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 3/86, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/85 (nº 6.698/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Srs. Murilo Badaró, Jamil Haddad, Carlos Chiarelli, Roberto Campos e Humberto Lucena.

— Projeto de Resolução nº 166/85, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47.000.000,00, destinada ao refinanciamento dos compromissos externos existentes e vencíveis. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/82 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo-RS. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Resolução nº 148/85, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.520.541.401. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

— Projeto de Resolução nº 161/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB a elevar em Cr\$ 1.492.599.767, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 162/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 702.372.620.154. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 164/85, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 52.000.000,00, destinado ao financiamento parcial do II Programa de Rodovias Alimentadoras daquele Estado. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 154/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu-SP a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.770.573.000. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 159/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.395.142.078. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 168/85, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 102.000.000,00 destinada ao programa de refinanciamento da dívida externa daquele Estado. **Aprovado,** após usarem da palavra os Srs. Helvídio Nunes e Jamil Haddad. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 170/85, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 181.488.226.556, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 174/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista-SP a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.688.611.200. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 175/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.043.254.331. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 180/85, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 85.665.500.000, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 185/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá-PR, a elevar em Cr\$ 9.627.841.800, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 172/82, que acrescenta letra ao item II do art. 273 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumariíssimo para as ações constitutivas legal de aqueduto. **Rejeitado.** Ao arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 226/83, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista. **Aprovado** em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 127/85, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos, que especifica, e dá outras providências. **Aprovado com emenda.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/83, que restabelece direitos aos servidores militares que se encontrem e/ou passarem para a inatividade. **Votação adiada,** a fim de ser feita na sessão de 17 próximo, nos termos do Requerimento nº 31/86.

— Projeto de Lei do Senado nº 81/85, que dá nova redação aos arts. 4º, item II, 5º e 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da Administração Pública Federal direta e indireta, e dá outras providências. **Aprovado** em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 336/80, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditoria de capital nacional, e dá outras providências. **Aprovado** nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, após usarem da palavra os Srs. Helvídio Nunes e Pedro Simon. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 199/80, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências. **Aprovado** quanto à constitucionalidade.

— Projeto de Lei do Senado nº 160/82, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 124/83, que faculta às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 154/84, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 206/85, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4. — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 18ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 25/86, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que instituiu normas gerais sobre desportos.

2.2.3 — Requerimento

Nº 33/86, de urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 13/86-Complementar, que cria o Estado do Tocantins, mediante desmembramento de área do Estado de Goiás.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 201/85 (nº 6.249/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria órgãos na estrutura básica da administração do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 220/85 (nº 6.250/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria diretorias na estrutura do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, e dá outras providências. **Aprovado,** tendo feito declaração de voto o Sr. Jorge Kalume. À sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 374/85-DF, que estende aos integrantes da categoria funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, as gratificações instituídas pelos Decretos-leis nºs 1.727, de 10-12-79, e 2.126, de 19 de junho de 1984, alterado pelo Decreto-lei nº 2.239, de 28-1-85, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 263/85 (nº 545/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Jorge de Sá Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita. **Apreciado em sessão secreta.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 36/86 (nº 1/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Hélio Antonio Scarabotolo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque. **Apreciado em sessão secreta.**

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem nº 62/86 (nº 36/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Dr. Aldo da Silva Fagundes para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Militar, na vaga decorrente do afastamento compulsório do Dr. Jorge Alberto Romeiro. **Apreciado em sessão secreta.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 374/85-DF, constante do terceiro item da Ordem do

Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 34/86. À sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 13/86-Complementar, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 33/86, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após pareceres das comissões técnicas. À Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13/86-Complementar, em regime de urgência. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Presidente José Sarney no sentido de que conceda anistia de faltas a servidores públicos.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Necessidade da destinação de maiores recursos orçamentários ao Nordeste, objetivando o seu desenvolvimento.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Posição de S. Ex^a contrária à sublegenda e à candidatura nata.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Reivindicações da comunidade da cidade de Nova Brasilândia—MT, concernentes à execução da reforma agrária e à destinação de verbas para a educação naquele Município.

SENADOR CESAR CALS — Programa nuclear brasileiro.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Protestos de S. Ex^a contra a permanência em nosso País de exilados haitianos.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Dia internacional para eliminação da discriminação racial.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Fábio Lucena, proferido na sessão de 17-3-86.

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 18-3-86.

— Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 18-3-86.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 6-3-86.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 17ª Sessão, em 19 de março de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs.: José Fragelli, Passos Pôrto e Enéas Faria

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Afonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/2/86 (nº 81/85 — P/MC, na origem), de 2 de dezembro de 1985, comunicando, nos termos do art. 175 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, que aquela Corte, em Sessão Plenária, julgou procedente a Representação nº 1.256-5, do Distrito Federal, declarando a inconstitucionalidade da expressão "atuais" e

das expressões "bem como os diplomados que ingressarem nesse curso em vestibular realizado até julho de 1983", todas contidas no art. 1º da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, na redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 7.135, de 26 de outubro de 1983, e do art. 2º da Lei nº 7.135, de 26 de outubro de 1983.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECERES

Nºs 102 e 103, de 1986

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1985 (nº 6.249-C, de 1985, na Casa de origem), que "cria órgãos na estrutura básica da administração do Distrito Federal, e dá outras providências".

PARECER Nº 102, DE 1986

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Lomanto Júnior

Trata o presente Projeto de Lei da criação de órgãos na estrutura básica da administração do Distrito Federal, bem como da adoção de outras providências que visam à atualização e ao aperfeiçoamento da organização administrativa do Governo da Capital da República.

Pelo art. 1º são criadas as Secretarias da Cultura (SC); da Indústria, Comércio e Turismo (SICT); do Trabalho (STb); e de Comunicação Social (SCS).

O art. 2º estabelece a competência básica das Secretarias acima indicadas e o art. 3º determina que a Fundação Cultural do Distrito Federal fica vinculada à Secretaria da Cultura, para fins de exercício do controle e da supervisão de que trata o art. 3º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Através do art. 5º são criados os cargos de Secretários correspondentes às Secretarias criadas pelo art. 1º, os quais terão os mesmos vencimentos, vantagens e prerrogativas dos demais Secretários de Estado.

O art. 6º preceitua que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo passa a denominar-se Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

Pelo art. 7º alteram-se alguns dispositivos da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, a fim de adaptá-los à reestruturação decorrente do Projeto de Lei sob exame.

Através do art. 8º é o Governador do Distrito Federal autorizado a prover até 3 (três) cargos de Secretário Extraordinário, com os vencimentos, vantagens e prerrogativas dos demais Secretários de Estado.

Quanto à fonte de recursos para cobertura das despesas resultantes da aplicação do disposto no projeto, observa-se que a matéria está prevista no art. 10, o qual autoriza o Governador do Distrito Federal a abrir crédito especial até o valor de 4 bilhões de cruzeiros, mediante a utilização de dotações consignadas no Orçamento do Distrito Federal para 1985.

Pelas medidas propostas na Proposição sob exame verifica-se que o Governo do Distrito Federal objetiva, em última análise, reformular sua estruturação e funcionamento administrativo, de forma a proporcionar-lhe a dinamização e flexibilidade necessárias ao atendimento de seus vários objetivos em face das atuais condições da realidade político-administrativa e econômico-social da Capital da República. Assim, com a criação das 4 (quatro) Secretarias já mencionadas, pretende-se completar a estrutura básica do Distrito Federal como uma decorrência natural do desenvolvimento e da expansão das atividades culturais, comerciais, industriais e turísticas, bem como da extensão e complexidade que as relações do trabalho já assumiram no âmbito da Capital do País. Quanto à comunicação social, é de se reconhecer que nenhum governo pode deixar de cuidar

dessa atividade essencialmente democrática, devendo, por isso mesmo, instituir órgão específico, de alto nível, para desempenhá-la.

As demais providências sugeridas visam complementar e atualizar certos aspectos administrativos em decorrência da criação das 4 (quatro) Secretarias e da Alteração da denominação de algumas delas e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei, tendo em vista que objetiva aperfeiçoar a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, a fim de dotá-lo de meios e condições mais adequados ao exercício de suas relevantes funções.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1986. — Raimundo Parente, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Cesar Cals — Benedito Ferreira — Alfredo Campos.

PARECER Nº 103, DE 1986
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Lomanto Júnior

Trata-se de proposição encaminhada pelo Poder Executivo nos termos do art. 51, da Constituição Federal, que dispõe sobre a criação de órgãos na estrutura básica da administração do Distrito Federal.

Na Casa de origem, a medida resultou aprovada após as manifestações das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.

Cumpre-nos, nesse passo, o exame da matéria sob a ótica financeira.

A providência em tela institui as Secretarias da Cultura, da Indústria, Comércio e Turismo, do Trabalho e de Comunicação Social, estabelecendo as respectivas atribuições, além de vincular à Secretaria da Cultura a Fundação Cultural do Distrito Federal e de alterar a denominação da Secretaria de Educação e Cultura para Secretaria da Educação.

A fim de promover a implantação dos órgãos em questão, trata a proposição de criar os cargos de natureza especial de secretário, correspondente às entidades instituídas, além de autorizar o provimento pelo Governador do Distrito Federal de 3 (três) cargos de Secretário Extraordinário com vencimentos e prerrogativas dos demais Secretários de Estado.

Confere a medida competência para que venha o Governador abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 4.000.000.000 (quatro bilhões de cruzeiros) para a execução das providências supramencionadas, utilizando recursos constantes do Orçamento do Distrito Federal.

De ressaltar-se, preliminarmente, que o projeto em exame atende ao preceito constitucional que confere ao Congresso Nacional a normatização da estrutura organizacional do Distrito Federal.

Mencionado o fato, tendo em vista a interpretação conferida ao artigo 8º, XVII, alínea I da Lei Maior, nada há que possa ser oposto à medida, uma vez que se reveste de inegável interesse público e de conveniência administrativa.

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1986. — Martins Filho, Presidente eventual — Lomanto Júnior, Relator — Jorge Kalume — Roberto Campos — Hélio Gueiros — José Lins — João Calmon — Cid Sampaio — Helvídio Nunes.

PARECERES
Nºs 104 e 105, de 1986

Sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 220, de 1985 (nº 6.250, de 1985, na origem), que "cria diretorias na estrutura do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, e dá outras providências.

PARECER Nº 104, DE 1986
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Jorge Kalume

Vem a exame desta Comissão Projeto de Lei da Câmara, criando diretorias na estrutura do Instituto Nacional

de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, e dando outras providências.

Cria, portanto, em seu art. 1º e parágrafos, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a Diretoria de Colonização e Finanças e a Secretaria Executiva.

As duas primeiras, desmembradas de Diretoria de Projetos de Colonização e da Diretoria Administrativa e Financeira, que passam a se denominar, respectivamente, Diretoria de Projetos e Operações e Diretoria de Administração.

A terceira integrará a estrutura da INCRA a nível de Diretoria, ficando diretamente vinculada ao presidente de Autarquia.

Por consequência cria, de igual forma, cargos no Quadro Permanente do INCRA, constantes do Anexo, sendo: 2 (dois) de Diretores; 2 (dois) de Diretores Adjuntos; 4 (quatro) de Assessores de Diretor; 1 (um) de Secretário Executivo; 6 (seis) de Assessor Técnico; 3 (três) de Secretária Plena A; e 3 (três) de Secretária Júnior.

Destaque-se que os funcionários integrantes do Quadro da Tabela Permanente receberão, a título de vantagem individual, a diferença verificada entre seu vencimento ou salário básico e o dos servidores da mesma categoria pertencentes ao Quadro do Pessoal de que trata o art. 9º da Lei nº 7.231, de 1984, resguardando-se-lhes os seus direitos e demais vantagens adquiridas.

Considerando que as despesas decorrentes serão atendidas à conta das dotações orçamentárias próprias da autarquia somos, no âmbito desta Comissão, já que nada vemos possa obstaculizar a sua normal tramitação, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 12 de março de 1986. — Alfredo Campos, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Virgílio Távora — Jutahy Magalhães — Nivaldo Machado.

PARECER Nº 105, DE 1986
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jorge Kalume

A proposição em pauta, encaminhada pelo Poder Executivo nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, objetiva criar as Diretorias de Colonização, de Finanças e a Secretaria Executiva no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autarquia federal.

Na Câmara, o projeto foi aprovado com duas emendas, sendo uma da autoria do Deputado Gomes da Silva e a outra oferecida pelo Deputado Vicente Queiroz. A primeira é meramente redacional e visa melhor disciplinar a criação de duas diretorias, mediante desmembramento. A segunda, de maior amplitude, objetiva corrigir o posicionamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e celetistas estáveis que integram o quadro e tabela permanente de pessoal daquela autarquia.

Encaminhado à revisão do Senado Federal, cabe-nos, nesse passo, a sua apreciação sob o enfoque financeiro.

Com a finalidade de implementar o funcionamento das diretorias a serem instituídas, a medida sugere, ainda, que sejam criados 21 cargos, sendo 2 de Diretor, 2 de Diretor Adjunto, 4 de Assessor de Diretor, 1 de Secretário Executivo, 6 de Assessor Técnico e 6 de Secretário.

A proposição determina, ademais, o direito à percepção pelos funcionários integrantes do Quadro ou da Tabela Permanente, a título de vantagem individual, de diferença entre o valor do vencimento ou salário-base e aqueles servidores de igual categoria pertencentes ao Quadro de Pessoal de que trata o art. 9º da Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, além de suprimir os §§ 1º e 4º do já citado art. 9º da lei supra.

No que concerne ao aspecto que envolve as finanças públicas, nenhum obstáculo existe que se possa opor à medida, uma vez que da mesma consta norma prevendo que as despesas decorrentes da execução das providências sugeridas hão de correr à conta das dotações orçamentárias próprias do órgão.

Evidenciando-se, por outro lado, a conveniência administrativa que a proposição se reveste, somos pela aprovação do projeto de lei em exame.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1986. — Lomanto Júnior, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Martins Filho — Roberto Campos — Hélio Gueiros — José Lins — João Calmon — Cid Sampaio — Helvídio Nunes.

PARECERES

Nºs 106, 107 E 108, DE 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1985-DF, que "estende aos integrantes da categoria funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, as gratificações instituídas pelos Decretos-leis nºs 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e 2.126, de 19 de junho de 1984, alterado pelo Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e dá outras providências".

PARECER Nº 106, DE 1986
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Fábio Lucena

O Projeto em epígrafe, decorrente da Mensagem nº 332, de 1985 (Mensagem nº 644, na origem), da Presidência da República, "estende aos integrantes da categoria funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, as gratificações instituídas pelos Decretos-leis nºs 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e 2.126, de 19 de junho de 1984, alterado pelo Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e dá outras providências".

Dita Proposição chega a esta Casa fulcra no artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição.

2. Ora, o artigo 42, inciso V, da Lei Maior estabelece a competência privativa do Senado Federal para "legislar para o Distrito Federal, segundo o disposto no § 1º do artigo 17, e...".

O teor do dispositivo a que remete, "caberá ao Senado Federal discutir e votar Projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal".

A iniciativa do Presidente da República está sob o pálio do artigo 51 da *Lex Magna*.

Por outro lado, seu conteúdo não entra em testilha com nenhuma norma de Direito Positivo, o que garante a sua juridicidade.

3. No mérito, acentua a Exposição de Motivos, anexa à Mensagem:

"Na elaboração do anteprojeto em foco tomou-se por paradigma os textos dos Decretos-leis nºs 1.727, de 20 de fevereiro de 1980, e 2.259, de 5 de março de 1985, que dispõem sobre a mesma matéria na esfera federal, dele diferindo apenas em aspectos que constituem peculiaridades da autarquia distrital.

As gratificações em apreço atualmente são concedidas aos integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal na razão de 60% (sessenta por cento), para a primeira, e 40% (quarenta por cento), para a segunda, calculados sobre o valor do vencimento do servidor.

Pretende-se com o anteprojeto supracitado dispensar aos Agentes de Trânsito tratamento idêntico ao conferido aos integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, em virtude das funções exercidas por aqueles servidores serem semelhantes as do policial civil. Assim, também, estão sujeitos aos mesmos riscos e desgaste físico e mental, pois efetuam operações policiais e blitz de trânsito e trabalham sob o regime de escala de serviço que inclui o horário noturno, sábados, domingos e feriados."

Estabelece o texto proposto a incompatibilidade da percepção das gratificações de que trata com o pagamento da Gratificação pela Prestação de Serviço

Extraordinário e da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Apoio, instituída pelo Decreto-lei nº 2.224, de 1985.

Prevê a incorporação gradativa dessa gratificação ao salário do emprego permanente, à razão de 1/10 de seu valor, por ano de exercício em emprego de natureza de policiamento e fiscalização de trânsito.

A medida nos parece oportuna e conveniente, eis que retrata o princípio constitucional da isonomia.

Ressalte-se que o Projeto apresenta-se em perfeita harmonia com a técnica legislativa.

4. Ante o exposto, constatada a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, aliadas à oportunidade e conveniência de sua apresentação, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 12 de março de 1986. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Fábio Lucena, Relator — Roberto Campos — Octávio Cardoso — José Lins — Moacyr Duarte — Helvídio Nunes — Jutahy Magalhães.

PARECER Nº 107, DE 1986
Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Lomanto Júnior.

De iniciativa do Poder Executivo, com encaminhamento através da Mensagem nº 332, de 1985 (nº 644, de 1985, na origem), o Projeto de Lei em exame objetiva estender à Categoria Funcional de Agente de Trânsito, do DETRAN do Distrito Federal, a gratificação por Operações Especiais e a gratificação de Função Policial, que foram instituídas pelos Decretos-leis nºs 1.727, de 1979, e 2.126, de 1984, este último com as alterações previstas no Decreto-lei nº 2.239, de 1985. No Anexo ao Decreto-lei nº 1.727, assim está definida a gratificação por Operações Especiais:

“Devida aos servidores pertencentes às Categorias Funcionais do Grupo Polícia-Civil, pelas peculiaridades de exercício decorrentes de integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos.”

A gratificação de Fundo Policial, por sua vez, assim se configura no Anexo ao Decreto nº 2.126, de 1984:

“Devida ao Funcionário integrante do Grupo Polícia Civil pelo desgaste físico e mental decorrente do desempenho da atividade de polícia judiciária do Distrito Federal.”

Constitui, sem dúvida, medida da mais alta relevância a adoção de uma política de pessoal em que se atribua a percepção de vantagens iguais àqueles que prestam serviços com idênticas características.

Ora, os integrantes da Categoria Funcional de Agente de Trânsito do DETRAN do Distrito Federal exercem atribuições que se ajustam, dentro das características próprias que as revestem, às condições que inspiraram as gratificações que ora se lhe estendem, por proposta do Poder Executivo.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 374, de 1985.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1986. — Raimundo Parente, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — César Cals — Benedito Ferreira — Alfredo Campos.

PARECER Nº 108, DE 1986
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Lomanto Júnior

A Proposição em apreço, encaminhada pelo Poder Executivo, nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tem por objetivo conceder extensão da Gratificação por Operações Especiais e da Gratificação de Função Policial aos integrantes da categoria funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN — DF.

A aplicação dos benefícios em questão, aos Agentes de Trânsito, justifica-se pelo fato de exercerem estas, funções semelhantes àquelas exercidas pelo policial civil,

sujeitando-se aqueles servidores, também, aos riscos e desgaste físico e mental uma vez que efetuam operações de policiamento através de blitz de trânsito sob o regime de escala de serviço que envolve horário noturno, feriados e fins de semana.

A medida sugerida, por outro lado, atêm-se às diretrizes já adotadas nos Decretos-Leis nºs. 1.717, de 1979, 2.126, de 1984 e 2.239, de 1985, cabendo assinalar a incompatibilidade das gratificações em tela com as Gratificações pela Prestação de Serviço Extraordinário e pelo Desempenho de Atividade de Apoio, e a incorporação gradativa de seu valor, ano a ano, ao salário do empregado permanente.

No que diz respeito ao aspecto financeiro, matéria cujo exame constitui atribuição desta Comissão, resulta inquestionável a inexistência de obstáculo a ser oposto ao projeto, uma vez que, segundo preceitua o seu art. 4º, a despesa decorrente da sua aplicação correrá à conta dos recursos constantes do orçamento do Distrito Federal.

Somos, assim, pela aprovação do projeto em apreciação.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1986. — Lomanto Júnior, Relator — Jorge Kalume — Martins Filho, Presidente Eventual — Roberto Campos — Hélio Gueiros — José Lins — João Calmon — Cid Sampaio — Helvídio Nunes.

PARECERES

Nºs 109, 110 e 111, de 1986

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1985 (nº 3.809-B/84, na Casa de origem), que “autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA a alienar, mediante venda, os imóveis urbanos que menciona”.

PARECER Nº 109, DE 1986

Da Comissão de Assuntos Regionais

Relator: Senador Alberto Silva

Pelo presente Projeto de Lei, é o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA autorizado a alienar, mediante venda, trinta e um (31) lotes situados no Setor de Habitação Individual Sul — SHI/Sul e dezoito (18) lotes localizados no Setor de Habitação Norte — SHI/Norte, todos em Brasília, Distrito Federal.

A proposição foi submetida ao Congresso Nacional, pelo Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição e está acompanhada de Exposição de Motivos, na qual o Ministro da Agricultura salienta o seguinte:

1 — Não tem o INCRA interesse em manter tais imóveis sob seu domínio, uma vez que não lhe são úteis;

2 — A alienação dos referidos bens propiciará a obtenção de recursos que melhor atendam os objetivos da entidade;

3 — Os imóveis a serem alienados não são rurais, encontrando-se ao desamparo da autorização constante do art. 31, item do Estatuto da Terra, necessitando, portanto, de autorização legislativa para a venda.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto mereceu aprovação dos Órgãos Técnicos e do Plenário, e como nenhum obstáculo lhe pode ser anteposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1985. — José Lins, Presidente — Alberto Silva Relator — Lomanto Júnior — Nivaldo Machado — César Cals.

PARECER Nº 110, DE 1986

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Mário Maia

Colima a Proposição em análise, de iniciativa do Senhor Presidente da República, autorizar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a alienar, mediante venda, trinta e um (31) lotes situados no Setor de Habitação Individual Sul — SHIS — e dezoito (18) lotes localizados no Setor de Habitação Individual Norte — SHIN —, todos em Brasília, Distrito Federal.

2. Pelos seus órgãos técnicos e pelo seu Plenário a Câmara dos Deputados aprovou-a.

3. Vem, agora, a matéria ao exame desta Comissão que nos termos da Lei interna desta Casa (art. 105, item I, letra a), deve manifestar-se acerca do assunto.

4. Salta aos olhos do observador atento a relevância do assunto e o magno alcance social e político da iniciativa presidencial.

5. Não padece dúvida que a medida em si contribuirá para a consolidação do Distrito Federal como Capital da República, além de propiciar a obtenção de recursos que melhor atendam aos objetivos da entidade alienante.

6. Cumpre assinalar a necessidade de autorização legislativa, vez que não se trata de alienação de imóveis rurais, prevista na legislação vigente (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra).

Destarte, estou em que a Proposição, ora analisada, merece o acolhimento deste órgão técnico.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1985. — Mauro Borges, Presidente — Mário Maia, Relator — Lomanto Júnior — Marcelo Miranda — César Cals — Nivaldo Machado — Alexandre Costa.

PARECER Nº 111, DE 1986

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jorge Kalume

Em apreciação, Projeto de Lei de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a alienar, mediante venda, 31 (trinta e um) lotes situados no Setor de Habitação Individual Sul — SHI/Sul; e 19 (dezenove) lotes situados no Setor de Habitação Individual Norte — SHI/Norte, todos em Brasília, Distrito Federal.

A Mensagem presidencial, de nº 190, de 1984, é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Agricultura, que declara não ter o INCRA “interesse em manter tais imóveis sob o seu domínio, uma vez que não lhe são úteis, além do que a alienação dos referidos bens propiciará a obtenção de recursos que melhor atendam aos seus objetivos legais”.

A autorização legislativa, no caso, se faz necessária, por não serem rurais os imóveis objeto da alienação cogitada, que refoge aos objetivos do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), não se encontrando, pois, ao abrigo do seu artigo 31, III, ainda nos termos da citada Exposição de Motivos.

Não vislumbramos óbices oponíveis à medida constante do Projeto em pauta. Ao contrário, ressalta a sua conveniência, em termos administrativos e financeiros, nada justificando em uma autarquia, cuja finalidade é administrar a colonização e reforma agrária, possua estoque de imóveis urbanos residenciais em tal dimensão. Seria no entanto aconselhável que a venda se fizesse de forma a assegurar de um lado, o melhor preço de mercado, no interesse do erário, e possibilitasse, de outro lado, um concurso democrático à sua aquisição, no interesse público.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto relatado.

Sala das Comissões, 18 de março de 1986. — Lomanto Júnior, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Martins Filho — Roberto Campos — Hélio Gueiros — José Lins — João Calmon — Cid Sampaio — Helvídio Nunes.

PARECERES

Nºs 112 e 113, de 1986

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 208/85, que “dispõe sobre a estruturação das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e das outras providências”.

PARECER Nº 112, DE 1986

Da Comissão de Serviço Público

Relator: Senador Jorge Kalume

O Projeto sob exame, de autoria do Poder Executivo, pretende estruturar as categorias funcionais de Auxiliar

Judiciário, código STM-AJ-023, Atendente Judiciário, código STM-AJ-024, Oficial de Justiça, código STM-AJ-025, e Agente de Segurança Judiciária, código STM-AJ-026, do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário; código STM-AJ-020, dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar. A estruturação se faz na forma constante de Anexo ao Projeto.

Aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto vem à revisão do Senado Federal devidamente examinado pelas Comissões daquela egrégia Casa.

Na Justificação contida na Mensagem de envio do Projeto, o Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar esclarece que o Projeto pretende adequar algumas categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar com a estrutura organizacional dada às mesmas categorias pelo Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior do Trabalho, mediante as Leis nºs 7.299, de 14 de março de 1985 e 7.267, de 5 de dezembro de 1984. Esclarece, ainda, que o Projeto preconiza também acrescer o Nível 6 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores à escala inicialmente prevista na Lei nº 5.999, de 18 de dezembro de 1973, nos moldes estabelecidos pelas Leis nºs 6.959, de 25 de novembro de 1981, 7.107, de 29 de junho de 1983 e 7.267, de 5 de dezembro de 1984, respectivamente do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos e da Justiça do Trabalho, tendo em vista que a Lei nº 7.137, de 7 de novembro de 1983, ao dispor sobre a reestruturação dos cargos integrantes do supracitado grupo, na Justiça Militar, limitou ao Nível 5 o acréscimo à escala originária do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976. Finalmente, diz a Justificação que o Projeto procura assegurar, aos servidores da Secretaria do Superior Tribunal Militar, a vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 7.299, de 14 de março de 1985, nos moldes estabelecidos para os servidores do Supremo Tribunal Federal, órgão paradigma do Poder Judiciário da União.

O Projeto nos parece justo, conveniente e oportuno, pois opera correções muito bem apontadas pelo seu ilustre autor, o Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar.

Assim, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 12 de março de 1986. Alfredo Campos, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Virgílio Távora — Jutahy Magalhães — Nivaldo Machado.

PARECER Nº 113, DE 1986
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jorge Kalume

Em conformidade com o art. 51 da Constituição, o Poder Executivo submete ao Congresso Nacional, pela Mensagem nº 494/85, o Projeto de Lei em exame, que dispõe sobre a estruturação das Categorias Funcionais de Auxiliar Judiciário, Código STM-AJ-023, Atendente Judiciário, Código STM-AJ-024, Oficial de Justiça, Código STM-AJ-025 e Agente de Segurança Judiciária, Código STM-AJ-026, do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário (Código STM-AJ-020), bem como sobre a reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação dos cargos e funções de confiança respectivos.

Estabelece o art. 1º da Proposição que as estruturas das referidas Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário passam a contar com as seguintes referências de vencimentos, nas respectivas classes: Auxiliar Judiciário e Oficial de Justiça, Classe A, NM 24 a NM 27; Classe B, NM 28 a NM 31 e Classe Especial, NM 32 a NM 35; Atendente Judiciário e Agente de Segurança Judiciária, Classe A, NM 14 a NM 20; Classe B, NM 21 a NM 27 e Classe Especial, NM 28 a NM 33. A localização nas referências acrescidas às Classes Especiais das mencionadas Categorias decorrerá de progressão funcional dos ocupantes dessa Classe, sem aumento do número de cargos.

Dispõe também o Projeto que, consoante o disposto no art. 1º da Lei nº 5.999/73, observada a escala de níveis constante do Anexo II do Decreto-Lei nº 1.820/80, a reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, bem como a classificação dos cargos e funções de confiança respectivos, far-se-ão por deliberação do

Superior Tribunal Militar, ficando estendido à Secretaria do Superior Tribunal Militar o Nível 6.

De outra parte, o art. 3º da Proposição em tela estende aos Servidores da Secretaria do Superior Tribunal Militar que tenham exercido encargo de Representação de Gabinete por 5 (cinco) anos ininterruptamente ou por tempo superior, mesmo se interpolado, as disposições do art. 180 da Lei nº 1.711/52, com a redação do art. 1º da Lei nº 6.732/79, bem como do art. 2º dessa última lei, assegurando o mesmo tratamento aos servidores já aposentados que, na atividade, satisfizeram essas condições.

Dispõe ainda o Projeto que as despesas resultantes da aplicação da medida, se transformada em Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Justiça Militar.

A proposta em exame encontra-se acompanhada de Justificação do Presidente do Superior Tribunal Militar, segundo a qual o Projeto objetiva adequar as Categorias Funcionais em apreço com a estrutura organizacional estabelecida para as mesmas Categorias pelo Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior do Trabalho (Leis nºs 7.299/85 e nº 7.267/84).

Ainda de acordo com a referida justificação, o nível 6 que se pretende acrescer ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, bem como as vantagens que se procura conferir aos Servidores da Secretaria do Superior Tribunal Militar, têm como objetivo assegurar aos servidores dos órgãos da Justiça Militar tratamento semelhante ao dispensado aos servidores de outros Tribunais Superiores.

Após as manifestações favoráveis ao seu acolhimento das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças da Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada naquela Casa, vindo ao Senado para revisão, nos termos do art. 58 da Lei Maior.

Nesta Casa, a matéria foi distribuída às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças, tendo a primeira opinado pela sua aprovação.

A esta Comissão cabe examinar o Projeto sob o aspecto financeiro, nos termos do art. 108 do Regimento Interno.

Sob esse enfoque nada há a opor à aprovação do Projeto, porquanto as despesas decorrentes da aprovação da medida correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Justiça Militar.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1986. — Lomanto Júnior, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Martins Filho — Roberto Campos — Hélio Gueiros — José Lins — João Calmon — Cid Sampaio — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 21, de 1986

Acrescenta parágrafo único ao artigo 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescido ao Art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral —, com a redação dada pela Lei nº 7.454, de 30 de dezembro de 1985, o seguinte parágrafo único:

Art. 92. Parágrafo único. No caso de coligação de dois ou mais Partidos, esta poderá registrar candidatos até o dobro do número de lugares a preencher, por um só dos Partidos, para a Câmara dos Deputados e para as Assembleias Legislativas, ou o triplo para as Câmaras de Vereadores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A matéria, objeto do presente Projeto, reclama urgente regulamentação, pondo fim às dúvidas ora existentes e que podem tumultuar o processo eleitoral em curso. A possibilidade de coligações nas eleições proporcionais, encontra assim, nesta iniciativa, remédio que se me afigu-

ra a mais razoável. De qualquer forma, ainda que outra solução seja dada ao problema, a atual proposta serve como uma provocação para que se dissipem, a tempo, as dúvidas correntes.

Sala das Sessões, 19 de março de 1986. — Nelson Carneiro

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 4.737,
DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

Art. 92. Para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, cada Partido poderá registrar candidatos até o seguinte limite:

- Para a Câmara dos Deputados — o número de lugares a preencher mais um terço, completada a fração;
- para as Assembleias Legislativas — o número de lugares a preencher mais a metade, completada a fração;
- para as Câmaras de Vereadores — o triplo de número de lugares a preencher.

**LEI Nº 7.454,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985**

Altera dispositivo da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e da outras Providências

Art. 5º O artigo 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92. Para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, cada Partido poderá registrar candidatos até o seguinte limite:

- para a Câmara dos Deputados e as Assembleias Legislativas o número de lugares a preencher mais a metade, completada a fração;
- para as Câmaras de Vereadores — o triplo do número de lugares a preencher.

Art. 6º Nos cálculos de proporção a que se refere o artigo 97 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, tomar-se-á por base a filiação partidária que se verificar na data da distribuição dos referidos recursos financeiros.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. — José Sarney, Presidente da República — Fernando Lyra.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 22, DE 1986-Complementar

Extingue a candidatura nata e a sub-legenda nas eleições para o Senado Federal

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados o art. 6º da Lei Complementar nº 42, de 1º de fevereiro de 1982, e o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei visa a eliminar da legislação eleitoral normas que não se coadunam com a normalidade democrática institucionalizada no País.

Reveste-se de indispensável urgência e constitui aspiração da sociedade brasileira, da qual é legítimo interesse sua representação no Congresso Nacional.

Por outro lado, urge concretizar essa providência, tendo em vista a realização de eleições gerais a 15 de novembro deste ano, oportunidade em que o povo brasileiro será chamado a eleger Senadores e Deputados Federais com a missão precípua de elaborar nova Constituição para o Brasil.

É imperioso, portanto, escoimar esse pleito de qualquer cusúsmo que possa dificultar, desvirtuar ou embaraçar a livre e soberana decisão do cidadão eleitor.

A Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, no § 3º do art. 67, instituiu a candidatura nata de Deputados Federais e Estaduais. Posteriormente, esse preceito foi ampliado pela disposição inserida no art. 4º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, alterada, nesse particular, pela Lei nº

7.008, de 29 de junho de 1982, mas visando exclusivamente o pleito de 15 de novembro de 1982. As disposições suso referidas deixaram de vigor após o pleito de 1982. Foram feitas apenas para essa eleição.

No mesmo período pré-eleitoral, porém, a Lei Complementar nº 42, de 1º de fevereiro de 1982, instituiu, em seu art. 6º, a candidatura nata para Senador. Dessa circunstância resultou situação esdrúxula e insustentável em relação à candidatura nata: esta, não mais existe para Deputado Federal, Deputado Estadual e Vereador, mas persiste, como privilégio singular, para os Senadores. É indispensável, portanto, revogar o art. 6º da Lei Complementar nº 42, de 1º de fevereiro de 1982, de vez que, tanto a Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, como a de nº 7.008, de 29 de junho de 1982, que a alterou, disciplinavam apenas e expressamente as eleições de 1982.

Trata-se, pois, nesse particular, de Lei Complementar que só por outra lei da mesma hierarquia pode ser revogada.

Já a revogação do Decreto-lei nº 1.541, sendo lei ordinária, pode ser efetivada pelo presente meio, tendo em vista a hierarquia das leis estabelecidas na Constituição (art. 46).

É indispensável registrar que o Senado Federal já se manifestou pela revogação desse Decreto-Lei em projeto de lei de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, que se encontra paralisado na Câmara dos Deputados, onde permanece até agora.

O ilustre Senador Afonso Camargo apresentou posteriormente Projeto de Lei Complementar, revogando o art. 6º da Lei Complementar nº 42, de 1982, ainda em tramitação no Senado.

Torna-se, pois, evidente a necessidade de incluir a revogação simultânea dos dois diplomas legais em uma mesma lei, para facilitar não só a tramitação no Congresso Nacional, como, ainda, os entendimentos políticos indispensáveis à consecução dessa medida.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1986. — **Aloysio Chaves.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 42,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 1982

Altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com o art. 151 e seu parágrafo único da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, casos de inelegibilidade, e dá outras providências (1).

Art. 6º Os atuais Senadores serão considerados candidatos natos dos Partidos a que pertencerem ou dos Partidos a que se filiarão, respeitados o prazo e a ressalva constantes da alínea e do § 4º do art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação dada por esta Lei.

DECRETO-LEI Nº 1.541,
DE 14 DE ABRIL DE 1977

(Texto Consolidado)

Institui sublegendas para as eleições de Senador e Prefeito, e dá outras providências.

O Presidente da República no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o art. 182 da Constituição e o disposto no Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977, decreta:

Art. 1º Os Partidos Políticos poderão instituir até 3 (três) sublegendas nas eleições diretas para Senador e Prefeito.

Parágrafo único. Sublegendas são listas autônomas de candidatos concorrendo a um mesmo cargo em eleição, dentro do Partido Político a que são filiados.

Art. 2º Os votos do Partido serão a soma dos votos atribuídos aos candidatos das sublegendas.

§ 1º Considerar-se-á eleito o mais votado dentre eles.

§ 2º Havendo empate na votação entre candidatos do mesmo Partido, será considerado eleito o mais idoso.

Art. 3º Ocorrendo empate entre as somas dos votos das sublegendas de Partidos diferentes, será considerado eleito o candidato que tiver obtido o maior número de sufrágios.

Art. 4º Cada sublegenda terá o nome do Partido respectivo, sendo numerada de um a três, na ordem decrescente de votos, obtidos na Convenção e, em caso de empate, mediante sorteio.

Art. 5º Serão considerados candidatos do Partido em sublegendas, aqueles que, indicados, no mínimo, por 10% (dez por cento) dos convencionais, tenham obtido individualmente, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos votos da Convenção.

§ 1º Em se tratando de pleito municipal, poderá a Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido, por decisão da maioria de seus membros, indicar um dos candidatos a Prefeito, em sublegenda, a requerimento de um terço dos Vereadores do Partido, ou de um Deputado, federal ou estadual, eleito com expressiva votação no município (1).

Parágrafo único. Os subscritores da indicação de candidatos serão considerados instituidores das respectivas sublegendas para todos os efeitos deste Decreto-lei."

§ 2º O requerimento a que se refere o parágrafo anterior deverá ser apresentado ao Diretório Regional até quarenta e oito horas após a convocação da Convenção Municipal destinada à escolha de candidatos (1).

§ 3º A Comissão Executiva Regional deverá apreciar o requerimento e, se aprová-lo, fazer a indicação do candidato à Comissão Executiva Municipal, até quarenta e oito horas antes da realização da Convenção de que trata o parágrafo anterior (1).

§ 4º Havendo indicação, pela Comissão Regional, do Candidato a prefeito em sublegenda, poderá a Convenção Municipal, instituir até duas sublegendas para concorrerem à mesma eleição (1).

§ 5º Os subscritores à indicação de candidatos à Convenção ou ao Diretório Regional do Partido, serão considerados instituidores das respectivas sublegendas, para todos os efeitos deste Decreto-lei (1).

Art. 6º Os candidatos a Senador em sublegenda do Partido, não eleitos, serão considerados suplentes do Senador eleito, de acordo com a ordem decrescente de votação.

Art. 7º Quando o Partido apresentar apenas um candidato a Senador, os candidatos a suplente, em número 2 (dois), serão votados na Convenção, cabendo o primeiro lugar na chapa àquele que obtiver maior votação.

Parágrafo único. Eleito o Senador, serão considerados eleitos os suplentes observada a ordem de colocação na chapa oficial.

Art. 8º O número de lugares a que tem direito o Partido, na formação da chapa para a Câmara Municipal, será distribuído entre as sublegendas na proporção dos votos recebidos na Convenção.

§ 1º Quando o Diretório Regional indicar candidato em sublegenda, nos termos do § 1º do art. 5º deste Decreto-lei, também poderá indicar, pela mesma forma, até um terço dos candidatos à Câmara Municipal (1).

§ 2º O número restante de candidatos a que tem direito o Partido, será indicado pela Convenção Municipal, nos termos do caput desse artigo (1).

Art. 9º O registro de candidatos das sublegendas será requerido pelo Presidente do respectivo Diretório juntamente com os demais candidatos do Partido. Se não o fizer no prazo de 3 (três) dias, os instituidores das sublegendas poderão requerer o registro perante a Justiça Eleitoral, que requisitará cópia da Ata da Convenção e os documentos necessários para instruir o processo.

Art. 10. Cada sublegenda poderá ser representada junto à Justiça, Eleitoral até a decisão que diplomar os eleitos, por 2 (dois) Delegados especiais, escolhidos pelos respectivos subscritores.

Art. 11. Às sublegendas serão assegurados os mesmos direitos que a concede aos Partidos políticos no que se refere ao processo eleitoral.

Art. 12. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as necessárias instruções para fiel execução deste Decreto-lei.

(1) Os §§ 1º a 5º do art. 5º, introduzidos pela Lei nº 6.978, de 19-1-82 (art. 13), substituem o parágrafo único do artigo que tinha a seguinte redação: (2) Os §§ 1º e 2º do art. 8º foram acrescentados pela Lei nº 6.978, de 19-1-82 (ilegível).

Art. 13. O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas a Lei nº 5.453, de 14 de junho de 1968, e demais disposições em contrário. — **ERNESTO GEISEL — Armando Falcão.**

DO de 14-4-77

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 23, de 1986 — Complementar

"Revoga o artigo 6º da Lei Complementar nº 42, de 1º de fevereiro de 1982".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o dispositivo estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar nº 42, de 1º de fevereiro de 1982, prevalecendo a isonomia de acesso à composição das chapas de candidatos a todos os níveis de cargos eletivos.

Art. 2º Os dispositivos dos Estatutos partidários ora em vigor, tratando desta matéria, serão ajustados a este princípio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Questão fundamental para a consolidação do processo de democratização do Poder em nosso País é a de conferir autenticidade e dinamismo às estruturas partidárias através das quais deverão ser canalizadas as forças políticas da Nação. Os partidos devem ser as instituições primeiras a se constituírem, a si próprias, como organismos democratizados.

A negação da imagem democrática de um partido político é exatamente a concentração e a centralização de suas forças em alguns de seus segmentos. Patologia a que corresponde a perda de representatividade — e por aí a de legitimidade — de sua qualidade de canal de expressão das forças sociais em que ele busca fundar-se e apoiar-se.

Conseqüentemente, a ampliação destas bases de legitimação e de apoio nas lutas políticas — que afinal constituem o fator básico de crescimento e aperfeiçoamento da organização partidária — depende de que a circulação e mobilidade dos quadros de militância disponham do máximo possível de espaço e de liberdade de realizar-se. Em contrapartida, o partido terá maximizadas as suas oportunidades de incrementar a sua capacidade de corresponder à multiplicidade e variabilidade das tendências político-sociais que busca expressar e aglutinar.

Momento crucial na efetivação destes processos é o do aprestamento para as lutas eleitorais. Por certo um evento tão importante quanto o da seleção e disposição dos quadros partidários para o exercício do poder. Nele, mais que em muitos outros, revela-se a democracia interna do partido. De um lado porque ali se revelam e devem resolver-se as disputas internas para representar o partido como um todo. De outro porque, em função da capacidade partidária em compor tais disputas, revela-se sua agilidade e sabedoria para ampliar seu potencial de avanço eleitoral e político.

Por isso é tão importante franquear o surgimento de lideranças novas, consolidar a contribuição de facções experientes e representativas e preservar quadros dinamizadores da ação partidária. Aqui se revela, portanto, a eficácia e a amplitude da democracia interna dos partidos.

A legislação partidária e eleitoral do período autoritário procurou atingir principalmente estes elementos fundamentais de afirmação dos partidos políticos como instituição central do desenvolvimento político-social da Nação. Esta limitação colocava-se como fator vital para a prevalência da coalizão tecnoburocrática, militar e empresarial no domínio dos aparatos de Estado, com vistas ao controle monopolístico dos movimentos da sociedade civil e de seu corpo político.

Até expressões como "oposição confiável" tinham não só veiculação aberta, quanto constituíam critérios de construção ou afrouxamento dos controles políticos. Tanto mais as organizações partidárias se mostravam permeáveis aos movimentos da sociedade civil, tanto menos confiáveis elas se tornavam, requerendo novos controles — a que nos acostumamos denominar de casuísticos. Porque destinavam-se a evitar que a ação partidária canalizasse, em confronto com o domínio do poder, a crescente contrariedade da sociedade civil ao regime. Um dos instrumentos mais eficazes para isso, seria a cristalização dos quadros partidários, especialmente os de representação parlamentar.

A "candidatura nata" fazia parte desse arsenal de constrições à renovação e crescimento da representação política via partidos, enfraquecendo-os como instituição mediadora do Estado e Sociedade Civil. Visava, precipuamente — ao lado do escancarado apoio ao partido oficial — evitar o arejamento e apuramento dos quadros eletivos dos partidos de oposição e em especial do próprio aparato oficioso.

Por isso cumpre restabelecer a naturalidade dos organismos partidários eliminando estes limites artificiosos. Em princípio todo quadro partidário é plenamente apto a concorrer às chapas partidárias; este é um princípio isonômico que está na base dos requisitos de democratização partidária. Sua negação é explícita no artigo 6º da Lei Complementar nº 42 — que casuisticamente visava a reforçar o mecanismo da "bionidade" — mas seu entendimento foi estendido ao caso dos deputados e, injustificadamente, terminou instalando-se nos estatutos partidários gerando iníquos privilégios.

Nossa proposição, revogando aquele artigo, explicita a prevalência deste princípio em todos os níveis da disputa eleitoral. Com isso restaura-se, também, a soberania das Convenções Partidárias e, por este caminho, o espaço e a liberdade das bases efetivamente darem constituição forte, legítima e representativa às organizações partidárias.

Estamos certos de que esta é uma contribuição objetiva e essencial ao processo de redemocratização do Brasil. E de que, nessa iniciativa, seremos acompanhados pelos mais autênticos defensores deste processo.

Sala das Sessões, 19 de março de 1986. — **Álvoro Dias.**

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI COMPLEMENTAR Nº 42,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 1982

Altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com o art. 151 e seu parágrafo único da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

Art. 6º Os atuais Senadores serão considerados candidatos natos dos Partidos a que pertencerem ou dos Partidos a que se filiarem, respeitados o prazo e a ressalva constantes da alínea c do § 4º do art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação dada por esta Lei.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário

São lidas as seguintes

Excelentíssimo Senhor
Senador José Fragelli
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Nos termos do art. 64, § 1º do Regimento Interno, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasi-

leiro deliberou indicar o Senhor Senador Alfredo Campos como Líder do Partido, no Senado Federal.

Sala das Sessões, 19 de março de 1986. — **Fábio Luena** — **Martins Filho** — **Jutahy Magalhães** — **Severo Gomes** — **Gastão Müller** — **Humberto Lucena** — **Alberto Silva** — **Alcides Paio** — **Cid Sampaio** — **José Ignácio Ferreira** — **Saldanha Derzi** — **João Calmon** — **Enéas Faria** — **Galvão Modesto** — **Itamar Franco** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Hélio Gueiros.**

Of. GL PFL-294/86

Brasília, 11 de março de 1986.

Senhor Presidente,
Vimos à presença de V. Exª com o propósito de indicar para o quadro de Vice-Líderes do Partido da Frente Liberal, os seguintes Senadores, ressaltando o direito de indicações futuras e complementares: **Américo de Souza**, **Nivaldo Machado**, **José Lins**, **Odacir Soares** e **Aderbal Jurema.**

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, vulemos-nos do ensejo para renovar os protestos de elevada apreço e distinta consideração.

Atenciosas saudações, **Carlos Chiarelli**, Líder do PFL.

Of. nº 058-GL/PMDB

Brasília-DF, 17 de março de 1986.

Senhor Presidente,
Em atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 64 do Regimento Interno, tenho a honra de indicar os Senhores Senadores abaixo relacionados, para a composição do Colégio de Vice-Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro no Senado Federal: **Senador Fábio Luena** — **Senador Fernando Henrique Cardoso** — **Senador Galvão Modesto** — **Senador Gastão Müller** — **Senador Hélio Gueiros** — **Senador João Calmon** — **Senador Martins Filho** — **Senador Pedro Simon** — **Senador Saldanha Derzi** — **Senador Severo Gomes.**

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª meus protestos de apreço e consideração. — **Alfredo Campos**, Líder do PMDB e do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 71 e 72, de 1986 (nºs 69 e 70/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Mirassol D'Oeste e de Nossa Senhora do Livramento (MT), possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — De acordo com deliberação anterior do plenário, ao aprovar o Requerimento nº 7, de 1986, de autoria do Senador Gabriel Hermes e outros Senhores Senadores, o período destinado aos oradores do Expediente da sessão de amanhã, dia 20 de março, será destinado à homenagem póstuma ao ex-Senador Milton Trindade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos, como Líder.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na história recente de nossa Pátria meu Partido existiu, a cada instante, como guardião, vigilante, das aspirações de um povo oprimido a reprimido em seus anseios de liberdade.

Mas, conscientes do papel Histórico que desempenhá-vamos, em nenhum momento permitimos o ufanismo irresponsável dos que se sabem esperança das multidões.

Ao triunfalismo do milagre opusemos sensibilidade, buscando sintonizar nossos sentimentos com os desejos permanentes da nação.

E fomos paladinos da esperança, fomos garimpeiros da utopia, sempre acreditando nas virtudes cívicas de nossos concidadãos, na força de um povo idealista, cioso de suas prerrogativas.

Não nos decepcionamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Ao primeiro apelo, as multidões, rejeitando a odiosa e autoritária tutela do passado, responderam com o grito da liberdade, há tanto sufocado, e consagraram, nas ruas

e praças de nosso País-Continente, o advento da Nova República.

Crescemos como povo quando aprendemos a força do dar-mo-nos as mãos, quando entendemos que éramos, mais do que meros instrumentos dos poderosos, seres humanos conscientes, livres, capazes de construir o seu lugar.

Porque, como bem disse Rousseau, "renunciar à liberdade é renunciar à condição de homem, aos direitos da humanidade; é renunciar, inclusive, aos próprios deveres". Sim, Senhores Senadores, temos, todos nós, o dever de ser livres para bem usarmos da liberdade em prol da grandeza de nossa Pátria.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, conquistamos nosso lugar, de direito, no universo dos povos livres e autônomos. O momento presente mostra-se aberto e sensível aos problemas que mais desafiavam nosso povo. E a liberdade de opinião, o renascimento respeito à democracia resultarão no surgimento de novos paladinos, no crescimento de sadias e promissoras vocações políticas.

Esta será, certamente, a maior dádiva que o PMDB, sob a orientação patriótica, abnegada e corajosa de Ulysses Guimarães, terá concedido ao novo brasileiro.

Para trás ficou, no tempo, a era dos homens fortes e dos governos fracos, a época da unilateralidade no trato com os diversos segmentos que constituem a sociedade. Bastou que o povo percebesse a preocupação do atual governo com o bem estar coletivo, para que ocorresse com seu imediato e total apoio, um apoio jamais visto em qualquer época de nossa história. Tal reação demonstra, de sobejo, a excelência do regime democrático, que abomina as medidas que escravizam o povo e rejeita as soluções violentas.

A recente conquista do poder, pelo PMDB, não esgota sua histórica aliança com a Frente Liberal. Nunca foi tão necessário, para a segurança e a tranquilidade do País, o trabalharmos unidos, com o despreendimento e a sinceridade dos que colocam o bem da Pátria acima de interesses partidários e de divergências menores.

É preciso que tenhamos grandeza e imaginação para prosseguirmos na travessia que leva ao futuro. Não podemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, temer os fantasmas de um passado recente. Mas devemos, isto sim, adquirir consciência das pesadas responsabilidades do tempo presente.

Apenas desta forma conseguiremos trilhar a estrada larga, que nos conduzirá, em segurança, para um futuro que se antecipa promissor.

Estamos há um ano no poder. O doloroso e difícil começo, somado à penosa herança recebida, poderia ter nos levado ao abatimento, ao desalento.

Entretanto, firme e corajosamente, vimos exercitando nossos fantasmas e desmascarando as mentiras que tohiam os passos dos brasileiros.

Foi dito, no Século II da era cristã, que "a verdade é filha do tempo". E o tempo vem demonstrando, através da História, a verdade desta asserção. Porque apenas o tempo testa, e prova, e revela as verdades antes imaginadas.

Já estamos no tempo da colheita das verdades semeadas em um ano de lutas e de sofrimento. Ressurgindo de um imobilismo estéril e de um conservadorismo cego e mesquinho, vamos encontrando espaços para transformações generosas, que criarão mecanismos capazes de incorporar, à sociedade, as vastas parcelas, marginalizadas, de nossa população.

O saldo da Aliança Democrática é positivo. Senão, vejamos:

— a legislação autoritária vem sendo banida da ordem jurídica vigente;

— a economia, sobrevivente de longa recessão, vem reagindo ao clima de liberalidade, chegando ao patamar, alvissareiro, dos 8,3% de crescimento;

— já existe liberdade sindical;

— nossas idéias vem sendo desdogmatizadas, pois todas as correntes do pensamento estão autorizadas a se constituírem em partidos políticos;

— os municípios brasileiros têm prefeitos eleitos pelo povo;

— a Previdência Social encontra-se com o excelente superávit de nove bilhões de Cruzados;

— os símbolos nacionais do Hino e da Bandeira foram resgatados na opinião do povo;

— as Forças Armadas, cientes de sua missão constitucional, preocupam-se com a modernização de seus efetivos, com espírito de marcante profissionalização;

— a soberania da Nação, restaurada e livre, não mais está sujeita a auditorias trimestrais, exteriores ao País;

— o corpo eleitoral, ampliado ao máximo, recebe o contingente dos brasileiros analfabetos;

— por último, deixamos a citação da mais importante consequência positiva de nossas lutas: conseguimos impedir o curto-circuito de toda uma geração, resgatando-a para o livre exercício da democracia.

Iniciamos agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma nova etapa. O Plano de Inflação Zero, também chamado Plano Tropical, estremeceu a Nação e conseguiu causar o choque necessário para criação de um clima propício às reformas inadiáveis.

Não faltarão vozes, sabemos, para denunciar, como autoritárias, as medidas tomadas pelo Governo. Dirão que substituímos uma ditadura militar — aliada ao grande capital e administrada pelos tecnocratas — por um populismo extremado e sem retorno.

Nada existe de menos verdadeiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Se tão grande foi a receptividade do povo às medidas que alteraram a face do País, isto se deveu ao fato de que tais medidas foram adotadas sem desrespeito à lei e à ordem.

Em nenhum instante a normalidade democrática foi condicionada ao sucesso das novas determinações. Em momento algum a Nação foi obrigada a escutar — humilhada e na condição de refém — o argumento falacioso, já desgastado, de que as liberdades civis e políticas só seriam restabelecidas após as medidas saneadoras.

Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o livre exercício da política não foi postergado para o plano secundário, não foi impedido pela imposição de condições. A vida política do País não foi perturbada pelo pacote econômico. Muito ao contrário, uma vez dissipado o nevoeiro da inflação, durante tantos anos nutrida por zelosos beneficiários, agora a Nação se verá forçada ao envolvimento no debate, sério, das questões que até hoje entravaram seu desenvolvimento.

O Governo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, está apostando, alto, no Plano de Inflação Zero. Porque o fracasso deste Plano poderá atingi-lo em sua credibilidade junto à opinião popular, enquanto que o seu sucesso propiciará o nascimento das estruturas condizentes com uma Nação moderna.

A aposta é alta, Srs. Senadores, como altos serão os sacrifícios. Não nos iludamos na crença de que o pacote será implantado absolutamente sem tropeços. Nem esperamos que o Plano venha a ser remédio suficiente para resolver todas as crises em que a Nação se acha mergulhada.

Mas nada, jamais, apagará a lembrança do povo, unido na luta comum pelo sucesso de um pacote econômico. Ainda temos, fresca, na memória, a lembrança da conotação pejorativa, até há pouco tempo atrás concedida aos chamados "pacotes" do Governo.

Enganam-se, portanto, os que descrevem da maturidade, do senso de equilíbrio e do discernimento de nossa gente. Temos e teremos o povo conosco enquanto estivermos empreendendo uma luta séria em prol dos interesses maiores da população.

Em nossa História recente, as multidões apenas saíram às ruas na memorável epopéia das diretas, na ctedgada esplendorosa e na partida fascinante de Tancredo Neves.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Com o maior prazer, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Alfredo Campos, verifique com muita alegria, V. Ex^a, como Líder do Governo nesta Casa, vir de público advertir o Senado e, por consequência, a Nação, de que realmente teremos muitas dificuldades pela frente. Tenho fundados receios de que passado esse vendaval da euforia — esse como que lavar de alma do povo contra a odiosa remarcação de preços, odiosa porque na realidade era muito mais efeito do que causa — não há como exigir que o comerciante venda dez volumes pelo triplo do preço que comprou mas, ao final, tendo um lucro tributável sujeito ao Imposto de Renda, seu resultado no inventário resulte

em oito volumes, quando ele vendeu dez. Logo, tem que haver remarcação, que é efeito, e não causa. Mas, em realidade, recebo a advertência de V. Ex^a porque ela tem sido uma constante nas minhas preocupações, como homem prático. Sabe V. Ex^a que eu não tenho formação acadêmica, mas da minha experiência empresarial aprendi muito cedo que aquele que mais gasta do que economiza, resulta em tomar emprestado, logo, quem toma emprestado paga juros. Daí por que é preciso que estejamos atentos porque o que aí está nada mais foi — na linguagem dos velhos e experimentados terapeutas sobre os quais tenho lido — do que um bloqueio de xilocaína, vamos dizer assim, para isolar uma dor cujo circuito não havia analgésico que fosse capaz de produzi-lo. Mas, na realidade, a causa maior, nobre Senador Alfredo Campos, os Srs. Ministros da área econômica não o negam; não o proclamam talvez com receio de espalhar o brilho da euforia popular que realmente é ótima, salutar para o País. O povo precisava sair daquele acabrunhamento e vibrar com as soluções que o Brasil reclamava. Mas, por outro lado, nós não podemos perder de vista que os remédios amargos estão por vir e o mais difícil deu sem dúvida alguma é aquilo que eu apontava, na última quinta-feira próxima passada aqui; é verificarmos que os municípios que tiveram incrementos de receita de 244.000%, no mesmo período que a ORTN teve uma correção de 53.206%, vale dizer, um crescimento de receita quase 5 vezes maior do que a correção monetária, nos últimos quinze anos e, no entanto, esses mesmos municípios tiveram um incremento nas suas despesas de custeio de 306.000%. Então, vê V. Ex^a que os remédios amargos estão por vir e o mais difícil deles é, sem dúvida alguma, extirpar esse câncer do empreguismo que absorve todo o esforço dos contribuintes honestos, sobre essa carga tributária tremenda que aí está, inibindo o empresário sério e premiando o sonegador que, lamentavelmente, pela forma estruturada de fiscalização está cada vez mais premiado, cada vez mais estimulado a continuar sonegando enquanto aquele que trabalha, aquele que efetivamente produz e contribui para o erário está já exausto e, consequentemente, candidato à inanição e à própria falência. Daí por que — V. Ex^a perdoe-me por alongar-me tanto — mas a verdade que urge, que iniciemos a tomada do remédio amargo, a iniciar pelo saneamento das finanças públicas e criarmos meios para a iniciativa privada absorver esse excedente humano que foi absorvido pelo serviço público e que terá que ser fatalmente, desempregado, fatalmente extirpado das costas do erário porque não vejo como possa esse País caminhar para o seu desenvolvimento, mantendo essa estrutura administrativa mais do que proibitiva, mais do que criminosa como nós temos ostentado até aqui. Mas, louvo o pronunciamento de V. Ex^a, sobretudo neste aspecto, quando V. Ex^a nos adverte e adverte o País de que os remédios amargos estão por vir e que devemos tomá-los corajosamente, porque somente assim as futuras gerações não se envergonharão, principalmente da classe política que aí está atualmente, com toda a responsabilidade de consertar o que está errado neste País. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Eu é que agradeço, Senador Benedito Ferreira. Ao incorporar o seu aparte ao meu discurso faço-o no sentido de dar-lhe mais brilho e fulgor. Quero dizer a V. Ex^a que pela primeira vez no Brasil produzir vai ser mais interessante do que especular. E só por isso é que nós acreditamos neste pacote, que em última análise irá mudar para melhor o caráter do brasileiro.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Com o maior prazer, Senador Cid Sampaio.

O Sr. Cid Sampaio — Ilustre Senador Alfredo Campos, a análise que V. Ex^a faz e usando o termo do Senador Benedito Ferreira, a advertência do sofrimento, das dificuldades que temos ainda a enfrentar, quero analisar com um pouco mais de otimismo do que o Senador Benedito Ferreira, que receia que os males voltem. A nossa inflação era uma inflação de custos, que estava sendo estimulada e gerada pela ciranda financeira e pela variação

do preço do dólar. Cada vez que o dólar subia, subiam os custos; cada vez que subiam os custos, subiam os preços em função do efeito multiplicador dos juros. Isso levava o Governo novamente a subir o dólar, para poder exportar, pois subiam novamente os custos, subiam novamente os preços, multiplicado por um fator que ia de 7 a 18, em função do nível dos juros. Sendo interrompido esse processo, aquela inflação não voltará. Bem diz V. Ex^a quando diz que o pacote não é uma panacéia para todos os males, mas a inflação de custos, cuja cadeia foi rebentada não voltará, a não ser que o Governo volte atrás. Porque o Presidente teve a coragem de dar o primeiro passo, de enfrentar a grande dificuldade e não ir recuar depois do êxito. Também concordo com o Senador Benedito Ferreira, quando diz que o empreguismo é que está destruindo o Brasil. Na realidade, nobre Senador Benedito Ferreira, os municípios chegaram a receber, no período mais forte do arbítrio, 4% da Receita Federal, quando recebiam antes 8%. Passaram a receber, com as últimas reformas mais de 20%, e segundo dados que ainda não confirmei a veracidade estão recebendo cerca de 25% a 26%; portanto, aumentaram enormemente, e no entanto têm déficit: déficit por causa da má administração e do empreguismo. Mas esse povo brasileiro que agora fiscaliza os preços há de fiscalizar os administradores maus. O Governo não pode de modo algum procurar remédios para cobrir os déficits decorrentes de negligência, de irresponsabilidades, de administrações funestas. Esses, o povo tem que correr com eles dos cargos políticos, através do processo eleitoral. O que é necessário é que se advirta o povo. A análise que faz V. Ex^a é oportuna nesta hora. Eu o felicito, Senador. Mas uma vez vem ajudar a estimular o brasileiro, realmente, a ter um comportamento que têm os povos das nações maduras e capazes de crescer, das nações que, além de países, são culturas e que, portanto, estão aptas para elas mesmas encontrarem os seus caminhos. Eu o felicito, Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Muito obrigado, Senador Cid Sampaio.

Por um dever de justiça devo dizer que também sou da geração que nunca ouviu falar em inflação zero, que sempre conviveu com a inflação, como disse muito bem o Presidente José Sarney. A primeira vez que ouvi falar em inflação zero foi nesta Casa, através de um pronunciamento de V. Ex^a, muito antes, inclusive, que o Poder Executivo pensasse em fazer esta reforma, por todos aplaudida e V. Ex^a já lutava por ela aqui nesta Casa. Portanto, ao incorporar o seu aparte no meu modesto pronunciamento, falo com toda boa vontade, com toda alegria, porque ele honra, sobremaneira, a sua modéstia.

Continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

E elas saem agora, novamente, em uma campanha de vigilância e de apoio, empunhando com serenidade, destemor, energia e determinação o seu documento mais novo de cidadania: a lista de preços dos produtos de consumo, sua arma contra a exploração de uns poucos que não respeitam o interesse de seus semelhantes.

Uma questão, porém, é fundamental. Nosso povo não foi chamado, unicamente, para fiscalizar aproveitadores viciados pela unilateralidade de tratamento, habitual nos últimos anos. Isto é, e sempre será, meritório porém de importância menor. Na verdade, o povo está clamando pelo governo e pelo próprio povo, para assumir um posto que nunca deveria ter-lhe sido negado — o de fiscal na exigência do exato e rigoroso cumprimento da Lei.

A fiscalização de preços, todavia, não é o bastante. Preparemos-nos, todos, para também fiscalizar o desempenho dos agentes do Governo. Que ninguém, Srs. Senadores, investido de autoridade, use esta mesma autoridade para benefício próprio, para aproveitamentos escusos e ilegais.

No instante em que assistimos a esta luminosa volta da consciência jurídica da Nação, avulta, em importância, o papel do Congresso Nacional. Não nos faltará vontade e energia para dotar o País da legislação necessária a este momento histórico. Envidaremos nossos melhores esforços para plasmar uma sociedade nova. As tradições e as reservas de civismo, desta Casa, nos clamam para esta inadiável tarefa.

Aos ilustres Senadores da Oposição que, no cumprimento de seu patriótico dever de vigilância, fiscalização e crítica aos atos do governo, vierem, talvez, no calor da discussão, a utilizar palavras acres, minha garantia de que jamais as tomarei como dirigidas à minha pessoa.

Aos eminentes Senadores do Partido da Frente Liberal, a manifestação de meu sincero desejo de que caminhemos juntos, nesta Casa, na defesa do governo do Excelentíssimo Presidente José Sarney, o qual, todos sabemos, precisará de nosso apoio e constante atenção para o encaminhamento de seu patriótico plano de combate à inflação.

Ao Presidente José Fragelli, que vem dirigindo esta Câmara Alta com rara competência, dignidade e honradez, a expressão de meu profundo respeito e amizade.

Ao Senador Humberto Lucena, meu ilustre antecessor na liderança de nosso Partido e do Governo nesta Casa, a minha admiração pela sua atuação segura, não apenas no passado recente mas, principalmente, nos dias tormentosos em que éramos oposição.

Aos Senadores de meu Partido que me honraram com o seu voto, o meu agradecimento e minha imorredoura gratidão. Estejam certos de que guardarei, para sempre, a lembrança de tão honrosa escolha.

Aos Srs. Senadores que votaram em meu querido amigo Senador Hélio Gueiros, minha certeza de que desejaram escolher para seu líder um notável parlamentar, possuidor das mais altas qualidades exigidas para a função, tais como cultura, inteligência, conhecimento dos problemas nacionais, coragem, honestidade, excepcional competência.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Em primeiro lugar, agradeço, sensibilizado a manifestação de V. Ex^a a respeito de minha atuação na liderança da nossa bancada nesta Casa, durante 4 anos consecutivos, sobretudo porque sei que ela é absolutamente sincera.

Cumprimentando a V. Ex^a pelo seu pronunciamento inaugural como novo Líder do PMDB no Senado Federal, desejo lembrar que, ainda ontem, num pronunciamento que fiz neste Plenário a respeito do novo Plano Econômico Financeiro do Governo — que todos nós aplaudimos e que vem ao encontro do programa do PMDB, tanto assim que foi elaborado praticamente pelos jovens economistas do nosso Partido — desejo lembrar, repito, que sugeri ao Presidente José Sarney, a título de colaboração, para que esse plano pudesse ser rigorosamente executado, sobretudo na parte referente ao congelamento de preços, o exame da criação de um Ministério Extraordinário de Defesa do Consumidor. Sua Excelência ficou de estudar o assunto com todo interesse. Se, por acaso, a tese não prevalecer acho, nobre Senador Alfredo Campos, de fundamental importância que o Governo da Nova República, através da Secretaria de Assuntos Comunitários, confiada a um ilustre conterrâneo de V. Ex^a, o Deputado Aníbal Teixeira, se possa criar a nível estadual e a nível municipal comissões de Defesa do Consumidor, de caráter comunitário, que bem poderão ajudar a sociedade brasileira na fiscalização a que V. Ex^a se refere. Formulo votos de pleno êxito na sua árdua missão de liderar o PMDB e liderar a Maioria e o Governo nesta Casa.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Ao agradecer a V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, quero dizer que o seu aparte vem, não só dignificar o meu discurso, mas dar a certeza de que falei a seu respeito e mais do que verdadeiro. E tenha certeza de que levarei ao Presidente José Sarney a sua apreensão, o seu estímulo ao plano e também essas suas observações, na esperança, na certeza de que Sua Excelência tudo fará para que este Senado seja atendido, principalmente através da pessoa brilhante que é V. Ex^a.

Ouçó o nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Alfredo Campos, no início da sua admirável oração, como Líder do PMDB nesta Casa, V. Ex^a se referiu, como bom mineiro,

aos "garimpeiros da utopia". Devo declarar que ninguém tenha a menor dúvida sobre o êxito e a consolidação da Nova República porque contamos hoje, no Senado, com o Líder do PMDB, Senador Alfredo Campos, que nasceu em Minas Gerais; contamos com o Líder da Oposição, nesta Casa, com o brilhante Senador mineiro Murilo Badaró, agora aureolado com as glórias da imortalidade, como membro da Academia Mineira de Letras; e na Câmara dos Deputados, pontifica também outro mineiro, como Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o magnífico Deputado Pimenta da Yeiga. Portanto, Minas Gerais perdeu o grande Presidente Tancredo Neves, mas dispôs hoje, na Câmara e no Senado, de três notáveis parlamentares: dois como Líderes do PMDB e outro, como Líder da Oposição. Estou absolutamente certo de que Minas Gerais vai dar uma inexcelsa contribuição para o êxito da Nova República porque todos nós sempre precisamos, ao longo de toda a nossa História, do equilíbrio, da combatividade e do espírito público dos filhos das Alterosas. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Senador João Calmon, ao agradecer-lhe, quero dizer que não posso concordar com a homenagem que V. Ex^a me presta. Este humilde Senador, que chega a esta tribuna na qualidade de Líder do PMDB e de Líder do Governo, não estaria aqui não fosse a benevolência dos seus pares, principalmente de Senadores mais experimentados, como é o caso de V. Ex^a. No resto, concordo em tudo, inclusive o aplaudo por lembrar que Minas Gerais, que se viu despida da condição de "mãe do Presidente da República", hoje tem as principais Lideranças desta Casa, da outra, e do Congresso Nacional. Mas ser Líder nesta Casa depende muito mais da convivência, da amizade, do desprendimento, do incentivo dos nossos colegas, os Srs. Senadores, do que da origem do nascimento. Como mineiro muito me honra o seu aparte. E pela esperança que tenho de bem desincumbir esta missão, convoco-o, como de fato já convoquei, para, na condição de meu vice-Líder, ajudarme.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Ouço o nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Eminentíssimo Líder e querido amigo Alfredo Campos, estava apreciando o seu discurso, a lucidez do seu raciocínio, a beleza da forma, quando V. Ex^a me perturbou com um endereço de expressões generosas demais para comigo. Eu, como V. Ex^a sabe, não tive veleidades de liderança, apenas na avaliação inicial, em que houve uma certa tendência da bancada, eu me apresentei para, também, disputar com V. Ex^a. Antes disso nós havíamos conversado sobre o assunto e eu havia dado todo o meu apoio a sua justa pretensão de assumir, este ano, a liderança do PMDB nesta Casa. Entendo que demos juntos um exemplo de cordialidade, de democracia, de respeito um para com o outro e o Senado ganhou com mais essa manifestação de educação e elegância dos seus Pares. Quero dizer, nobre Senador Alfredo Campos, que V. Ex^a vai liderar uma Bancada brava, leal, fiel e solidária. Hoje todos estão cantando hinos e loas ao programa anunciado e desfechado pelo Governo José Sarney, mas sabe V. Ex^a que houve instante em que se pôs em dúvida, se suspeitou da competência, da coragem, do patriotismo dos dirigentes da Nova República. Isto não partiu de nenhum membro da Bancada do PMDB no Senado e também faço justiça, da Frente Liberal. De modo que esta é uma Bancada em que não falta ninguém, não só na hora da vitória, do regozijo, da alegria, mas que não falta também na hora difícil, na hora da incerteza, na hora da dificuldade. Creio que, com a Bancada do PMDB e a do Governo aqui no Senado, podemos lembrar um episódio do Evangelho conhecido por todos que foi o episódio de Tomé. Tomé quando viu Cristo ressurreto não quis acreditar. Foi preciso que Jesus mostrasse um lado ferido de sua mão e Tomé pegasse na cicatriz, para que ele caísse aos pés de Cristo e o reverenciasse como seu Mestre. Então, Cristo disse esta frase: "Tomé, bem-aventurado és tu porque viste e creste, mas muito mais bem-aventurado foi quem não

viu e creu". No episódio recente dessa série de medidas que estão acabando com a inflação, quem não precisou ver para acreditar foi a Bancada do Senado. Então, quem acreditou depois de ver é bem-aventurado, mas muito mais bem-aventurado é quem não viu, mas creu. Faço votos do sucesso e do brilho de V. Ex^a no comando desta Bancada. E V. Ex^a sabe que conta com o apoio solidário de todos os seus companheiros desta Bancada.

O SR. ALFREDO CAMPOS — V. Ex^a me emocionou, Senador Hélio Gueiros. Há poucos dias, ainda disputando, com toda a lealdade de parte a parte, a liderança nesta Casa com V. Ex^a, jamais tive dúvidas de que esse seria o seu comportamento, no caso de que eu viesse a ser feliz naquele pleito. Mas V. Ex^a também sabia, quero dizer aqui que a reciproca também seria verdadeira, porque jamais a nossa amizade, há tanto tempo acalentada e nutrida, iria nos permitir que nos comportássemos diferentemente. Muito obrigado a V. Ex^a.

Com relação às suas preocupações, no sentido de que a Bancada se mantenha unida, vigilante e de como a Bancada se comportou durante o episódio do Decreto relacionado ao Pacote Econômico, V. Ex^a pode ter certeza de que iremos trabalhar nesse sentido, com toda a posição sempre vibrante e vigilante de V. Ex^a que foi constantemente um Vice-Líder do mais alto quilate, do nosso Líder Humberto Lucena. Nós temos a certeza absoluta de que podemos contar com a sua solidariedade, com o seu conhecimento profundo não só desta Casa, mas das lides parlamentares. Só por isto temos certeza, e esperança ao mesmo tempo, de que o nosso compromisso, aqui hoje feito, será mantido. Faremos tudo para bem desempenhar a nossa missão. Mais uma vez, muito obrigado ao caro amigo.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Alfredo Campos, não preciso dizer da emoção, da satisfação, do orgulho e do entusiasmo com que o vejo na tribuna do Senado, pronunciando o seu discurso batismal, como Líder da Bancada do PMDB e do Governo. Esses sentimentos passam do subjetivismo para a objetividade plena e são, portanto, perceptíveis por todos. Vários motivos, nobre companheiro Alfredo Campos, há para que me sinta orgulheado em tê-lo como Líder em substituição ao eminente Senador Humberto Lucena. Dois motivos, no entanto, faço questão de sublinhá-los. O primeiro, é que eu e V. Ex^a, antes de nos conhecermos pessoalmente, nos advinhamos. Há dez anos, em 1976, eu fui, o que diria, um réu de V. Ex^a Processado em grau de apelação junto ao Superior Tribunal Militar por crime contra a Segurança Nacional, que jamais cometi — daí ter sido absolvido pela mais alta Corte de Justiça Militar do nosso País — V. Ex^a, por designação do Presidente do nosso Partido, o Deputado Ulysses Guimarães, acompanhou à distância e sem que eu soubesse o trâmite penoso daquele processo na alta Corte de Justiça até culminar com minha justa absolvição.

O segundo motivo, Senador Alfredo Campos, é que sem V. Ex^a não teria havido Tancredo Neves. (Não apoiado.) Justifico. Este é um dado que poucos o conhecem. V. Ex^a candidatou-se ao Senado Federal, em 1978 como eu o fiz no Amazonas, como um idealista e diria mais, como um aventureiro que sempre busca as grandes aventuras em derredor das grandes e sagradas causas públicas. Ocorre que V. Ex^a, concorrendo pela sublegenda, alcançou uma votação sem a qual o Sr. Tancredo Neves não teria sido eleito Senador da República. Sem Tancredo Neves Senador, não teria havido Tancredo Neves Governador. E sem Tancredo Neves Governador, não teria havido a Nova República, nem as transformações em profundidade que agora se operam sob o pulso vigoroso e o timão seguro do Presidente José Sarney em toda a estrutura social, econômica e política do nosso País.

Ademais, nobre Senador, em que pesem esses dois relevantes motivos para mim, gostaria de adir um terceiro: é a sua combatividade, o seu vigor para o combate. Pertencemos à mesma geração e isto é um estímulo aos homens da geração de 1940, a quem o longo Regime Auto-

ritário, discricionário e desumano que imperou no Brasil ao longo de 21 anos instilou o desânimo e o desespero pela atividade pública. V. Ex.^a — tenho certeza, não alimento qualquer dúvida a respeito — passará a ser, como Líder da Bancada do PMDB e do Governo, um espelho para as novas gerações que acompanharão e fiscalizarão o seu proceder e o seu comportamento, a fim de se inspirarem naqueles que sempre cultivaram as grandes causas e que por ela entregaram toda a sua vida em defesa do bem maior da nacionalidade e em defesa dos sagrados valores da Pátria brasileira. Meus parabéns, meu companheiro, meu amigo, meu Líder Senador Alfredo Campos. Que Deus o ajude — e no dizer do poeta: "Que assim seja! Porque assim será"! Era o aparte que tinha que dar a V. Ex.^a

O SR. ALFREDO CAMPOS — Senador Fábio Lucena, o aparte de V. Ex.^a como o do Senador Hélio Gueiros e demais apartes dados hoje aqui, me emocionam sobremaneira. Lembro-me, sim, de quando no auge do autoritarismo fui procurado pelo Presidente Ulysses Guimarães, quando então era advogado do PMDB aqui em Brasília, para acompanhar vários processos aliados em que V. Ex.^a era tido como infrator da Lei de Segurança Nacional.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex.^a me permite observar o seguinte: estou vendo na tribuna de honra o advogado que substituiu V. Ex.^a naquele processo, o Dr. José Luís Clerot que atuou na fase final no julgamento, fazendo a minha defesa oral perante a Corte Suprema de Justiça Militar que houve por bem e por justiça absolver-me das aquelas acusações injustas. Era o registro e a homenagem que faço questão de inserir no seu pronunciamento ao advogado José Luís Clerot, que, acidentalmente, com muita emoção, o vejo na tribuna de honra do Senado Federal.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Faço minhas suas palavras, caro Senador Fábio Lucena. Agradeço como-vi, como já disse, essas suas palavras. Lembro-me quando fui procurado pelo Presidente Ulysses Guimarães, quando era advogado do PMDB em Brasília.

A segunda lembrança de V. Ex.^a no sentido de que, não fosse este humilde Senador, candidato ao Senado, em 1978, em Minas Gerais, Tancredó Neves não teria sido eleito. São cálculos matemáticos que não me cabe discutir. Mas acho que, naquele momento, Minas Gerais já começava a se armar para a grande caminhada que aquele grande homem empreendeu sendo, sucessivamente, Senador pelo meu Estado, Governador do meu Estado e Presidente da República.

O terceiro motivo, a amizade que nos liga, desde quando aqui chegamos, talvez tenha sido motivada, porque V. Ex.^a aqui também chegou como um ameaçado, como um perseguido. Não fora esta Casa, certamente os resquícios do autoritarismo ainda teriam conseguido fazer com que V. Ex.^a perdesse o mandato e até mesmo pudesse ser preso.

Agradeço, mais uma vez, a V. Ex.^a pelo aparte.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo expressar o orgulho que sinto em me apresentar nesta tribuna, na qualidade de Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e Líder do Governo do eminente Senhor Presidente José Sarney.

O Sr. Jamil Haddad — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Concedo o aparte ao nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Senador Alfredo Campos, li ontem, para que constasse dos Anais desta Casa, uma nota da Comissão Executiva Regional do Partido Socialista Brasileiro, no Rio de Janeiro, que tenho a honra de presidir. Dizíamos que estávamos a favor do pacote econômico, mas algumas dúvidas ficavam perante nós, dúvidas que levantei, também, no primeiro pronunciamento que fiz, nesta Casa, como Líder do Partido Socialista Brasileiro. Hoje, li nos jornais a preocupação do Ministro Sayad com o início de demissões na rede bancária. O desemprego no setor bancário já se iniciou. Tínhamos nós, na nossa fala, essa preocupação e dizíamos, àquela

época, que talvez a inclusão do seguro-desemprego, antiga reivindicação da classe trabalhadora, no pacote foi feita em razão de possíveis demissões que viessem a ocorrer em termos de contenção de despesas das empresas que se sentissem atingidas. Outro detalhe que temos lido diariamente, e não cabe ao povo essa fiscalização e sim ao Governo, é o problema do *lockout*, porque temos visto, também, os jornais informarem que em vários supermercados estão escasseando e faltando determinados gêneros alimentícios. Neste momento, como Líder do Partido Socialista Brasileiro, solicito a V. Ex.^a, Líder do PMDB e Líder do Governo nesta Casa, que leve as nossas apreensões à Presidência da República. E achando, também, que, para que esse plano dê certo, e todos nós desejamos, já que éramos daqueles que advogavam a intervenção do Estado na economia, há necessidade urgente de uma Reforma Agrária e também de uma nova problemática sobre a dívida externa. Faço este apelo a V. Ex.^a para que, junto às autoridades que V. Ex.^a representa nesta Casa, com brilhantismo, leve as preocupações do Partido Socialista Brasileiro.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Não há a menor dúvida, ilustre Senador Jamil Haddad, que V. Ex.^a e o seu Partido terão em mim, porque V. Ex.^a assim o quer e assim o pede, o conduto natural para levar essas apreensões, esses desejos, ao Governo do Presidente José Sarney.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Ouço o Líder do PFL, Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Senador Alfredo Campos, conhecedores da sua manifestação, neste dia de estréia de tribuna, na condição de Líder do PMDB e, cumulativamente, de Líder do Governo, aqui estamos para nos associar a tantos quantos já se manifestaram, em nome da Bancada do Partido da Frente Liberal, para dizer da certeza que temos, já testemunhada, convidada e comprovada nestes dias de trabalho em mitrão, da certeza do entendimento, da eficácia da ação integrada, comprovando a disposição de V. Ex.^a, em nome da Bancada do seu Partido, de atuar de maneira solidária e eficaz. Confiamos na sua capacidade dinâmica de atuação, no seu empenho, no seu devotamento às lides político-parlamentares, e temos a certeza, ilustre Senador e Líder que, assim como no ano passado, com a participação, nessa função, do ilustre Senador Humberto Lucena e, na sua ausência eventual, do ilustre Senador Hélio Gueiros, neste ano, sob a sua égide, com a sua disposição e inteligência, haveremos de trabalhar em favor da Aliança Democrática e no sentido de dar um encaminhamento adequado às mudanças, às reformas e às transformações, na sintonia altaneira e na participação construtiva que esta Casa e a Bancada coligada haverá de ter, responsável, com direitos e deveres, ao lado do Executivo, pela formulação das propostas políticas deste País. Está em boas mãos a Liderança do Governo. Receba nosso preito de admiração e o testemunho da nossa solidariedade, e o desejo de ação compartilhada, onde, identificados os Partidos, preservada a personalidade de cada um, somos sócios numa empreitada comum. Registro, com satisfação, a manifestação inserida no seu discurso a respeito do Partido da Frente Liberal, a referência ao passado, a confiança no presente e a perspectiva de futuro. Saiba que é este também o mesmo sentimento que temos com relação à Aliança e ao próprio PMDB. Receba, meu caro Líder e companheiro de atividade parlamentar, a renovação expressa em nome de todos nós, da certeza na sua capacidade de condução da Bancada do seu Partido, e na boa representação que fará do Governo que hoje, nesta manhã e início de tarde, nesta Casa, na Comissão de Finanças, através do executor do grande Programa de Estabilização Econômica, desta figura ímpar, que é o Ministro Dilsón Funaro, que deu uma demonstração cabal de competência, de espírito democrático, de segurança nas realizações e de absoluta tranquilidade para a Nação brasileira, da certeza daquilo que se fez, e sobretudo da expectativa, absolutamente, tranquila que podemos ter daquilo que se haverá de fazer.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Muito obrigado, Senador Carlos Chiarelli.

O aparte de V. Ex.^a me alegria e me tranquiliza. Alegria pelas palavras elogiosas e merecidas até, e me tranquiliza, pela certeza que tenho de que seria impossível trabalhar na Liderança do PMDB, na Liderança do Governo, e portanto, na Liderança da Maioria nesta Casa, sem que eu pudesse contar com o espírito patriótico de V. Ex.^a, com o espírito aberto às discussões porque, antes de tudo e mais nada, sabemos da dificuldade que teremos nesta Casa e, por isto mesmo, o quanto teremos que trabalhar. Tenho certeza de que V. Ex.^a continuará sempre sendo o Senador que já foi, o Senador brilhante e trabalhador que, com pouco tempo, conseguiu se impor nesta Casa ao respeito de todos nós Senadores. Tenho certeza absoluta de que o nosso trabalho haverá de frutificar e nós que temos a obrigação e o interesse de defender, naquilo que estiver certo, o Governo do Presidente José Sarney enquanto Líder da Bancada do PMDB, nós sabemos que podemos contar com o apoio de V. Ex.^a, Líder da Bancada do PFL. Unidos, juntos, haveremos de conduzir as nossas duas Bancadas que se cristalizam na Bancada do Governo.

Continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estejam certos, Srs. Senadores, de que esta Liderança estará atenta a tudo o que disser respeito aos interesses da Nação.

Ajudem-me, prezados colegas, no desempenho de tão difícil tarefa, com o conforto da amizade, com a segurança da lealdade, mas sobretudo, com a indispensável franqueza dos que procuram a verdade, para que eu possa bem desempenhar este mandato e desincumbir-me, com acerto, das pesadas responsabilidades resultantes da posição em que me colocou a generosa escolha dos nobres Senadores de meu Partido.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Ouço V. Ex.^a com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Líder Alfredo Campos, nesse instante em que V. Ex.^a ocupa a tribuna, como Líder do nosso Partido e Líder do Governo, queria saudá-lo não só como companheiro de Bancada, mas sobretudo, como companheiro de Estado da nossa representação. Permita-me, nobre Senador Alfredo Campos, que nesta saudação singela mas sobretudo amiga e respeitosa, a minha voz se junte à voz do Deputado Raul Belém, Coordenador da Bancada Federal e do Deputado Luiz Sefair que expressam, por meu intermédio, um feliz desempenho de suas funções, neste momento de transição democrática em que vive o País, de grande esperança do povo brasileiro, quando caminharmos para a Constituinte, quando se espera que o poder Constituinte, livre e soberano, possa dar um novo estatuto a esse País; a presença de V. Ex.^a na Liderança honra nosso Estado e a nossa representação.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Agradeço o seu aparte, nobre Senador Itamar Franco, incorporando-o ao meu discurso, porque sei que ele, ao ser lido pelos mineiros, não teria a mesma dimensão sem o aparte de V. Ex.^a V. Ex.^a é o Senador mais antigo de Minas Gerais aqui neste Plenário, e toda a vez que tive alguma dificuldade no comportar, no conviver com meus colegas, eu sempre me espelhei e me mirei nas suas atitudes aqui no Senado, como Senador independente, bravo, viril, vigoroso, astuto, no desempenhar as suas funções, fazendo com que toda Minas Gerais o aplaudisse no bom desempenho do seu mandato e respeitasse, fazendo-o, inclusive, um dos candidatos a Governador do meu Estado.

Muito obrigado a V. Ex.^a, fiquei muito feliz em poder ouvir o seu aparte.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este apelo estende-se a todos os segmentos da sociedade. Esperarei, ansioso, as sugestões, contribuições, idéias e reivindicações que, de alguma forma, possam contribuir para o aprimoramento das instituições do meu País. O intercâmbio, constante, de impressões entre os senadores e os cidadãos valorizará as funções do Senado e fortalecerá a democracia.

Já foi dito que "a política depende dos homens de Estado mais ou menos como o tempo depende dos astrônomos". Esta é uma grande verdade, Srs. Senadores. Nas mãos do povo está a ciência de seu próprio Governo, está a arte de dirigir as relações, está o poder de decidir o seu destino. A nós, parlamentares, cabe apenas observar, solitários, nas escuras madrugadas ou nas noites de lua cheia, o comportamento dos astros que fazem nosso universo, e ali, conscientes de nossa responsabilidade, procurar descobrir onde está a verdade, buscar ouvir as estrelas, dar de nós o melhor para o bem coletivo, para a paz e o progresso de nosso País.

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Palmas. O orador e cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, como Líder.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumprio prazerosamente o dever de dar curso à tradição parlamentar de proferir, em nome da Oposição, a saudação ao Líder do Governo e ao Líder do PMDB que hoje faz sua estréia da tribuna.

No caso do Senador Alfredo Campos ao me desincumbir desta tarefa em atenção ao protocolo parlamentar, há em minhas palavras um sentimento de apreço e de afeição pessoal que longo convívio e o conhecimento da tradição política do eminente Senador de Minas Gerais fizeram consolidar.

O Senador Alfredo Campos procede de um dos mais ilustres troncos familiares de Minas Gerais, que se fizeram presente na história da província mineira pela grande quantidade de varões e matronas que se devotaram à causa do povo do nosso Estado. S. Ex. procede, em linha direta, da famosa matrona Joaquina de Pompéu, que foi a matriz de gerações e gerações de mineiros que, no curso do império e da República prestaram relevantíssimos serviços ao País. É claro, Sr. Presidente, e nem poderia ser de outra forma, que não vamos tecer comentários acerca de muitas expressões usadas no eloqüente discurso de estréia do Líder do PMDB. Teremos oportunidade de no curso dos debates, terçar armas dialéticas em torno desta variada temática.

S. Ex. atinge as cumeadas do prestígio político aqui na Casa, num instante em que mais do que nunca se faz necessária uma conjugação de esforços e de energias para restaurar certas prerrogativas do Senado. No final do ano passado o Senado foi atropelado, menosprezado, obrigado a votar matérias sem que sequer, sobre elas, tivesse se debruçado com o mínimo de atenção e de acordo com as responsabilidades da Câmara Alta do País.

Creio que o Senador Alfredo Campos pela sua imensa e inquestionável autoridade poderá nesta fase difícil, sobretudo na antevéspera das eleições, contribuir para restaurar a fisionomia republicana do Senado, que não pode ser uma Casa de homologação de medidas governamentais, tal como foi feito, no ano passado, ao toque e ao sabor da maioria parlamentar. Agradou-me muito, Senador Alfredo Campos, e não esperava outra coisa de V. Ex. porque conheço a sua linhagem política e a sua tradição, a posição em que o discurso de V. Ex. nos convoca para fiscalizar o Governo. O povo já se constituiu em fiscal da execução do programa de estabilização monetária, mas até agora, não houve ninguém que se preocupasse em criar, também, um sem número de cidadãos que se disponham, de fato, com assistência das lideranças políticas e do Senado, a fiscalizar o Governo que é a grande central geradora de inflação, ontem e hoje e, certamente, continuará a ser no futuro se medidas não forem tomadas.

Muitas coisas, nobre Líder, poderiam ser comentadas a respeito do discurso de V. Ex., mas a sua oração perfilha o velho sentimento liberal de Minas de que V. Ex. não se desvinculou em nenhum instante da sua vida parlamentar. As suas palavras estão repassadas desse sentimento e por isso saúdo a sua estréia nesta Casa dizendo-lhe que a Oposição será a mais dura e a mais inflexível que puder ser, em meio a tantas dificuldades, em meio a novas formas de censura que estão vigindo no País. V. Ex. não receberá palavras acres. Eventualmente uma ou

outra palavra mais dura terá que ser debitada à conta do calor dos debates parlamentares até porque V. Ex. é um homem de trato suave, ameno e cordial. Mas, o que é importante neste dia em que V. Ex. ocupa, como Líder, a tribuna do Senado é que nós todos temos hoje uma tarefa comum: é de a um só tempo desejar ardentemente que a luta contra a inflação tenha total êxito; mas ela não se completará nem frutificará adequadamente se nós apenas nos mantivermos na retórica insosa e no palavreado desprovido de conteúdo e não passarmos à ação concreta que foi exatamente esta que V. Ex. propôs no seu discurso. Estou convencido que V. Ex. terá na Oposição prestímo auxiliar, de que se a Liderança do Governo e os seus companheiros de Bancada se dispuserem, junto conosco, fiscalizar o Governo, aí sim, Sr. Presidente, nós teremos reduzido em muito as possibilidades de erro e de fracasso do plano de estabilização monetária, a que o nobre Líder do Governo com a sua inteligência e o seu talento aderiu, após o seu Partido durante vários dias e talvez meses, ter estocado as mais variadas e mortíferas munições para afilar contra o Presidente da República. A adesão do PMDB ao pacote do Governo e ao Presidente da República, neste instante, demonstra o comente esforço que a agremiação, agora dirigida pelo líder faz para embarcar neste bonde do sucesso chamado plano de estabilização monetária. Meus parabéns ao líder, e que S. Ex. realize aqui um grande trabalho em favor do Senado e do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto.

O SR. AMARAL PEIXOTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Mesa se incorpora às homenagens feitas pelo Plenário do Senado à memória do grande jornalista Oyama Branco Telles.

Presidente eventual, seu conterrâneo, teve nele o condutor, no então Palácio Tiradentes, daquele brilhante jornalista político, que participou de uma geração de jornalistas políticos, que modernizou a imprensa política brasileira, e que aqui neste plenário está ali na Assessoria ainda um dos remanescentes, que é o jornalista Tarcísio Holland.

Desejaria, então, em nome do meu Estado, em nome da Mesa do Senado associar-me às homenagens ao grande filho de Santo Amaro das Brotas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para uma breve comunicação, nos termos do art. 16, Item VI, do Regimento Interno, para justificar a proposição.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS-PI. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por meio do Requerimento de Informações nº 145, datado de 14 de junho de 1985, solicitei informações ao Poder Executivo sobre o montante da dívida externa contratada ou autorizada de cada Estado e de cada Município, bem assim das respectivas autarquias, empresas de economia mista, ou fundações, realizadas com base no art. 42, item IV, da Constituição Federal. E também o montante da dívida externa contratada ou autorizada de cada Estado e de cada Município, assim também das respectivas autarquias, empresas de economia mista, ou fundações, realizadas com base na Resolução nº 63, de 21 de agosto de 1967, do Banco Central do Brasil.

Recebi, Sr. Presidente, no dia 10 de outubro do ano próximo pretérito, as informações solicitadas. Louvo, por conseguinte, a presteza do Poder Executivo em atender ao pedido de informações por mim solicitado, mas quero informar à Casa que as informações vieram incompletas, pois que informação sobre a dívida externa e a dívida interna contratadas pelos Estados e Municípios, segundo os quadros que me foram enviados pelo Ministério da Fazenda e o Banco Central, refere-se à posição dessas dívidas no dia 30 de setembro de 1984. Por conse-

guinte, em setembro de 1985, um ano após, o Poder Executivo ainda não dispunha de elementos para atualizar o montante destas dívidas e, por conseguinte, prestar as informações solicitadas.

Vale a pena trazer ao conhecimento desta Casa, também, uma nota de esclarecimento que vem no final das informações prestadas pelo Poder Executivo:

a) posição no dia 30-9-84 com base nos registros expedidos pelo FIRCE, 30-9-84, moedas convertidas em dólares pelas paridades vigentes em 30-9-84;

b) o saldo foi obtido a partir das operações contratadas entre 2-4-80 e 30-9-84, por não dispormos de informações relativas aos contratos anteriores àquela data. Mesmo para os contratos posteriores a 2-4-80 não estão incluídas as dívidas decorrentes de operações contratadas por prazo inferior a um ano. Considerou-se, para cálculos do saldo devedor, que todos os débitos vencidos até 30-9-84 estão pagos. (Não dispomos dos dados).

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, os esclarecimentos no que diz respeito aos dois pontos do pedido de informações, não digo que estejam falhos, mas estão atrasados, defasados no tempo, pois que a partir de setembro de 1984 para cá, inúmeras autorizações para empréstimos externos foram feitas aos Estados e aos Municípios brasileiros.

Em segundo lugar, não houve o detalhamento solicitado: o meu requerimento inicial pedia não apenas as dívidas dos Estados, ou a dívida global dos Municípios, mas a dívida de cada Estado e a dívida de cada Município.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Lamentavelmente, já esgotou o seu tempo regimental, e, inclusive, ultrapassamos o início da Ordem do Dia.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pergunto a V. Ex. se o tempo da Ordem do Dia já está esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não, nós ainda não começamos a Ordem do Dia.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Por minha culpa, Ex.?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não.

O SR. HELVÍDIO NUNES — E a que horas deveria começar?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex. teria 10 minutos para justificar a proposição na forma do Regimento.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Só peço a V. Ex. que não queira fazer de mim bode expiatório. É só isso o que eu quero, ...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Só quero pedir a V. Ex. que conclua.

O SR. HELVÍDIO NUNES — ... porque o prazo regimental foi descumprido hoje nesta Casa, de uma maneira total e absoluta. Então, se V. Ex. permite, eu vou continuar justificando o meu requerimento, senão quero dizer a V. Ex., que com o espírito de sempre, mais uma vez vou cumprir o Regimento...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu agradeço a V. Ex.

O SR. HELVÍDIO NUNES — ... embora, deixando de justificar o meu requerimento, a Mesa esteja usando de dois pesos e de duas medidas. Como eu não desejo que a Mesa utilize critérios diferentes no tratamento de Senadores que são iguais, eu peço a V. Ex. que me permita concluir as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu peço a V. Ex. que, na forma regimental, cumprindo o Regimento...

O SR. HELVÍDIO NUNES — Se V. Ex. invocar o Regimento, eu me sento, porque sei que já transgredi.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu apelo para a generosidade de V. Ex., em favor da Ordem do Dia, que é o objetivo maior da sessão. Sabe muito bem V. Ex. que nós temos muita matéria sobre a mesa para ser deliberada, em regime de decisão.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Se o objetivo maior da sessão é a Ordem do Dia, eu encerro as minhas considerações.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Odacir Soares — Alexandre Costa — João Castelo — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Canelas — Álvaro Dias — Ivan Bonato — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 24, de 1986 — Complementar

Altera o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que "altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — O § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez, construção ou aquisição de moradia própria do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a Legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Sistema Financeiro de Habitação foi instituído no País com a finalidade explícita de proporcionar à população brasileira acesso à casa própria. Decorridos alguns anos de sua implantação, verifica-se, contudo, que o objetivo da moradia própria tornou-se mais distante, inclusive para boa parte daqueles que fizeram uso das possibilidades abertas por aquele sistema.

Com efeito, como consequência da crise por que passa nossa economia, as prestações devidas em decorrência de empréstimos levantados com a finalidade de adquirir ou construir habitações vêm sofrendo reajustes que superam, em muito, a correção dos rendimentos dos mutuários. Com isso, expande-se a incapacidade de pagamento, ocasionando, em muitos casos, a devolução do imóvel parcialmente pago. Não é outra a razão da proliferação recente de associações de mutuários que visam à defesa de seu direito, legítimo, à habitação.

É cedo ainda para uma avaliação completa dos efeitos do plano de reorganização da economia sobre tal situação. No entanto, parece certo que, se bem os reajustes leoninos tenham sido extintos, o congelamento dos salários reais, a um nível extremamente baixo — consequência de anos de deterioração — não fará do pagamento das prestações da casa própria tarefa fácil.

A proposição que ora apresentamos visa a minorar as dificuldades que o mutuário enfrenta hoje no pagamento de sua moradia.

Dispõe que, além dos casos já previstos de casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada e reforma ou invalidez, a construção ou a aquisição da casa própria possibilite ao integrante do PIS — PASEP receber o saldo de sua conta individual. Visa o Projeto, portanto, a aplainar o caminho, hoje cada vez mais difícil, em direção à habitação.

Cabe destacar, ainda, que a legislação que regulava os Programas PIS e PASEP, antes da unificação efetivada pela Lei Complementar nº 26, de 1975 (Leis Complementares nºs 7 e 8, de 1970), previa a utilização de seus recursos para a finalidade perseguida pelo presente Projeto.

Sala das Sessões, 19 de março de 1986. — Senador Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 26,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1975**

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

**REQUERIMENTO
Nº 25, de 1986**

Excelentíssimo Senhor Senador José Fragelli
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Nos termos do artigo 239, item I, alínea b do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Poder Executivo — Gabinete Civil da Presidência da República — as seguintes informações relativas ao Programa FINOR — Alimentos; e PROINE — Programa de Irrigação do Nordeste:

1 — esclarecimento sobre a liberdade de desenvolvimento de projetos de qualquer cidadão que disponha de condições hidrográficas, para construção de sua própria barragem, como elemento integrante do projeto e condição preliminar para a produção de alimentos por irrigação;

2 — informações sobre os modelos possíveis de produtores, esclarecendo se há acesso para os proprietários que não estejam incluídos nas bacias hidrográficas do Baixo Paranaíba, Baixo Acaraú, Baixo Jaguaribe, Baixo Piranhas, Gurguéia, Baixo e Sub-médio São Francisco;

3 — tendo em vista que o PROINE estabelece, como primeira Diretriz, que a bacia hidrográfica é a unidade básica de planejamento, solicito esclarecer a atuação e participação da irrigação pública federal e as das áreas de interesse da iniciativa privada, especialmente com relação à extensão da área a ser irrigada;

4 — informar se é possível autorizar a inclusão, no projeto, de barragens reguladoras do líquido irrigante, para todo o ano.

Justificação

Tal solicitação, em razão do alcance social desses Projetos — FINOR e PROINE — Objetiva instruir os estudos relativos ao Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1983, bem como esclarecer dúvidas dos pequenos e médios produtores interessados em participar dos Programas supramencionados, bem como complementar o nosso entendimento a respeito da matéria.

Sala das Sessões, 18 de março de 1985. — Jamil Hadad.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão solicitadas as informações requeridas.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO
Nº 26, de 1986**

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1985 (nº 6.250/85 na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria diretorias na estrutura do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, e dá outras providências a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1986. — Alfredo Campos — Murilo Badaró — Carlos Chiarelli.

**REQUERIMENTO
Nº 27, de 1986**

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1985 (nº 6.249/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria órgãos na estrutura básica da administração do Distrito Federal e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1986. — Alfredo Campos — Murilo Badaró — Carlos Chiarelli.

**REQUERIMENTO
Nº 28, de 1986**

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1985-DF, que estende aos integrantes da categoria funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, as gratificações instituídas pelos Decretos-leis nºs 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e 2.126, de 19 de junho de 1984, alterado pelo Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1986. — Alfredo Campos — Murilo Badaró — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à votação do Requerimento nº 26, de 1986.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Helvídio Nunes.

Será posto em votação o primeiro requerimento. Pusemos os três ao mesmo tempo em votação, por economia operacional, mas visto que houve o pedido de verificação, nós vamos submeter o primeiro requerimento, aquele que pede dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Lei da Câmara nº 220, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria diretorias na estrutura do INCRA, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Este requerimento foi subscrito por todas as Lideranças com assento no Senado.

Como todos os Srs. Líderes já votaram SIM, os nobres Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Alberto Silva
Alcides Paio
Alexandre Costa

Alfredo Campos
Aloysio Chaves
Altevir Leal
Américo de Souza
Benedito Ferreira
Carlos Chiarelli
Cid Sampaio
Fábio Lucena
Fernando Cardoso
Gabriel Hermes
Galvão Modesto
Hélio Gueiros
Helvídio Nunes
Humberto Lucena
Ivan Bonato
Jamil Haddad
João Calmon
José Ignácio
José Lins
Martins Filho
Milton Cabral
Murilo Badaró
Nelson Carneiro
Odacir Soares
Pedro Simon
Severo Gomes.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram SIM 30 Senadores e NÃO 1.

Não houve abstenções.
Total 31.

Não há número.

Na forma do Regimento Interno, vamos suspender a sessão por 10 minutos, a fim de aguardar a chegada dos Srs. Senadores ao Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 34 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 42 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

Convido os Srs. Senadores a ocuparem seus lugares para se proceder à votação. (Pausa.)

Os Srs. Líderes já votaram. Solicito aos demais Senadores que votem.

Está presente o Presidente José Fragelli, que vota SIM. O seu voto vai ser computado em separado pois a sua mesa não está aberta.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Alberto Silva
Alcides Paio
Alexandre Costa
Alfredo Campo
Aloysio Chaves
Altevir Leal
Américo de Souza
Benedito Canelas
Benedito Ferreira
Carlos Chiarelli
Cid Sampaio
Enéas Faria
Fábio Lucena
Fernando Henrique Cardoso
Galvão Modesto
Guilherme Palmeira
Hélio Gueiros
Helvídio Nunes
Humberto Lucena
Itamar Franco
Ivan Bonato
Jamil Haddad
João Calmon
João Castelo
José Ignácio
José Lins
Luiz Cavalcante
Martins Filho
Milton Cabral
Nelson Carneiro
Pedro Simon
Severo Gomes.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) Votaram SIM 33 Srs. Senadores.

Houve 1 abstenção.

Total: 34 votos.

SIM do Presidente José Fragelli mais o voto desta Presidência, computa um total de 36 votos.

Aprovado o requerimento a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à votação do Requerimento nº 27, anteriormente lido.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Alberto Silva
Alcides Paio
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Aloysio Chaves
Altevir Leal
Américo de Souza
Benedito Canela
Benedito Ferreira
Carlos Chiarelli
Cid Sampaio
Enéas Faria
Fábio Lucena
Fernando Henrique Cardoso
Galvão Modesto
Guilherme Palmeira
Hélio Gueiros
Helvídio Nunes
Humberto Lucena
Itamar Franco
Ivan Bonato
Jamil Haddad
João Calmon
João Castelo
José Ignácio
José Lins
Lenoir Vargas
Luiz Cavalcante
Martins Filho
Milton Cabral
Nelson Carneiro
Pedro Simon
Severo Gomes

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) Votaram SIM 34 Senadores, SIM do Sr. Presidente e SIM do Presidente em exercício.

Não houve abstenções.

Total: 36 votos.

O requerimento foi aprovado. A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o Requerimento nº 28, anteriormente lido.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Alberto Silva
Alcides Paio
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Aloysio Chaves
Altevir Leal
Américo de Souza
Benedito Canelas
Benedito Ferreira
Carlos Chiarelli
Cid Sampaio
Enéas Faria
Fábio Lucena
Fernando Henrique Cardoso
Galvão Modesto
Guilherme Palmeira
Hélio Gueiros
Helvídio Nunes

Humberto Lucena
Itamar Franco
Ivan Bonato
Jamil Haddad
João Calmon
João Castelo
José Ignácio
José Lins
Luiz Cavalcante
Martins Filho
Milton Cabral
Nelson Carneiro
Pedro Simon
Severo Gomes

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram SIM 33 Senadores, SIM do Sr. Presidente José Fragelli e SIM do Presidente em exercício. Houve uma abstenção.

Total 36 votos.

O Requerimento foi aprovado. A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 29, de 1986

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 15 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1986. — Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. (Pausa.)

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para encaminhar a votação.

O SR. MURILO BADARÓ — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao encaminhar a votação do requerimento de inversão da Ordem do Dia, desejo renovar um apelo já feito aqui, anteriormente, à Liderança do Governo, para que não se submeta o Senado ao constrangimento de votar uma matéria dessa importância em regime de urgência. No final da sessão legislativa do ano passado, o Senado se viu obrigado a votar aquele famoso pacote de novembro, tendo apenas cinco horas, Sr. Presidente, para examiná-lo, o que convenhamos é uma demasia em termos de usurpação das atribuições desta Casa.

Aquela época também a Câmara estava sendo tangida pela maioria governamental a votar o Plano Nacional de Informática em regime de urgência, sem tê-lo sequer examinado. Já disse e repito que a posição do PDS não é contrária ao Plano Nacional de Informática. O projeto foi organizado sob os auspícios do PDS que lhe deu lastro político e parlamentar para que a política de informática, no Brasil, fosse uma realidade. O que não nos parece razoável é que o Senado, tendo diante de si um tempo razoável para discutir essa matéria, venha votá-la em regime de urgência, com pareceres oferecidos aqui em Plenário. Há poucos instantes, fiz este apelo ao Líder do Governo, que estrea na tarde. É preciso restaurar a fisionomia do Senado que não pode ser um órgão meramente homologador. Não se trata, aqui, de uma manifestação de oposição contra um projeto, até porque somos a favor dele. Queremos apenas que, sobre ele, se instale um debate razoável para esclarecimento das dúvidas e, num prazo não muito extenso, estamos prontos para votá-lo. Agora, a mim me parece um exagero da

Maioria querer impor ao Senado uma votação em toque de caixa, em regime de urgência, um projeto dessa envergadura. Isso nos obriga, Sr. Presidente, a uma posição mais radical aqui no Plenário. Não é possível. Estamos tendo uma posição de absoluta colaboração para que o Senado exerça suas funções. Mas isto é uma castração dos poderes do Senado.

Faço um apelo caloroso ao Líder do Governo, para que atenda a uma situação que não é do PDS, ao contrário, é uma situação do Senado. O PDS é a favor do projeto, não opõe nenhum embargo ao projeto, mas quer vê-lo examinado, quer que o Senado guarde a sua majestade, que o Ministro venha debater com os Srs. Senadores, mas não um projeto desse a ser votado mediante parecer emitido no Plenário, Sr. Presidente, como se diz na grãia, "em cima da perna."

O nobre Líder, Sr. Presidente, estréia hoje, imagine! Estréia hoje com esse anátema, porque não é possível esta incompreensão que nos vai levar a um processo de obstrução, porque o que estamos pedindo não é demais, estamos pedindo apenas o exame do projeto. Já fizemos um apelo à Mesa, também, Sr. Presidente. O Senado deixou de ser Câmara revisora, no País. Não se pode emendar nada, porque volta para a Câmara, então perde-se tempo na Câmara. A Câmara é uma Casa mais difícil, mais controversa, os entrelagos lá se processam com maior intensidade. Então, o Senado se vê nesta posição altamente constrangedora. À época do final da sessão legislativa, ainda se poderia alegar a premência do tempo, a necessidade de se voltar o aumento de tributos ainda no exercício de 1985, para vigor em 1986. Mas, agora, com o tempo diante de nós abundante, Sr. Presidente, excessivo, nós, então, vamos votar o Plano Nacional de Informática a toque de caixa?

E eu quero chamar a atenção de V. Ex^a, com a devida vênia, que recebemos, Sr. Presidente, o Senado recebeu da Imprensa brasileira as mais pesadas críticas, pelos erros que cometeu no final da legislatura no ano passado, exatamente porque votou matérias sem delas tomar conhecimento. Não foram poucos os editoriais, os mais severos, exprobando a posição do Senado que não examinou devidamente matérias de alto interesse nacional.

Vamos, agora, incorrer no mesmo erro, diante do silêncio compassivo e complacente da Maioria. Vamos ter que tomar uma atitude, então, mais radical, porque o que estamos pedindo, Sr. Presidente, é apenas que a Casa examine o projeto ao qual nós, antecipadamente, oferecemos a nossa adesão. (Muito bem!)

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Como Líder, para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Data venia, com todo respeito e acatamento, não procedem as alegativas do eminente Senador Murilo Badaró. E não procedem pelas razões que passo a expor: o Presidente João Figueiredo, quando mandou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei de Informática, projeto de maior importância para o nosso País, invocou Sua Excelência o Presidente Figueiredo o dispositivo constitucional do regime de urgência e do decurso de prazo. O Congresso Nacional dispôs de 40 dias para aprovar o projeto de lei da informática, sob pena de o mesmo ser considerado aprovado, se não fosse levado à votação no Congresso Nacional. Ora, se essencial, se a lei principal, que é a lei de informática, foi aprovada em regime de urgência e não a toque de caixa, nas expressões infelizes, mas repetíveis, do respeitável Líder do PDS, por que, Sr. Presidente, o Plano Nacional de Informática, que é uma regulamentação, é o *modus faciendi* da Lei de Informática, não pode obedecer ao mesmo caráter de tramitação no Congresso Nacional? Não há sentido, Sr. Presidente! Esse plano está aqui desde 27 de outubro do ano passado. Já houve tempo suficiente para que os Srs. Senadores dele se houvessem informado, porque, recorde ao Senado, que este plano só não foi submetido à votação no dia 5 de dezembro de ano passado, último dia da sessão legislativa ordinária, em consequência da obstrução aqui promovida, com amparo regimental, pelo

Líder em exercício do PDS, o eminente Senador Odacir Soares.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o essencial, que é a Lei de Informática, foi votado em caráter de urgência de dentro das normas constitucionais, nada impede que o Plano Nacional de Informática siga a mesma tramitação constitucional, legal e regimental.

Era o encaminhamento da votação. (Muito bem!)

O Sr. Helvídio Nunes — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Lamentavelmente, V. Ex^a não poderá encaminhar, porque o encaminhamento é feito pelos Líderes, um de cada Partido, e o signatário do requerimento. Como já falou um representante do PDS, então, lamentavelmente, V. Ex^a não poderá encaminhar a votação.

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, parece que se trata de um requerimento comum. E, nesses casos, o encaminhamento pode ser feito, não apenas pelas pessoas nomeadas por V. Ex^a.

Mas, como esta Casa, como esta Presidência, na tarde de hoje, se esmerou do cumprimento do Regimento, eu não tenho outro caminho, senão, mais uma vez, render-me à decisão de V. Ex^a. Antes do rendimento total, eu desejaria pelo menos consignar nos Anais da Casa, já que de outra arma não disponho, pelo menos um protesto. V. Ex^a toma as decisões que quer e entende. Mas, V. Ex^a, para o futuro, encontrará, nas Atas dos Anais desta Casa, que alguém que eu espeznhado protestou, à falta de outro recurso para enfrentar a virulência da Presidência.

De maneira que eu pergunto a V. Ex^a se mantém a decisão de que os Senadores iguais a mim — já porque existem outros de maior valor nesta Casa — fiquem impedidos de justificar, de encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Quem não tem, nobre Senador, outro caminho é a Presidência da Casa que tem que observar o Regimento. V. Ex^a, que é um dos mais eminentes constitucionalistas da Casa, um dos grandes defensores do Regimento, é de V. Ex^a que eu espero o apoio à Presidência, para que ela possa administrar a sessão, dentro da maior lisura, do maior respeito, do maior equilíbrio e, sobretudo, da maior justiça. E eu só posso, aqui na Presidência, exercitar apoiado no texto do Regimento que estabelece, no art. 345, parágrafo único:

"O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada Partido, salvo nas homenagens de pesar."

De modo que está encerrado o assunto.

O Sr. Helvídio Nunes — Não sei se pode, mas eu peço a palavra para levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para levantar uma questão de ordem, mas não mais sobre essa matéria que já está decidida.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A sessão de hoje começou às 14 horas e 30 minutos. A Ordem do Dia deveria ter sido iniciada, de acordo com o Regimento, às 15 horas e 30 minutos. Depois que vários oradores se sucederam na Tribuna, a mim me foi concedida a palavra por V. Ex^a para justificar um requerimento que entreguei previamente à Mesa, previamente quer dizer, antes do início da sessão de hoje.

Na ocasião, que eu julgo inoportuna, porque já era mais de 16 horas, desrespeitando a letra do Regimento que determina que a Ordem do Dia tenha início às 15 horas e 30 minutos...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a está formulando uma questão de ordem? V. Ex^a tem, também, prazo limitado para formular a questão de ordem.

O SR. HELVÍDIO NUNES — V. Ex^a há de me permitir que justifique a questão de ordem. Eu acho que V. Ex^a não vai tentar adivinhar meu pensamento e responder com um deferimento ou com um indeferimento o requerimento que eu estou construindo e que vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu peço a V. Ex^a que conclua na forma do Regimento.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Atendo, mais uma vez, a V. Ex^a.

A mim foi concedida a palavra para justificar um requerimento no final do qual eu consignei, por escrito, uma justificação que será feita oralmente, depois das 16 horas e 30 minutos. Por conseguinte, a Mesa desrespeitou a letra expressa do Regimento.

Vai, agora, a minha questão de ordem. Há preferência da Mesa relativamente aos Srs. Senadores? Há preferência da Mesa em relação ao tempo que concede aos Senadores? Qual a disposição da Mesa em relação ao cumprimento regimental? Será observado em relação a todos, ou apenas com endereço certo? É a questão de ordem que formulo a V. Ex^a. Se a Mesa pretende, se a Mesa vai cumprir em relação a todos o Regimento Interno da Casa, que vale igualmente para todos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sabe muito bem V. Ex^a que a Mesa diria não. A Mesa cumpre o Regimento. Hoje, excepcionalmente, estreava, num dos expedientes, o Líder da Bancada do Governo, e evidentemente, um discurso de estréia, que foi palmilhado por apertados de todos os Srs. Senadores, ultrapassou o prazo regimental; logo após, foi concedida a palavra ao nobre Líder do PDS para respondê-lo, e, em seguida, por delegação do PDS, o Senador Amaral Peixoto fez um voto de pesar que, na Casa, respeitosamente, a Mesa aguardou o seu fim. De modo que eu peço a V. Ex^a que encerremos esta discussão.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eu peço a V. Ex^a, também, que não me jogue contra o Líder Alfredo Campos. Eu estou aqui desde o princípio da sessão e ouvi atenta e respeitosamente o discurso por ele pronunciado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu agradeço a V. Ex^a.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Então, V. Ex^a não precisa lembrar, a esta altura dos acontecimentos, que descumprir o Regimento para atender ao Líder do PMDB e da Maioria desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu estou justificando o "não" que eu dei a V. Ex^a. Não vou mais discutir. A Presidência não pode discutir com os Srs. Senadores.

O Sr. Murilo Badaró — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Murilo Badaró.

Qual é o artigo do Regimento em que V. Ex^a fundamenta a sua questão de ordem?

O SR. MURILO BADARÓ — Art. 16, Sr. Presidente, para tratar sobre o andamento da sessão.

Eu queria pedir a V. Ex^a só para esclarecer à Casa, Sr. Presidente, que informasse ao Plenário qual é a exata situação do Projeto constante do item 15, uma vez que o requerimento que nós estamos apreciando é o de inversão da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto se encontra nas Comissões.

O SR. MURILO BADARÓ — Em quais Comissões se encontra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Deve estar no texto da Ordem do Dia. V. Ex^a, lendo a Ordem do Dia, encontra a quem foi distribuído o projeto, procure o nº 15.

O SR. MURILO BADARÓ — Não, Sr. Presidente, não existe nenhuma informação. V. Ex^a, certamente, deve ter apreendido as razões pelas quais solicitei informação à Mesa. É que, anteriormente, ao encaminhar a votação do requerimento, havia proposto à Liderança do Governo a realização de uma espécie de acordo, para que uma dessas Comissões, a que foi distribuído o projeto, examinasse a matéria, com a presença...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu só gostaria de retificar.

O SR. MURILO BADARÓ — Estou terminando, Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Quero dizer a V. Exª que não estamos votando o projeto, nem a inversão do requerimento.

O SR. MURILO BADARÓ — Exato. Mas a informação era importante, Sr. Presidente, para esclarecer à Casa, de vez que a proposta anterior era no sentido de que fosse encaminhado, em especial, parece que à Comissão de Economia...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ele está distribuído às Comissões de Ciência e Tecnologia e de Economia.

O SR. MURILO BADARÓ — Exatamente! Então, a proposta que havia sido feita era no sentido de que o Ministro da Ciência e Tecnologia comparecesse, sem necessidade de convocação do Senado, *sponte propria*, aquele órgão técnico, para um debate com os Srs. Senadores. É a razão pela qual fiz a indagação a V. Exª, e que V. Exª, neste instante, me socorre com a precisão e com a delicadeza de sempre.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Obrigado a V. Exª

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Murilo Badaró — Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Murilo Badaró.

Vamos proceder a nova votação. Na forma regimental, a votação será nominal.

Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Alfredo Campos (PMDB — MG) — Sim

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Sr. Líder do PSB?

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Sr. Líder do PFL?

O Sr. Carlos Chiarelli (PFL — RS) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Sr. Líder do PSB?

O Sr. Jamil Haddad (PSB — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Alberto Silva
Alcides Paio
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Aloysio Chaves
Altevir Leal
Alvaro Dias
Americo de Souza
Benedito Canelas
Carlos Chiarelli
Cid Sampaio
Enéas Faria
Fábio Lucena
Fernando Cardoso
Galvão Modesto
Gastão Müller
Guilherme Palmeira
Hélio Gueiros
Humberto Lucena
Itamar Franco
Ivan Bonato
Jamil Haddad
João Calmon
José Ignácio Ferreira
José Lins

Jutahy Magalhães
Luiz Cavalcante
Martins Filho
Milton Cabral
Nelson Carneiro
Odacir Soares
Pedro Simon
Severo Gomes

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Benedito Ferreira
Murilo Badaró

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram SIM 34 Senadores e NÃO 2.

O Sr. Presidente José Fragelli votou SIM.

Não houve abstenções.

Está aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Alexandre Costa.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 30, de 1986

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requerio inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item Nº 8 seja submetida ao Plenário em 2º lugar.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1986. — Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica a Ordem do Dia reestruturada com esses dois projetos, por requerimento, nos itens 1 e 2.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 15:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1986, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Carlos Chiarelli, respectivamente, Líderes do PMDB e PFL, requerendo nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1985 (nº 6.698/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

Em votação o requerimento.

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para encaminhar a votação.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Maioria não discute, vota! E parece que os nobres Senadores da Maioria, agregados por alguns antigos companheiros nossos, aprenderam esta lição, durante tantos anos em que foram Minoria nesta Casa; bons mestres, melhores alunos ainda, Sr. Presidente!

O encaminhamento de votação, dentro da praxe parlamentar, não tem como propósito mudar voto de nenhum dos Srs. Senadores, até porque seria um desrespeito de minha parte se tentasse modificar a decisão de cada um dos eminentes Pares acerca de matérias que tenham um grande conteúdo político.

Mas considero que é indispensável fixar responsabilidades e isso não posso deixar de fazer: fixar responsabilidade da Mesa; do Presidente da Casa, que vem para o plenário para dar número; fixar responsabilidade da Liderança do Governo; fixar responsabilidade da liderança do PFL, que é tão ardente na defesa do Governo; fixar a responsabilidade na liderança do PSB, que está estreando aqui ao lado do Governo, com o maior respeito ao nobre Senador Jamil Haddad.

O Senado da República, Sr. Presidente, está se transformando numa Casa homologatória; homologou o pa-

cote de novembro, homologou um sem número de matérias e agora homologa o Plano Nacional de Informática.

O nobre Senador Fábio Lucena recordou que, à época aplicou-se aqui alguns dispositivos do chamado entulho autoritário, tal como o Governo agora o aplica também na edição de decretos-leis, para o decurso de prazo na aprovação do projeto de lei que estabelece a política de informática. Tem toda a razão S. Exª! Aplicava-se o decurso de prazo com uma certa naturalidade para que o projeto não sofresse protraimentos desagradáveis e prejudiciais ao exame da matéria.

E nesse desejo é que a Casa deixa dormitando nas gavetas da burocracia parlamentar projetos dessa importância, como aconteceu anteriormente. Não é isso o que se quer! O que se quer, Sr. Presidente, é que, diante do tempo que temos até o encerramento da primeira fase dos trabalhos este ano, o Senado discuta essa matéria com um mínimo de atenção.

E é bom que se chame a atenção da Casa para um aspecto que, eu sei, interessa ao Senador Fábio Lucena. Por exemplo, S. Exª é autor de uma emenda que trata da solução do problema da informática na Zona Franca de Manaus, emenda essa que contou com a adesão entusiástica de toda a Bancada do PDS. Pois bem, a emenda do Senador Fábio Lucena, que está diretamente ligada aos interesses capitais do Estado amazonense e da Zona Franca de Manaus vai, como tantas outras, passar em brancas nuvens por falta de exame do Senado.

E veja bem, Sr. Presidente, sequer temos às mãos o processo referente ao projeto, para verificarmos o estágio em que ele se encontra tramitando nesta Casa.

Como podemos, Sr. Presidente, sem que se fixem as responsabilidades devidas, votar, em regime de urgência, uma matéria como essa?

Queremos assinalar que estamos inteiramente favoráveis ao Projeto do PLANIN — e já assim procedemos na Câmara dos Deputados. Mas não está certo, Sr. Presidente, realmente — e me causa espécie, bem como aos Srs. Senadores da Maioria — o Senado votar essa matéria sem um exame.

O Senador Aderbal Jurema, que é uma das figuras mais respeitáveis da vida pública brasileira, ele sabe que isso está fazendo muito mal ao Senado, ele que sempre resguardou esta Casa. A Presidência da Casa, Sr. Presidente, não pode deixar de anotar isso, porque é da sua responsabilidade regimental resguardar pelo prestígio da Casa. E, no entanto, Sr. Presidente, o Senado é um mero agente homologador, ele não existe mais como Câmara revisora. Podem votar. Podem decidir como bem lhes aprouver, mas é preciso que as responsabilidades fiquem assinaladas e eu o faço neste instante. A maioria é responsável pela desfiguração do Senado, a maioria é responsável pela transformação do Senado numa Casa meramente homologadora. A maioria é responsável pela castração dos poderes do Senado. Eles que respondam por esses atos, Sr. Presidente. E o que estamos pedindo, o que estamos solicitando, eu diria o que estamos implorando é que o projeto seja discutido, que o Ministro de Ciência e Tecnologia venha ao Senado para debater conosco o projeto. Qual é o erro que existe nisso? Onde é que está o equívoco desta proposição? (Pausa.)

Sr. Presidente, o silêncio de V. Exª me constrange, V. Exª é o guardião da Casa, é o guardião do Regimento, é o guardião das prerrogativas do Senado, e o Senado está virando Casa homologadora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Presidente guarda com o silêncio.

O SR. MURILO BADARÓ — É uma pena, Sr. Presidente, sinceramente é uma pena. Estamos com uma pauta tão volumosa quanto esta...

O Sr. Alfredo Campos — Queremos aprová-la.

O SR. MURILO BADARÓ — Queremos aprová-la, diz o Líder da Maioria. Por que não fazê-lo, então, com a mesma e inflexível rudeza com que S. Exª, na sua estria como Líder, conduz os assuntos parlamentares no dia de hoje? Por que não fazê-lo, também?

Por exemplo, verifiquei aqui nos projetos de empréstimo que vários deles, Sr. Presidente, estão sem a documentação necessária para esclarecer à Casa. Agora, sempre houve regime de acordo para essas coisas e a Liderança do PDS — e são testemunhas o Senador Hélio

Gueiros e o Senador Humberto Lucena — jamais recusou o seu apoio e sua adesão às matérias de interesse público. Invoco o testemunho de V. Ex^a e invoco o testemunho do Líder Humberto Lucena.

Agora, sinceramente, não consigo entender a falta de sensibilidade da Maioria governamental ao recusar o exame de um projeto de interesse vital para o País e mais, Sr. Presidente, o Ministro da Ciência e Tecnologia já demonstrou interesse em vir a esta Casa debater o projeto. Não poderá fazê-lo, porque o Senado, além de se castrar, castra também a oportunidade dos Ministros de debaterem o assunto nesta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Murilo Badaró.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. (Pausa.)

Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Alfredo Campos (PMDB — MG.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PFL?

O Sr. Carlos Chiarelli (PFL — RS.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG.) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PSB?

O Sr. Jamil Haddad (PSB — RJ.) — SIM.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não estão presentes os demais Líderes.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Albano Franco
Alberto Silva
Alcides Paio
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Aloysio Chaves
Álvaro Dias
Américo de Souza
Benedito Canelas
Carlos Chiarelli
Cid Sampaio
Enéas Faria
Fernando Cardoso
Galvão Modesto
Gastão Müller
Guilherme Palmeira
Hélio Gueiros
Humberto Lucena
Ivan Bonato
Jamil Haddad
João Calmon
José Ignácio
José Lins
Jutahy Magalhães
Luiz Cavalcante
Martins Filho
Milton Cabral
Nelson Carneiro
Odacir Soares
Pedro Simon
Severo Gomes

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Benedito Ferreira
João Castelo
Murilo Badaró

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Se todos os Srs. Senadores já votaram vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 32 Srs. Senadores e NÃO 3.
Não houve abstenções.

Total de votos: 35.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, o meu voto não está no painel.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para justificação de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para justificar o meu voto.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como fui citado nominalmente pelo nobre Líder Murilo Badaró, quero declarar...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço licença a V. Ex^a, porque o nobre Senador Fábio Lucena reclamou que o seu voto não estava no painel. Vai ser computado o voto de S. Ex^a, nominalmente.

O Sr. Fábio Lucena — Obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a continua com a palavra, Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD — Quero declarar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que votarei as matérias do Governo que sejam do interesse da população brasileira, que sejam do interesse do próprio País.

Temos, na Comissão Executiva Regional do Partido Socialista Brasileiro, dois membros da Associação dos Profissionais de Processamento de Dados que estudaram em profundidade o PLANIN, e se colocaram a favor deste plano; razão pela qual, neste momento, me coloco a favor do plano e pela sua aprovação.

Fiz questão de fazer uso da palavra, neste momento, porque as palavras de S. Ex^a o Senador Murilo Badaró dariam a impressão, perante a opinião pública, de que aqui estava eu votando uma matéria sem ter conhecimento da mesma.

Quero, para que conste dos Anais desta Casa, dizer que este assunto foi extrema e longamente debatido dentro do Partido Socialista Brasileiro, que se colocou favoravelmente a sua aprovação.

Para justificar o meu voto, faço esta colocação. (Muito bem!)

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Carlos Chiarelli, para declaração de voto.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Como Líder, para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, apenas lembrar que se há matéria que teve discussão pública, neste País, é aquela que diz respeito à informática.

Recordo que este projeto, que neste momento estamos votando se encontra nesta Casa desde o dia 5 de dezembro; recordo, outrossim, que nenhum assunto mereceu tanto debate pela imprensa quanto essa temática com relação ao PLANIN e à original que dele é matriz.

Comunico, Sr. Presidente, em nome da Liderança conjunta do PMDB e da Frente Liberal, agora que está aprovada a urgência, e numa demonstração inequívoca de que não se busca evitar o debate e que o Governo não está se furtando da discussão, que S. Ex^a o Ministro da Ciência e Tecnologia virá a esta Casa no decurso do prazo da urgência aprovada para submeter-se ao debate necessário, oferecendo-se para tanto, propondo-se, portanto, a estabelecer o contraditório democrático.

É o registro que se faz em nome do Líder do Governo e em nome do Líder do PFL. (Muito bem!)

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, para declaração de voto.

O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Humberto Lucena — Pela ordem, Sr. Presidente, para uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Solicito a V. Ex^a que esclareça se o Senador Roberto Campos participou da votação do Requerimento nº 03, de 1986, por mim subscrito, assim como pelo Senador Carlos Chiarelli, que concede urgência ao projeto que estabelece o Primeiro Plano Nacional de Informática e Automação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O nobre Senador Roberto Campos se absteve de votar. Havendo abstenção, S. Ex^a votou — é a votação regimental. S. Ex^a estava em abstenção. De modo que concedemos, primeiro pelo apreço que temos a todos os Senadores segundo, porque era apenas uma declaração de voto e, terceiro, porque mesmo fora do plenário S. Ex^a estava exercendo um direito regimental de abstenção, o que é um voto.

O Sr. Humberto Lucena — Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, pela ordem ao Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Obrigado a V. Ex^a

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1985, será incluído em Ordem do Dia na quarta sessão ordinária subsequente, nos termos do artigo 380, inciso 2, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 166, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.132, de 1985, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares norte-americanos) destinada ao refinanciamento dos compromissos externos existentes e vencíveis em 1985, tendo

PARECER, sob nº 1.133, de 1985, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior, tendo a sua votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a verificação solicitada.

Vamos proceder a nova votação. Na forma regimental, a votação dos Srs. Líderes será nominal.

Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Alfredo Campos (PMDB — MG) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PFL.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PSB?

O Sr. Jamil Haddad (PSB — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PDT. (Pausa.)

Não há membro do PDT presente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PTB. (Pausa.)

Não há membro do PTB presente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alberto Silva
Aldécio Paio
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Aloysio Chaves
Altevir Leal
Álvaro Dias
Américo de Souza
Benedito Ferreira
Carlos Chiarelli
Cid Sampaio
Enéas Faria
Fábio Lucena
Fernando Cardoso
Galvão Modesto
Gustão Müller
Hélio Gueiros
Helvídio Nunes
Humberto Lucena
Ivan Bonato
Jamil Haddad
João Calmon
João Castelo
Jorge Kalmé
José Ignácio
Lomanto Júnior
Luiz Cavalcante
Martins Filho
Milton Cabral
Murilo Badaró
Nelson Carneiro
Odacir Soares
Pedro Simon
Severo Gomes

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Jutahy Magalhães

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Roberto Campos

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Já há um voto favorável, do Presidente José Fragelli.

Votaram SIM, 36 Srs. Senadores e NÃO 1 Sr. Senador.

Houve uma abstenção.

O projeto foi aprovado e irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 166, de 1985

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares norte-americanos) destinada ao refinanciamento dos compromissos externos existentes e vencíveis em 1985.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a realizar, com a garantia da União, uma ope-

ração de empréstimo externo no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar a liquidação dos compromissos externos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e ainda, o disposto nas Leis Estaduais nºs 4.096, de 12-10-79 e 4.627, de 15-5-85, autorizadoras da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1982, da Comissão

— de Educação e Cultura

Em votação, o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores queo aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, de 1982

(Nº 4.608/81, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com patrimônio próprio e personalidade de direito público, nos termos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com sede e foro na cidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, e com o objetivo de ministrar ensino em grau superior.

Parágrafo único. A Fundação Universidade das Missões reger-se-á por estatuto aprovado por decreto do Presidente da República.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 148, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.025, de 1985), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.520.541.401 (três bilhões, quinhentos e vinte milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1985, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 148 de 1985

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.520.541.401 (três bilhões, quinhentos e vinte milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.520.541.401 (três bilhões, quinhentos e vinte milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um cruzeiros) correspondente a 116.125,98 ORTN de Cr\$ 30.316,57, vigente em março/85, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação e melhoria do Sistema Penitenciário Estadual, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.094, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal, de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 1.492.599.767 (um bilhão, quatrocentos e noventa e dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.095 e 1.096, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 161, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 1.492.599.767 (um bilhão, quatrocentos e noventa e dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, nos termos de art. 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna, em Cr\$ 1.492.599.767 (um bilhão quatrocentos e noventa e dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros), correspondente a 67.506,50 ORTN de 22.110,46, vigente em dezembro/84, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de meios-fios e sarjetas no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução, nº 162, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.097, de 1985), que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 702.372.620.154 (setecentos e dois bilhões, tre-

zentos e setenta e dois milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros), tendo PARECERES, sob nºs 1.098 e 1.099, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— do **Distrito Federal**, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 162, DE 1985

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 702.372.620.154 (setecentos e dois bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 702.372.620.154 (setecentos e dois bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros), correspondente a 15.301.599 UPCs considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 53.437.40 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e e quarenta centavos) vigente em julho de 1985, junto ao Banco Nacional da Habitação, destinada à construção e urbanização de unidades residenciais nas Cidades Satélites de Brasília-DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 164, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.102, de 1985), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do II Programa de Rodovias Alimentadoras daquele Estado, tendo PARECER, sob nº 1.103, de 1985, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação, o projeto, em turno único.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 164, DE 1985

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do II Programa de Rodovias Alimentadoras daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao financiamento parcial do II Programa de Rodovias Alimentadoras daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos

órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 6.292, de 6-11-85, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 154, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 1.073, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.770.573.000 (treze bilhões, setecentos e setenta milhões, quinhentos e setenta e três mil cruzeiros), tendo PARECERES, sob nºs 1.074 e 1.075, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação.

O Sr. Moacyr Duarte — Peço verificação de quorum, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito aos Srs. Senadores que retomem seus lugares, para procedermos à verificação solicitada. (Pausa.)

Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Alfredo Campos — (PMDB — MG) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PFL?

O Sr. Carlos Chiarelli (PFL — RS) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PSB?

O Sr. Jamil Haddad (PSB — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

Não há representante do PDT no plenário. Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES

Albano Franco
Alberto Silva
Aldice Paio
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Aloysio Chaves
Altevir Leal
Álvaro Dias
Américo de Souza
Benedito Ferreira
Carlos Chiarelli
Cid Sampaio
Enéas Faria
Fábio Lucena
Fernando Cardoso
Galvão Modesto
Gastão Müller
Hélio Gueiros
Humberto Lucena
Ivan Bonato
Jamil Haddad
João Calmon
João Castelo
Jorge Kalume
José Ignácio
José Lins
Jotaahy Magalhães
Lenoir Vargas
Lomanto Júnior
Luiz Cavalcante
Nilton Cabral

Murilo Badaró
Nelson Carneiro
Odacir Soares
Pedro Simon
Severo Gomes

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR

Roberto Campos

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há o voto do Presidente do Senado.

Votaram SIM, 36 Srs. Senadores e NÃO, um Sr. Senador.

... Não houve abstenção.

O projeto foi aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 154, DE 1985

Autoriza a Prefeitura de Mogi-Guaçu (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.770.573.000 (treze bilhões, setecentos e setenta milhões, quinhentos e setenta e três mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.770.573.000 (treze bilhões, setecentos e setenta milhões, quinhentos e setenta e três mil cruzeiros), correspondente a 300.000 UPC, de Cr\$ 45.901,91, em julho/85, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 159, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.088, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.395.142.078 (quatro bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil e setenta e oito cruzeiros), tendo PARECERES, sob nºs 1.089 e 1.090, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 159, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a contratar operação de crédito no valor de 4.395.142.078 (quatro bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil e setenta e oito cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.395.142.078 (quatro bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil e setenta e oito cruzeiros), correspondente a 115.030,60 ORTN de Cr\$ 38.208,46, vigente em maio de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 9:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 168, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.145, de 1985, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de refinanciamento da dívida externa daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.146, de 1985, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

Em votação o projeto, em turno único.

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para encaminhar a votação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em um dos itens precedentes anunciados por V. Exª, e já objeto de deliberação deste Plenário, houve o anúncio que também consta no item ora em apreciação, segundo o qual o meu voto nas Comissões foi contrário à aprovação da matéria.

De fato, no que diz respeito à primeira votação, relativa ao Estado do Maranhão, deixei de externar as razões pelas quais proferi meu voto contrário na Comissão de Finanças. É que, Sr. Presidente, fui coagido pela presença maciça da Bancada do Maranhão neste Plenário. Mas já agora, aproveitando a discussão de matéria igual, cumpre-me externar as razões pelas quais votei contrário à proposição na Comissão de Finanças.

O Estado de Minas Gerais não pede a aquiescência do Senado Federal para a contratação desse empréstimo com o objetivo de empregar tais recursos na realização de obras reprodutivas. Esses recursos não serão gastos, por conseguinte, na construção de estradas, estradas principais, vicinais ou até mesmo na construção das chamadas rodovias alimentadoras. Esse empréstimo também não se destina à construção de escolas públicas na Capital do Estado ou nas cidades interiores do Estado mineiro. Esse empréstimo também não está vinculado à construção de hospitais, de postos de saúde, de obras que sirvam para a prestação de serviços próprios, com vistas à prevenção ou à recuperação de doenças.

Esse empréstimo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se vincula, volto a repetir, à realização, à construção, à edificação de qualquer obra com sentido reprodutivo. Esses recursos também não estão destinados a atender à vocação do grande Estado mineiro, que é a agropecuária. Não há um centavo desses recursos vinculado à atividade primária do Estado de Minas Gerais. Esses cento e vinte milhões de dólares americanos, que representam milhões de cruzados, não se destinam a obras de infra-estrutura; não há um centavo vinculado à construção de esgotos sanitários; não há um centavo vinculado à construção de redes para o abastecimento d'água de Belo Horizonte ou das cidades interiores. Esses milhões de dólares, Sr. Presidente e Srs. Senadores, destinam-se ao pagamento de dívidas já contraídas, ao pagamento de juros de operações anteriormente feitas e que não foram honradas pelo Estado de Minas Gerais.

Entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que essa é uma maneira não sutil, não hábil, mas um modo, sem dúvida nenhuma, que vai alimentar a inflação que o Presidente José Sarney, em boa hora, através do pacote, procurou estancar em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Senador Helvídio Nunes, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Antes de encerrar, pergunto a V. Exª se sou considerado parcimonioso ou não? Porque se for considerado parcimonioso...

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Devo considerar a V. Exª que acabo de assumir a presidência dos tra-

balhos neste instante. Portanto, não tenho os registros a que V. Exª quer aludir.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Mas V. Exª sabe que a Presidência não pode ser personificada. A Presidência do Senado, é a Presidência do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — De qualquer maneira, o tempo de V. Exª se esgotou.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Vou terminar, Sr. Presidente.

..... Não há, por conseguinte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, razões que justifiquem, não apenas no caso de Minas Gerais, mas em todos quantos estão em tramitação no Senado Federal, que aproveitos essas solicitações. Ao contrário, temos um dever maior que é o dever de — na hora em que o povo vai às ruas colaborar com o Presidente para acabar com a inflação que asfixiava, que arrojava, que sulgava o sangue desta Nação — contribuir para que práticas desta ordem não se repitam. O povo pode fiscalizar diretamente, mas os Senadores da República têm este poder de fiscalização que não pode ser esquecido em hipótese nenhuma, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está em votação a matéria. (Pausa.)

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) Para encaminhar a votação, sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero deixar claro que todos os projetos relacionados com a rolagem da dívida externa, nesta Casa, terão o meu voto contrário. Porque acho eu que este problema da dívida externa é um problema do Governo brasileiro para ser debatido de outra maneira, não como está sendo colocado, com pagamentos de juros escorchantes, com sacrifício da população.

Quero deixar bem claro que acompanho o voto do nobre Senador Helvídio Nunes e votarei contra qualquer matéria relacionada com a realocação da dívida externa.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 168, DE 1985

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos), destinada ao programa de refinanciamento da dívida externa daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo de Minas Gerais autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao Programa de Refinanciamento da dívida externa daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 3.437, de 27-11-85 autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 10:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 170, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.151, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 181.488.226.556 (cento e oitenta e um bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.152, de 1985, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Em votação.
Votação do projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 170, DE 1985

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 181.488.226.556 (cento e oitenta e um bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II, III e IV do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela de nº 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 6.597.053 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, tipo Reajustável (ORTE — RS), equivalente a Cr\$ 181.488.226.556 (cento e oitenta e um bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 27.510,50 (vinte e sete mil, quinhentos e dez cruzeiros e cinquenta centavos), vigente em fevereiro de 1985, destinado a financiar programa de trabalho daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 11:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 174, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.161, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (SP) a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 14.688.611.200 (quatorze bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e onze mil e duzentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs. 1.162 e 1.163, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.
— de **Municípios**, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 174, DE 1985**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (SP) a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 14.688.611.200 (quatorze bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e onze mil e duzentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (SP), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 14.688.611.200 (quatorze bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e onze mil e duzentos cruzeiros) correspondente a 320.000 UPC de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho/85 o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 12:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 175, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.164, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Brasília (MS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.043.254.331 (três bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e um cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.165 e 1.166, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto em turno único.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 175, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Brasília (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.043.254.331 (três bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e um cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Brasília, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.043.254.331 (três bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e um cruzeiros), correspondente a 72.404,03 ORTN de Cr\$ 42.031,56, vigente em junho de 1985, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a financiar a implantação de unidade mista de saúde, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 13:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.179, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 85.665.500,000 (oitenta e cinco bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.180, de 1985, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto em turno único.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 180, DE 1985

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 85.665.500,000 (oitenta e cinco bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I e III, do art. 2º da Resolução nº 62, de vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, modificada pela de nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 85.665.500,000 (oitenta e cinco bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), correspondente a US\$ 18,422,682,94 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e dois dólares norte-americanos e noventa e quatro centavos de dólares), à taxa cambial de Cr\$ 4.650 (quatro mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), junto a um conglomerado de bancos, destinado à renovação das parcelas vencidas e vincendas no presente exercício, relativas a empréstimos contratados sob a égide da Resolução nº 63/67, do Banco Central do Brasil, obedecidas as condições admitidas por este Banco para operações de repasse, em moeda nacional, de créditos obtidos no exterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 14:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 185, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.193, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR), a elevar em Cr\$ 9.627.841.800 (nove bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 1.194 e 1.195, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 185, DE 1985**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 9.627.841.800 (nove bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maringá (PR), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 9.627.841.800 (nove bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros) correspondente a 281.789,64 ORTN de Cr\$ 34.166,77, vigente em abril de 1985, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto ao Banco do Estado do Paraná, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura e de equipamentos comunitários públicos em conjuntos habitacionais, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 16:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que acrescenta letra, ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumariíssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto, tendo

PARECER, sob nº 537, de 1985, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

Em votação o projeto, em primeiro turno. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 172, DE 1982**

Acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumariíssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item II do art. 275 do Código de Processo Civil passa a vigorar com o acréscimo da seguinte letra n:

"n) nas ações constitutivas de servidão legal de aqueduto."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 17:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista, tendo

PARECERES, sob nºs 513 e 514, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à deliberação, em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 226, DE 1983

Concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São anistiados os dirigentes ou representantes sindicais que até a data da publicação desta lei sofreram punição com base na legislação trabalhista.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 18:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos, que especifica, e dá outras providências, tendo PARECER, sob nº 432, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com emenda que apresenta de nº 1 — CCJ.

Votação do projeto, sem prejuízo da Emenda.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 127, DE 1985

Dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos, que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplicam-se as disposições das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958, e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, aos casos de pessoas que, não sendo servidores públicos nos termos da definição dos parágrafos 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 3.502, retrocitada, tenham-se enriquecido ilicitamente.

Art. 2º Apurado o enriquecimento ilícito mediante denúncia documentada, investigação policial ou administrativa, por confissão ou qualquer outro modo, o Ministério Público Federal ingressará em juízo, no prazo de 90 (noventa) dias, com a ação de decretação de perda dos bens em favor da União, e, se for o caso, com a denúncia por prática de crime.

§ 1º Esgotado esse prazo, sem a iniciativa do Ministério Público Federal, qualquer cidadão será parte legítima para tomar a iniciativa do procedimento judicial, devendo a União ser citada para integrar o contraditório na qualidade de litisconsorte da parte autora, bem como para suprir as omissões e falhas da inicial e para apresentar e indicar os documentos ou outros meios de prova de que dispõe.

Art. 3º Além dos casos previstos nas Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958, e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, constituem casos de enriquecimento ilícito, para os fins desta lei:

I — possuir patrimônio sem lhe demonstrar a licitude da origem, pendente acusação, ainda que em fase de investigação policial, de prática de contrabando, descaminho, lenocínio, jogos proibidos ou quaisquer outras atividades ilícitas;

II — patrocinar interesse privado, ainda que lícito, perante a administração pública, mediante meios desonestos ou fraudulentos;

III — patrocinar interesse privado, ainda que lícito, perante corpos legislativos, mediante meios desonestos ou fraudulentos.

Art. 4º Fica alterada a redação da Lei nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958, de modo que, no respectivo texto, se substitua a palavra "sequestro" pela palavra "arresto".

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA Nº 1 — CCJ

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

Além dos casos previstos nas Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958, e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, constituem também casos de enriquecimento ilícito, para os fins desta Lei, os provenientes de:

I — Contrabando, descaminho e exploração de jogos proibidos.

II — Patrocínio de interesse privado, ainda que legítimo, perante órgãos públicos, por meios desonestos ou fraudulentos.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 19:

Votação, primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, que restabelece direitos aos servidores militares que se encontrem e/ou passarem para a inatividade, tendo

PARECERES, sob nºs 540 a 542, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

— de Segurança Nacional, contrário; e

— de Finanças, favorável ao projeto e contrário à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 31, de 1986

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1983, constante do item nº 10 da Pauta a fim de ser feita a sessão de 17 de abril, de 1986.

Sala das Sessões, 19 de março de 1986. — Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data pré-fixada.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 20:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 4º, item II, 5º e 125 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesses da administração pública federal direta e indireta e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 81, de 1986, da Comissão

— de Constituição, pela constitucionalidade e juridicidade; e

Parecer oral, favorável proferido em plenário, da Comissão

— de Serviço Público Civil.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 81, DE 1985

Dá nova redação aos artigos 4º, item II, 5º e 125 do Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969; dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da Administração Pública Federal e Indireta e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 4º, item II, 5º e 125 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

I — a Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

- autarquias;
- empresas públicas;
- sociedade de economia mista; e
- Fundações.

Art. 5º Para os fins deste decreto-lei considere-se:

I —

II —

III —

IV — fundação — a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, instituída em virtude de lei federal, obedecidas as disposições constantes nos artigos 16, 24 e seguintes do Código Civil e artigo 2º do Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e de cujos recursos participe a União, quaisquer que sejam as suas finalidades.

Art. 125. As licitações para compras, obras e serviços passam a reger-se, na Administração Federal, pelas normas consubstanciadas neste Título e disposições complementares aprovadas em decreto.

Art. 2º Os contratos de compras, obras e serviços, celebrados pela Administração Federal, somente terão validade jurídica após a publicação no Diário Oficial da União.

§ 1º A publicação de que trata o caput deste artigo far-se-á mediante extrato do contrato, o qual deverá conter os seguintes elementos:

- espécie do contrato;
- nomes das partes contratantes;
- resumo do objeto do contrato;
- modalidade de licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta;
- crédito pelo qual correrá a despesa;
- número e data do empenho da despesa;
- valor do contrato;
- prazo de vigência; e
- número e demais referências de identificação do processo.

§ 2º A publicação do contrato, nos termos do "caput" deste artigo e seu § 1º, será dispensada quando a celebração do ajuste envolver assunto de interesse da segurança nacional e o contrato for classificado como sigiloso pelo Ministro de Estado ou dirigente das entidades da Administração Indireta.

Art. 3º Os atos administrativos, relativos aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Federal, somente terão validade jurídica após a publicação do Diário Oficial da União.

§ 1º Os atos de concessão de vantagens pecuniárias, previstas na legislação em vigor, relativas aos servidores mencionados no "caput" deste artigo, poderão ser publicados no Boletim de Serviço ou Boletim de Pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal.

§ 2º No caso de aplicação do disposto no parágrafo acima, os números dos Boletins, nos quais os atos de concessão foram publicados, deverão constar, obrigatoriamente, nos processos de pagamento.

§ 3º A publicação dos atos de nomeação ou contratação de servidores públicos na Administração Federal far-se-á mediante extrato, o qual deverá conter os seguintes elementos:

- nome do servidor;

- b) função ou cargo;
- c) regime de trabalho;
- d) vencimentos ou salário, e destinação orçamentária;
- e) prazo de contrato;
- f) fundamento legal;
- g) número e demais referência de identificação do processo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.965, de 5 de março de 1966, e o art. 3º do Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 21:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre privilégios assegurados às Empresas de Auditoria de Capital Nacional e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de **Economia**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido dos Senadores José Lins, Gabriel Hermes e Lenoir Vargas; e

— de **Relações Exteriores**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO
Nº 32, de 1986**

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, a fim de ser feita na sessão de 17 de abril de 1986.

Sala das Sessões, 19 de março de 1986. — **Alfredo Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Em votação o requerimento.

O Sr. Helvídio Nunes — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para encaminhar a votação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para encaminhar a votação do requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto ora em discussão é de autoria do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, Senador Pedro Simon. A proposição foi apresentada no dia 28 de novembro de 1980, por conseguinte, há mais de cinco anos tramita nesta Casa...

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — (Fazendo soar a campainha.) — Senador Helvídio Nunes, a Mesa lamenta interromper V. Exª...

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — ... mas reconheço o lapso que cometeu ao receber o requerimento, pleiteando o adiamento de votação. Sobre esta matéria, já incidiram dois outros requerimentos, no mesmo sentido, e, por duas vezes, foi concedida a dilatação de votação para a matéria. Portanto, não cabe um outro, deixando de existir o requerimento para o qual V. Exª pleiteia o encaminhamento de votação.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Este requerimento foi retirado?

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Foi retirado!

O SR. HELVÍDIO NUNES — Então, a matéria vai ser apreciada agora?

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Será apreciada agora.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Então, de qualquer maneira, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — V. Exª continua com a palavra para encaminhar a votação do projeto.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, eu dizia, há pouco, que este projeto foi apresentado pelo nobre Senador pelo Rio Grande do Sul e, até bem pouco, Ministro da Agricultura, Pedro Simon. Este projeto, Sr. Presidente, depois de mais de cinco anos, percorrendo os caminhos e os canais desta Casa, chegou a plenário. Mas, antes, ele foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, sendo o relator da matéria o saudoso Presidente Tancredo Neves, que lhe ofereceu uma emenda substitutiva. Posteriormente, foi aprovado na Comissão de Economia pelo não menos saudoso Senador Teotônio Vilela. E, na Comissão de Relações Exteriores, foi seu relator o eminente representante de Mato Grosso, que ainda honra o Senado Federal, o Senador Saldanha Derzi.

Esse projeto propõe:

“As empresas públicas de economia mista ou subsidiárias dessas, bem como as fundações de direito público, ou dotadas pelo Poder Público, somente poderão ser auditadas por sociedades de capital nacional, domiciliadas no País.”

Seguem-se outras prescrições, todas merecedoras de pleno acolhimento pelo Senado Federal.

Dai, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vale por que, ao ser anunciado o requerimento, estranhei que essa matéria, depois de uma tramitação tão longa, de uma exame tão acurado, fosse retirada da pauta e jogada para uma apreciação, para um retorno ao Senado, Deus sabe quando.

De maneira que pedi a palavra com um objetivo, o de dizer que voto favoravelmente à apreciação da matéria, mesmo porque já lhe dei o meu voto quando tramitou pelas Comissões Técnicas da Casa.

O Sr. Pedro Simon — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero agradecer a gentileza da manifestação do ilustre Senador Helvídio Nunes. É uma honra e uma alegria muito grande ver a preocupação de S. Exª para com essa matéria. E quero agradecer à Liderança da minha bancada, Senador Alfredo Campos, pelo fato de ter retirado o pedido de transferência de votação.

Não há dúvida alguma de que uma matéria como esta, que levou cinco anos para ser votada neste Plenário, isto é, a razão de ser desse projeto está anunciada em sua própria ementa. Hoje, Sr. Presidente, a auditoria feita em algumas empresas estatais da maior importância, e algumas cujo relatório o Senado não sabe por questões de segurança, é feita por empresas multinacionais, por empresas de capital e direção de fora do País. Parece-me um absurdo e uma falta de lógica tão grande e tão completa que, é estranho, realmente, que uma matéria como essa leve cinco anos para ser apreciada.

Creio que, neste momento, este Congresso, este Senado dá um voto da maior importância, dá um voto do maior significado. Parece o óbvio, parece o “ovo de Colombo”; a nossa PETROBRÁS, os nossos bancos estatais, hoje, têm como auditoria empresas multinacionais com a direção lá fora. A partir da aprovação deste projeto, tem que ser empresas com capital nacional, com proprietários nacionais e dentro do País.

Muito obrigado ao ilustre Senador que lembra, inclusive com emoção, que relatores desse projeto, foram os Senadores, à época, Tancredo Neves e Teotônio Vilela. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

**EMENDA Nº 1-CCJ
(Substitutivo)**

Dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditoria de capital nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias, bem como as fundações de direito público ou dotadas pelo Poder Público somente poderão ser objeto de auditoria por sociedades de capital nacional, domiciliadas no País.

Parágrafo único. A norma estabelecida neste artigo não será levada em conta no caso de inexistência de empresa nacional especializada no controle contábil-financeiro da sociedade a ser auditada. Em tal hipótese, o contrato de auditoria terá de ser aprovado pelo Senado Federal, mediante proposta justificada do Ministro de Estado ao qual a sociedade estiver subordinada e parecer do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Considera-se empresa de auditoria de capital nacional aquela organizada segundo as leis brasileiras, registrada no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, domiciliada no Brasil e controlada por pessoa nacional de direito privado.

Art. 3º Contratada a auditoria, e enquanto durar o contrato, é vedado à sociedade prestadora do serviço:

- I — alterar as condições estruturais, dispostas no art. 2º, sem prévia audiência do Congresso Nacional;
- II — fundir-se, associar-se ou interligar-se a empresa transnacional ou estrangeira de mesmo objetivo social;
- III — sublocar os serviços objeto dos privilégios ora estabelecidos.

Art. 4º As empresas de auditoria nacionais, transnacionais ou estrangeiras são obrigadas, igualmente:

- I — a observar, em seu regimento definidor, a proporção de 2/3 (dois terços) de cidadãos brasileiros legalmente habilitados perante o Conselho Regional de Contabilidade para o exercício dessas funções técnicas;
- II — a manter absoluto sigilo sobre a natureza, situação, conjuntura econômica e procedimentos da empresa contratante de seus serviços;
- III — a prestar esclarecimentos e transmitir informações, confidencialmente, aos órgãos de fiscalização financeira de qualquer das Casas do Congresso Nacional, quando provocadas; e
- IV — a eximir-se de qualquer associação supranacional que implique na divulgação não autorizada dos informes previstos no item II deste artigo.

Art. 5º Ressalvam-se da vedação constante do item IV do art. 4º as associações, em nível técnico, que impliquem a aquisição e transferência de tecnologia específica e aperfeiçoamento do padrão de análise da empresa nacional.

Art. 6º As empresas de auditoria que operam no território nacional e às empresas brasileiras domiciliadas no Exterior é defeso divulgar, no País ou fora dele, informações econômicas que a lei ou os provimentos administrativos declarem reservados, ou que o sejam por sua própria natureza, ou que impliquem prejuízo às contas nacionais.

§ 1º A desobediência ao disposto neste artigo sujeita o infrator a multa a ser estabelecida em regulamento, alternativa ou cumulativamente com a cassação do respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade ou da autorização para operar no território nacional.

§ 2º A fase de levantamento da infração prevista neste artigo será processada perante o Conselho Administrativo da Defesa Econômica — CADE.

Art. 8º O Poder Executivo baixará Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, regulamentando esta Lei, inclu-

sive no que tange aos registros no Banco Central dos serviços pagos, ou recebidos no Exterior, bem como à publicação de atos pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor no exercício fiscal que se seguir ao de sua aprovação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência quer registrar, neste plenário, a presença de S. Ex^a, o Sr. Ministro da Justiça, Senador Paulo Brossard, de rutilante trajetória nesta Casa, onde a honrou e a dignificou.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 22:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1980, do Senador Henrique Santillo, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 144, de 1981, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Lázaro Barbosa.

Em votação o projeto, quanto a sua constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

O projeto voltará a ter a sua tramitação normal.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 199, de 1980

Assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos profissionais médicos generalistas que se disponham a fixar-se em municípios cuja população for inferior a oitenta (80) mil habitantes, pelo Censo do ano de 1980, fica assegurado o direito de credenciamento junto ao INAMPS, para a prestação de serviços médicos ambulatoriais.

Parágrafo único. Os direitos assegurados pelo caput deste artigo referem-se apenas aos municípios que não contem com mais de vinte (20) médicos credenciados pelo INAMPS.

Art. 2º O prazo para que se efetive o credenciamento estabelecido nesta lei não poderá exceder a sessenta (60) dias, contando a partir do requerimento da parte interessada.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 23:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982, da Senadora Laélia de Alcântara, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto, tendo

PARECER, sob nº 849, de 1985, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em votação o projeto quanto à constitucionalidade e juridicidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Helvídio Nunes.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Alfredo Campos (PMDB — MG) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Como vota o Líder do PFL?

O Sr. Odacir Soares (PFL — RO) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Como vota o Líder do PSB?

O Sr. Jamil Haddad (PSB — RJ) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

Não há representante do PDT no plenário.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA). Pela ordem. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, eu quero que V. Ex^a esclareça à Casa se nós vamos votar o parecer que concluiu pela inconstitucionalidade e pela injuridicidade e, neste caso, eu creio que a Maioria está se inclinando por votar SIM, pela aprovação do parecer ou se nós vamos votar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Sr. Senador Aloysio Chaves, como até agora o encaminhamento foi no sentido de se colher os votos das Lideranças, a manifestação foi em relação ao projeto.

Está, portanto, em votação, o projeto. Quem for favorável ao projeto é contra o parecer da Comissão.

Todos os Sr. Senadores já votaram?

Quem votar NÃO rejeita o projeto.

O voto do Sr. Senador José Fragelli será computado à parte da votação eletrônica.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Helvídio Nunes
Lomanto Júnior
Luiz Cavalcante

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva
Alcides Paio
Alfredo Campos
Aloysio Chaves
Benedito Ferreira
Cid Sampaio
Galvão Modesto
Humberto Lucena
Ivan Bonato
Jamil Haddad
João Calmon
Jorge Kalume
José Ignácio
José Lins
Jutahy Magalhães
Lenoir Vargas
Moacyr Duarte
Nelson Carneiro
Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Votaram SIM, 3 Srs. Senadores e NÃO 19 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 22 votos.

Não há quorum. A Presidência vai suspender a sessão por alguns minutos, acionando as campainhas para chamada dos Srs. Senadores a plenário.

(Suspensa às 18 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está reaberta a sessão

Vamos proceder à verificação de votação do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982.

Solicito aos Srs. Senadores que retomem os seus lugares para procedermos à verificação de votação. (Pausa.)

Para um esclarecimento com respeito à votação. Os Srs. Senadores que forem contrários, votarão NÃO, mantendo o parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade e injuridicidade da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 23 da pauta.

O Sr. Moacyr Duarte — Sr. Presidente, está em votação o parecer, não é?

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está em votação o projeto.

O Sr. Moacyr Duarte — Não. V. Ex^a me perdoe, mas tenho a impressão de que o que está em votação é o parecer da comissão, e não o projeto. O parecer conclui pela inconstitucionalidade da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Nobre Senador, se V. Ex^a desejar votar com o parecer, V. Ex^a votará sim. Se V. Ex^a desejar votar pela rejeição do projeto, votará não. Ao final, o resultado será o mesmo.

Para sua orientação, lerei a súmula da matéria: "Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982." Portanto, está em votação o projeto. Os que forem favoráveis votarão sim, e os que forem contrários votarão não.

O parecer da Comissão é pela inconstitucionalidade e pela injuridicidade da matéria.

O Sr. Moacyr Duarte — O que está em votação, neste caso, é o projeto e não o parecer?

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A comissão recomenda a rejeição do projeto.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Helvídio Nunes
Itamar Franco
Jorge Kalume

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva
Alcides Paio
Alfredo Campos
Aloysio Chaves
Altevir Leal
Benedito Ferreira
Carlos Alberto
Carlos Lyra
Cid Sampaio
Fernando Henrique Cardoso
Gabriel Hermes
Galvão Modesto
Humberto Lucena
Ivan Bonato
Jamil Haddad
João Calmon
José Ignácio
José Lins
Jutahy Magalhães
Luiz Cavalcante
Moacyr Duarte
Nelson Carneiro
Octavio Cardoso
Odacir Soares
Passos Pôrto
Pedro Simon
Severo Gomes

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Votaram "SIM", 3 Srs. Senadores e "NÃO", 27 Srs. Senadores. Total de votos: 30.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, o meu voto é contrário à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Mesa registra o voto do Senador José Fragelli contrário à matéria e não figurando na computação eletrônica.

O Sr. Lomanto Júnior — Sr. Presidente, o meu nome não apareceu, não está incluído no painel eletrônico e eu votei "SIM".

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O voto de V. Ex^a será registrado nominalmente.

Neste caso, o total de votos é 32.

O Projeto de Lei do Senado nº 160/82 fica com a votação adiada.

Igualmente às demais matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Projetos de Lei do Senado nºs 124/83, 154/84 e 206/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— I —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1985 (Nº 6.249/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria

órgãos na estrutura básica da administração do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 102 e 103, de 1986, das Comissões:
— do Distrito Federal; e
— de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1985 (nº 6.250/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria diretorias na estrutura do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 104 e 105, de 1986, das Comissões:
— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1985 — DF, que estende aos integrantes da categoria funcional de agente de trânsito da tabela de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, as gratificações instituídas pelos Decretos-leis nºs 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e 2.126, de 19 de junho de 1984, alterado pelo Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 106 a 108, de 1986, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— do Distrito Federal e de Finanças, favoráveis.

— 4 —

Votação, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 263, de 1985 (nº 545/85, na origem), de 29 de outubro de 1985, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge de Sá Almeida, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

— 5 —

Votação, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 36, de 1986 (nº 1/86, na origem), de 6 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hélio Antonio Scarabotolo, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 62, de 1986 (nº 36/86, na origem), de 18 de fevereiro de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Doutor Aldo da Silva Fagundes para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do afastamento compulsório do Doutor Jorge Alberto Romero.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 29 minutos.)

Ata da 18ª Sessão, em 19 de março de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. José Fragelli

PARECERES

PARECERES

Nº 114 e 115, de 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1985-DF (Mensagem nº 189, de 1985 — Nº 411 de 1985, na origem) que "altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que "dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

PARECER Nº 114, de 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hélio Gueiros

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei do Senado, alterando a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que "dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

A Mensagem Presidencial, que acompanha o Projeto esclarece que conforme o exposto pelo Sr. Comandante-Geral da Corporação, a proposta em causa visa restabelecer algumas relações jurídicas, já previstas na Mensagem do Poder Executivo nº 255/84, mas vetadas na Mensagem do Poder Executivo do Senado Federal (Projeto de Lei do Senado nº 121/84).

A Lei ora em vigor encontra-se, assim desfigurada, trazendo grandes dificuldades à administração da Polícia

Militar, não satisfazendo os anseios da Corporação como um todo.

Assim, a Proposição altera, na Lei nº 7.289, de 1984, o art. 50, acrescentando-lhe os itens I e II; alínea "S", ao item IV e os itens I, II e III, ao seu § 1º altera, igualmente a redação do item II, do art. 92.

Inclui no texto legal, redação aos arts. 89, 90 e 91, cujos textos foram elididos por veto Presidencial.

Considerando que a iniciativa encontra respaldo jurídico-constitucional, somos, no âmbito desta Comissão pela sua aprovação, na forma do Substitutivo que apresentamos, a fim de melhor complementar o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal:

EMENDA Nº 1 — CCJ

(Substitutivo)

Altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que "dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os arts. 6º, I do § 1º, do art. 51, I do § 1º do art. 53, art. 61, II e IV do art. 92, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 122, art. 126 e o art. 128, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6º São equivalentes as expressões "na ativa", "da ativa", "em serviço ativo", "em serviço na ativa", "em serviço", "em atividade" e "em atividade policial militar" conferidas aos policiais militares do desempenho de cargo, comissão, encargo,

ÀS 18 HORAS E 50 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

incumbência ou missão, serviço ou exercício de função policial militar ou consideradas de natureza policial militar, nas Organizações Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, bem como em outros órgãos do Governo do Distrito Federal ou da União, quando previstos em lei ou regulamento.

"Art. 51.

§ 1º

I — em 15 (quinze) dia corridos, a contar do recebimento da comunicação oficial, quanto a ato que decorra de inclusão em quota compulsória ou de composição de Quadro de Acesso; e

II —

III —

§ 2º

§ 3º

"Art. 53.

§ 1º

I — vencimentos, constituídos de soldo e gratificações; e

II —

§ 2º

I —

II —

§ 3º

§ 4º

"Art. 61. A fim de manter a renovação, o equilíbrio e regularidade de acesso nos diferentes quadros, haverá anual e obrigatoriamente um número fixado de vagas à promoção, nas proporções abaixo indicadas:

I — Coronel PM

a) quando, nos quadros, houver até 7 (sete) oficiais, 1 (uma) por ano; e

b) quando, nos quadros, houver 8 (oito) ou mais oficiais, 1/4 (um quarto) dos respectivos quadros por ano.

II — Tenente Coronel PM

a) quando, nos quadros, houver até 3 (três) oficiais, 1 (uma) de dois em dois anos;

b) quando, nos quadros, houver de 4 (quatro) a 23 (vinte e três) oficiais, 1/6 (um sexto) dos respectivos quadros por ano; e

c) quando, nos quadros, houver 24 (vinte e quatro) ou mais oficiais, 1/8 (um oitavo) dos respectivos quadros, por ano.

III — Oficiais dos quadros de que trata a letra c, item I do artigo 92:

a) quando, dos quadros, houver até 7 (sete) oficiais, 1 (uma) por ano; e

b) quando, nos quadros, houver 8 (oito) ou mais oficiais, 1/5 (um quinto) dos respectivos quadros, por ano.

§ 1º Para determinação do número de policiais militares de um quadro, devem ser considerados os em efetivo serviço, os agregados e excedentes.

§ 2º O número de vagas para promoção obrigatória em cada ano (ano ou anos-base), para determinado posto ou graduação, será fixado até o dia 15 (quinze) de janeiro do ano seguinte ao ano-base considerado (ano anterior), por ato do Comandante-Geral.

§ 3º As frações que resultarem da aplicação das proporções estabelecidas neste artigo serão adicionadas cumulativamente, aos cálculos correspondentes aos anos seguintes até completar-se pelo menos 1 (um) inteiro, que, então, será computado para obtenção de uma vaga para promoção obrigatória.

§ 4º As vagas serão consideradas abertas de acordo com o estabelecido em leis e regulamentos.

§ 5º Para assegurar o número fixado de vagas à promoção obrigatória, anualmente, na forma estabelecida no "caput" deste artigo, quando este número não tenha sido alcançado com as vagas ocorridas durante o ano, considerado ano-base, deverá ser aplicada uma quota, integrada de tantos policiais militares quantos forem necessários, que compulsoriamente serão transferidos para a inatividade, de maneira a possibilitar as promoções determinadas.

§ 6º A indicação de policiais militares dos postos constantes neste artigo, para integrarem a quota compulsória, referida no parágrafo anterior, obedecerá às seguintes prescrições básicas:

I — inicialmente, serão apreciados os requerimentos apresentados pelos oficiais da ativa que, contando mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, requeriram sua inclusão na quota compulsória, dando-se por prioridade, em cada posto, aos mais idosos;

II — se o número de oficiais voluntários na forma do item I, não atingir o total de vagas da quota fixada em cada posto, esse total será completado, "ex officio", pelos oficiais que:

a) contarem, no mínimo, 30 (trinta) anos de serviço;

b) possuírem interstício para promoção, quando for o caso;

c) estiverem compreendidos nos limites quantitativos de antiguidade que definem a faixa dos que concorrem à constituição dos quadros de acesso por antiguidade ou merecimento;

d) ainda que não concorrendo à constituição dos quadros de acesso por antiguidade ou merecimento, estiverem compreendidos nos limites quantitativos de antiguidade estabelecidos para a organização dos referidos quadros; e

e) satisfizerem as condições das letras a, b, c, e d, na seguinte ordem de prioridade:

1º os que não concorrem à constituição dos quadros de acesso por antiguidade ou merecimento, mesmo estando compreendidos nos limites quantitativos de antiguidade estabelecidos para a organização dos referidos quadros, por não possuírem os requisitos exigidos na legislação específica ou peculiar para promoção, ressalvada a incapacidade física até 6 (seis) meses contínuos ou 12 (doze) meses descontínuos;

2º os de menor merecimento, a ser apreciado pelo órgão competente da Polícia Militar, em igualdade de merecimento, os de mais idade e, em caso de mesma idade, os mais modernos;

3º os que, integrando os quadros de acesso por merecimento, tenham sido preteridos por mais modernos;

4º forem os de mais idade e, no caso de mesma idade, os mais modernos.

§ 7º As vagas decorrentes da aplicação direta da quota compulsória e as resultantes das promoções efetivadas nos diversos postos em face daquela aplicação inicial, não serão preenchidas por oficiais excedentes ou agregados que reverterem em virtude de haverem cessado as causas da agregação.

§ 8º As quotas compulsórias só serão aplicadas quando houver, no posto imediatamente abaixo, oficiais que satisfaçam as condições de acesso.

§ 9º O Governador do Distrito Federal regulamentará a quota compulsória, em 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, estabelecendo os critérios e demais normas necessárias ao cumprimento deste artigo.

"Art. 92.

I —

a)

b)

c)

d)

II — atingir, o Coronel PM, 6 (seis) anos de permanência no posto, desde que conte, no mínimo, 30 (trinta) anos de serviço;

III —

IV — atingir, o Oficial Intermediário, 6 (seis) anos de permanência no posto, quando este for o último da hierarquia de seu quadro, desde que conte, no mínimo 30 (trinta) anos de serviço;

V —

VI —

VII —

VIII —

IX —

X —

"Art. 122.

I —

II —

III —

IV —

V —

§ 1º Os acréscimos a que se referem os itens I, II, III, IV e V deste artigo, serão computados somente no momento da passagem do policial militar à situações de inatividade e, nessa situação, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à percepção definitiva da gratificação de tempo de serviço.

§ 2º O disposto no item III deste artigo aplicar-se-á nas mesmas condições e na forma da legislação específica ou peculiar, aos possuidores de curso universitário, reconhecido oficialmente, que venham a ser aproveitados como Oficiais da Polícia Militar, desde que esse curso seja requisito para seu aproveitamento.

§ 3º Não é computável, para efeito algum, salvo para fins de indicação para quota compulsória, o tempo:

I — que ultrapassar de 1 (um) ano, contínuo ou não, em licença para tratamento de saúde de pessoa da família;

II — passado em licença para tratar de interesse particular;

III — passados como desertor;

IV — decorrido em cumprimento de pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função por sentença transitada em julgado; e

V — decorrido em cumprimento de pena restritiva da liberdade, por sentença transitada em julgado, desde que não tenha sido concedida suspensão condicional da pena, quando, então, o tempo que exceder ao período da pena será computado para todos os efeitos, caso as condições estipuladas na sentença não o impeçam.

"Art. 126. Uma vez computado o tempo de efetivo serviço e seus acréscimos, previstos nos artigos 121 e 122, e no momento da passagem do policial militar à situações de inatividade, pelos itens I, II, IV, V, XI e XII do artigo 92 e nos itens II e III do artigo 94, a fração de tempo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias será considerada como 1 (um) ano para os efeitos legais."

"Art. 128. A data-limite para a contagem dos anos de serviço, para a inatividade, será a da publicação em Órgão oficial do Governo do Distrito Federal ou em Boletim da Corporação, do ato oficial de exclusão do serviço ativo por transferência para a reserva remunerada da Polícia Militar ou reforma, considerada sempre a primeira publicação oficial.

§ 1º A publicação do ato oficial de exclusão do serviço ativo do policial militar, deverá ser efetivada em até 6 (seis) meses após ter sido enquadrado em qualquer um dos itens do artigo 87, ressalvado o disposto no § 1º do artigo 115 ou § 1º do artigo 117, desta lei.

§ 2º Ultrapassado o prazo a que se refere o parágrafo anterior, deixará o policial militar de contar tempo de serviço, para fins de transferência para a inatividade.

§ 3º O desligamento do policial militar será feito após a publicação em Diário Oficial do Distrito Federal ou em Boletim da Corporação, do ato oficial correspondente, e não poderá exceder de 45 (quarenta e cinco) dias da data da primeira publicação oficial."

Art. 2º A Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes dispositivos:

"Art. 37.

§ 1º Para o provimento do cargo de Comandante de Organização Policial Militar Independente, cujo comando seja privativo do Oficial do Posto de Capitão PM, somente poderá ser designado Oficial possuidor de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

§ 2º É o Governo do Distrito Federal obrigado, no prazo de 5 (cinco) anos, a proceder à criação

da Academia de Polícia Militar, onde funcionará, regularmente, os cursos de Formação de Oficiais, de Aperfeiçoamento de Oficiais e Superior de Polícia”.

“Art. 50.

I —
II — a percepção de remuneração correspondente ao grau hierárquico superior ou melhoria dela quando, ao ser transferido para a inatividade, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço;

III — a remuneração integral do posto ou graduação quando não contando 30 (trinta) anos de serviço for transferido para a reserva remunerada ex officio; por ter atingido a idade limite de permanência em atividade no posto ou graduação ou ter sido abrangido pela quota compulsória;

IV —
s) a transferência a pedido para a inatividade.

§ 1º
I — o Oficial que contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, após o ingresso na inatividade, terá seus proventos calculados sobre o soldo correspondente ao posto imediato, se na Corporação existir posto superior ao seu, mesmo que de outro Quadro; se ocupante do último posto da hierarquia Policial Militar, terá os seus proventos calculados sobre o soldo de seu próprio posto, acrescido de percentual fixado em legislação específica ou peculiar;

II — os Subtenentes, quando transferidos para a inatividade, terão seus proventos calculados sobre o soldo correspondente ao de Segundo Tenente, desde que contem mais de 30 (trinta) anos de serviço, e

III — as demais Praças que contem mais de 30 (trinta) anos de serviço, ao serem transferidas para a inatividade, terão seus proventos calculados sobre o soldo correspondente à graduação imediatamente superior.”

“Art. 60.

§ 1º

§ 2º

§ 3º As promoções serão efetuadas pelos critérios de antiguidade e merecimento, ou ainda, por bravura e “post mortem”.

§ 4º Em casos extraordinários, poderá haver promoção em ressarcimento de preterição, independente de vagas.

§ 5º A promoção de policial militar feita em ressarcimento de preterição será efetuada segundo os critérios de antiguidade e merecimento, recebendo ele o número que lhe competir na escala hierárquica como se houvesse sido promovido, na época devida, pelo critério que ora é feita sua promoção.”

“Art. 89. O policial militar da ativa, enquadrado em um dos itens I, II e V do artigo 87, desta Lei, ou demissionário a pedido, será movimentado da Organização Policial Militar em que serve passando à disposição do órgão encarregado de pessoal até ser desligado da Polícia Militar”.

“Art. 90. A passagem do policial militar para a inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, efetuar-se-á:

I — a pedido; ou

II — ex officio.

“Art. 91. A transferência a pedido, para a reserva será concedida ao policial militar que a requer, desde que conte no mínimo 30 (trinta) anos de serviço.

§ 1º O oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória.

§ 2º É facultado ao Coronel PM exonerado ou demitido do cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar, requerer transferência para a reserva remunerada, a qual será efetivada com a remuneração integral do posto, quando não contar 30 (trinta) anos de serviço.

§ 3º No caso do policial militar haver realizado qualquer curso ou estágio de duração superior a 6 (seis) meses, por conta do Distrito Federal, no estrangeiro, sem haver decorrido 3 (três) anos de seu término, a transferência para a reserva remunerada só será concedida mediante indenização de todas as

despesas correspondentes à realização do referido estágio ou curso, inclusive as diferenças de vencimentos, cabendo aos órgãos competentes da Polícia Militar o cálculo da indenização.

§ 4º Não será concedida a transferência para a reserva remunerada, a pedido, ao policial militar que estiver;

I — respondendo a inquérito ou processo em qualquer jurisdição; e

II — cumprindo pena de qualquer natureza”.

“Art. 92.

I —

a)

b)

c)

d)

II

III — Contar o policial militar 35 (trinta e cinco) anos de serviço;

IV —

V —

VI —

VII —

VIII —

IX —

X —

XI — for o Oficial abrangido pela quota compulsória, e

XII — for a Praça abrangida pela quota compulsória, na forma regulada em Decreto pelo Governador do Distrito Federal.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

I —

II —

§ 4º

I —

II —

III —

§ 5º O órgão encarregado de pessoal da Polícia Militar deverá encaminhar para a Junta Médica da Corporação, para os exames médicos necessários os policiais militares que serão enquadrados nos itens I, II, III e IV deste artigo, 120 (cento e vinte) dias antes da data em que os mesmos serão transferidos ex officio para a reserva remunerada.”

Art. 3º As disposições desta Lei não modificam, em nenhuma hipótese, as situações constituídas anteriormente à data de sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — José Lins — Nivaldo Machado — Nelson Carneiro — Lenoir Vargas — Roberto Campos — Helvídio Nunes.

PARECER Nº 115, DE 1986

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Lomanto Júnior

O Projeto de Lei em exame objetiva introduzir alterações nos itens II e III, letra s do item IV, nos itens I, II e III do parágrafo 1º do art. 50; no item II do artigo 92, bem como nos artigos 89, 90 e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

Referida Lei dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Analisado pela Comissão de Constituição Justiça, a Proposição mereceu alentado Substitutivo, abrangendo outros artigos, o que redundou no seu aperfeiçoamento e na correção de distorções anteriormente detectadas.

O Projeto, com os aperfeiçoamentos introduzidos, dotará os organismos policiais de um instrumento adequado a suas altas finalidades.

Ante o exposto, somos pela sua aprovação nos termos da Emenda Substitutiva aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1986. — Raimundo Parente, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — César Cals — Benedito Ferreira — Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 25, de 1986**

“Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que instituiu normas gerais sobre desportos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No art. 42 da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, remunerado o seu parágrafo único para § 1º, é acrescentado o seguinte § 2º:

“§ 2º Ao baixar as normas referidas nos incisos IX e XI deste artigo, o Conselho Nacional de Desportos estabelecerá que a filiação de associações desportivas dependerá exclusivamente de pareceres favoráveis das respectivas federações e confederações, vedada a exigência de registros em cartórios ou quaisquer publicações.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os entraves burocráticos e mesmo os custos atualmente impostos à associações desportivas são, em verdade, um entrave quase intransponível à sua regular filiação junto às federações e confederações respectivas.

Casos há, por exemplo, em que uma associação, mesmo sem fins lucrativos, para conseguir filiar-se e, portanto, seu alvará de funcionamento junto ao Conselho Regional de Desportos, tem que registrar seu estatuto em cartório, além de mandar publicá-lo em jornal oficial. A soma despendida com tais providências é altíssima, não raro incompatível com os recursos disponíveis.

O objetivo da presente proposição é, portanto, conseguir que a filiação regular de uma associação — desportiva, assim como seu funcionamento, se façam sem os obstáculos atuais, mas tão-somente com a exigência de pareceres favoráveis das entidades realmente interessadas no assunto, vale dizer, das federações e confederações.

Sala das Sessões, 19 de março de 1986. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.251,

DE 8 DE OUTUBRO DE 1975

Institui normas gerais sobre desportos

Art. 42. Compete ao Conselho Nacional de Desportos:

I — opinar, quando consultado pelo Ministro da Educação e Cultura, sobre a Política Nacional de Educação Física e Desportos;

II — estudar, propor e promover medidas que tenham por objetivo assegurar conveniente e constante disciplina à organização e à administração das associações e demais entidades desportivas do País;

III — propor ao Ministro da Educação e Cultura a expedição, de normas referentes à manutenção da ordem desportiva e à organização da justiça e disciplina desportiva;

IV — editar normas complementares sobre desportos, inclusive o desporto profissional, observadas, quanto a este, as normas especiais de proteção de tais atividades;

V — editar normas disciplinadoras dos Estatutos das entidades integrantes do Sistema Desportivo Nacional;

VI — decidir quanto à participação de delegações desportivas nacionais em competições internacionais, ouvidas as competentes entidades de alta direção, bem assim fiscalizar a sua constituição e desempenho;

VII — editar normas gerais sobre transferência de atletas amadores e profissionais, observadas as determinações das entidades internacionais de direção dos desportos;

VIII — coordenar a elaboração do Calendário Desportivo Nacional;

IX — baixar normas referentes ao regime econômico e financeiro das entidades desportivas, inclusive no que diz respeito aos atos administrativos;

X — disciplinar a participação de qualquer entidade desportiva brasileira em competições internacionais;

XI — baixar instruções que orientem a execução da presente Lei e do seu Regulamento pelas entidades desportivas;

XII — praticar os demais atos que lhe são atribuídos por esta Lei.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei indicará quais as decisões do Conselho Nacional de Desportos que dependerão de homologação do Ministro da Educação e Cultura.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 33, de 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1986-Complementar, de autoria do Senador Amaral Peixoto, que cria o Estado do Tocantins, mediante desmembramento de área do Estado de Goiás.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1986. — Benedito Ferreira — Alfredo Campos — Murilo Badaró — Jamil Haddad — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1985 (nº 6.249/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria órgãos na estrutura básica da administração do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 102 e 103, de 1986, das Comissões:
— do Distrito Federal; e
— de Finanças.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 201, de 1985

(Nº 6.249/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

cria órgãos na estrutura básica da administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam criadas, na estrutura básica da administração do Distrito Federal a que se refere o art. 1º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, as seguintes Secretarias:

I — Secretaria da Cultura — SC;
II — Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo — SICT;

III — Secretaria do Trabalho — STB;

IV — Secretaria de Comunicação Social — SCS.

Art. 2º. A cada uma das Secretarias a que se refere o artigo anterior compete:

I — Secretaria da Cultura:
Estudos e pesquisas de natureza cultural; promoção da cultura; memória pública; fomento à tradição e ao folclore e intercâmbio cultural;

II — Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo:
Estudos e pesquisas relativos à indústria, ao comércio e ao turismo; regulação das atividades industriais, comerciais e turísticas; estímulo ao desenvolvimento industrial, comercial e turístico; promoção e assistência ao cooperativismo da indústria, do comércio e do turismo; promoção e assistência técnica e tecnológica às micro, pequena e média empresas;

III — Secretaria do Trabalho:
Estudos e pesquisas sobre mão-de-obra; formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra; assistência ao trabalhador; integração social do trabalhador; assistência às associações comunitárias, classistas e sindicais; mercado de trabalho; sistema de emprego, salário e renda do trabalhador; política de lazer para o trabalhador;

IV — Secretaria de Comunicação Social:
Relacionamento com a imprensa, relações públicas; publicidade e propaganda; pesquisa de opinião pública e regulação da comunicação social.

Art. 3º. Para fins de exercício do controle e da supervisão de que trata o art. 3º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, fica vinculada à Secretaria da Cultura a Fundação Cultural do Distrito Federal.

Art. 4º. A Secretaria de Educação e Cultura passa a denominar-se Secretaria da Educação — SE.

Art. 5º. Ficam criados os cargos de natureza especial de Secretário da Cultura, Secretário da Indústria, Comércio e Turismo, Secretário do Trabalho e de Secretário de Comunicação Social, com os vencimentos, vantagens e prerrogativas dos demais Secretários de Estado.

Parágrafo único. O cargo de Secretário de Educação e Cultura passa a denominar-se Secretário da Educação.

Art. 6º. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de que tratam os arts. 2º e 6º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, passa a denominar-se Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 7º. Os dispositivos da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, a seguir enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º

IV — Secretaria da Educação — Ensino de 1º e 2º Grau e Ensino Supletivo;

Art. 5º

e) incumbir-se das atividades de esporte e outras que lhe sejam atribuídas.

Art. 6º. Ao Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente compete:

a) orientar os planejamentos urbanístico e arquitetônico, com apoio nos órgãos próprios da Secretaria de Viação e Obras, bem como as ações referentes à defesa e à conservação do meio ambiente.

Art. 8º. Para o desempenho de encargos temporários de natureza relevante, o Governador do Distrito Federal poderá prover até 3 (três) cargos de Secretário Extraordinário, com os vencimentos, vantagens e prerrogativas dos demais Secretários de Estado.

Art. 9º. O Secretário Extraordinário disporá de assistência técnica e administrativa necessária ao desempenho da missão de que for incumbido, na forma a ser regulamentada por decreto do Governador do Distrito Federal.

Art. 10. Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a abrir crédito especial até o montante de Cr\$ 4.000.000.000 (quatro bilhões de cruzeiros) para atendimento das despesas resultantes da aplicação do disposto nesta lei, usando os recursos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício.

Art. 11. O Governador do Distrito Federal expedirá os atos necessários à adaptação da estrutura administrativa do Distrito Federal às disposições da presente lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1985 (nº 6.250/85, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria diretorias na estrutura do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 104 e 105, de 1986, das comissões:
— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia, em virtude da dispensa de interstício concedida na sessão anterior. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto de lei aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 220, de 1985

(Nº 6.250/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

cria diretorias na estrutura do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam criadas, na estrutura do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a Diretoria de Colonização, a Diretoria de Finanças e a Secretaria Executiva.

§ 1º. A Diretoria de Colonização e a Diretoria de Finanças são criadas por desmembramento da Diretoria de Projetos de Colonizações e da Diretoria Administrativa e Financeira, que passam a denominar-se, respectivamente, Diretoria de Projetos e Operações e Diretoria de Administração.

§ 2º. A Secretaria Executiva integrará a estrutura do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA em nível de Diretoria, ficando diretamente vinculada ao presidente da autarquia.

Art. 2º. Ficam criados no Quadro Permanente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA os cargos constantes do Anexo desta lei.

Art. 3º. Os funcionários integrantes do Quadro ou da Tabela Permanentes receberão, a título de vantagem individual, a diferença verificada entre seu vencimento ou salário básicos e o dos servidores da mesma categoria pertencentes ao Quadro de Pessoal de que trata o art. 9º da Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, resguardando-se-lhes os seus direitos e demais vantagens adquiridos.

§ 1º A diferença individual percebida pelos servidores, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária, será para todos os efeitos incorporada aos vencimentos e salários básicos, inclusive aos proventos da aposentadoria.

§ 2º Os efeitos financeiros, decorrentes da execução do disposto neste artigo, vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1985.

§ 3º Ficam suprimidos os §§ 1º e 4º do art. 9º da Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984.

Art. 4º O aproveitamento dos servidores no Quadro de Pessoal não exclui a possibilidade de os mesmos serem submetidos a regime jurídico que legalmente venha a ser estabelecido.

Art. 5º A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias da autarquia.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO
(Art. 2º da Lei nº , de de 198)

Nº de cargos	Denominação
2	Diretor
2	Diretor Adjunto
4	Assessor de Diretor
1	Secretário Executivo
3	Assessor Técnico
6	Secretária Plena A
3	Secretária Júnior

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, peça a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para declaração de voto.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Meu entusiasmo é tamanho, que transbordou. Embora tenha sido Relator da matéria em duas Comissões, e tenha contribuído com o meu esforço junto aos meus colegas para que viessem à sessão de hoje, com a anuência de V. Exª quero, em nome dos beneficiados de todo o Brasil, agradecer a esta Casa por sua boa vontade, votando favoravelmente, e com urgência urgentíssima. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1985 — DF, que estende aos integrantes da categoria funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, as gratificações instituídas pelos Decretos-Leis nºs 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e 2.126, de 19 de junho de 1984, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 106 a 108, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do Distrito Federal e de Finanças, favoráveis.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedido na sessão anterior.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

votação, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a mensagem nº

263, de 1985 (nº 545/85, na origem), de 29 de outubro de 1985, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge de Sá Almeida, ministro de primeira classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

Item 5:

Votação, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 36, de 1986 (nº 1/86, na origem), de 6 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hélio Antonio Scarabotolo, ministro de primeira classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque.

Item 6:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 62, de 1986 (nº 36/86, na origem), de 18 de fevereiro de 1986, pela qual o senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Doutor Aldo da Silva Fagundes para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do afastamento compulsório do Doutor Jorge Alberto Romeiro.

As matérias constantes dos itens 4 a 6 da pauta da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta. Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 56 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 8 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão. Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão, que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

Nº 116, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1985-DF.

Relator: Senador Martins Filho.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1985-DF, que estende aos integrantes da categoria funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, as gratificações instituídas pelos Decretos-Leis nºs 1.727, de 10 de dezembro de 1979 e 2.126, de 19 de junho de 1984, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 19 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator, Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER

Nº 116, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1985-DF, que estende aos integrantes da categoria funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, as gratificações instituídas pelos Decretos-Leis nºs 1.727, de 10 de dezembro de 1979 e 2.126, de 19 de junho de 1984, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º São estendidas aos integrantes da categoria funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal a Gratificação por Operações Especiais e a Gratificação de Função Policial instituídas, respectivamente, pelos Decretos-Leis nºs 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e 2.126, de 19 de junho de 1984, este, alterado pelo

Decreto-Lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, para atender às peculiaridades de exercício do emprego e riscos a que estão sujeitos, bem como pelo desgaste físico e mental decorrente do exercício da atividade inerente à mencionada categoria funcional, com bases e condições de concessão estabelecidas nos mencionados diplomas legais.

Parágrafo único. As gratificações de que trata este artigo serão pagas a partir do dia 1º do mês em que for publicada esta Lei.

Art. 2º A percepção das gratificações de que trata o artigo anterior é incompatível com o pagamento da Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário e da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Apoio, instituída pelo Decreto-Lei nº 2.224, de 9 de janeiro de 1985.

Art. 3º A Gratificação por Operações Especiais será gradativamente incorporada ao salário do emprego permanente, na razão de 1/10 (um décimo) de seu valor, por ano de exercício em emprego de natureza estritamente de policiamento e fiscalização de trânsito no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, não podendo ser paga enquanto o servidor deixar de perceber o salário, em virtude de licença ou outro afastamento, salvo quando investido em função de confiança, de igual natureza.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta dos recursos orçamentários do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 34, de 1986

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1985-DF, que estende aos integrantes da categoria funcional de Agente de Trânsito do Distrito Federal, as gratificações instituídas pelos Decretos-Leis nºs 1.727, de 10-12-79, e 2.126, de 19-6-84, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.239, de 28-1-85, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de março de 1986. — Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Aprovado o requerimento passa-se à imediata apreciação da matéria.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 33/86, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 13/86-Complementar.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1986 — Complementar, de autoria do Senador Amaral Peixoto, que cria o Estado do Tocantins, mediante desmembramento de área do Estado de Goiás. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

Solicito do nobre Senador Hélio Gueiros o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De autoria dos nobres Senadores Amaral Peixoto e Benedito Ferreira, o Projeto de Lei Complementar ora em exame objetiva criar o Estado de Tocantins, pelo desmembramento de parte da área do Estado de Goiás.

Em justificativa, ressaltam os ilustres Autores a luta que vêm mantendo as populações no Norte goiano no sentido de uma autonomia que já tarda, porquanto, pela sua formação histórica e por sua vocação econômica e política, a região apresenta diferenciações tão acentuadas que não há como manter-se vinculada e caudatária do Estado de Goiás.

Com a divisão, à nova Unidade Federada caberia uma área de 286.706 Km², na qual, em sessenta municípios, vivem atualmente cerca de 1.100.000 habitantes.

Ao Estado de Goiás, por sua vez em uma área de 355.330 km², restaria a população de 3.095.100 habitantes, em 184 municípios.

Ressaltam os proponentes, ademais, que a autonomia dessa vasta região será elemento propulsor de progresso e de autêntica integração de vasta área do esforço desenvolvimentista que mobiliza a Nação brasileira no momento presente, pois será acompanhada de medidas simultâneas de implantação de órgãos diversos — universidades, Tribunais, escolas técnicas, entidades federais e autárquicas — que levarão o progresso e a afirmação de uma vontade reiteradamente expressa pelas populações do Brasil Central, onde cada vez mais se torna necessária a presença do Estado.

Não há como se negar o mérito do pleito.

Por outro lado, dado o caráter eminentemente elevado da proposição, não se pode deixar de admitir a sua constitucionalidade.

Por essa razão, de mérito irrefutável e por não contrariar as exigências de ordem constitucional e legal, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1986 (Complementar), que cria o Estado de Tocantins.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para proferir o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vem a exame desta Comissão Projeto de Lei do Senado, de iniciativa do ilustre Senador Amaral Peixoto, criando o Estado do Tocantins, mediante desmembramento de área do Estado de Goiás.

Justificando a proposição, o seu ilustre Autor esclarece que "a luta pela emancipação política do Norte/Nordeste de Goiás configura uma constante manifestação de insopitável desejo da gente nordestina, na esteira de reivindicações maiores do povo brasileiro, em prol da redivisão territorial do País, segundo critérios sócio-políticos e geográficos mais consentâneos com as aspirações centenas de desenvolvimento nacional integrado. Proposta por diversas vezes ao Congresso Nacional, renovamo-la nesta data, quando ainda comemoramos a passagem, dia 9 último, do 177º aniversário da "Comarca do Norte", criada por Dom João VI, e posse do seu primeiro titular, o Desembargador Joaquim Teotônio Segurado, figura maior da luta libertária do povo tocaninense, a 9 de março de 1809; redigida esta proposição por uma comissão integrada pelo Deputado Siqueira Campos, Senador Benedito Vicente Ferreira, Jurista José de Queirós Campos e Assesores da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados e da Presidência Nacional do Partido, sob a direção do autor".

Dispõe o art. 3º do Projeto que a escolha da Capital do Estado de Tocantins será feita pelo Presidente da República, dentre as cidades de Araguaína, Colinas de Goiás, Guaraí, Gurupi, Miracema do Norte, Paraíso do Norte, Porto Nacional e Tocantinópolis, atendendo aos requisitos de melhor infra-estrutura urbana, localização geográfica e demais condições indispensáveis à instalação do Governo estadual.

O Poder Executivo será exercido por um Governador e um Vice-Governador, eleitos a 15 de novembro de 1986, sendo que, entre 15 de setembro de 1986 e 15 de março de 1987, o Governador do Estado de Tocantins, nomeado pelo Presidente da República e empossado

pelo Ministro da Justiça, exercerá as funções legislativas ordinárias, mediante edição de decretos-leis.

O Poder Judiciário do Estado de Tocantins será exercido pelo Tribunal de Justiça, por seus Juizes de Direito e Tribunal do Júri, com a colaboração dos órgãos auxiliares instituídos em lei.

A composição do Tribunal de Justiça será, inicialmente, exercida por 7 (sete) Desembargadores, nomeados pelo Presidente da República, dentre os Membros da Magistratura, do Ministério Público goiano e dos advogados inscritos em Goiás, sendo que terão preferência na escolha para a nomeação os Membros da Magistratura e do Ministério Público do 1º Grau que tenham ou venham a ter pelo menos 3 (três) anos de efetivo exercício na área a ser desmembrada.

O Ministério Público do Estado do Tocantins terá como Chefe o Procurador-Geral, nomeado, em comissão, pelo Governador, dentre os cidadãos maiores de 35 (trinta e cinco) anos, de notório saber jurídico e reputação ilibada; e compoerá o Ministério Público do novo Estado os Membros do Ministério Público do Estado de Goiás que, na data da sua instalação, estejam exercendo suas funções no território deste, assegurando-se-lhes os respectivos cargos, direitos e garantias.

Poderão ser nomeados para funcionar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins os Procuradores de Justiça do Estado de Goiás, desde que requeiram ao Governador até a data da sua instalação, sendo-lhes assegurados os respectivos cargos, direitos e garantias.

Considerando que a iniciativa prevê a constituição da Chefia do Estado que se quer criar, a composição do seu Poder Judiciário e respectivo Ministério Público, a forma de preenchimento dos seus cargos, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do Projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, visa o presente Projeto de Lei Complementar nº 13/86, de autoria do eminente Benedito Ferreira, a criação do Estado de Tocantins, através do desmembramento de parte da área do Estado de Goiás, constituída de 60 (sessenta) municípios que, em sua maioria, se localizam na região setentrional dessa Unidade da Federação.

Cumpro-nos o exame do projeto sob o ponto de vista das finanças públicas, na forma prevista no art. 108 do Regimento Interno.

Em primeiro lugar, é de toda conveniência lembrar que o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1984 — Complementar, que "cria o Estado de Tocantins", assim como o Projeto de Lei Complementar nº 201, de 1985 (Complementar) que "cria o Estado de Tocantins, e dá outras providências".

Esse fato vem demonstrar que o Srs. Senadores, baseados nas informações dos órgãos técnicos da Casa, incluída a Comissão de Finanças, entendem, por sua maioria, que seja conveniente a criação do novo Estado de Tocantins.

É verdade que o Senhor Presidente da República deixou de sancionar o referido Projeto nas duas oportunidades, porém seus vetos se fundaram preponderantemente na alegação de inconstitucionalidade da Proposição, embora fizesse alusão a eventual aumento de despesas. É o que se deduz da Mensagem nº 22, de 1985-CN (nº 218/85, da Presidência da República), verbis:

"Como se vê, o dispór sobre matéria financeira (art. 31 e sobre criação de cargos, funções ou empregos públicos (artigos 7º, 10 e 18), o mencionado projeto atenta contra o disposto no artigo 57, itens I e II, da Constituição Federal, que reserva ao Presidente da República a iniciativa das leis de tal natureza.

A disposição contida no artigo 31 do Projeto fere igualmente o item II do artigo 57, tendo em vista que determinando o "cancelamento de outras dotações" não nominadas, não esconde o aumento de despesa pública perfeitamente caracterizado. Neste particular vale ressaltar que a dotação de Cr\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros) para atender às despesas preliminares com a instalação do go-

verno no novo Estado devendo recair indispensáveis à sua viabilização. Ora, o aumento econômico-financeiro que atravessamos está a desaconselhar a criação de novas fontes de gastos públicos."

Com relação aos aspectos de constitucionalidade, a Comissão de Constituição e Justiça já se pronunciou e concluiu que a iniciativa do Projeto é de competência de qualquer parlamentar e isto porque, no caso, a matéria fundamental é desmembramento de Estado, disciplinado no item V do art. 44 da Constituição Federal, que coloca o assunto sob a exclusiva competência do Congresso Nacional.

Com relação à insuficiência no dimensionamento dos recursos necessários à instalação do novo Governo, com a consequente necessidade de socorrer o novo Estado com quantias possivelmente além das possibilidades da União, o Projeto ora em exame trouxe números exatos, partindo dos gastos que, no passado, foram feitos com a instalação do Estado de Mato Grosso do Sul. Orçou, assim, os gastos específicos em 3.440.000 ORN distribuídos nos orçamentos dos 10 (dez) próximos anos, além de autorizar a abertura de crédito especial no atual Orçamento da União, no valor de 2.000.000 de OTN mediante cancelamento de dotações orçamentárias em igual valor, portanto, sem aumento de despesas.

Permaneceu de pé, apenas a premissa de que a União terá de arcar com novos gastos, em razão da criação do Estado de Tocantins.

Não resta dúvida de que as despesas são elevadas. Todavia, não é apenas em vista do montante das despesas que a decisão deve ser tomada. O importante é a produtividade do gasto, além da legitimidade e oportunidade.

Em se tratando de redimir grande parte do território nacional da penúria em que se acha, com a melhoria da condição sócio-econômica de grande contingente populacional que aí vive, tendo em vista a racionalização e descentralização da respectiva administração, a quantia a despendar não chega a ser desproporcional.

O vultoso dos dispêndios federais necessários à implantação do novo Estado encontra justificativa de aspectos vários. O mais evidente seria o seu negável efeito multiplicador no espaço geográfico contemplado, com a euforia que produziria na economia regional, do que resultaria imediato crescimento da produção e consequentemente da renda per capita. De modo que, em curto espaço de tempo — a experiência o desmonta — esses recursos retornariam sob a forma de melhor arrecadação tributária em todos os níveis.

Isto posto e não havendo óbice legal ao Projeto, opinamos por sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Nos termos do inciso II, letra "a" do art. 322, do Regimento Interno, depende para sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a votação será feita pelo processo simbólico.

Votação do projeto, em turno único.

Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Alfredo Campos (PMDB — MG) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Jamil Haddad (PSB — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)
Está ausente.
Aprovado o projeto.
A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Redação, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 117, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1986 — Complementar.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1986 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins, mediante desmembramento de área do Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, em 19 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER
Nº 117, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1986 — Complementar.

Cria o Estado de Tocantins, mediante desmembramento de área do Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Criação

Art. 1º É criado o Estado do Tocantins, pelo desmembramento de parte da área do Estado de Goiás, promovendo-se sua instalação a 15 de setembro de 1986, se aprovada em consulta plebiscitária à população interessada, com a posse de seu primeiro governador.

Parágrafo único. O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás fixará a data da consulta prevista neste artigo, a realizar-se dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei Complementar, na área a ser desmembrada.

Art. 2º Abrangerão o Estado do Tocantins os municípios goianos de Almas, Alvorada, Ananás, Araguaema, Araguaçu, Araguína, Araguatins, Arapoema, Araraí, Augustinópolis, Aurora do Norte, Axixá de Goiás, Babaculândia, Brejinho de Nazaré, Colinas de Goiás, Colméia, Conceição do Norte, Couto Magalhães, Cristalândia, Dianópolis, Dois Irmãos de Goiás, Dueré, Fátima, Figueirópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Itacajá, Itaguatins, Itaporã de Goiás, Lizarda, Miracema do Norte, Miranorte, Monte do Carmo, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Novo Acordo, Palmerópolis, Paraíso do Norte, Paranaíba, Pedro Afonso, Peixe, Pindorama de Goiás, Pium, Ponte Alta do Bom Jesus, Ponte Alta do Norte, Porto Nacional, Presidente Kennedy, Rio Sono, São Sebastião do Tocantins, Silvanópolis, Sítio Novo de Goiás, Taguatinga, Tocantínia, Tocantínópolis, Wanderlândia e Xambioá.

Parágrafo único. Os limites do Estado do Tocantins são as divisas sul dos municípios de Aurora do Norte, Araraí, Paranaíba, Palmerópolis, Peixe, Alvorada e Araguaçu e as divisas norte dos municípios de São Domingos, Galheiros, Campos Belos, Monte Alegre de Goiás, Cavalcante, Formoso, Niquelândia, Minaçu, Campinaçu, Porangatu e São Miguel do Araguaia.

Art. 3º A escolha da Capital do Estado do Tocantins será feita pelo Presidente da República, dentre as cidades de Araguína, Colinas de Goiás, Guaraí, Gurupi, Miracema do Norte, Paraíso do Norte, Porto Nacional e Tocantínópolis, atendendo os requisitos de melhor infraestrutura urbana, localização geográfica e demais condições indispensáveis à instalação do Governo estadual.

Parágrafo único. Divulgados os resultados da consulta de que trata o artigo 1º, o Presidente da República terá trinta dias para proceder à escolha de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º Os topônimos de municípios e povoações do Estado do Tocantins que contenham a expressão "de Goiás" ou "do norte" tê-la-ão substituída por "do Tocantins".

CAPÍTULO II

Dos Poderes Políticos

SEÇÃO I

Da Assembléia Constituinte e do Poder Legislativo

Art. 5º Os Deputados à Assembléia Constituinte do Estado do Tocantins serão eleitos no pleito de 15 de novembro de 1986, juntamente com os demais Deputados Federais e Senadores.

§ 1º A sessão de instalação da Assembléia Constituinte do Estado do Tocantins, a 1º de janeiro de 1987, será presidida pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, que promoverá a eleição da Mesa, constituída de um Presidente, dois Vice-Presidentes, quatro Secretários e quatro suplentes.

§ 2º O número de Deputados à Assembléia Constituinte estadual será fixado de acordo com as normas previstas na Constituição Federal.

§ 3º Os dois senadores mais votados terão mandato de 8 (oito) anos e de 4 (quatro) anos o menos votado.

Art. 6º Promulgada a Constituinte, a Assembléia exercerá o mandato legislativo ordinário, imitando-se nas atribuições normativas excepcionalmente conferidas ao Executivo, no interregno, por via de decretos-leis.

Parágrafo único. O mandato dos Deputados de que trata este artigo extinguir-se-á com o dos eleitos para as Assembléias Legislativas dos demais Estados.

SEÇÃO II

Do Poder Executivo

Art. 7º O Poder Executivo será exercido por um Governador e um Vice-Governador, eleitos a 15 de novembro de 1986.

§ 1º Entre 15 de setembro de 1986 e 15 de março de 1987, o Governador do Estado do Tocantins, nomeado pelo Presidente da República e empossado pelo Ministro da Justiça, exercerá as funções legislativas ordinárias, mediante edição de decretos-leis.

§ 2º O Governador e o Vice-Governador eleitos a 15 de novembro de 1986, tomarão posse perante a Assembléia Constituinte a 15 de março de 1987.

SEÇÃO III

Do Poder Judiciário

Art. 8º O Poder Judiciário do Estado do Tocantins será exercido pelo Tribunal de Justiça, ora criado, por seus Juizes de Direito e Tribunais do Júri, com a colaboração dos órgãos auxiliares instituídos em Lei.

§ 1º O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins compor-se-á, inicialmente, de 7 (sete) Desembargadores, nomeados pelo Presidente da República, dentre os membros da Magistratura, do Ministério Público goiano e dos advogados inscritos em Goiás.

§ 2º Terão preferência na escolha para a nomeação referida no § 1º deste artigo, os membros da Magistratura e do Ministério Público do 1º grau, que tenham ou venham a ter pelo menos 3 (três) anos de efetivo exercício na área a ser desmembrada.

Art. 9º O Desembargador mais antigo, dentre os quatro nomeados pelo Presidente da República, adotarà as providências para a execução do disposto no artigo anterior, presidindo o Tribunal de Justiça até a eleição e posse do Presidente e do Vice-Presidente.

Parágrafo único. A eleição e posse, previstas neste artigo, realizar-se-ão no quinto dia útil seguinte aquele em que se completar a composição do Tribunal, exigida a presença mínima da maioria dos Desembargadores.

Art. 10. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça se fará por escrutínio secreto, eleitos os que alcançarem a maioria dos votos presentes.

§ 1º No caso de empate, considerar-se-á eleito o mais antigo na magistratura e, se de igual antiguidade, o mais idoso.

§ 2º Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente expirarão em prazo não superior a 2 (dois) anos.

Art. 11. A fim de possibilitar o quorum mínimo de 4 (quatro) Desembargadores, para a instalação e funcionamento do Tribunal de Justiça, poderá o Governador, no primeiro provimento, nomear Desembargadores pertencentes à Justiça do Estado de Goiás, dentre os que, até 60 (sessenta) dias da vigência desta Lei Complementar, lhe manifestem, por escrito, aceitar a nomeação.

§ 1º É facultado ao Presidente da República, se for inferior o número dos nomeados na forma do caput deste artigo, completá-lo:

a) por promoção de Juizes de Direito que integrem a Justiça do Estado de Goiás, tantos cargos quantos bastem para atingir o quorum mencionado neste artigo, observado o disposto no item III do artigo 144 da Constituição Federal;

b) por nomeação de Advogado ou membro do Ministério Público, de notório saber jurídico e idoneidade moral.

§ 2º A faculdade conferida ao Presidente da República por este artigo exercer-se-á até um ano após a data de instalação do Estado, devendo as vagas remanescentes serem preenchidas por indicação da Tribunal de Justiça, obedecido o disposto no item III do artigo 144 da Constituição Federal.

§ 3º Para a promoção e nomeação referidas nas letras a e b do § 1º deste artigo, serão observados os requisitos do § 2º do artigo 8º.

§ 4º Os vencimentos da magistratura ficam vinculados aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, cabendo ao Governador do Estado, até trinta dias após a instalação do Tribunal de Justiça, estipular a diferença de vencimentos, fixada entre dez e vinte por cento.

Art. 12. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins providenciará a instalação e o funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral, obedecido o disposto no artigo seguinte.

Art. 13. O Tribunal de Justiça, até a sua quinta sessão ordinária, mediante eleição por voto secreto, escolherá os 2 (dois) Desembargadores, os 2 (dois) Juizes de Direito e os 6 (seis) cidadãos de notável saber jurídico e idoneidade moral, dentre os quais o Presidente da República nomeará 2 (dois) que, com aqueles e o Juiz Federal, comporão o Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo único. Os Desembargadores e os Juizes de Direito eleitos na forma deste artigo serão empossados perante o Presidente do Tribunal de Justiça, em sessão do Tribunal Regional Eleitoral, a realizar-se no quinto dia subsequente ao de sua eleição e, em seguida, sob a presidência do Desembargador mais antigo, juntamente com os outros membros já nomeados do Tribunal Regional Eleitoral, elegerão o Presidente e o Vice-Presidente, observado o disposto no § 1º do artigo 10 desta Lei Complementar.

Art. 14. Passarão a integrar a Justiça do Estado do Tocantins os juizes de Direito com exercício em circunscrição judiciária sediada no território sob sua jurisdição, desde que o requeriram até 60 (sessenta) dias da vigência desta Lei Complementar, ao Governador nomeado, assegurados os respectivos cargos, direitos e garantias.

§ 1º Ficarão em disponibilidade os juizes que não se utilizarem da faculdade prevista neste artigo.

§ 2º É criado o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nomeados os respectivos Conselheiros em número de 5 (cinco) pelo Presidente da República.

SEÇÃO IV Do Ministério Público

Art. 15. O Ministério Público do Estado do Tocantins terá como Chefe o Procurador-Geral, nomeado em comissão, pelo Governador, dentre os cidadãos maiores de 35 (trinta e cinco) anos, de notório saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único. Comporão o Ministério Público do Estado do Tocantins os membros do Ministério Público do Estado de Goiás que, na data de instalação do novo Estado, estejam exercendo suas funções no território deste, assegurando-lhes os respectivos cargos, direitos e garantias.

Art. 16. Poderão ser nomeados para funcionar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins os Procuradores de Justiça do Estado de Goiás, desde que o requeriram ao Governador, até a data de instalação daquele, sendo-lhes assegurados os respectivos cargos, direitos e garantias.

Parágrafo único. As nomeações mencionadas neste artigo levarão em conta as necessidades de serviço do Estado de Goiás, após o desmembramento.

CAPÍTULO III Do Patrimônio

Art. 17. O Estado do Tocantins sucede ao Estado de Goiás no domínio, jurisdição e competência exercitáveis sobre o respectivo território, sendo-lhe transferido o patrimônio da administração direta desse Estado, existente à data da vigência desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Compreendem o patrimônio, os bens, rendas, direitos e encargos.

Art. 18. O patrimônio das entidades da administração indireta e das fundações instituídas por lei estadual, compreendendo os bens, rendas, direitos e encargos, será distribuído entre os Estados de Goiás e do Tocantins, em função das respectivas necessidades, com prévia audiência da Comissão Especial a ser criada nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A partir da vigência desta Lei Complementar e até 2 (dois) anos após, os órgãos da administração direta do Governo do Estado de Goiás, as entidades da administração direta e fundações criadas por lei estadual, somente poderão assumir obrigações e encargos financeiros ou prestar garantias quando autorizadas pelo Presidente da República.

Art. 19. Os Governadores dos Estados de Goiás e do Tocantins deverão aprovar, no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da vigência desta Lei Complementar, os quadros e tabelas do pessoal civil e militar, observados os princípios estabelecidos no item V, § 4º do artigo 13 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os quadros e tabelas de que trata este artigo serão organizados com base na lotação que for fixada para cada órgão de cada Estado.

Art. 20. Os servidores pertencentes ao Estado de Goiás, em exercício na data da vigência desta Lei Complementar, serão incluídos em quadro provisório, na situação funcional em que se encontravam.

§ 1º Haverá quadros provisórios de pessoal para o Estado de Goiás e para o Estado do Tocantins, neles incluídos, respectivamente, os servidores em exercício em cada um deles.

§ 2º Aprovados os quadros definitivos e verificada a existência de excedentes, esses poderão ser redistribuídos após sua prévia manifestação, de um para outro Estado, a fim de completarem as respectivas lotações, de conformidade com critérios definidos pelos dois governos, em coordenação com a Comissão Especial prevista nesta Lei.

§ 3º Os funcionários efetivos e os servidores regidos pela legislação trabalhista, estáveis e os não optantes pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que não se manifestarem favoravelmente à redistribuição, assim como os que, por falta de vagas nas respectivas tabelas, não puderem ser redistribuídos, serão incluídos em tabelas suplementares.

Art. 21. A partir da vigência desta Lei Complementar e até dois anos após, fica vedado ao Estado de Goiás, nos termos do § 5º do artigo 3º da Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974, admitir pessoal ou alterar disposições legais a respeito.

Parágrafo único. Havendo absoluta necessidade, a admissão ou contratação de pessoal, inclusive concursados, ficará condicionada à manifestação da Assembleia Legislativa.

Art. 22. A responsabilidade do pagamento de inativos e pensionistas, existentes à data da vigência desta Lei Complementar, caberá ao Estado de Goiás, com a colaboração financeira do Estado do Tocantins e do Governo Federal, conforme proposição a ser apresentada pela Comissão Especial prevista nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO V Do Orçamento

Art. 23. Os Estados de Goiás e do Tocantins terão, para o exercício seguinte ao da vigência desta Lei Complementar, orçamentos próprios, elaborados de acordo com as disposições legais e o estabelecido neste capítulo.

§ 1º O projeto de lei orçamentária anual do Estado de Goiás, para o exercício financeiro seguinte ao da vigência desta Lei Complementar, será encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa nos termos da legislação estadual vigente.

§ 2º O orçamento anual do Estado do Tocantins, para o exercício seguinte ao da vigência desta Lei Complementar, será aprovado pelo Governador, mediante decreto-lei, no dia de sua posse.

§ 3º Serão também aprovados, por ato do Governador, os orçamentos, para o exercício seguinte ao da vigência desta Lei Complementar, das entidades da administração indireta e das fundações criadas pelo Estado do Tocantins.

Art. 24. A partir do exercício financeiro seguinte ao da vigência desta Lei Complementar, inclusive, as transferências da União aos Estados de Goiás e do Tocantins, decorrentes dos dispositivos constitucionais e legais vigentes, deverão ser previstas como receita nos respectivos orçamentos.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento da União, mediante cancelamento de outras dotações, crédito especial no valor de 2.000,00 (dois milhões) de Obrigações do Tesouro Nacional (ORTN), via Ministério do Interior, para atender a despesas preliminares com a instalação do Governo do Estado do Tocantins e demais providências decorrentes da execução desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI Dos Partidos e das Eleições

Art. 26. O Estado do Tocantins constituirá, nas eleições após a vigência desta Lei Complementar, circunscrição eleitoral distinta da do Estado de Goiás, válidos os títulos nas respectivas zonas eleitorais.

§ 1º São extintos os atuais diretórios regionais dos partidos políticos do Estado de Goiás, cabendo às comissões executivas nacionais designarem comissões provisórias nos Estados de Goiás e do Tocantins, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º São mantidos os diretórios municipais existentes nos Estados de Goiás e do Tocantins.

Art. 27. Participarão das convenções partidárias regionais previstas em lei e a se realizarem nos Estados de Goiás e do Tocantins os atuais Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais, eleitos pelo Estado de Goiás, na circunscrição em que tenham domicílio eleitoral.

Art. 28. Nas primeiras eleições federais e estaduais nos Estados de Goiás e do Tocantins, serão elegíveis candidatos que tenham requerido, até 3 (três) meses da vigência desta Lei Complementar, a transferência do domicílio eleitoral de um para outro Estado.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 29. O Poder Executivo Federal instituirá, a partir da vigência desta Lei Complementar, programas especiais de desenvolvimento e de apoio financeiro para os Estados de Goiás e do Tocantins, inclusive quanto às despesas correntes com duração de 10 (dez) anos.

§ 1º A partir da vigência desta Lei Complementar, os referidos programas deverão desenvolver recursos da União no valor de 6.400.000 (seis milhões e quatrocentos mil) Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) das quais 3.440.000 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil) OTN, destinadas ao Estado do Tocantins.

§ 2º Os programas especiais para o Estado do Tocantins darão prioridade à eletrificação urbana e rural, à navegação fluvial, à legalização das terras rurais, ao saneamento básico, à saúde, à educação à implantação de projetos de irrigação agrícola, à construção de estradas vicinais, aos complexos de silagem e armazenamento para a produção agrícola, aos terminais de embarque, à produção mineral e à organização de bacias leiteiras.

§ 3º Os recursos para os programas de que trata este artigo deverão constar dos projetos de lei orçamentária anual e plurianual da União.

Art. 30. Aplicar-se-á no Estado do Tocantins, a legislação em vigor no Estado de Goiás à data da vigência desta Lei complementar, até que leis, ou decretos-leis expedidos nos termos do artigo 8º desta Lei Complementar a substituam.

Art. 31. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás manterá, até a instalação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sua competência originária e recursal, abrangendo sua jurisdição, todo o território de Goiás anterior à criação do Estado do Tocantins.

Art. 32. Até que se instale o Tribunal Regional eleitoral do Estado do Tocantins, suas atribuições serão exercidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aplicando-se o mesmo critério quanto à Justiça Federal.

Art. 33. O Poder Executivo Federal criará Comissão Especial vinculada ao Ministério da Justiça, da Secretaria do Planejamento da Presidência da República e do Ministério da Administração, com as seguintes finalidades:

I — propor programas especiais de desenvolvimento do Estado do Tocantins, acompanhando sua execução;

II — assessorar o Governo Federal e colaborar com os Governadores dos Estados de Goiás e do Tocantins na execução das medidas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, especialmente as relativas ao patrimônio, pessoal e orçamento, submetendo à apreciação do Presidente da República as questões pendentes de decisão no âmbito dos Governos dos dois Estados ou entidades do Governo Federal;

III — examinar os encargos financeiros das entidades da administração indireta e das fundações criadas por lei estadual, propondo medidas destinadas à definição das responsabilidades financeiras, inclusive cooperação do Governo Federal;

IV — as demais que lhe forem atribuídas por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. Também integrarão a Comissão Especial representantes dos Governos dos Estados de Goiás e do Tocantins.

Art. 34. Como decorrência da redução do seu território, o Estado de Goiás redimensionará os órgãos e entidades de sua administração dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades do Governo Federal nos Estados de Goiás e do Tocantins serão adaptados às condições resultantes da presente Lei Complementar.

Art. 35. Após a nomeação do Governador do Estado do Tocantins, o Ministro do Interior poderá requisitar, sem prejuízo de direitos e vantagens, servidores do Estado de Goiás, que ficarão à sua disposição para atender as providências antecedentes à instalação dos poderes do novo Estado.

Art. 36. O Poder Executivo do Estado do Tocantins realizará estudos para promoção, nos seis primeiros meses da instalação da Assembleia Constituinte, da descentralização administrativa do Poder Público Estadual, criando 8 (oito) regiões administrativas abrangentes de toda a área do Estado.

Parágrafo único. Cada Região Administrativa terá sede numa das cidades que a compõe, adotada a decisão dentro de critérios fixados pelo Governador do Estado, observando-se as recomendações técnicas constantes dos estudos de que trata este artigo.

Art. 37. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronúncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Embora geralmente a palavra anistia compreenda um ato de graça da competência de iniciativa do Poder Executivo, com a aprovação do Poder Legislativo e, em nosso caso, das duas Casas do Congresso Nacional, beneficiando os chamados crimes políticos, existe, também, na legislação brasileira, aquela de competência do Poder Executivo, independente do referendo do Parlamento, com o objetivo de beneficiar funcionários administrativos, pelo cometimento de ações não propriamente delituosas, mas penalizadas pela legislação específica que regula as funções dos servidores do Estado.

Há mais de um exemplo, em nossa história administrativa, da concessão de anistia ao funcionalismo, por parte do Presidente da República, podendo-se citar tanto a conferida pelo Decreto nº 28.969, de 13 de dezembro de 1950, pelo Marechal Eurico Gaspar Dutra, já sob o império da Constituição de 1946, como, seis meses depois, aquela consignada do Decreto nº 29.641, do Presidente Getúlio Vargas.

A amplitude do decreto depende do seu próprio conteúdo, podendo beneficiar tanto o cometimento de faltas menores, inclusive aquelas de ausência ao trabalho — que podem resultar na perda da licença-prêmio — até as demissões que não resultaram de inquérito administrativo com ampla defesa do acusado e trânsito em julgado da sentença condenatória.

Transcorridos trinta e cinco anos, na maioria marcados pelo interregno ditatorial que assolou o País — nenhum Presidente da República, a partir de Café Filho (e nada menos de oito ocuparam a Chefia da Nação) se lembrou de baixar um decreto de anistia aos servidores públicos federais, tanto mais quando se trata de benefício da maior importância na hora da aposentadoria, perdida a contagem de até três licenças-prêmio, que representam outros tantos anos de serviço, por não terem sido convenientemente abonadas algumas faltas.

O Presidente José Sarney, que se transformou, recentemente, num dos mais populares da História, pelo seu corajoso gesto, libertando-nos da inflação e da tutela do Fundo Monetário Internacional, pode, mais uma vez, demonstrar os seus dotes de Estadista, assinando um decreto de anistia que o coloque, na lembrança do funcionário público brasileiro, ao lado de Getúlio Vargas e do Marechal Dutra, amplamente informados dos benefícios dessa medida e do seu alto espírito de justiça.

Os servidores da União que, na presente conjuntura, dão exemplo de fidelidade ao Chefe da Nação e de elevado espírito cívico, acatando e defendendo as últimas medidas de salvação nacional, merecem essa recompensa, que se projetará sobre o futuro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronúncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Mais uma vez, cumprindo uma rotina parlamentar, antes cívica e patriótica, sou obrigado a manifestar, neste Plenário, minha discordância quanto à discriminação e a injustiça promovidas contra a mais rica e a mais pobre, a mais problemática e a mais promissora, a mais explorada e humilhada Região do nosso País: o Nordeste brasileiro. Nós, políticos, propugnadores do desenvolvimento com justiça social, não podemos nos calar enquanto o Nordeste não passar a receber o que consideramos justo. Todos nós concordamos sobre a viabilidade do Nordeste, da concreta possibilidade de o Nordeste se integrar economicamente ao resto do País, de o Nordeste se transformar, verdadeira e definitivamente, num admirável gerador e transformador de riquezas, equalizar-se na média nacional de desenvolvimento, acompanhar o ritmo de crescimento e felicidade social do País. Todos nós conhecemos as potencialidades do Nordeste, o talento, a fortaleza e a capacidade da gente nordestina, os perfis sócio-culturais da Região, neste aspecto considerada "a mais brasileira das regiões". Os planos de salvação do Nordeste, os projetos de redenção, de desenvolvimento, geração de empregos, distribuição de renda são centenários, constituem ensaios da burocracia que robusteceram a tecnocracia que até bem pouco tempo grassava vampiricamente no Brasil. Tudo que se destina ao Nordeste se corrompe no estigma da "assistência social", da emergência, da esmola.

O Nordeste, Sr. Presidente, não quer favores nem esmolas, não quer ser mais objeto da caridade pública, da piedade cívica, das campanhas nacionais de comoração cristã, em favor de flagelados da seca e de enchentes. As crianças nordestinas se negam a conviver com a fome, a miséria e a doença, sem escola, sem futuro; renunciam às pechadas de "filhos do horror e da morte". O Nordeste tem o direito de ser, exige um tratamento justo de seus problemas, porque seus Estados integram a Federação brasileira de, como tal, merecem o respeito e não abdicam da sua personalidade e dos seus direitos constitucionais.

Há um consenso entre os administradores, legisladores, magistrados, economistas, cientistas sociais, existe uma unanimidade segundo a qual somente os investimentos bem dirigidos, economicamente produtivos, criteriosamente aplicados, de valor e consequências sociais — tanto na área pública como privada — podem libertar o Nordeste, dar-lhe oxigênio e luz para caminhar, cumprir a sua saga civilizatória. E a presença natural e indispensável do Governo Federal no Nordeste, a gerência dos incentivos fiscais, o apoio às micro, pequenas e médias empresas, a unidades familiares de produção, uma reforma agrária bem planejada e ampla, que dignifique o trabalho dos agricultores, aumente a produção de alimentos — todas essas necessidades, Sr. Presidente, nós, homens públicos, sabemos que dependem de uma decisão política, do querer do Estado, do ato político do Poder, de sua determinação em ser também Governo no Nordeste brasileiro. Região que não pode continuar a ser o quintal do País, uma possessão territorial, para onde só são dirigidos os eventuais restos dos orçamentos, os percentuais compulsórios das leis orçamentárias, as verbas extraordinárias, os créditos adicionais obtidos por pressão política dos seus líderes. É preciso dar um basta neste leilão de prioridades e recursos.

Em requerimento de nossa autoria, datado do final do ano passado, ao Exmº Sr. Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, procuramos obter informações sobre os Programas de Trabalho, Projetos e Atividades destinados ao Nordeste nos anos de 1984, 1985 e 1986. Com a reabertura desta Sessão Legislativa, chega-nos um gradido relatório da SEPLAN respondendo com exatidão às questões que formulamos, o que merece nossos aplausos por ser uma nova forma de relacionamento do Executivo com o Legislativo. E confessamos, Sr. Presidente, o nosso constrangimento, o nosso desconforto, na qualidade de membro do Partido do Governo, o PMDB, em ter de vir a esta tribuna para protestar e clamar por equidade e justiça. Os percentuais de recursos do Tesouro Federal e Outras Fontes para a aplicação no Nordeste, nos exercícios de 1984 e 1985, foram de 15,56% e 17,38% respectivamente, do Orçamento da União. Percentuais ridículos, se apenas considerarmos

que a população do Nordeste ultrapassa os 30% da população brasileira. Somados os recursos alocados na Reserva de Contingência, esses percentuais continuam ridículos: 17,69% em 1984, e 19,81% em 1985. Em 1986, todos os recursos federais destinados ao Nordeste, incluindo os Encargos Financeiros da União e da Reserva de Contingência, totalizam apenas 20,57% das despesas públicas, ainda uma percentagem insuficiente para responder às necessidades mínimas da Região, tanto no campo dos investimentos como no de custeio.

O saudoso Presidente Tancredo de Almeida Neves, antes mesmo da sua eleição nesta Casa, já proclamara a prioridade que seu Governo daria ao Nordeste. Após a tragédia, o martírio e morte do Presidente eleito, e a posse do Senador José Sarney, o novo Presidente garantiu e ratificou essa prioridade. O Presidente José Sarney realizou alguns atos, tomou algumas providências coerentes com aquela promessa, como o Programa de Irrigação que mereceu um Ministro para coordená-lo, a revisão da política dos incentivos fiscais, dos Fundos de Desenvolvimento, os programas sociais nas áreas da alimentação e nutrição, saúde, educação e habitação, que elegeram o Nordeste para inaugurar-los. Porém, inocentando o atual Governo da elaboração dos orçamentos de 1984 e 1985, não podemos deixar de deplorar, de lamentar o aumento dos recursos em menos de 1% no Orçamento de 1986, em relação ao Orçamento anterior, de 19,81% para 20,57%. Ora, Sr. Presidente, um Governo que procura reformular as estruturas políticas, econômicas e sociais, sanar os vícios e crimes que há décadas se cometem contra aquela Região, crítico das políticas que sempre marginalizaram o Nordeste, que veio para instituir definitivamente a Democracia sem adjetivos em nosso País, Sr. Presidente, esse Governo certamente haverá de decidir a favor do Nordeste, não postergando, mais uma vez, a oportunidade, sempre adiada, que o Nordeste tem, de encontrar os meios para se desenvolver, produzir, identificar-se como um povo que trabalha e cria, que não se envergonha da sua condição de brasileiro, nem se sente estrangeiro ou indigente na sua própria Pátria. Os 84,9 bilhões de cruzados que a Lei Orçamentária destina ao Nordeste este ano, de um total de 413,2 bilhões de cruzados, isto é, 20% do Orçamento, não se aproximam sequer do quanto o Nordeste precisa para desenvolver-se. Estes recursos, Sr. Presidente, são suficientes apenas para o Nordeste continuar a ter esperanças, a sua brava gente continuar resistindo, sonhando com trabalho, comida, escolas, saúde, transporte, uma vida com o mínimo de dignidade para sonhar e querer, criar e construir.

Sr. Presidente, o Governo, para ser justo, mesmo que considere o Nordeste uma Região como as outras do País, com problemas normais de um país em desenvolvimento e com as dificuldades que todos conhecemos, terá que destinar ao Nordeste, no mínimo, 30% dos recursos públicos, percentagem que seu povo representa no conjunto da população brasileira. Entretanto, Sr. Presidente, se acreditamos, se confiamos no Presidente Sarney e os seus auxiliares, não nos parece sensato aceitar esta situação. Se o Nordeste é a prioridade, se o Nordeste é a Região mais carente deste País, sob todos os aspectos da vida social, não é justo nem razoável, não são tecnicamente defensáveis os argumentos que impõem ao Nordeste uma fatia menor dos recursos, muito abaixo do mínimo que requereria, reprimindo suas possibilidades, sufocando a heróica resistência da valorosa gente nordestina, frustrando a expectativa de todos os brasileiros que acreditam, trabalham, investem e vivem naquela terra.

Se o Orçamento é intocável, se não existe déficit público, as contas estatais estão sob rigoroso controle, se a seriedade e a austeridade comandam as ações de Governo, vamos, Sr. Presidente, ficar atentos e vigilantes, para que na discussão e votação do Orçamento de 1987, agora que o Congresso resgata os poderes que lhe foram usurpados, proposta semelhante não vingue, que o Nordeste receba do Congresso Nacional o tratamento adequado, justo, realista; que a lógica e a verdade prevaleçam sobre o erro e os interesses menores. Nesse sentido, Sr. Presidente, convoco todos os Senadores, todos os Deputados desta Nova República, na aurora da Constituinte, conclamo os parlamentares do Centro e do Sul, convindo todas as forças significativas deste País, a nos unirmos, sem hesitações, pela redenção do Nordeste brasileiro, por uma ação efetiva, reta, justa do Governo Federal no

Nordeste, a execução de políticas irreversíveis de desenvolvimento sócio-econômico, de programas econômicos e sociais que, verdadeiramente, favoreçam o desenvolvimento do Nordeste brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB-PR) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós, os membros do Senado da República, temos sido submetidos a provas constantes de nossa coerência e da maturidade da instituição que integramos. A transição do autoritarismo à democracia nos cobra posições que testam nossa capacidade de corresponder às necessidades do aperfeiçoamento político acima de interesses menores e pessoais. De nossa capacidade de oferecer soluções inequívocas para alguns problemas que caracterizam a permanência de antigas fórmulas depende a restauração plena da respeitabilidade desta Casa e de nossos próprios mandatos.

Não devemos acreditar que predomina entre nós a inclinação de legislar em causa própria. E de que essa tendência nos poderia retirar a possibilidade de oferecer o exemplo de saudável desprendimento que nos permite revogar leis e procedimentos que nos ofertaram um privilégio atentam contra a legitimidade da nova ordem que pretendemos instaurar. É o momento, Senhores, de nos desvincularmos corajosamente de todo o ranço autoritário deixado pelo passado e de desmentirmos a imagem de quem é capaz de satisfazer seus interesses com a retórica da ambigüidade.

A política não pode continuar a ser o que foi nos últimos vinte anos: o lobby, a troca de favores, a prática leopardeca de enganar o interesse coletivo. Tenho a convicção de que estes vícios estão sendo superados pela evidente disposição da sociedade brasileira de estabelecer novos padrões de atitudes e comportamentos políticos que serão julgados periodicamente pelo voto popular.

Convivemos, ainda, com duas aberrações típicas da criatividade jurídica utilizada pelo arbítrio para resolver seus próprios problemas e deformações. A sublegenda e a candidatura nata, frutos de um bipartidarismo fictício, promulgado exatamente para que não tivéssemos partidos reais, capazes de se constituir em canais verdadeiros, em fontes de expressão política que pudessem atuar livre e organizadamente no jogo democrático. Partidos reais são necessários e fundamentais na democracia. As ditaduras admitem, no máximo, que sobrevivam estereótipos.

Quando a Arena, partido oficial, criado no início do ciclo militar, experimentou o inchaço característico do organismo que mobiliza apoio ao poder ditatorial em troca de benesses, transformou-se num imenso grêmio de interesses. Tornou-se pequeno demais para tantas pretensões e tantos grupos que se organizaram em seu interior. Para acomodar tão ampla base de apoio, o governo instituiu a sublegenda, especialmente no âmbito municipal.

Dessa facção originou-se outra, permitindo que até três candidatos concorressem ao mesmo cargo e que o mais votado somasse os votos dos outros dois em seu cômputo final, estabelecendo uma aritmética que fraudava a legitimidade de eleições majoritárias; um candidato com menor número de votos poderia ser declarado vencedor.

A sublegenda foi regulamentada pelo Decreto-lei nº 1.541, de abril de 1977, no Governo do General Ernesto Geisel. Em seu art. 1º determina que os partidos políticos podem lançar até três candidatos nas eleições para Senador e prefeito. Para que não tenhamos dúvida da inspiração desta lei e das circunstâncias em que foi criada, é bom lembrarmos que foi baixada com base no Ato Institucional nº 5, no art. 182 da Constituição Federal, e no Ato Complementar nº 102. À época em que as dificuldades do regime anterior eram resolvidas assim, com extrema facilidade, pela imposição de legislação casuística e de exceção.

O Decreto-lei nº 1.541 não esconde sua função de submeter a necessidade de novos partidos a uma ou duas legendas mais facilmente controláveis pela força do Executivo. Em seu art. 11 diz que "às sublegendas serão assegurados os mesmos direitos que a lei concede aos partidos políticos no que se refere ao processo eleitoral". Ou seja, sublegendas funcionam como partidos independentes, com sistema próprio de registro de candidatos, de prestações de contas, cumprimento de horários e outras formalidades perante a Justiça Eleitoral.

Felizmente estamos superando em definitivo esta fase da vida política do País. E para consolidar o regime de liberdades com o qual tanto sonhamos, sabemos que precisamos de partidos verdadeiros. Muito mais que o exemplo nefasto da antiga ARENA ou o nome que tenham organizações políticas artificialmente criadas não para expressar correntes de opinião e de vontade social, mas para impedi-las de prosperar no figurino estreito do bipartidarismo ou do pluripartidarismo que limita a progressão dos pequenos partidos.

A sublegenda oportunista, hoje, a convivência estrúxula de correntes antagônicas que só se aproximam pelas vantagens de usufruir o poder e as facilidades de sua reprodução. Um vício que acaba com os partidos, que sufoca o nascimento de novas agremiações e deteriora a vida política no interior das que existem e que exigem maior força, principalmente. Não duvido que nos partidos modernos possam coexistir divergências sobre uma mesma posição. Contudo que se unam a base de programas e princípios comuns. Mas só têm este caráter as que se submetem às regras internas da democracia, resolvendo suas diferenças e confrontos pelo debate, as disputas pelo voto, consagrando sempre a vontade da maioria.

É este processo que fortalece os partidos e os tornam verdadeiros e eficientes. É este tipo de instituição partidária que o Brasil precisa e que pouco teve nos curtos períodos de vida democrática. Temos a oportunidade agora, nas eleições deste ano, de revogar o Decreto-lei nº 1.541, para que a sublegenda deixe de ser o expediente que favorece um tipo de polarização política viciada pelo fisiologismo. E principalmente, Senhores, a oportunidade de demonstrar que acima de possíveis interesses meramente eleitorais, podemos optar pelo aperfeiçoamento da democracia, dando um testemunho de que o Congresso que nós integramos está à altura de seu tempo e de suas responsabilidades.

Quanto à candidatura nata, sua permanência depõe contra nossas intenções democratizantes e nossa consciência da importância dos partidos e de suas instâncias legítimas. Começando pelo fato de que a candidatura nata limita o direito de todo o cidadão ser candidato a cargo eletivo, pois limita o número de vagas em cada legenda.

Além disso, confirma outra concepção aberrante, de que o mandato legislativo é posse pessoal e acima do compromisso partidário. Desta forma, utilizando-se de um mecanismo arbitrário prescrito em lei, impede que o partido examine e julgue o desempenho de seus parlamentares antes de decidir, na instância legítima e democrática que é a convenção, se deve indicá-lo à reeleição. Não teriam temores os que militaram segundo o programa e os princípios partidários. Os que apresentaram ao seu partido um desempenho que os torna dignos de voltar a merecer a confiança de representá-lo.

A candidatura nata enfraquece os partidos e estimula mesmo um tipo de atuação parlamentar que muitas vezes pode se cingir a uma cômoda política de favores, não exigindo do Deputado ou Senador mais que o esforço mínimo para manter uma base eleitoral sob seu controle. À revelia de sua contribuição política maior que seria examinada com rigor pelo Partido.

Esta deformação antidemocrática foi instituída pela Lei nº 7.008, de 29 de junho de 1982, e aplicada já nas eleições daquele ano. A legislação diz: "Os atuais senadores, deputados federais, estaduais e vereadores serão considerados candidatos natos dos partidos políticos a que pertencerem nas datas das respectivas convenções". Embora instituída para as eleições de 1982, continua a existir e para que deixe de vigor é necessário que se revogue a Lei nº 7.008. Um agravante: a candidatura nata acabou sendo incorporada pelos estatutos de partidos políticos, como o PMDB e o PTB. No caso do PMDB, o art. 125 do Partido diz que os filiados do partido que exercem mandatos legislativos terão assegurado o direito

de figurar na chapa oficial de candidatos. O que estimula políticos sem desfaçatez, que em busca de uma legenda vitoriosa a ela se filiam, mesmo que isso pudesse parecer um evidente ato de incoerência política e ideológica.

A candidatura nata se inspira em concepção muito cara ao regime anterior, da perpetuidade no poder e nos cargos. É incompatível com a época que estamos vivendo. E principalmente torna-se incompatível com nossa posição, de detentores de mandatos legislativos e únicos beneficiários de uma lei que atenta contra o direito de todos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho esperanças de que saberemos superar estas excrecências deixadas pelo arbítrio e que a demora em revogar só produz uma péssima imagem para todos nós.

Vivemos um novo período, que não exclui o confronto de idéias, a defesa de doutrinas políticas divergentes, a pluralidade de opiniões. Mas que certamente exclui, na unanimidade das consciências realmente identificadas com propósitos políticos mais elevados, a possibilidade de continuarmos cúmplices de situações que nos expõem ao vexame e reduz a credibilidade desta Instituição.

É o momento de demonstrarmos que divergimos em torno de razões maiores, que nos dignificam, mas que conseguimos estabelecer mesmo entendimento quando se trata de executar uma evidente burla que herdamos do entulho autoritário. Devemos lembrar que nossa responsabilidade cresce ao discutirmos as regras sobre as próximas eleições. Estamos diante de uma Constituinte, vislumbrada como a construção da cidadania frente às exigências da democratização. Melhor seria se fosse uma Constituinte especialmente eleita para realizar sua tarefa tão importante. Mas se ela será eleita com o próximo Congresso para exercer funções constituintes é importante que seja escoimada de todos os vícios de origem. Entre eles, se destacam a sublegenda e a candidatura nata, que podem determinar parte dos resultados e de sua futura composição à revelia dos organismos vivos que devem dar sustentação a este projeto democrático que ainda estamos realizando. Sem partidos fortes não teremos democracia estável e duradoura. E não teremos partidos fortes enquanto sobreviverem instrumentos legais que derogam seus legítimos poderes.

Vamos revogar a sublegenda e a candidatura nata para aplinar o terreno de uma Constituinte que ainda se apresenta com esperança de consolidação da democracia e dos melhores hábitos de um Legislativo que terá que ser forte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faz poucos dias houve na cidade de Nova Brasilândia, em Mato Grosso, uma reunião da comunidade e de todos os partidos políticos ali registrados.

A idéia foi do nobre Deputado Federal Paulo Nogueira, representante legítimo da região no Congresso Nacional. Entre muitas reivindicações da população de Nova Brasilândia, destacou-se a aspiração máxima de que se execute no Município uma reforma agrária, o mais breve possível.

Faço um apelo ao Sr. Ministro do Setor, Dr. Nelson Ribeiro, para determinar uma ação imediata naquele Município, a fim de evitar sérias conturbações, pois a luta pela terra ali é grave e bastante justa. Deve-se evitar mal maior, com perdas até de vidas na área.

Outro assunto muito debatido e solicitado é a educação. Todos pedem que, de fato, a Emenda João Calmon se concretize, ou seja, haja melhor distribuição de verba para educação.

Destaca-se em Nova Brasilândia uma luta pela melhoria de vida da comunidade do Revmo. Padre Miguel, notável pela sua capacidade de "brigão" pelos interesses da população de Nova Brasilândia.

Seria muito cansativo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ler aqui todas as reivindicações, muitas de efetiva ação do Governo do Estado. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reforma agrária e educação são assuntos do Governo Federal. Não há dúvida, Sr. Presidente, Srs. Sena-

dores, que o Sr. Prefeito, Srs. Vereadores de todos os Partidos, Sindicatos, Clero, bem como demais segmentos da sociedade local, estão embeuidos de que o Senhor Presidente José Sarney é uma esperança de melhores dias.

Parabéns ao Deputado Federal Paulo Nogueira pela iniciativa, paralelamente a toda a população de Nova Brasilândia-MT, pelo sucesso do Conclave.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Gostaria de abordar, nesta oportunidade, um assunto que considero da mais alta relevância para o desenvolvimento nacional.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao Programa Nuclear Brasileiro, tema que tem provocado acesos debates e que foi amplamente discutido com a sociedade brasileira.

Examinei, detidamente, a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, referente ao ano de 1985, e verifiquei que nos capítulos concernentes aos Ministérios das Minas e Energia e Ciência e Tecnologia não existe nenhuma definição sobre os rumos que o Governo pretende adotar na política nuclear, embora saibamos da existência de uma comissão encarregada de cuidar do importante assunto.

Cumprimo-me destacar, Sr. Presidente, que o Programa Nuclear Brasileiro tem como objetivos básicos a criação de fixação e tecnologia para capacitar o País no domínio completo da construção de usinas nucleares e do ciclo do combustível nuclear.

Essas metas fazem parte de uma ampla estratégia governamental destinada a reduzir a dependência de energéticos importados e se tornaram, nos últimos anos, uma realidade econômica, industrial e tecnológica indiscutível, especialmente a partir das diretrizes impostas pelo Governo João Figueiredo, sob a coordenação do Ministério das Minas e Energia.

Convém assinalar que a história da política nuclear no País está, desde o início, ligada às implicações internacionais do poder nuclear, no contexto das quais foram enfrentados grandes dificuldades interpostas pelas potências atômicas.

Mas foi em 1956 que uma resolução do Conselho de Segurança Nacional recomendou a criação de uma Comissão Nacional de Energia Nuclear diretamente subordinada à Presidência da República. Seis anos mais tarde, foi decretado o monopólio estatal sobre minérios e materiais nucleares, passo indispensável ao prosseguimento dos planos iniciais, já que, naquela época, nenhuma iniciativa fora do Estado se preocupava com a questão.

O período mais promissor do avanço nuclear brasileiro, Sr. Presidente, teve início em 1967, quando uma reforma administrativa transferiu a Comissão Nacional de Energia Nuclear para a alçada do Ministério das Minas e Energia e foram traçadas as diretrizes da política nuclear.

A partir do delineamento dessas diretrizes, o Brasil passou a enfrentar críticas mais cerradas das potências nucleares, com atritos diplomáticos constantes, envolvendo vários países que pretendiam a adesão do País ao tratado de não-proliferação de armas nucleares.

Mas o Brasil reafirmou sua disposição de prosseguir sua caminhada, rumo ao domínio do ciclo nuclear e, junto com a França, Argentina, Índia, Israel e outros países, recusou-se a assinar o aludido documento.

Entendia o Governo de então que este tratado só condenava as armas nucleares — e a construção de reatores — às nações conceituadas como não nucleares, embora não impusesse qualquer limitação às potências já consideradas nucleares. Ainda que a política nuclear brasileira tenha explicitado desde o seu início objetivos claramente pacíficos, o Brasil considerou que "o tratado não estabelecia um balanço aceitável entre os direitos e obrigações das nações nucleares e não-nucleares".

Um outro acordo, no entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, obteve a adesão brasileira, proibindo as explorações de armas nucleares na América Latina, exceto para

fins pacíficos e com supervisão internacional. São parceiros no tratado de Tlatelolco, além das nações do continente, a Inglaterra, França, Holanda e os Estados Unidos.

Devo ressaltar, Sr. Presidente, que durante este período, os trabalhos da CNEN avançavam basicamente em dois rumos: a pesquisa mineral e os estudos técnico-industriais. Foi, porém, em 1974 que o Programa Nuclear Brasileiro deu um novo Salto, com a criação das Empresas Nucleares Brasileiras S/A — NUCLEBRÁS. Seus objetivos são buscar soluções tecnológicas próprias no setor nuclear e transferir para o País tecnologia já adotada no exterior, além da pesquisa, lavra e comercialização do urânio.

A questão do acesso à tecnologia foi exaustivamente debatida pelos técnicos e autoridades envolvidos. Experiências de outros países mostravam que o desenvolvimento de tecnologia própria demorava de 15 a 20 anos, nas nações industrializadas.

A estratégia central foi definida: todas as usinas nacionais seriam construídas segundo a tecnologia de um único parceiro, evitando a dispersão de técnicos e maiores dificuldades para a absorção e implantação de uma Indústria Nuclear Brasileira.

O governo americano, consultado a respeito, se recusou a transferir sua tecnologia nuclear. Somente a Alemanha concordou com as exigências brasileiras e assinou o acordo, em junho de 1973, que previa a transferência da tecnologia do ciclo do combustível e o financiamento do programa, desde que recebesse em troca parte do urânio encontrado no Brasil em decorrência de pesquisas conjuntas.

Além do aspecto estratégico, Sr. Presidente e Srs. Senadores, outro importante fator de impulso do Programa Nuclear Brasileiro é a grande quantidade de urânio existente no País.

Rememoro, nesta oportunidade, que no início do governo João Figueiredo, em 1979, as reservas nacionais eram de 142 mil toneladas. Hoje este total alcançou 301 mil toneladas, fazendo o Brasil o quinto país em reservas de urânio, ultrapassado apenas pelos Estados Unidos, Canadá, Austrália e África do Sul.

Acredito, Sr. Presidente, que o País pode ainda melhorar sua posição no contexto internacional, considerando que grande parte do território permanece inexplorado e as pesquisas iniciais apontam algumas áreas com posições bastante favoráveis à ocorrência do minério.

Nestes seis anos em que estivemos à frente do Ministério das Minas e Energia, foram descobertas algumas das principais minas de urânio do País, como a jazida de Itatiaia, no Ceará, a maior encontrada até agora, com 140 mil toneladas de altíssimo teor (mil partes por milhão). Por nossa orientação, à NUCLEBRÁS e a PETROFERTIL, empresa subsidiária da PETROBRÁS, se associaram para a exploração da jazida de Itatiaia, num projeto que prevê uma produção concentrada de duas mil toneladas por ano, que serão destinadas à exportação.

Ainda como apoio ao programa, foram inaugurados, neste mesmo período, a fábrica de elementos combustíveis (Resende-RJ) e a fábrica de equipamentos pesados da NUCLEP (Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A), que vem a ser a primeira a produzir reatores no terceiro mundo.

Em atendimento à nossa sugestão dirigida ao Presidente João Figueiredo, a NUCLEBRÁS passou a ser encarregada da construção das centrais nucleares para venda às concessionárias de energia elétrica. A decisão visou a concentrar numa empresa a tecnologia de projetos e construções de usinas nucleares. Até agora foram contratadas, com Furnas Centrais Elétricas, as usinas de Angra II e Angra III, que estão em fase de implantação, em Angra dos Reis.

Estas duas usinas, juntamente com a de Angra I, de tecnologia americana, inaugurada no dia 17 de janeiro de 1985, e operando comercialmente, compõem a central nuclear almirante Álvaro Alberto.

Angra I, Sr. Presidente, opera numa época de águas baixas nos reservatórios hidrelétricos do sul e sudeste e substitui a solução de termelétricas a óleo, que gastariam 22 mil barris diários.

A implantação da usina-piloto de enriquecimento de urânio cabe a uma das subsidiárias da NUCLEBRÁS, em associação com as empresas STEAG e INTERATON, denominada NUCLEBRÁS Enriquecimento Isotópico S.A. (NUCLEI). Tanto a NUCLEI quanto a usina de conversão do concentrado de urânio (Yellow Cake) em hexafluoreto de urânio, juntamente com a fábrica de elementos de separação e a fábrica de elementos combustíveis, fazem parte do complexo industrial de Resende. Destas, apenas a fábrica de elementos combustíveis está inaugurada (desde 1982), estando prevista a conclusão das demais para o corrente ano.

Incluída ainda no chamado ciclo do combustível há a usina de reprocessamento, que visa a uma das tarefas mais complexas das centrais nucleares, a recuperação do material físsil ainda contido no elemento combustível irradiado proveniente das centrais nucleares. São recuperados, principalmente, o urânio 235 e o plutônio, sendo que este último poderá ser aproveitado como combustível de reatores rápidos. Esta instalação ainda está em fase de desenvolvimento, mas o Brasil, através da comissão nacional de energia nuclear, desenvolve processo tecnológico próprio.

Entre os equipamentos necessários à montagem de uma central nuclear há alguns de portes incomuns, quando comparados àqueles necessários à instalação de uma indústria. Para a fabricação destes equipamentos no Brasil foi criada a NUCLEP, em 1977. Três anos depois estava concluída e em operação, no município de Itaguaí, Rio de Janeiro.

Podemos afirmar que entre os principais equipamentos que a NUCLEP pode produzir estão os vasos de pressão, acumuladores, pressurizadores, sistemas nucleares de geração de vapor e turbinas a vapor.

Outra subsidiária do grupo NUCLEBRÁS, a NUCLEMON (NUCLEBRÁS de Monazita e Associados Ltda), está encarregada da lavra, beneficiamento e industrialização das areias pesadas, para a produção de minerais como a ilmenita, a zircônia, o rutílio, terras raras e a monazita, de onde se obtêm o urânio e o tório, além de vários outros produtos com aplicações industriais, permitindo ao País economizar divisas com a importação de materiais indispensáveis à fabricação de televisores, óculos, azulejos e isqueiros, por exemplo.

Alguns destes produtos, além de terem reduzido a pauta de importações brasileiras, são exportados para países industrializados, como a Áustria, Estados Unidos e Japão.

Importante parcela das atividades de pesquisa da NUCLEBRÁS, Sr. Presidente, é de responsabilidade do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN). Ele está encarregado de dominar e fixar no País a tecnologia transferida para as unidades industriais, no âmbito do acordo nuclear Brasil-República Federal da Alemanha. Sua meta é o desenvolvimento de métodos e processos próprios para aplicação na área de reatores e nas unidades do ciclo do combustível nuclear.

Pesquisa, por exemplo, processos de extração de urânio específicos para minérios brasileiros e o projeto de um combustível misto, formado por urânio e tório, e sua viabilidade em reatores PWR. Estes estudos podem resultar no desenvolvimento de um combustível misto para os reatores "Breeds", considerado a geração futura destes equipamentos. Acrescente-se ainda que o CDTN opera também a usina-piloto de enriquecimento de urânio pelo processo de jato centrífugo.

Conforme o programa de promoção industrial, estabelecido pela NUCLEBRÁS, 367 empresas nacionais interessadas em participar como fornecedoras ou prestadoras de serviços do programa nuclear já tinham sido avaliadas pela NUCLEN, com a seleção de 331 delas, consideradas aptas para o fornecimento em diversos níveis de qualidade exigidos. Até o fim de 1982, 31 contratos de transferência de tecnologia foram assinados com firmas estrangeiras e fabricantes brasileiros.

Ainda na área de promoção industrial, foram desenvolvidos e concluídos estudos para a nacionalização de baterias, redutores planetários, válvulas de controle e cabos para instrumentação e controle, entre outros.

Outra atividade que merece destaque dentro de todo o projeto e desenvolvimento do programa nuclear brasileiro é a formação de recursos humanos, indispensável ao

domínio e capacitação do País na área da tecnologia nuclear. Diversos técnicos foram especializados em muitas destas tarefas, especialmente naquelas ligadas ao ciclo do combustível nuclear, tendo recebido o tratamento e o ensino mais avançados existentes no Brasil e no exterior.

No governo do Presidente João Figueiredo, quando ocupamos o Ministério das Minas e Energia, sempre defendendo o uso de energéticos nacionais, inclusive o urânio, modificamos o ritmo do programa de instalações de usinas, procurando dar prioridade ao ciclo do combustível nuclear.

Por outro lado, sendo o programa nuclear brasileiro, exclusivamente, para fins pacíficos, através da CNEN foram desenvolvidas com sucesso pesquisas nas áreas de saúde, química, agricultura e indústria, tornando o programa bem mais abrangente, beneficiando outros importantes campos do nosso desenvolvimento.

Ao trazer estas considerações ao conhecimento desta Casa, cujos dados estão inseridos no livro "O Brasil rumo à auto-suficiência energética e mineral", que editamos no Ministério das Minas e Energia, o fiz no propósito de esclarecer alguns pontos importantes em torno do programa nuclear brasileiro.

Creio, Sr. Presidente, que esta Casa necessita conhecer os rumos que serão dados à política nuclear brasileira, depois dos investimentos realizados, não só na construção de usinas e fábricas, bem como no capital técnico adquirido, além das empresas privadas que mobilizavam recursos para uma nova fase industrial brasileira com a aquisição de máquinas operatrizes sofisticadas e instalação de departamentos de controle de qualidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A definitiva mobilização nacional em busca da plenitude democrática não nos permite conviver com exceções à regra geral instituída no rol de princípios e de compromissos fundamentais da Nova República.

Refiro-me de forma específica à unidade de comportamento das sociedades democráticas do mundo inteiro em relação aos tiranos mais recentemente depostos do poder e expulsos de seus respectivos países por movimentos democráticos de rebeldia e de condenação aos sofrimentos impostos ao povo.

Temos à mão, nos registros diários da imprensa, os casos de desmoronamento dos regimes sanguinários de Jean-Claude Duvalier, o "Baby Doc" no Haiti, e do corrupto ex-Presidente Ferdinand Marcos, nas Ilhas Filipinas, cujas fugas para outros países estão gerando sérios problemas diplomáticos, posto que os exilados se encontram em nações cujos povos os rejeitam.

Examinemos a questão gerada na revolução haitiana: "Baby Doc" fugiu para a França, único país que o recebeu sob a condição de exilado temporário, assim mesmo a termo de confinamento, até que outra nação o aceite como asilado. A França, tradicionalmente protetora de perseguidos políticos, não quer a presença de personalidade tão repudiada pela consciência democrática de todo o mundo livre. O governo daquele país já está enfrentando dificuldades internas, posto que os franceses têm "Baby Doc" como indesejável. Entre acolher um acusado de crime político e conviver com um conhecido ex-dirigente de um inquestionável governo sanguinário, reponsável por práticas criminosas comuns, como tortura, assassinato e roubo, os franceses vêem uma enorme diferença — e não o querem, sequer, como vizinho confinado.

E o que particularmente toca à Nação brasileira no caso haitiano é o fato de que alguns personagens ligados ao ex-ditador Jean-Claude Duvalier, instrumentos da perseguição política tenazmente movida por "Baby Doc" contra seus adversários, procuraram abrigo na Embaixada do Brasil em seu país — e hoje se encontram, embora sob regime de confinamento, no paraíso do nosso Território que é o arquipélago de Fernando de Noronha. São eles o Coronel Albert Pierre e sua mulher e o "tonton macoute" Gener Cotin, proeminentes membros dos grupamentos militar e policial de "Baby Doc", res-

pensáveis por assassinatos e torturas em número até hoje desconhecido.

A presença de tais assassinos e tortura em nosso Território, sob garantias diplomáticas que não merecem — afinal não passavam de meros profissionais a serviço do crime organizado, e não de políticos do regime ditatorial — não tem sido aceita de bom grado pela opinião pública brasileira.

Não me posso conformar com a adoção diplomática que protege, sob o pálio da impunidade, criminosos tão indesejáveis. Sobretudo quando é sabido que o Coronel Pierre e o "tonton" Cotin, que deveriam estar respondendo em seu país pelos graves crimes perpetrados contra inúmeros concidadãos, não apenas permanecem protegidos pelo instituto do asilo, mas também e ainda continuam a passear sua arrogância, gastando fortunas roubadas ao seu próprio povo, entre os turistas e os habitantes pacíficos numa das regiões mais belas de nosso País.

— Conforme a consciência dos brasileiros, faço neste momento veemente protesto contra a permanência desses criminosos no Território Nacional, sob proteção oficial. Ainda que eventualmente haja precedentes de igual comportamento diplomático na História deste País, recuso-me a aceitá-los, porque este episódio fere fundo a sensibilidade do povo brasileiro, o qual está muito mais em sintonia com os nossos irmãos haitianos do que com eventuais acordos que não traduzem, no sentido mais amplo da solidariedade internacional, o verdadeiro espírito da confraternização e do entendimento entre os povos.

Se não nos faz bem a proximidade pura e simples de jagunços e torturadores gerados e fortalecidos por regimes ditatoriais e sanguinários, como os de Jean-Claude Duvalier e de Ferdinand Marcos, muito menos nos agrada a responsabilidade de tê-los protegidos e impunes, sob a nossa Bandeira.

Fora com eles, o quantos antes!

Estes são os termos com que, solicitando deferência à vontade do povo brasileiro, encareço a necessidade de que a nossa Chancelaria livre o nosso País de tão indesejáveis hóspedes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A ONU, desde 1969, conchama a todos os Estados e Organizações a comemorar, a cada dia 21 de março, com cerimônias solenes, o "Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial".

O que se vê, Srs. Senadores, é a permanência do ódio racial arrastando povos ao desespero e à luta fratricida; são os séculos contemplando o racismo do Homem Branco sobre o Negro, em evidência maior na África do Sul, onde a agressão imposta à comunidade negra reveste-se de mais abjeta e abominável forma.

Não é nosso intento fazer a apologia dos direitos humanos, cujo desrespeito maculou o Homem Branco e sobre ele raiaram os horrores da discriminação infamemente desumana.

Faz-se mister, Srs. Senadores, a democratização das minorias. Desta forma, volto a exortar os colegas para, daqui desta Casa, desta tribuna, debater a situação do Negro no âmago da coletividade, visando a sua agregação ao desenvolvimento da nação.

Seria oportuno lembrar a todos a "Carta de Uberaba", já transcrita nos Anais desta Casa, verdadeira proclamação suprapartidária de brasilidade, pedindo que todos meditemos sobre esse documento, resultado do Congresso Afro-Brasileiro, realizado em Uberaba em 1979, idealizada sob a inspiração do Estadista Zumbi, e que deve ser o traço de união, o ideário de todo Negro brasileiro.

O Movimento Negro do Distrito Federal comemora o dia 21 de março conforme programa que faço constar dos Anais da Casa, em anexo.

Que o ideal de Zumbi permaneça eterno.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

**DIA INTERNACIONAL PELA
ELIMINAÇÃO DA
DISCRIMINAÇÃO RACIAL
21 DE MARÇO 1986**

O Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial foi instituído pela ONU no ano de 1971, em repúdio ao violento massacre sofrido pela população negra sul-africana a 21 de março de 1960. Foram cerca de 70 mortos e mais de 200 feridos.

O Movimento Negro do DF vem, nesse dia, manifestar-se contra a agressão imposta à comunidade negra na África do Sul e Namíbia bem como no Brasil, através de outra estratégia.

Programação

— Abertura (exposição do representante da UNIC — Centro de Informações das Nações Unidas — no Brasil) ONU "Apartheid"

— Aspectos Históricos da Situação do Negro no Brasil

— O Negro e a Constituinte

— Encerramento

Horário: 8:30 às 18:00 h.

Local: Auditório Nereu Ramos

Câmara dos Deputados

Anexo 2.

CEAB — Centro de Estudos Afro-Brasileiros.

Memorial Zumbi.

União e Consciência Negra. MNU — Movimento Negro Unificado DF. Afóxe Axé Ilé.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 171, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.153, de 1985), que autoriza o governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 134.513.277.512 (cento e trinta e quatro bilhões, quinhentos e treze milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e doze cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.154, de 1985, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade.

2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982, da Senadora Laélia de Alcântara, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto, tendo

PARECER, sob nº 849, de 1985, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que faculta às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1985, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado

nº 154, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências, tendo

PARECER, sob nº 463, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECER, sob nº 881, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 147, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.023, de 1985), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.208.436.063 (um bilhão, duzentos e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e sessenta e três cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.024, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 152, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.067, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.590.191.000 (quatro bilhões, quinhentos e noventa milhões, cento e noventa e um mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nºs 1.068 e 1.069, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 153, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.070, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.108.015.000 (seis bilhões, cento e oito milhões e quinze mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.071 e 1.072, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 155, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.076, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.180.382.000 (nove bilhões, cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.077 e 1.078, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 156, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.079, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.329.618.000 (sete bilhões, trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e dezoito mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.080 e 1.081, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 157, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.082, de 1985), que autoriza a Prefeitura de Agudos (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.180.382.000 (nove bilhões, cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.083 e 1.084, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 158, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.085, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.772.824.000 (nove bilhões, setecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.086 e 1.087, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

13

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.091, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.659.236.000 (quatorze bilhões, seiscentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e trinta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.092 e 1.093, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 173, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.159, de 1985), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 152.682.159.144 (cento e cinquenta e dois bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.160, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 176, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.167, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT) a elevar em Cr\$ 4.886.412.000 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e doze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.168 e 1.169, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.173, de 1985) que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.541.692.500 (oito bilhões, quinhentos e quarenta e um

milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.174 e 1.175, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.176, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.680.050.000 (dois bilhões, seiscentos e oitenta milhões e cinquenta mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.177 e 1.178, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.181, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 275.952.706 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e seis cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 1.185 e 1.186, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

19

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.184, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alta Floresta (MT), a elevar em Cr\$ 3.140.422.050 (três bilhões, cento e quarenta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.185 e 1.186, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.190, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ipiraporá (PR) a elevar em Cr\$ 1.007.805.300 (um bilhão, sete milhões, oitocentos e cinco mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.191 e 1.192, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.206, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa (RJ), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 15.897.513.479 (quinze bilhões, oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.207 e 1.208, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1985 (apresentado pela Comissão de Econo-

mia como conclusão de seu Parecer nº 1.209, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.459.266.750 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.210 e 1.211, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.212, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 872.837.604 (oitocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatro cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.213 e 1.214, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FÁBIO LUCENA NA SESSÃO DE 17-3-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senhores:

O assunto já foi abordado da tribuna com a precisão e proficiência que são curiais ao eminente Senador Jorge Kalume. No entanto, Sr. Presidente, incumbiu-me o Líder do nosso Partido, o eminente Senador Alfredo Campos, de fazer um registro e os consequentes comentários acerca da relevância, da importância — que digo fundamental — da festa com que o Estado de Mato Grosso do Sul brindou a Nação Brasileira ao elevar V. Exª à dignidade de Doutor honoris causa da Universidade desse grande Estado.

Sr. Presidente José Fragelli, quero crer, e creio que ninguém possa deixar de crer, a homenagem que V. Exª recebeu do seu Estado passa por ser a mais nobre, a mais pura, a mais autêntica consagração que um filho da terra pode receber dos seus irmãos.

Em assim sendo, Sr. Presidente, nós do PMDB, o Senado Federal inteiro, pela palavra e pelos apertes — palavra do Senador Jorge Kalume e apertes a S. Exª conferidos — nos rejubilamos por homenagem de tanta significação não apenas para Mato Grosso como para toda a Pátria brasileira.

É preciso enfatizar, Sr. Senador José Fragelli, que V. Exª é um homem de formação latina, essencialmente latina. Talvez poucos saibam que V. Exª cultivava e maneja com uma intimidade singular os idiomas derivados da língua do Lácio; poucos, talvez, tenham tido a oportunidade de ter ciência de que V. Exª lê Chateaubriand, Victor Hugo, Lamartine, Balzac e tantos e tantos criadores da língua francesa no próprio original. Descendente de italianos, V. Exª não apenas manipula o idioma de Carrara, como incursiona com rara propriedade na língua de Cervantes, além de ser um primoroso cultor do idioma de Camões. Realço em V. Exª aquilo que me parece ter sido o móvel essencial do gesto da Universidade de Mato Grosso do Sul, a vocação que tem Mato Grosso para produzir dirigentes do Congresso Nacional. Antes de V. Exª preeminentes vultos conterrâneos seus dirigiram o Congresso Nacional do Brasil, e V. Exª, da sua poltrona, que é um púlpito de onde conduz e dirige orações diretamente vinculadas aos sentimentos democráticos na Nação brasileira, é, sobretudo, um cultor do Direito e um apóstolo incorrigível da Justiça.

Estas características que emolduram o seu caráter, Sr. Presidente, nos locupletam, a nós, os membros do Senado, de uma triplíce segurança. Primeira, a segurança que o Comandante do congresso é um homem que não vacila, fiel à pregação napoleônica, segundo a qual o homem

que vacila não vence; terceira, porque o destino lhe concedeu a glória de ter empossado o Chefe de Estado da Nova República, sob cujo pálio estão sendo procedidas as reformas essenciais, e eu diria — até transcendentais, há tempos exigidas pelo povo brasileiro.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço, com muita honra, V. Exª, Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, V. Exª, nesta justíssima alocução, que faz, realçando a figura, as qualidades, a personalidade de José Fragelli, permite dizer-lhe, não falta em nome do seu Partido apenas, está falando em nome de todos nós, daqueles que estão habituados a ver a retidão de atitudes, a serenidade de ação, a firmeza de convicção que tem o ilustre filho de Mato Grosso, V. Exª, neste momento, interpreta também o sentimento de todos aqueles que, na vida pública, acompanham de longe, dos tempos da antiga UDN, este homem, que, modesto, simples, sem nenhuma exibição de vaidade, tem conduzido, de uma maneira exemplar, a Casa a que todos nós pertencemos, V. Exª, em suma, presta homenagem ao Homem Público em sua expressão mais lídima.

O SR. FÁBIO LUCENA — O aparte de V. Exª, eminente Senador Virgílio Távora, praticamente, substitui o meu pávido pronunciamento, pela opulência, pela grandeza estelar de que se investe e se reveste, sobretudo porque partidas palavras estas de um homem público do truz de V. Exª, acatado, respeitado, admirado por sua conduta paradigmática, exemplar e professoral, aqui, no Senado Federal.

Agradeço, sensibilizado, o aparte.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muito prazer.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Senador Fábio Lucena, eu não sabia que, hoje, estava sendo, a tarde — cheguei agora de Mato Grosso — de homenagens a figuras notáveis deste Congresso Nacional. Soube que se homenageou também o Senador Murilo Badaró, pelo seu ingresso na imortalidade, através da posse de S. Exª como membro da Academia Mineira de Letras. Homenageou-se também o Presidente José Sarney, pelo seu notável trabalho, através da palavra brilhante e do raciocínio bem lúcido do eminente líder Carlos Chiarelli, e V. Exª, agoa, em nome do PMDB, homenageia José Fragelli por ter recebido o título de doutor honoris causa, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. E o velho Mato Grosso não podia estar ausente. José Fragelli é homem de Mato Grosso, é ecumênico em relação ao Mato Grosso, porque, se é mato-grossense-do-sul de nascimento e de formação, S. Exª conquistou, pelo seu próprio esforço, pela sua habilidade, pela sua inteligência, pela sua amenidade de trato, embora sendo bravo, como elemento de Oposição, quando foi Oposição a nós do PSD no Mato Grosso, pela habilidade, simpatia, inteligência e tradição da sua mulher, dona Maria de Lourdes, José Fragelli é cuiabano de coração. E nós cuiabanos de Mato-grossenses, que geramos o Mato Grosso do sul, não poderíamos ficar fora dessa homenagem a José Fragelli. De modo que as palavras de V. Exª como a de todos que aqui se fizeram ouvir, homenageando José Fragelli, são endossadas e aplaudidas e se transformam também na palavra de Mato Grosso.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço a V. Exª o aparte, eminente Senador Gastão Müller. A V. Exª, que aqui, no Senado Federal, encarna o interior, o ventre do nosso grande País, a V. Exª, que se confunde com a própria história e tradição de Mato Grosso, não apenas pela projeção de ilustres antepassados seus no Congresso, como pela postura e compostura com que se comporta, age e atua, aqui, na Câmara dos Deputados, meus agradecimentos.

Sr. Presidente, no meu entender, só um tipo de homem pode presidir o Congresso Nacional: só o homem afeito ao contato das leis e à intimidade do Direito.

Temos tido presidentes, ao longo da sesquicentenária História do Poder Legislativo, que não mantiveram essa intimidade, essa afeição, esse aconchego, que não passaram noites inesquecíveis e inenarráveis em críticas com a

Ciência do Direito, sobretudo com o Direito Constitucional.

O Sr. José Lins — V. Exª permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Um minuto, Exª Ouvirei V. Exª, com todo prazer, dentro de um minuto.

Eu me reportava, faz pouco, às origens latinas de V. Exª. E vale situar, no campo cultural da evolução da Europa, a forma como os latinos afastaram, da civilização ocidental, a cultura helênica, cuja restauração, inutilmente tentada pelo grande Juliano, que por isso ficou conhecido, injustamente, como o Apóstata, cuja restauração dizia: foi inútil, devido à força do latínismo, a força daquelas concepções que transformaram completamente os rumos da História, que criaram nações, principalmente a França, e que deram ao Mundo outra perspectiva, outro rumo, outra destinação, neste conflito, nessas injunções, nessas tertúlias em que consiste a História, que, no dizer de Herbert George Wells, é sempre uma repetição de começos.

Aludia às origens de V. Exª, onde pontificam, dentro da Itália, os verdadeiros sistematizadores da Ciência do Direito, sobretudo do Direito Penal — Beccaria, Lombroso, Carrara. Carrara, o grande sistematizador da Teoria do Crime Político, que antes dele, era definido como inflexível vontade do detentor do poder, que não era configurado em lei anterior que o definisse, que anulava o princípio *nullum crimen sine lege* e que, a partir do grande italiano, obedeceu a uma sistematização concreta, a tal ponto que, hoje, os tratados penais civilizados das sociedades em evolução deram ao crime político um tratamento racional, tal qual o exige o ideário das sociedades, quando tem que estudar em profundidade a criminalidade, a forma da sua prevenção e da sua repressão; instituir os tribunais, instituir o direito de defesa, instituir a forma contraditória do julgamento e, sobretudo, Sr. Presidente, instituir isto que hoje consta da Carta das Nações Unidas: "Todo homem é presumivelmente inocente até que lhe seja demonstrada a culpa perante um tribunal imparcial, em que ele tenha assegurado o mais amplo direito de defesa".

V. Exª, aqui, no Senado, traduz esses primados do Direito, essas emanções da Justiça, sem a qual não pode haver paz alguma. E isto, Sr. Presidente, nos conforta e nos conforma com a realidade pela qual sempre aspiramos, de termos na Presidência do Congresso Nacional um homem cuja postura de dignidade conferisse ao Congresso a sacralidade dos tempos indezíveis, a intocabilidade dos oráculos e a imortalidade da grande instituição que, se um dia for derrubada, soterrará com seus escombros todos os alicerces da nacionalidade.

Sr. Presidente, José Fragelli, o Arcebispo do Vale do Rio Negro, no Estado do Amazonas, região onde nasci, chama-se, hoje, D. Miguel Alagna. V. Exª o conheceu em seu Estado e foi ele quem construiu a igreja de sua cidade.

Veja, Sr. Presidente, como se entrelaçam e se interligam essa honorificação que a Universidade de Mato Grosso concede a V. Exª e as bênçãos daquele Padre, faz tempo, conhecido de V. Exª em sua Aquidauana, e que hoje, elevado, por Sua Santidade o Papa, a Arcebispo da região do Rio Negro, que faz lindas com cinco nações latino-americanas, veja, Sr. Presidente, a honorificação de V. Exª transborda de Mato Grosso para todo o País, passando por ser uma glorificação do povo brasileiro ao Presidente do seu Senado, do Senado do Brasil.

Ouçõ V. Exª, eminente Senador José Lins, com o necessário perdão pela demora com que o fiz.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Fábio Lucena, talvez seja, inoportuno o meu aparte. O brilho do discurso de V. Exª merece, realmente, o silêncio, para ser ouvido com o respeito que merece. De outro lado, não gostaria de expor este meu elogio, este meu carinho pelo Presidente José Fragelli diante de S. Exª A S. Exª deve ser um tanto constrangedor, mas, tal é o merecimento do Presidente do Senado que acabo por sentir-me a vontade. Opoiando o discurso de V. Exª, estou respeitando a vontade da Universidade. A Universidade entendeu a grandeza desse homem, cuja simplicidade é maior do que tudo. Aliás, não há grandeza sem simplicidade. Eu sei, e V. Exª sabe, que a admiração que temos pelo Presidente José Fragelli é intuitiva. Ela se impõe não porque queiramos, mas porque provém toda dele, das suas qualidades. Eu

me associo ao pronunciamento de V. Exª com um grande prazer, e levo, através da sua palavra, as minhas congratulações ao povo dos dois Mato Grosso, e também ao povo brasileiro. Desculpe-me o Senador Gastão Müller, mas S. Exª já não pode reivindicar José Fragelli apenas para os seus dois Estados. José Fragelli já é do Brasil por inteiro.

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito obrigado pelo seu aparte, Senador José Lins, V. Exª que fala em nome do Estado do Ceará, em nome dos cearenses que povoaram a região Amazônica...

O Sr. José Lins — E se V. Exª me permite, em nome do PFL, do meu Partido...

O SR. FÁBIO LUCENA — Em nome do Partido da Frente Liberal e em nome dos cearenses, V. Exª fala em nome dos cearenses que povoaram a Amazônia. Os portugueses desbravaram a Amazônia, mas quem a povoou foram os cearenses.

O Sr. José Lins — Seria uma honra se eu descobrisse, na história e no sangue de V. Exª, alguns resquícios de sangue cearense.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não apenas no meu sangue, como no sangue de todo amazônida, por imposição biogenética corre sempre, e sempre, o sangue cearense. Muito obrigado a V. Exª

Sr. Presidente, não há nenhum elogio ao Senador José Fragelli nestas palavras. O que há é o cometimento de um ato de serena, pura e cristalina justiça.

Creia, Sr. Presidente, que V. Exª preside o Congresso numa fase da maior significação histórica para o nosso País, numa fase em que a Nação, o Governo e o Senado não podem titubear, em que a Nação não pode correr o risco nem sofrer o envergonhamento de voltar ao jugo e ao guante de interesses que não são os do povo brasileiro, em que a Nação, recuperada na sua robustez e no seu ânimo, tem que governar, tem que mandar, tem que decidir, e os segmentos nacionais têm que obedecer, em que a soberania nacional seja a fonte de todo o poder. E, por falar em poder, Sr. Presidente, ainda recorde o contêrraneo do seu avô, o grande sistematizador da teoria do poder, Guglielmo Ferrero, que V. Exª bem o conhece, e que num livro magnífico descobriu que na sociedade existem os princípios da legitimidade, legitimidade de que o Poder agora desfruta com o referendun que a Nação brasileira, espontaneamente, está transmitindo ao Senhor Presidente da República. No momento, enfim, Sr. Presidente, em que V. Exª dirige o Congresso deste País, momento em que este País não pode repetir as fraquezas daquelas nações que não têm o necessário senso de auto-sustentação e que, por isso, se deixam vergar à vontade do primeiro aventureiro que lhe cruza o horizonte ou a fronteira, ou que lhe vilipendia a honra, nações para as quais se aplica, com precisão, essa lapidada sentença do padre Sieyes: "não sabem ser justos e querem ser livres".

Sim, Sr. Presidente, nós, os brasileiros, sabemos ser justos e, sob o Governo de honra que temos, queremos ser livres.

Sob o Governo e sob o Congresso Nacional, sob a segura direção de V. Exª, o Brasil que sabe ser justo, sem dúvida, Sr. Presidente, será a cada dia, a cada momento, mais livre do que o foi, ainda que, em tempos de eclipsamentos da Constituição, essa liberdade tivesse sido recolhida a alguns ergástulos, onde a fibra e a resistência dos libertários foram frustradas, quando não ceifadas pela fúria dos liberticidas.

Com estas palavras, Sr. Presidente, desejo a V. Exª, em nome do PMDB, e, estou seguro, em nome do Congresso, toda a felicidade, neste segundo período de seu mandato como Presidente da Mesa do Senado e do Congresso Nacional, a fim de que a Nação brasileira possa orgulhar-se, cada vez mais crescentemente, do Congresso que tem, que nunca a decepcionou e que jamais haverá de desonrá-la.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Exª com muito prazer, eminente Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Eu não deveria falar mais, mas V. Exª nos comoveu, não pelas palavras referindo-se à minha pessoa, mas pelos louvores dirigidos ao homenageado, nosso Presidente e Colega, Senador José Fragelli.

V. Exª foi justo dentro de uma linguagem que, se Camões ressuscitasse, o abraçaria, chamando-o de meu irmão de língua. Parabéns.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ou, então, me vazaria os dois olhos, e V. Exª, com sua bondade amazônica, Senador Jorge Kalume, ...

O Sr. Jorge Kalume — Fiz justiça a V. Exª

O SR. FÁBIO LUCENA — ...com sua grandeza andina, sempre faz gaguejar, pela emoção, os grandes oradores, e, aos péssimos tribunos como eu, V. Exª faz simplesmente emudecer.

Sr. Presidente, ao concluir, quero dizer que o Congresso confia em V. Exª Prossiga com esta mesma firmeza, com esta mesma coragem com que tem enfrentado as situações as mais difíceis, ao longo de sua tumultuada, do ponto de vista político-institucional, desde o início, administração do Congresso. Continue, Sr. Presidente, com esta firmeza, que, ao fim de seu mandato, V. Exª será, sem dúvida alguma, doutor honoris causa do povo brasileiro.

Perdoe-me, Sr. Presidente, durante vinte anos na Oposição, nunca aprendi a fazer elogios. Perdoe-me, Sr. Presidente, e seja feliz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 18-3-86. E QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, o Senador Carlos Chiarelli, Líder do Partido da Frente Liberal, ao comemorar, da tribuna, o primeiro aniversário do Governo José Sarney, recebeu um aparte, no qual eu salientava o imenso respaldo popular conseguido pela atual Administração Federal, conforme o resultado das pesquisas publicadas na grande imprensa brasileira, que lhe asseguram o apoio de mais de 90% da sociedade particularmente após a edição das últimas medidas que mudaram substancialmente a política econômico-financeira.

Naquela oportunidade, afirmei, por igual, que nós, do PMDB, particularmente, nos rejubilávamos com essas reformas que acabam de ser feitas pelo Presidente José Sarney, sobretudo porque elas foram fruto de estudos minuciosos e aprofundados que se desdobraram ao longo do tempo, nos últimos meses, sob a liderança de economistas vinculados ao nosso Partido.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem dúvida alguma, um registro todo especial deve ser enfatizado nos Anais do Senado, ao festejarmos essa nova política econômico-financeira que modificou o padrão monetário brasileiro e, bem assim, desindexou quase totalmente a nossa economia. Refiro-me à iniciativa do Senador Cid Sampaio, nosso companheiro de Bancada, que, desde a eleição do Presidente Tancredo Neves, apresentou um documento da maior relevância a S. Exª e, posteriormente, ao Presidente José Sarney e aos Ministros da área econômica, preconizando, justamente, que providências semelhantes fossem adotadas no campo econômico-financeiro, como única maneira de nós resgatarem os nossos compromissos com a Nação assumidos em praça pública, não só por ocasião da grande campanha popular das Diretas-Já, em favor da Emenda Dante de Oliveira, como, também, na campanha de Tancredo Neves e José Sarney para a Presidência e Vice-Presidência da República.

Lembro-me bem que, como Líder do PMDB e do Governo nesta Casa, tive a oportunidade de acentuar, desta tribuna, o trabalho extraordinário elaborado pelo Senador Cid Sampaio, que, embora não sendo economista, é um empresário vitorioso, e se debruça, diariamente, sobre os problemas brasileiros, notadamente os de caráter econômico-financeiro. E, neste instante, Sr. Presidente, Srs. Senadores ao elogiar a iniciativa desse nosso companheiro de bancada, para fazer-lhe justiça e enriquecer o seu curriculum vitae de parlamentar, quero fazer um apelo ao Senhor Presidente da República e aos Srs. Ministros da área econômica, particularmente ao Ministro Dilson Funaro, que é quem está comandando essas

reformas no campo econômico-financeiro, — sendo de salientar as íntimas vinculações de S. Exª com o Partido do Movimento Democrático Brasileiro em São Paulo e no Brasil — no sentido de que levem em conta outras medidas complementares também propostas pelo Senador Cid Sampaio no seu referido trabalho, recentemente publicado pela Gráfica do Senado, e que tem por título "Um Tratamento de Choque para a Economia Brasileira". E, nesse particular, devo referir-me, ao problema sobretudo, dos juros que ainda é um desafio às autoridades da área econômica brasileira. Não se compreende que, depois das medidas tomadas pelo Governo, os bancos particulares e, bem assim, as financeiras continuem a cobrar juros altíssimos porque, a seguir como vai, dificilmente poderemos evitar um acréscimo na inflação de custos mencionado pelo Senador Cid Sampaio.

O Sr. César Cals — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sou, Sr. Presidente, inteiramente favorável ao tabelamento de juros. E, de um modo especial, acho que os juros para os empréstimos agropastoris devem ser desiguais no Brasil, para que se dê também um tratamento diferenciado ao Nordeste brasileiro. Não se compreende que os juros pagos pelos pequenos e médios produtores do Nordeste brasileiro sejam exatamente semelhantes àqueles que são pagos pelos pequenos e médios produtores das demais regiões brasileiras. Todos sabemos o quanto sofrida é a minha região; a sua pobreza absoluta cresce vertiginosamente, de tal maneira que Senadores desta Casa requerem uma Comissão Parlamentar de Inquérito para perquirir suas causas e apresentar soluções que possam combater os seus efeitos maléficos na economia nordestina.

O Sr. César Cals — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, V. Exª

O Sr. César Cals — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª aborda, neste momento, assunto de muita repercussão, em termos nacionais. Aliás, em outra ocasião, já dei o meu apoio àquela proposição do Senador Cid Sampaio sobre o assunto. Mas, na realidade, nós, que temos a oportunidade de exercer algumas funções de Executivo e, portanto, estar muito próximo daquelas pessoas que, para realizarem alguma obra, ou alguma atividade, necessitam recorrer a empréstimos bancários, nós verificamos, não só atualmente, como também no Governo a que pertenci assim entendíamos, que o maior realimentador da inflação é o custo do dinheiro. Nós achamos que o custo do dinheiro no Brasil é anormalmente alto e que esse custo de dinheiro é o maior realimentador da inflação. Eu, particularmente, coloco em dúvida o êxito do "Plano Tropical" do Presidente José Sarney, plano que apoio, se não houver o tabelamento de juros. Acho que esse é o ponto vulnerável desse "Plano Tropical", que todos nós apoiamos, porque todos nós brasileiros queremos a inflação zero, porém, sem o tabelamento dos juros, esse objetivo não será conseguido. E, o pior de tudo, é que a versão corrente do Brasil é a de que os governos são impotentes perante a posição de força dos banqueiros. Disse isso ao ex-Presidente João Figueiredo, quando Ministro, e agora repito, como Senador. Entendo que o ponto mais importante para o êxito desse programa é somar às medidas tomadas o tabelamento dos juros, conforme V. Exª acaba de se pronunciar. Também estou de acordo em que não é possível ao Nordeste com a produtividade agrícola que temos, com a dificuldade de transporte dos insumos devido às longas distâncias, a agricultura ter o mesmo tratamento que a agricultura tem em outras regiões mais privilegiadas. De maneira que aceite V. Exª o meu total apoio às teses que V. Exª está levantando neste momento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Fico satisfeito com o apoio de V. Exª à minha proposição, no sentido de que possamos chegar ao tabelamento de juros. Neste particular, eu lembraria o depoimento insuspeito do banqueiro Amador Aguiar, proprietário do maior banco privado brasileiro, o BRADESCO. Em várias entrevistas S. Exª, li que ele defende ardorosamente o tabelamento de juros, acrescentando, inclusive, que os banqueiros são altamente remunerados com lucros em seus balanços anuais.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer.

O Sr. Cid Sampaio — Ilustre Senador Humberto Lucena, de início quero agradecer a V. Ex^a as referências que fez pessoalmente a mim e ao trabalho que tive oportunidade de apresentar nesta Casa. Realmente V. Ex^a toca num ponto crucial da economia brasileira: o tabelamento dos juros; e fala na posição dos bancos. O que se precisa evitar no momento é que, em face do modelo que foi adotado, modelo altamente concentrador, seja do interesse dos próprios bancos a estatização. Esperando chegar a essa situação, talvez os próprios bancos, que desejam negociar os seus ativos na contabilidade a um preço vultoso, possam assegurar aos seus grandes acionistas ou proprietários um rendimento bem maior do que os bancos devem auferir no exercício da função econômica e social que lhes é atribuída. Portanto, nessa hora, Senador Humberto Lucena, esse apelo feito ao Governo é importantíssimo. Se os juros continuarem a 40% reais, como hoje ainda são cobrados, a economia não tem condições de se manter. Não há economia capitalista no mundo que sobreviva a juros reais de 40% ao ano. Tivemos esses juros durante um longo período, mas chegamos à desordem econômica que nós todos conhecemos no Brasil. Quero acrescentar mais ainda, ilustre Senador Humberto Lucena, que os bancos alegam custos administrativos altíssimos, alguns chegaram a alegar que os custos bancários chegavam a 20% dos depósitos; outros, 15%. Realmente, são custos altíssimos que, se acrescidos à remuneração da captação do dinheiro, levam os juros exigidos dos credores do banco, no mínimo, a 20 ou 24% ao ano. Esses custos são reais porque qualquer um de nós pode isso inferir visitando os bancos e as agências bancárias que, hoje, inundam todas as cidades em números que se contam às centenas; isso não existe em nenhuma economia organizada. Cabe aos bancos reduzir esses custos, que foram montadas como verdadeiros alçapões a apanharem e recrutarem dinheiro, que era a única mercadoria rentavelmente negociável neste País. Portanto, V. Ex^a tem toda razão. É indispensável que esses juros sejam tabelados ou a economia brasileira ou o próprio pacote, em boa hora encaminhado pelo Senhor Presidente José Sarney à Nação, que constitui hoje uma esperança do povo brasileiro, pode ser atingido no seu êxito. Além disso, já sendo muito longo no meu aparte, do qual peço desculpas a V. Ex^a, quero salientar também que, dentro da proposta que encaminhei, sugerindo aquelas medidas econômicas, apresentava também uma solução para o problema das empresas que, no decurso das desordens financeiras, chegaram a um endividamento quase que insustentável. Naquela época, principalmente sobre os débitos fiscais cobravam-se multas de 50%, acrescidas de correção monetária e ainda mora, essas firmas se endividaram e grande é o número das que hoje não têm condições de continuarem em funcionamento, se não houver uma anistia fiscal. Dentro da sugestão que fiz, sugeri também a anistia fiscal, mas não para beneficiar aqueles que, embora premiados por uma situação criada pelo Governo, chegaram a débitos impagáveis, sugeri que esses débitos, perdoados pelo fisco e pela Previdência, fossem transferidos do passivo exigível para o passivo não-exigível, isto é, para o capital, e as ações resultantes desse perdão fossem canalizadas à força do trabalho do Brasil, através da criação de um fundo com esse objetivo. Desse modo, no terreno social, nós integrávamos toda a força do trabalho no processo de capitalização e na formação do ativo produtivo do País, ao mesmo tempo em que evitávamos que grande número de empresas encerrassem suas atividades pela impossibilidade de pagar o fisco. Tanto essa medida complementar, como outras que ainda não foram implementadas, que foram sugeridas nesta Casa, espero que o Governo, com a sensibilidade que tem e a coragem que demonstrou o eminente Presidente José Sarney, quase que pelo "gongo" salvando o Brasil da hiperinflação, realmente, analise, estude e ponha em prática, para que esse "pacote", na realidade, tenha o êxito que o povo brasileiro espera, que merece que seja alcançado, para que este País cumpra o seu verdadeiro destino. Meus parabéns a V. Ex^a, pela coragem e determinação com que sempre intervém, nesta Casa, nos momentos necessários e úteis. Muito obrigado pelo aparte.

O Sr. Benedito Ferreira — Concede-me V. Ex^a um aparte?

morável discurso, o apoio unânime que recebeu dos seus companheiros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro no Senado Federal.

Tenho para mim que seria salutar que o Presidente José Sarney, que está hoje inteiramente empenhado na execução do seu plano econômico-financeiro, recebesse V. Ex^a, numa audiência especial, com o apoio de toda a nossa Bancada, para debater com V. Ex^a essas medidas complementares a que acaba de se referir.

E digo mais, tenho ainda uma dúvida, nobre Senador Cid Sampaio, no que tange ao problema da poupança. Não sei se o juro de apenas 0,5% ao mês poderá servir de incentivo às cadernetas de poupança, cujos recursos são essenciais à manutenção do Sistema Financeiro de Habitação, que depende deles e dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos trabalhadores. Tenho para mim, salvo melhor juízo, que o juro da caderneta de poupança deveria ser por menos de 1% ao mês; isto é, 12% ao ano, já que se acabou em tempo hábil com a correção monetária, isso serviria de estímulo à poupança dos que realmente podem contribuir para o desenvolvimento nacional.

O Sr. Benedito Ferreira — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a, quando aborda as medidas que passaram a dar uma nova fisionomia e um novo comportamento ao povo brasileiro, o faz com muita propriedade. Essa incursão, esta participação que tento fazer no discurso de V. Ex^a é para reiterar uma preocupação que já manifestei, embora tendo tido a oportunidade de ser um dos primeiros a manifestar-me, favoravelmente, às medidas do Presidente José Sarney quanto ao congelamento. Manifeste a minha preocupação naquela oportunidade, sobretudo enfatizando mais quando tratel do assunto em nome do Grande Oriente do Brasil. Na última quinta-feira próxima passada, voltando a falar ainda sobre as medidas vigentes, em largas pinceladas, eu acentuei a minha preocupação quanto ao problema da ameaça que paira hoje sobre o capital nacional, os investimentos nacionais, os investimentos mais lucrativos na posse e na mão dos empresários brasileiros ante essa divergência brutal dos juros vigentes no mercado internacional, e este, que desgraçadamente, o nosso chamado mercado financeiro, essa estrutura financeira tão ostentatória e tão esbanjadora de recursos, que foi montada no Brasil nestes últimos 30 anos, quando os bancos perderam aquela característica de casa modesta, de casa que sempre não teve mercadorias suficientemente bastante para atender à demanda dos seus fregueses, e que passaram a comprar os prédios mais caros, as lojas mais suntuosas, os pontos mais estratégicos das cidades e as instalações mais sofisticadas. Resultado: hoje, os bancos tendo dinheiro a custo zero, eles não podem emprestá-lo a 12% ao ano que é o dobro do preço do mercado internacional, porque esses 12% não lhes cobrem o desperdício e o vandalismo, a verdadeira dissipação que é inaceitável em qualquer atividade econômica, ao ponto de, comparando a mercadoria por zero, não poder vender por um, porque esse um não é bastante para cobrir-lhes os custos operacionais. Então, nobre Senador Humberto Lucena, eu continuo insistindo que é necessário que o Banco Central tome, busque uma solução, porque não interessa ao Brasil quebrar o sistema financeiro, é claro. Mas a ameaça que paira sobre o empresariado nacional, a essa altura, é de que o capital internacional à disposição de quem queira aplicá-lo aqui a 6% ao ano, poderá propiciar aquilo que aconteceu de 1956 a 1960, a avalanche desnacionalizadora, isto é, trazer em dinheiro barato, a custo barato, e comprá-lo em todas as atividades lucrativas, hoje ainda nas mãos de brasileiros. Essa é a minha preocupação, que eu numa incursão um tanto alongada, faço do discurso de V. Ex^a. Mas tenha V. Ex^a a certeza, que é motivada na preocupação, de que o interesse maior do Brasil precisa ser resguardado, ao mesmo tempo em que o Governo consegue um apoio inusitado de todos nós, de todos os quadrantes desse País, para as medidas que ele acaba de tomar. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Grato pela intervenção de V. Ex^a no meu pronunciamento. Espero que as suas ponderações sejam objeto de detido exame pelo

Sr. Ministro da Fazenda, Dílson Funaro, que, como já disse realmente é quem está coordenando, em nome do Presidente da República, a execução desse corajoso plano econômico-financeiro. Lembraria a V. Ex^a e a Casa, para fazer um último comentário sobre o problema dos exagerados lucros dos banqueiros brasileiros, que eles são apenas permissionários do serviço público. Portanto, é o Estado quem concede a carta-patente. Cabe assim, realmente ao governo uma intervenção maior no mercado financeiro, em favor das atividades produtivas.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer.

O Sr. Cid Sampaio — Ilustre Senador Humberto Lucena, quero fazer uma ligeira interferência no seu discurso, exclusivamente para esclarecer o problema, no meu ponto de vista, das cadernetas de poupança. Na realidade, a administração do pacote das finanças no Brasil está sendo conduzida de maneira muito capaz. Os juros das cadernetas de poupança são hoje de 6% — ilustre Senador, eram de 6%. Anteriormente, o governo dava a correção monetária, quer dizer atualizava o valor do dinheiro e mais os juros de 6%. Essa atualização variava, porque a correção monetária dos diferentes setores administrados pelo Governo tinha valores diferentes, ele estimulava mais uns do que outros, dando valores diferentes à correção que adotava. Mas, agora, se nas cadernetas de poupança eleva-se o juro forçosamente, isso significa elevar o custo da captação, e quando se eleva o custo da captação tem que se elevar o valor do financiamento e dos empréstimos. Portanto, eu creio que é inteiramente desaconselhável, no momento, elevar esses juros. Acho que o limite que os bancos poderia captar dinheiro, dentro de uma forma de correção de juros, seria no máximo de 7%, na caderneta de poupança é razoável, embora ainda falte corrigir os juros pagos pelos títulos públicos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador Cid Sampaio, eu apenas coloquei o problema do juro da poupança porque como leigo, fiquei um tanto preocupado com a possibilidade de uma retirada em massa dos recursos das cadernetas e que desequilibraria evidentemente o sistema financeiro de habitação que tem naqueles recursos um dos seus grandes suportes. Mas acolho com toda atenção as observações de V. Ex^a que, como já disse, é nosso professor nessa matéria.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Sr. Ministro Dílson Funaro concedeu entrevista ao *Jornal do Brasil*, na edição da última sexta-feira, dia 14 do corrente, sob o título "Funaro assegura que a inflação fica entre 5 e 15%", a qual, pela sua importância, desejo registrar, integralmente, neste pronunciamento:

Sobre os bancos

"O sistema, como toda a economia, estava absolutamente intoxicado. Viviam com um lucro fácil e cresceu muito com isso: 70% do lucro dos bancos vinham de depósitos à vista colocados no open, não em atividades produtivas."

Sobre juros

"Nós temos que chegar perto das taxas internacionais, de 8-10%. Logo após o pacote, os juros estavam em torno de 15% e agora já caíram para 14,7%, no open. Estamos conversando com os bancos. Se eles quiseram uma taxa de retorno real de 18%, não podemos pagar. Na outra ponta, na dos financiamentos, também estamos agindo: o Banco Central já pegou quatro instituições cobrando 35% ao ano de juros, mais uma por fora (taxas de serviços, etc.) que resultava numa taxa anual de 120%."

Sobre modernização dos bancos

"A modernização e a automação chegaram a uma sofisticação que talvez não seja necessária. Quando havia inflação, justificava-se uma compensação rapidíssima, que colocasse ao mesmo dia na conta do cliente, no Rio, um cheque emitido em Recife ou Manaus. Com uma inflação de 0,5% ao dia, o cliente não podia perder tempo. Agora, ou o usuário paga a sofisticação, paga pelos serviços que o banco presta, ou a sofisticação diminui. O Brasil não pode pagar o luxo do sistema."

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu é que agradeço as suas palavras, nobre Senador Cid Sampaio. Sabe V. Ex^a desde o momento em que proferiu, nesta Casa, o seu me-

Sobre inflação

"Se tudo der certo, a inflação em um ano fica em 5%; será uma inflação americana ou européia. Mas, mesmo se tudo der errado, ela não passa de 15% num ano. Afinal, a indexação acabou."

Sobre hortigranjeiros

"Estamos fazendo com calma as novas listas. Queremos primeiro eliminar os atritos entre indústria e comércio. Mas não penso em tabelar produtos hortigranjeiros, por suas próprias características de produção e comercialização. Não tem sentido tabelar alface. No dia seguinte, você se desmoraliza."

Sobre relações entre indústria e comércio

"A indústria e o comércio já estão se ajustando quanto aos preços que um cobra do outro e quanto à redução dos custos financeiros neles embutidos. O que a indústria não pode é querer recuperar margens de lucro em cima do comércio, porque este quebra. Mas acho que em 15 dias resolvem seus problemas. Nenhum deles pode ficar sem vender."

Sobre estoques

"Em agosto o preço dos produtos será o mesmo. Por isso, não é preciso fazer tanto estoque. O Carrefour, que tinha uma política inteligente, nos tempos de inflação (rodava os estoques em uma semana), teve problemas no início. Mas os outros têm tempo para negociar com as indústrias fornecedoras."

Sobre novos produtos

"A tabela em vigor lista produtos e fixa seus preços. Mas nada impede, é normal que isto aconteça, que as empresas lancem modelos mais modernos que os tabelados. Para eles não haverá tabela. Mas o mercado decidirá, comparando o preço do produto novo com os preços do produto tabelado. Diante dessa referência, comparará quem quiser."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao concluir, trago ao conhecimento do Senado Federal que, na minha última audiência com o Senhor Presidente José Sarney, entusiasmado com as medidas tomadas por Sua Excelência no campo econômico financeiro, que, como já disse, vieram ao encontro dos ideais do PMDB e da Aliança Democrática, — inclusive com a colaboração dos economistas peemedebistas Pêrsio, Belluzzo e João Manoel — levei a Sua Excelência uma sugestão sobre a possibilidade da criação de um cargo de Ministro Extraordinário para Defesa do Consumidor, por entender que o grande desafio que se apresenta ao Governo, neste instante, é o do congelamento de preços, que depende da fiscalização da sociedade de um modo geral e, em particular, dos cidadãos brasileiros. Tenho para mim que um Ministro Extraordinário, poderia coordenar todas as medidas de defesa ao consumidor e a ele se vinculariam, temporariamente, todos os órgãos ligados ao abastecimento e a preços dos Ministérios da área econômica, inclusive criando a nível estadual e a nível municipal comissões comunitárias de defesa do consumidor, que seriam evidentemente formadas sem que aumentassem a despesa pública, porque não seria necessária a criação de cargos públicos, para sua implantação. Deixei com o Senhor Presidente da República essa ideia, e Sua Excelência me prometeu estudá-la com o maior interesse.

Neste instante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao deixar a tribuna do Senado, trago, portanto, mais uma vez, o meu integral apoio e solidariedade a essa extraordinária reforma de caráter econômico-financeiro que despertou novas esperanças na Nova República.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 18-3-86, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, trouxe ao Plenário do Senado algumas informações sobre os graves problemas sociais que estão ocorrendo em Fortaleza, devido às enchentes catastróficas que se abatam sobre a nossa capital.

Aliás, Sr. Presidente, não é somente Fortaleza. O interior do Estado está com problemas, também sérios. A infra-estrutura rodoviária tem sofrido demasiadamente, desde o ano passado, quando tivemos um inverno excessivamente rigoroso, de modo que até mesmo o abasteci-

mento das cidades do interior está passando por grandes dificuldades. Há, portanto, necessidade urgente não somente de apoio a essas populações flageladas, mas também de socorro ao sistema de transporte, para que as populações sejam assistidas com alimentos, remédios e agasalhos.

Fiz ontem, Sr. Presidente, referência a uma ajuda que o Ministério da Marinha ofereceu a um dos bairros de Fortaleza, que está também sofrendo o rigor dessas inundações. Queria divulgar a informação que recebi do Ministério e cujo teor é o seguinte:

**MINISTÉRIO DA MARINHA
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Estimado Senador José Lins:

Brasília, 18-3-86

Considerando os sérios e graves problemas enfrentados pelos flagelados, em decorrência das enchentes em Fortaleza, e, ainda, atendendo solicitação feita pelo Governador Gonzaga da Mota, o Sr. Ministro da Marinha mandou ceder imediatamente, por empréstimo, 67 casas novas com 2 quartos, sala e dependências, recém-construídas.

Já está em Fortaleza uma equipe da nossa Marinha, cuidando do cadastramento dos flagelados que temporariamente ocuparão as 67 casas.

Um abraço

Rem — Capitão-de-Mar-e-Guerra Luiz Paulo Aguiar Reguffe

Assessor Parlamentar da Marinha

End — Gabinete do Ministro da Marinha — Brasília

— DF.

Vê V. Ex^a, Sr. Presidente, que a Marinha, como as demais Forças Armadas do País, nunca nos faltaram com seu apoio nesses momentos dolorosos, sejam de seca sejam de inundações. A Marinha, particularmente, além dos barcos, dos técnicos, do pessoal e do equipamento que tem cedido para salvar pessoas, nas áreas inundadas, vem agora demonstrando seu espírito de solidariedade. Emprestou 67 casas novas, feitas para as suas guardiões, na cidade de Fortaleza, a essas pobres famílias flageladas. Não se trata, portanto, conforme eu disse ontem, de barracas de lona, mas de casas confortáveis recentemente para o seu pessoal que, ainda não tendo sido ocupadas, estão sendo provisoriamente cedidas para abrigar as populações flageladas.

Quero, Sr. Presidente, agradecer publicamente, da tribuna do Senado, essa solidariedade prestada ao povo cearense, na certeza de que, essa é mais uma cooperação das muitas que têm sido dadas à região, ao povo nordestino, às nossas populações sofridas, pelas Forças Armadas brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS CONGRESSISTAS**

**1ª Reunião Ordinária, realizada
em 6 de março de 1986**

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às dezessete horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Passos Pôrto, Deputados Raymundo Urbano, Nilson Gibson e Francisco Studart e Senhores Luiz do Nascimento Monteiro, Dr. Gentil Humberto Barbosa e Dr. Geraldo Guedes, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos acusando o recebimento dos estudos preliminares desenvolvidos pelo PRODASEN para a modernização administrativa e operacional do IPC, sendo peças do mesmo projeto de Regimento Interno, acompanhado de novo organograma. A matéria foi distribuída ao Senhor Conselheiro Senador Passos Pôrto, para opinar. A seguir, o Senhor Presidente comunicou que diante da nova sistemática monetária baixada pelo Decreto-lei nº 2.283, de 27-2-86, em vigor, teria o IPC que reformular os seus programas assistenciais e serviços para adaptá-los tecnicamente à nova moeda, o cruzado, principalmente as taxas de juros dos empréstimos sob consignação. Continuando, leu a informação prestada pela Diretoria Executiva, através do Senhor Chefe de Seção Econômico-Financeira do Instituto, na qual sugere, preliminarmente, a observação do comportamento das taxas de juros do mercado, se-

guindo instruções do Banco Central, para evitar-se que os empréstimos sejam oferecidos com coeficientes irreais, colocando em risco a estabilidade financeira do IPC ou, em caso inverso, estabilizando indevidamente os consignantes. Julgou o Senhor Presidente de bom alvitre, como parâmetro confiável, aguardar-se os coeficientes que serão publicados na tabela de empréstimos da Caixa Econômica Federal. Os Senhores Conselheiros foram unânimes em aceitar a sugestão e ficou a decisão da matéria para a próxima reunião. O Senhor Presidente colocou em pauta a solicitação da Senhora Diretora Executiva quanto à aquisição de seis (6) máquinas calculadoras para atender às modificações, em geral, que exigem precisão e confiabilidade, para que os serviços não sofram solução de continuidade. Esclareceu que a solicitação prende-se ao fato de a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não poderem suprir, de imediato, essa pendência, por estarem na mesma situação e uma licitação para esse fim levará tempo. Os Senhores Conselheiros resolveram, por unanimidade, autorizar a compra do material em tela, desde que se proceda uma coleta de preços das máquinas oferecidas pelo mercado, dentro das especificações de interesse deste Instituto, pois, conforme o esclarecido, não haverá necessidade de ser a mais sofisticada. Dando prosseguimento, foram apreciados e aprovados os seguintes processos: a) de auxílio-doença a: Osvaldo Schmitt de Alencastro, Milton Teixeira de Figueiredo, Homero Santos, Astrogildo Pinto Tourinho e Maria José de Oliveira Tourinho, todos com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Dr. Geraldo Guedes; a Adilson Clementino dos Santos, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro; a Oséias Cardoso Paes e Milton Marques, ambos com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Senador Passos Pôrto; a Walter Passos, Remy de Souza Silveira Bahnos, Nelição Rodrigues Dias, Osires Teixeira e Osmário Luciano Martins, com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Deputado José Ribamar Machado; a Eliane Cunha e Cruz Vieira, João Hermann Neto, Odulfo Vieira Domingues, Geicy Clemente Batista e Joaquim Pereira dos Santos, todos com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Deputado Carlos Wilson; a Álvaro Galdenício Filho, José Bonifácio-Lafayette de Andrada e Emílio Eddstone Duarte Gallo, com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Deputado Nilson Gibson; a Walter Passos e Zilda Neves de Carvalho, ambos com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Deputado Francisco Studart; b) de auxílio-funeral a: Natália Andrade Valois, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Dr. Geraldo Guedes; a Carolina Augusta de O. Bernardo, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro; a Maria Eunice Martins e Silva, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Deputado Raymundo Urbano; a Vera Raymunda Tamm de Andrada, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Senador Passos Pôrto; c) de concessão de pensão a: Hélio Carvalho da Silva, Natália Andrade Valois e Maria Eunice Martins e Silva, com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Dr. Gentil Humberto Barbosa; a Anselmo Nogueira Macieira e Carolina Augusta de O. Bernardo, ambos com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro; a Elna Andersen Trindade e Maria Helena Espíndula Alves, com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Senador Passos Pôrto; a Dalva de Andrade F. Cyrino, Ayaka Miyamoto e Maria de Lourdes P. de Andrade, todos com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Deputado Raymundo Urbano; a Antônio Zacharias, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Deputado Nilson Gibson; d) de averbação de mandato de: Ademair Santillo, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Senador Passos Pôrto; de Ibsen Henrique de Castro, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Deputado Nilson Gibson; e) de integralização de carência do ex-parlamentar Antônio Carneiro Arnaud, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Deputado Raymundo Urbano. Finalizando, o Senhor Presidente designou o dia 18, terça-feira, para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezessete horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 014

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1986

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1986

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.162, de 19 de setembro de 1984, que “altera o limite máximo para elevação das alíquotas da Tarifa Aduaneira no Brasil”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.162, de 19 de setembro de 1984, que “altera o limite máximo para elevação das alíquotas da Tarifa Aduaneira no Brasil”.

Senado Federal, em 20 de março de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1986

Aprova o texto da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de março de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

O Texto deste acordo acompanha, a publicação no DCN (Seção II).

CONVENÇÃO ENTRE A REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E A
REPÚBLICA DO EQUADOR PARA
EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E
PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM
MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA

O Governo da República Federativa do Brasil

O Governo da República do Equador.

Desejando concluir uma Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda.

Acordaram o seguinte:

ARTIGO I Pessoas visadas

A presente Convenção aplica-se às pessoas residenciais de um ou de ambos os Estados Contratantes.

ARTIGO II Impostos visados

1. A presente Convenção aplica-se aos impostos sobre a renda cobrados por um dos Estados Contratantes, seja qual for o sistema usado para sua cobrança.

2. - Os impostos atuais aos quais se aplica a presente Convenção são:

a) na República Federativa do Brasil:

— o imposto federal de renda, com exclusão das incidências sobre remessas excedentes e atividades de menor

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo</p> <p>JOÃO DE MORAIS SILVA Diretor Administrativo</p> <p>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial</p> <p>PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <p>Anual Cz\$ 92,00</p> <p>Semestral Cz\$ 46,00</p> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17 Tiragem: 2.200 exemplares.</p>

importância; (doravante referido como "imposto brasileiro");

b) na República do Equador:

— o imposto sobre a renda, inclusive os adicionais previstos na Lei do Imposto a Renda; (doravante referido como "imposto equatoriano").

3. A presente Convenção aplica-se também aos impostos de natureza idêntica ou substancialmente análoga que acresçam aos impostos atuais ou que os substituam. As autoridades competentes dos Estados Contratantes notificar-se-ão mutuamente de qualquer modificação significativa que tenha ocorrido em suas respectivas legislações tributárias.

ARTIGO III

Definições gerais

1. Na presente Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo "Brasil" designa a República Federativa do Brasil;

b) o termo "Equador" designa a República do Equador;

c) o termo "nacionais" designa:

I — todas as pessoas naturais ou físicas que possuam a nacionalidade ou um Estado Contratante, de acordo com a legislação desse Estado Contratante;

II — todas as pessoas jurídicas, sociedades de pessoas de associações cujo caráter de nacional decorra da legislação em vigor num Estado Contratante;

d) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" designam o Brasil ou o Equador, consoante o contexto;

e) o termo "pessoa" compreende uma pessoa natural ou física, uma sociedade ou qualquer outro grupo de pessoas, sujeitos a responsabilidade tributária;

f) o termo "sociedade" designa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade que, para fins tributários, seja considerada como pessoa jurídica;

g) o termo "empresa" designa uma organização constituída por uma ou mais pessoas que realize uma atividade lucrativa;

h) as expressões "empresas de um Estado Contratante" e "empresas do outro Estado Contratante" designam, respectivamente, uma empresa explorada por uma pessoa residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por uma pessoa residente do outro Estado Contratante, consoante o contexto;

i) a expressão "tráfego internacional" designa qualquer transporte efetuado por um navio, barco ou aeronave explorado por uma empresa cuja sede de direção ou administração efetiva esteja situada em um Estado Contratante, exceto quando o navio, barco ou aeronave seja explorado unicamente entre lugares situados no outro Estado Contratante (cabotagem);

j) o termo "imposto" designa o imposto brasileiro ou o imposto equatoriano, consoante o contexto;

k) a expressão "autoridade competente" designa:

I — no Brasil: o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;

II — no Equador: o Ministro de Finanças e Crédito Público, o Diretor-Geral de Rendas ou seus representantes autorizados.

2. Para a aplicação da presente Convenção por um Estado Contratante, qualquer expressão ou termo que não se encontre de outro modo definido terá o significado que lhe é atribuído pela legislação desse Estado Contratante no que respeita aos impostos que são objeto da presente Convenção, a não ser que o contexto imponha uma interpretação diferente. Caso os sentidos resultantes sejam opostos ou antagônicos, as autoridades competentes dos Estados Contratantes estabelecerão, de comum acordo, a interpretação a ser dada.

ARTIGO IV

Domicílio fiscal

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" designa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está aí sujeita a imposto em razão do seu domicílio, da sua residência, da sua sede de direção ou de qualquer outro critério de natureza análoga.

2. Quando, por força do disposto no parágrafo 1, uma pessoa natural ou física for um residente de ambos os Estados Contratantes, a situação será resolvida de acordo com as seguintes regras:

a) esta pessoa será considerada como residente do Estado Contratante em que disponha de uma habitação permanente. Se dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados Contratantes, será considerada como residente do Estado Contratante com o qual suas relações pessoais e econômicas sejam mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado Contratante em que tenha o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado ou se não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados Contratantes, será considerada como residente do Estado Contratante em que permanecer de forma habitual;

c) se permanecer de forma habitual em ambos os Estados Contratantes ou se não permanecer de forma habitual em nenhum deles, será considerada como residente do Estado Contratante de que for nacional;

d) se for nacional de ambos os Estados Contratantes ou se não o for de nenhum deles, as autoridades competentes dos Estados Contratantes resolverão a questão de comum acordo.

3. Quando, em virtude do disposto no parágrafo 1, uma pessoa, que não seja uma pessoa natural ou física, for um residente de ambos os Estados Contratantes, será considerada como residente de Estado Contratante em que estiver situada a sua sede de direção ou administração efetiva.

ARTIGO V

Estabelecimento permanente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "estabelecimento permanente" designa uma instalação fixa de negócios em que a empresa exerce toda ou parte da sua atividade.

2. A expressão "estabelecimento permanente" abrange especialmente:

- a) uma sede de direção;
- b) uma sucursal;
- c) um escritório;
- d) uma fábrica;
- e) uma oficina;
- f) uma mina, uma pedreira ou qualquer outro local de extração de recursos naturais;
- g) um canteiro de construção, de instalação ou de montagem, cuja duração exceda doze meses.

3. A expressão "estabelecimento permanente" não compreende:

- a) a utilização de instalações unicamente para fins de armazenagem, exposição ou entrega de bens ou mercadorias pertencentes à empresa;
- b) a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de armazenagem, exposição ou entrega;
- c) a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de transformação por outra empresa;
- d) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de comprar bens ou mercadorias, ou obter informações para a empresa;
- e) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de publicidade, fornecimento de informações, pesquisas científicas ou atividades análogas que tenham caráter preparatório ou auxiliar para a empresa.

4. Uma pessoa que atue num Estado Contratante por conta de uma empresa do outro Estado Contratante — e desde que não seja um agente que goze de um status independente ao qual se aplica o parágrafo 5 — será considerada como estabelecimento permanente no primeiro Estado se tiver, e exercer, habitualmente nesse Estado, autoridade para concluir contratos em nome da empresa, a não ser que suas atividades sejam limitadas à compra de bens ou mercadorias para a empresa.

Todavia, uma sociedade de seguros de um Estado Contratante será considerada como tendo um estabelecimento permanente no outro Estado Contratante desde que, através de um representante, distinto das pessoas mencionadas no parágrafo 5 abaixo, receba prêmios ou gere riscos nesse outro Estado.

5. Uma empresa de um Estado Contratante não será considerada como tendo um estabelecimento permanen-

te no outro Estado Contratante pelo simples fato de exercer a sua atividade nesse outro Estado por intermédio de um corretor, de um comissário geral ou de qualquer outro agente que goze de um status independente, desde que essas pessoas atuem no âmbito de suas atividades normais.

6. O fato de uma sociedade residente de um Estado Contratante controlar ou ser controlada por uma sociedade residente do outro Estado Contratante ou que exerça sua atividade nesse outro Estado (quer seja por intermédio de um estabelecimento permanente, quer de outro modo) não será, por si só, bastante para fazer de qualquer dessas sociedades estabelecimento permanente da outra.

ARTIGO VI Rendimentos de bens imobiliários

1. Os rendimentos de bens imobiliários, incluindo os rendimentos de explorações agrícolas ou florestais, são tributáveis no Estado Contratante em que esses bens estiverem situados.

2. a) a expressão "bens imobiliários", com ressalva do disposto nas alíneas b e c, é definida de acordo com a legislação do Estado Contratante em que os bens em questão estiverem situados;

b) a expressão compreende, em qualquer caso, os acessórios da propriedade imobiliária, o gado e o equipamento utilizados nas explorações agrícolas e florestais, os direitos a que se aplicam as disposições do direito privado relativos à propriedade imobiliária, o usufruto de bens imobiliários e os direitos aos pagamentos variáveis ou fixos pela exploração ou concessão da exploração de jazidas minerais, fontes e outros recursos naturais;

c) os navios, barcos e aeronaves não são considerados bens imobiliários.

3. O disposto no parágrafo 1 aplica-se aos rendimentos provenientes da exploração direta, do arrendamento ou de qualquer outra forma de exploração de bens imobiliários.

4. O disposto nos parágrafos 1 e 3 aplica-se igualmente aos rendimentos provenientes de bens imobiliários de uma empresa, assim como aos rendimentos de bens imobiliários que sirvam para o exercício de uma profissão independente.

ARTIGO VII Lucros das empresas

1. Os lucros de uma empresa de um Estado Contratante só são tributáveis nesse Estado, a não ser que a empresa exerça sua atividade no outro Estado Contratante por meio de um estabelecimento permanente aí situado. Se a empresa exercer sua atividade na forma indicada, seus lucros são tributáveis no outro Estado, mas unicamente na medida em que forem atribuíveis a esse estabelecimento permanente.

2. Com ressalva do disposto no parágrafo 3, quando uma empresa de um Estado Contratante exercer sua atividade no outro Estado Contratante através de um estabelecimento permanente aí situado, serão atribuídos em cada Estado Contratante a esse estabelecimento permanente os lucros que obteria se constituísse uma empresa distinta e separada exercendo atividades idênticas ou similares em condições idênticas ou similares e transacionando com absoluta independência com a empresa de que é um estabelecimento permanente.

3. No cálculo dos lucros de um estabelecimento permanente, é permitido deduzir as despesas que tiverem sido feitas para a consecução dos objetivos do estabelecimento permanente, incluindo as despesas de direção e os encargos gerais de administração assim realizados.

4. Nenhum lucro será atribuído a um estabelecimento permanente pelo fato de este comprar simplesmente bens ou mercadorias para a empresa.

5. Quando os lucros compreenderem elementos de rendimentos tratados separadamente em outros Artigos da presente Convenção, o disposto nesses Artigos não será afetado pelo disposto no presente Artigo.

ARTIGO VIII Transporte aéreo, marítimo e fluvial

1. Os lucros provenientes do tráfego internacional obtidos por empresas de transporte aéreo, marítimo e fluvial só são tributáveis no Estado Contratante em que estiver situada a sede de direção ou administração efetiva da empresa.

2. Se a sede de direção ou administração efetiva de uma empresa de transporte marítima ou fluvial se situar a bordo de um navio ou barco, esta sede será considerada situada no Estado Contratante em que se encontre o porto de registro desse navio ou barco, ou, na ausência de porto de registro, no Estado Contratante em que residir a pessoa que explora o navio ou o barco.

3. O disposto no parágrafo 1 também se aplica aos lucros provenientes da participação de um "pool", em uma exploração em comum ou em uma agência internacional de operação.

4. O disposto no parágrafo 1 do Artigo XVI da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador sobre transporte marítimo, datada de 9 de fevereiro de 1982, deixará de aplicar-se, em relação aos impostos compreendidos na presente Convenção, no período durante o qual esta Convenção for aplicável.

ARTIGO IX Empresas associadas

Quando:

a) uma empresa de um Estado Contratante participar direta ou indiretamente da direção, controle ou capital de uma empresa do outro Estado Contratante, ou

b) as mesmas pessoas participarem direta ou indiretamente da direção, controle ou capital de uma empresa de um Estado Contratante e de uma empresa do outro Estado Contratante,

e, em ambos os casos, as duas empresas estiverem ligadas, nas suas relações comerciais ou financeiras, por condições aceitas ou impostas que difiram das que seriam estabelecidas entre empresas independentes, os lucros que, sem essas condições, teriam sido obtidos por uma das empresas, mas não o foram por causa dessas condições, podem ser incluídos nos lucros dessa empresa e tributados como tais.

ARTIGO X Dividendos

1. Os dividendos pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

2. Todavia, esses dividendos podem ser tributados no Estado Contratante onde reside a sociedade que os paga, e de acordo com a legislação desse Estado, mas se a pessoa que os receber for o beneficiário efetivo dos dividendos, o imposto assim estabelecido não poderá exceder 15% do montante bruto dos dividendos.

O presente parágrafo não afetará a tributação da sociedade com relação aos lucros que deram origem aos dividendos pagos.

3. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica se o beneficiário efetivo dos dividendos, residente de um Estado Contratante, tiver no outro Estado Contratante de que é residente a sociedade que paga os dividendos um estabelecimento permanente e a participação em relação à qual os dividendos são pagos esteja efetivamente ligada a esse estabelecimento permanente. Neste caso, aplica-se o disposto no Artigo VII.

4. O termo "dividendos", usado neste artigo, designa os rendimentos provenientes de ações, ações ou direi-

tos de fruição, ações de empresas mineradoras, partes de fundador ou outros direitos de participação em lucros, com exceção de créditos, bem como rendimentos de outras participações de capital assemelhados aos rendimentos de ações pela legislação tributária do Estado Contratante em que a sociedade que os distribuir seja residente.

5. Quando uma sociedade residente de um Estado Contratante tiver um estabelecimento permanente no outro Estado Contratante, esse estabelecimento poderá estar sujeito a um imposto retido na fonte de acordo com a legislação desse outro Estado Contratante. Todavia, esse imposto não poderá exceder 15% do montante bruto dos lucros desse estabelecimento permanente, calculado após a dedução do imposto de renda de sociedades referente a esses lucros.

6. Quando uma sociedade residente de um Estado Contratante receber lucros ou rendimentos do outro Estado Contratante, esse outro Estado Contratante não poderá cobrar qualquer imposto sobre os dividendos pagos pela sociedade, exceto à medida em que esses dividendos forem pagos a um residente desse outro Estado ou à medida em que a participação geradora dos dividendos estiver efetivamente ligada a um estabelecimento permanente ou a uma instalação fixa situada nesse outro Estado, nem sujeitar os lucros não distribuídos da sociedade a um imposto sobre lucros não distribuídos, mesmo se os dividendos pagos ou os lucros não distribuídos consistirem total ou parcialmente de lucros ou rendimentos provenientes desse outro Estado.

ARTIGO XI Juros

1. Os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

2. Todavia, esses juros podem ser tributados no Estado Contratante de que provêm, e de acordo com a legislação desse Estado, mas se a pessoa que os receber for o beneficiário efetivo dos juros, o imposto assim estabelecido não poderá exceder 15% do montante bruto dos juros.

3. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 e 2: a) os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos ao Governo do outro Estado Contratante, a uma sua subdivisão política ou a qualquer agência (incluindo uma instituição financeira) de propriedade exclusiva desse Governo ou de uma sua subdivisão política são isentos de imposto no primeiro Estado Contratante;

b) os juros da dívida pública, de títulos ou debêntures emitidos pelo Governo de um Estado Contratante, uma sua subdivisão política ou qualquer agência (inclusive, uma instituição financeira) de propriedade exclusiva desse Governo só são tributáveis nesse Estado.

4. O termo "juros", usado neste artigo, designa os rendimentos da dívida pública, de títulos ou debêntures, acompanhados ou não de garantia hipotecária ou de cláusula de participação nos lucros, e de créditos de qualquer natureza, bem como qualquer outro rendimento que, pela legislação tributária do Estado Contratante de que provêm, seja assemelhado aos rendimentos de importâncias emprestadas.

5. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica se o beneficiário dos juros, residente de um Estado Contratante, tiver no outro Estado Contratante de que provêm os juros, um estabelecimento, permanente a que se ligue efetivamente o crédito gerador dos juros. Neste caso, aplica-se as disposições do Artigo VII.

6. A limitação estabelecida no parágrafo 2 não se aplica aos juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um estabelecimento permanente de uma empresa do outro Estado Contratante situado em um terceiro Estado.

7. Os juros são considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for esse próprio Estado, uma sua subdivisão política ou um residente desse Estado. No entanto, quando o devedor dos juros, residente ou não de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente ou uma instalação fixa em relação com o qual haja sido contraída a obrigação que dá origem aos juros e caiba a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa o pagamento

to desses juros, tais juros serão considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente ou a instalação fixa estiver situado.

8. Se, em consequência de relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário dos juros, ou entre ambos e terceiros, o montante dos juros pagos, tendo em conta o crédito pelo qual são pagos, exceder àquele que seria acordado entre o devedor e o beneficiário na ausência de tais relações, o disposto neste artigo aplica-se apenas a este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável de acordo com a legislação de cada Estado Contratante e tendo em conta as outras disposições da presente Convenção.

ARTIGO XII Royalties

1. Os "royalties" provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

2. Todavia, esses royalties podem ser tributados no Estado Contratante de que provêm, e de acordo com a legislação desse Estado, mas se a pessoa que os receber for o beneficiário efetivo dos royalties, o imposto assim estabelecido não poderá exceder:

- a) 25% do montante bruto dos royalties provenientes do uso ou da concessão do uso de marcas de indústria ou comércio; e,
- b) 15% em todos os demais casos.

3. O termo royalties, usado neste artigo, designa as remunerações de qualquer natureza pagas pelo uso ou pela concessão do uso de um direito de autor sobre uma obra literária, artística ou científica (incluindo os filmes cinematográficos, filmes ou fitas de gravação de programas de televisão ou radiodifusão), de uma patente, marca de indústria ou comércio, desenho ou modelo, plano, fórmula ou processo secretos, bem como pelo uso ou pela concessão do uso de um equipamento industrial, comercial ou científico e por informações correspondentes à experiência adquirida no setor industrial, comercial ou científico.

4. Os royalties são considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for o próprio Estado, uma sua subdivisão política, uma autoridade local ou um residente desse Estado. Todavia, quando o devedor dos royalties, seja ou não residente de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente ou uma instalação fixa em relação com a qual haja sido contrário a obrigação de pagar os royalties e caiba a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa o pagamento desses royalties, tais royalties serão considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente ou a instalação fixa estiver situado.

5. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica se o beneficiário dos royalties, residente de um Estado Contratante, tiver no outro Estado Contratante de que provêm os royalties um estabelecimento permanente a que estão ligados efetivamente o direito ou o bem que deu origem aos royalties. Nesse caso, aplica-se o disposto no artigo VII.

6. Se, em consequência de relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário dos royalties ou entre ambos e terceiros, o montante dos royalties pagos, tendo em conta a prestação pela qual são pagos, exceder àquele que seria acordado entre o devedor e o beneficiário na ausência de tais relações, o disposto neste artigo aplica-se apenas a este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável de acordo com a legislação de cada Estado Contratante e tendo em conta as outras disposições da presente Convenção.

ARTIGO XIII Ganhos de capital

1. Os ganhos provenientes da alienação de bens são tributáveis nos Estados Contratantes de acordo com a legislação interna de cada um desses Estados.

2. Não obstante o disposto no parágrafo 1, os ganhos provenientes da alienação de um navio, barco ou aeronave, incluindo os bens mobiliários pertinentes aos mesmos, utilizados no tráfego internacional, de propriedade de uma empresa compreendida no artigo VIII, só

são tributáveis no Estado Contratante em que estiver situada a sede de direção ou administração efetiva da empresa.

ARTIGO XIV Profissões independentes

1. Os rendimentos que um residente de um Estado Contratante auferir pelo exercício de uma profissão liberal ou de outras atividades independentes de caráter análogo só são tributáveis nesse Estado, a não ser que o pagamento dessas atividades e serviços caiba a um estabelecimento permanente ou a uma instalação fixa situados no outro Estado Contratante ou a uma sociedade residente desse outro Estado. Neste caso, os rendimentos são tributáveis nesse outro Estado.

2. A expressão "profissão liberal" abrange, em especial as atividades independentes de caráter científico, técnico, literário, artístico, educativo ou pedagógico, bem como as atividades independentes de médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, dentistas, contadores ou auditores.

ARTIGO XV Profissões dependentes

1. Com ressalva do disposto nos Artigos XVI, XVIII, XIX, XX e XXI, os salários, ordenados e outras remunerações similares que um residente de um Estado Contratante recebe em razão de um emprego só são tributáveis nesse Estado, a não ser que o emprego seja exercido no outro Estado Contratante. Se o emprego for aí exercido, as remunerações correspondentes são tributáveis nesse outro Estado.

2. Não obstante o disposto no parágrafo 1, as remunerações que um residente de um Estado Contratante recebe em razão de um emprego exercido no outro Estado Contratante só são tributáveis no primeiro Estado se:

- a) o beneficiário permanecer no outro Estado durante um período ou períodos que não excedam, no total, 183 dias do ano fiscal considerado; e

b) as remunerações forem pagas por um empregador ou em nome de um empregador que não seja residente do outro Estado; e

c) o encargo das remunerações não couber a um estabelecimento permanente ou a uma instalação fixa que o empregador tenha no outro Estado.

3. Não obstante as disposições precedentes deste Artigo, as remunerações relativas a um emprego exercido a bordo de um navio, de um barco ou de uma aeronave utilizados no tráfego internacional por uma empresa compreendida no Artigo VIII, só são tributáveis no Estado Contratante em que estiver situada a sede de direção ou administração efetiva da empresa.

ARTIGO XVI

Remunerações de cargo de direção

As remunerações de cargo de direção e outras remunerações similares que um residente de um Estado Contratante recebe na qualidade de membro de um Conselho de administração ou de qualquer outro conselho de uma sociedade residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

ARTIGO XVII

Artistas e desportistas

1. Não obstante o disposto nos artigos XIV e XV, os rendimentos obtidos pelos profissionais de espetáculo, tais como artistas de teatro, de cinema, de rádio ou de televisão e músicos, bem como pelos desportistas, do exercício, nessa qualidade, de suas atividades pessoais, são tributáveis no Estado Contratante em que essas atividades forem exercidas.

2. Quando os serviços mencionados no parágrafo 1 deste artigo forem fornecido num Estado Contratante por uma empresa do outro Estado Contratante, os rendimentos recebidos pela empresa pelo fornecimento desses serviços são tributáveis no primeiro Estado Contratante, não obstante as outras disposições da presente Convenção.

ARTIGO XVIII

Pensões e anuidades

1. Com ressalva das disposições do artigo XIX, as pensões e outras remunerações similares que tenham sua origem na prestação de serviços pessoais, bem como as anuidades e outras rendas semelhantes, só são tributáveis no Estado Contratante de que provêm os pagamentos.

2. No presente artigo:

a) a expressão "pensões e outras remunerações similares" designa pagamentos periódicos efetuados depois da aposentadoria, em consequência de emprego anterior ou a título de compensação por danos sofridos em consequência de emprego anterior;

b) o termo "anuidades e outras rendas semelhantes" designa uma quantia determinada, paga periodicamente em prazos determinados, durante a vida ou durante um período de tempo determinado ou determinável, em decorrência de um compromisso de efetuar os pagamentos como retribuição de um pleno e adequado contravalor em dinheiro ou avaliável em dinheiro (que não seja por serviços prestados).

ARTIGO XIX

Remunerações governamentais e pagamentos de sistema de previdência social

1. a) As remunerações, excluindo as pensões, pagas por um Estado Contratante, uma sua subdivisão política ou autoridade local a uma pessoa física, em razão de serviços prestados a esse Estado, subdivisão ou autoridade só são tributáveis nesse Estado.

b) Todavia, essas remunerações só são tributáveis no outro Estado Contratante se os serviços forem prestados nesse Estado e a pessoa:

1. for um nacional desse Estado; ou
2. não sendo nacional desse Estado, era residente desse Estado no período anterior à prestação dos serviços.

2. As pensões pagas por um Estado Contratante, por uma sua subdivisão política ou autoridade local, quer diretamente quer através fundos por eles constituídos a uma pessoa natural ou física, em razão de serviços prestados a esse Estado, subdivisão ou autoridade, são tributáveis nesse Estado.

3. As pensões pagas a uma pessoa natural ou física com fundos provenientes de um sistema de previdência social de um Estado Contratante só são tributáveis nesse Estado.

4. O disposto nos artigos XV, XVI e XVIII aplica-se às remunerações e pensões pagas em razão de serviços prestados no âmbito de uma atividade comercial ou industrial exercida por um Estado Contratante, uma sua subdivisão política ou autoridade local.

ARTIGO XX

Professores e pesquisadores

Uma pessoa natural ou física que é, ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, um residente do outro Estado Contratante, e que, a convite do primeiro Estado Contratante, ou de uma universidade, estabelecimento de ensino superior, escola, museu ou outra instituição cultural do primeiro Estado Contratante, ou que, cumprindo um programa oficial de intercâmbio cultural, permanecer nesse Estado por um período não superior a dois anos com o único fim de lecionar, proferir conferências ou realizar pesquisas em tais instituições, será isenta de imposto nesse Estado no que concerne à remuneração que receber em consequência dessas atividades, desde que o pagamento de tal remuneração seja proveniente de fora desse Estado.

ARTIGO XXI

Estudantes e aprendizes

1. Uma pessoa natural ou física que é, ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado

Contratante, um residente do outro Estado Contratante, e que permanecer no primeiro Estado Contratante unicamente:

a) como estudante de uma universidade, estabelecimento de ensino superior ou escola desse primeiro Estado Contratante;

b) como beneficiário de uma bolsa, subvenção ou prêmio concedidos por uma organização religiosa, de caridade, científica ou educacional, com o fim primordial de estudar ou pesquisar;

c) como membro de um programa de cooperação técnica encetado pelo Governo do outro Estado Contratante; ou

d) como aprendiz.

Será isenta de imposto no primeiro Estado Contratante no que concerne às quantias que receber do exterior para fins de sua manutenção, educação ou treinamento.

2. Uma pessoa natural ou física que é, ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, um residente do outro Estado Contratante, e que permanecer no primeiro Estado Contratante com o único fim de estudar ou realizar treinamento, será isenta de imposto no primeiro Estado Contratante por um período de permanência não superior a dois anos, no que concerne à remuneração que receber por um emprego exercido nesse Estado com a finalidade de ajudar os seus estudos ou treinamento.

ARTIGO XXII

Outros rendimentos

Os rendimentos de um residente de um Estado Contratante provenientes do outro Estado Contratante e não tratados nos artigos precedentes são tributáveis nesse outro Estado.

ARTIGO XXIII

Métodos para evitar a dupla tributação

1. Quando um residente de um Estado Contratante receber rendimentos que, de acordo com as disposições da presente Convenção, são tributáveis no outro Estado Contratante, o primeiro Estado Contratante, ressalvado o disposto nos parágrafos 2 e 3, permitirá que seja deduzido do imposto que cobrar sobre os rendimentos desse residente um montante igual ao imposto sobre a renda pago no outro Estado Contratante.

Todavia, o montante deduzido não poderá exceder à fração do imposto sobre a renda, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos tributáveis no outro Estado Contratante.

2. Os dividendos pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a uma sociedade residente do outro Estado Contratante detentora de mais de 10 por cento do capital da sociedade pagadora, que são tributáveis no primeiro Estado Contratante de acordo com as disposições da presente Convenção, serão isentos de imposto no outro Estado Contratante.

3. Para a dedução indicada no parágrafo 1, o imposto sobre os dividendos não compreendidos no parágrafo 2 deste artigo, sobre os juros mencionados no parágrafo 2 do artigo XI, e sobre os royalties mencionados no parágrafo 2b do artigo XII será sempre considerado como tendo sido pago à alíquota de 25%.

ARTIGO XXIV

Não-Discriminação

1. Os nacionais de um Estado Contratante não ficarão sujeitos no outro Estado Contratante a nenhuma tributação ou obrigação correspondente, diferente ou mais onerosa do que aquelas a que estiverem ou puderem estar sujeitos os nacionais desse outro Estado que se encontrem na mesma situação.

2. A tributação de um estabelecimento permanente que uma empresa de um Estado Contratante possuir no outro Estado Contratante não será menos favorável nesse outro Estado do que a das empresas desse outro Estado Contratante que exerçam as mesmas atividades. Esta disposição não poderá ser interpretada no sentido de obrigar um Estado Contratante a conceder aos residentes do outro Estado Contratante as deduções pessoais, os abatimentos e reduções de impostos em função de estado

civil ou encargos familiares concedidos aos seus próprios residentes.

3. As empresas de um Estado Contratante cujo capital pertencer ou for controlado, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, por um ou mais residentes do outro Estado Contratante, não ficarão sujeitas, no primeiro Estado, a nenhuma tributação ou obrigação correspondente diversa ou mais onerosa do que aquelas a que estiverem ou puderem estar sujeitas as outras empresas da mesma natureza do primeiro Estado.

4. O disposto no presente artigo aplica-se apenas aos impostos visados pela presente Convenção, mencionados no artigo II.

ARTIGO XXV

Procedimento amigável

1. Quando um residente de um Estado Contratante considerar que as medidas tomadas por um ou ambos os Estados Contratantes conduzem ou poderão conduzir, em relação a si, a uma tributação em desacordo com a presente Convenção, poderá independentemente dos recursos previstos pelas legislações nacionais desses Estados, submeter o seu caso à apreciação da autoridade competente do Estado Contratante de que é residente no prazo de 2 anos que se seguir à primeira notificação que conduzir a uma tributação em desacordo com a presente Convenção.

2. A autoridade competente, se a reclamação se lhe afigurar justificada e não estiver em condições de lhe dar uma solução satisfatória, esforçar-se-á por resolver a questão através de acordo amigável com a autoridade competente do outro Estado Contratante, a fim de evitar uma tributação em desacordo com a presente Convenção.

3. As autoridades competentes dos Estados Contratantes esforçar-se-ão por resolver, através de acordo amigável, as dificuldades ou as dúvidas que surgirem na interpretação ou aplicação da Convenção. Poderão, também, consultar-se mutuamente com vistas a solucionar os casos não previstos na Convenção.

4. As autoridades competentes dos Estados Contratantes poderão comunicar-se diretamente a fim de chegarem a acordo nos termos indicados nos parágrafos anteriores. Se, para facilitar a consecução desse acordo, torna-se aconselhável realizar contatos pessoais, tais entendimentos poderão ser efetuados no âmbito de uma comissão composta de representantes das autoridades competentes dos Estados Contratantes.

ARTIGO XXVI

Troca de informações

1. As autoridades competentes dos Estados Contratantes trocarão entre si as informações necessárias para a aplicação da presente Convenção e da legislação interna dos Estados Contratantes relativa aos impostos visados pela Convenção e que sejam exigidos de acordo com a mesma Convenção. As informações assim trocadas serão consideradas secretas e só poderão ser comunicadas às pessoas ou autoridades (incluindo tribunais judiciais ou administrativos competentes) encarregados do lançamento ou da cobrança dos impostos visados pela presente Convenção.

2. O disposto no parágrafo 1 não poderá, em caso algum, ser interpretado no sentido de impor a um dos Estados Contratantes a obrigação:

a) de tomar medidas administrativas contrárias à sua legislação ou à sua prática administrativa, ou às do outro Estado Contratante;

b) de fornecer informações que não poderiam ser obtidas com base na sua legislação ou no âmbito de sua prática administrativa normal ou das do outro Estado Contratante; e

c) de transmitir informações reveladoras de segredos comerciais, industriais, profissionais ou de processos comerciais ou informações cuja comunicação seja contrária à ordem pública.

ARTIGO XXVII

Funcionários diplomáticos e consulares

As disposições da presente Convenção não prejudicam os privilégios fiscais de que desfrutam os funcio-

nários diplomáticos ou consulares de acordo com os princípios gerais do Direito Internacional ou em virtude de acordos especiais.

ARTIGO XXVIII

Entrada em vigor

1. A presente Convenção será ratificada e os instrumentos de ratificação serão trocados em Quito, tão logo seja possível.

2. A Convenção entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação e suas disposições serão aplicadas pela primeira vez:

I — no que concerne aos impostos retidos na fonte, às importâncias pagas no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor;

II — no que concerne aos outros impostos de que trata a Convenção, ao ano fiscal que comece no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor.

ARTIGO XXIX

Denúncia

Qualquer dos Estados Contratantes pode denunciar a presente Convenção depois de decorrido um período de cinco anos a contar da data de sua entrada em vigor, mediante um aviso escrito de denúncia entregue ao outro Estado Contratante através dos canais diplomáticos, desde que tal aviso seja dado no ou antes do dia 30 de qualquer ano calendário. Neste caso, a presente Convenção será aplicada pela última vez:

I — no que concerne aos impostos retidos na fonte, às importâncias pagas antes da expiração do ano calendário em que o aviso de denúncia tenha sido dado;

II — no que concerne aos outros impostos de que trata a Convenção, ao ano fiscal que comece no ano calendário em que o aviso de denúncia tenha sido dado.

Em testemunho do que, os Plenipotenciários dos Estados Contratantes assinaram a presente Convenção e nela apuseram os respectivos selos.

Feito em dois exemplares originais, em Quito, no dia 26 de maio de 1983, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: João Clemente Baena Soares, Secretário-Geral das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República do Equador: Luis Valencia Rodriguez, Ministro de Relações Exteriores.

PROTOCOLO

Como parte integrante da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Equador para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, os respectivos Governos acordaram nas seguintes disposições:

1. Na presente Convenção, o termo "residente" significa, no caso do Equador, um domiciliado do Equador.

2. **Com referência ao Artigo V, parágrafo 3, alínea "d"**

Fica entendido que as disposições do Artigo V, parágrafo 3, alínea d, não incluem o caso da manutenção de uma instalação fixa de negócios para fins de adquirir bens ou mercadorias destinados à comercialização com terceiros.

3. **Com referência ao Artigo V, parágrafo 5**

Fica entendido que quando o representante realizar todas ou quase todas as suas atividades em nome da empresa, não será considerado como representante independente no sentido desse parágrafo.

4. **Com referência ao Artigo X, parágrafo 4**

Fica entendido que, no caso do Brasil, o termo "dividendos" também inclui qualquer distribuição relativa a certificados de um fundo de investimento residente do Brasil.

5. **Com referência ao Artigo XII, parágrafo 3**

Fica entendido que o disposto no parágrafo 3 do Artigo XII aplica-se aos rendimentos provenientes da prestação de serviços técnicos e de assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante.

6. **Com referência ao Artigo XIV**

Fica entendido que o disposto no Artigo XIV aplica-se mesmo se as atividades forem exercidas por uma sociedade.

7. Com referência ao Artigo XVII, parágrafo 1

Fica entendido que o disposto no Artigo XVII, parágrafo 1, aplica-se qualquer que seja o tempo de permanência no Estado Contratante em que as atividades são exercidas.

8. Com referência ao Artigo XXIV, parágrafo 2

Fica entendido que as disposições do parágrafo 5 do Artigo X não são conflitantes com as disposições do parágrafo 2 do Artigo XXIV.

9. Com referência ao Artigo XXIV, parágrafo 3

As disposições da legislação brasileira que não permitem que os royalties, como definidos no parágrafo 3 do Artigo XII, pagos por uma sociedade residente do Brasil a um residente do Equador que possua no mínimo 50% do capital com direito a voto dessa sociedade, sejam dedutíveis no momento de se determinar o rendimento tributável da sociedade residente do Brasil, não são conflitantes com as disposições do parágrafo 3 do Artigo XXIV da Convenção.

Em testemunho do que, os Plenipotenciários dos dois Estados Contratantes assinaram o presente Protocolo e nele apuseram o respectivo Selo.

Feito em dois exemplares originais em Quito, em 26 de maio de 1983, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: João Clemente Baena Soares, Secretário-Geral das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República do Equador: Luis Valencia Rodríguez, Ministro de Relações Exteriores.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 19ª SESSÃO, DE 20 DE MARÇO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão que será destinado a reverenciar a memória do ex-Senador Milton Trindade.

Oradores:

SENADOR GABRIEL HERMES

SENADOR JOÃO CALMON

FALA DA PRESIDÊNCIA — Associativa, em nome da Mesa.

1.2.2 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 73/86 (nº 71/86, na origem), referente à escolha do Prof. Célio de Oliveira Botja para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro João Baptista Cordeiro Guerra.

1.2.3 — Requerimento

Nº 35/86, de autoria do Sr. Senador Alfredo Campos e outros Srs. Senadores, solicitando que não seja realizada sessão do Senado nos dias 26, 27 e 28 do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 26/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, para o fim de proibir qualquer cobrança de taxa na inscrição de candidatos em concurso público.

— Projeto de Lei do Senado nº 27/86, de autoria do Senador Álvaro Dias, que equipara direitos de sociedades Corretoras de Mercadorias aos de Leiloeiros.

— Projeto de Lei do Senado nº 28/86, de autoria do Sr. Senador Martins Filho, que autoriza depósitos em moeda estrangeira em Bancos do País, e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimento

Nº 36/86, de autoria do Sr. Senador Milton Cubral, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado no **Jornal do Brasil**, escrito pelo jornalista Vilkas-Boas Corrêa, intitulado **Uma rosa para Oyama**, que reverencia o jornalista Oyama Brandão Telles.

1.2.6 — Comunicação da Liderança do PMDB

De substituições de membros em comissões permanentes.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 171/85, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 134.513.277.512 (cento e trinta e quatro bilhões, quinhentos e treze milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e doze cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 160/82 que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 124/83, que faculta às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 154/84, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 206/85, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 147/85, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.208.436.063 (hum bilhão, duzentos e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e sessenta e três cruzeiros). **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 152/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.590.191.000 (quatro bilhões, quinhentos e noventa milhões, cento e noventa e um mil cruzeiros). **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 153/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.108.015.000 (seis bilhões, cento e oito milhões e quinze mil cruzeiros). **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 155/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.180.382.000 (nove bilhões, cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros). **Discussão en-**

cerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 156/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.329.618.000 (sete bilhões, trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e dezoito mil cruzeiros). **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 157/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.180.382.000 (nove bilhões, cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros). **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 158/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.772.824.000 (nove bilhões, setecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros). **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 160/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (RJ), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.659.236.000 (quatorze bilhões, seiscentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e trinta e seis mil cruzeiros). **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 173/85, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 152.682.159.144 (cento e cinquenta e dois bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 176/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garça (MT), a elevar em Cr\$ 4.886.412.000 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e doze mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.341.692.500 (oito bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros). **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.680.050.000 (dois bilhões, seiscentos e oitenta mi-

lhões e cinqüenta mil cruzeiros). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 181/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 276.952.707 (duzentos e setenta e seis milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 182/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alta Floresta (MT), a elevar em Cr\$ 3.140.422.050 (três bilhões, cento e quarenta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 184/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iporã (PR), a elevar em Cr\$ 1.007.805.300 (um bilhão, sete milhões, oitocentos e cinco mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 186/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa (RJ), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 15.897.513.479 (quinze bilhões, oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 187/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.459.266.750 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e cinqüenta e nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 188/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 872.837.604 (oitocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatro cruzeiros). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — 17º aniversário da TV Aratu de Salvador.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Reivindicações dos aposentados e pensionistas.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, como Líder — Atuação do Presidente José Sarney, em seu primeiro ano de Governo.

SENADOR FÁBIO LUCENA, como Líder — Escândalo de desvio de dólares na Zona Franca de Manaus.

SENADOR CÉSAR CALS — Sugestões a S. Exª para a execução da reforma agrária em nosso País.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da melhoria salarial para a classe dos professores.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Comentários ao Programa de Estabilização Econômica do Governo.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Solicitação do Deputado Estadual Joaquim Sucena, ao Senhor Presidente da República, para que se proceda uma intervenção Federal no Estado do Mato Grosso do Sul.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Sucessão no Governo de São Paulo.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Telegrama recebido do Presidente do Banco do Nordeste em defesa da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 55/85, determinando que depósitos e repasses de órgãos públicos federais no Nordeste, sejam feitos naquele banco.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Apoio popular ao Plano de Estabilização Econômica do Governo. Reprovação a declarações do Presidente Ronald Reagan de que o Brasil estaria sob a influência de ação revolucionária sandinista.

SENADOR ENÉAS FARIA — Defesa da construção de uma ponte ligando os Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Amaral Peixoto, pronunciado na sessão de 19-3-86.

Do Sr. Roberto Campos, pronunciado na sessão de 19-3-86.

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 19-3-86.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 19ª Sessão, em 20 de março de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Odaíre Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Queiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Budaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Álvaro Dias — Enéas Faria — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo dos oradores ao Expediente da presente sessão será destinado à homenagem póstuma ao ex-Senador Milton Trindade, nos termos do Requerimento nº 7, de 1986, de autoria do nobre Senador Gabriel Hermes e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores meus queridos e prezados irmãos Trindade:

Venho a esta tribuna reverenciar a memória do estimado paraense Milton Blanco de Abruñosa Trindade, jornalista e empresário, Diretor-Geral de A **Provincia do Pará** e membro do Condomínio Acionário das "Emissoras e Diários Associados" que a mão do destino retirou da vida terrena no dia 12 de janeiro último. A minha palavra, nesta oportunidade, trago-a em reverência ao amigo que soube ser digno em todos os instantes de sua vida; considero um dever o meu depoimento, e não simplesmente o impulso nascido dos laços de parentesco ou da amizade pessoal que nos devotávamos reciprocamente.

O meu adeus a Milton Trindade é feito de lembranças que surgem, uma a uma, com a visualização de episódios marcantes daquela personalidade que só construiu amigos e só distribuiu conagração. Mesmo nos instantes em que a vida de homem dinâmico poderia ter encaminhado a posições conflitivas, jamais ele perdeu a calma; pelo contrário, soube sempre harmonizar. E, se alguém externava temores ou se apresentava em dúvidas, Milton contribuía para a reconquista da tranqüilidade e o restabelecimento da confiança perdida. Por isso, guardo no meu íntimo, no meu silêncio interior, ato e fatos que ficaram indelevelmente arquivados em minha memória, como prova das edificantes atitudes que o ilustre companheiro que se foi tomava a cada dia, no desempenho de

múltiplas atividades. Professor, ensinou gerações; Jornalista, informou com isenção e equilíbrio; Parlamentar, honrou o mandato.

Como se vê, não é o amigo que se manifesta aqui. O amigo é, sempre, suspeito. Ocupo o tempo do Senado como homem público obrigado, por força mesmo do ofício, a referir, isento de paixões, detalhes do que acontece no período da História de cuja construção participa. E Milton ajudou a edificar a História recente deste País. E o fez de maneira firme, corajosa e digna, sem quaisquer deslizes, sem qualquer oscilação capaz de macular-lhe a memória que reverenciamos neste momento.

Político hábil, Milton Trindade foi convocado a substituir, como Suplente, o então Senador Jarbas Passarinho, respeitado Parlamentar que o Poder Executivo chamou ao desempenho de cargos no Ministério da República. Humilde, mas consciente da própria capacidade de trabalho, Milton se houve à altura da missão, desempenhando-a com o mesmo zelo devotado à sua A **Provincia do Pará**, o centenário órgão de imprensa que, há mais de um século, se edita no Estado que tenho a honra de representar nesta Casa. Da sua conduta como Senador, nenhum julgamento poderia melhor defini-la do que o externado pelo próprio titular do mandato. São de Jarbas Passarinho estas desvanecedoras palavras:

— Sua atuação leal, correta, proba e eficiente muito me envidueceu.

É oportuno citar o que sobre Milton Trindade declarou o então Senador José Sarney:

— Infelizmente o Maranhão não pôde tê-lo como seu representante. Não deve o Pará perder essa oportunidade.

Cumprida, com a maior eficiência, ao longo de sete anos, a missão que o trouxera a este sodalício político, o Senador Milton Trindade foi alvo das mais afetuosas e justas manifestações dos seus Pares, à semelhança das que acabo de referir, e que estão registradas nos Anais desta Casa. Refiro-me à sua despedida desta Casa.

Para os seus conterrâneos, em especial para os companheiros de *A Província do Pará*, o desaparecimento de Milton Trindade foi motivo de pesar. Os órgãos de divulgação do Pará, em uníssono, tributaram-lhe, durante muitos dias, preito de admiração e respeito. Os que com ele tiveram a felicidade da convivência diária na redação do jornal de que era Diretor-Geral deixaram, no editorial de primeira página de *A Província do Pará* do dia 13 de janeiro — seguinte ao da morte — o testemunho de que

— Espartano em seus hábitos e de formação religiosa exemplar, Milton Trindade, entretanto, sempre foi aberto ao diálogo, às discussões, e criterioso em seus julgamentos. Tinha maravilhosa vocação para amar as pessoas e uma sensibilidade surpreendente. Carregava consigo uma imagem que transpirava a própria paz, e sofria com os sofredores, mas jamais se entregou à passividade, lutando sempre para que o minuto seguinte fosse melhor.

Milton Trindade nasceu em Belém, no dia 20 de maio de 1920. Diplomou-se em 1942 pela Escola Técnica de Comércio da Associação Comercial do Pará, estabelecimento no qual, logo após, foi Professor e Diretor. Exerceu as funções de Escriturários de Contabilidade nos Serviços de Navegação e Administração dos Portos do Pará, os antigos SNAPP hoje ENASA; foi, também, Delegado da Comissão de Marinha Mercante, em Belém.

A convite dos Drs. João Calmon e Frederico Barata, Milton Trindade, em 1947, passou a gerir os "diários Associados da Zona Norte", passando a redigir "A Província do Pará" e lançando a "Rádio" e a "TV Marajóara".

Quando Frederico Barata faleceu, em 1962, o homenagem foi pessoalmente convidado por Assis Chateaubriand para exercer a Direção-Geral das "Emissoras e Diários Associados" no Pará. Quatro anos mais tarde, como candidato da ARENA paraense, elegeu-se Suplente de Senador, na chapa encabeçada por Jarbas Passarinho. E, em 1967, ao assumir o Senador Passarinho o Ministério do Trabalho do Governo Costa e Silva, Milton passou a ocupar a cadeira de Representante do Pará nesta Casa do Congresso Nacional.

Aqui, defendeu com eficiência os interesses do seu Estado, notadamente nas Comissões Técnicas, onde o seu trabalho silencioso pode ser avaliado nos pareceres que emitiu.

Casado com a Sra Elna Andersen Trindade, teve oito filhos: Anders Willy Andersen, Milton Trindade Filho, Ilmerindo Cypriano Trindade Neto, Elna Maria Andersen Trindade, Agostinho Andersen Trindade, Maria Cristina Andersen Trindade Torres, Ramiro Andersen Trindade e Frederico Andersen Trindade.

Além de onze netos, Milton deixou sete irmãos: Almeirindo Cypriano Trindade, Oswaldo Trindade, Sulamita Trindade Bandeira, Esmeralda Trindade, Ramiro Trindade, Almir Trindade e William Blanco Trindade, o conhecido cantor Billy Blanco. A irmã Celine Trindade Hermes, minha querida companheira, falecida.

Pelo trabalho continuado e sério que desenvolveu durante toda a sua existência, Milton Trindade recebeu da população de Belém demonstrações de reconhecimento. A imprensa assinalou as repetidas cenas de emoção ocorridas nas cerimônias fúnebres, enfatizando o seguinte:

— O calor humano que distribuiu quando em vida, formando imorredouras amizades, as lições de honestidade que deixou, os exemplos, a obra... foram lembrados desde o momento de sua morte, justificando as lágrimas derramadas devido à perda irreparável.

A respeito da doença que acometeu o bravo Jornalista e Político paraense, Jarbas Passarinho oferece, em artigo publicado em *A Província do Pará* de 13 de janeiro deste ano, esta narrativa:

— No começo de dezembro (de 1985) um parente dele e meu amigo me fizera saber o prognóstico sombrio. Fui a Belém. Liguei o telefone e perguntei se podia vê-lo. Milton veio atender-me. De início, nem ele nem eu pudemos falar. Seus soluços me feriam, lancinantes. Preferiu que eu não fosse vê-lo, nas condições físicas em que se encontrava. Deu-me o mesmo tratamento de irmão, que marcou nossas vidas, por todo tempo, sem uma discrepância maior, sem uma só ruga em nossas existências. Despediu-se de mim, já dominada a sua tremenda comoção. Homem de fé, agradecia a Deus a família que lhe tinha dado e os amigos sinceros com que o premiara. Suas palavras tinham o agrado de sabor de um testamento. Doce em relação ao que dizia de sua maravilhosa companheira e de seus filhos, um dos quais, Agostinho, meu afilhado. Amargo, amarríssimo, na medida em que palavras ressoavam como um adeus definitivo, doloroso para todos nós, ele inclusive. Sabia que passara pela vida não como um ser a mais. Foi alguém que marcou sua existência pela correção de atitudes, pela forma exemplar com que cultivou o amor de esposo e devotamento de pai, além da fidelidade inconsútil às causas em que acreditava e nos amigos em que confiava.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira - Nobre Senador Gabriel Hermes, V. Ex^a desempenha — naturalmente em nome da nossa Bancada, mas por certo em nome de quantos aqui nesta Casa tiveram a felicidade e conviver com Milton Trindade — uma tarefa realmente muito espinhosa, porque falar dos amigos queridos que foram para o além é como que lancinar uma ferida não cicatrizada, é como que machucar mais uma ferida que precisava ser preservada. Já desempenhei, nessa mesma tribuna, esse mesmo papel e sei o que vai na alma de V. Ex^a, sei o quão pesado está sendo para V. Ex^a trazer à memória do Senado, trazer aos Anais do Senado a vida de Milton Trindade, especialmente aquela vivida fora destas quatro paredes. Uma coisa é certa, nobre Senador Gabriel Hermes: não precisaria V. Ex^a enumerar, para mim de modo particular, e creio que para a maioria daqueles que conheceram e conviveram com Milton Trindade, o sentimento expressado pelo povo do Pará com a perda irreparável daquela grande figura humana. Mas é bom que fiquemos nos assentamentos da Casa, principalmente para aqueles mais proximamente chegados e que não tiveram o privilégio que nós outros, os veteranos, tivemos, dessa convivência salutar, amena, gratificante, que disfrutamos junto a Milton Trindade. E é bom que seus filhos, os seus descendentes, saibam que o Senado da República, que disfrutou de Milton Trindade por poucos anos, cerca de sete anos, tem dele uma grata recordação, porque ele aqui transitou com aquela humildade que caracteriza os verdadeiramente grandes, e ele granjeou inequivocamente aquilo que o homem público realmente busca e tem direito, e diria mais do que o direito, o dever de buscar junto a seus conterrâneos. Milton Trindade buscou, encontrou e levou a seus filhos e seus descendentes aquilo que mais importa, que é a estima, a admiração e, sobretudo, o respeito daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Esta é a minha participação, eu que realmente não sou muito afeito a sequer procurar os familiares daqueles que me são caros, porque cada manifestação de condolências ou de pesames é para mim, na minha linguagem, a linguagem mais comum e mais identificada comigo, como que meto o dedo numa ferida, sem buscar o verbo. Creio que adotei aqui, homens práticos, não de relevar-me essa adjectivação pobre. Realmente, cada vez que se procura confortar, cada vez que se aproxima daquele que está perdendo um ente querido, um pouco de si, como aquele que parte, estamos, sem dúvida nenhuma, metendo o dedo numa ferida que precisa cicatrizar. De qualquer forma, como eu disse, precisava consignar no discurso de V. Ex^a estas minhas observações. Muito obrigado.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Gabriel Hermes?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muita honra.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Gabriel Hermes, associo-me ao discurso de V. Ex^a e às manifestações que o Senado Federal presta à memória de Milton Trindade, porque, apesar de não ter tido com ele nenhuma convivência nesta Casa, tive o privilégio de com ele trabalhar, em 1956, na *A Província do Pará* e na *Vanguarda*, em Belém, cuja Direção ele compartilhava com o também inesquecível Frederico Barata. Tenho a impressão, se não me falha a memória, de que a minha primeira carteira profissional foi assinada por Milton Trindade. Dessa data em diante, apesar de me ter afastado de Belém, pude acompanhar a sua trajetória como homem de imprensa, como empresário, como político, como homem público, com a sua visão de homem público completamente voltada para os interesses do seu Estado, do Estado do Pará, e pude também acompanhar o seu trabalho no Senado da República, ao lado de outros eminentes Senadores, quando, ininterruptamente, se voltava inteiramente para a prestação de serviços ao seu Estado, ao qual sempre se devotou. De modo que, nesse momento em que esta Casa homenageia a memória de Milton Trindade, associo-me ao discurso de V. Ex^a e, por este intermédio, desejo levar à sua Família as minhas mais sentidas e sinceras homenagens, exatamente porque Milton Trindade não passou pela vida sem nela deixar a sua marca, a marca de um homem de visão, de um homem público de caráter inabalável, de probidade, de decência e de eficiência. Era este o aparte que queria fazer ao discurso de V. Ex^a.

O SR. GABRIEL HERMES — Muito obrigado, nobre Companheiro.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Gabriel Hermes?

O SR. GABRIEL HERMES — Ouço o nobre Senador, com muita honra.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Gabriel Hermes, não conheci Milton Trindade pessoalmente. Eu o vi várias vezes no Senado e, nesse tempo, eu era deputado federal, se não me engano como V. Ex^a, mas sabia da responsabilidade desse paraense no Senado: era Suplente do Senador Jarbas Passarinho. Isso já era um peso a mais na responsabilidade do seu mandato, diante do prestígio que o Titular exercia neste País. As informações que tenho é de que o Senhor Milton Trindade saiu-se bem. Foi um Suplente à altura do seu Titular. Agora aparteio V. Ex^a a pedido da bancada da imprensa, para ressaltar a personalidade de Milton Trindade, especialmente como jornalista, é tenho o testemunho, aqui, dos Jornalistas Luiz Solano, e Roberto Costa que, com ele Milton Trindade, formava a trindade, aqui não no sentido de trocadilho, o trio que comandava as notícias para o Jornal do Pará *A Província do Pará*. O Jornalista Luiz Solano informa que o espírito jornalístico de Milton Trindade era muito acentuado: punha os seus companheiros para trabalhar para que o jornal do Pará fosse informado e recebesse, todos os dias, grande quantidade de notícias, para que *A Província do Pará* representasse, de fato e de direito, o pensamento do Pará no Senado Federal e no Congresso Nacional. De modo que, neste momento, presto homenagem à memória desse ilustre Senador que tão bem brilhou nesta Casa, fazendo voto de que o Supremo Arquitecto do Universo lhe dê paz no Oriente Eterno.

O SR. GABRIEL HERMES — Muito grato, nobre Senador.

O Sr. Jorge Kalumê — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Jorge Kalumê — Conheci Milton Trindade, e não sei se, através do meu silêncio, eu poderia reverenciar melhor a sua memória, a sua respeitável memória, mesmo porque subscrevi o requerimento desta homenagem póstuma, ao lado de V. Ex^a e de outros companheiros. Para ficar mais profunda e marcada a minha homenagem de solidariedade a V. Ex^a, que é o nosso portavoiz, resolvi apartear-lo, para dizer da minha tristeza,

como de toda a Amazônia, e, por que não dizer, do Brasil, com a perda deste eminente brasileiro. Creio que muito se enquadra Milton Trindade nos versos de Augusto dos Anjos. E para que a emoção não me traísse, resolvi passá-los para o papel.

"Quando pararem todos os relógios da minha vida e a voz dos necrológiros gritar nos noticiários que morri,

voltando à pátria da homogeneidade, abraçada com a própria eternidade, a minha sombra há de ficar aqui."

E quem poderá negar que Milton Trindade não está aqui conosco, não só através de sua sombra, da sua figura inesquecível, mas do seu trabalho marcante, nesta Casa, como também no Pará, em favor da Amazônia, que ele tanto amava?! Pranteio a memória do grande amigo Milton Trindade, e que seu exemplo, a sua atuação, representarão pelo mundo afora a sua própria vida somada às de seus descendentes, que, ao lado de sua digníssima e virtuosa esposa, estão sabendo e souberam trilhar o seu grande caminho. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. GABRIEL HERMES — Muito grato, nobre Senador.

Milton Trindade partiu. Deixou, porém, conosco o exemplo de uma vida fascinante. Ele pode, portanto, lá onde estiver, repetir como Fernando Pessoa...

— Minha alma beijá o quadro que pintou...

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muita honra.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador Gabriel Hermes, peço-lhe desculpas, porque vejo que V. Ex^a perora. No entanto não podia deixar de associar-me às homenagens que V. Ex^a presta ao seu conterrâneo, ao eminente Senador Milton Trindade. Não tive o privilégio de tê-lo como um amigo íntimo, mas quantas oportunidades tivemos, e as vezes que conversamos sempre despertou-me aquele sentimento de admiração que foi, tempos depois, muito acrescido, quando me aproximei do seu filho, Dr. Milton Trindade Filho, nosso médico aqui no Senado. O nosso sentimento é grande, porque, além da categoria intelectual, do talento, dos serviços que ainda poderia prestar à sua terra, ele se foi ainda relativamente jovem, ainda motivo de maior sentimento. Portanto, V. Ex^a receba a manifestação da minha solidariedade. Associe-me ao pesar do Pará e também ao sentimento desta Casa, que pranteia, nesta hora, o desaparecimento de um dos seus ex-integrantes, que durante a sua passagem aqui honrou as tradições do Senado.

O SR. GABRIEL HERMES — Grato, nobre Senador Lomanto Júnior.

Sim, porque raros são os que contam com amigos e admiradores por onde passam. Ele, o amigo de todas as horas, pelos tempos a fora, tenho certeza, continuará a recolher parcelas do carinho que, tão humilde, soube distribuir a mancheias...

São estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores e meu irmão Trindade, as palavras que me cabiam dizer, saídas de todo o coração. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; Dona Elna Trindade, viúva do Senador Milton Trindade, seus filhos aqui presentes; Dr. Paulo Cabral de Araújo, Presidente do Condomínio Aclonário dos "Diários e Emissoras Associadas"; Dr. Edilson Cid Varela, Diretor do Correio Brasileiro; Dr. Roberto Jares, sucessor de Milton Trindade:

Reúne-se, hoje, o Senado para homenagear a memória de um primoroso ser humano: Milton Blanco de Abreu Trindade, que nesta Casa, que ele tanto honrou, adotou o nome parlamentar de Milton Trindade. Tranquilo, com invejável capacidade de prestar serviços, foi conquistando invejável espaço entre seus colegas, sem atropelar ninguém e a todos encantando com a sua cordialidade. Durante oito anos, entre 1967 e 1975, exerceu, com brilho e eficiência, o mandato de Senador, substituindo o titular Jarbas Passarinho, convidado para inte-

grar, por duas vezes, o Ministério, nas Pastas do Trabalho e da Educação e Cultura.

Vinte e quatro horas depois do falecimento de Milton Trindade, Passarinho, que foi um dos mais notáveis parlamentares das últimas duas décadas, deslumbrando os seus pares com a sua fulgurante eloquência, escreveu primorosa página de antologia, fazendo o necrológiro do seu amigo de meio século e que incorporo a este pronunciamento, para que conste de nossos Anais. Foram colegas desde a adolescência no Ginásio Paes de Carvalho, iniciando uma amizade fraterna que levou Milton, muitos anos depois, a convidar Passarinho para colaborar no jornal *A Província do Pará* com artigos e editoriais. Eleito senador, com consagradora votação, Passarinho quis homenagear Trindade, indicando-o para seu suplente, por admitir o seu espírito público e a sua dedicação à defesa dos interesses do Pará e da Amazônia. Nesta Câmara Alta, Milton honrou as tradições de sua terra, como parlamentar combativo e com intensa atuação no Plenário e nas Comissões Técnicas. Sua despedida do Senado, no dia 14 de março de 1974, constituiu uma consagração, com apertes de seus Colegas Petrônio Portella, Franco Montoro, Teotônio Vilela, Virgílio Távora, Luiz Cavalcante, Magalhães Pinto, Milton Cabral, Benedito Ferreira, Ruy Santos, Danton Jobim, Flávio Brito, Lourival Baptista e muitos outros. Leio, com a mais intensa emoção, o meu aparte ao discurso de despedida de Milton Trindade, proferido neste Plenário:

"Todos nós, nobre Senador Milton Trindade, estamos dando a V. Ex^a o testemunho de nossa admiração, pelo esplêndido trabalho que realizou como suplente de nosso eminente colega Jarbas Passarinho. Em sete anos de profícua atuação no Plenário e nas Comissões de Educação e Cultura, de Minas e Energia e de Segurança Nacional, V. Ex^a teve uma atuação que o credencia como um parlamentar dinâmico, sempre atendendo à dupla responsabilidade de substituir em nossa Casa um dos mais notáveis homens públicos do nosso País e de representar, com uma vigilância indormida, o Estado do Pará, de tão fulgurantes tradições na História Parlamentar do Brasil. Sou altamente suspeito para falar sobre a personalidade de V. Ex^a, porque me considero muito mais do que seu colega e amigo, um irmão que tem acompanhado, com maior emoção, a sua marcha ascensional na vida pública e na área empresarial. V. Ex^a pertenceu à escola de Assis Chateaubriand e foi discípulo dileto do Mestre Frederico Barata. Ingressando nos "Diários Associados" em funções modestas, V. Ex^a percorreu uma trajetória fulgurante, conquistando pelo seu inextinguível esforço, por sua dedicação incomparável, sucessivos êxitos que lhe asseguraram o comando supremo do jornal, da emissora de rádio e da estação de televisão do nosso consórcio em Belém do Pará. Vitorioso como empresário e tendo sempre revelado no setor privado admirável espírito público, V. Ex^a recebeu de Jarbas Passarinho, que escrevia antológicos editoriais em nossa *A Província do Pará*, o convite para ser seu companheiro de chapa nas eleições de 1966 para o Senado Federal. Foi, sem dúvida, uma inspirada escolha do nosso eminente colega que teve o privilégio de contar durante sete anos com o seu devotamento e a sua dedicação às causas do Pará, sobretudo com a sua lealdade. Hoje o Senado, através da palavra dos representantes de todos os estados, presta a V. Ex^a, Senador Milton Trindade, não uma protocolar homenagem de despedida, mas transforma o seu adeus ou o seu "até logo" numa consagração. Ao Colega, ao Amigo com uma rara capacidade de servir a todos, nós desejamos não apenas o prosseguimento de sua brilhante carreira de jornalista, que acaba de ser coroada com o magnífico rejuvenescimento gráfico e editorial de *A Província do Pará*, mas também a sua volta ao Congresso Nacional que V. Ex^a tanto honrou em sete anos de fecunda atividade."

Milton Trindade agradeceu com as seguintes palavras meu aparte:

"Senador João Calmon, do convívio com os meus colegas, nobres Senadores, obtive a força da resistência física e destaque especialmente V. Ex^a que

dignifica com os seus companheiros a representação do Espírito Santo no Senado Federal. Estou orgulhoso e profundamente comovido com o aparte de V. Ex^a que foi assim como que o fecho de ouro do meu desprezioso discurso de despedida desta Casa, da qual levo lições imorredouras. Muiíssimo obrigado ao querido chefe, amigo e irmão."

Sr. Presidente e Srs. Senadores casado com Dona Elna Andersen Trindade, que hoje, em nosso Plenário, recebe, profundamente comovida, esta homenagem, Milton Trindade deixou oito filhos e onze netos. Ele tinha, como todos nós dos "Diários Associados" duas famílias: a sua família natural, numerosa, umida, solidária, carinhosa, e a família cívica de Assis Chateaubriand, que lhe absorvia quase todo o tempo. Antes de contrair núpcias com Dona Elna, fada, musa inspiradora, eterna namorada, Milton casara, indissolúvelmente, com *A Província do Pará*, que lhe inspirava uma paixão absorvente e avassaladora.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo com muita honra o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador João Calmon, o Senado Federal, pela palavra emocionada de V. Ex^a, agora, e pela palavra triste do Senador Gabriel Hermes antes, presta a sua homenagem à memória de um dos homens mais sérios, mais dignos e mais honrados que o nosso Pará já teve. V. Ex^a está relembrando a trajetória e a vida de Milton Trindade. Sobre a sua atividade parlamentar, ele já teve o testemunho por ocasião de sua despedida desta Casa, e também agora pelos apertes daqueles que foram seus contemporâneos. Milton Trindade e eu fomos eleitos naquele mesmo ano, ele para suplente de senador, eu para deputado federal. Desejo falar mais sobre o tempo da convivência maior que mantivemos.

O meu período inicial de parlamentar foi curto, porque a revolução me arrebatou o mandato que o povo me havia conferido. Convivi com Milton Trindade, por quase 30 anos na imprensa do Pará, eu num jornal, ele no outro, e, coincidentemente, certa vez, trabalhei na "Televisão Marajouara" sob seu comando e também sob o comando de Roberto Jares, que deve se lembrar muito bem da nossa atuação. Posso dar o meu testemunho, portanto, da integridade, da honradez da pureza de sentimentos de Milton Trindade. Parece que foi proposital a sua escolha para ser o Diretor-Gerente a *A Província do Pará*, porque esse nome "província" envolve alguma coisa de família, às vezes é até usado com sentimento pejorativo, provincianismo. Milton Trindade era provinciano da maneira mais pura e mais bonita que pode existir, tanto que denominava o seu jornal de *O Jornal da Família Paraense*. Foi por isso que achei bem apropriado que ele dirigisse *A Província do Pará*. Num artigo rápido, após a sua morte, frisei dois fatos para demonstrar a minha saudade inesquecível: o primeiro foi quando houve a revolução de 1964, quando fui preso incommunicável e *A Província do Pará*, coisa raríssima — e V. Ex^a dirigia os "Diários Associados" juntos com Assis Chateaubriand e outros —, publicou um editorial de primeira página, estranhando a minha prisão, porque o povo do Pará sabia que eu não era nem corrupto nem subversivo. Fui solto e subi as escadarias da *A Província do Pará* para agradecer a sua solidariedade. Recebeu-me Milton Trindade com aquela sua maneira simples, desataviada, informal. E quando ia-me despedir, ele disse: "espere um pouco". Chamou o fotógrafo e mandou reunir toda a Redação e Revisão do jornal para tirar um fotografia comigo, que foi estampada, no dia seguinte, na primeira página da *A Província do Pará*. O segundo fato, que gostaria de voltar a mencionar aqui, foi quando o meu pai, que era pastor evangélico, resolveu despedir-se dos púlpitos da Igreja, porque sentiu que os seus dias estavam contados, e fez um culto de despedida na Igreja Presbiteriana de Belém. Milton Trindade estava lá presente e no domingo seguinte publicou, na íntegra, numa página inteira da *A Província do Pará*, o sermão de despedida do meu pai, dando seu adeus aos púlpitos evangélicos desta terra. Na segunda-feira recebi em casa, emoldurado, um flâ da página da *A Província do Pará*, que até hoje está colocado no meu gabinete lá em Belém. Cito estes dois fatos para mostrar a V. Ex^a, primeiro, a coragem de Milton Trindade numa hora difícil do País, quando não se sabia os ru-

mos que este País ia tomar em 1964, e ele teve a coragem de prestar a sua solidariedade a um seu confrade, segundo, a delicadeza do seu sentimento, quando aquele seu confrade via o seu pai se despedir dos púlpitos da Igreja, ele teve essa coisa bonita, formosa, de lhe entregar numa moldura o último sermão. Por isso é que eu disse que, acontecesse o que acontecesse, para mim Milton Trindade foi uma figura inesquecível na minha vida. Há pouco, revendo **A Província do Pará** que narrou o seu enterro, li que seus filhos, na hora em que foram despedir-se do pai, já no caixão, eles — os oito filhos — disseram a uma só voz: "Viva o papai!". Tenho a impressão, nobre Senador João Calmon, de que nesta hora o Senado da República também diz: "Viva Milton Trindade!" V. Ex.^a, o Senado todo acompanha os filhos e a Família de Milton Trindade para dizer: "Viva Milton Trindade!"

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado, nobre Senador Hélio Gueiros. V. Ex.^a ilustra como ninguém aquele verso do poeta inglês Keats, quando falava do "leite da ternura humana". Realmente V. Ex.^a, no seu comovido aparte, rememorou emocionantes episódios da vida de Milton Trindade, que fascinava a todos que o conheciam e chegou a pedir, tal a sua paixão pela **A Província do Pará**, que não o sepultassem antes que o seu jornal noticiasse o seu desaparecimento.

V. Ex.^a está também vinculado à família cívica de Assis Chateaubriand, através do seu primo Nehemias Gueiros, que era uma figura exponencial das Letras Jurídicas desde País. Recolho, por isso emocionado, o seu magnífico aparte.

A Província do Pará constituía o outro lar de Milton Trindade, a que ele dedicava a maior parte de seu tempo, desde a madrugada, quando ele vivia a emoção, diariamente renovada, de ver a rotativa imprimindo milhares de exemplares. Quando o Governo Figueiredo desfechou um golpe nefando contra uma das filhas diletas de **A Província do Pará**, que era a pioneira "TV Marajoara", Milton chorou como um pai desesperado e revoltado. Ao assumir, como Suplente, a cadeira de Jarbas Passarinho no Senado, ele também se emocionou profundamente ao ser integrado na Casa a que pertenciam nosso Chefe supremo Assis Chateaubriand, mas também numerosos companheiros, que trabalhavam nos **Diários Associados**, como Tanerêdo Neves, em **O Estado de Minas**; José Sarney, em **O Imparcial**, de São Luís; Jarbas Passarinho, em **A Província do Pará**; Ruy Santos, no **Estado da Bahia**; Humberto Lucena, Hélio Gueiros, no **Rádio Marajoara**; Carlos Alberto, Odacir Soares, em **A Província do Pará**; Aderbal Jurema, Ruy Carneiro e tantos outros.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muita honra, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Diz a mitologia grega que a duração da vida humana está ao sabor das Parcas, que são três: Cloto, a fiandeira, aquela que fia o fio da nossa vida; Láquesis, aquela que determina o comprimento da vida de cada um e Átropos, a inflexível, aquela que corta inflexivelmente, no lugar marcado, o fio da nossa vida. No caso de Milton Trindade, se qualquer dos seus contemporâneos ocupasse o lugar da inflexível Átropos, ele, Milton, se transformaria, simplesmente num ser imortal, como exemplo de um primoroso ser humano, conforme definiu V. Ex.^a, aquele a quem agora pranteamos. Nesta oportunidade, aos familiares do meu inesquecível amigo Milton Trindade, a expressão do meu pesar e da minha saudade. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado, Senador Luiz Cavalcante. Eu já lhe disse, mais de uma vez, que, se eu tivesse algum talento literário, iria escrever uma página, para ser publicada numa revista, numa seção famosa: "Meu tipo inesquecível". V. Ex.^a, nobre Senador Luiz Cavalcante, é realmente um modelo, uma fonte de inspiração de todos nós. Muito obrigado pelo seu generoso aparte.

No exiguo tempo reservado a esta homenagem do Senado, não há possibilidade de rememorar, com detalhes, a fecunda existência de Milton Trindade, filho de um Professor queridíssimo, Almerindo Trindade, e irmão do Mestre do Direito e emérito Advogado Oswaldo Trinda-

de e de uma das glórias mais puras da música popular brasileira, o compositor Billy Blanco.

Conheci Milton, em sua adolescência, há mais de quarenta anos, em Belém do Pará, quando incorporei aos "Diários Associados" o vespertino "A Vanguarda", seguindo as diretrizes traçadas por Assis Chateaubriand. Em seguida, Milton foi convidado por mim a se integrar no quadro dos "Diários Associados", passando a trabalhar ao lado do Mestre do jornalista e Crítico de Arte Frederico Barata. Sua carreira foi sempre marcada por magníficos êxitos, que culminaram com a sua eleição unânime para integrar o Condomínio Acionário dos "Diários e Emissoras Associados". Sempre foi um apaixonado pelo seu trabalho, líder querido, que teve capacidade de preparar primorosamente o seu sucessor, o jovem e dinâmico jornalista Roberto Jares, que hoje nos honra com sua presença neste Plenário.

Apixonado pelo Pará e por Belém, Milton Trindade recebeu de sua amada gente uma homenagem consagrada no seu sepultamento, dos maiores já realizados na Amazônia, a que, não faltou a eloquente e comovida palavra de Paulo Cabral de Araújo, Presidente do Condomínio, que falou em nome da família cívica de Assis Chateaubriand. Milton Trindade deixa para seus filhos e netos e para seus companheiros dos **Diários Associados** um exemplo inspirador e para seus colegas do Senado, a imagem de um dedicado homem público, que dignificou o Congresso Nacional.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex.^a um aparte, Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Com muita honra concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Humberto Lucena — Antes que V. Ex.^a desça da tribuna, desejo solidarizar-me à homenagem póstuma que o Senado presta hoje à memória do inesquecível Senador Milton Trindade. Lembro-me bem de S. Ex.^a, de sua luanza de trato, da sua competência política e de seu espírito público.

E, particularmente, como membro, que me considero, da família Associada, tendo servido, inclusive, no Rio de Janeiro, sob a lúcidia chefia de V. Ex.^a, como Presidente do Condomínio Acionário dos "Diários e Emissoras Associados", não poderia, neste instante, deixar também de testemunhar os inestimáveis serviços que aquele ilustre paraense e grande brasileiro, prestou aos "Diários e Emissoras Associados".

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex.^a o seu generoso aparte, nascido do seu coração de membro da família cívica de Assis Chateaubriand.

V. Ex.^a trabalhou a nosso lado, na Direção dos **Diários Associados**, e honrou, da maneira mais brilhante, as tradições daquele Estado, que teve a glória de ver nascer Assis Chateaubriand e V. Ex.^a

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta homenagem que o Senado presta a Milton Trindade representa a renovação de uma consagração que ele já recebera na sua terra natal. Creio que todos nós guardamos em nossa memória e em nosso coração a imagem desse extraordinário ser humano que nos conquistou a todos, com a sua bondade, com a sua capacidade de trabalho e com o seu amor, realmente incomparáveis, às causas do Pará, da Amazônia e do Brasil. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

EM MEMÓRIA DE MILTON TRINDADE

Jarbas Passarinho
Colaborador

Meio século de vida em comum nos unia, desde a adolescência. Amizade que fluía, tranqüila, daquela que ligava nossos irmãos mais velhos. Vestimos a mesma farda cinza do velho Ginásio Paes de Carvalho, sediado na mesma praça em que ele morava. Eu vinha de mais distante, rapozala pobre, a pé. Seu irmão, Almir, era meu companheiro, sócio atleta do Clube do Remo, em cujo time juvenil ocupávamos posições titulares. O primogênito, Osvaldo, já então jovem bacharel em Direito, era nosso técnico, e a irmã Celina, minha querida colega de turma. Assim, todos os Trindade eram fraternos amigos meus. Hoje, veio a notícia já esperada: Milton Trindade

morrera; a doença insidiosa corroía as suas últimas energias, rumo ao destino certo e fatal.

No começo de dezembro, um parente dele e meu amigo me fizera saber o prognóstico sombrio. Fui a Belém. Liguei o telefone e perguntei se podia vê-lo. Milton veio atender-me. De início, nem ele nem eu pudemos falar. Seus soluços me feriam, lancinantes. Preferiu que eu não fosse vê-lo, nas condições físicas em que se encontrava. Deu-me o mesmo tratamento de irmão, que marcou nossas vidas, por todo tempo, sem uma discrepância maior, sem uma só ruga em nossas existências. Despediu-se de mim, já dominada a sua tremenda comoção. Homem de fé, agradecia a Deus a família que lhe tinha dado e os amigos sinceros com que o premiara. Suas palavras tinham o agradável sabor de um testamento. Doeu em relação ao que dizia de sua maravilhosa companhia e de seus filhos, um dos quais, Agostinho, meu afilhado. Amargo, amaríssimo, na medida em que as palavras ressoavam como um adeus definitivo, doloroso para todos nós, ele inclusive. Sabia que passara pela vida não como um ser a mais. Foi alguém que marcou sua existência pela correção de atitudes, pela forma exemplar com que cultivou o amor de esposa e o devotamento do pai, além da fidelidade inconsútil às causas em que acreditava e nos amigos em que confiava.

Distanciamos-nos, no espaço, quando vim para a Escola Militar do Realengo, no rio de Janeiro, enquanto ele permanecia em Belém. Reencontramo-nos quando, concluída a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, fui servir no Quartel General da 8ª Região Militar. Outra vez, era a mesma praça o nosso referencial. Nela, o cursinho que frequentávamos, como ginásianos. Nela, na esquina, a residência dos Trindade, agora ocupado pela família de Milton. E, tradicional, o Quartel General que presenciara as diabruras e as agitações políticas que já impregnavam a nossa adolescência.

Pela mão de Milton, conheci Frederico Barata, através de quem passei a colaborar permanentemente na **A Província do Pará** que era o desejo de Milton. Aprendi como é um jornal sério, um jornalismo responsável, que jamais aluga sua opinião e orienta a opinião pública, tomando partido se necessário, mas nunca distorcendo a verdade, para servir à versão de sua conveniência. Milton era o homem das finanças do jornal. Severo, sem ser insensível mesmo aos pequenos problemas de seus companheiros do matutino. Fiel, fidelíssimo até, ao seu diretor, foi exemplar gerente de finanças, como exemplar superintendente foi, ao desaparecer seu mestre e amigo Frederico Barata. Manteve, na direção do jornal, a mesma respeitabilidade granjeada junto ao povo.

Morre, com Milton Trindade, a marca de uma geração, que cumpriu admiravelmente o seu dever, deixando para os pósteros a responsabilidade de não faltar ao seu exemplo. Homem singular, ele foi o chefe de uma só família, o homem de um só clube — o Clube do Remo — o militante de um só partido, meu suplente por dois mandatos, o primeiro dos quais o viu chegar ao Senado Federal, modesto e simples, logo porém se fazendo respeitar e admirar por seu comportamento irrespreensível. Homem plural, estendeu seu zelo e afeto da família para a grande família maior, a dos Associados; derramou seu cavalheirismo por todos aqueles com quem conviveu; e, militante católico, cultivou a fé que o amparou até a morte, sem se contaminar da intransigência que por vezes toda o comportamento dos crentes em Deus.

Com ele vai-se não apenas um amigo e um irmão, que choro. Vai uma parte de minha geração, cada vez mais desfalçada, pela lei natural das coisas. Sirva-nos de consolo o pensamento de Rui: "A morte não extingue; transforma; não aniquila; renova; e não divorcia; aproxima". Sinto que Milton Trindade não se extingiu; transformou-se renovou-se e está mais que nunca próximo de nós.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Mesa se associa às homenagens que hoje este Plenário são tributadas, com inteira justiça, à pessoa do ex-Senador Milton Trindade, e, neste momento, apresenta também à sua família a sua solidariedade.

Suspenderemos por dez minutos a sessão, para que a família do ex-Senador Milton Trindade receba os cumprimentos do Plenário.

(Suspensão às 15 horas e 36 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 46 minutos.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Raimundo Parente — Alcides Paio
— Galvão Modesto — Alexandre Costa — João Castelo
— Américo de Souza — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Jamil Haddad — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Canelas — Afonso Camargo — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM

Nº 73, de 1986

(Nº 71/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e parágrafo único do artigo 118, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter, à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Professor Célio de Oliveira Borja para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro João Baptista Cordeiro Guerra.

Os méritos do Senhor Célio de Oliveira Borja, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 19 de março de 1986. — José Sarney.

Curriculum Vitae**1 — Dados Pessoais**

NOME — CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA

NOME COMUMMENTE USADO — CÉLIO BORJA

2 — Estudos e Graus Universitários

Bacharel (1951) e Doutor (1957) em Ciências Jurídicas e Sociais e Livre Docente de Direito Constitucional, da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (antiga Universidade do Estado da Guanabara).

Extensão Universitária em Sociologia e Psicologia, da Faculdade de Filosofia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (antiga Universidade do Estado da Guanabara).

Curso básico de Administração Pública e Relações Públicas, da Fundação Getúlio Vargas.

3 — Condecorações

Grande Colar da Ordem do Congresso Nacional.

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Naval.

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Aeronáutico.

Grã-Cruz da Ordem do Rio Branco.

Grã-Cruz da Ordem do Infante Dom Henrique (Portugal).

Grã-Cruz da Ordem do Mérito de Brasília.

Ordem do Mérito "23 de Agosto" (Romênia).

Medalha Anchieta.

Medalha do Mérito da Magistratura.

Medalha do Mérito Tamandaré.

Medalha do Mérito Santos Dumont.

Medalha do Mérito Industrial do Rio de Janeiro.

Medalha do Mérito Militar no Grau de Oficial.

Medalha da Legião de Honra da França.

4 — Trabalhos Publicados

"Competência Privativa do Chefe do Estado no Ato Adicional", Rio de Janeiro, Laemmert Editores (1963).

"A Federação na Constituição do Brasil".

"IN Estudos sobre a Constituição Brasileira", Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas (1968).

5 — Atividades**5.1 — Atividade Universitária**

Professor de Direito Constitucional e Teoria Geral do Estado, da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Professor Catedrático da Faculdade de Direito Cândido Mendes.

Professor de Direito Constitucional e Administrativo do Instituto Rio Branco, do Ministério das Relações Exteriores (1961-1964).

5.2 — Atividade Parlamentar

Deputado Estadual (UDN/GB) — 1963-1967.

Deputado Federal (ARENA/RJ) — 1971-1975.

Deputado Federal (ARENA/RJ) — 1975-1979.

Deputado Federal (PDS/RJ) — 1979-1983.

Principais fatos da vida parlamentar

Na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (antigo Estado da Guanabara)
Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.
Líder da Maioria (1964).

Na Câmara dos Deputados:

Membro das Comissões de Legislação Social e de Constituição e Justiça (1971).

Membro Relator do Grupo de Trabalho para Reforma do Processo Legislativo (1971).

Relator-Geral da Comissão Especial do Código de Propriedade Industrial (1971).

Relator-Geral da Comissão Especial do Código de Processo Civil (1975).

Membro efetivo da Comissão de Constituição e Justiça (1971-1973).

Suplente da Comissão de Trabalho e Legislação Social (1971-1973).

Líder do Governo e da Maioria (1974).

Presidente da Câmara dos Deputados (1975-1976).

Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar (1975-1976).

Membro do Comitê Executivo da União Interparlamentar (1976-1980).

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados (1977).

Membro efetivo da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados (1978-1979).

Suplente da Comissão de Segurança Nacional (1978-1983).

Membro da Comissão de Relações Exteriores (1979-1983).

Suplente da Comissão de Constituição e Justiça (1980-1981).

Presidente da CPI destinada a investigar a situação do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e avaliar a política do Governo Federal para sua defesa e conservação, da Câmara dos Deputados (1980-1981).

Missões no Exterior

Membro do Movimento Internacional de Intelectuais e Estudantes Católicos (Pax Romana), México (1949).

Delegado à Reunião de Peritos da UNESCO para a redação da Declaração sobre a Raça, Preconceito de Raça, Paris (1967).

Delegado do Brasil e Relator-Geral do Seminário da ONU sobre discriminação Racial, Yaundê, República dos Camarões (1971).

Membro da Delegação Brasileira à Reunião Preparatória da Assembleia-Geral da União Interparlamentar, Yaundê, República dos Camarões (1972).

Membro da Delegação Brasileira ao VI Congresso Indigenista Interamericano (1972).

Observador do Congresso Nacional à Reunião da União Interparlamentar sobre a paz e a Cooperação Europeias, Helsinque, Finlândia (1973).

Delegado do Brasil no Simpósio sobre "Novo Sistema de Relações Econômicas Internacionais", Bucarest (1975).

Chefe da Delegação Brasileira à 62ª Conferência Interparlamentar, Londres (1975).

Chefe da Delegação Brasileira à 63ª Conferência Interparlamentar, Madrid (1976).

Eleito membro do Comitê Executivo da União Interparlamentar para o período (1976-1980).

Delegado Brasileiro à Reunião do Conselho Interparlamentar, realizada em Câmberra, Austrália (1977).

Delegado Brasileiro à Reunião do Conselho Interparlamentar realizada em Sofia, Bulgária (1977).

Delegado à Reunião do Conselho Interparlamentar, realizada em Praga, República Socialista da Tchecoslováquia (1979).

Delegado à Conferência Interparlamentar realizada em Caracas, Venezuela (1979).

Delegado da 66ª Reunião do Conselho Interparlamentar realizada em Oslo, Noruega (1983).

Delegado da 67ª Conferência Interparlamentar realizada em Havana, Cuba (1980).

Membro da Delegação Parlamentar Brasileira que, a convite do Bundestag, visitou a República Federal da Alemanha para discutir assuntos bilaterais (1980).

Membro da Delegação Parlamentar Brasileira que visitou a União Soviética a convite do Soviete Supremo da URSS (1980).

Observador do Congresso da Internacional Liberal, realizado em Roma, Itália (1981).

Membro da Delegação da Comissão de Relações Exteriores que, a convite dos respectivos Parlamentos, visitou a República da China, República da Coreia do Sul e Japão (1982).

Delegado do Brasil na Conferência sobre Direito Internacional Privado (1984) (Togo).

5.3 — Atividade Administrativa

Secretário do Governo do Estado do Rio de Janeiro (antigo Estado da Guanabara) (1964-1965).

Assessor Jurídico da Comissão de Supervisão dos Órgãos Autônomos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (1959).

Diretor da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Carteira de Habilitação e Hipotecas (1967-1970)

Membro do Conselho Consultivo do Museu Raymundo de Castro Maia.

Diretor do Centro D. Vital.

Membro do Núcleo de Informática da Comissão Pastoral de Cultura da Arquidiocese do Rio de Janeiro.

Membro do Conselho Deliberativo da Imperial Sociedade Amante da Instrução.

Membro do Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (1983).

Presidente do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Bancos Comerciais (1983-1984).

Diretor Vice-Presidente e Membro do Conselho de Administração da BRJ - Participações S.A. (1983-1985).

Membro do Conselho de Administração do Banco BRJ S.A. (1983-1985).

Assessor Especial do Presidente da República (1985).

Membro da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, nomeado pelo Exmº Sr. Presidente da República Dr. José Sarney (1985).

(A Comissão de Constituição e Justiça)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 35, de 1986

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada sessão do Senado nos dias 26, 27 e 28 do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das sessões, em 20 de março de 1986. — Alfredo Campos — Jamil Haddad — Murilo Badaró — Carlos Chiarelli — Carlos Alberto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em consequência da deliberação do Plenário, não serão realizadas sessões nos dias 26, 27 e 28, nem haverá expediente na Secretaria. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, de 1986

“Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, para o fim de proibir qualquer cobrança de taxa na inscrição de candidatos em concurso público.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, renumerados os seus atuais arts. 5º e 6º para 6º e 7º, respectivamente, é acrescentado um artigo sob nº 5º com a seguinte redação:

“Art. 5º É proibida qualquer cobrança de taxa na inscrição de candidatos em concurso público.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, trata, como sabemos, de estabelecer condições para a inscrição de candidatos em concursos públicos, cuidando especificamente de disciplinar, ampliando-a para cinquenta anos, salvo nalguns casos que menciona expressamente, o limite de idade para tanto.

É, pois, o local adequado para agasalhar a medida aqui pleiteada que, afinal, tem o mesmo objetivo de aperfeiçoamento do processo de inscrição de candidatos em concursos.

Cuida o projeto, como se vê da leitura de seu texto, de proibir terminantemente a cobrança de taxas, quaisquer que sejam, a candidatos, um procedimento que se tornou praxe e que, nalguns casos, alcança valores absurdos, verdadeiramente insuportáveis por pessoas que se encontram em dificuldades econômicas e que estão à procura de um emprego.

Sala das Sessões, 20 de março de 1986. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.334
DE 31 DE MAIO DE 1976

Fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Público Federal.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É fixada em 50 (cinquenta) anos a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso nas Categorias Funcionais instituídas de acordo com a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, exceto as

integrantes dos Grupos Polícia Federal, Diplomacia e Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

Art. 2º Para a inscrição em concurso destinado ao ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo Polícia Federal, são fixados os seguintes limites máximos de idade:

I — 25 (vinte e cinco) anos, quando se tratar de ingresso em Categoria Funcional que importe em exigência de curso de nível médio; e

II — 35 (trinta e cinco) anos, quando se tratar de ingresso nas demais Categorias Funcionais.

Parágrafo único. Indenêderá dos limites fixados neste artigo a inscrição do candidato que já ocupe cargo integrante do Grupo Polícia Federal.

Art. 3º Em relação ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso nas respectivas Categorias Funcionais é de 35 (trinta e cinco) anos.

Art. 4º Indenêderá da idade a inscrição do candidato que seja servidor de órgão da Administração Federal direta ou de Autarquia Federal, nos casos compreendidos nos arts. 1º e 3º desta lei.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a habilitação no concurso somente produzirá efeito se, no momento da posse ou exercício do novo cargo ou emprego, o candidato ainda possuir a qualidade de servidor ativo da Administração Federal direta ou autárquica, vedada a aposentadoria concomitante, para efidir a acumulação de cargos.

Art. 5º São mantidos os limites de idade fixados em lei específica, para o ingresso no Grupo Diplomacia.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República. ERNESTO GEISEL — Armando Falcão.

LEI Nº 7.176, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1983

Modifica a redação do art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, que fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Público Federal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para inscrição em concurso destinado ao ingresso nas categorias funcionais do Grupo-Polícia Federal e Polícia do Distrito Federal, são fixados os seguintes limites de idade:

I — mínimo de 21 (vinte e um) anos;

II — máxima de 28 (vinte e oito) anos, quando se tratar de ingresso em categoria funcional que importe em exigência de curso de nível médio; e

III — máxima de 35 (trinta e cinco) anos, quando se tratar de ingresso nas demais categorias funcionais.

Parágrafo único. Indenêderá dos limites fixados neste artigo a inscrição de candidato que ocupe cargo integrante do Grupo-Polícia Federal e Polícia do Distrito Federal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, de 1986

“Equipara direitos de sociedades Corretoras de Mercadorias aos de Leiloeiros”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam equiparadas, para todos os efeitos de direito, as Sociedades Corretoras de Mercadorias, filiadas às Bolsas de Mercadorias, aos Leiloeiros.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Instituição criada há mais de setenta anos, as Bolsas de Mercadorias vêm desempenhando importante papel no processo de modernização econômica do País. Atuando num segmento crítico da cadeia de comercialização vêm contribuindo notavelmente para agilizar e racionalizar a aproximação entre produtores e consumidores.

Sua tecnologia encontra-se avançada e lhe está permitindo não apenas oferecer apoio essencial à agricultura, à indústria e ao comércio, como viabilizar a tradução dos ganhos de produtividade em benefícios aos consumidores finais. Isto graças a um consistente esforço de contenção de práticas monopólicas e para incrementar a transparência do processo de formação de preços.

Nesta dimensão, seu papel principal está em assegurar, através de suas normas e procedimento, que as operações comerciais sejam liquidadas estritamente de acordo com os termos de sua contratação, que elas se façam conhecidas publicamente e que os usuários tenham livre acesso a seus serviços. Cumpre ressaltar, aqui, a evolução de seus processos de auto-regulamentação e de fiscalização dos atos das corretoras, mediante sólidos e respeitáveis princípios éticos.

Por esta postura, as Sociedades Corretoras de Mercadorias, filiadas às Bolsas de Mercadorias, alcançam profunda identificação com os processos variados de comercialização, lastreada em apurada competência e contínuo aperfeiçoamento de suas práticas profissionais. Característica que lhe atribui, ao contarem com a estrutura técnica das Bolsas, condições adequadas para prestar serviços de baixo custo de operação e reduzidas margens de risco para o usuário.

Todas estas vantagens se vêm limitadas, no entanto, por estarem suas atividades regidas por uma legislação demasiado antiga, fundamentalmente um decreto com mais de 55 anos. Estas normas estabelecem disparidades gritantes em relação ao que, também há muitos anos, se avançou em relação às funções do Leiloeiro.

Por esta razão, e visando a ampliar os horizontes de atuação destas sociedades, propomos sejam equiparados os direitos de ambas as categorias, dando início a todo um novo ciclo de desenvolvimento de nosso Direito Comercial.

Sala das Sessões, 20 de março de 1986. — Álvaro Dias.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, de 1986

Autoriza depósitos em moeda estrangeira em bancos do País e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Monetário Nacional incluirá, entre as operações financeiras permitidas ao Banco do Brasil e aos bancos oficiais dos Estados da Federação, o recebimento de depósitos em moeda estrangeira, feitos por pessoas físicas domiciliadas no País.

§ 1º A contabilização dos depósitos previstos neste artigo será feita nominalmente em dólares americanos, seja qual for a moeda estrangeira depositada.

§ 2º Os depósitos em moeda estrangeira estão na órbita do sigilo bancário, nos termos em que este é disciplinado no artigo 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 2º Os depósitos a que se refere esta lei, serão aceitos pelos prazos fixos de 90 (noventa) dias; de 180 (cento e oitenta) dias ou de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vencendo juros que não poderão ultrapassar as taxas máximas permitidas para os depósitos a prazo, normais, recebidos pela rede bancária.

§ 1º Os juros dos depósitos em moeda estrangeira serão calculados sobre a expressão em cruzados, da importância depositada, obtido esse valor pela conversão processada à taxa de câmbio oficial, no dia da realização do depósito.

§ 2º Ao término do prazo contratado para o depósito, o depositante receberá de volta a importância na

moeda estrangeira depositada e, em cruzados, os juros por ele produzidos no período.

Art. 3º Os depositantes em moeda estrangeira, ficam dispensados de prestar informações ao Fisco, sobre a origem dos bens depositados, durante o primeiro ano de vigência desta lei.

Parágrafo único. Os rendimentos gerados pelos depósitos em moeda estrangeira, ora instituídos, estarão isentos do Imposto de Renda nos cinco exercícios seguintes ao do ano de vigência desta lei.

Art. 4º É acrescentado ao artigo 2º do Decreto-lei nº 857, de 11 de setembro de 1969, o inciso seguinte:

“VI — Aos depósitos a prazo fixo, em moeda estrangeira, de pessoas físicas domiciliadas no Brasil em bancos do País, nos termos da legislação.”

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo irrevogável por 5 (cinco) anos.

Art. 7º São revogados o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.060/69 e demais disposições em contrário.

Justificação

A medida ora proposta abre caminho à normalização de uma situação hoje existente que, se acarreta vantagem real para as pessoas físicas nelas envolvidas, atende amplamente ao interesse econômico-financeiro do País.

É fato conhecido que dezenas, senão centenas de cidadãos brasileiros, mantêm depósitos em moedas fortes, em bancos de países estrangeiros, dos quais o registro de depósitos é processado por via de um simples código numérico, sem que nele figure o nome do depositante.

A guarda no País, de moeda estrangeira de propriedade particular, só pode ser feita, hoje, de duas maneiras:

a) pela conversão da moeda estrangeira disponível em cruzados, seguido de depósito ou investimento desta moeda não reconversível; ou

b) pela simples guarda do numerário disponível em moeda estrangeira em cofres particulares, ou em cofres bancários de aluguel, à espera da oportunidade de utilizá-lo de forma conveniente aos interesses do possuidor.

No caso do dinheiro em moedas fortes, depositado por morador no Brasil, em bancos de outros países, pode ser dito que a operação envolve para quem a empreende, um alto custo. É um depósito estático, que não rende nada ao depositante. Dependendo do montante do depósito feito e da faixa de tempo em que permanecer, o proprietário desse dinheiro poderá estar deixando de ganhar centenas ou até milhões de dólares.

Esse prejuízo real está longe de ser compensado pela simples certeza de que o numerário guardado se manterá estável ao longo do tempo, podendo ser utilizado segundo a conveniência do proprietário, com flexibilidade que a moeda brasileira ainda não tem.

A estocagem do dinheiro estrangeiro no País, nas formas hoje possíveis, é procedimento que, tanto quanto o depósito feito no estrangeiro, também não produz rendimentos de qualquer espécie. E ainda oferece dois riscos: possibilidade de roubo, se o entesouramento é processado em cofres particulares; possibilidade de estar sendo guardada uma parcela de cédulas falsas (cuja procedência, com o tempo, não mais será apurada) e, ainda, a eventual obsolescência de algumas séries das cédulas empacotadas.

A adoção do procedimento proposto neste Projeto oferece aos detentores de moeda estrangeira residentes no Brasil, não apenas a mesma segurança que eles julgam encontrar no banco situado no estrangeiro, mas, também, uma rentabilidade que lá não é possível.

O grande beneficiário da medida que estamos propondo, porém, não será o indivíduo isolado que possa transferir seus dólares, ora no exterior, para estabelecimentos bancários oficiais do Brasil. O maior beneficiário será o próprio País.

Fala-se, há algum tempo, na chamada economia invisível. Aquela que não aparece nas estatísticas, não integra o PNB, não fornece aos analistas dados e fatos concretos que permitam uma avaliação mas, que, não obstante, existe e interfere na economia do País.

Dois milhões de dólares pertencentes a brasileiros que repousam em bancos do exterior, diremos que não ape-

nas constituem parte dessa economia invisível mas chegam a ser um dos mais importantes de seus componentes.

O possível deslocamento desses bens para dentro do País terá, portanto, influências positivas óbvias no fortalecimento de nossas finanças.

Cem bilhões de dólares é a impressionante estimativa feita em círculos que merecem credibilidade, para o dinheiro pertencente a brasileiros ora depositado no exterior.

O assunto reveste-se de tal significação para o interesse nacional, que o êxito do que se deseja promover, acreditamos, justifica plenamente a liberalidade do artigo 3º do projeto.

Essa vantagem é apenas um incentivo para que se alcancem os objetivos maiores deste projeto.

Sala de Sessões, 20 de março de 1986. — **Martins Filho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595,

DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

§ 1º As informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário, prestados pelo Banco Central da República do Brasil ou pelas instituições financeiras, e a exibição de livros e documentos em Juízo, se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a eles ter acesso as partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação (art. 53 da Constituição Federal e Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central da República do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informações a que se referem os §§ 2º e 3º, deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

§ 5º Os agentes fiscais tributários do Ministério da Fazenda e dos Estados somente poderão proceder a exames de documentos, livros e registros de contas de depósitos, quando houver processo instaurado e os mesmos forem considerados indispensáveis pela autoridade competente.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior se aplica igualmente à prestação de esclarecimentos e informes pelas instituições financeiras às autoridades fiscais, devendo sempre estas e os exames serem conservados em sigilo, não podendo ser utilizados senão reservadamente.

§ 7º A quebra do sigilo de que trata este artigo constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, aplicando-se, no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECRETO-LEI Nº 57

DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

Consolida e altera a legislação sobre moeda de pagamento de obrigações executíveis no Brasil.

Art. 2º Não se aplicam as disposições do artigo anterior:

I — aos contratos e títulos referentes a importação ou exportação de mercadorias;

II — aos contratos de financiamento ou de prestação de garantias relativos às operações de exportação de bens de produção nacional, vendidos a crédito para o exterior;

III — aos contratos de compra e venda de câmbio em geral;

IV — aos empréstimos e quaisquer outras obrigações cujo credor ou devedor seja pessoa residente e domiciliada no exterior, excetuados os contratos de locação de imóveis situados no território nacional;

V — aos contratos que tenham por objeto a cessão, transferência, delegação, assunção ou modificação das obrigações referidas no item anterior, ainda que ambas as partes contratantes sejam pessoas residentes ou domiciliadas no País.

Parágrafo único. Os contratos de locação de bens imóveis que estipulem pagamento em moeda estrangeira ficam sujeitos, para sua validade a registro prévio no Banco Central do Brasil.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 36, de 1986

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado no **Jornal do Brasil**, escrito pelo Jornalista Villas-Bôas Corrêa, intitulado **Uma rosa para Oyama**, que reverencia o Jornalista Oyama Brandão Telles.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1986. — **Milton Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº 055/86-GL-PMDB

Brasília, 17 de março de 1986.

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de propor a V. Exª a substituição de meu nome na Comissão de Constituição e Justiça, na qualidade de Titular, pelo do nobre Senhor Senador Jutahy Magalhães; na Comissão de Serviço Público Civil, na qualidade de Titular, pelo do nobre Senhor Senador Alcides Paio; na Comissão do Distrito Federal, na qualidade de Titular, pelo do nobre Senhor Senador Humberto Lucena; na Comissão de Municípios, na qualidade de Titular, pelo do nobre Senhor Senador Jutahy Magalhães.

Esclareço que tal fato se prende à minha condução à Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. — **Alfredo Campos,** Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 171, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.153, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 134.513.277.512 (cento e trinta e quatro bilhões quinhentos e treze milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e doze cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.154, de 1985, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
aprovado.

O SR. MOACYR DUARTE — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada por V. Ex.^a

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para procedermos à nova verificação de votação. (Pausa.)

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JORGE KALUME — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JAMIL HADDAD — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Com vota o Líder do PTB?

S. Ex.^a está ausente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Albano Franco
Alcídes Paio
Alfredo Campos
Américo de Souza
Benedito Ferreira
Carlos Chiarelli
Enéas Faria
Fernando Cardoso
Galvão Modesto
Gustão Müller
Guilherme Palmeira
Hélio Gueiros
Humberto Lucena
Jamil Haddad
Jorge Kalume
José Lins
Lomanto Júnior
Lourival Baptista
Luiz Cavalcante
Marcondes Gadelha
Martins Filho
Milton Cabral
Moacyr Duarte
Oclávio Cardoso
Odaírc Soares

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Passos Pôrto

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Voltaram SIM 26 Senadores.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 27.

Não houve quorum.

Não houve número para deliberação. As matérias constantes nos itens de 1 a 5 ficam adiadas.

O Sr. Benedito Ferreira — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, pela ordem.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu perguntaria à V. Ex.^a como tem sido de praxe, tendo em vista na primeira verificação de quorum não ter alcançado número. V. Ex.^a normalmente aciona as campanhas por 10 minutos.

Indagaria a V. Ex.^a se não seria possível, porque nós sabemos que há número na Casa, mas dada a distância

dos gabinetes, V. Ex.^a verifica que o próprio Senador Aderbal Jurema já chegou aqui no limiar da votação. Por que V. Ex.^a não mantém a tradição e não aciona a campanha, vez que a semana que vem não iremos ter frequência nesta Casa e essas matérias permanecerão adormecidas aí?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Muito bem. Apesar de estarmos em época de grandes mudanças, vamos voltar à tradição.

Irei acionar a campanha por mais 10 minutos.

Está suspensa a sessão por 10 minutos.

(Suspensa às 16 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 14 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão. Solicito aos Srs. Senadores que retomem seus lugares, para procedermos à nova verificação de votação. (Pausa.)

Eu já havia solicitado o voto dos Srs. Líderes, é prescindível tomá-los pela segunda vez.

Os Srs. Senadores podem iniciar a votação.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Alcídes Paio
Alfredo Campos
Américo de Souza
Benedito Ferreira
Benedito Ferreira
Carlos Chiarelli
Enéas Faria
Fernando Cardoso
Gabriel Hermes
Galvão Modesto
Guilherme Palmeira
Hélio Gueiros
Humberto Lucena
Jamil Haddad
Jorge Kalume
José Lins
Lomanto Júnior
Lourival Baptista
Luiz Cavalcante
Marcondes Gadelha
Martins Filho
Milton Cabral
Moacyr Duarte
Nelson Carneiro
Oclávio Cardoso
Odaírc Soares
Passos Pôrto

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Voltaram SIM 28 Srs. Senadores.

Não houve quorum.

O Projeto de Resolução nº 171/85, fica com a votação adiada.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Projetos de Lei do Senado nºs 160/82, 124/83, 154/84 e 206/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Voltamos ao item 6 da Pauta.

Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 147, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.023, de 1985), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.208.436.063 (um bilhão, duzentos e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e sessenta e três cruzeiros), tendo

PARECER sob nº 1.024, de 1985, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 152, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.067, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.590.191.000 (quatro bilhões, quinhentos e noventa milhões, cento e noventa e um mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.068 e 1.069, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 153, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.070, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mooca (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.108.015.000 (seis bilhões, cento e oito milhões e quinze mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.071 e 1.072, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Município, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — **Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 155, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.076, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.180.382.000 (nove bilhões, cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.007 e 1.078, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — **Item 10:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 156, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.079, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.329.618.000 (sete bilhões, trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e dezoito mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.080 e 1.081, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação deixa de ser procedida, tendo em vista a falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — **Item 11:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 157, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.082, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.180.382.000 (nove bilhões, cento e oi-

tenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.083 e 1.084, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação deixa de ser procedida, tendo em vista a falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 158, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.085), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.772.824.000 (nove bilhões, setecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.086 e 1.087, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação deixa de ser procedida, tendo em vista a falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.091, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.659.236.000 (quatorze bilhões, seiscentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e trinta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.092 e 1.093, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 173, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.159, de 1985), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 152.682.159.144 (cento e cinquenta e dois bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.160, de 1985, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 176, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.167, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT) a elevar em Cr\$ 4.886.412.000 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e doze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.1683 e 1.169, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 16:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.173, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.541.692.500 (oito bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quinhento cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.174 e 1.175, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação do projeto fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 17:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1985 (apresentada pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.176, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.680.050.000 (dois bilhões, seiscentos e oitenta milhões e cinquenta mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.177 e 1.178, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação do projeto fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.181, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 276.952.707 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 1.185 e 1.186, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação do projeto fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 19:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.184, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alta Floresta (MT) a elevar em Cr\$ 3.140.422.050 (três bilhões, cento e quarenta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.185 e 1.186, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 20:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1985 (apresentada pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.190, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ipirorã (PR) a elevar em Cr\$ 1.007.805.300 (um bilhão, sete milhões, oitocentos e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.191 e 1.192, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 21:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1985 (apresentada pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.206, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 15.897.513.479 (quinze bilhões, oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.207 e 1.208, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 22:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.209, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.459.266.750 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e cinqüenta e nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros) tendo

PARECERES, sob nºs 1.210 e 1.211, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 23:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1985 (apresentada pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.212, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 872.837.604 (oitocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatro cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.213 e 1.214, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O Sr. Lomanto Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, para uma breve comunicação.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA, Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A TV-Aratu, admirável emissora do meu Estado, está comemorando, Sr. Presidente, 17 anos de bons serviços prestados à Bahia e ao seu povo. Esse canal de televisão que tem o nome de Aratu fala muito de perto e tem muito significado para mim, porque há 17 anos inaugurada na Bahia resolveu adotar o nome de Aratu. Aratu é um marco significativo e eu diria mesmo que foi uma das maiores obras de meu Governo, o Centro Industrial de Aratu, que fez ingressar a Bahia definitivamente na era industrial. Tão importante foi a obra e de tanta significação para o desenvolvimento do Estado que a televisão que se instalava adotou o mesmo nome, nome que significa a nova Bahia, nome que significa, naquele instante, o deslanchar de um Estado, para alcançar os seus grandes destinos. Por isso é que, todos os anos, durante a minha permanência aqui nesta e na outra Casa do Congresso tenho sempre registrado, dando ênfase ao trabalho, repito, admirável da TV-Aratu, que tem na sua direção quatro figuras das mais expressivas da Bahia, Luiz Viana Neto, Humberto Silveira Castro, Carlos Alberto Jesuino e Milton Nunes Tavares. Esses quatro homens, assessores por José Amílcar, que é o editor chefe, vêm dando à Bahia um serviço admirável de transmissão, de informação, de comunicação, sobretudo objetivando a projetar o Estado, e a lutar pelas suas grandes aspirações.

Sr. Presidente, com este registro, certo estou de que falo em nome de todo o povo da Bahia, sobretudo daquela grande maioria que tem assegurado ano a ano à Televisão-Aratu, a liderança de audiência.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupo, neste momento, a tribuna, para hipotecar a minha solidariedade às justas reivindicações dos aposentados e pensionistas deste País. Sabemos nós que homens e mulheres, depois de anos e mais anos de lutas no trabalho diuturno, já com uma idade um pouco avançada, se aposentam. Deveria esse ato ser um prêmio àqueles que dedicaram toda a sua vida ao trabalho. No entanto, hoje, quando uma pessoa se aposenta ela não recebe um prêmio para ter uma vida mais tranqüila, ela sofre na carne a injustiça dessa aposentadoria. De saída, não se aposenta com 100% do seu salário, aposenta-se com cerca de 95% e posteriormente lhe é descontado sobre o que percebe ainda um percentual de 2, 3, 4, 5%. É uma bitributação! Hoje a aposentadoria não é um prêmio, a aposentadoria é um castigo. Cerca de 10 milhões de brasileiros, hoje, encontram-se aposentados; a alguns em estado avançado de doença, outros que poderiam — como já disse — gozar o resto da sua vida, tendo que arranjar "bicos" para poder sobreviver e sustentar a sua família. Não é mais crível que esta situação permaneça. Várias reivindicações foram levantadas no Congresso realizado em Porto Alegre, pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas. Todas elas mais do que justas. Sempre que há um reajuste dos salários, os aposentados são defasados. Mais um castigo para aquele que deveria merecer um prêmio, porém recebe mais um castigo.

De maneira que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou sabedor de que existem projetos em andamento nesta Casa, inclusive um de autoria do nobre Senador Jorge Kalume, e eu estarei aqui sempre a defender todas as reivindicações daqueles que merecem o nosso respeito e admiração pelo muito que fizeram para o desenvolvimento desta Nação.

O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com o maior prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^a, apesar de se encontrar entre nós há pouco tempo, já demonstrou a sua sensibilidade, para V. Ex^a é redundância, pois a sua profis-

são é de médico e uma das características do médico é a sensibilidade, é o amor ao próximo. Mas V. Ex^a foi mais além, sempre voltado ao seu semelhante, haja vista os pronunciamentos anteriores, assim como o de hoje. Obrigado pela referência que fez ao meu nome. Efetivamente, hoje exultei, porque vi aprovado nas duas últimas comissões de hoje, a de Legislação Social e a de Finanças, depois de haver passado pela Comissão de Constituição e Justiça, um projeto que isenta o aposentado de qualquer contribuição. Espero que este projeto, dentro em breve, contando com os votos ou a compreensão, a tolerância de meus Pares, venha para o plenário e seja aprovado. Quero fazer justiça, não só à quem relatou o projeto na Comissão de Finanças, o nobre Senador Octávio Cardoso, como também a essa figura eminente da política brasileira, que é o nobre colega Senador Lomanto Júnior quem aqueceu, no instante em que lhe pedi, em abrigar o projeto e colocá-lo na pauta dos trabalhos. Temos também um outro projeto que favorece à viúva: ao invés de 50% da pensão do falecido esposo, que ela passe a receber 75%, sem prejudicar os seus filhos menores e assim por diante. Também dediquei-me, nesta Casa, ao campo social. Tenho um outro projeto que dá a aposentadoria ao seringueiro da Amazônia, com dois salários mínimos. Esse projeto já a Casa aprovou; a Câmara aprovou em suas comissões e agora está dependendo de recursos para que o Governo dê o sinal verde, para fazer face aos pagamentos a que esses bravos patrióticos têm direito. Portanto, aqui encerro, porque eu iria falar hoje sobre este tema, mas já que V. Ex^a está aí, aproveitei V. Ex^a na tribuna para apontá-lo, dizendo da minha intenção, e cumprimentá-lo efusivamente por essa defesa brilhante que está fazendo dos aposentados brasileiros.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Jorge Kalume, e não tenho dúvida de que a sensibilidade social do Congresso aprovará esta matéria por unanimidade, fazendo justiça a quem muito mereceu, que viveu a vida toda trabalhando, engrandecendo o nosso País, e hoje vive, às vezes, de ajuda de familiares, sem condições de sustento próprio.

Sei de pessoas aposentadas que procuram "bicos", ocupando inclusive cargos de pessoas jovens; nós num País onde temos necessidade de ampliar o mercado de trabalho, vemos que uma pessoa aposentada é obrigada a aceitar "bicos" sem carteira assinada, sem direito a algo mais, e fechando espaço para os jovens que pretendem ingressar no mercado de trabalho. De modo que solicito a V. Ex^a, neste momento, o apoio da juventude a esta causa dos mais idosos, que se aposentaram, após anos e anos de trabalhos e dedicação a este País.

Soubes há alguns dias, em Santos, que alguns aposentados estavam trabalhando no jogo do bicho, para suplementar o que percebiam em termos de aposentadoria. Alguns deles já haviam sido presos e considerados marginais. Vejam o prêmio que tiveram, após anos de dedicação e de trabalho árduo e profícuo.

Não é mais possível, Sr. Presidente, que os aposentados não tenham seu reajuste com base no aumento do salário mínimo. Não é justo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o aposentado ainda desconte para o INAMPS, para o INPS, para usufruir de seus benefícios, já que 5% lhe são retirados ao se aposentar, a fim de fazer face, justamente, a esses atendimentos. Isto, sem falar nas pensões. Hoje, talvez 40% dos aposentados estão percebendo menos que o salário mínimo, o que não é permitido constitucionalmente.

Espero, e tenho certeza de que o Governo se sensibilizará, já que havia sido aprovado um projeto, nesta Casa, que isentava do Imposto de Renda os aposentados, e este projeto foi vetado pelo Senhor Presidente da República. Espero que a alta sensibilidade social do Presidente da República e do seu Ministro Rafael de Almeida Magalhães repare essa injustiça, para que possamos, então, ter essa tranqüilidade de olhar para os nossos amigos aposentados, olhá-los de frente, olhá-los e dizer: nós fizemos apenas uma reparação da injustiça que era cometida contra vocês.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muita satisfação, ouço o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu acompanhava, do meu gabinete, quando atendia pessoas do nosso Estado, o

discurso que V. Ex^a vem fazendo para focalizar a situação dos aposentados no País. Durante toda a minha vida tenho sido, como V. Ex^a, um preocupado com os problemas dos aposentados e pensionistas do País. Vejo que chegou a hora de se fazer justiça a esses que, durante tantos anos, trabalharam e que, na hora da aposentadoria, ainda descontam para a Previdência Social uma parte dos seus modestos proventos. Todos os esforços que forem feitos neste País em favor dos aposentados encontram, nesta Casa, a maior ressonância e o maior aplauso. É uma ilusão dizer que somos um País de jovens. Sim. Somos felizmente um País de jovens, mas ao lado dos jovens há, cada dia, um maior número de idosos, idosos que são, em regra, aposentados e pensionistas. A manifestação de V. Ex^a coroa a sua vida pública, dedicada ao serviço da coletividade, e marca mais um instante de grandeza deste Plenário em que tantas vezes se têm erguido em favor desses que envelheceram no serviço e que, por isso, merecem o nosso respeito e a nossa assistência. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço, nobre Senador Nelson Carneiro, o aparte de V. Ex^a, que sempre foi, no Congresso, um lutador na causa dos aposentados. Esta é a hora, inclusive, agora, no pacote econômico, quando verificamos que o reajuste não foi feito como devia para os aposentados, para os pensionistas.

Esperamos, como já disse, que as autoridades tenham a sensibilidade para esse problema social; problema social, dizia eu, nobre Senador Nelson Carneiro, que podemos até pedir ajuda dos jovens deste País, proque o aposentado, obrigado a arranjar um "bico" para suplementar o seu salário, ele está tirando a possibilidade de ingresso no mercado de trabalho dessa juventude ansiosa por trabalho e sem ter onde fazer-lo.

De maneira que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar, neste momento, de hipotecar solidariedade à luta que dez milhões de aposentados, neste País, encontram para ter o resto da sua vida com mais dignidade, poderem privar mais da amizade, do apoio fraterno e da vivência com seus familiares, não tendo que sair de madrugada para tentar conseguir algo mais para ter um pouco mais de alimento nas panelas das suas famílias.

De maneira que, Sr. Presidente, espero que esta Casa, o Congresso Nacional repare essa injustiça o mais prontamente possível, e que o Senhor Presidente da República, agora chamada Nova República, tenha a sensibilidade social de não vetar, novamente, um projeto que havia sido aprovado, referente a este assunto, isentando, inclusive do Imposto de Renda, uma antiga reivindicação desses trabalhadores ao chegarem ao fim da sua capacidade laborativa.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. José Lins — Quero congratular-me com V. Ex^a e trazer, em nome do meu Partido meu apoio à reivindicação. A Previdência Social esteve em uma situação difícil há alguns meses. Como V. Ex^a sabe, o Ministro Waldir Pires conseguiu equilibrar o orçamento previdenciário, certamente em função da melhoria dos salários, e do crescimento do emprego. Realmente, tudo mudou. De modo que, a situação da Previdência tornou-se bem mais equilibrada. Acho que é hora de ajudarmos mais de um modo particular, aos aposentados que, inclusive, continuam pagando o adicional de 2% que lhe foi imposto e que, certamente, não leva a nada. Eles merecem que isso seja retirado. Congratulo-me com V. Ex^a e me solidarizo com a sua proposição.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Lins, mas sou daqueles que acha que não conceder benefícios justos aos aposentados, em razão da situação falimentar em que se encontrava a Previdência Social não era justo, porque não foi atrás do pagamento dessas aposentadorias e dessas pensões que a Previdência chegou ao caos em que se encontrava. Sabemos que se chegou àquele ponto — e aqui louvamos a atuação do Ministro Waldir Pires — se deveu à fraude e à corrupção instaladas dentro da Previdência Social. Infelizmente, como médico, digo que colegas nossos participaram de esquemas de superfaturamento em cima da Previdência Social.

Este é um fato e há de se apurar estas responsabilidades, porque a finalidade da Previdência, na realidade é amparar aqueles que chegam ao fim da sua vida laborativa merecendo a justa recompensa pelos anos de trabalho e de labor.

De maneira que, sou daqueles que acham que se deve aprofundar na apuração dessas fraudes e os culpados serem penalizados com violência, como manda a lei, todos aqueles que, com sacrifício do trabalhador, amealharam na Previdência recursos escusos, deixando-a na situação falimentar em que se encontrava.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Concedo novamente, com satisfação, o aparte a V. Ex^a

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem razão. Não foram aqueles 2% cobrados dos aposentados que resolveram o problema da Previdência. Aquilo, certamente, foi um erro; não tinha nada a ver uma coisa com a outra e nem era da nossa tradição cobrar 2% dos aposentados. Como V. Ex^a diz, o que se extorquiu do instituto, criminosamente, foi muito mais do que o que se arrecadou dos aposentados. Parece que é preciso, nobre Senador, outra revolução ou várias revoluções neste País. Eu, ainda ontem, falando na Comissão que recebi o Ministro Dilson Fuarero, lembrava que alguém já dissera que o único ato verdadeiramente revolucionário nesses últimos anos, no País, fora esse programa de estabilização da economia. O povo engajou-se nisso tudo e está funcionando como esteio. O sucesso desse plano está no congelamento e na estabilização dos preços.

E essa estabilização vai depender do povo. Mas, outras revoluções, outros atos dessa natureza terão que surgir, inclusive no que diz respeito à moralidade do serviço público, tanto interno como externo e no que se refere à defesa dos recursos dos assalariados administrados pelo Governo. V. Ex^a tem toda razão.

O SR. JAMIL HADDAD — Muito grato mais uma vez a V. Ex^a

Achamos muito justa também a reivindicação dos aposentados, no sentido da reativação do sistema de colegiado, que já existiu no passado, com representantes da classe patronal, dos empregados e dos aposentados, para acompanharem a evolução, inclusive em termos de fiscalização, já que o Presidente José Sarney, hoje, está solicitando que a população seja seu fiscal, que esse conselho fiscalize a Previdência Social, as suas aplicações, as suas incorreções, inclusive para ajudar o Ministro da Previdência para os acertos que deverá ter à frente daquela pasta.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, nobre Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Jamil Haddad, eu quero, neste momento, solidarizar-me com V. Ex^a, na defesa que faz dessa reparação aos aposentados da Previdência que, de certo modo, tiveram seus recursos confiscados, porque, hoje, o Ministro Raphael de Almeida Magalhães reconhece de público que houve o pagamento em dobro daquilo que eles seriam obrigados a pagar, e que agora vão ser dispensados. Também como V. Ex^a, estou de acordo que, cada vez mais, deve-se fazer uma fiscalização da Previdência e de todos os órgãos. Acho que nós temos de resgatar esse conceito da moralização administrativa. Na realidade, hoje em dia, o homem público quando vai para uma função, quase sempre é olhado como o possível infrator da moralidade ou um corrupto — para dizer mais claramente a palavra. E, misturando aqueles que são homens de bem e que fazem da sua vida um livro aberto com aqueles outros que, infelizmente, existem em todos os governos que passaram — devemos reconhecer que existiram — de certo modo colocam o homem público, hoje, sob suspeição permanente. Queria também aproveitar este pronunciamento de V. Ex^a, para dizer que, no afã de tirar o déficit da Previdência e estou certo de que foi no Ministério anterior, eu encontrei em São Luís do Curu, no interior do Estado do Ceará, uma cena das mais chocantes. Aposentados da Previdência, ao saber que eu iria chegar a São Luís do Curu, 16 homens, inválidos, com muletas, ficaram me esperando na entrada da cidade, porque a auditoria da Previdência cancelara o benefício que esses homens esta-

vam recebendo e eles estavam passando fome. E isso aconteceu, pelo que eu soube, em outras cidades. Mas em São Luís do Curu foi chocante, para mim, essa procissão de homens de muletas que tiveram os seus benefícios cortados. Pedi para que tirassem fotografia, porque era necessário que eu trouxesse ao Ministro, não só a minha palavra, mas uma fotografia testemunhal. Então, acho que é necessário que se veja com toda a atenção o atual estado das pessoas aposentadas. Se o processo foi errado, eu nem discuto, mas, no mínimo, é desumano. Depois de tanto tempo, esses homens aposentados incapazes de exercer a menor profissão têm o seu benefício cortado por suposta auditoria visando equilibrar o déficit da Previdência. Quero, neste momento, em que me solidarizo com os conceitos que V. Ex^a emite sobre a questão dos aposentados, registrar que levei este assunto ao Ministro Raphael de Almeida Magalhães, e espero que S. Ex^a como político que é, veja que não pode deixar também, neste momento, pessoas totalmente inválidas passando fome por questões rígidas de um critério.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador César Cals. Esperamos e temos a certeza de que o Governo, ouvindo o clamor de 10 milhões de aposentados e pensionistas, neste País, e ouvindo o clamor dos Congressistas defendendo uma causa mais do que justa, que é a reparação dessa injustiça cometida contra a classe trabalhadora que se apresenta, temos a certeza de que sensibilizaremos as autoridades.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Poço que o nobre Senador conclua e não aceite mais apartes, porque o tempo de V. Ex^a terminou.

O SR. JAMIL HADDAD — Encerrarei, nobre Presidente.

A justiça será feita para que esses aposentados e pensionistas tenham, no final da sua vida, um pouco mais de tranquilidade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena como Líder do PMDB. (Pausa).

V. Ex^a me perdoe, mas, a frente de V. Ex^a, estava inscrito para falar, como Líder, o nobre Senador Lourival Baptista.

Foi um lapso meu e peço que V. Ex^a me permita retificar o erro.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, ser prefaciado pelo nobre Senador Lourival Baptista é uma grande honra para um modesto Senador como eu.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — É esse espírito compreensivo e generoso que todos nós conhecemos. Muito obrigado.

Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na galeria dos insígnies estadistas que dirigiram este País, responsáveis maiores pelos seus destinos, desde a proclamação da República em 1889 até agora, o Presidente José Sarney já conquistou posição de inextinguível relevo, pelo fato de ter conseguido realizar, em apenas um ano de Governo as mais sérias e profundas transformações registradas na trajetória da vida republicana.

Seria demasiado longa e desnecessárias a enumeração das mudanças institucionais, políticas, econômicas, sociais e administrativas que o Presidente José Sarney logrou promover, com êxito incontestável, em termos concretos de ações e providências irreversíveis.

Trata-se efetivamente, de uma insólida realidade histórica o fato do Brasil ter adquirido, no cenário mundial, as características de uma potência respeitada, não somente pelas suas imensas e tradicionais potencialidades geodemográficas, econômicas e humanas, como pela credibilidade, competência e seriedade do Presidente José Sarney que, à frente de um Governo honesto e capaz, realizou a proeza de em apenas um ano restaurar a democracia no contexto de um autêntico Estado de Direito.

Não se tem notícia, nos Anais da História contemporânea, de nada semelhante.

Em outros países, mudanças radicais resultaram de dramáticas e sanguinolentas revoluções.

Mas, no Brasil, quis o destino que os seus 135 milhões de habitantes, saturados de crises geradas pelos fenômenos da inflação, da recessão do desemprego, da desnutrição — em síntese, as dolorosas realidades do atraso e do subdesenvolvimento — começassem, por assim dizer, a viver uma nova existência, em um País diferente, despojado de ódios, conflitos insolúveis e pesadelos de toda ordem.

Bastaria mencionar como demonstração inofensível das profundas transformações efetuadas, a convocação da Assembléia Nacional Constituinte para novembro deste ano — ou seja, o advento de uma nova ordem jurídica a altura das dimensões e necessidades do Brasil, o estabelecimento de eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República; as recentes eleições diretas para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais, estâncias hidrominéreas e de Municípios descaracterizados como de Segurança Nacional; direito de voto para os analfabetos; obrigatoriedade de utilização de 13 por cento do Orçamento da União na Educação; legalização dos partidos políticos clandestinos e criação de novos partidos; primado do Federalismo através do fortalecimento político, financeiro e fiscal dos Estados e Municípios; direito de voto e representação política do Distrito Federal; tendências visando a uma ampla descentralização do sistema administrativo e a uma crescente participação comunitária.

Ressaltam-se como postulados da nova democracia brasileira recém-implantada, uma concepção rigorosamente voltada para as opções do desenvolvimento social e humano, simultaneamente com um tipo de Federalismo no qual predomina o primado de um desenvolvimento regional integrado e auto sustentado; aí estão para comprová-lo, os programas denominados Primeiro a Criança e o projeto relativo à irrigação de um milhão de hectares no Nordeste, tendo o Presidente José Sarney criado para essa finalidade, o Ministério Extraordinário da Irrigação.

As transformações econômico-sociais ocorridas são surpreendentes, e de consequências decisivas, para a prosperidade e o bem estar do povo brasileiro.

Destacamos desde logo, as seguintes: uma arrojada implantação do Programa de Estabilização Econômica, — reforma monetária de proporções excepcionais, que detonou o processo de eliminação da inflação, com a manutenção do crescimento econômico e do nível de emprego; congelamento de todos os preços de mercadorias, serviços e tarifas públicas, congelamento das prestações de aquisição de casa própria (Sistema BNH) e dos pagamentos de aluguel por 12 meses; abono de 15 por cento acima da média de remuneração real dos últimos seis meses para os trabalhadores que ganham salário mínimo; abono de 8 por cento acima da média de remuneração real dos últimos seis meses para todos os assalariados; extinção da Correção Monetária generalizada; substituição do cruzeiro por uma moeda forte e estável, o Cruzado; criação do Seguro-Desemprego proteção ao pequeno investido, com remuneração adequada das cadernetas de poupança; adoção da escala móvel corrigindo os salários, sempre que a inflação acumulada atinja 20 por cento; extinção do déficit público; proteção da economia popular e punição aos especuladores; defesa permanente do trabalhador, e dos assalariados em geral — os mais vulneráveis e prejudicados pela inflação geradora das constantes majorações de preços.

Não precisaria acrescentar nada mais ao elenco das iniciativas e realizações do Governo do Presidente José Sarney.

Os jornais, as rádios-emissoras e estações de TV aí estão com um noticiário torrencial e esclarecedor, inundando o País de informações, que a maioria esmagadora do nosso povo vem aplaudindo com impressionante entusiasmo.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO.) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, ouço o eminente Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a, nobre Senador Lourival Baptista, como homem do Nordeste, sobretudo como médico humanitário, que fez sua carreira numa das regiões quase que esquecida e deserdada deste País, sem dúvida alguma, deve estar exultante, deve estar

vibrando, ante as perspectivas que estão sendo abertas para as áreas menos assistidas deste País, com essa volta da Administração Federal para o social. Mas, não tenho me permitido passar a oportunidade, como ainda ontem, eu o fiz, quando da estréia do Senador Alfredo Campos na tribuna como Líder do Governo, nesta Casa, hoje, também aproveitei para apartear V. Ex.^a, dizendo da minha preocupação, da qual V. Ex.^a é testemunha, em todos os Governos que pude servir, nesta e na outra Casa do Congresso, e que me faz assumir, por vezes, uma atitude de "advogado do diabo", ou até mesmo momentaneamente, um opositorista. Continuo insistindo que a medida maior, que talvez seja o remédio mais amargo a ser tomado pelo Brasil, mas nenhum mais moralizante e nenhum mais importante, neste contexto que se propõe realizar o Governo Sarney, seja extirpar, antes até de extirpar, por em prática a palavra mágica, que, ultimamente, vem sendo muito usada, que é a chamada redistribuição da renda. E não vejo como fazê-lo, sem distribuímos equitativamente a carga tributária que aí está, e uma vez resolvidos os problemas de Caixa do Tesouro, partirmos urgentemente para eliminarmos um outro câncer, que também é decorrente desse câncer moral, que é a inflação, que é o chamado câncer do empreguismo e da malversação do dinheiro público, como só ocorrer no Brasil nos últimos 30 anos. Vê V. Ex.^a como dói, como machuca o homem sofrido do interior, e nessa posição me situo como V. Ex.^a, verifico que a União tinha 211 mil funcionários públicos em 1960 e, destes, 105 mil prestavam serviços no Ministério de Viação e Obras Públicas, exatamente na área de correios, na área de transporte das ferrovias. Pois bem, de lá para cá, modernizou-se, como o serviço público, transferiu-se à iniciativa privada uma série de atividades que eram pertinentes ao serviço público. Criou-se as estatais, às quais foram atribuídas e cometidas uma série de atividades tipicamente de Governo, como por exemplo o caso dos correios, que absorve um número enorme de pessoas. O que se modernizou na máquina administrativa, o que a tecnologia e a ciência colocaram à disposição do serviço público e que foi realmente, como um fator de produção incorporada ao serviço público, com tudo isso, hoje, nós vemos aí também um sofrido nordestino como é o caso do Ministro Aluizio Alves, de plano, antes de um estudo até mais que pudesse dizer de aprofundado, denunciar 250 mil ociosos no Serviço Público Federal. Mas eu já vi na denúncia, com dados estatísticos, inclusive os da FUNCEP, mais de 800 mil ociosos no Serviço Público Federal. Mas a desgraça não pára aí, porque se Rui preconizava que o exemplo edificante faz com que o povo o siga na realidade, a falta de exemplo edificante, na União, prestou-se para que os Estados fizessem um empreguismo mais deslavado ainda. E quando se examinam as contas dos municípios, leva-se um susto, tal a mordomia e o empreguismo que se pratica na área pública, em todos os escalões deste País. De sorte que, não vejo como consolidar todas essas medidas que estão sendo encaminhadas, sem que todos nós, de mãos dadas, e principalmente nós, aqui no Senado, onde já se começa realmente, graças à coragem moral do Presidente Fragelli, a dar esse exemplo, evitando o desperdício, evitando o pagamento do jeton a quem aqui não comparece, impedindo um sem número de pequeninas coisas, mas que lá fora repercutem mal, com um desdobramento multiplicador — e sabe V. Ex.^a o quanto é multiplicador o mau exemplo quando vem de cima para baixo. Por tudo isso, louvo o discurso de V. Ex.^a e congratulo-me com seu entusiasmo e otimismo, pois é o que o País está precisando e reclamando. Mas estejamos nós aptos, em pé e à ordem, para darmos ao nosso País a sustentação política ao Governo, para que ele possa, de fato, colimar o grande objetivo, que é o de restaurar a ordem neste País, em todas as suas latitudes, e que possa, de fato, exercitar a verdadeira política tributária de modo a não consumir essa enorme carga tributária atualmente arrecadada só na despesa de custeio, mas que possa até reduzi-la e devolvê-la, em grande parte, como é do dever do Governo, aos contribuintes sob a forma de benefícios, o que infelizmente tem sido quase que impossível neste País. Desculpe-me por ter-me alongado tanto, mas realmente eu me entusiasmo quando participo de um discurso que tem a profundidade e a seriedade, como este de V. Ex.^a, ante esse infundável corolário de dificuldades que está aí a desafiar a argúcia

e a inteligência de quantos patrióticos, como V. Ex.^a se empenham em resolvê-la. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex.^a, nobre Senador Benedito Ferreira, o seu aparte é o depoimento de um estudioso dos nossos problemas, cuja competência já conhecia e admirava desde quando nos conhecemos na Câmara dos Deputados. Nesses últimos quinze anos, V. Ex.^a, com a sua dignidade, seus estudos e seus esforços, muito tem contribuído, no Senado, para o engrandecimento do País.

O seu aparte, proporcionando apoio ao meu pronunciamento acerca do 1º ano do Governo do Presidente José Sarney é para mim motivo de grande satisfação. Quanto às suas sugestões, o Presidente e o seu Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, tenho certeza, saberão acolhê-las com o interesse que merecem. Muito grato, pela sua intervenção que enriquece o meu pronunciamento.

Por outro lado, em sua Mensagem Anua ao Congresso Nacional, ao ensejo da instalação da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Quadragésima Sétima Legislatura, o Presidente José Sarney prestou contas à Nação do seu magnífico desempenho, enunciando, com clareza e objetividade, as soluções que o seu Governo vem executando em todos os planos, setores e áreas da Administração Pública.

—Alíás, nenhuma síntese melhor do que a formulada pelo próprio Chefe da Nação, na primorosa e comovente avaliação dos objetivos colimados e resultados obtidos, que dirigi ao povo brasileiro no dia 14 de março passado.

Solicito a incorporação desse pronunciamento do Presidente José Sarney ao texto destas considerações, como um documento histórico imprescindível, de valor permanente, elaborado com aquele seu estilo peculiar de sinceridade, clareza e realismo, típico do grande e consagrado escritor que é o Chefe da Nação brasileira.

Nada mais natural, portanto, do que o exponencial crescimento da popularidade do Presidente José Sarney. Ela resulta, diretamente, da confiança que toda a Nação nele deposita, em virtude dos atributos que singularizam a personalidade de um autêntico estadista e homem de bem: o desassombro, a serenidade, a prudência, a competência e a integridade moral.

Que Deus proteja e ilumine o Chefe da Nação brasileira, a fim de que prossiga no desempenho de sua histórica missão como o tem feito até agora — com eficiência e probidade inexcitáveis. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Correio Braziliense
Brasília, sábado, 15 de março de 1986
A CONVERSA DE SARNEY

"Brasileiras e Brasileiros, bom-dia, aqui vos fala o Presidente José Sarney:

"Amanhã (hoje), dia 15 de março, faz um ano que o destino me entregou esta tarefa difícil. Daquele dia marcado pela tragédia que nos levou Tancredo Neves, cuja memória reverencio, até hoje, vivemos todas as dificuldades. Mas, felizmente, vencemos. Deixamos para trás o medo e a violência. Hoje reina a liberdade neste País. Deixamos para trás a desconfiança e a dúvida, que faziam os brasileiros não saber o que os esperava no dia seguinte. Deixamos para trás o desemprego, já que foram criados mais de 1 milhão e meio de oportunidades de trabalho. Deixamos para trás o ódio que separava os brasileiros. Neste País ninguém é discriminado por motivos políticos, ideológicos, religiosos, econômico-sociais ou profissionais. Desde aquela manhã incerta de 15 de março de 1985, em que deixei a minha casa para, como vice-presidente, assumir o Governo da República, passados 12 meses, confesso que surgiu um País de novos e de grandes desafios.

"O Governo e o povo deixaram de ser coisas diversas, mas expressões de um único desejo. Neste momento, passados apenas 15 dias do lançamento do programa de eliminação radical da inflação, com o congelamento de preços, que só foi possível porque o povo assumiu com determinação a fiscalização, podemos dizer que deixamos para trás a inflação. Deixamos para trás desgraças

como a correção monetária; deixamos para trás o cruzado, desmoralizado pelas desvalorizações e pelas remarcações. Temos novas tarefas. Ao entrarmos no segundo ano, quero convocar o povo para uma outra batalha, a batalha da produção. Com moeda estabilizada é a hora do trabalho e da produção.

"Com a inflação, a vantagem era dos especuladores. Agora é a vez do trabalhador; a vez dos lucros sólidos. Ganha mais quem produz e vende por melhores preços; é a vez da competência; é a vez da produtividade.

"Convoco, portanto, brasileiras e brasileiros para celebrarmos esta data com a deflagração da batalha da produção, da valorização do trabalho, dos investimentos que criem oportunidade de emprego para os trabalhadores brasileiros. Não vamos permitir que a covardia, a timidez ou a desconfiança, criem qualquer nostalgia dos tempos da inflação. A inflação, todos sabem, era o mal, era enganosa. Era enganosa a prosperidade que ela insinuava. Sem inflação vamos ter mais desenvolvimento; mais empregos, melhores preços e mais lucros. Lucrar produzindo mais e melhor é, certamente, mais correto do que lucrar vendendo menos e mais caro. Isso quer dizer que já podemos afirmar que deixamos para trás, junto com a inflação, a mentalidade doentia da exploração e da mesquinhez.

"Brasileiras e Brasileiros:

"Não comemoramos aniversários. Fazemos, apenas, hoje, um registro de data, porque todos sabem, e eu tenho dito, que o Governo não é uma festa, é um mutirão de trabalho.

"A todos a minha palavra é não esmorecer. Os fiscais do Presidente continuem mobilizados. O Brasil precisa de todos nós. Agora nós podemos saber a verdade daquela frase de que não se deve perguntar o que o País pode fazer por nós, mas o que nós podemos fazer pelo País. E o povo brasileiro está fazendo história.

"Muito obrigado e até a próxima sexta-feira."

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

V. Ex.^s têm acompanhado farto noticiário, por meio de jornais, emissoras de rádio e televisão, a propósito do ruído escândalo de dólares na Zona Franca de Manaus, já batizado pelo Chefe da Polícia Federal, o eminente Delegado Romeu Tuma, de "Escândalo do Colarinho Verde", numa alusão direta à cor da ócula monetária norte-americana. Devo realçar a pronta e enérgica atuação do Governo, destacando-se os Ministros do Interior, Dr. Ronaldo Costa Couto, e da Fazenda, Doutor Dilson Funaro, que imediatamente mobilizaram a máquina da Polícia Federal para apurar a responsabilidade criminal dos autores de tão graves delitos ocorridos em Manaus, e com o fim de entregá-los à Justiça Pública para processo e julgamento na forma da lei.

Meliantes contumazes, de dentro e de fora de Manaus, de dentro e de fora do Brasil, enquistaram-se na Zona Franca de Manaus e deram-se à prática do funesto banditismo de capitalizarem volumosa importância em dólar — já vão a mais de cem milhões de dólares o valor canalizado para os bolsos dos vigaristas —, que vilipendiaram o mecanismo fiscal de importações da Zona Franca e que demonstraram tudo o que a impunidade é capaz de gerar quando estimulada pela fácil associação de interesses escusos e da burla às leis. Somente no momento em que a Polícia Federal divulgou o resultado do inquérito já instaurado na órbita da sua competência, é que o Senado e a Nação puderam saber o exato montante das fraudes cambiais que lesaram a SUFRAMA, o povo e o Governo.

Mas, enquanto a Polícia Federal, conduzida pelas mãos saneadoras do Delegado Romeu Tuma, não publicar o resultado das investigações, é indispensável fornecer ao Senado alguns elementos que julgo essenciais para o início de formação de juízos a respeito dos delitos e análise judiciosa dos fatos criminosos.

Em primeiro lugar agiu certo o Ministro do Interior, conjugado com o Ministro da Fazenda, ao determinar auditoria interna na Superintendência da Zona Franca de Manaus, pois o pressuposto de que se parte é o de que as cavilosas fraudes só puderam ocorrer a partir da expedição de guias de importação a cargo da SUFRAMA.

Convém, todavia, não confundir pressuposto com prejulgamento, pois o pressuposto decorre de indícios e o prejulgamento pode, ou ser fruto do aqodamento ou da deliberada intenção de condenar ou absolver antes da conclusão do inquérito e muito bem antes da averiguação das provas. Fundamental, igualmente, foi o arrolamento dos bancos Itaú, Nacional, Francês/Brasileiro, Bozano Simonsen e Bamerindus na crista dos vasculhamentos da Polícia Federal, vez que esses estabelecimentos de crédito atuam diretamente no processo de importações da Zona Franca de Manaus.

Houve os crimes e existem os culpados, os quais, sem sombra de dúvida, sejam quem forem, serão implacavelmente punidos. Foi o que me afirmou, hoje, o Ministro do Interior, Doutor Costa Couto. Mas o próprio Governo, conforme palavras do mesmo Ministro, que sabe da existência dos crimes, ainda não conhece os culpados. Estes, sejam funcionários públicos, sejam empresários, sejam quem forem, já se encontram no rol dos suspeitos, e não terão a mais remota possibilidade de escaparem ao látego da lei.

Quarenta é duas firmas de importação, uma empresa de despachantes, uma diretoria da SUFRAMA (Diretoria de Operações) e uma firma estrangeira, com o nome "Delphom Traiding Corporation", com matriz em Miami, nos Estados Unidos, além dos bancos mencionados, aparecem até agora no frontispício da suspeição.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — Senador, antes que V. Ex^a passe para outra parte do discurso, eu queria ressaltar o seguinte: o importante, a meu ver, é que se puna, porque uma das críticas que o PMDB fazia ao Governo passado da Velha República era que dentro daqueles escândalos que nós todos tomamos conhecimento, Delfins da vida e outros, a crítica do PMDB era que não se foi até o fim — as polonetas. De modo que, espero que na Nova República, no Governo Sarney, se chegue à conclusão, como V. Ex^a bem diz no seu discurso, que sejam punidos os culpados, depois de uma séria e atenta averiguação, para que não se faça injustiça. Mas o importante é que nós, o povo brasileiro, não fiquemos decepcionados com o comportamento do Governo Federal. Nós sabemos que Sarney com sua equipe, levará até o fim, punindo aqueles que praticaram atos que correspondem a um fato que nós chamamos vulgarmente de corrupção.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a tem toda a razão. Além da corrupção transbordou o peculato. E a situação é tão grave, Srs. Senadores, que o Ministro Costa Couto requisitou ninguém menos do que o Chefe da Polícia Federal, o Delegado Romeu Tuma, que se transferiu para Manaus e iniciou junto à SUFRAMA, junto aos bancos, junto à CACEX e junto à Receita Federal, o processo de investigação, agora transformado em inquérito, com prazo de 30 dias para ser concluído e encaminhado ao Poder Judiciário.

No prosseguir do meu pronunciamento, e V. Ex^a observará que, neste discurso, estou pedindo exatamente que o Governo puna os responsáveis, que os processos na forma da lei, que sejam julgados pelo Judiciário, porque não tenho a menor dúvida de que esses marginais do "colarinho verde" desviaram, Sr. Presidente, mais de 100 milhões de dólares de recursos do erário público para as suas algibeiras, não tendo dúvidas, esses meliantes serão punidos pelo Governo e pela Justiça da Nova República.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Fábio Lucena, na realidade, as medidas preconizadas, pelo que eu deparei do noticiário dos jornais, são as mais adequadas. Mas eu diria a V. Ex^a que tenho fundados receios de que, a continuarmos com o quadro que aí está, só vamos ter notícias dessas grandes fraudes quando elas se tornarem tão vultosas e fujam realmente ao controle dos meliantes. Porque, na realidade, nobre Senador Fábio Lucena, o constituinte brasileiro, querendo corrigir um defeito realmente no nosso sistema tributário fiscal, tirou dos agentes de tributos, pelo art. 196 da Constituição, a

possibilidade da participação do servidor público nas rendas tributárias e nas multas. E mais recentemente, lamentavelmente, o Senado da República, de certa forma, contribuiu para agravar essa situação, quando aqui derubou a emenda da Câmara dos Deputados, numa mensagem do Executivo, que mantinha para os agentes fiscais e para os agentes da Polícia Federal — que trabalham, como sabe V. Ex^a também na repressão do descaminho e do contrabando — uma ligeira vantagem que esses agentes tinham sobre os demais servidores da Receita Federal. De sorte que, não vejo como nós possamos exigir do quadro de fiscalização, a eficiência sequer, porque tiramos-lhes aquilo que eles já tinham. Agora, como exigir de um homem que trabalha fora, mais das vezes arriscando até a vida, que ele dê na sua função, função que exige além da eficiência, a iniciativa e a criatividade. Eu não vejo como nós vamos conseguir, realmente no Brasil, estruturar um sistema de fiscalização que impeça esse tipo, hoje detectado lá na Zona Franca. Na semana passada, eu passava às mãos de V. Ex^a, para o seu estudo mais detalhado, um indício de outro tipo de fraude terrível que estão fazendo com notas fiscais, que tanto podem ser expedidas em Manaus como podem ser expedidas aqui em Brasília.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ou em São Paulo.

O Sr. Benedito Ferreira — Ou em qualquer outro canto. Mas, na verdade, sabe V. Ex^a que falsificam dinheiro e mais das vezes a Polícia não consegue pegar os falsários. Então, se é muito fácil falsificar notas fiscais, quanto mais guias de importação. De sorte que, se tivermos um quadro de fiscalização, um quadro de agente do Tesouro, de agentes da Polícia Federal estimulados por um sistema progressivo de remuneração, como nós fazemos na empresa privada com os nossos viajantes, de maneira tal, que quanto mais se esforçam mais ganham, dificilmente, nobre Senador Fábio Lucena, nós vamos conseguir, no Brasil, contingenciar a parâmetros racionais, a carga tributária que V. Ex^a sabe, é uma das maiores do mundo, mas, lamentavelmente, rendendo pouco ao Erário, porque é mal distribuída, porque está pesando sobre os ombros de poucos enquanto os espartalhões se enriquecem através da sonegação. E a fiscalização, sabe V. Ex^a, lamentavelmente, quase não existe neste País, de modo particular nos últimos anos, pois ela passou a ser seletiva e orientada. Um agente de tributos, hoje — pasme V. Ex^a e pasme o Senado Federal —, só pode fiscalizar uma empresa se for, adredeamente autorizado pelo Delegado da Receita Federal. Ele não pode fazê-lo por iniciativa própria. Então, vê V. Ex^a, de certa forma, tornou-se uma arma perigosa: se o desagrado do contribuinte é desafeto do Delegado da Receita Federal ele é fiscalizado, mas se for amigo do Delegado da Receita Federal ele nunca será fiscalizado. Então, vê V. Ex^a que nós criamos no Brasil uma situação anômala que está, sem dúvida nenhuma, nos ensejando um horizonte sombrio no que diz respeito a resolver os problemas mais graves deste País, especialmente o que V. Ex^a acaba de levantar na tribuna, e que eu já havia tomado conhecimento através dos jornais e que realmente nos entristece muito, porque não é o ideal para o Brasil, neste momento em que todo o mundo comete um esforço, principalmente o assalariado, sendo tributado na fonte. Este não tem como fugir da carga tributária e no entanto, empresários ou pseudo-empresários — eu não acredito que se possa colocar esses indivíduos como empresários, mas pseudo-empresários, bandidos disfarçados de empresários — causam ao País transtornos e prejuízos da ordem de 100 milhões de dólares, como esse agora que espocou lá na Zona Franca de Manaus. V. Ex^a me desculpe pelo alongado aparte, mas, realmente eu precisava lutar o discurso de V. Ex^a, dele participar, para consignar essas minhas apreensões. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o aparte do Senador Benedito Ferreira. Mas, desejo responder às suas apreensões:

Há solução para esses casos. Ela consiste na aplicação da lei e na promoção da justiça pelos poderes competentes.

Só em outubro do ano passado, o Governo Federal foi informado da ocorrência desse desvio de dólares. O que fez o Governo? Não deu o alarme. A Polícia Federal cercou os meliantes, catalogou os suspeitos e, praticamente,

os apanhou em flagrante delicto. Não há como escaparem à punição, como V. Ex^a verá no prosseguir do meu pronunciamento.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Gostaria que V. Ex^a me deixasse continuar... Eu terei todo o prazer de ouvi-lo, mas me deixe prosseguir com a explanação, e ouvirei V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Carlos Alberto — Eu só queria ouvir uma explicação de V. Ex^a.

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não!

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^a falou nos crimes de "colarinho branco"...

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, não, V. Ex^a não ouviu! O Delegado Romeu Tuma classificou o delito de...

O Sr. Carlos Alberto — E agora é "colarinho verde". Eu não estudei hermenêutica, por isso estou querendo interpretar.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a não estudou o quê?

O Sr. Carlos Alberto — Hermenêutica.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não! Hermenêutica é a interpretação das leis. No caso, é uma frase de gramática.

O Sr. Carlos Alberto — Exatamente, estou querendo interpretar a gramática, não é a lei.

O SR. FÁBIO LUCENA — Foi o Delegado Romeu Tuma que classificou o delito como "escândalo do colarinho verde".

O Sr. Carlos Alberto — Mas, por que o "colarinho verde"?

O SR. FÁBIO LUCENA — Pergunte ao Delegado Romeu Tuma. Naturalmente, deve ser por causa do cor do dólar que é verde.

Vou prosseguir e, dentro de minutos, ouvirei V. Ex^a.

O Sr. Carlos Alberto — Não é porque tem algum militar também envolvido nesse negócio?

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, não há. Asseguro a V. Ex^a que não há.

O Sr. Carlos Alberto — Está certo.

O SR. FÁBIO LUCENA — IMAGEM DA ZONA FRANCA.

Esmiucemos os fatos e arranquemos a máscara dos mascarados e a farsa dos farsantes.

Em hipótese alguma essas fraudes se confundem com a instituição da Zona Franca de Manaus, da forma com que a apostaria não se identifica com a Igreja, nem a heresia com as crenças de todos os gêneros, a chicanice com a advocacia, ou o juiz venal com a promoção da justiça. A SUFRAMA, que é a ossatura básica do desenvolvimento social e econômico da Amazônia Ocidental, como órgão do Ministério do Interior e patrimônio do povo, está acima de qualquer suspeita, como instituição. Se apurada a participação de qualquer de seus funcionários nas vergonhosas ocorrências, prepararam-se para a punição legal. O próprio Código Penal não proíbe matar. Apenas diz: "Matar alguém". E, a seguir, comina a penalidade. Isto porque é humanamente impossível proibir que alguém mate a outrem, como impossível é proibir o surgimento de bandidismo na Zona Franca ou em qualquer parte do mundo. Uma vez detectado, todavia, é preciso reprimi-lo, de vez que a prevenção, ou não foi adotada, ou não deu resultado.

GRAVIDADE DAS FRAUDES

As empresas importadoras cadastram-se anualmente na SUFRAMA para efeito do gozo de benefício de importação, sobretudo das quotas. Existem as empresas novas, que recebem quotas por meio de critérios específicos e, geralmente, têm garantido um mínimo de cinquenta mil dólares ao ano. A SUFRAMA é única e exclusivamente controladora do saldo de quotas. A SUFRAMA aprova guias de importação antes de serem remetidas à Carteira de Comércio Exterior — CACEX dentro da dis-

ponibilidade do saldo de quotas ou, em casos excepcionais, dando quotas extras que são retiradas da reserva de contingência que não é atribuída a nenhuma empresa no momento da distribuição geral.

O importador, de posse da guia atestada pela SUFRAMA, de que dispõe de saldo de quotas, se dirige à CACEX para o procedimento burocrático normal de importação, que é comum em todo o País. A partir desse momento, a responsabilidade sobre o pagamento ao exterior e sobre a legalidade do desembarço da mercadoria importada pertence à CACEX e à Receita Federal, respectivamente. A única responsabilidade que se poderia atribuir à SUFRAMA seria a de ter autorizado guias além da quota de importação. Só as investigações da Polícia Federal poderão comprovar essa hipótese.

Quanto à fraude dos dólares, as informações que obtive de técnicos do Ministério do Interior, depois de três dias de intenso trabalho em defesa da imagem da Zona Franca de Manaus, são as seguintes: a Corretora Cinco usou quotas de empresas desativadas na prática, mas que legalmente ainda existiam. Essa Corretora fazia chegar à CACEX guias com assinaturas falsificadas. Tais empresas eram cadastradas na SUFRAMA pela própria Corretora Cinco, registrando assinaturas de pessoas inexistentes ou que nada tinham que ver com parte das quarenta e duas firmas atualmente envolvidas, pelo que se conclui que algumas dessas firmas também foram vítimas.

A gênese da fraude é a seguinte: na hora em que a mercadoria vem para o Brasil, é expedido conhecimento de embarque, só que esse conhecimento era falsificado pela Corretora Cinco, que tem, aliás, íntimas ligações com o comércio correlato no Estado de São Paulo. Com esse conhecimento de embarque, o câmbio era fechado em Manaus. Ocorria, então, que os bancos que fechavam o câmbio — e peço a atenção dos Senhores — todos com matriz no Estado de São Paulo, principalmente o Banco Itaú, ao invés de fazerem a remessa de dólares para o exterior, que é o que manda a lei, emitiam cheques em dólar e os entregavam à Corretora.

Até pessoa de menoridade apareceu como signatária de uma guia, com o nome trocado e sem o seu conhecimento.

Esses fatos não vêm de hoje. Datam dos períodos áureos das grandes negociações do regime autoritário, e só em outubro do ano passado chegaram ao conhecimento do Ministério do Interior. Agora, é preciso ver o que realmente aconteceu no ano de 1985. Conforme dados disponíveis, o valor em dólares em mercadorias que deixaram de ser internadas no País no ano passado alcança a soma de oitenta e sete milhões e duzentos mil dólares. Em 1985, o comércio importador de Manaus obteve cerca de noventa e três milhões de dólares para suas importações. Se os oitenta e sete milhões e duzentos mil dólares acima mencionados tivessem sido desviados da quota de 1985, o comércio importador de Manaus teria ficado sem mercadorias para vender. Isto não ocorreu. Pelo contrário, no ano passado, o comércio importador vendeu produtos importados como em nenhum outro ano. Para comprovar essa afirmativa, basta verificar o crescimento do Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM, do setor comercial do Estado do Amazonas, bem como o aumento do fluxo de turistas nacionais para Manaus que só vão àquela Cidade, em regra, para fazer compras; e ainda os índices da taxa de ocupação de rede hoteleira de Manaus. Por conseguinte, a fraude vem sendo praticada desde anos anteriores cujo número, no momento, é impossível de precisar. Logo, não foi só no ano de 1985 que houve desvio de quotas.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Quero salientar, Sr. Presidente, que somente no dia 10 de abril do ano passado é que assumi a Superintendência da SUFRAMA o candidato indicado ao Presidente eleito Tancredo Neves, depois nomeado pelo Presidente José Sarney, o Sr. Roberto Cohen, indicado pelo Governador Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Lamento, mas pediria a V. Ex.^a que não concedesse mais apartes, porque já passou de 4 minutos o tempo de V. Ex.^a, e que concluisse, porque ainda há dois oradores inscritos para falar.

O SR. FÁBIO LUCENA — Senador Benedito Ferreira, tenho que cumprir o Regimento. Lamento profundamente.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu ia em socorro do orador, lembrando que, em 1984, Manaus expediu notas fiscais...

O SR. FÁBIO LUCENA — Quero informar a V. Ex.^a que tenho um socorro em minha casa: é minha mulher que se chama Socorro.
Vou prosseguir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Peço a V. Ex.^a que conclua seu pronunciamento.

O SR. FÁBIO LUCENA — Vou concluir.

ANO CORRENTE

A SUFRAMA solicitou quotas no valor de oitocentos e quinze milhões de dólares de importações para a indústria e comércio de Manaus para o ano em curso. Muito antes de vir a público o escandaloso desvio dos dólares, o Ministro do Interior e o Ministro da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Sr. João Sayad, já tinham assinado Exposição de Motivos ao Presidente da República propondo a quota de quinhentos e cinquenta milhões de dólares. O processo encontra-se no Ministério da Fazenda para exame do Ministro Dilson Funaro e conseqüente encaminhamento ao Presidente da República, a quem cumpre emitir o competente decreto de fixação de quotas.

Portanto, não se deve admitir que um grupo de marginais que desviaram dólares da Zona Franca de Manaus, seja qual for a sua quantidade, pois a sua qualidade é a da mais-baixa laia, possa, em razão do hediondo escândalo, contribuir para a redução das quotas de importação da Zona Franca de Manaus. O Governo do Presidente José Sarney jamais cometera e não cometerá jamais também tamanha insanidade. A proposta inicial de oitocentos e quinze milhões de dólares foi reduzida para quinhentos e cinquenta milhões de dólares em face das conhecidas dificuldades cambiais do nosso País.

Item final:

SUFRAMA E GILBERTO

Tenho acompanhado, Srs. Senadores, e disto é testemunha o Senado, ao longo dos meus três primeiros anos de mandato, que coincidem com igual período de Governo do Professor Gilberto Mestrinho, no Amazonas, as atividades daquele governante. Dele já discordei — e de forma enérgica — por três vezes desta tribuna, mas não admito, nem vou admitir qualquer assacaidilha da parte dos inimigos do Governador do meu Estado, inclusive de seus inimigos que existem na Câmara dos Deputados. Daqui vai a advertência: não vou admitir qualquer assacaidilha ao Governador do meu Estado partida de seus inimigos quanto a este triste episódio do escândalo dos dólares em Manaus.

Rechaçarei, venha de onde vier, a mais leve farpa que for lançada contra o Governador Gilberto Mestrinho, que governa o Amazonas com honra e dignidade. Antes dele, a SUFRAMA era um mercado persa e, o que é pior, um incensante festim pagão em que os dilapidadores do dinheiro público celebravam suas orgias profanas. Ele deu novas dimensões à SUFRAMA, destinando-a ao cumprimento das reais finalidades para as quais foi instituída há dezenove anos. Nos últimos três anos de sua administração, a SUFRAMA estendeu substancialmente seus raios de ação benéfica aos Estados de Rondônia, do Acre e ao Território Federal de Roraima.

Antes dele, a Zona Franca era um estado dentro do Estado do Amazonas, e o seu Superintendente, nomeado pelo Presidente da República, sem audiência prévia do Governador do Estado, era um supergovernador que fazia e desfazia, mandava e desmandava. Hoje, e aí está o exemplo da política de informática, cuja guerra ainda não está decidida, mas que registra muitas batalhas vitoriosas, a situação é diferente: o Governador Gilberto Mestrinho tem voz e voto perante o Governo Federal, Governo que é testemunha da indormida atuação do Governador na defesa intransigente dos interesses do Amazonas, dentre os quais sobrepõe a Zona Franca de Manaus.

Por essas razões, Sr. Presidente, já estamos cuidando — eu e o Governador Gilberto Mestrinho — eu, da minha reeleição para o Senado em 1990, e o Governador, do seu retorno ao Governo do Estado, nas eleições de 13 de novembro do mesmo ano.

Ao concluir, apelo ao Ministro do Interior, com quem hoje conversei sobre a questão, que acelere a apuração das responsabilidades, a fim de que os criminosos (vale salientar que os bancos suspeitos têm matriz no Estado de São Paulo) sejam imediatamente punidos.

Por hoje, era o que tinha a dizer.
Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde 1971, nas minhas andanças pelo interior do Ceará, tenho visitado rotineiramente os sindicatos de trabalhadores rurais, para debater com os homens do campo seus problemas e tentar orientá-los na busca de uma solução e, ao mesmo tempo, apoiá-los em suas reivindicações.

Em recente viagem ao meu Estado, pude sentir que esses homens simples estão ansiosos por uma definição mais clara sobre a reforma agrária que o Governo quer implantar.

A eles chegam notícias globais de que o plano nacional da reforma agrária prevê no período 1986-89, o atendimento de aproximadamente 1,4 milhão de famílias de trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra.

Através de entidades e veículos de comunicação, eles tomam conhecimento de que o Brasil está entre os países de maior concentração fundiária do mundo: 1,2% das terras agricultáveis são propriedades de mais de 100ha e representam 45,8% do total, enquanto 50,4% das propriedades rurais com área inferior a 10ha, ocupam apenas 2,4% das terras agricultáveis.

Pouco ou quase nada, chega até aos trabalhadores como eles vão explorar essa terra que lhes será distribuída pela reforma agrária.

Na mensagem, ao Congresso Nacional, encaminhada pelo Presidente José Sarney, o assunto reforma agrária também praticamente não é abordado e no capítulo do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, os títulos são: descentralização — apoio do BNDES — apoio financeiro aos estados — situações emergenciais — GETAT e GEBAM e encargos da dívida agrária. E nada diz sobre como vai fazer a reforma nem como vai fazer o homem se transformar em produtor rural.

Apenas no capítulo 2 — da "Mensagem" a prioridade social, das breves referências:

"O Programa Nacional de reforma agrária, iniciado em 1985, tem como objetivo básico atenuar as desigualdades no campo, contribuindo para solucionar conflitos que perduram por longo tempo. Busca aumentar empregos e renda, assim como melhorar sua distribuição. Deve, porém, ao alterar a estrutura fundiária, ter o cuidado de não desorganizar o setor produtivo.

O acesso à terra deverá ser acompanhado por um conjunto de medidas que propiciem aos novos proprietários, meios de transformá-los de fato, em produtores. O Governo pretende promover, em 1986, assentamento de 150 mil famílias, prevendo desembolsar cerca de 1,8 trilhão de cruzeiros."

É só o que consta na Mensagem sobre reforma agrária. Nada mais contém a mensagem do Presidente José Sarney, sobre um assunto de tamanha importância.

Como vêem, Srs. Senadores, assunto desta importância é tratado de maneira vaga na mensagem do senhor Presidente da República.

Como homem público, favorável à reforma agrária utilizando terras devolutas e latifúndios improdutivos sem destruir o atual sistema produtivo e sim adicionando um novo contingente de produtores rurais, gostaria que o importante tema tivesse sido tratado mais objetivamente na mensagem do Sr. Presidente.

Aliás, como dizem os neo-republicanos, sempre se fala na transparência. Nesse tema, a transparência não existe.

Como fazer a reforma e como desenvolver um sistema para transformar os novos proprietários em produtores rurais?

Não creio, nobres Senadores, que, com o atual sistema de crédito agrícola, os novos produtores rurais e aqueles antigos pequenos proprietários tenham condição de trabalhar suas terras, com a pressão de pagamento de seus financiamentos, muitas vezes, em volume insuficiente e fora do prazo.

Ainda ontem, estive com o Sr. Ministro da Agricultura, o Ministro Iris Rezende, mostrando que, nessa viagem que fiz a 55 municípios do Ceará, verifiquei que lá praticamente a safra vai ser diminuta, porque não houve crédito agrícola. O Banco do Nordeste praticamente não operou; o Banco do Brasil operou em volume insuficiente, e os juros eram tão altos, antes desse pacote econômico, que só tiveram acesso os grandes produtores rurais, só os grandes proprietários rurais. E quando vem um crédito agrícola no Nordeste, vem fora de prazo.

Como estou me candidatando a um dos cargos majoritários no Ceará, na elaboração do programa de governo para o Estado, tenho me manifestado contrário a que os Partidos políticos façam coligações sem discutir um programa mínimo que será adotado por aqueles que vão ocupar os cargos eletivos, objeto da coligação.

Tenho dito sempre que discutir coligação dividindo os cargos e não através de um programa, é como se dividir o bolo para resolver o problema dos maiores, sem o povo participar e saber o que lhe espera no futuro.

No caso do Ceará e do Nordeste tenho me pronunciado favorável a um programa intensivo de mão-de-obra. Tenho dito que o futuro Governo do Ceará deve se voltar para o interior do Estado. A Capital, Fortaleza, não suporta mais correntes migratórias em sua direção. Os problemas de infra-estrutura são grandes e os problemas sociais ainda maiores.

Daf sintetizo, sempre nos meus pronunciamentos, um esboço de programa visando dar condições ao homem permanecer no seu habitat:

- prover obras e trabalho para quem quer trabalhar;
- terra para quem quer plantar;
- aos novos produtores rurais é aos antigos pequenos produtores, acesso às condições de desenvolver agricultura sem necessidade de recorrer ao sistema bancário. (Eu depois explico como fazer);
- eletrificação rural nas margens dos rios e açudes;
- educação para crianças e jovens;
- saúde para todos os cidadãos.

Se dermos trabalho, dermos terra, eletrificação rural, educação e saúde, o homem não sai do seu habitat para ir para a capital.

Talvez, Srs. Senadores, alguns indaguem como fazer com que os novos proprietários de terra, que tiveram acesso pela reforma agrária e o antigos pequenos proprietários possam adquirir insumos e implementos agrícolas sem recorrer ao sistema bancário. Devo aqui registrar experiência vivida no exercício do Ministério das Minas e Energia.

Certo momento, no Governo passado, houve uma empresa brasileira que, associada a uma empresa russa, ganhou a concorrência da Hidrelétrica de Capanda, em Angola. A Rússia fornecia o equipamento e o financiava, enquanto a empresa brasileira ia fazer as obras civis. E o Banco do Brasil deveria financiar as obras civis. Entre a concorrência e o contrato, tivemos uma crise econômica e, na realidade, o Banco do Brasil não tinha como financiar 500 milhões de dólares. O assunto passou a ser quase um caso internacional, uma concorrência, o Brasil não podia desistir da concorrência porque estava associado a uma empresa russa. E depois de ir a muitos Ministros da área Econômica, Planejamento, Fazenda, ao Ministério das Relações Exteriores, Conselho de Segurança Nacional, resolveram, então, que me mandariam para a África, uma vez que, por questões até do meu Ministério, que de todos os países pobres, dos países em desenvolvimento eu é que iria chefiando as missões, pela minha sensibilidade como ex-Governador do Ceará.

Estive em Angola, e depois de 3 dias de discussão, não havia solução convencional. Passei a propor a adoção da moeda-petróleo. A empresa brasileira faria a obra civil — os metros cúbicos de aço, por exemplo, eram transformados dólares, quantos dólares valiam e quantos barris de petróleo do dia. E passava a Angola, ao invés de dever dólares ao Brasil, dever barris de petróleo; se o barril aumentasse, tudo bem para o Brasil, se diminuísse,

também. Mas o pagamento era em barril de petróleo, no momento em que fosse efetuado.

Isso naturalmente causou um certo impacto internacional, porque a OPEP achava que era burla das quotas — foi ao Conselho de Ministros, e sim, mas o Brasil assinou o contrato de concorrência saindo de um problema muito sério. Ao chegar no Brasil, então adotei o mesmo sistema para tudo aquilo que não tinha recurso no Ministério. A moeda minério, a moeda quilowatt-hora, enfim, a troca do antigo comércio.

E assim estou me propondo a criar no Ceará a moeda cereal ou a moeda-algodão, enfim, a moeda-produto, em que o agricultor adquire do Estado. Há uma rede de postos da CODAGRO no Estado, insumos e implementos, e aquela fatura é transformada em saco de arroz, saco de feijão, ou saco de algodão, de modo que o agricultor, no dia do pagamento, possa pagar independentemente de um sistema bancário.

Na realidade, o agricultor nordestino, com o sistema bancário, fica tão aflito com as suas obrigações que, muitas vezes, vende o seu produto por um preço vil para não cair em falta com o banco. De certo modo, acho que esses créditos agrícolas como estão, no Nordeste, não estimulam ninguém fazer agricultura.

É necessário, claro, que se complemente uma infra-estrutura de silos e armazéns para coletar os produtos e colocá-los no comércio na época oportuna.

Creio, Sr. Presidente, que assim far-se-á uma reforma agrária com uma revolução agrícola.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Com muito prazer.

O Sr. Carlos Alberto — Quero me solidarizar com V. Ex^a pelo discurso que faz, neste final de sessão e, realmente, testemunhar — como nordestino vizinho que sou do Estado de V. Ex^a — as afirmativas quanto às dificuldades do homem do Nordeste, principalmente, o nosso agricultor, e V. Ex^a traz inclusive ao conhecimento do Plenário sugestões que chegou a fazer ao Ministro da Agricultura, Iris Rezende, ex-Governador do Estado de Goiás, e V. Ex^a que fez a exposição acerca de quando Ministro ter enfrentado um problema mais sério, em termos de um contrato com outro país, em que a moeda foi o petróleo, e V. Ex^a, hoje, traz para a moeda-cereal, ou seja o que o homem do campo venha a produzir. Na verdade, nobre Senador César Cals, V. Ex^a tem razão, porque o nosso pequeno agricultor não sabe sequer como entrar no banco, para falar com o gerente, para pedir dinheiro emprestado para poder produzir. A grande verdade que a Nação deve ter conhecimento é de que os pequenos agricultores do Nordeste ainda fazem agricultura de subsistência, e para essas produções, para a manutenção de suas agriculturas eles têm que vender um bode, um porco, uma vaca, um garrote, um novilhote, para poder plantar. V. Ex^a tem razão e recebe os meus aplausos.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço, nobre Senador Carlos Alberto, que V. Ex^a como nordestino reconheça que aquilo que tenho dito ainda não o são com as cores fortes com que deveria traçar ou pintar o quadro de miséria existente entre os agricultores do Nordeste. A falta de crédito leva a um descrédito a todos os programas, inclusive esse da Reforma Agrária. Está todo o pessoal do sindicato aflito em saber como será feito; há necessidade; eu sou totalmente favorável a que esse assunto seja colocado, agora, com ênfase especial. O pacote econômico já vem há algumas semanas, sendo objeto de análise e aplausos em geral, mas enquanto isso a Reforma Agrária está se esvaindo e o tempo urge porque depois de fazer uma promessa é quase uma desesperança se nós passarmos o ano de 86 e não iniciarmos de fato essa Reforma Agrária.

Eu disse ao Ministro Iris Rezende, sobre o pacote econômico — e gostaria até que os Srs. Senadores pudessem me contestar — eu disse ao Ministro Iris Rezende que na realidade nós todos somos favoráveis e quanto ao pacote econômico não havia outra opção, tinha de ser feito, o congelamento de preços é muito importante, mas a minha experiência como homem de Executivo, ex-Governador de Estado e ex-Ministro de Estado, e depois também que visitei a Argentina, em dezembro, quando fui convidado pelo Governo argentino para fazer uma conferência sobre a política de petróleo no Brasil, mas

vez que a Argentina que produzia 450 mil barris de petróleo por dia, quando o Brasil produzia apenas 150 mil, de repente o Brasil passa, na época em que fui Ministro, \$ 570 e a Argentina se mantém em 500 mil, eles pediram então que eu fosse fazer uma palestra lá num seminário, com 200 empresários sobre a política executada pelo Brasil na área de petróleo. Em ocasião, por mera curiosidade, eu quis saber então, sobre o plano Austral. Eu disse ao Ministro Iris Rezende que, na realidade, é necessário que os homens que compõem o Ministério do Presidente José Sarney estejam atentos com os tecnocratas, que fazem esse mesmo Governo; porque para o tecnocrata a solução mais simples, quando o preço não pode ser obedecido é importar; é importar arroz, importar carne, a ameaça de importação é uma constante. É a maneira mais simples que o tecnocrata tem, ele não quer saber porque o preço não pode ser congelado, naquele nível. Estudar o porquê é muito mais trabalhoso. E a verdade é que a importação, como houve na Argentina, é não quero dizer que no Brasil vá haver, estou apenas alertando, porque meu dever, mesmo como Senador de Oposição, é alertar pela experiência que já tive no Ministério. Importar petróleo era muito mais fácil do que buscar petróleo a cinco mil metros de profundidade.

Então, a verdade é que essa ameaça de importação que as televisões colocam todo dia — vai importar isso — terminará, se isso não tiver uma atenção muito grande, terminará destruindo o sistema produtivo nacional, ou desnacionalizando o sistema produtivo nacional.

De modo que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entendo que esse tipo de pronunciamento devo fazer aqui, porque acho que realmente não podemos perder esta oportunidade do resgate da confiança, que foi feito com o pacote econômico.

Era o que tinha a dizer, neste momento. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para uma rápida explicação, um minuto no máximo.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, pela ordem.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vim ao Senado, hoje, dominado de um misto de indignação, revolta, e até mesmo de vergonha, em face desses acontecimentos, que estão tendo lugar no meu Estado. Assim, Sr. Presidente, quando V. Ex^a me admoestou sobre o esgotamento do prazo regimental, que me era concedido para falar, eu sem querer não usei de procedimento compatível com o meu modo de ser, com referência aos Senadores Benedito Ferreira, principalmente, e Carlos Alberto. E devo dizer, Sr. Presidente, que não houve intenção da grosseria, que não é, creia V. Ex^a, do meu feito.

Eu peço, assim, aos Senadores Benedito Ferreira e Carlos Alberto, não que me desculpem, mas que me perdoem. Porque juro a S. Ex^{ts} que não voltarei a pecar. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nobre Senador Fábio Lucena, eu talvez tenha contribuído um pouco quando, no momento em que o Senador pedia o aparte, V. Ex^a, eu o advertia de que não mais poderia ser dados apartes. Realmente, já havia passado o tempo. São momentos, coisas que acontecem, e a que num determinado instante todos nós estamos sujeitos, digamos assim, a um deslize emocional.

Eu participo com V. Ex^a do pedido de desculpas aos nossos prezados companheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A estabilidade monetária pode contribuir, de maneira decisiva, para a reorganização dos diversos setores econômicos do País, mobilizando os setores privados para a solução de problemas que se vinham agravando nos últimos anos, pela prática impossibilidade de cálculo dos preços dos insumos e dos custos dos investimentos.

Muitas escolas privadas, por exemplo, ou tinham um enorme capital imobilizado, nas dependências necessárias ao seu desempenho didático, ou pagavam por elas, alugando cada vez mais avultados, inflando no custo das anuidades cobradas e tornando a melhoria dos salários dos professores.

Agora, os aluguéis estão congelados, ocorrendo o mesmo com os preços de vários outros insumos exigíveis para a manutenção dos estabelecimentos particulares de ensino.

Mesmo na hipótese do congelamento das anuidades, os cálculos feitos anteriormente devem ter resultado em margem aceitável de garantia, para a melhoria dos salários dos professores, tanto no campo oficial como no particular.

Os mestres do setor público tiveram, evidentemente, seus salários congelados até fevereiro do próximo ano; mas, apesar disso podem ter compensações salariais, pelo exercício de novas tarefas, que complementem sua jornada diária e se reflitam nos ganhos mensais.

O congelamento dos vencimentos não pode significar, de nenhum modo, a impossibilidade de certas melhorias, pelo maior aproveitamento do tempo do professor, como, por exemplo, recorrendo-se à dedicação integral.

Essa solução importaria, decerto, na melhoria do rendimento dos alunos, ampliada a carga horária no estabelecimento de ensino, bem como as tarefas de acompanhamento na biblioteca ou em pesquisas até mesmo extracurriculares.

É necessário que as autoridades do ensino mobilizem sua imaginação criadora e, juntamente com o magistério público e privado, examinem sugestões e indiquem soluções conducentes à melhoria dos padrões salariais, da anuidade do ensino e da maior dedicação dos alunos.

Esse entendimento é necessário, o mais breve possível porque, garantida a estabilidade salarial, incrementado o interesse do aluno, entendidos professores particulares e públicos, será mais fácil corrigir as distorções existentes no ensino brasileiro.

Ér a que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com as medidas decretadas pelo Presidente José Sarney e que resultaram no Programa de Estabilização Econômica, desde aquele histórico 28 de fevereiro vive o País momentos de euforia, confiança e esperança.

Sobre esse assunto e esse fato — como disse há pouco, de conteúdo e marca históricos, não poderia furtar-me a alguns comentários e observações.

A hou repercussão das medidas adotadas, a par do impacto positivo causado pela oportunidade sabiamente escolhida para seu anúncio e sua implementação, gerou o clima de euforia que assistimos hoje e no qual todos estamos vivendo. Se o pronome indefinido (todos) não for tão abrangente, no caso, pois há resistências, incompreensões e pessimismo aqui ou ali, esses redutos são a tal ponto reduzidos e identificados que acabam por constituir até uma saudável exceção à regra, a qual se traduz, nesse episódio, como a esmagadora generalidade dos que torcem para dar certo, dos que compreenderam e dos que estão otimistas.

É claro que a euforia se justifica e acho mesmo que dela não devemos nos resguardar. Porém, o que me está interessando mais, neste momento, não é tanto constatar esse estado eufórico nem ser mais um a lhe dar ressonância, senão refletir um pouco sobre seus verdadeiros motivos. Parece-me que o primeiro desses, sem dúvida, foi o despertar de uma letargia longa e crônica do povo brasileiro. As medidas produziram esse verdadeiramente milagroso e salvador efeito: O segundo motivo está na conchamação à participação popular no processo de restauração econômica. O importante aqui é a certeza de que não se trata de uma conchamação simplesmente retórica. Ao tomar conhecimento do texto do Decreto-lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, cada um de nós se viu citado no art. 39. Como que se assegurou um direito público subjetivo a todo cidadão e, por consequência, à

sociedade brasileira, sem restrição. Seu exercício é facultativo a qualquer pessoa e obrigatório a todo servidor público. Não sei da existência, em nosso ordenamento jurídico, de norma semelhante, com tal conteúdo democrático e, portanto, com tal eficácia social — dos pontos de vista jurídico e sociológico, com tal força ética, com tal acerto político. Não é norma odiosa, ao contrário é justa. Não é uma disposição transitória, ao contrário é geral e permanente. Não é dispositivo demagógico, ao contrário é sincero, transparente e legítimo, na medida em que dá ao povo a certeza e a garantia de que o Governo o é por ele e para ele. A euforia existe, numa palavra, porque o povo se sente inserido na lei, partícipe do Governo, integrado do Poder.

Esses aspectos positivos da euforia popular têm uma face negativa, entretanto. É que a norma do art. 39 daquele decreto-lei não tem conteúdo jurídico sancionatório e isso precisa ser muito bem e didaticamente esclarecido. O povo não é fiscal do Governo para fechar ou quebrar estabelecimentos. A função fiscalizadora ali determinada consiste apenas no direito e no dever de informar as autoridades competentes. Só isso. Estas é que podem sancionar, na forma da lei. Portanto, é de todo condenável a ação inescrupulosa dos que se supõem investidos de poder arbitrário e acobertados pelo referido art. 39. O Governo tem agora a obrigação de explicar isto, para que a euforia coletiva não se transforme em explosões depredatórias do patrimônio alheio, sob pena de, necessariamente, ter ele de responsabilizar-se pelos atos incoerentes. Nisto, aliás, os Governos dos Estados devem desempenhar um papel decisivo, porque suas polícias, postas a serviço do êxito do Programa de Estabilização, são as mesmas que devem proteger a propriedade da sanha dos insanos.

Há, certamente, um terceiro motivo para a euforia popular. Refiro-me à discreta, mas eficiente, demonstração do Governo de que governava e agora, ostensivamente, governa. Acima de tudo, a euforia da população nasceu desta constatação. E isto gera, além da euforia, a confiança.

Antes de prosseguir essas considerações, desejo, Senhor Presidente, abrir um parêntese que julgo indispensável.

Dado o meu recente ingresso no Partido do Movimento Democrático Brasileiro é possível que alguém, maliciosa e injustamente, suponha que este discurso nada significue além de um mero alinhamento político-partidário de conveniência. Estará muito enganado quem assim pensar ou desse modo pretender manifestar-se para me atingir.

Meu itinerário político não se fez, jamais, com baldeações de conveniência. Se essas houve e há foram ditadas pela necessidade, não de sobrevivência política, mas para manter-me coerente. É isto: o meu itinerário é o do meu ideário e este se afina sempre com os princípios fundamentais da democracia real. Rejeito, pois, qualquer forma de totalitarismo não democrático, assim como o faço em relação ao imaginado e tentado autoritarismo democrático. Não há autoritarismo algum compatível com a democracia real, muito menos certas tendências de autoritarismo regional ou local, intrapartidário ou de facções. Essas tendências são inevitavelmente antidemocráticas e constituem a face lavada da ambição política desmedida, da sobrevivência política a qualquer preço, enfim, da exasperada libido do poder.

Quem me conhece, sabe que meu itinerário não coincide e jamais coincidirá com o daqueles cujo único ideário (se é que a isto assim se pode denominar) é o poder pelo poder, a mágica de continuar a estar sem ser, de ser sem estar, para um dia chegar a estar e a ser.

Ninguém pode negar que minha vida pública e toda a minha atividade política estão pautadas pela independência quanto a alinhamentos político-partidários acrílicos e passivos. Af estão, nos Anais, discursos, apertes e debates que revelam minha conduta de independência.

Quando pertencia ao Partido Social Democrático nem por isto só aplaudia. Não foram poucas as vezes em que vim a esta tribuna para criticar duramente aquilo com que não concordava e que fugia totalmente ao meu ideário. Agora, pertencendo ao PMDB, manterei idêntica atitude, em homenagem à minha coerência.

Sobre o que acabei de dizer, poderia dar inúmeros exemplos concretos. Fixar-me-ei, todavia, num discurso

que fiz, nesta Casa, no final de junho de 1984, bem a propósito do assunto que estou abordando neste pronunciamento de hoje.

Naquela ocasião, tecendo comentários sobre dados a respeito da queda da renda per capita da população brasileira, divulgados pelo IBGE, entendi que era o momento adequado de criticar, acerbamente, as tediosas explicações de causas e efeitos, apenas mecanicistas, que não mais encobriam o quadro dramático do retrocesso econômico em que nos encontrávamos.

Ao constatar que o PIB nacional declinou, em 1983, aos níveis de 1979, fiz a seguinte apreciação, para cuja reprodução solicito a paciente e benevolente permissão da Casa.

“O que isto significa, Senhor Presidente e Senhores Senadores, em termos econômicos e sociais? Basicamente, o empobrecimento geral, do País e do povo.

Produção industrial estagna. Quando muito, um parque industrial moderno, mas ocioso. Consequência: desemprego.

Retração do crédito por falta de dinheiro e inibição dos tomadores pelo seu elevado custo financeiro. Consequência: grande número de empresas, algumas com tradição de solidez, falindo, pedindo concordata ou, simplesmente, fechando. E mais desemprego.

A poupança — e estamos falando daquilo que resta — toda ela canalizada para ativos financeiros, os quais, como se sabe, nada produzem além de realimentar a inflação pela ganância do ágio mais fácil, mais seguro e de maior liquidez, empurrando a remuneração do capital, e consequentemente, o custo do dinheiro, a limites inimagináveis, beirando o absurdo. E o pior é que esse comércio de dinheiro, que pouco ou nada tem a ver com os modelos clássicos e conhecidos de mercado de capitais, operam, com muito maior desenvoltura lucrativa, justamente papéis do Tesouro Nacional. Consequências: incremento da recessão econômica (caracterizadamente produtiva e induzimento a maior concentração da renda).

Preços elevados e incontrollados, sobretudo dos alimentos, pressionando a redução, quantitativa e qualitativa, do consumo necessário. Consequência: fome, miséria, subnutrição, aumento da mortalidade infantil e da criminalidade.

Salários contidos em níveis irreais, embora legais e aceitos pela maioria ante a alternativa do desemprego e a escassa oferta de empregos. Consequências: proletarização da classe média ou o rebaixamento de seu poder aquisitivo, realidade perigosa de hoje, para a qual já chamávamos a atenção em discurso há dois ou três anos, nesta Casa. Ainda, como consequência disso, a terrível proliferação de atividades comerciais e de prestação de serviços não legalizadas, subtraídas de qualquer possibilidade de controle ou fiscalização.

Produção agrícola extensiva e extrovertida, isto é, cada vez mais voltada, prioritariamente, para o mercado externo, com o abandono crescente de culturas tradicionais, indispensáveis à alimentação básica do homem brasileiro. Consequência: milhares e milhares sem terra; incalculável quantidade de trabalhadores “bóias-frias”, êxodo rural; concentração marginal nos grandes centros urbanos; constantes conflitos pela posse da terra; falta de estímulo e apoio financeiro ao pequeno e médio produtor; redução da oferta de produtos em face da demanda crescente, obrigando, muitas vezes, a importação de produtos para disponibilidade de estoques suficientes.

A par de tudo isso, cresce, desmedidamente, a dívida externa. E aqui, Senhor Presidente e Senhores Senadores, voltamos à questão do PIB. Os dados não são animadores, porque, a cada ano, o Brasil transfere maior parcela de renda para o exterior, como parte do pagamento de sua elevada dívida, sem que na realidade essas transferências representem uma significativa amortização do passivo nacional.

Veja-se o seguinte: de 1970 a 1977, o percentual da renda produzida por nós e transferida para o ex-

terior oscilou entre 0,6% e 0,9% do PIB. Em 1977, esse percentual superava a barreira de 1%, chegando a 1,7% do PIB. Sucessivamente, em 1978, foi de 2,3%, em 1979 de 2,6%, em 1980 de 3,1%. Em 1981, atingia 3,9% do PIB, alcançando, em 1982, a espantosa marca de 5,1%. De acordo com a conclusão dos técnicos do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, 70% do total da renda líquida transferida para outros países constituem juros da dívida. Quer dizer: a causa fundamental dessa crescente transferência de renda é o pagamento de juros da dívida.

Não dispomos de dados que permitam saber o percentual de amortização dessas remessas de renda. Todavia, sabendo-se que, além de juros, nosso exigível constante — digamos assim — inclui royalties em geral, alugueis de equipamentos, comissões contratuais, corretagens, pagamentos de serviços técnicos especializados, despesas administrativas e de cooperação técnico-industrial, remuneração de investimentos diretos (remessa de lucros), etc., o que, nisso tudo, constituirá parcela de amortização da dívida?

Curiosa e paradoxalmente, como já foi observado, os 5,1% do PIB que, em 1982, transferimos para o exterior, correspondem, aproximadamente, ao volume de capital aplicado pelos países desenvolvidos em seus investimentos no exterior. Desse modo, nos tornamos verdadeiros exportadores de capital, com a enorme diferença de que exportamos para pagar, não para ganhar.

"E, dessa maneira, se explica o declínio acentuado de nossa renda per capita, o que no fundo se pode traduzir pela gritante e acelerada pobreza do Brasil e do povo brasileiro."

Esse discurso está publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 26-6-84. Certamente é um diagnóstico semelhante ao que fizeram as autoridades do atual Governo antes da elaboração do Programa de Estabilização.

A verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o Governo tem, hoje, a confiança popular. Essa credibilidade deixa o Governo em estado de graça e representa sua principal conquista. É preciso, pois, tudo fazer para não frustrar a esperança do povo, que está sustentada nessa confiança.

O mais importante nesta hora é a colaboração geral na luta contra a inflação, neutralizando-se, desse modo, todas as possíveis ameaças contra a reconquista da plenitude democrática, que é o objetivo maior de todos os brasileiros.

As medidas vieram ao encontro de quase todas as proposições do PMDB e foram adotadas no exato momento em que surgiam alguns sintomas de desarmonização interna nos quadros do Partido, precisamente quando o que se postulava era o apressamento de medidas que realmente possibilitassem as mudanças exigidas pela sociedade brasileira.

A mobilização popular, embora conclamada, foi espontânea e demonstra a grande receptividade das medidas, fato que fortalece o Governo e o autoriza a não temer quaisquer ações que visem a consolidar o processo de combate à inflação e de sua eliminação.

Nas palavras do Ministro João Sayad, "a inflação é... a face mais antiga da economia brasileira. Há 50 anos convivemos com taxas de dois dígitos".

De fato, esse sempre foi e continuará sendo o inimigo número um.

O grande equívoco no passado foi o de não se complementar a luta contra a inflação com uma política de distribuição de renda. A classe trabalhadora passou 18 anos esperando o bolo crescer, sem poder compartilhar da distribuição de renda.

A economia brasileira cresceu e chegou a ser a oitava economia do mundo, mas a concentração de renda só fez aumentar, trazendo consigo os bolsões de miséria e de pobreza absoluta.

Toda a estratégia econômica de então tendeu para incentivar a especulação financeira. A atual política econômica, ao combater essa especulação, deve propiciar as condições necessárias aos que desejam e precisam produzir. Neste sentido, é imperioso ajudar os pequenos agri-

cultores, que ainda se encontram bastante inseguros quanto ao seu futuro. Aliás, esse é um problema sobre o qual já me pronunciei várias vezes no passado.

Na realidade, o Plano de Estabilização tem tudo para esmagar a inflação, mas com ele há de ter chegado o momento de melhorarmos o perfil da distribuição de renda.

Para tanto, é aconselhável uma crescentemente melhor organização sindical que pressione uma distribuição mais justa da renda. Na Argentina, por exemplo, o salário mínimo atinge os 100 dólares e os operários já lutam por 120 dólares, enquanto no Brasil ele se situa abaixo dos 60 dólares.

Haveria, por certo, muita coisa mais a analisar, mais o farei em nova oportunidade.

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, parabenizando o Governo do Presidente José Sarney pela ação verdadeiramente saneadora que está desenvolvendo no campo econômico e que, com toda a certeza, produzirá excelentes resultados nos campos social e político.

Entretanto, a euforia, a confiança e a esperança do povo brasileiro não devem contaminar o Governante a ponto de embriagá-lo com triunfalismo e emocionalismo.

Tenhamos a cautela, a humildade e a paciência necessárias que a perspectiva a médio e longo prazo exige.

Não nos esqueçamos de que a luta apenas e mal começou.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faz poucos dias, o Deputado Estadual Joaquim Sucena, da Bancada do PMDB de Mato Grosso, em um magistral trabalho de pesquisa, levantamento de dados e outros comprovantes, deliberou solicitar do Governo do Presidente Sarney, a intervenção federal em Mato Grosso com o impedimento do atual Governo daquele Estado.

Diz o Deputado Joaquim Sucena no seu documento:

"Ferem-se, às barbas da Nova República, os princípios que os brasileiros, nas ruas e praças foram buscar: democracia, liberdade, moralidade e austeridade com os dinheiros e patrimônio públicos.

Os desmandos campeiam, os princípios Constitucionais e Legais são vilipendiados e esquecidos e, o Estado caminha celeremente para a insolvência, descrédito e caos econômico-social.

O que se tem visto, ouvido, sentido, pesquisado e apurado torna difícil ainda hoje obter uma imagem integral do flagelo que se abateu sobre Mato Grosso."

O Sr. Deputado Estadual, no seu sério arrazoado prova e procura comprovar, as irregularidades que alega. Cabe ao Poder Legislativo de Mato Grosso, a Justiça e também ao Governo Federal, tomar as providências cabíveis.

Concluindo a arguição o Deputado Joaquim Sucena diz:

"Apenas através da Constituição e Intervenção Federal poderemos sentir presente a Nova República em Mato Grosso, devolvendo a credibilidade, moralidade e esperança a este povo que também luta por um país democrático, soberano e livre da ação da corrupção avassaladora, impune, até hoje, em nosso Estado.

Chegou à hora em que os homens de consciência livre, os verdadeiros representantes do povo de Mato Grosso, podem estabelecer uma verdade histórica e reestabelecer a esperança de ver por terra tantos desmandos."

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Cabe-nos, neste momento, a oportunidade de reerguermos o Poder Legislativo e darmos um basta; afastando o Governador e entregando ao Presidente da República e à Justiça o seu destino.

Para tanto, temos a honra de apresentar à apreciação de Vossas Excelências, o presente projeto de resolução, do qual este pronunciamento é parte integrante, ao mes-

mo tempo em que apresentamos outro pedido compatível, através de denúncia da pessoa do Governador, por ter cometido crime de responsabilidade no exercício do cargo."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A imprensa notícia e a opinião pública acompanha com atenção e perplexidade, o início da campanha sucessória paulista. Atenção, porque se trata do principal Estado brasileiro, cujos destinos interessam a nós todos. Perplexidade porque os principais partidos no Estado mostram-se mais interessados em satisfazer apetites fisiológicos que propriamente encontrar um nome à altura das responsabilidades da missão de governar um Estado como São Paulo.

Não fosse assim, não estaria o empresário Antônio Ermírio de Moraes — um nome que honra a nacionalidade — sem legenda para disputar o cargo. É difícil imaginar — pelo menos nós conhecemos — que haja, neste momento, alguém com tantas credenciais como ele para ocupar o Palácio dos Bandeirantes.

Trata-se de um empresário vitorioso, competente, honesto e patriota. Repetidas vezes, deu mostras dessas virtudes, atendendo a todas as convocações da causa pública.

Como presidente do maior grupo privado brasileiro — o Grupo Votorantim — Antônio Ermírio teria razões de sobra para fugir a essa convocação. Cuida de um conglomerado de empresas, que responde pelos empregos de milhares e milhares de brasileiros. Poderia, pois, cruzar os braços e assistir de camarote as próximas eleições.

Poderia, também, antes da vigência da reforma econômica, beneficiar-se do verdadeiro cassino financeiro em que se transformara o País. Contudo, jamais o fez. E por que? Simplesmente, porque sempre teve a consciência de que o capital tem uma missão social. Empenhou-se sempre em restabelecer entre nós o primado da produção sobre a especulação.

Não há qualquer paradoxo na presença de um empresário do PTB. Pelo menos empresários como Antônio Ermírio, que sempre entendeu que não há contradição entre capital e trabalho. O trabalhismo não prega a exclusão do capital — até porque, numa sociedade de livre mercado, um não existe sem o outro. O PTB prega uma convivência harmoniosa e justa entre ambos. E ninguém, na prática, exprime melhor essa filosofia que Antônio Ermírio de Moraes.

Não o conheço pessoalmente. Mas, ao longo de minha vida pública, tenho acompanhado, com admiração e crescente interesse, sua postura cívica. Lembro-me de uma entrevista sua em que, ao condenar a orgia especulativa do mercado financeiro, lembrava que, se quisesse, poderia parar de trabalhar e viver nababescamente das rendas de seu capital, fazendo turnês permanentes em volta ao mundo.

E por que não o fazia? Ele mesmo explicava: "Porque não é isso o que quero da vida. Amo este País e quero vê-lo progredindo, dando emprego a todos, gerando riquezas". Cito de memória a entrevista. O que sei é que, graças a empresários como ele, o País volta a acreditar em suas classes produtoras e resgata a concepção de que só é possível a liberdade dentro de um sistema de livre mercado. E mais: que o capitalismo não é um sistema selvagem. A selvageria consiste justamente na ingerência do Estado na Economia.

Creio que poucos personagens, neste País e neste momento, poderiam produzir tanto consenso quanto Antônio Ermírio. E, no entanto, não obtém uma legenda para candidatar-se ao governo paulista.

Como Líder do PTB nesta Casa, não posso ficar indiferente a essa aberração. Tomo, pois, a iniciativa de formalmente convidar esse ilustre compatriota a ingressar em nosso partido e por ele candidatar-se ao Governo paulista. Sei que o convite corresponde à vontade da maioria maioritária de meus correligionários em todo o País.

E ainda: sei que não se trata de um convite impropriedade. O pai desse ilustre empresário, o ex-Senador José

Ermírio de Moraes, pertenceu aos nossos quadros, até abandonar a vida pública, na década de 60.

Seria enfadonho — e desnecessário — alinhar aqui todos os títulos que fazem de Antônio Ermírio o nome mais qualificado para governar o principal Estado brasileiro. Todos o conhecemos bastante. Creio mesmo não haver ninguém — mesmo entre seus eventuais desafetos — em condições de citar um só episódio que o desabone. É homem íntegro, competente e com aguda visão de nossos problemas sociais, econômicos e políticos.

Alguns, porém, hão de argumentar: "Mas ele não é político". Discordo: Um homem que tem sob sua gerência um império empresarial dos mais produtivos e eficazes — e que esteve sempre presente, com todo o peso e a autoridade de seu prestígio, nos momentos mais graves da vida nacional — é, sem dúvida, um homem público por excelência. É bem verdade que jamais demonstrou qualquer atração pela política, pelo jogo menor de interesses de grupo ou facção. Mostrou-se, ao contrário, sempre alheio a essa disputa. Não ambicionou cargos públicos, muito embora tivesse condições de pletiar e ocupar qualquer deles.

Agora, porém, empenhado em consolidar o quadro de mudanças que o Brasil descortina, renuncia a seus afazeres e submete-se ao julgamento das urnas.

O Brasil com que todos sonhamos é um País livre, desfrutando plenamente de todas as suas riquezas, respeitado por seu povo e pelas demais nações. Não há dúvida de que o Governo do Presidente Sarney, ao editar as recentes medidas econômicas, deu um passo decisivo para nos recolocar nesse caminho. Mas é certo também que não chegaremos a esse objetivo prescindindo de homens da envergadura de um Antônio Ermírio de Moraes.

É possível que muitos achem estranho que um senador do Rio Grande do Norte esteja se ocupando da campanha eleitoral paulista. É simples: nenhum homem público deste País pode ficar indiferente ao destino do maior Estado brasileiro — onde a presença nordestina é marcante e decisiva na construção de sua riqueza.

E ainda: formalizo esse convite em nome da liderança de meu partido, ouvidas as suas bases nacionais.

Insisto, porém, no esclarecimento: o Dr. Antônio Ermírio não teve conhecimento prévio dessa nossa iniciativa — que, ainda que não que seja por ele acatada, estamos certos de que lhe dará alento para prosseguir em sua missão. Que Deus o ilumine!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Severino, retirante
Muita diferença faz
Entre lutar com as mãos
Ou abandoná-las prá trás"

Vibrantes como um chicote, soam esses versos de João Cabral de Mello Neto, no poema "Morte e Vida Severina".

Ontem, como hoje, a saga do meu Nordeste é a mesma. Ao anoitecer do desânimo, sucedem auroras de esperança; mãos arreadas se enlaçam pra fazerem o amanhã; e pés andarilhos cansados alcançam a dimensão do mundo.

Assim, descendo em sua busca do mar, os severinos retirantes viram nascer o Banco do Nordeste. Era, enfim, o Brasil de cá que se lembrava do Brasil de lá. O Brasil do Sul Maravilha oferecia as mãos ao outro Brasil, o Brasil daqueles que "eram somente coisas de não: fome, sede, privação."

Surgiu, assim, o mais novo membro da constelação financeira federal. Não foi gerado das franquias placentárias do próprio Nordeste; o Governo Federal deu-lhe o sêmen, perfilho-o e batizou-o com um nome altissonante.

Crescendo — e espalhando riqueza e bem-estar — está aí o Banco do Nordeste: executando os programas da

SUDENE, financiando os projetos aprovados pelo Conselho, criando suas próprias linhas de crédito, internalizando riquezas — que agentes financeiros outros mandariam pra fora —, e ajudando a fixar à terra e à produção nordestina o homem nela nascido.

Assim, podemos dizer com orgulho: o Banco do Nordeste é nosso, pra nós e por nós. O Banco do Nordeste realiza a legenda de João Cabral: ele faz, usa os braços, o coração e a mente, em favor do Nordeste, fazendo o renascer da Esperança.

Sr. Presidente:

Estas considerações me vêm, face ao telegrama do Presidente do BNB, nosso querido ex-companheiro Mauro Benevides.

Leio-o, para que se incorpore a esse meu pronunciamento:

"Banco do Nordeste tem sofrido longo sua trajetória sensíveis perdas estrutura recursos, fato que vem dificultando, sobremaneira, cumprimento seus objetivos institucionais.

Primeiro, extinção, através Carga Magna 67, Fundo das secas. Depois, esvaziamento incentivos fiscais região, iniciado final anos sessenta, mediante criação incentivos fiscais setoriais.

Como tentativa compensar pelo menos em parte esse quadro de perdas, exposição motivos 13/74 do Conselho Desenvolvimento Econômico, destinou BNB 8% (oito por cento) arrecadação nacional imposto sobre operações crédito. Contudo, decisão só foi cumprida durante ano 1975. Em 1984, por exemplo, em vez de Cr\$ 244 bilhões, BNB recebeu apenas Cr\$ 3 bilhões.

Diante disso, não conta esta Instituição — principal agente financeiro regional — com recursos estáveis que lhe permitem desincumbir-se funções desenvolvimentistas, a exemplo BNDES e Caixa Econômica Federal, que dispõem fontes bem definidas.

Em que pese tudo isso, BNB poderá dar alentador e importante passo vistas sua recomposição financeira.

Com redação final apresentada Senado Federal, já despachado à Câmara dos Deputados, onde será votado março 86, o Projeto de Lei nº 55/84 (759/83 Casa origem), de autoria Deputado Inocêncio Oliveira, determina que depósitos e repasses órgãos públicos federais nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste.

Tratando-se matéria mais alto interesse região, conclamamos ilustre representante povo nordestino sentido empenhar-se urgente aprovação referida proposição.

Cordialmente, Mauro Benevides, Presidente Banco Nordeste."

Tal a lúcida mensagem a nós dirigida por Mauro Benevides.

Com a certeza de que a operação das mãos começa sempre no coração. É preciso amar o Nordeste, como ação preliminar.

E é preciso crer no Nordeste... viável!

O Nordeste representa mais de 20% da população do País. O Nordeste deve ser algo mais que tema de folclore. E para que isso aconteça, é preciso dinheiro. É preciso, numa palavra, que o Banco do Nordeste tenha condições de ser e fazer.

Porque o Nordeste é auto-suficiente em termos de balança comercial, em termos de Comércio Exterior — ele merece respeito.

Porque ele produz a energia que consome e ainda exporta — ele merece reciprocidade.

Porque ele produz a energia que consome e ainda exporta — ele merece reciprocidade.

Porque produz quase 2 bilhões de litros de álcool carburante e adoça os sentimentos brasileiros, por meio de suas usinas — merece todo o nosso carinho.

Por tudo isso e pelo jeito simples e amigo de ser do nordestino, junto meu grito ao de Mauro Benevides, dizendo alto e bom som que a ninguém é dado abandonar as mãos para trás, e ignorar o Nordeste.

O Presidente Sarney jamais faria isso, ele que também nascido é naquelas plagas.

Era só, Sr. Presidente (Muito Bem!).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senhores Senadores:

Dentre as resultantes da aplicação do Plano de Estabilização Econômica recém decretado pelo Presidente José Sarney, observa-se que a união nacional em torno da iniciativa tornou-se um fato histórico em nosso País. Não apenas uma união gerada em momentos de comoção eventuais, mas um sentimento de unidade destinado a perdurar.

Com efeito, o Decreto-lei nº 2.283 não veio apenas para concentrar-se numa mudança de regras econômicas e de práticas financeiras. Muito mais que isto, visa também propiciar o entendimento social entre todos os segmentos produtivos, tendendo ainda a produzir sensíveis ajustes políticos e até mesmo culturais.

Relutâncias há, ainda que em número inexpressivo. É preciso notar, entretanto, que sempre haverá insatisfeitos, posto que alguém sempre haverá de tirar da situação anterior algo em proveito próprio. Todavia é impossível desconhecer o fato de que o Governo e o povo hoje estão juntos na tarefa da reconstrução política, econômica e social do País.

Aliás, muito mais expressivas do que as discordâncias são as vezes mais autorizadas do País, quando se referem ao Programa de Estabilização Econômica em vigor. Dentre estas, a manifestação do Professor Otávio Gouveia de Bulhões, presidente do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, que em artigo há dias publicado em **O Globo** considerou a iniciativa do Governo Sarney como "decisão de inestimável valor", com a assertiva de que "é indubitável o acerto da reformulação da política econômica".

Recorro igualmente à entusiástica manifestação feita à imprensa de Vitória (ES) pelo historiador Hélio Silva, dirigindo encômios ao Presidente da República: "Hoje, o mais importante é um homem corajoso chamado José Sarney, que teve o único ato revolucionário da História do Brasil que não é um golpe, que não é um contra golpe, que é realmente uma revolução".

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, podemos prognosticar que, depois de tantos anos de sofrimentos e desastros, a sociedade brasileira se encaminhará para a eleição da Assembleia Nacional Constituinte, em 15 de novembro deste ano, com passos firmes, na plena consciência de que a nova Carta Magna promoverá a legitimação do poder democrático e, por via de consequência, a concretização definitiva da Nova República.

Para tanto, bastará que se evite a influência da minoria insatisfeita com as mudanças em andamento. Cabe evitar a ação desses impatriotas, e esta missão é nossa, uma vez que a classe política é o segmento mais sensível da sociedade. A democracia que estamos construindo se basta, em si mesmo, para defender-se de seus inimigos. Porque, em suma, é na força da mais legítima representatividade popular que nos devemos apoiar para promover as grandes mudanças exigidas pelo povo brasileiro, em cujas mãos já se identificam os instrumentos da construção de seu próprio destino.

Tenho outro assunto a abordar, Sr. Presidente.

Venho também a esta tribuna para, refletindo a opinião nacional, manifestar meu inteiro apoio à pronta reação do Presidente José Sarney de exigir explicações ao governo norte-americano sobre a desastrada e inoportuna declaração em que o Presidente Ronald Reagan citou o Brasil entre o grupo de países latino-americanos que estariam "sob a influência da ação revolucionária sandinista".

Dois motivos, em princípio, justifica-me a atitude. O primeiro, que debito à falta de informação do Sr. Ronald Reagan, fala-nos de sua aparente falta de interesse pelos conhecimentos geográficos, imperdoável para quem é responsável pelas diretrizes de política externa da maior potência do mundo industrializado e da economia do planeta. O segundo, embora restrito igualmente à questão geográfica, ficou consignado durante a visita do próprio Sr. Reagan ao Brasil, em 1984, quando, ao se dirigir oficialmente pela primeira vez às maiores autoridades de nosso País, cometeu a gafe imperdoável de ter lido um

discurso adrede preparado para a visita que, posteriormente, faria à vizinha Bolívia.

Do conjunto dos dois episódios, posso extrair ainda nova motivação para minha inconformidade: a generalidade com que o atual Presidente dos EUA trata os Estados soberanos em processo de desenvolvimento e os ainda subdesenvolvidos, sejam ou não seus aliados no mundo político ocidental.

Conquanto estas minhas considerações sobre a figura do político Ronald Reagan, Sr. Presidente entendo que o importante cargo por ele ocupado transcende em altitude e em profundidade os limites individuais de qualquer pessoa — porque se destina inquestionavelmente a estadistas capazes de interpretar relações infinitamente complexas entre povos e comunidades de nações — e de fato rejeito a atribuição de tão grosseiro comportamento à vontade do esclarecido e democrático povo norte-americano.

Feitas estas considerações, insisto no aplauso ao Governo brasileiro em sua exigência de reparos diplomáticos ao infeliz pronunciamento de Reagan, para o qual, aliás, entendo que não existem explicações.

Com efeito, ao afirmar que o governo sandinista da Nicarágua está preparando grupos de radicais, comunistas armados para infiltração no Brasil, na Argentina, no Chile e em outros países sul-americanos — a pretexto de justificar junto ao Congresso norte-americano a liberação de 100 milhões de dólares de "ajuda" aos guerrilheiros que pretendem derrubar o Governo nicaraguense — o Presidente Ronald Reagan não só tornou ridícula sua pretensão, mas também, e igualmente, afetou a fluência normal de nossas relações com a grande nação do norte, no mínimo a nível diplomático.

Para que tamanho exagero de retórica? Para que o Congresso norte-americano o autorize à doação de US\$ 100 milhões — algo insignificante no orçamento de seu país — aos contra-revolucionários na Nicarágua. O Congresso resiste ao projeto, por entender-lo injustificadamente faccioso e inconveniente à política externa norte-americana.

Numa de suas mais recentes páginas, a História nos mostra que o povo nicaraguense, sufocado pela fome, pela corrupção, pela ditadura sanguinária e pela falta de liberdade, uniu-se em torno do movimento sandinista para derrubar Somoza, conseguindo-o à custa de muita luta, de muito derramamento de sangue e de perda de muitas vidas. Hoje a Nicarágua, sufocada por pressões econômicas incentivadas pelo Governo Reagan, ainda tem de lutar com a reação, sustentada por ele, a fim de se ver livre do fantasma do antigo regime.

Com certeza afirmo que não será exercitando a força que os Estados Unidos conseguirão transformar a região do Caribe num remanso de paz democrática. O regime de Cuba lá está, incólume, a demonstrar que não se constrói democracia com o uso da força.

Sr. Presidente, não há interesse do Governo do Presidente José Sarney, reconheço-o, em conferir maior expressão ao episódio infeliz e inoportuno detonado pelo titular da Casa Branca.

Todavia, se não me contenho em analisar postura tão inadequada, muito menos posso deixar de levar ao Chefe do Governo brasileiro o meu aplauso pela pronta reação à impropriedade proferida pelo Sr. Ronald Reagan.

Saiba o Sr. Reagan que o Brasil é um País adulto que não aceita tutelas ou advertências. Um País que tem consciência de sua excepcional situação geopolítica, de suas infinitas potencialidades e da grandeza de seu futuro. Sobretudo, um País que mobiliza suas forças para construir, com justiça social, o seu desenvolvimento econômico e uma democracia sem adjetivos, respaldando, no plano internacional, o exercício pleno de sua soberania como Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FÁRIA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cerca de um ano, estivemos nesta tribuna para focalizar um angustiante e crônico problema das regiões Noroeste e Oeste do Paraná, que abrange mais de uma

centena de prósperos municípios de nosso Estado e de Mato Grosso do Sul, até hoje sem solução.

Trata-se da construção de uma ponte sobre o rio Paraná, divisa natural entre o Paraná e o Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de interligar duas regiões agrícolas de extraordinário potencial, que ainda não está sendo aproveitado por falta de uma ligação física direta, representada por uma ponte sobre o rio Paraná.

Parece incrível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas nos 300 quilômetros de extensão da fronteira líquida entre Paraná e Mato Grosso do Sul — o rio Paraná — não existe uma só ponte de qualquer espécie unindo os dois Estados, processando-se o intercâmbio comercial e turístico entre eles por intermédio de balsas, antiquado, rudimentar e precário meio de travessia fluvial, cuja substituição se impõe há muito tempo.

As regiões sudeste de Mato Grosso do Sul e suas adjacentes paranaenses, do oeste e noroeste do Estado, já mantêm, apesar de tudo, intensas trocas, cujo fluxo não pode ser mais acelerado porque os veículos transportadores das mercadorias, ao chegarem às margens do rio Paraná, esbarram na limitada capacidade e na morosidade das balsas utilizadas para atravessar o rio.

Examinando-se um mapa dessa parte do Brasil — sudeste de Mato Grosso do Sul em conjunto com os Estados do Paraná e de São Paulo — verifica-se, a um simples olhar, que o natural escaudouro geográfico da produção sul-matogrossense é o corredor que demanda o porto paranaense de Paranaguá, num percurso que, hoje, utilizando-se a rede viária existente, sem obras de retificação e encurtamento de distâncias, já reduz em mais de trezentos quilômetros o caminho a percorrer até o porto, em comparação com o que essa corrente usa para chegar a Santos, trajeto preferido no momento pelos transportadores de Mato Grosso por ser todo asfaltado e o cruzamento do rio Paraná, na divisa com São Paulo, dispor de excelentes pontes de concreto em pelo menos três locais, ainda que, para isso, os caminhos que procedem da região de Naviraí e das áreas mais ao sudeste de Mato Grosso tenham de inicialmente realizar um percurso em direção norte para depois infletir em direção ao leste, até chegar a Santos.

Existisse uma única ponte na divisa de Mato Grosso do Sul com o Paraná, e todo esse fluxo certamente se desviaria em direção a Paranaguá, reduzindo-se o trajeto em mais de trezentos quilômetros, o que significaria menos desgaste da frota transportadora, maior número de viagens realizadas pela redução do tempo de viagem em cerca de oito horas em cada sentido, melhor aproveitamento do frete de retorno com a conseqüente baixa de seus custos operacionais, barateamento das mercadorias transportadas dando-lhes maior competitividade e a resultante baixa do custo de vida nos itens correspondentes a essas mercadorias.

Perdem-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos desvãos da memória os primeiros pleitos que as populações daquelas regiões fizeram às autoridades federais de então, principalmente quando se tornou patente aos olhos de todos que a vocação da fronteira agrícola paranaense, aberta com o início da colonização do Norte do Paraná, era em direção ao noroeste e oeste de nosso Estado, da mesma maneira que a diretriz natural da colonização sul-matogrossense tinha por rumo principal a busca dos portos atlânticos mais próximos ou mais facilmente acessíveis, o que, obviamente, conduziria à convergência das duas ondas colonizadoras no vale do rio Paraná.

Esses primeiros apelos às autoridades federais, como é de ver, não foram sequer considerados pelos que se encontravam à frente dos negócios de Estado à época. À medida que o norte do Paraná e o sul de Mato Grosso iam-se desenvolvendo em velocidade cada vez maior, asombrosando até mesmo os mais otimistas, multiplicaram-se as advertências às autoridades federais para a crescente ameaça de estrangulamento que aquele surto de progresso poderia vir a sofrer se não se providenciasse logo a construção de pelo menos uma ponte sobre o rio Paraná, na fronteira com Mato Grosso do Sul.

Para descartar os sucessivos apelos, pedidos e memoriais que de tempos em tempos as lideranças mais atuantes do comércio, da indústria, da agricultura e dos trabalhadores encaminham insistindo na necessidade da construção da ponte, as autoridades federais têm apresentado as mais diversas justificativas, todas, porém, que não resistem à menor análise.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é mais possível admitir tal tipo de procrastinação para a solução de um problema que está quase levando à estagnação o desenvolvimento daquelas regiões. Não podem mais aquelas populações aceitar o condicionamento dessa solução a fatores aleatórios e essa constante procrastinação pode levar a um atraso de mais de vinte a trinta anos no desenvolvimento daquela área, pelo efeito multiplicador que a falta dessa ponte provocará no ritmo de trabalho dos seus habitantes. É que estes, desestimulados e desesperançados de uma solução em tempo previsível e aceitável, irão pouco a pouco se desinteressando de continuar a luta inutilmente contra o descaso e a incuria oficiais e procurarão outras regiões mais bem servidas de infraestrutura para transferir seus investimentos ou iniciar suas atividades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é possível esperar mais tempo por essa providência.

Urge que o Governo Federal tome real consciência da gravidade do problema e libere imediatamente os recursos necessários à construção de, pelo menos, uma ponte sobre o rio Paraná, unindo nosso Estado e o de Mato Grosso do Sul, com prioridade absoluta sobre qualquer outra obra. Não há mais como iludir aquelas populações com promessas desprovidas de fundamentação. É preciso que as autoridades federais tomem real consciência da importância, do significado e da premência dessa ponte, e a desvinculem, de uma vez por todas, de qualquer outra condição que não a do interesse da região, dos Estados envolvidos e do País.

O que é imprescindível, porque inadiável, é que, sem mais delongas, o Governo Federal, por intermédio do Ministério dos Transportes, dê início prontamente à construção de uma ponte, uma só, por ora, ligando os dois Estados. São Paulo já tem três construídas e está em vias de construir a quarta, só na fronteira com Mato Grosso. Os paranaenses e os sul-matogrossenses não podem tanto, querem apenas, pelo menos, uma ponte já.

Razões existem de sobra para atender à reivindicação de nossas populações ali residentes, pois ali é que se situam as últimas fronteiras agrícolas de toda aquela área, em distâncias intermédias dos centros consumidores e dos portos de exportação. O que não podemos admitir mais é aceitar que o Governo Federal faça ouvidos de surdo ao clamor dos brasileiros que ali vivem e trabalham e que outra coisa não podem senão melhores condições de contribuir para o progresso e desenvolvimento do País.

Alegar falta de recursos e contenção de despesas, ou o elevado custo dessa obra tem até o caráter de menosprezo aos habitantes daquelas regiões. Como dissemos em nosso discurso de abril do ano passado, não há custo que justifique, legitime ou explique o proposto isolamento de uma região, mormente com as características do Noroeste paranaense e do Sudoeste sul-matogrossense.

Desta tribuna, conclamo as lideranças regionais dos dois Estados — Paraná e Mato Grosso do Sul — aliadas as bancadas e representações políticas de ambos nas respectivas Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, Câmara dos Deputados e no Senado, com o apoio dos seus Governadores, para que, em comum, num esforço unido e concentrado, insistamos junto ao Governo Federal, objetivando o imediato início da construção dessa tão esperada ponte.

Certamente o Presidente José Sarney e o novo titular do Ministério dos Transportes saberão compreender a premência de uma rápida solução para esse angustiante problema, assim como os Ministros da Fazenda e do Planejamento também saberão encontrar os recursos necessários à concretização da obra, mormente agora quando todos os custos estão congelados e a inflação está sendo reduzida a zero.

Este é o momento apropriado para a realização dessa obra e a oportunidade não pode ser desperdiçada.

Cumprido dizer, finalmente, que, qualquer que seja o custo da ponte pleiteada, podemos afixar sem temor de erro, que ela devolverá multiplicadamente, muitas vezes, em progresso, desenvolvimento, aumento de riqueza, crescimento de receitas municipais, estaduais e federais cada centavo que ali venha a ser despendido e esse retorno se fará em prazo tão curto que certamente até os mais pessimistas serão surpreendidos com a velocidade e

a intensidade dessa devolução do investimento ali aplicada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 171, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.153, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 134.513.277.512 (cento e trinta e quatro bilhões, quinhentos e treze milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e doze cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.154, de 1985, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade.

2

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 147, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.023, de 1985), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.208.436.063 (um bilhão, duzentos e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e sessenta e três cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.024, de 1985, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 152, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.067, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.590.191.000 (quatro bilhões, quinhentos e noventa milhões, cento e noventa e um mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nºs 1.068 e 1.069, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 153, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.070, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.108.015.000 (seis bilhões, cento e oito milhões e quinze mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.071 e 1.072, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 155, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.076, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.180.382.000 (nove bilhões, cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.077 e 1.078, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 156, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.079, de 1985), que

autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.329.618.000 (sete bilhões, trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e dezoito mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.080 e 1.081, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 157, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.082, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.180.382.000 (nove bilhões, cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.083 e 1.084, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 158, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.085, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.772.824.000 (nove bilhões, setecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.086 e 1.087, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.091, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.659.236.000 (quatorze bilhões, seiscentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e trinta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.092 e 1.093, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 173, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.159, de 1985), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 152.682.159.144 (cento e cinquenta e dois bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.160, de 1985, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 176, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.167, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT) a elevar em Cr\$ 4.886.412.000 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e doze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.168 e 1.169, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1985 (apresentado pela Comissão de Econo-

mia como conclusão de seu Parecer nº 1.173, de 1985) que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.541.692.500 (oito bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.174 e 1.175, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.176, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.680.050.000 (dois bilhões, seiscentos e oitenta milhões e cinquenta mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.177 e 1.178, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.181, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 275.952.706 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e seis cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 1.182 e 1.183, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.184, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alta Floresta (MT), a elevar em Cr\$ 3.140.422.050 (três bilhões, cento e quarenta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.185 e 1.186, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.190, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ipirorã (PR) a elevar em Cr\$ 1.007.805.300 (um bilhão, sete milhões, oitocentos e cinco mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.191 e 1.192, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.206, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa (RJ), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 15.897.513.479 (quinze bilhões, oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.207 e 1.208, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.209, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.459.266.750 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.210 e 1.211, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

19

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.212, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 872.837.604 (oitocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatro cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.213 e 1.214, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982, da Senadora Laélia de Alcântara, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto, tendo

PARECER, sob nº 849, de 1985, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que faculta às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1985, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências, tendo

PARECER, sob nº 463, de 1985, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECER, sob nº 881, de 1985, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

24

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1985 (nº 5.347/85, na Casa de origem), que declara o cidadão Tancredo de Almeida Neves Presidente Honorário da República, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.038, de 1985, da Comissão:

— de **Educação e Cultura**.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AMARAL PEIXOTO NA SESSÃO DE 19-3-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. AMARAL PEIXOTO (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Talvez os jovens jornalistas que atuam nesta Casa, não possam avaliar, devidamente, o que foi a vida e a dedicação extraordinária ao jornalismo de Oyama Brandão Telles. Com ele, eu convivi durante muitos anos. Era um homem sério e perseverante, um homem em que se podia confiar. Podemos dizer que chefiava porque era considerado o líder de um grupo que, nos anos 40/50, frequentava a sede dos Partidos, a Câmara e o Senado, no Rio de Janeiro. Quando fui presidente do PSD, pela manhã ou à tarde, eles invadiam o meu gabinete para falarem comigo e com as figuras ilustres que comentava lá se achavam: Nereu Ramos, Agamenon Magalhães, Benedito Valadares, Cirilo Júnior, Martins Rodrigues, Filinto Müller, Eurico Sales, Israel Pinheiro.

Que jornalistas compunham o grupo? Tarcísio e Haroldo Holanda, Antonio Viana, Medeiros Lima, José Wamberto, Heráclito Sales, Benedito Coutinho, Carlos Chagas, Villas-Bôas Correia e alguns outros.

Alguns desses repórteres ainda estão atuando aqui, ao nosso lado, no Senado como os irmãos Holanda, Chagas e Antônio Viana de O Globo, além de Castello Branco e muitos outros. Quando eles não tinham notícias, Oyama nos ameaçava. O jornal tem que ir para a banca amanhã cedo. Temos que sair daqui e temos que escrever. Se os Senhores não nos derem uma meia-luz, uma meia-verdade, vamos inventar. Era o argumento decisivo. E em torno de umas poucas coisas que dizíamos, eles faziam páginas e páginas de jornais.

Para mostrar a seriedade desse homem, vou contar um fato: às vésperas de tomar posse, o Presidente Castello Branco convocou-me a sua residência e me informou os nomes que iam compor o seu ministério, mas pediu que, em homenagem a Minas Gerais, eu relacionasse, de acordo com os mineiros, três nomes de técnicos para a Pasta das Minas e Energia. Depois de consultar a banca de Minas, por intermédio do Deputado Bias Fortes, conversei com meus antigos auxiliares do Ministério da Viação e organizei uma lista, composta por sinal de notáveis: Mário Bhering, John Contrim, e Mauro Thibau, homens do mais alto gabarito.

Estava com a lista em cima da minha mesa presentes Oyama e um outro jornalista, cujo nome não me ocorre no momento, quando entra uma secretária e diz: "O Presidente Castello Branco está no telefone e quer falar com o senhor." Não ia convidá-los a que se retirassem, porque seria uma descortesia. Peguei o telefone e limitei-me a dizer os nomes, sem entrar em maiores detalhes.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Exª aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Em seguida, encarei-os e disse: Vocês acabam de ouvir o que eu disse, mas isso tem que morrer aqui dentro, isso não pode sair, daqui. E os dois, mesmo depois de escolhido o Mauro Thibau, não se referiram ao assunto, mostrando a seriedade com que eles levavam a profissão de jornalista.

O Sr. Aderbal Jurema — Nobre Senador Amaral Peixoto, permite V. Exª um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Com muito prazer, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Amaral Peixoto, convivi com Oyama Telles no Rio de Janeiro, na Câmara dos Deputados, e depois aqui em Brasília, ele que foi por muito tempo Assessor de Imprensa do Ministério da Justiça, ele que fazia da sua profissão, no antigo **Correio da Manhã**, um motivo para vibrar o dia inteiro. Ninguém mais do que V. Exª, que conviveu com Oyama Telles, sabe que ele era um homem vibrador, era um homem com a sensibilidade à flor da pele para os problemas políticos. Ele vivia os problemas políticos como se fosse um parlamentar. Por isso é que ele sabia respeitar os De-

putados, os Senadores. E os Senadores e Deputados viam em Oyama Telles não apenas um jornalista, mas um companheiro, discutindo e estudando com ele os problemas políticos com a maior franqueza, porque Oyama sabia o que devia publicar e o que era apenas resultado da confiança que ele inspirava a nós todos.

Por isso é que eu me associo às palavras de V. Exª que nesta Casa é uma autoridade incontestada para falar, para dizer ao Brasil que nós perdemos, de fato, não só um grande profissional da imprensa, mas sobretudo perdemos um brasileiro de grande espírito público sem jaça. Conheci Oyama Telles no Rio de Janeiro e conheci Oyama Telles em Brasília, Oyama Telles que me dizia que Brasília vivia brigando com seu vago simpático, Oyama Telles que era sem dúvida uma simpatia, porque ele sabia exercer a sua profissão com modéstia, com inteligência e sensibilidade. Associe-me a V. Exª pedindo que transmita à família de Oyama Telles as condolências do meu Pernambuco.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Exª tem autorização para falar, que com ele conviveu, como eu, durante muitos anos.

O Sr. Lenoir Vargas — Nobre Senador Amaral Peixoto, permite V. Exª um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Exª pode dar o aparte.

O Sr. Lenoir Vargas — Quero também, como amigo de Oyama Telles há mais de 30 anos, incluir uma palavra de saudade no discurso de V. Exª e de homenagem a esse dedicado e culto jornalista, que desempenhou as suas funções de uma forma elegante e produtiva...

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado.

O Sr. Lenoir Vargas — e que foi no Ministério da Justiça, nos últimos anos, um colaborador eficiente do Ministro Petróneo Portella e de outros Ministros que se seguiram. Oyama Telles era, como sabe V. Exª, um homem de profunda fé religiosa, dedicado especialmente ao culto de Santa Terezinha, em torno de que escreveu um livro, e onde se espelha a profunda dedicação religiosa desse velho e dedicado amigo. Por isso incluo nas palavras de V. Exª também o meu preito de homenagem e de saudades.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado a V. Exª pela sua colaboração.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Concedo o aparte a V. Exª, Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Exª homenageia a memória de Oyama Telles. Eu acredito que quase todos os integrantes desta Casa tiveram oportunidade de conviver com aquela figura admirável de jornalista. Eu o conheci nos idos de 52. Jovem Prefeito de Jequié, aos 25 anos de idade, fui ao Rio de Janeiro para ser recebido pelo Presidente Getúlio Vargas. Levava uma reivindicação que era uma aspiração gritante mesmo, sofrida da minha terra, que era conseguir recursos para construir o serviço de abastecimento d'água da cidade de Jequié. Um jovem jornalista jequiense, que também já se foi. Armando Tomazzi, me apresentou a Oyama Telles. Disse: "Aqui está um prefeito da minha terra, que veio aqui e vai ser recebido amanhã pelo Presidente Getúlio Vargas". Desde aquele momento, político iniciando a sua atividade no vigor da sua juventude, tive simpatia e admiração por aquela figura, e essa simpatia e admiração dobraram quando, no dia seguinte à audiência, o **Correio da Manhã** estampava a fotografia, que eu guardo até hoje, daquele inesquecível encontro com o Presidente Getúlio Vargas, que era meu adversário político, porque eu pertencia ao Partido Libertador, liderado por Octávio Mangabeira, Aluizio de Carvalho e Simões Filho. Tive o privilégio de ter essa audiência e sai dali trazendo os recursos necessários e indispensáveis para realizar a maior aspiração da minha comunidade. E esse registro foi feito com destaque pelo jornalista Oyama Telles, que mal me conhecia, mas procurava estimular, procurar, com aquela notícia, promover, de certa maneira, o jovem prefeito do interior baiano.

Lembro-me com muita saudade daquela figura e associo-me às homenagens justas que V. Ex^a presta, porque esta amizade não sofreu solução de continuidade. Ao longo do tempo, aqui em Brasília, a chama da estima reacendeu, e relembrações sempre aquele primeiro encontro no Palácio Monroe.

Inclua V. Ex^a essas palavras que são de saudade e saudade maior ainda, porque não tenho mais a oportunidade, senão como homem religioso que sou, quando também fizer a minha viagem para o outro mundo, tenho a certeza de que nos encontraremos para essa confraternização e essa lembrança. Neste momento apenas quero significar a minha saudade e agradecer a V. Ex^a por me ter dado a oportunidade de homenagear também a memória de Oyama Telles.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado pelas palavras de V. Ex^a tão justas, em homenagem ao homem a quem estou procurando homenagear neste momento.

O Sr. César Cals — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Ouço, agora, o aparte do Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Amaral Peixoto, V. Ex^a como Presidente do nosso Partido e com a sua autoridade, já falou em seu nome e estou certo interpretando o pensamento de todos nós Senadores do PDS. Entretanto, como amigo pessoal que fui de Oyama Telles, não poderia deixar de me associar a esta homenagem que V. Ex^a presta neste momento de saudade. Apenas, com poucas palavras, diria que por muitos anos convivi com Oyama Telles, ele Assessor do Ministério da Justiça, por estes seis anos em que fui Ministro de Estado, e até antes já convivia com Oyama Telles. Diria, apenas, que foi um homem ético, sempre vivendo dentro da ética. Era um homem afável, mas firme nas defesas de seus pontos de vista, debatendo com convicção, mas sem intransigência. Estou certo de que o Brasil perdeu um grande brasileiro e que a homenagem que V. Ex^a presta não poderia ser mais oportuna, porque, nesta Casa de representantes do povo, nós devemos, como povo, homenagear o homem que foi povo, como Oyama Telles o foi. Associe-me, portanto, à homenagem que V. Ex^a presta ao grande brasileiro que foi Oyama Telles.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Pois não.

O Sr. Jorge Kalume — Também conheci o jornalista Oyama Telles que V. Ex^a, com muita justiça, está pranteando a memória. Quero, nesta oportunidade, associar-me às suas palavras de saudades, pois o jornalista Oyama é merecedor de todos os bons qualificativos. Como profissional, soube cumprir com o seu dever, com bravura, com espírito de justiça e com a inteligência que lhe era peculiar. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Com muita honra.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a já interpretou o pensamento de todos nós, de modo que a minha palavra é apenas de solidariedade. Quero dizer que um dos companheiros de Oyama Telles, o jornalista Villas-Boas Corrêa, publicou recentemente uma página de saudade, digna de ser transcrita oportunamente nos Anais. Mas V. Ex^a traz um depoimento vivo daquele grande jornalista e daquele nosso conterrâneo que, vivendo no Rio de Janeiro, emprestou o seu talento e a sua dignidade à Imprensa brasileira.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Ouço, com prazer, o meu nobre Líder.

O Sr. Murilo Badaró — Senador Amaral Peixoto, queria, em meu nome pessoal e da Bancada, aderir à homenagem que V. Ex^a presta ao nosso querido e saudoso amigo Oyama Telles. Fui convocado para comparecer à Bancada da Imprensa, onde estão presentes alguns com-

panheiros de Oyama Telles e eles me pediram que não deixassem de, em seu nome, dar esse aparte no discurso de V. Ex^a, para consignar, através da palavra de um Senador, a homenagem da Bancada de Imprensa a um dos mais talentosos e brilhantes jornalistas da geração de jornalistas brasileiros que foi Oyama Telles. Cumpro esse dever com muito prazer e ao mesmo tempo com um sentimento de grande saudade. Muito obrigado.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado a V. Ex^a e à Bancada da Imprensa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a mudança da capital para Brasília, Oyama Telles perdeu um pouco o seu campo de ação. Aqui, ele não foi mais o mesmo homem que era no Rio de Janeiro. Lá, permaneceu durante algum tempo no velho Palácio Monroe — infelizmente destruído pela ação do homem — mas trabalhando pelo Senado. Fazia uma súplica que distribuía pelos jornais do País de todas as atividades do Senado ao qual ele tinha grande apreço.

Como disse o Senador Lenoir Vargas, no fim da vida ele se tornou um místico. Apaixonou-se pela vida de Santa Terezinha e só falava na menina de Lisieux, a menina das rosas, e sobre ela escreveu um livro. Sabendo, por mim, que eu havia sido aluno de um velho jesuíta contemporâneo e conterrâneo de Santa Terezinha, ele queria que eu resolvesse o passado, procurasse descobrir as conversas que tivera com esse padre tantos anos atrás. Era impossível atender o que ele desejava.

Mas Oyama Telles é um exemplo. Se posso dizer alguma coisa aos nobres homens da Bancada de Imprensa, sobretudo aos jovens, é que se inspirem na vida de quem soube honrar a sua profissão.

Oyama Telles foi digno da vida que viveu. Nós, políticos, precisamos da Imprensa e a Imprensa precisa de nós.

Esta homenagem que presto, e que estou certo de que estou recebendo o apoio de todo o Senado, é uma homenagem a toda a Imprensa do Brasil, numa das suas mais dignas e honrosas figuras.

Muito obrigado. (Palmas! Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPOS NA SESSÃO DE 19-3-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIOREMENTE.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Considero extraordinária a frivolidade — e acentuo a expressão extraordinária — de discutirmos em regime de urgência um projeto tão complexo como o da informática, que não se distina a reger a política de informática por alguns meses ou alguns dias e sim por 3 anos.

O PLANIN — todos aqueles que o leram com cuidado o sabem — não é um plano. Não passaria num vestíbulo de cursos de planejamento. Faltam-lhe algumas características essenciais de qualquer plano intelectualmente respeitável: não contém prospecção de mercado; inexistente, o que é falha reduntar, qualquer análise de custos e benefícios; não há uma discussão do problema de subsídios e avaliação de resultados. O mínimo que se poderia esperar seria uma avaliação inteligente do impacto do centralismo burocrático sobre a iniciativa criadora, para se verificar se o dirigismo se contém em limites que não asfixiem a criatividade individual.

É bom lembrarmos que o modelo mais fechado do mundo em política de informática é o modelo brasileiro. Não há no PLANIN nenhuma justificativa regional do protecionismo exagerado que cerca o assunto; não se analisa o seu efeito sobre o ingresso de capitais; não se analisa o seu impacto sobre a produtividade dos milhões de empresas cuja informatização fica retardada, obsoleta e cara, apenas para satisfazer aos interesses de uma tecnocracia, (ou de uma "miliarcia" incrustada no Governo) assim como de 150 a 200 industriais principalmente de São Paulo.

É uma política de redistribuição de renda em favor do Estado mais rico do País.

Não se analisam, Sr. Presidente, as relações da política de informática com a balança de pagamentos. Que impacto terá sobre as exportações brasileiras, que nesse setor estão aliás em franco declínio? Qual o impacto que

terá sobre o ingresso de capitais, principalmente quando absurdamente, por informática, se entende toda a indústria moderna? Não há, Sr. Presidente, nesse chamado Plano, nem sequer uma lista de critérios para a seleção de firmas beneficiadas pela SEI, com as diversas benesses que a lei prevê. E é conveniente lembrar que a lei foi aprovada num final de sessão, por voto de Lideranças, sem consulta aos liderados e sem o quorum legal do Senado: havia 14 Senadores quando foi votada a Lei nº 7.232. E eu só não pedi verificação de quorum ante apelo do Líder do PDS na Câmara dos Deputados, que prometeu que o Governo estaria aberto a revisões e correções da lei — coisa que se provou totalmente infundada.

Não há nenhuma avaliação dos custos econômicos e, sobretudo, Sr. Presidente, dos prejuízos que decorrerão para dois milhões de empresas — ou mais — potencialmente informatizáveis, que em razão de uma política que favorece a pirataria, têm que comprar cópias a preços altos com qualidade baixa, criando problemas sérios de não-competitividade internacional.

Mas, Sr. Presidente, o chamado Plano Nacional de Informática desconhece também algumas das controvérsias concretas que terão de ser dirimidas. Primeiro, o Regime da Zona Franca de Manaus, objeto de projeto de lei do Senador Raimundo Parente e de emenda do Senador Fábio Lucena. A Lei 7.232 necessita de reformulação mais clara neste particular. A expressão usada na lei é "opinar sobre os incentivos fiscais." E na atribuição dada ao CONIN não lhe foi atribuída a função de vetar os incentivos fiscais quando aplicados cumulativamente na Zona Franca de Manaus.

O PLANIN não aborda outra questão fundamental: a repartição de atribuições entre o Ministério das Comunicações e a SEI. São conhecidas as dificuldades que daí resultam. O Plano de Telefonia está atrasado por arbitrariedades de licença de importação de componentes pela SEI. Há exigências irrealistas de abertura de segredos tecnológicos, que resultarão em desencorajamento ao influxo de tecnologia moderna para o Brasil.

Não há nenhuma menção, Sr. Presidente, à criação dos distritos de exportação. É bizarro que um Plano destinado a implementar uma lei que prevê distritos de exportação, nem sequer os mencione. A lei declara que o Poder Executivo deve indicar ao Congresso as áreas onde se devem localizar os distritos de exportação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pórtor, Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Roberto Campos, gostaria de pedir licença a V. Ex^a, pois sei que o seu discurso é de maior importância e a Casa teria que ouvi-lo com a máxima atenção, mas como V. Ex^a pediu a palavra para uma declaração de voto, nós a concedemos na forma regimental, por 5 minutos, e V. Ex^a já falou durante 8 minutos. Assim, pediria que V. Ex^a encerrasse o mais breve possível, para que nós possamos prosseguir na Ordem do Dia.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, peço-lhe tolerância, de vez que sou um dos mais parcimoniosos ocupantes da tribuna do Senado Federal — disse podem dar testemunho todos os colegas. Nada falo senão quando preciso transmitir uma mensagem, e esta é urgente e patriótica.

O PLANIN silencia totalmente sobre o problema de distritos de exportação, nem sequer os menciona. Deixa, assim, de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 7.232. Para corrigir essa deficiência existe um projeto de lei específico do nobre Senador Luiz Viana que designa como distritos de exportação Recife, Salvador, Fortaleza e São Luiz. Acho inconcebível que o Senado desrespeite as emendas e os projetos de lei de ilustres Senadores, para passar a toque de caixa, um complexo plano que nunca foi aqui examinado em nenhuma das comissões técnicas deste Senado.

Há finalmente, Sr. Presidente, aquilo que o Estado de São Paulo e o Jornal da Tarde denominam de "escândalo fiscal":

"Antecipando-se à decisão do Senado sobre o PLANIN, o Presidente, ante a pressão da indústria paulista e dos burocratas da SEI, baixou os Decretos nºs 92.151 e 92.157, de dezembro de 1985, que concedem generosos incentivos fiscais. Trata-se de

um presente de Natal à indústria da informática em geral e, muito em particular, às três firmas oligopolísticas, as quais o Governo Federal e a SEI outorgaram um monopólio ou, antes, um oligopólio cartorial da produção de insumos microeletrônicos: o Grupo Itaú, o Grupo SID e o Grupo ELEBRA."

Esses decretos, Sr. Presidente, foram editados durante o recesso parlamentar, com o visível intuito de evitar que o Senado Federal fizesse os cálculos — e seriam cálculos alarmantes — da evasão da receita fiscal que ocorreria nessa cornucópia de benesses despejada num grupo de poucas empresas.

A lista de isenções e os rebates fiscais, Sr. Presidente, são um catálogo de facilidades, que transformarão, o essa indústria em algo inteiramente artificial, em uma indústria de "gigolôs do Fisco". Não uma indústria de risco, e sim uma "indústria do fisco."

Segundo cálculos do *Jornal da Tarde* e do *O Estado de S. Paulo*, — passarei à Mesa os recortes para que sejam inseridos nos Anais —, isso poderia significar uma evasão da receita fiscal entre cinco e dez trilhões de cruzeiros — hoje um pouco menos em termos de cruzados — Isso representa uma orgia de isenções nunca vista em nenhum país para nenhum ramo industrial. Essas isenções ou os rebates abrangem o imposto de importação, o IP, o IOF, além, é óbvio, do imposto de renda. Prevê-se mesmo — *audiant omnes* — a faculdade de deduzir em dobro, da renda tributável o valor dos insumos comprados para uso da micro-Informática. As empresas engajadas na produção de micro-Informática deduziriam do Imposto de Renda percentagem equivalente a essa produção. Enfim, Sr. Presidente, um cálculo conservador feito por técnicos do setor indicaria uma perda de receita potencial de 375 milhões de dólares. Isso significa, na realidade, entre 5 a 10% de todo o pacote fiscal que aqui votado em dezembro último, presumivelmente para corrigir um déficit sério preexistente no Tesouro Nacional.

A contradição é óbvia, Sr. Presidente; de um lado, faz-se votar pelo Congresso Nacional, em regime de urgência, um pacote fiscal para aliviar o déficit; de outro lado, abre-se um outro déficit pela concessão impensada e injustificada de incentivos fiscais abusivos. Os industriais brasileiro, como os "Roml", os "Ermirios de Moraes", os "Cláudios Bardella" os "Azevedo Antunes" e outros não precisavam dessa cornucópia de benefícios fiscais para criarem indústrias internacionalmente competitivas. Nós estamos criando uma indústria artificial, isolando-nos do mundo.

Estive recentemente na Coreia, Sr. Presidente, onde a SAMSUNG, por iniciativa particular, sem reserva de mercado nem benefícios fiscais especiais outros que os aplicados genericamente à indústria, construiu uma fábrica de 100 milhões de dólares, que produz chips de 64 KRAM e de 256 KRAM, englobando todos os estágios de fabricação, inclusive a "difusão" enquanto o Brasil ainda se engatinha na produção microeletrônica, apesar da plethora de incentivos fiscais.

Por este motivo, Sr. Presidente, considero desrespeitoso aos Senadores que apresentaram projetos e emendas maduramente meditados. E reserve-me o direito de apresentar um substitutivo completo. Na sessão apropriada, pedirei a V. Ex^a que sejam consideradas todas as Emendas e Projetos de Lei sobre matéria correlata, apresentadas pelos distintos Senadores desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — (Fazendo soar a campainha.)

O SR. ROBERTO CAMPOS — Lamento ter excedido o meu tempo, Sr. Presidente, mas acredito que houve uma grave arbitrariedade em se conceder tramitação de urgência a este projeto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROBERTO CAMPOS.

O ESCÂNDALO FISCAL NA INFORMÁTICA

Uma análise mais pormenorizada dos incentivos fiscais oferecidos agora à indústria de informática por decreto presidencial, e já comentados por nós no último dia 28, revela que eles assumem proporções de um "escândalo fiscal". Nos termos do Decreto nº 92.187, de 20 de de-

zembro de 1985, certos grupos, particularmente os três agraciados pela SEI com exclusividade na produção microeletrônica, tornam-se verdadeiros "sócios do Fisco". De fato, diz o decreto, os usuários (pessoas jurídicas) que comprarem insumos microeletrônicos desses únicos produtores autorizados poderão deduzir, da renda tributável, o dobro do valor das compras.

A produção microeletrônica no Brasil deve situar-se em torno de 220 milhões de dólares, de modo que a dedução do duplo desse valor para efeito de apuração do lucro tributável reduziria apreciavelmente a contribuição do pacote fiscal, o que onera o contribuinte, para a cobertura do déficit racional existente. Há mais ainda. Para os três grupos que detêm o monopólio da fabricação dos insumos microeletrônicos, as benesses são bem maiores. É que, como fabricantes, podem também deduzir da renda tributável "percentagem equivalente à que a receita dos bens da microeletrônica produzidos no País representar na receita total da empresa". Isto é, comprando de si mesmo, através de outras empresas do grupo engajadas na produção de equipamentos, essas firmas acumularão uma dupla isenção: a de usuários e a de produtores de microeletrônica.

— O festival de privilégios não pára aí. O decreto a que nos referimos reduz também o imposto de importação, o IPI, o IOF sobre operações de câmbio, dá "isenção, no caso de contratos de transferência de tecnologia", e permite a depreciação do ativo fixo em três anos! É fácil de prever os abusos: importações sobrevaloradas, desperdício de produtos microeletrônicos, venda de insumos importados com rótulo nacional etc. O Tesouro, ou seja, o contribuinte, é que pagará a conta final...

É difícil estimar o total do rombo fiscal, mas é provável que, levada em conta a redução de 0,5% do Imposto de Renda para a compra de novas ações de empresas de informática (Decreto nº 92.181, que já comentamos em editorial do último dia 28), esse generoso elenco de isenções transforme a informática na indústria mais subvencionada do Brasil e talvez do mundo.

Cabe a esta altura fazer várias indagações. Como se sentirão os contribuintes pelo pacote ao saber que o dinheiro do Fisco não será utilizado para dar-lhes serviços de educação, saúde e segurança, e sim para pagar a conta da informática, da microeletrônica? Como se sentirão os outros setores industriais que, ao contrário da informática, não gozam de reserva de mercado nem são sócios do Fisco? A experiência brasileira, aliás, é que a reserva de mercado e subsídios excessivos debilitam em vez de fortalecer. Basta comparar as indústrias de máquinas e ferramentas e a de mecânica pesada, hoje internacionalmente competitivas, com a navegação de cabotagem, cuja reserva de mercado data de D. João VI e é uma vergonha nacional; o cinema nacional, cercado de privilégios, escasso em produtos aceitáveis, com a televisão privada, cujas novelas triunfam na competição mundial; a eletrônica de consumo — rádios, televisões etc. — que é exportadora competitiva, sem reservas nem subsídios, com a indústria de informática, que precisa de reserva e descarregar seus custos sobre o pobre contribuinte.

Deve dar-se ao presidente José Sarney e ao Ministro da Fazenda o benefício da dúvida. Não pesaram devidamente três aspectos graves dos recentes decretos: 1 — a incoerência entre o pacote fiscal, que visa a conter o déficit, e as generosas isenções, que o aumentam. 2 — O poder despótico conferido à SEI, pois esta, simplesmente negando ou retardando a aprovação de projetos e programas, e portanto dos incentivos, poderia destruir a competitividade de qualquer empresa. A SEI e não o mercado decidirá sobre quais as firmas que poderão sobreviver, ou morrer. 3 — A imoralidade da criação de "paraísos fiscais" para beneficiar exclusivamente, e por tempo indeterminado, no caso da microeletrônica, um setor ou um grupo de empresas. Com efeito, o que fazem os Decretos nºs 92.151 e 92.157 é criar, dentro do País, paraísos fiscais como as Ilhas do Grã Cayman, com a diferença de que esses acolhem a todos, enquanto o acesso ao nosso "paraíso fiscal" é limitado e decidido pelos tecnocratas de Brasília e da SEI e beneficiam apenas alguns.

A GENESIDADE SELETIVA DOS DITADORES DA SEI

A mitologia a que se recorre para "justificar-lhes" a criação é sempre a mesma: a defesa da "soberania nacio-

nal" ou a defesa do consumidor nativo "contra a ganância do imperialismo multinacional. Mais recentemente, porque já não se trata de "defender" mais uma das nossas "riquezas naturais", mas sim um bem produzido exclusivamente pela inteligência humana — que não respeita fronteiras e que os Estados não são capazes de controlar satisfatoriamente —, alega-se também a "defesa" da nossa "identidade cultural". O que está verdadeiramente em jogo por trás dessa surrada mitologia, no entanto, também é sempre a mesma coisa: o poder.

Inevitavelmente, o resultado para os que abrem seus ouvidos para estes cantos de serena e permitem que um pequeno grupo controle cada nova fonte de poder é também sempre o mesmo: a perda da liberdade individual e a exploração. No Brasil temos centenas de exemplos práticos. Mas tomemos o mais clássico deles, que é o da PETROBRÁS, criada para "reservar" aos brasileiros o que era deles e para "protegê-los contra a ganância do imperialismo multinacional". Hoje ela se constitui num poderoso Estado inexpugnável dentro do Estado, que este não consegue (nem quer) controlar, assim como também os governos já não controlam o Estado como um todo. E explora violenta e impunemente aqueles que prometia "defender" contra a exploração alheia. Para as vítimas da PETROBRÁS, o mercado só existe quando é desfavorável para o consumidor. O petróleo que "é nosso" é extraído pela empresa que "é nossa" a um custo de US\$ 13 o barril. O que ela compra daqueles contra cuja "ganância" prometia defender-nos sai-lhe por menos de US\$ 28. Para nós, consumidores, nossa "defensora" vende o produto pela "média" redonda de US\$ 30, com o que nos arranca, anualmente, pelo menos US\$ 1,8 bilhão...

Trocando-se os nomes e substituindo-se os números, este exemplo da PETROBRÁS continuaria perfeitamente válido para todas as centenas de empresas estatais.

E, no entanto, não há sinais de que tenhamos tirado qualquer lição desses fatos, tão sugestivamente repetitivos. Agora permitimos que os donos do poder lancem mão do único insumo econômico verdadeiramente essencial para todas as atividades humanas no futuro imediato, que é a informática. Os "argumentos", a mitologia a que se recorreu para a criação da Secretaria Especial de Informática (SEI), órgão por meio do qual o mesmo restrito grupo de sempre se armou de poderes irrestitos sobre o setor, foi a mesma de sempre. Mas, neste caso, a exploração descarada começou antes do que seria de se esperar, mesmo num País como o Brasil.

Aproveitando-se da natural desatenção da opinião pública para com os assuntos "chatos" que sempre se verifica durante as festas de fim de ano, o Presidente José Sarney, aquele que jurou "jamais recorrer ao instrumento antidemocrático do decreto-lei", adiantou-se ao Congresso Nacional, que deverá dedicar-se ao assunto em março próximo, para baixar, no dia 28 de dezembro, dois decretos-leis — os de nºs 92.181 e 92.187 — concedendo uma série de isenções e incentivos às escassas empresas autorizadas pelos ditadores da SEI a fabricar no País equipamentos de microeletrônica (por enquanto só três). Difícilmente estas isenções e incentivos poderão ser "justificados" pela mitologia da defesa da "soberania nacional", dos consumidores nativos contra a "ganância das multinacionais" ou da defesa da nossa "identidade cultural". Na verdade os dois decretos transformam estes três (por enquanto) felizardos em virtuais sócios do Fisco, e, por tabela, do Tesouro Nacional.

... Mesmo do ponto de vista do "incentivo a uma indústria nascente" é difícil "justificar" a concessão de novos incentivos e isenções a empresas que, por já deterem um monopólio de um bem essencial a todas as atividades humanas modernamente, e por dispor de uma "reserva de mercado" de 130 milhões de consumidores potenciais sem precisarem temer a concorrência, têm auferido lucros astronômicos, que podem ser facilmente confirmados pela simples análise da subida ininterrupta e vertiginosa da cotação de suas ações na bolsa de valores de todo o País. Mas isso não pareceu suficiente aos donos da SEI, que, certamente, "aconselharam" o presidente a assinar os decretos. Pelos novos dispositivos legais, os empresários contemplados ficam autorizados a deduzir, por dez anos, de sua renda tributável "percentagem equivalente à que a receita dos bens de microeletrônica pro-

duzidos no País representar na receita total de suas empresas", ficam autorizados a reduzir substancialmente, sempre pelos próximos dez anos, o que pagam a título de imposto de importação, IPI, IOF, sobre operações de câmbio, e fica também isentados de pagar impostos "no caso de contratos de transferência de tecnologia", assinados nos próximos dez anos. Na outra ponta do processo, mais uma "ajudazinha" de dez anos: "Os usuários (pessoas jurídicas) que comprarem insumos de microeletrônica (que, segundo determinação da SEI, só podem ser produzidos pelos escassos felizardos) poderão deduzir da renda tributável o dobro do valor das compras". E, last, mas, seguramente, not least, os mesmos felizardos ficam autorizados a depreciar os seus ativos fixos em apenas três anos!

Para não especularmos sobre o potencial de corrupção que estes "presentes" do Governo aos felizardos abre (comprar de si mesmos através de outras empresas do grupo — engajadas na produção de equipamentos não caracterizados como de microeletrônica, com o que estas firmas acumulariam uma dupla isenção: a de usuário e a de produtor; importações superfaturadas; venda de insumos importados com rótulo nacional etc.), vamos ater-nos a especular sobre o novo rombo que estas isenções

vão abrir na receita federal, durante os próximos dez anos, no momento em que o Governo acaba de editar um pacote fiscal, dito "social", que retirou dos contribuintes produtivos do País pelo menos Cr\$ 80 trilhões, num esforço supremo para diminuir o déficit das contas governamentais, com mais um sacrifício dos contribuintes que não fazem parte do escasso grupo dos contemplados.

Atualmente, calcula-se que a produção de equipamentos de microeletrônica no Brasil está em torno de US\$ 220 milhões, o que é pouco para o País, é verdade, mas demais para ser dividido apenas por três. A dedução do duplo desse valor do lucro tributável dos usuários representa, portanto, perto de US\$ 440 milhões ou, aproximadamente, Cr\$ 7 trilhões que o Fisco deixará de recolher. Some-se a isso todas as outras isenções concedidas e estaremos falando de uma quantia qualquer entre um mínimo de Cr\$ 10 trilhões e um máximo de Cr\$ 20 trilhões que deixarão de ser pagos ao Fisco em cada um dos próximos dez anos (e o número deverá crescer com o crescimento da produção que as isenções ensejarão), acrescentando-se ao rombo que o Governo pretendeu diminuir com seu pacote "social". Isso representa, hoje, entre 10 e 20% do total oficialmente arrecadado com o

pacote (Cr\$ 80 trilhões) que sacrificou todos os brasileiros que trabalham e que, logo logo, certamente serão "empacotados" de novo para pagarem a conta deste que passa a ser o maior subsídio já criado no Brasil, e talvez no mundo. E tudo para beneficiar, entre todos os 130 milhões de habitantes deste país, os três felizardos "cooptados" pela SEI!

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 19-3-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela Ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Chamaria a atenção de V. Ex^a, que é um exímio cumpridor do Regimento, para o fato de que, em se tratando de verificação, o voto tem que ser dado no Plenário, tanto assim que no painel eletrônico consta o "Sim", o "Não" e a "Abstenção". Se S. Ex^a ou qualquer outro Senador não acionou o botão para que o seu voto constasse do painel eletrônico, evidentemente, não votou e, portanto, não pode fazer declaração de voto.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 015

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 22 DE MARÇO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 20ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 29/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei nº 6.877, de 9 de dezembro de 1980, para o fim de incluir entre seus beneficiários os Agentes de Fiscalização.

— Projeto de Lei do Senado nº 30/86, de autoria do Sr. Senador Moacyr Duarte, que institui o rito sumariíssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Apelo em favor da aprovação de projetos de autoria de S. Exª, que menciona.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Encaminhando à Mesa projeto de lei de autoria de S. Exª, que dispõe sobre retificação das declarações de bens apresentadas até o exercício de 1986, e dá outras providências.

SENADOR CÉSAR CALS — Defesa da adoção de medidas visando a criação de um Mercado Comum Latino-Americano.

1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 31/86, de autoria do Sr. Senador Benedito Ferreira, que dispõe sobre retificação das declarações de bens apresentadas até o exercício de 1986, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 171/85, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 134.513.277.512 (cento e trinta e quatro bilhões, quinhentos e treze milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e doze cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 147/85, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.208.436.063 (um bilhão, duzentos e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e sessenta e três cruzeiros). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 152/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.590.191.000 (quatro bilhões, quinhentos e noventa milhões, cento e noventa e um mil cruzeiros). **Aprovado,** após usar da palavra o Sr. Benedito Ferreira. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 153/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mooca (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.108.015.000 (seis bilhões, cento e oito milhões, quinze mil cruzeiros). **Aprovado,** após usar da palavra o Sr. César Cals. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 155/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.180.382.000 (nove bilhões, cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 156/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.329.618.000 (sete bilhões, trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e dezoito mil cruzeiros). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 157/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.180.382.000 (nove bilhões, cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 158/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.772.824.000 (nove bilhões, setecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 160/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (RJ), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.659.236.000 (quatorze bilhões, seiscentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e trinta e seis mil cruzeiros). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 173/85, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 152.682.159.144 (cento e cinquenta e dois bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação sobrestada,** em virtude da falta de quorum, para votação do Requerimento nº 37/86, lido nesta oportunidade.

— Projeto de Resolução nº 176/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garça (MT), a elevar em Cr\$ 4.886.412.000 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e doze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.541.692.500 (oito bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.680.050.000 (dois bilhões, seiscentos e oitenta milhões, cinquenta mil cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 181/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 276.952.707 (duzentos e setenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 182/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alta Floresta (MT), a elevar em Cr\$ 3.140.422.050 (três bilhões, cento e quarenta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e cinquenta

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiaporã (PR), a elevar em Cr\$ 1.007.805.300 (um bilhão, sete milhões, oitocentos e cinco mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 186/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa (RJ), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 15.897.513.479 (quinze bilhões, oitocentos e setenta e sete milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 187/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.459.266.750 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 188/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 872.837.604 (oitocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatro cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 160/82 que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 124/83, que faculta às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 154/84, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 206/85, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 137/85 (nº 5.347/85, na Casa de origem), que declara o cidadão Tancredo de Almeida Neves, Presidente Honorário da República. **Discussão encerrada**, voltando às Comissões competentes, em virtude de recebimento de emenda de plenário.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Violência sofrida pelo médico Tancredo Soares, ocorrida em Manaus, praticada pelo Vereador Carrel Ipiranga Benevides.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Nota da Assessoria Parlamentar do Exército, comunicando o assassinato do Coronel Glênio Carvalho de Souza, ocorrido em Maceió-AL.

SENADOR ALBERTO SILVA — Desacato por parte da Superintendente da SUNAB no Estado do

Piauí, de ato do Prefeito da cidade de Parnaíba, que congelou os preços nos mercados municipais daquela cidade.

SENADOR MILTON CABRAL — Centenário de morte do Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Ministro do Trabalho, no sentido de se fiscalizar as condições laborais dos motoristas de empresas de transporte rodoviário.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento do Sr. Mário da Silva Cravo.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solidariedade com os motoristas de táxi, com relação à redução do prazo de financiamento para compra de carros.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 25, de 1986

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 20ª Sessão, em 21 de março de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio

Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Benedito Ferreira — Gas-

tão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1.º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECER Nº 118, de 1986 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 148, de 1985.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 148, de 1985, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.520.541,40 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e um cruzados e quarenta centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 118, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 148, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.520.541,40 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e um cruzados e quarenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.520.541,40 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e um cruzados e quarenta centavos) correspondente a 116.125,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 30.316,57, vigente em março de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação e melhoria do sistema penitenciário estadual, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 119, de 1986 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 154, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 154, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 13.770.573,00 (treze milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e setenta e três cruzados).

Sala de Reuniões da Comissão, em 21 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 119, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 154, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 13.770.573,00 (treze milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e setenta e três cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 13.770.573,00 (treze milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e setenta e três cruzados), correspondente a 300.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à aplicação em estudos, programas e projetos que atendam às finalidades do Programa FINANSA/FIDREN, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 120, de 1986 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 161, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 161, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, a elevar em Cr\$ 1.492.599,76 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e nove cruzados e setenta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, em 21 de março de 1986. — Lenoir Vargas Presidente — Martins Filho, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 120, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 161, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.492.599,76 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e nove cruzados e setenta e seis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.492.599,76 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e nove cruzados e setenta e seis centavos), correspondentes a 67.506,50 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 22.110,46, vigente em dezembro de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação

de meios-fios e sarjetas no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 121, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 162, de 1985.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 162, de 1985, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operações de crédito no valor de Cz\$ 702.372.620,15 (setecentos e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte cruzados e quinze centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, em 21 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 121, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 162, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 702.372.620,15 (setecentos e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte cruzados e quinze centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 702.372.620,15 (setecentos e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte cruzados e quinze centavos), correspondente a 15.301.599 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cz\$ 53.437,40, vigente em julho de 1985, junto ao Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à construção e urbanização de unidades residenciais nas cidades satélites de Brasília — DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 122, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 164, de 1985.

Relator: Senador Lenoir Vargas

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 164, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de dólares americanos), destinada ao financiamento parcial do II Programa de Rodovias Alimentadoras daquele Estado.

Sala de Reuniões da Comissão, em 21 de março de 1986. — Américo de Souza, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 122, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 164, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de dólares americanos), destinada ao financiamento parcial do II Programa de Rodovias Alimentadoras daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao financiamento parcial do II Programa de Rodovias Alimentadoras daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.292, de 6 de dezembro de 1983, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 123, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 166, de 1985.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 166, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares norte-americanos), destinada ao refinanciamento dos compromissos externos existentes e vencíveis em 1985.

Sala de Reuniões da Comissão, em 21 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 123, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 166, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares americanos) destinada ao refinanciamento dos compromissos externos existentes e vencíveis em 1985.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar a liquidação dos compromissos externos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda,

as disposições das Leis Estaduais nºs 4.096, de 12 de outubro de 1979 e 4.627, de 15 de maio de 1985, autorizadoras da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 124, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 168, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 168, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares americanos), destinada ao programa de refinanciamento da dívida externa daquele Estado.

Sala de Reuniões da Comissão, em 21 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 124, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 168, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares americanos) destinada ao programa de refinanciamento da dívida externa daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao programa de refinanciamento da dívida externa daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 3.433, de 27 de novembro de 1984, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 125, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 170, de 1985.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 170, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cz\$ 181.488.226,55 (cento e oitenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e seis cruzados e cinquenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, em 21 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Martins Filho.

ANEXO

AO PARECER Nº 125, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 170, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cz\$ 181.488.226,55 (cento e oitenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e seis cruzados e cinquenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a elevar, temporariamente os parâmetros fixados pelos itens I, II, III e IV do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 6.597.053 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, tipo Reajustável — OTE-RS, equivalente a Cz\$ 181.488.226,55 (cento e oitenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e seis cruzados e cinquenta e cinco centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 27.510,50, vigente em fevereiro de 1985, destinado a financiar o programa de trabalho daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 126, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 174, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 174, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 14.688.611,20 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e onze cruzados e vinte centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, em 21 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 126, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 174, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 14.688.611,20 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e onze cruzados e vinte centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 14.688.611,20 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e onze cruzados e vinte centavos), correspondente a 320.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 127, de 1986
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 175, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 175, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Brasília, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.043.254,33 (três milhões, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzados e trinta e três centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, em 21 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 127, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 175, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Brasília, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.043.254,33 (três milhões, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzados e trinta e três centavos).

O Senado Federal resolve:
Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Brasília, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.043.254,33 (três milhões, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzados e trinta e três centavos), correspondente a 72.404,03 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 42.031.560, vigente em junho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, FAS, destinada a financiar a implantação de unidade mista de saúde, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 128, de 1986
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 180, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 180, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 85.665.500,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados) o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, em 21 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO DO PARECER Nº 128, de 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 180, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 85.665.500,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos cruzados) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros estabelecidos nos incisos I e III, do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 85.665.500,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados), correspondente a US\$ 18.422.682,94 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e dois dólares americanos e noventa e quatro centavos de dólares, à taxa cambial de Cr\$ 4.650 (quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) junto a um conglomerado de bancos, destinados à renovação das parcelas vencidas e vindas no presente exercício, relativas a empréstimos contratados sob a égide da Resolução nº 63, de 1967, do Banco Central do Brasil, obedecidas as condições admitidas por este Banco para operações de repasse, em moeda nacional, de créditos obtidos no exterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 129, de 1986
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 185, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 185, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 9.627.841,80 (nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um cruzados e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 129, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 185, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.627.841,80 (nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um cruzados e oitenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.627.841,80 (nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um cruzados e oitenta centavos), correspondente a 281.789,64 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 34.166,77, vigente em abril de 1985, junto ao Banco do Estado do Paraná, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de infra-estrutura e de equipamentos comunitários públicos em conjuntos habitacionais, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 29, de 1986

Altera dispositivo da Lei nº 6.877, de 9 de dezembro de 1980, para o fim de incluir entre seus beneficiários os Agentes de Fiscalização.

O Congresso Nacional decreta.
Art. 1º A Lei nº 6.877, de 9 de dezembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 1º É assegurado aos servidores mencionados no art. 4º do Decreto nº 76.892, de 23 de dezembro de 1975, bem como aos do quadro permanente da SUNAB, credenciados como Agentes de Fiscalização, a transposição para a Categoria Funcional de Inspetor de Abastecimento, independentemente da exigência de título profissional de nível superior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pela Lei nº 6.877, de 9 de dezembro de 1980, os servidores mencionados no art. 4º do Decreto nº 76.892, de 23-12-1975, vale dizer os ocupantes de cargos de Inspetor de Indústria e Comércio e de Inspetor de Trigo, que, entretanto, não possuem título de nível superior, puderam assim mesmo alcançar a transposição para a Categoria Funcional de Inspetor de Abastecimento.

Com a providência corrigiu-se uma terrível injustiça praticada contra esses servidores à época da edição do Decreto nº 76.892, de 1975, conforme muito oportunamente salientado na justificação ao Projeto de Lei nº 363, de 1979, autoria do Deputado Thales Ramalho que, aliás, deu origem à Lei nº 6.877.

Mas, se houve oportuna e correta reparação em favor dos Inspetores de Indústria e Comércio e Inspetores de Trigo, necessário é lembrar que quanto a uma outra categoria funcional, a dos Agentes de Fiscalização, continuou prevalecendo o tratamento discriminatório. Afinal, esses, que já integravam o quadro permanente da SUNAB e que, portanto, exercitavam e exercitam atividades típicas de fiscalização de abastecimento (tanto que nessa condição foram credenciados formalmente pelas Portarias SUNAB (851/71 e 22/72), é que verdadeiramente deveriam ser contemplados com o benefício da Lei nº 6.877, de 9-12-80.

A nossa proposição cuida, pois, não somente, de complementar a iniciativa de reparação retratada na sempre mencionada Lei nº 6.877.

Sala das Sessões, 21 de março de 1986. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.877,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980

Restabelece direito de servidores públicos, no caso que especifica.

O Presidente da República:
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurada aos servidores mencionados no art. 4º do Decreto nº 76.892, de 23 de dezembro de 1975, a transposição para a Categoria Funcional de Inspetor de Abastecimento, independentemente de exigência de título profissional de nível superior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 9 de dezembro de 1980, 159ª da Independência e 92ª da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Angelo Amaury Stabile.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 30, de 1986

Institui o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As ações constitutivas de servidão legal de aqueduto obedecem ao rito sumaríssimo previsto na legislação processual em vigor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa o presente Projeto de Lei a fazer observar o procedimento sumaríssimo nas ações constitutivas de servidão legal de aqueduto, tipo de servidão tratado nos arts. 117 a 138 do Código de Águas.

Quanto ao art. 568 do Código Civil, que estabelecia serem "pleiteadas em ação sumária as questões relativas à servidão de águas e às indenizações correspondentes", está revogado, porque não existem mais ações sumárias.

Todavia, é bem de ver que a legislação em vigor não contempla a servidão legal de aqueduto, nos termos propostos.

Urge que se efetue, para melhor compreensão da alta finalidade social de que se reveste a propositura, uma explanação resumida sobre a servidão legal de aqueduto.

A servidão legal de aqueduto, conforme já se disse, é objeto do art. 117 e seguintes do Código de Águas.

A todos, estabelece o art. 117 desse Código, é permitido canalizar pelo prédio de outrem as águas a que tenham direito, mediante prévia indenização ao dono do prédio:

- para as primeiras necessidades da vida;
- para os serviços da agricultura e da indústria;
- para o escoamento das águas superabundantes;
- para o enxugo ou bonificação dos terrenos.

Em todas essas hipóteses, leva-se em consideração, não somente o interesse particular do proprietário do prédio dominante, senão também o próprio interesse social. Até mesmo na letra a, a solidariedade humana é a razão preponderante a justificar a servidão legal imposta ao prédio serviente, pelo que, em última análise, o interesse social sobrepõe todos os demais.

A enumeração legal é exaustiva, não comportando, por isso mesmo, ampliação nem aplicação analógica.

A servidão de aqueduto pode ser instituída:

a) por fato do homem?

b) por decreto do Governo, no caso de aproveitamento das águas, em virtude de concessão por utilidade pública;

c) e pelo juiz, nos outros casos (Código de Águas, art. 120).

Nenhuma ação poderá obstar que a servidão legal de aqueduto se constitua, devendo girar-se a disputa judicial dos direitos unicamente sobre o preço da indenização (Cód. cit. art. 120, § 1º).

Sala das Sessões, 21 de março de 1986. — Moacyr Duarte.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 7.841,
DE 8 DE AGOSTO DE 1945

Código de Águas Minerais

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Shakespeare deixou uma frase imortal: "To be or not to be", e dizemos que a razão de ser desta Casa é falar e falar, dizer e dizer. Eis a razão da minha presença nesta tribuna.

Os jornais vêm noticiando, desde algum tempo, a isenção do pagamento dos aposentados para o INPS. Vejo aqui no *Correio Braziliense* de 02 de fevereiro:

"Pires, de acordo com o assessor, tem uma "visão humana" do sistema previdenciário e tem tentado amenizar o lado dos contribuintes com idéias que, até o momento, não conseguiram apoio ao Governo Federal. Entre outras, a de isentar os 5 milhões de aposentados que contribuem de 3 a 5% de seus proventos totalizando anualmente cerca de Cr\$ 4 trilhões para o sistema."

A Última Hora, do dia 5 de fevereiro deste ano, dá outra notícia:

"O Ministro da Previdência e Assistência Social, Waldir Pires, disse ontem que o Presidente José Sarney apoiou, achou justo e prometeu encaminhar ao Congresso Nacional o projeto de lei que elimina a contribuição dos aposentados e pensionistas à previdência.

A contribuição dos pensionistas e aposentados à Previdência foi instituída em dezembro de 1981, através do Decreto-lei nº 1.920, como uma das soluções para a crise do sistema previdenciário."

No dia 19 de março último publica o *Correio Braziliense*:

"O Ministro da Previdência Raphael de Almeida Magalhães, prometeu ontem" — então, dia 18 — "a uma comissão de aposentados a suspensão, a partir do segundo semestre, da contribuição previdenciária entre 3 e 5% de seus proventos. A mesma promessa fora feita, seis meses antes, por seu antecessor Waldir Pires, que no entanto não teve força política para cumpri-la, esbarrando sempre no veto dos ministros da área econômica."

Sr. Presidente, o orador que está na tribuna e que, também, tem a mesma sensibilidade dos Srs. Ministros e dos Colegas que honram esta Casa, apresentou um projeto em 28 de maio de 1985, através do qual eliminaremos essa anomalia, essa contribuição esdrúxula do aposentado para a Previdência. Como é que se pode admitir que um contribuinte do INPS que subsidiou, por assim dizer, esse Instituto durante 35 anos ou mais para que se aposente e venha, depois, ficar obrigado a contribuir? Vou admitir, muito remotamente, o decreto-lei de 1981, que levou o Governo a tomar essa medida, para que a Previdência não falisse — digamos assim — mas agora que a Previdência Social está no auge, está no seu plenilúcio, que é a lua cheia, o seu superávit admirável, está superavitária, portanto nada mais justo do que isentar o aposentado de qualquer contribuição.

Este meu Projeto, de nº 143, de 1985 foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, e seu Relator foi o estimado Colega Senador Moacyr Duarte, contando com o apoio do Senador Martins Filho e dos demais Membros da Comissão.

Na Comissão de Legislação Social, seu Relator foi o nobre Senador Jaison Barreto, que lhe deu parecer favorável, mas, na sua ausência, foi lido pelo Colega Senador Alcides Paio, de Rondônia, que também endossou o parecer do seu Colega. Na mesma hora podemos dizer, o Presidente Alberto Silva antuiu que o projeto fosse para a Comissão de Finanças. Na Comissão de Finanças, distribuído para o Colega Octávio Cardoso, o projeto foi ontem aprovado.

Neste ponto, faço um apelo ao estimado Colega Líder da Maioria, que honra esta Casa com o fulgor da sua inteligência, no sentido de que este projeto de nossa autoria, que já foi aprovado nas Comissões Técnicas do Senado e que isenta o aposentado de qualquer contribuição para o INPS, tenha uma tramitação rápida no Plenário desta Casa, bem como na Câmara dos Deputados. É o apelo que faço não só em meu nome como o de milhões

de aposentados de todo o Brasil, que amanhã saberão ser reconhecidos não a mim, porque não quero loas, não quero louvores nem quero o reconhecimento, saberão ser reconhecidos a esta Casa. Temos que contar com o apoio da maioria, com o apoio unânime do Senado e da Câmara dos Deputados. É o apelo que faço ao nobre e jovem Senador por Minas Gerais, Alfredo Campos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho outros projetos de cunho social tramitando nas Comissões. Aproveito esta oportunidade para solicitar aos meus Colegas agilizar seus pareceres, para que esses projetos amanhã sejam apreciados pelo Plenário do Senado Federal. Um, o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1985, "estende aos servidores públicos civis, aposentados por tempo de serviço e por invalidez simples, o reposicionamento, de até duas referências, já deferido aos servidores em atividade." É um ato de justiça que podemos dispensar a quem tanto serviu à Pátria, serviu às suas repartições, serviu à comunidade com ardor cívico, com patriotismo. Outro projeto, também de nossa autoria, transfere à viúva 75% dos proventos do seu falecido esposo, ao invés de 50%. Finalmente, o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1985, que "institui a gratificação de Natal para os funcionários públicos, ativos e inativos"

Espero, portanto, que esses projetos obtenham a atenção necessária do Congresso Nacional.

O *Correio Braziliense* do dia 20 fevereiro de 1986 diz:

"Estatutário poderá ter este ano o 13º salário.

Finalmente o funcionário público estatutário pode ter alguma esperança em receber no final do ano o 13º salário. A concessão do benefício foi aprovada ontem durante a reunião da comissão geral da reforma administrativa do Governo que aprovou, ainda, a ampliação, em 10 anos da faixa etária máxima para o ingresso no serviço público, que passa de 50 para 60 anos."

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Exª com muito prazer e muita honra. É uma prova de que V. Exª está dando atenção a este orador.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Jorge Kalume, primeiro para cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento e recordar, com o devido respeito, que esta Casa e a Câmara dos Deputados aprovaram um projeto de nossa autoria relativo aos aposentados. Por esse projeto pretendíamos isentá-los do Imposto de Renda, bem como de qualquer encargo relativamente à administração direta, o que significaria a não-contribuição também à Previdência Social. E avançávamos, permitindo, na época ainda, que 100 ORTN não tivessem o desconto na fonte. Pois bem, esse projeto, veja V. Exª, aprovado por unanimidade nesta Casa e na Câmara dos Deputados, foi enviado à sanção do Senhor Presidente da República. Infelizmente, não talvez pelo espírito do Presidente José Sarney, que conhecemos, foi nosso companheiro nesta Casa, a sua assessoria o levou a vetar esse projeto. Então, aproveitando a fala de V. Exª, dirijo aqui neste momento, através do nobre Senador Jorge Kalume, um apelo para que o Congresso Nacional venha a rejeitar esse veto de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, porque esse projeto, relatado inclusive pelo Senador Passos Pôrto, é de alto alcance social, dentro do próprio espírito que a Nova República preconiza para este País. Era o aparte que gostaria de dar a V. Exª.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Exª

Conheço a conduta de V. Exª Conheço a sua sensibilidade. V. Exª sempre foi ao encontro dos anseios daqueles menos protegidos da sorte. V. Exª é um homem que conhece o sofrimento alheio, porque, por certo, na sua infância e na sua mocidade deve ter sofrido para galgar os mais altos postos da República.

Muito obrigado a V. Exª Fique certo V. Exª que vou assumir um compromisso. Estarei presente no dia em que o Congresso Nacional tiver de julgar esse veto, para votar contra o veto, em detrimento deste meu projeto, porque o que importa é a vitória do Congresso Nacional, é a contribuição que o Congresso está dando ao Poder Executivo.

O Sr. Itamar Franco — Com o veto ao nosso projeto, caso o Congresso Nacional não venha a rejeitar o veto de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, temos que apoiar o projeto de V. Ex^a

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Fico realmente angustiado diante dos paradoxos que nós, legisladores, criamos neste País. Veja V. Ex^a que podemos alterar a Constituição, podemos emendar a Constituição, para o que nos são exigidos 2/3. Para apreciar uma matéria sobre a qual as Comissões Técnicas das duas Casas do Congresso Nacional se debruçaram, nos Plenários das duas Casas esgotaram a matéria sob todos os aspectos. No entanto, basta Sua Excelência o Senhor Presidente da República, por um desses azares, que é comum até na empresa privada — não vejo essas distorções somente no serviço público, desgraçadamente também ocorrem na empresa privada — basta Sua Excelência receber uma informação distorcida que o induz a apor o veto em uma matéria que, às vezes, tramitou por anos e anos aqui no Congresso Nacional, esgotando-se nela todos os nossos esforços em todas as oportunidades, basta um assessor qualquer, inadivertido ou irresponsavelmente, comunicar com um parecer ou com uma informação que não corresponda nem de longe à verdade, lá vai a matéria vetada. Nós, aqui, no Congresso Nacional, que podemos tranquilamente alterar até a Constituição, queiram ou não os demais Poderes, podemos fazê-lo com maioria absoluta, no entanto, para derrubar um veto precisamos de 2/3 de votos contrários. E nós vivemos falando a palavra mágica, dentre as muitas que viraram modismo neste País, o que mais se ouve nesses plenários, daqui e da outra Casa, é que se quer restaurar as prerrogativas do Congresso Nacional. Como fazê-lo, nobre Senador Jorge Kalume, se até hoje não exercitamos nem as mínimas prerrogativas que realmente detemos?! Por que não regulamentamos, por exemplo, o art. 64 da Constituição? V. Ex^a já foi Governador de Estado, e foi um Senador que se escandalizou com os números que eu aqui trouxe, na semana passada, mostrando o desvario com que se está sendo jogado pelas janelas e pelas chaminés o dinheiro do contribuinte, a mordomia e o empreguismo no serviço público, nos três escalões — União, Estados e municípios — de maneira mais acentuada, desgraçadamente, nos municípios, é verdade, mas em todos os três escalões, de maneira a envergonhar qualquer cidadão em qualquer país civilizado. No entanto, o artigo da Constituição que determina que fixemos os parâmetros para as despesas de custeio está inerte e adormecido há 18 anos, caminhando já para 19 anos. E não conseguimos meios para regulamentar e estabelecer os parâmetros para a despesa de custeio, como precisou o constituinte de 67. Peço desculpas a V. Ex^a por ter sido tão longo e tão exaustivo no aparte, no entanto, não poderia deixar passar esta oportunidade para consignar mais este meu inconformismo de nos acomodarmos muitas vezes, ocasionando sérios prejuízos para os interesses maiores do País. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JORGE KALUME — V. Ex^a, nesse seu aparte sucinto, trouxe uma grande contribuição. Acredito que a Constituinte poderá corrigir essas anomalias, principalmente hoje, em que se encontra à frente do Brasil um colega nosso de Congresso, o estimado Senador José Sarney, que militou durante muitos e muitos anos nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

Há poucos dias também, Sr. Presidente, vários aposentados se deslocaram de seus Estados — de quase todos os Estados —, segundo notícia estampada no *Jornal de Brasília* do dia 18 passado:

APOSENTADO PROTESTA NA RAMPA

Mais de dois mil aposentados e pensionistas de todo o País estarão hoje, às 15 horas, na rampa do Congresso Nacional, para pedirem a revogação do artigo 2º, da Lei nº 1.910, que instituiu o desconto para o INPS nos vencimentos dos aposentados e

pensionistas. Eles querem também que o Ministério da Previdência e da Assistência Social determine que nenhuma aposentadoria ou pensão seja inferior ao valor do salário mínimo vigente. Os pensionistas e aposentados pretendem ainda conseguir uma audiência com o Presidente José Sarney, de quem cobrarão o atendimento dessas reivindicações, que foram encaminhadas em documento no dia 23 de fevereiro. Os aposentados propõem ao ministro a formação de um grupo de estudos para debater todos os seus problemas, com ampla participação de representantes dos trabalhadores.

Presenciei essa multidão em frente ao nosso Congresso. Estou certo também de que, encontrando-se hoje à frente do Ministério da Previdência e Assistência Social, o Dr. Raphael de Almeida Magalhães, homem de alta sensibilidade, voltado para assuntos de ordem social, S. Ex^a saberá, com o seu tirocinio não só de profissional do Direito, também como de ser humano, repito, S. Ex^a saberá abrigar essas reivindicações.

Tenho outro projeto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já aprovado por esta Casa, aprovado por todas as comissões técnicas da Câmara, e está apenas aguardando sinal verde, como se diz, para vir ao Plenário da Câmara, para ser julgado. E o que aposenta o humilde e pobre soldado da borracha, os seringueiros, aqueles que foram chamados para servir nos seringais da Amazônia. Sem borracha os alfados não sorriam diante da vitória, não teriam a vitória para sorrir. A borracha é fator preponderante para qualquer nação. Representa tudo na vida moderna.

Este projeto, se aprovado e se sancionado por Sua Excelência o Presidente da República, a quem, desta tribuna, faço o meu apelo, não irá custar este ano, com o aumento do salário mínimo, 160 milhões de cruzados. Prestem os nobres colegas atenção ao que vou revelar, só a taxa cobrada sobre a borracha nacional e importada este ano deverá contribuir para os cofres do Tesouro com cerca de 800 milhões de cruzados. Quer dizer, essa soma dá para cobrir e ainda sobra para atender a outros encargos. Além desta taxa, que é cobrada sobre a borracha, temos o FINSOCIAL, temos o FAS. Portanto, não há dificuldades de recursos para atender o custeio e o projeto digno, e dos mais justos.

Nesta oportunidade, deixo o meu apelo a esta Casa para que nos ajude na aprovação desses projetos, bem como a Sua Excelência o Sr. Presidente da República, nosso estimado Colega, que, quando recebê-los, os sancione. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, por cessão do ilustre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Advertido pela linha auxiliar da Mesa para que observe o relógio, vou realmente surpreender o Plenário — não vai ser um discurso transamazônico.

Na realidade, Sr. Presidente, trago hoje à consideração da Casa uma medida que deveria ter vindo no bojo do Decreto-lei nº 2.283 ou no de nº 2.284, que retificou esse, vez que o Governo foi tão abrangente nessa enorme reforma do nosso sistema monetário, no nosso sistema econômico que, lamentavelmente, não pôde, por certo, dado à abrangência do quanto ele teve que acolher nesse decreto, acolher também esse aspecto da questão. Daí, por que, Sr. Presidente, eu estou trazendo esta modesta contribuição ao Plenário e vou encaminhá-la à Mesa, na expectativa de que no Senado Federal possa dar — e de modo especial pela Liderança do Governo — a urgência que o assunto requer.

A verdade, Sr. Presidente, é que as intensas atividades desenvolvidas no âmbito do mercado de capitais até o advento do Decreto-lei nº 2.283, de 28 de fevereiro de 1986, deram origem a volume apreciável de recursos em mãos de particulares.

Os rendimentos obtidos, normalmente juros e correção monetária, agregavam-se ao capital, passando a gerar novos ganhos da mesma espécie.

A noção generalizada de que a correção é isenta e de que os juros sofrem tributação exclusivamente na fonte, levou muitos contribuintes a não mencionarem, nas respectivas declarações de bens, as quantias correspondentes às aplicações ou investimentos existentes em 31 de dezembro de cada ano.

Na verdade, o mercado de capitais atraía até os recursos obtidos em fontes desconhecidas do fisco, recursos esses que a partir da aplicação inicial passavam a avolumar-se com os juros e correção que engendravam no mercado financeiro. Dado o nível da inflação, a correção monetária agregada a esses valores iniciais, de origem obscura, acabou por representar a parte mais expressiva dos recursos em poder daqueles que iniciaram suas aplicações com dinheiro não declarado.

Com o Decreto-lei nº 2.283, de fevereiro de 1986, acabou-se a inflação — presume-se. Os rendimentos do mercado de capital caíram a níveis inimagináveis e os aplicadores, acostumados a grandes ganhos, viram-se, de um momento para o outro, sem estímulo para aí investir e, ainda, sem saber onde lograr rendimentos compensadores.

Nessa hora positiva de perplexidade, parece-nos oportuna a intervenção governamental, criando condições legais, que permitam canalizar os recursos liberados do mercado financeiro para fontes produtivas, de interesse do País. Do contrário, será fácil provar que em lugar da criação de novas fábricas, certamente serão estimuladas com mais apetite as operações ilegais (câmbio negro, contrabando, descaminho, conversão em dólares para remessas ou depósitos clandestinos no exterior).

O estorvo para a utilização dos referidos recursos, em investimentos produtivos, está, em grande parte, na área fiscal, pois não foram eles incluídos nas Declarações de Rendimentos dos interessados, como ficou assinalado anteriormente. Em condições assim, se forem eles utilizados abertamente em investimentos produtivos, vindo o fato ao conhecimento do fisco, a legislação do Imposto de Renda os considera como rendimentos omitidos à tributação ou como acréscimo patrimonial não justificado, taxando os responsáveis com pesadas multas, além do imposto e correção monetária devida até 28 de fevereiro de 1986.

Justifica-se, assim, a apresentação do presente projeto de lei, cujo objetivo é o de propiciar a inclusão dos ditos recursos nas declarações de rendimentos dos seus titulares, sem onerá-los com qualquer tributo ou multa, com o que se retira o principal obstáculo para direcionamento desses recursos a investimentos produtivos.

Há de acrescer o fato de que a receita eventualmente perdida será grandemente compensada com os impostos que advirão dos empreendimentos que se originarem das novas aplicações do capital liberado.

E, pois, com o pensamento voltado para o crescimento econômico e para o aumento da receita tributária que submeto o presente projeto à consideração de meus ilustres pares, contando repito, que haja, para a matéria, a urgência que ela requer, porque poderia ocorrer, com a delonga, da terapêutica chegar não para acudir mais o paciente, o doente, mas sim após os funerários. Vale dizer, depois de todo esse dinheiro, que nós sabemos que existe no mercado paralelo, que não há como negá-lo, ter sofrido todos aqueles descaminhos aqui assinalados ou outros. De qualquer forma, não canalizados como seria de interesse nacional, para a criação de empregos, para a geração de riquezas que beneficiaria o País como um todo.

Assim, Srs. Senadores, a nossa proposta vai vazada nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam as pessoas físicas autorizadas a retificar, no prazo de 90 dias, as relações de bens de suas Declarações de Rendimentos, mediante apresentação de nova relação contendo os bens, títulos e valores anteriormente omitidos e que integravam seu patrimônio em 31 de dezembro de 1985.

Parágrafo único. Juntamente com a declaração dos novos bens será apresentada prova da existência real destes.

Art. 2º Nenhum imposto ou multa será cobrado em razão da retificação e das operações que deram origem aos bens de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Talvez esteja no art. 3º o aspecto mais importante, Sr. Presidente; é fazer com que essa lei entre efetivamente em vigor no menor espaço de tempo possível, como eu disse e repito, para que não ocorra de legislarmos aqui mais uma letra morta com sérios e mais que danosos prejuízos aos interesses nacionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS) — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo abordar a necessidade de adoção de medidas pelo Governo visando a criação de um Mercado Comum Latino-Americano.

Fomos informados de que os economistas que assessoram o Senhor Presidente da República, agora intitulados economistas do PMDB, vêm defendendo uma tese pragmática de que o Brasil deve exportar para quem tem dinheiro para pagar, vedando as exportações para os países em crise.

Acontece que não é esse o raciocínio dos países industrializados que estão bastante interessados no mercado potencial dos países em desenvolvimento, inclusive da América Latina.

Em outubro integrei uma comissão de parlamentares, e o nobre Senador Alfredo Campos esteve comigo em Montevideu, no Parlamento Latino-Americano, em uma reunião extraordinária sobre a dívida externa. Verificou-se que sem uma solidariedade continental não temos saída para saldar a dívida externa que é impagável. Se não houver uma discussão política, realmente não poderemos nunca pagar essa dívida externa. Então, o raciocínio pragmático que só se deve exportar para quem tem dinheiro e não visando os países em desenvolvimento, os países em crise, isto vai afastando o Brasil dos demais países da América Latina.

Tradicionalmente, os países da América Latina fazem suas compras, especialmente de bens industrializados, em países da Europa, dos Estados Unidos e agora no Japão. Pelas informações do Instituto de Integração da América Latina, órgão do BID, e informações da CEPAL, mais de 40% das importações dos países da América Latina são feitas por organismos estatais. Para se ter ideia dos valores envolvidos, a previsão da CEPAL é de que no período de 1980 a 2000 essas importações, somente no que se refere a equipamentos de sistemas elétricos, atingirão 180 bilhões de dólares.

Na Organização Latino-Americana de Energia, OLADE, cujo convênio sobre privilégios e imunidades foi promulgado pelo Decreto nº 92.462, de 13 do corrente, assinado pelo Presidente José Sarney, nessa Organização, quando Ministro, sempre defendemos a criação de um mercado latino-americano de tecnologia de energéticos como base de um futuro mercado latino-americano de equipamentos e bem de capital.

Nossa posição é de que a preferência de aquisição de energéticos, tecnologia, equipamentos e bem de capital na América Latina, seja dado aos países da área. Isso é a maneira de fazer com que as nossas indústrias participem no suprimento de equipamentos dentro da própria América Latina. Para isso é necessário, e com isso concorda a CEPAL, que haja um sistema de informações técnicas entre os países da América Latina.

Durante o período 1979-1985, o Ministério das Minas e Energia fez um bem sucedido esforço no sentido de criar um sistema desta natureza. Como se estima que mais de 30% das importações totais dos países da América Latina são compradas no setor de energia, é claro que o Ministério das Minas e Energia deve estar envolvido numa definição política dessa natureza. Para induzir essa política foi feito um esforço para colaborar no planejamento desses países, visando manter os fornecedores brasileiros a par das oportunidades de fornecer bens de investimentos e consumo.

Senhor Presidente, ao trazer a esta Casa essas ideias, tenho o intuito de levar o assunto ao conhecimento dos Srs. Senadores, na esperança de que os Srs. Ministros das Relações Exteriores, da Indústria e do Comércio, das

Minas e Energia, procurem rever o pragmatismo da política de comércio internacional que está sendo posta em prática.

Estou certo, Srs. Senadores, de que a ação do setor energético poderá conduzir ao sucesso de um esforço em andamento, no âmbito de organismos regionais como a CEPAL e o INTAL, organismos do BID, que pretendam uma integração comercial da América Latina como base indispensável para a criação de um Mercado Comum Latino-Americano.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador César Cals, eu não poderia silenciar diante de assunto da mais alta relevância, esta contribuição valiosa que V. Exª está trazendo para o nosso País. Ontem, V. Exª também usou esta tribuna, apresentando sugestões, numa prova evidente do seu conhecimento de homem, que não é de empresa mas tem o conhecimento de um empresário, sugestões, que, se aplicadas como as de ontem, a nossa situação seria outra, no que tange ao campo econômico. Acredito no "pacote". Temos que mudar essa nomenclatura, tínhamos que sair daquele marasmo em que nos encontrávamos, diante daquela inflação de aproximadamente 500%, e esta sugestão de V. Exª, hoje, equivale a dizer: produzir, produzir para vender; vender, equivale a dizer: resultados positivos para o nosso País. É o que o Brasil tem que fazer: entrar no campo agrícola, subsidiar os juízes. Vamos ter muito que produzir, porque temos muita terra, temos homens que sabem dedicar-se a este mister para vendermos para o exterior. Portanto, nesta oportunidade, mais uma vez congratulo-me com V. Exª por essa valiosa contribuição que está trazendo para o nosso País.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço ao nobre Senador Jorge Kalume a sua palavra e a sua referência às minhas ideias de ontem.

— Na realidade, nobre Senador Jorge Kalume, V. Exª, com a sensibilidade que sempre teve de homem prático, deve estar verificando a causa da minha aflição. É que só se coloca na televisão e só se vê ameaça: "Vamos importar", "Se não se conseguir este preço ou aquilo, vamos importar". Esse é o processo mais prático, é o caminho mais fácil do tecnocrata que não tem visão de futuro e que não tem, também, a consciência da necessidade de dinamizar-se a economia interna através da criação de empregos. Ora, os países industrializados buscam o mercado dos países em desenvolvimento, mesmo em crise. Por que buscam? Porque sabem que isso é um mercado potencial. E eles também têm seus problemas de criação de emprego dentro dos seus países.

Essa política pragmática de só exportar para quem tem dinheiro não é bom. Temos que encontrar uma maneira inteligente de equilíbrio dinâmico nas balanças comerciais. Quando trago isso, é porque sinto que não podemos ficar só falando no pacote econômico, só falando na parte financeira, sem pensar no futuro deste País e no papel que lhe está reservado junto aos países em desenvolvimento, que esperam muito do Brasil.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Pois não, nobre Senador Moacyr Duarte!

O Sr. Moacyr Duarte — Adesão da população ao pacote econômico é insofismável, é fato que ninguém pode contestar. Sobre os resultados que poderão advir do pacote econômico, ainda é — creio — um pouco cedo para se fazer qualquer vaticínio ou qualquer prognóstico. Criou-se o estado de espírito, o estado de euforia, e este estado, no campo das atividades rurais do setor primário, parece até que se exacerbou. Tive depoimento, esta semana, de vários concessionários de tratores, das mais diversas marcas, nos Estados do Nordeste — Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. Fui informado por esses concessionários de que a demanda na aquisição de tratores, nesses últimos vinte dias, aumentou em 100% em relação aos meses anteriores.

O Sr. Benedito Ferreira — Uma demanda reprimida.

O Sr. Moacyr Duarte — Não apenas por causa da demanda reprimida. É porque com o pacote criou-se um estado de espírito que a atividade agrícola agora não poderá ficar sob a oscilação de uma inflação incontrolável e galopante.

Conforme a política preconizada pela CFP, tudo indica que passaremos a ter agora os preços mais reais dos produtos agrícolas. Tem razão o Senador Benedito Ferreira, quando diz que essa explosão de demanda, com relação aos insumos agrícolas, é provocada pela repressão à vida do mercado até o dia da edição do pacote. Sob um aspecto S. Exª tem razão, mas o estado de espírito que se criou no setor primário aumentando vertiginosamente a procura de equipamentos, implementos, enfim, dos insumos agrícolas, vem demonstrar que há certa confiança, que o produtor readquiriu a sua confiança no desempenho de suas atividades primárias. Este depoimento que obtive esta semana é real, porque só no Rio Grande do Norte tínhamos, até o mês passado, mais de 160 tratores estocados, e esta semana procurei adquirir um trator e o consegui com muita dificuldade. Então, o setor primário produtivo está eufórico e disposto a aumentar não apenas a fronteira agrícola, como, sobretudo, os seus índices de produtividade.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço ao nobre Senador Moacyr Duarte os dados que aqui oferece, mostrando o dinamismo do setor produtivo nacional. O que importa para os homens que irigem a Nação é buscar constantemente o estímulo do setor produtivo nacional, não só visando o mercado interno, que pode ser fortalecido pelo pacote econômico, como também o mercado externo, a fim de que eu possa, constantemente, ter um processo de criação de empregos, que é um dos problemas mais sérios de um país que cresce a uma taxa de 2,4% ao ano a sua população.

Eram estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as considerações que desejava fazer no dia de hoje. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Raimundo Parente — Galvão Medesto — Alexandre Costa — Américo de Souza — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Itamar Franco — Alfredo Campos — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, de 1986

Dispõe sobre retificação das declarações de bens apresentadas até o exercício de 1986, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as pessoas físicas autorizadas a retificar, no prazo de 90 dias, as relações de bens de suas Declarações de Rendimentos, mediante apresentação de nova relação contendo os bens, títulos e valores anteriormente omitidos e que integravam seu patrimônio em 31 de dezembro de 1985.

Parágrafo único. Juntamente com a declaração dos novos bens será apresentada prova da existência real destes.

Art. 2º Nenhum imposto ou multa será cobrado em razão da retificação e das operações que deram origem aos bens de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As intensas atividades desenvolvidas no âmbito do mercado de capitais até o advento do Decreto-lei nº 2.283, de 28 de fevereiro de 1986, deram origem a volume apreciável de recursos em mãos de particulares.

Os rendimentos obtidos, normalmente juros e correção monetária, agregavam-se ao capital, passando a gerar novos ganhos da mesma espécie.

A noção generalizada de que a correção é isenta e de que os juros sofrem tributação exclusivamente na fonte, levou muitos contribuintes a não mencionar, nas respectivas declarações de bens, as quantias correspondentes às aplicações ou investimentos existentes em 31 de dezembro de cada ano.

Na verdade, o mercado de capitais atraía até os recursos obtidos em fontes desconhecidas do Fisco, recursos esses que a partir da aplicação inicial passavam a avolumar-se com os juros e correção que engendraram no mercado financeiro. Dado o nível da inflação, a correção monetária agregada a esses valores iniciais, de origem obscura, acabou por representar a parte mais expressiva dos recursos em poder daqueles que iniciaram suas aplicações com dinheiro não declarado.

Com o Decreto-lei nº 2.283, de fevereiro de 1986, acabou-se a inflação. Os rendimentos do mercado de capital caíram a níveis inimagináveis e os aplicadores, acostumados a grandes ganhos, viram-se, de um momento para o outro, sem estímulo para aí investir e, ainda, sem saber onde lograr rendimentos compensadores.

Nesta hora positiva de perplexidade, parece-nos oportuna a intervenção governamental, criando condições legais, que permitam canalizar os recursos liberados do mercado financeiro para fontes produtivas, de interesse do País. Do contrário, será fácil provar que em lugar da criação de novas fábricas, certamente serão estimuladas com mais apetite as operações ilegais (câmbio negro, contrabando, descaminho, conversão em dólares para remessas ou depósitos clandestinos no exterior).

O estorvo para a utilização dos referidos recursos, em investimentos produtivos está, em grande parte, na área fiscal, pois não foram eles incluídos nas Declarações de Rendimentos dos interessados, como ficou assinalado anteriormente. Em condições assim, se forem eles utilizados abertamente em investimentos produtivos, vindo o fato ao conhecimento do Fisco, a legislação do Imposto de Renda os considera como rendimentos omitidos à tributação ou como acréscimo patrimonial não justificado, taxando os responsáveis com pesadas multas, além do imposto e correção monetária devida até 28 de fevereiro de 1986.

Justifica-se, assim, a apresentação do presente Projeto de Lei, cujo objetivo é o de propiciar a inclusão dos ditos recursos nas declarações de rendimentos dos seus titulares, sem onerá-los com qualquer tributo ou multa, com o que se retira o principal obstáculo para direcionamento desses recursos a investimentos produtivos.

Há de acrescentar, o fato de que a receita eventualmente perdida será grandemente compensada com os impostos que advirão dos empreendimentos que se originarem das novas aplicações do capital liberado.

É pois, com o pensamento voltado para o crescimento econômico e para o aumento da receita tributária, que submeto o presente Projeto à consideração de meus ilustres pares, contando com o necessário apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de março de 1986. — **Benedito Ferreira.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está finda a Hora do Expediente.

Há número para deliberação.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 171, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.153, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 134.513.277.512 (cento e trinta e quatro bilhões, quinhentos e treze milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e doze cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.154, de 1985, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 171, DE 1985

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 134.513.277.512 (cento e trinta e quatro bilhões, quinhentos e treze milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e doze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens, I, II, III e IV do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela de nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 4.889.525 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, tipo Reajustável (ORTERS), equivalente a Cr\$ 134.513.277.512 (cento e trinta e quatro bilhões, quinhentos e treze milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e doze cruzeiros), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 27.510,50 (vigente em fevereiro de 1985, destinado a o financiamento do giro da dívida consolidada interna mobiliário do Estado, vencível no transcorrer deste exercício, observadas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 147, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.023, de 1985), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.208.436.063 (um bilhão, duzentos e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e sessenta e três cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.024, de 1985, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 147, DE 1985

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.208.436.063 (um bilhão, duzentos e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e sessenta e três cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, no Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.208.436.063 (um bilhão, duzentos e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e sessenta e três cruzeiros), correspondente a 39.860,58 ORTN de Cr\$ 30.316,57, vigente em março/85, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamentos e instalação de creches, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 152, de 1985, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.067, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.590.191.000 (quatro bilhões, quinhentos e noventa milhões, cento e noventa e um mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nº 1.068 e 1.069, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

O Sr. Benedito Ferreira — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para encaminhar a votação.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS) — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda há pouco reiterava, com o que no realejo, numa orquestração — já sei — enfadonha, monótona aos ouvidos dos Srs. Senadores, dentro daquela persistência do sertanejo, que insiste que “água mole em pedra dura tanto bate até que fura”, e, assim é que pedi a V. Exª permissão para fazer encaminhamento de votação desta matéria.

Eu dava notícia aqui, na quinta-feira próxima passada, Sr. Presidente, de como os exemplos, quando edificantes, o efeito multiplicador no sentido benéfico, o quanto resulta em proveito para a família, para a sociedade, para o País; e, na ordem inversa, Sr. Presidente, quando o exemplo é amoral ou imoral, ele resulta, na medida em que vão descendo os escalões, nos seus efeitos deletérios, resulta em uma função multiplicadora que chega às raias do absurdo. Trazia aqui, Sr. Presidente, na semana passada, e ainda há pouco assinalava esse aspecto da questão, com dados e números publicados nas revistas do Ministério da Fazenda, nas tabelas oficiais, que, enquanto tivemos uma variação nas ORTN de 53,206%, a União alcançava um crescimento de receita, no mesmo período de 69 a 84, da ordem de 124,000%, deixando aí extremado de dúvidas o agigantamento da carga tributária sobre a economia, em que pese e há que se relevar o crescimento vegetativo, o crescimento real que alcançou o País nesse período — em que pese toda a transferência de encargos da União para a iniciativa privada e, mais ainda, toda a transferência dos encargos administrativos da União para as chamadas empresas estatais. Pelo menos 80% desses encargos, antes da chamada reforma administrativa, está mais ou menos dentro desse ciclo, desse período examinado.

Chamava a atenção do Senado também para todo esse dispositivo que a ciência e a tecnologia colocaram à disposição do serviço público. Vale dizer, se em economia a otimização dos fatores, o agregar de fatores, indica a perda ou ganho de produtividade, inequivocamente o serviço público, tendo recebido tantos fatores novos, para a melhoria da sua produção e da sua produtividade, haveria de estar custando bem menos ao contribuinte do que os índices alcançados na arrecadação. No entanto, lamentavelmente, com todas essas transferências, e não considerados os custos das chamadas empresas estatais que passaram a desempenhar aquelas atividades que eram cometidas à administração indireta, se tivemos 2,5 vezes o crescimento de receita, passamos a ter três vezes o crescimento da despesa de custeio, retratado nas contas públicas da União.

E nos Estados, Sr. Presidente? Vou repetir novamente a figura da hierarquização do desatino.

Os Estados, seguindo o exemplo da União — estou me reportando a números de 1984 —, imaginemos, Sr. Presidente, já como um câncer proliferante, o que não nos vai indicar as contas de 1985? E Deus sabe o que vai ocorrer com as contas de 1986! Vamo-nos ater aos números de 1984, os que obtive. Os Estados obtiveram ganho de receita superior a três vezes os índices das ORTN,

mais de 170% de crescimento de receita. Satisfizeram-se somente com a criação e transferência para as estatais das administrações que lhes eram cometidas? Não. Além de criar as estatais, além de se desobrigarem de uma série de encargos administrativos, os Estados precisavam ir além da União, precisavam multiplicar por 4 o vandalismo com o dinheiro do contribuinte. Então, não bastou crescer 3 vezes a arrecadação.

E os municípios, Sr. Presidente?! E essa indústria do "coitadismo" eleitoreiro que passou a ser uma orquestração constate em todas as Casas do Legislativo?! E o "coitadismo" da indústria municipalista, Sr. Presidente?! Há as exceções. E espero em Deus que esses municípios que aqui hoje estão sendo autorizados a receber empréstimos pelo Senado Federal sejam as honrosas exceções. Não temos tido o cuidado de examinar, Sr. Presidente, os autorizados esses empréstimos, se esses municípios têm tido o zelo com o dinheiro dos contribuintes, zelo bastante para nos induzir à autorização desses endividamentos. Até porque, Sr. Presidente, a nossa incúria chegou às raias do absurdo — vamos ter uma Constituinte daqui a alguns dias e o art. 64 da Constituição ainda está para ser regulamentado.

Outra história, outra orquestração, outro realejo constante que é a palavra mágica que se fala neste País, redistribuição de renda. É uma constante também se falar em prerrogativas do Congresso Nacional, em aumentar e ampliar as nossas prerrogativas. *Mea culpa, mea culpa*, Srs. Senadores. Na realidade, não exercitamos nem aquelas que nos foram cometidas pela Constituinte de 1967. No entanto, estamos aí a esbravejar que precisamos de mais e mais prerrogativas. Para quê, Sr. Presidente? Para enriquecer o corolário de letras mortas da nossa Carta Magna?! Sr. Presidente, sei que me estou excedendo no tempo estabelecido, mas não podia deixar de fazê-lo, nesta sexta-feira, neste momento em que o Brasil inteiro está apertando o cinto, neste momento em que muitos aposentados, em que muitos idosos, levados por esta orgia financeira que desgraçou com este País, venderam até as suas pequenas propriedades, talvez a única propriedade, para aplicar no mercado financeiro — muitos foram realmente ludibriados por aqueles espertalhões do chamado crime do colarinho branco, que jazem impunes, permanecem impunes, mesmo aqueles que não foram ludibriados, Sr. Presidente, agora estão aí com o seu capital aparentemente grande, agigantado pelo artifício da chamada correção monetária —, sequer estarão hoje, a esta altura, agora com os pés no chão e dentro da realidade que passamos a viver, em condições de adquirir a metade das propriedades de que dispuseram à época em que acharam que era um bom negócio.

Dai porque, Sr. Presidente, já que todos estão dispostos ao sacrifício todos querem colaborar, porque, na verdade, como disse o Presidente José Sarney: "é uma viagem sem retorno, é uma guerra de vida ou morte que o País está travando contra a inflação".

Não sei quem dos nossos pares inteligentemente aqui disse, e vale lembrar: o caos não tem herdeiro. Não estaremos, por certo, em condições de sobreviver ao caos para herdarmos o quê? Não existirão herdeiros.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que gostaria que, a partir de agora, nas Comissões próprias, passemos a pedir aos prefeitos, passemos a pedir aos Estados que postularem empréstimos, informações que nos convençam, que não estão esses solicitantes de empréstimos dentre aqueles que elevaram os índices da despesa pública dos municípios, que tiveram uma modificação por cinco em relação à correção monetária no período examinado.

Relembro a V. Ex^{ta}, e só para refrescar a memória, que os municípios tiveram um incremento de receita da ordem de 244.000%. Em compensação, a sua despesa de custeio, para tristeza e pânico dos menos informados e, para tristeza de todos nós, a sua despesa de custeio teve um incremento, com a pouca vergonha da mordomia e do empreguismo, da ordem de 306.000%. Vale dizer, o equivalente a seis vezes a inflação ocorrida no período.

Ora, Sr. Presidente, nos municípios também foram criadas as estatais; também as administrações municipais transferiram para as empresas públicas uma série de atividades que lhes eram pertinentes. Se tivéssemos nós estatísticas sobre o que ocorreu na administração pública neste País e pudéssemos hoje trazer, num somatório, o volume do empreguismo constatado, que aí está lamentavelmente não constatado, não apropriado, porque não existe estatística, ninguém mais ousou depois de 67 fazer um censo de funcionalismo neste País, porque se tornou impubescível o número... Em razão de tudo isto, Sr. Presidente, o meu apelo, de modo especial, à Liderança da Maioria — que sei com uma parcela de responsabilidade maior, porque é maioria, mas a responsabilidade é, inequivocamente, de todos nós — que, de agora em diante, nas Comissões, passemos a exigir que sejam esses pedidos acompanhados de justificativas, de informações que realmente nos aconselhem a conceder, ou não, esses empréstimos, porque, em muitos casos, esses empréstimos poderão ser destinados não a acudir os interesses na órbita das municipalidades ou dos próprios Estados, mas para cobrir o empreguismo, cobrir as mordomias, que levam a administração pública aos níveis vexatórios e vergonhosos que conseguimos detectar, levantando a pontinha do lapete, porque, na realidade, não pudemos aprofundar a questão, porque as informações não são publicadas.

— Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 152, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.590.191.000 (quatro bilhões, quinhentos e noventa milhões, cento e noventa e um mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.590.191.000 (quatro bilhões, quinhentos e noventa milhões, cento e noventa e um mil cruzeiros), correspondente a 100.000 UPC de Cr\$ 45.901,91, em julho/85, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 153, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.070, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.108.015.000 (seis bilhões, cento e oito milhões e quinze mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.071 e 1.072, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

Em votação o Projeto, em turno único.

O Sr. César Cals — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Para encaminhar a votação concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Visando discutir o Projeto de Resolução nº 153, de 1985, "que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.108.015.000 (seis bilhões, cento e oito milhões e quinze

mil cruzeiros)", faço, neste momento, coro aos argumentos do nobre Senador Benedito Ferreira.

É necessário que o Senado, tendo a responsabilidade de aprovar esses financiamentos, coloque como norma nas Comissões de Finanças verificar se Estados ou municípios, como este, têm realmente procurado o saneamento financeiro no seu custeio.

Posso ainda registrar, aqui, que no meu Estado, o Ceará, no mês de dezembro passado, o Governo, não tendo como pagar o salário dos funcionários, instituiu a "gonzagueta". O Governador Luiz Gonzaga Motta instituiu a "gonzagueta", ou seja, cheques pré-datados, para serem pagos em janeiro ao comércio, desde que o comércio os aceitasse.

É, realmente, uma completa inversão das coisas que se está passando no Brasil: o Senado fica referendando esses financiamentos, e prefeitos e governadores ficam burlando e mostrando que não têm o menor desejo de colocar em ordem os seus orçamentos municipais. Todos os pagamentos de funcionários estão atrasados, um aumento enorme foi dado agora, já pensando na receita proveniente daquela inflação, uma inflação que ia chegar a 300%. Agora que a inflação é "zero", esses pobres funcionários ficarão sem receber seu salário, porque os Estados, como o meu Estado, o Ceará — e acredito que algumas prefeituras — não têm procurado sanear suas finanças e colocam sempre pedido de empréstimo, sem nenhuma possibilidade de pagar, porque não fundamentado no orçamento real.

De modo que, ao encaminhar a votação deste projeto, apenas registro e faço coro: nos próximos projetos encaminhados à Comissão de Finanças, sejam os pedidos de empréstimos levados a análise dos Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 153, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.108.15.000 (seis bilhões, cento e oito milhões e quinze mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.108.15.000 (seis bilhões, cento e oito milhões e quinze mil cruzeiros) — correspondente a 250.000 UPC de Cr\$ 24.432,06 em janeiro/85 — junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 155, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.076, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.180.382.000 (nove bilhões, cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.077 e 1.078, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 155, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caraguatuba (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.180.382.000 (nove bilhões, cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caraguatuba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.180.382.000 (nove bilhões, cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros), correspondente a 200.000 UPC, de Cr\$ 45.901,91, em julho/85, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 156, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.079, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.329.618.000 (sete bilhões, trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e dezoito mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.080 e 1.081, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 156, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.329.618.000 (sete bilhões, trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e dezoito mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.329.618.000 (sete bilhões, trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e dezoito mil cruzeiros) — correspondente a 3000.000 UPC de Cr\$ 24.432,06, em janeiro/85 — junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 157, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.082, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.180.382.000 (nove bilhões, cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.083 e 1.084, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 157, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.180.382.000 (nove bilhões, cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros).

O Senado resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito de Cr\$ 9.180.382.000 (nove bilhões, cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros), correspondente a 200.000 UPC, em julho de 1985, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 158, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.085, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.772.824.000 (nove bilhões, setecentos e setenta e quatro mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.086 e 1.087, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 158, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.772.824.000 (nove bilhões, setecentos e setenta e quatro mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.772.824.000 (nove bilhões, setecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros), correspondente a 400.000 UPC de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro/85, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, des-

tinada a financiar a execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 9:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.098, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.659.236.000 (quatorze bilhões, seiscentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e trinta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.092 e 1.093, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 160, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.659.236.000 (quatorze bilhões, seiscentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e trinta e seis mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.659.236.000 (quatorze bilhões, seiscentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e trinta e seis mil cruzeiros) correspondente a 600.000 UPC de Cr\$ 24.432,06 vigente em janeiro/85, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinado a execução de obras de implantação e complementação de infraestrutura urbana no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 10:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 173, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.159, de 1985), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 152.682.159,144 (cento e cinquenta e dois bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.160, de 1985, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 37, de 1986

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 173, de 1985, consistente do item nº 10 da pauta a fim de ser feita na sessão de 2 de abril de 1986.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1986. — Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Raimundo Parente — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Será feita a verificação de votação solicitada pelo nobre Senador Raimundo Parente.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

Está suspensa a sessão.

[Suspensa às 15:46 horas, a sessão é reaberta às 15:55 horas.]

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de quorum, em plenário, para deliberação, a votação do requerimento fica sobrestada.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Projetos de Resolução nºs 176, 178, 179, 181, 182, 184, 186, 187 e 188, de 1985; Projetos de Lei do Senado nºs 160/82, 124/83, 154/84 e 206/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — **Item 24:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1985 (nº 5.347/85 na Casa de origem), que declara o cidadão Tancredo de Almeida Neves Presidente Honorário da República, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 1.038, de 1985, da Comissão

— de Educação e Cultura.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1985 (Nº 5.347/85, na Casa de origem)

O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O cidadão Tancredo de Almeida Neves, eleito e não empossado, por motivo de seu falecimento, figurará na galeria dos que foram ungidos pela Nação brasileira para a Suprema Magistratura.”

Sala das Sessões, 19 de março de 1986. — **Amaral Peixoto.**

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em discussão o projeto e emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria, com a emenda, volta ao exame das comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — S. Exª desiste da palavra. Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — S. Exª desiste da palavra. Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDT — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, devo comunicar à Mesa e ao Plenário que me considero, a partir deste instante, integrante da Bancada do PDT nesta Casa. Posteriormente, farei um pronunciamento a respeito deste meu posicionamento político.

Sr. Presidente, desejo, neste instante, referir-me a um fato lamentável ocorrido no dia 15 em Manaus, Capital do meu Estado.

Nesse dia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que saía de uma reunião social, o médico Tancredo de Castro Soares, Diretor do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade do Amazonas, foi, inexplicavelmente, vítima de uma brutal e covarde agressão por parte de um Vereador, chamado Carrel Benevides, do PMDB, que se fazia acompanhar, na ocasião, de vários capangas armados.

Esse lamentável fato, Sr. Presidente, como não poderia deixar de ser, causou revolta a todos que conhecem o médico Tancredo Soares, principalmente aos seus colegas de magistério superior, que o têm, como devem o ter, como um profissional competente, sério e extremamente zeloso no cumprimento de suas obrigações, quer como médico, quer como professor. Esses professores, para traduzir publicamente a sua revolta, mandaram publicar nos jornais de Manaus, pelos seus órgãos representativos, a seguinte nota oficial, para a qual peço a atenção do Plenário:

“Telex NR 085/20-03-86/Manaus — AM
Da Assembléia Legislativa Estado Amazonas
Ao Senador Raimundo Parente
Brasília — DF

NOTA OFICIAL

Os professores da Universidade do Amazonas, através de sua entidade de classe ADUA — Associação de Docentes da Universidade do Amazonas — e os professores universitários de todo o Brasil, através da ANDES — Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior, querem publicamente se solidarizar com o médico Tancredo Castro Soares, professor assistente do Departamento de Saúde Coletiva da UA, pela covarde agressão por ele sofrida na noite de sábado último, dia 15 de março, nas dependências do Tucunarê Clube de Campo, por ocasião de reunião social promovida por outro docente da UA.

A ADUA e a ANDES repudiam com veemência a brutal e covarde agressão cometida pelo Vereador Carrel Ipiranga Benevides e um grupo de capangas armados que atacaram traiçoeiramente o Professor Tancredo Castro Soares, causando-lhe escoriações no corpo e outras lesões físicas na face.

Esta agressão não constitui um fato isolado e individual, mas representa uma escalada de violência, profundamente preocupante, pelo seu significado político. De acordo com a frase pronunciada pelo próprio Vereador no momento da covarde agressão, ele estava “cumprindo ordens do Governador Gilberto Mestrinho”. Existem precedentes de agressões a professores por parte do mesmo vereador, alegando idênticas razões, como aquela cometida em 15 de novembro passado contra o Presidente da APPAM, Públio Caio, na presença do próprio Governador.

A ADUA e a ANDES comunicam aos professores universitários que já foi realizado o exame de corpo de delito e registrada a queixa policial, havendo estas entidades constituído um advogado para processar o Sr. Carrel Ipiranga Benevides e seus capangas. Informam também que telegramas denunciando o atentado terrorista foram enviados por ambas entidades ao Presidente José Sarney, ao Ministro da Justiça Paulo Brossard e ao Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do PMDB e da Câmara dos Deputados.

Os professores universitários não permitirão que a violência física substitua o debate político, nem que tais atos selvagens continuem impunes.

Manaus, 17 de março de 1986.”

A Reitoria da Universidade do Amazonas, Sr. Presidente, por sua vez, a respeito desse deplorável acontecimento, publicou a seguinte nota:

“Universidade do Amazonas

NOTA

A Reitoria da Universidade do Amazonas vem de público manifestar o seu repúdio à agressão física sofrida pelo Professor Tancredo Castro Soares, da Faculdade de Ciências da Saúde, na noite de sábado pretérito, dia 15 de março de 86, por parte do Vereador Carrel Benevides e de outras pessoas não identificadas pelo referido Docente. Diante da deplorável ocorrência formalmente registrada no Distrito Policial competente, a Reitoria da Universidade manifesta, igualmente, a expectativa de que os fatos venham a ser devidamente apurados e punidos os seus responsáveis na forma da Lei.

Manaus, 17 de março de 1986. — **Roberto dos Santos Vieira**, Reitor.

Atenciosamente, — **Deputado Waldir Barros**, Líder do PDT, AM.”

Sr. Presidente, ao fazer registro desta ocorrência lamentável e deplorável sob todos os aspectos, quero, desta tribuna, solidarizar-me com o Professor Tancredo de Castro Soares, pela agressão sofrida, solidarizar-me também com toda a classe universitária do Amazonas, sobretudo com os professores, que também se sentiram atingidos por esse ato arbitrário e violento desse vereador.

Quero também, Sr. Presidente, não fazer um apelo ao Presidente José Sarney, que deve estar neste momento muito preocupado com os problemas decorrentes do pacote econômico, mas quero fazer um apelo ao Ministro da Justiça, nosso ex-colega Paulo Brossard, para que tome as providências necessárias junto a quem de direito, para que fatos como esse não mais se repitam no Amazonas e para que esse vereador e seus capangas sejam punidos, mas punidos severamente, pelo crime que cometeram.

Se for necessário, Sr. Presidente, voltarei a esta tribuna para tratar novamente deste assunto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Líder Alfredo Campos, atendendo à minha condição de oficial reformado do Exército e à de membro da Bancada alagoana, conferiu-me a atribuição de fazer à Casa a comunicação constanciada no seguinte documento que passo a ler:

“MINISTÉRIO DO EXÉRCITO ASSESSORIA PARLAMENTAR

Sr. Líder

A respeito de noticiário veiculado em órgãos de imprensa, nesta data, incumbiu-me o Sr. Ministro do Exército de informar a V. Exª que na manhã de hoje faleceu o Coronel Glênio Carvalho de Souza, Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, sediado em Maceió, AL.

O óbito ocorreu em virtude de ferimento provocado por disparos proposital de arma de fogo, efetuados por um soldado daquela Unidade, que também atingiram mortalmente um civil e feriram gravemente o Subcomandante, um Sargento e um Soldado, que se encontravam no local.

De imediato e após render a sentinela, o autor dos disparos evadiu-se do quartel.

Estão sendo tomadas as providências cabíveis, tendo sido instaurado o competente Inquérito Policial-Militar para esclarecer o fato e suas circunstâncias.

Brasília — DF, 21 de março de 1986. — **Carlos Alfredo Pellegrino**, Cel. Assessor Parlamentar.”

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Moacyr Duarte — Comunicação idêntica foi feita às demais Lideranças das Bancadas com assento nesta Casa. V. Exª, ao dar conhecimento à Casa do teor dessa

comunicação, não o faz apenas na qualidade de Líder do seu Partido, ou de porta-voz da Liderança do seu Partido, mas V. Ex^a o faz como porta-voz de todas as Lideranças que receberam idêntica comunicação.

O LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado a V. Ex^a, ilustre e nobre colega.

Concedo o aparte ao nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Quero, em nome do meu Partido e como vice-líder do PMDB, externar o meu pesar e pedir a V. Ex^a que o transmita ao comando da unidade militar de Maceió, que acaba de sofrer a perda do seu comandante de maneira inaceitável. Que fatos como esse não se repitam. É o nosso pesar, é a nossa consternação, Sr. Senador, pelo fato lamentável ocorrido em Maceió. Peço a V. Ex^a que tramita em meu nome pessoal, como representante do Estado do Piauí, e como representante do PMDB, os nossos mais sinceros pesares pelo infausto acontecimento que enluta não só a família militar mas toda a Nação, pelo brutal atentado que sofreu o Comandante daquela unidade do Exército Nacional.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado, ao nobre colega. Deixo de comentar o seu aparte, como também o do Senador Moacyr Duarte, porque, com amigo pessoal e camarada do Coronel Glênio, estou neste momento profundamente comovido. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu não podia deixar de passar a oportunidade, nesta tarde, de trazer ao conhecimento da Casa um lamentável fato que está ocorrendo no meu Estado, em relação ao problema de fiscalização do pacote econômico do Governo. Todos nós sabemos nesta Casa, nós companheiros do Senador Cid Sampaio, que há tempos se estudam os problemas relacionados com a inflação, com a correção monetária e com tudo isso que acabou resultando nessa medida extraordinária e patriótica do Presidente José Sarney, além da adesão de todo o povo brasileiro no sentido de conter a alta dos preços, de fiscalizar a aplicação do decreto de congelamento de preços. Pois bem, no meu Estado aconteceu um fato inédito que quero registrar e ao mesmo tempo fazer um apelo aqui, ao Sr. Ministro Dilson Funaro, ao Sr. Superintendente da SUNAB, e aos órgãos que estiverem ligados à fiscalização. Vejam bem, Srs. Senadores, Sr. Presidente, o que está acontecendo. A minha cidade natal, a Cidade de Parnaíba, é tida como uma das mais bem organizadas comuns do Estado do Piauí, talvez uma das melhores do Nordeste. Uma cidade de 150 mil habitantes, uma Prefeitura com todos os órgãos capazes de fazer uma boa administração, desde a sua Secretaria de Obras à sua Secretaria de Educação. É uma Prefeitura que tem 14 creches atendendo a crianças desvalidas, tem mais de 2.000 crianças nestas creches, mais de 30 escolas municipais, mais de 20.000 alunos sendo educados com professoras do Município de Parnaíba, talvez o único Município que pague o salário mínimo. Pois bem, nesta cidade super organizada que tem o apoio de todo o povo, exatamente nesta cidade, no dia em que o Presidente José Sarney decreta o congelamento de preços, a Prefeitura tem 4 grandes mercados, nos 4 bairros da cidade. Nestes mercados, vende-se carne, arroz, feijão, ovo, verdura, enfim, tudo, são mercados organizados, muito bem fiscalizados. Pois bem, na hora do decreto do Presidente, o Prefeito, atendendo ao telegrama do Ministro da Justiça, congela os preços na forma da lei, a partir do dia 27, todos os preços dentro do mercado foram congelados. Depois vem a SUNAB, Senhores, incrível o registro, a SUNAB, que até então no Piauí não existia, nomearam uma Superintendente, há coisa de um mês, nomeação nitidamente política, e como a nossa Prefeitura é das poucas do PMDB, a tal Superintendente entendeu de desacatar o Prefeito, imagine, telefona para o Prefeito e diz: "O Senhor não tem autoridade nem para congelar preço, nem para tabelar preços, nem para fazer nada disso". E o Prefeito diz: isto é estranho, o Prefeito é o poder constituído, e órgão auxiliar da Administração Federal, na forma da Constituição, e se há uma lei a ser cumprida, além dos

órgãos fiscalizadores, o Prefeito é o responsável, tacitamente pela Constituição, pela execução dessas leis, no território e no município. Em vez da SUNAB procurar o prefeito para fazer um acordo, um convênio, seja lá que forma for encontrada para que a lei seja cumprida da melhor maneira, não. E leva uma tabela, incrível, é de estarrecer, a tabela que a SUNAB leva para a cidade de Parnaíba para espanto da população... Por exemplo, um item: a carne congelada nos mercados municipais o maior preço é de 30 cruzeiros; a tabela levada pela Superintendente Regional da SUNAB no Piauí é de 50 cruzeiros. E ela quer que a população cumpra a tabela da SUNAB, e não o congelamento do Prefeito. V. Ex^s podem admitir disparidade, abuso de poder maior do que esse?

O SR. César Cals — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com prazer, nobre Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Alberto Silva, eu tinha me ausentado um pouco do plenário para assinar um documento mas estava ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a Creio que o exemplo que V. Ex^a dá, como sempre com muita objetividade...

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado.

O Sr. César Cals — ...é um dos problemas que estou assistindo, em consequência do... "pacote econômico". Acho que como foi colocada a publicidade, "fiscais do Sarney", enfim, toda aquela publicidade de televisão, vai havendo uma dispersão de autoridades e até choques de autoridades. Creio que esse é um dos problemas mais graves, que poderá chegar a um ponto muito forte de gravidade se não houver, neste momento, por parte do Governo federal, um certo controle desse tipo de autoridade que foi dispersa. Ainda agora eu ouvia o pronunciamento do Senador Luiz Cavalcante que eu quero me associar ao pesar que envolve a família militar, como militar da reserva. Mas, veja bem, dentro do próprio quartel o corneteiro atira no comandante. Eu acho que esse problema de dispersão da autoridade pode chegar a raíais muito difíceis. Então, o Prefeito com a autoridade de Prefeito toma uma certa medida, não pode o fiscal da SUNAB a não ser recorrendo a uma autoridade maior do que o Prefeito.

O SR. ALBERTO SILVA — Desacatar o Prefeito?!

O Sr. César Cals — Autoridade maior do que o Prefeito.

O SR. ALBERTO SILVA — Exatamente.

O Sr. César Cals — Então, eu quero que V. Ex^a aceite também esse meu aparte como um apoio à denúncia que faz. E alertando que é necessário resguardar a autoridade, senão daqui a pouco neste País essa dispersão de autoridade vai levar a fatos muito graves como esse que foi registrado também pelo Senador Luiz Cavalcante.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador César Cals, eu agradeço o aparte de V. Ex^a e quero dar um testemunho: V. Ex^a foi Governador do Ceará, quando eu fui Governador do Piauí. E naturalmente a característica de V. Ex^a é exatamente esta organização e essa disciplina que é inata ao seu preparo de engenheiro e de militar. Trabalhamos juntos na organização e na implantação da Hidrelétrica de Boa Esperança. E sempre pude observar o cuidado com que V. Ex^a tinha de organizar o seu trabalho dentro de uma disciplina democrática; mas dentro de uma disciplina onde a hierarquia era absolutamente necessária; e era cumprida e aceita por todos exatamente por ser democrática. Nenhuma sociedade resiste a uma desorganização hierárquica sobre os valores e sobre os comandos da ordem social. E V. Ex^a, com muita justiça, coloca a questão, e, naturalmente vai aqui a nossa contribuição, ao mesmo tempo que fazemos o apelo para que o Governo federal realmente discipline esta ajuda que todos nós queremos dar.

Voltando ao caso particular de Parnaíba, o Prefeito congelou os preços exatamente atendendo ao decreto do Senhor Presidente da República, para maior ajuda à população. O mais interessante é que a população aceitou, como já aceita no Brasil todo, esta colocação em favor

de todos, afinal de contas. E os homens que estavam no mercado, que gostam muito do Prefeito, exatamente pela justiça com que S. S^a trata os assuntos, foram, incorporados, ao Prefeito dizendo: "aqui ninguém sobe preço; aqui tudo vai ficar como está dentro dos mercados municipais, evidentemente. E aqui está o apelo que faço ao Sr. Superintendente da SUNAB e, naturalmente, ao Assessor Parlamentar que estiver aqui, do Ministério da Fazenda, encarregado disso, deve levar ao Sr. Ministro este fato. Acho que essa funcionária que foi há um mês apenas nomeada para o cargo de Superintendente Regional da SUNAB no Piauí não tem condições, não está a altura da gravidade da hora que vivemos, onde todo mundo está interessado em fazer cumprir as leis, leis especiais, esta verdadeira revolução que ocorre na economia do País. Para um cargo desses deve ir realmente uma pessoa habilitada, competente, capaz e serena, acostumada a administrar, acostumada a dar ordens, e não uma funcionária qualquer, nomeada seguramente por indicação política e, ao que estou informado, liguei para os meus companheiros em Teresina, não tem o menor preparo, não tem a menor condição nem intelectual, nem por preparo de espécie alguma para ser Superintendente da SUNAB numa hora dessa na capital do Piauí, dando ordens estúpidas, idiotas, como essa que ela deu, mandando fiscais a Parnaíba para desacatar o Prefeito. E vejam bem o pior da história: o fiscal vai ao rádio, ocupa a estação de rádio — a esta altura já telefonei para o nosso Prefeito, a fim de que requeresse judicialmente a fita para processar o fiscal —, vai e lança o povo para não obedecer o congelamento feito pelo Prefeito, atendendo a recomendação do Ministro da Justiça, e que atenda a tabela da SUNAB, que corresponde ao dobro dos preços do congelamento. O Prefeito não tabelou nada. Ele sabe que a autoridade de tabelar está exatamente com a SUNAB, mas congelar dentro dos mercados municipais e atendendo à recomendação do Sr. Ministro da Justiça, ele tem autoridade constitucional, e não há de ser um fiscal qualquer que, em nome da indisciplina, queira subverter a ordem constitucional do País.

Este é o apelo que faço ao Sr. Ministro e ao nosso Vice-Líder Hélio Gueiros, para que faça chegar toda a força do nosso Partido em favor das medidas do Presidente Sarney, que todos nós aqui aplaudimos e somos até participes, porque foi aqui que nasceram muitas dessas medidas, todos nós sabemos, do nosso companheiro Cid, mas que as coisas se estabeleçam dentro da ordem, para que não haja a subversão da ordem, que é muito pior.

Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Alberto Silva, na verdade, além de sermos fiscais, como de uma maneira geral todo o povo brasileiro, fiscais do Governo, nós somos Senadores da República, somos representantes do povo e temos que exatamente estar ao lado do povo. Neste caso que V. Ex^a denuncia, para o espanto de todo o plenário do Senado, eu entendo que o Prefeito deveria imediatamente notificar o Sr. Ministro da Justiça da ação desrespeitosa, ilegal, abusiva e impertinente da Superintendente da SUNAB no seu Estado. Quero dizer a V. Ex^a que aqui e ali tem acontecido coisas dessa natureza. A televisão reproduziu algumas cenas desagradáveis com alguns representantes da SUNAB em alguns pontos do País, inclusive no Rio de Janeiro, e a ação do Governo foi imediata e enérgica: despediu funcionários.

O SR. ALBERTO SILVA — Exatamente.

O Sr. Hélio Gueiros — Quem não quer colaborar com o Governo, quem quer criar caso e quem não quer ajudar a implantação desse regime, deve ser imediatamente escorraçado, porque a verdade é que esse programa do Governo foi corajoso e oportuno, mas precisa ter a solidariedade popular, e o povo só dará a sua solidariedade até o momento em que verificar que quando ele reclamar, o Governo tomará providências. De modo que acho que o Sr. Ministro da Justiça tem que interferir nesta questão, porque a Sunab está cansada de dizer — pelo menos por todo o Brasil, e não sei se no Piauí há exceção, o que seria um absurdo — que o tabelamento dela é do preço máximo, mas quem quiser vender por menos pode e deve vender por menos. O que não pode é ultra-

passar. É um absurdo que lá, no seu glorioso Estado do Piauí...

O SR. ALBERTO SILVA — Na cidade de Parnaíba.

O Sr. Hélio Gueiros — ... na cidade de Parnaíba, que é a sua terra natal, haja uma superintendente que queira obrigar ao dono do mercado, que no caso é a Prefeitura, a majorar os preços. É um absurdo, realmente, e tem que haver uma ação enérgica do Governo. Acho que a solução mais prática e que dê tranquilidade e confiança ao povo é colocar no olho da rua essa funcionária impertinente e abusiva.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador Hélio Gueiros.

É exatamente este o apelo que eu faço ao Sr. Ministro Dilson Funaro e ao Sr. Superintendente da Sunab, para que mandem trocar imediatamente essa funcionária do Piauí. Coloque lá um funcionário qualquer. Nós não temos candidatos. Queremos é alguém que entenda que o decreto do Presidente José Sarney é para ajudar o povo, não é para subverter a ordem em nenhum momento. E o telegrama do Ministro da Justiça ao Prefeito, pedindo a colaboração, como pediu a todas as autoridades, é no sentido de preservar a ordem constitucional. Afinal de contas, o Prefeito é eleito pelo povo, e a Constituição lhe garante o poder de dentro do seu território, no município ele é a maior autoridade, sem nenhuma dúvida. Ora, se nesse aspecto todo particular, a Prefeitura tem vários mercados, congela os preços na forma da lei, e todos concordam e todos aceitam disciplinadamente, vem um fiscal da Sunab, instigado pela superintendente nomeada politicamente, para fazer uma pressão política — está claro que é uma pressão política — tentando desmoralizar um prefeito que tem autoridade demais para ser subordinado a um fiscalzinho de meia-tijela ou a uma superintendente política nomeada há trinta dias — um prefeito respeitável, já é a terceira vez que é nomeado prefeito, e a cidade é tida como modelo de administração — vem, politicamente — e aí é o fato, Sr. Ministro Dilson Funaro — esta superintendente mandou um fiscal para desmoralizar politicamente o prefeito. Não vai conseguir, porque a população de Parnaíba está do lado do prefeito. E vai para o rádio — é incrível — instigar o povo a não cumprir o congelamento do prefeito e atender a uma tabela maluca, que não tem nada a ver com a realidade do delta do rio Parnaíba, que são oito ou dez municípios, onde os preços são a metade dos preços da tabela da Sunab, a metade do preço, e querer que a população siga os preços da Sunab é abuso de poder. O apelo que eu faço ao Sr. Ministro é para que mande uma comissão à cidade de Parnaíba ouvir o prefeito, ouvir a população, e, se julgar que essa denúncia que eu estou fazendo aqui merece o tratamento que deva ser, troque essa Superintendente da Sunab no Piauí, que tem um mês de nomeada, e foi nomeada politicamente. E como o PMDB só tem dez municípios, e o mais importante deles é o Município de Parnaíba, minha terra natal, toda pressão política foi jogada em cima de Parnaíba, numa tentativa inútil de desmoralizar um prefeito que tem moral muito acima dela para se submeter a isto.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: os grandes homens exercem influência marcante nos destinos de sua pátria. É o nosso dever rememorar os seus atos, a lição de vida de cada um deles, para que o seu exemplo possa motivar e influenciar a nossa juventude. Rememorar a vida do Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque é a razão de minha presença na Tribuna do Senado Federal, nesta tarde.

José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque nasceu a 12 de setembro de 1885, no Vale do rio Taperoá, em Cabaceiras, Estado da Paraíba. Cedo ingressou na carreira militar, na qual ascendeu, paulatinamente, aos mais elevados postos, ombreando-se mesmo aos maiores chefes militares do Brasil. Iniciou sua formação militar na Escola Militar Prática do Realengo. Designado para fazer um estágio na França, na Academia Militar de Saint-Cyr, in-

tegrou o 503º Regimento de Cavalaria e participou do Centro de Estudos de Carros de Combate de Versalhes. Deflagrada a I Guerra Mundial, José Pessoa, então tenente, combateu no Exército francês, como oficial de uma unidade equipada com carros de assalto, o que lhe valeu a Cruz de Combate da Guerra Européia. De volta do Brasil, defendeu a necessidade de se equipar o Exército com carros blindados, tendo sido designado para organizar e comandar uma companhia de tanques.

O assassinato do Presidente da Paraíba, João Pessoa irmão de José Pessoa — ocorreu em outubro de 1930, revoltou os brasileiros e contribuiu para mobilizar o povo em apoio à revolução que então se processava. O próprio Cel. José Pessoa teve participação ativa naquele movimento, que levaria Getúlio Vargas ao poder. Coube a ele ocupar o Palácio da Guanabara, à frente do 3º RI, por ordem do General Malan d'Angrene, operação essa que permitiu a vitória do movimento revolucionário no Rio de Janeiro sem lutas sangrentas.

Vitória à Revolução de 30, o Cel. José Pessoa assumiu, no ano seguinte, o comando da Escola Militar do Brasil mais conhecida como Escola Militar do Realengo, por causa de sua localização, da qual fora subcomandante em 1927. Conhecida, pois, suas deficiências e necessidades. Dada sua experiência no exterior e sua vivência pessoal na Escola, tinha planos não apenas para reformá-la, o que era seu objetivo imediato, mas também para construir, futuramente, a Academia Militar das Agulhas Negras. Inicialmente, efetuou todas as transformações que se faziam necessárias: reformou as instalações; melhorou os alojamentos; construiu campos de esporte; instalou uma biblioteca; modificou radicalmente os uniformes dos alunos. Ao mesmo tempo, ainda em 1931, deu o primeiro passo para a construção da Academia Militar das Agulhas Negras em Resende, no Estado do Rio de Janeiro: mediante autorização do Ministro da Guerra, realizou-se o concurso para escolha do anteprojeto da Escola, do qual foi vencedor o arquiteto Raul Penna Firme, que já colaborara com José Pessoa nas reformas efetuadas na Escola do Realengo e iria colaborar com ele, mais tarde, na Comissão de Localização da Nova Capital.

Entretanto, José Pessoa deixou a direção da Escola Militar do Realengo em 1934, antes de poder realizar o seu grande sonho. O projeto de construção da Academia Militar das Agulhas Negras ficou paralisado até 1937, quando, vencidas todas as restrições que se lhe opunham, a idéia se impôs novamente. Iniciou-se, então, a construção da obra, tendo sido adotado outro projeto, que, no entanto, em linhas gerais, seguia as diretrizes do original, elaborado em 1931. Confirmou-se também a escolha do local: Resende. A 29 de junho de 1938, data em que se comemorava o aniversário de falecimento do Mal. Floriano Peixoto, foi lançada a pedra fundamental da nova Escola, em cerimônia de que participou o então General José Pessoa. Naquela ocasião, José Pessoa proferiu brilhante discurso, do qual destacamos estes tópicos:

"À nossa ida para o comando da Escolha Militar, após a Revolução de 1930, dispusemo-nos a resolver o problema fundamental da formação e instrução do nosso corpo de oficiais, iniciando pelo lançamento da idéia da construção dum estabelecimento militar e pedagógico à altura de educar moral, física e intelectualmente as novas gerações de brasileiros. Para isso, com a colaboração duma plêiade de brilhantes oficiais que levamos para a Escola do Realengo, concretizamos a idéia daquele grande empreendimento, esboçada na escolha duma região e local para receber as instalações; elaboração dum projeto arquitetônico dessas instalações; e, finalmente, alvitre duma modalidade de financiamento para as construções. Além disso, preparamos, para a futura Escola, um plano de ensino e uma completa legislação do que havia de mais perfeito nos estabelecimentos congêneres dos grandes Exércitos, fruto de experiência milenária das nações cultas, tudo adaptado à nossa raça, aos nossos costumes e ao nosso clima."

"Assim, o projeto da nova Escola Militar, que ali se assentará por força imperiosa da necessidade, re-

sultou de pacientes e porfiados estudos que, realizados de 1931 a 1934 e retomados e modificados pela Diretoria de Engenharia, nesses últimos meses e, esteado nas modernas exigências pedagógicas e militares, nos preceitos arquitetônicos e de higiene, certamente previu o desenvolvimento do País, as suas possibilidades no provir e o inevitável crescimento do Exército, a cujos desígnios a nova Escola deve corresponder."

José Pessoa preocupou-se inclusive em garantir os meios necessários para construção da Escola, propondo ao Ministro da Guerra que, anualmente, parte do café a ser destruído para regular o mercado exportador fosse preservado e vendido com o objetivo de aplicar os recursos assim obtidos para financiar a obra. Teve o cuidado de se certificar, junto aos peritos da praça de Nova Iorque, de que trezentas mil sacas adicionais por ano não afetariam absolutamente o mercado. Essa proposta não foi aceita, mas foi reservada, no orçamento de 1934 e nos subsequentes, uma verba de 10 mil contos para financiar a obra, orçada em 60 mil.

O arquiteto Raul Penna Firme foi incumbido de chefiar a Comissão Construtora da Nova Escola. A 20 de março de 1944, foram concluídas as obras e inaugurada a escola, que se chamou Escola Militar de Resende, por força de um ato ministerial de 14 de julho de 1943. Foi uma decepção para o General José Pessoa, que propusera, no seu projeto primitivo, a denominação de Escola Militar das Agulhas Negras. Aliás, os uniformes dos cadetes já ostentavam, no sinete e no Braço das Armas, a serriana de Itáliaia, que figurava também no estandarte da Escola.

Inconformado, o General José Pessoa, então no cargo de Inspetor da Arma de Cavalaria, já havia encaminhado ao Ministério da Guerra, em 28 de julho de 1943, suas ponderações sobre o ato que deu nome à Escola Militar de Resende, arguindo a impropriedade da denominação por várias razões, inclusive porque lembrava o Conde de Resende, que, quando Vice-Rei, assinara a sentença de morte de Tiradentes. José Pessoa tentara até mudar o nome do Município de Resende para Agulhas Negras, no que não logrou êxito. O Distrito de Campos Elíseos, porém, passou a chamar-se Agulhas Negras. Sem esperanças de que prevalecesse o nome proposto, sugeriu, então, que a escola se chamasse Escola Militar Duque de Caxias, em homenagem a Luís Alves de Lima e Silva. Em 1951, porém, foi adotado o nome de Academia Militar das Agulhas Negras, por iniciativa do Comandante Manuel de Azambuja Brilhante, que fora Chefe do Estado-Maior na Inspeção da Arma de Cavalaria, à qual pertencera José Pessoa.

Sempre atento aos interesses da Academia, em 1948, após visitar suas instalações, sugeriu ao Comandante que criasse o parque florestal que fora previsto no projeto original. A ele também se deve a construção, na AMAN, da Capela Monumental e do Panteão do Caxias.

O planejamento e a construção da AMAN constituíram, sem dúvida, o seu grande ideal, para cuja concretização lutou, com denodo, durante cerca de 13 anos. Aliás, no cumprimento de qualquer missão que lhe fosse atribuída, imprimia sempre o seu toque pessoal, dinâmico. Era incapaz de acomodar-se em funções meramente formais. Assim, como Inspetor da Arma de Cavalaria, não somente planejou atividades criativas para seus subordinados, mas também elaborou o projeto de construção de uma nova escola, que desejava ver edificada na cidade de Pirassununga, no Estado de São Paulo. Não obteve êxito. Entretanto, tão adequado era o local que, posteriormente, ali foi construída a Academia da Força Aérea, que teve, entre seus comandantes, um filho do General José Pessoa, o Brigadeiro-do-Ar José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

O General José Pessoa exerceu também o cargo de Comandante Militar da 9ª Região, em Mato Grosso, ocasião em que combateu tenazmente os bandos armados cuja atividade era roubar gado dos pequenos fazendeiros para vendê-lo aos grandes proprietários. Fazia questão de visitar todas as guarnições militares do Estado, qualquer que fosse o número de seus soldados, para dar-lhes assistência. Aliás, os subordinados sempre mereceram seus cuidados e atenção. Nunca menosprezou o soldado;

ao contrário, cuidava com carinho do seu conforto, aperfeiçoamento e valorização, convicto de que a grandeza do País depende da educação, da formação moral e cívica de todos os brasileiros e, conseqüentemente, de sua unidade e coesão. Pouco tempo permaneceu em Mato Grosso, tendo sido logo substituído naquele posto.

O General José Pessoa ascendeu à Presidência do Clube Militar através de eleições livres, as únicas realizadas na vigência do Estado Novo. Sua eleição teve conotação política, porque foi um dos poucos militares que se posicionaram contrariamente ao golpe militar de 10 de novembro de 1937, aliás, cumpriu pena de prisão disciplinar na Vila Militar, imposta pelo General Góis Monteiro. Ficou evidenciada a sua formação genuinamente democrática, assim como o seu repúdio ao golpe militar em execução. Posteriormente, em dezembro de 1945, fez afixar, na entrada do Clube Militar, uma placa de bronze na qual mandara imprimir o roteiro da FEB na Itália, e promoveu uma homenagem ao Marechal Mascarenhas de Moraes pela sua atuação na II Guerra Mundial.

Já gozava de sua merecida aposentadoria, quando o Presidente Café Filho incumbiu-o de presidir a Comissão de Localização da Nova Capital Federal, cargo que assumiu em outubro de 1954. De longa data, era entusiasta da transferência da Capital para o interior do País. Concluídos os trabalhos em setembro de 1955, foi apontado o local em que seria edificada a Nova Capital: uma planície a 1.150 metros de altitude, no centro de uma área de 5.850 km², localizada entre os rios Preto e Descoberto, no Planalto Central. A seguir, o General José Pessoa foi empossado na Presidência da Comissão de Planejamento e Mudança da Capital Federal. Após entendimentos com o Governador de Goiás, foi declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área escolhida. Mas todas essas demarções foram efetuadas em sigilo, para evitar especulação imobiliária — e este fato deve ser registrado em homenagem ao espírito público que norteava todos os atos do General. Técnicas modernas foram usadas para fazer os levantamentos topográficos, e definiu-se o traçado das novas rodovias. No seu relatório, que denominou "Nova Metrópole do Brasil", José Pessoa lembrou a necessidade de providenciar a ligação ferroviária da Nova Capital com São Paulo e Minas Gerais, mediante o prolongamento da ferrovia que vem daqueles Estados e atinge Anápolis, em Goiás. Pensou também na conveniência de instalar um cinturão verde em torno da cidade para abastecê-la. Determinou a construção de um aeroporto com 2.700 metros de pista. Foram efetuados estudos visando ao abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica à Nova Capital. O primeiro Plano Piloto de Brasília foi elaborado por uma Subcomissão, composta pelos arquitetos Raul Penna Firme e Roberto Lacombe e pelo engenheiro José de Oliveira Reis, Diretor do Departamento de Urbanismo da Prefeitura da Universidade do Brasil, mas o plano afinal adotado foi concebido por Lúcio Costa.

Em trabalho intitulado "Dimensões do Marechal José Pessoa", Umberto Petegrino, que foi seu ajudante-de-ordens, afirma, a propósito da participação do General nos estudos para a instalação da Nova Capital do Brasil:

"Em tudo pensou. E providenciou até onde era possível providenciar. Todavia, a História de Brasília tem sido feita sob a sistemática omissão do papel que desempenhou o Gen. José Pessoa na sua implantação. Que então aqui, agora, se dê a partida para uma revisão destinada a assegurar a justiça histórica. E duas conclusões básicas emergirão, sem dúvida, dessa revisão:

1 — a de que foram decisivas para a concretização da Nova Capital as iniciativas do Gen. José Pessoa quando à frente da Comissão de Planejamento e Mudança, constituindo, certamente, o respaldo daquele arremesso indomável do Presidente Juscelino.

2 — O Plano Piloto de Brasília, afinal confiada a Lúcio Costa, já fora posto em marcha sob os conselhos das grandes autoridades urbanísticas e até havia sido esboçado num traçado com o qual o Projeto de Lúcio Costa veio a coincidir na concepção geral.

Em suma, se na História de Brasília JK representou a força criativa, a visão adiantada e lúcida, a determinação vitoriosa, o trabalho do Marechal José

Pessoa importou no assentar bases estruturais, adiantar providências executivas fundamentais. E mais ainda, ele acendeu em torno da idéia a chama do seu idealismo contagiante."

E concluiu com estas palavras:

"Do homem público pode-se dizer que esteve inesgotavelmente voltado para grandes causas, fosse no Exército, fosse na vida civil. Por isso mesmo nem sempre compreendido, tampouco aceito.

Em tudo um autêntico exemplar da nobre estirpe paraibana dos Pessoa, entre os quais avultaram Epitácio e João, este sacrificado dramaticamente aos ódios políticos acessos quando se armava a Revolução de 1930.

Em José Pessoa, em síntese, como saldo, um idealista incendiado, desdobrando-se no empreendedor indomável. E, basicamente, um homem de bem. Eis por que, além de admirar a sua obra de homem público, devemos outro tanto de apreço e de respeito à sua vida limpa.

José Pessoa foi grande em todas as dimensões."

Intellectual, o Mal. José Pessoa divulgou, na revista "Nação Armada", os seus principais trabalhos. "A Grande Estrada do Nordeste — seu Objetivo Político, Econômico e Militar"; "Grandes Chefes de Cavalaria"; "Estrada do Norte — Araguaia Tocantins"; "Os Tanks na Guerra Europeia — o Triunfo da Motomecanização"; "Resende e a Escola Militar das Agulhas Negras". Mas são inúmeros os seus artigos sobre os mais diversos assuntos, inclusive sobre problemas sociais, políticos e econômicos, para os quais propunha solução norteando-se sempre pelo mais acendrado patriotismo.

Passados cem anos do nascimento do Mal. José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, queremos homenagear a sua memória, sobretudo porque a sua vida e a sua obra são exemplos que permanecem para sempre entre nós e devem ser divulgados para inspirar não apenas a nossa juventude, mas também a todos nós.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mostrou-se o Ministro Pazzianotto um excelente membro do triunvirato ministerial que tornou possível levantar o País inteiro, com a força e a solidariedade de um mutirão, para fiscalizar o congelamento dos preços dos supermercados no País.

Um levantamento feito, pela imprensa, demonstrou que em cada dez autos de infração, lançados pela SUNAB, oito eram de supermercados, o que não é de estranhar, pois eles representam oitenta por cento das vendas de artigos de primeira necessidade nos centros urbanos, muitos representando grupos multinacionais, principalmente sediados na França, em Portugal e nos Estados Unidos. Alguns apelaram para a cartelização e tanto industrializam a soja, o milho, o girassol, o leite, a carne, para a produção de conservas e embutidos, como, instalados no norte e no sul do País, capitalizam o frete de retorno, levando enlatados para o Maranhão e trazendo de lá o arroz, como o melão do Rio Grande do Norte, a cebola de Pernambuco e o feijão da Bahia.

Essa cartelização torna-se rendosa quando se baseia na utilização abusiva do trabalho humano nos transportes rodoviários.

Daí o nosso apelo ao Ministro do Trabalho, no sentido de fiscalizar as condições laborais e sanitárias dos camioneiros e de quantos trabalham nas diferentes empresas de transporte rodoviária, sendo de cargas ou de passageiros.

Um motorista de caminhão trabalha mais de doze horas por dia, porque quase sempre contrata a tarefa para cobrir determinado percurso em certo espaço de tempo, quando se trata de serviço fretado. Tendo o caminhão como único meio de vida, ele chega a viajar durante dezesseis horas por dia, duas para as refeições e seis para o descanso. Se não é fácil interferir no trabalho "a frete", é possível, no entanto, fiscalizar a jornada de oito horas, no que tange aos empregados de empresas de transporte, que trabalham por conta alheia, com cargas ou passagei-

ros. Poucos são os ônibus que rendem seus motoristas a cada oito horas, isso quando se trata de longos percursos, de mais fácil fiscalização. Em outras empresas, de transporte urbano, os motoristas, mediante baixas gratificações, ultrapassam a jornada normal, pondo em risco sua segurança e a dos passageiros. Esperamos que o Ministro Pazzianotto intensifique essa fiscalização das empresas de transporte rodoviário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bahia perdeu com o falecimento de Mário da Silva Cravo, ocorrido no dia 11 de março passado, um dos seus mais dignos, valorosos e conhecidos filhos.

Desaparecido aos 89 anos de idade, Mário Cravo, além de empresário, e exportador de café — tendo recebido há muitos anos o título de "Maior Produtor de Cafés Finos do Brasil" —, foi, também, prefeito de Alagoinhas e Cravolândia, além de deputado estadual.

No desempenho desses cargos evidenciou sua excepcional probidade e competência.

Homem generoso, bom e sensível às necessidades e problemas dos seus semelhantes, Mário Cravo sabia conquistar e consolidar a admiração, o respeito e a estima da imensa legião dos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Não poderia, por conseguinte, omitir-me no momento em que a Bahia lamenta a sua morte.

Ligado pelos laços de uma sincera e longa amizade a ele e a sua família, evoco, neste instante de saudade e profunda tristeza, a fascinante personalidade desse querido amigo, alegre, cordial, bem humorado, sempre predisposto a fazer o bem a quantos dele se aproximavam.

Grande amigo do meu saudoso Pai, relembro neste instante que foi ele quem o substituiu, quando pediu em casamento ao meu sogro, a mão da minha esposa.

Era amigo que sempre visitava em Salvador, quando por lá passava, então recordava episódios do passado.

Registro, comovido, nos Anais do Senado, a trajetória desse homem de bem, e envio com as expressões do meu mais sentido pesar, condolências aos seus filhos e netos, o consagrado escultor Mário Cravo, o artista plástico Jorge Cravo, as senhoras Rosa Cravo Guimarães e Dália Cravo Santos com quem convivi na minha mocidade na cidade de Alagoinhas e depois em Salvador.

Mário Cravo, pela sua individualidade e lealdade, jamais será esquecido pelos amigos que soube conversar no decorrer de uma fecunda existência, sempre voltada para os valores supremos do bem, a serviço da sua gente e da sua terra.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não poderia deixar passar, sem um destaque ou uma lembrança, a data de vinte e um de março — Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial.

Qualquer discriminação, Senhores, é e sempre será odiosa e absurda, por ferir o direito, inalienável, da liberdade dos seres humanos.

Mas, mais do que qualquer outra, é a discriminação racial uma afronta à dignidade do homem, é uma injustiça inqualificável. E isto porque cultura, religião, nível social são condições mutáveis e, muitas vezes, dependentes da vontade de cada um. Porém a raça é acaso, é decisão situada acima do arbítrio do homem, do seu direito a opção.

Longe deveria estar o tempo em que o conceito de raças superiores e inferiores fosse capaz de gerar conflitos, de desencadear guerras, de determinar, pelo sangue, o destino da humanidade.

Perdido no passado deveria ter ficado uma época em que o nazismo buscava, através de um doloroso holocausto, uma pretensa pureza de raça.

E no entanto, Senhor Presidente e Senhores Senadores, ainda hoje, nos dias chamados modernos, abertos ao

dílogo, livres da escravatura, assistimos, estarecidos, às lutas de morte provocadas por uma mera diferença no colorido das peles.

O racismo afirmou-se como ideologia a partir de teóricos que afirmavam a superioridade de determinadas raças, as quais seriam dotadas de qualidades excepcionais, tais como as de comando e liderança. Segundo eles, o destino da humanidade dependeria da vitória dessas raças especiais.

Conseqüentemente, foi o racismo, como regra ditadora de posições políticas, que alimentou as mais odiosas formas de segregação, muitas das quais fomentaram ódios entre seres humanos e levaram aos grandes genocídios da História da Humanidade.

No entanto, Senhores, após exaustivos estudos, já temos, em nossos dias, uma certeza que derruba as teorias pseudocientíficas do passado — sabemos que não mais existem raças absolutamente puras. A constante migração de povos, das diferentes raças, por todos os quadrantes da terra, propiciou os mais variados cruzamentos, transformando em mito a idéia de povos etnicamente homogêneos.

Porém, mais importante do que esta certeza, é a conclusão, a que levaram os estudos, de que não há, entre os homens, raças superiores ou inferiores. Sabemos, é claro, que existem povos mais, ou menos, desenvolvidos. Mas estas condições devem-se a fatores outros, que não os raciais, tais como os de cultura e de meio ambiente.

Em nosso País ainda não conseguimos, de todo, eliminar a chaga da discriminação racial. Principalmente, Senhores, a da discriminação do negro brasileiro. A Lei Afonso Arinos, promulgada em 1951, para muitos ainda é letra morta, para outros foi apenas sonho, mas talvez seja ainda esperança.

E, no entanto, a História do Brasil acha-se profunda e intimamente ligada à história da raça negra em nosso solo.

Foi o suor do negro, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que adubou estas vastas terras e fez germinar o verde que alimentou nosso povo.

Foi a fibra da raça negra, aliada ao idealismo de alguns homens brancos, que erradicou deste País a vergonha da escravatura.

Foi ainda o negro que, na brancura de sua alma ingênua e pura, derramou o amor e o carinho com que as mucamas do passado ajudaram a criar nossas bisavós.

Explodindo na sensibilidade do artista, ou projetando-se na técnica mais arrojada da época, ou debatendo nas tribunas da verdade, destacaram-se, no cenário brasileiro, homens como Cruz e Souza, poeta chefe e inaugurador da escola simbolista na literatura brasileira, negro filho de escravos alforriados; o grande Machado de Assis, por muitos considerado o expoente máximo de nossas letras, membro fundador e primeiro presidente da Academia Brasileira de Letras, filho de mulato, nascido e criado, como moleque, no Morro do Livramento, no Rio de Janeiro; José do Patrocínio, orador afamado, jornalista de escola, uma das principais figuras da campanha abolicionista, filho de uma escravatura liberta; André Rebouças, engenheiro de renome internacional, com cursos de especialização realizados na Europa, também ele participante da campanha pela abolição da escravatura, um negro prestigiado pessoalmente, e de público, pela Princesa Isabel.

Outros mais, Senhores, poderíamos aqui citar, se nos sobrasse tempo para fazê-lo. Mas bastam-nos esses nomes, como símbolos do valor de uma raça que ajudou a plasmar, no cadinho dos embates e das emoções, nosso povo brasileiro.

Ainda hoje o racismo subsiste, em alguns países do mundo, nas suas mais odiosas formas de segregação. O exemplo máximo de violência coletiva, por motivos raciais, encontrada em nossos dias, está no "apartheid", vigorando na África do Sul como uma mancha que tinge, com o vermelho de sangue e de vergonha, as páginas da História da Humanidade.

O mundo assiste, entre estarecido e horrorizado, o espetáculo da brutalidade com que alguns buscam sufocar, pela força, o grito de liberdade das populações marginalizadas.

Nelson Mandela, há mais de vinte anos encarcerado pela única culpa de exigir direitos humanos, é o exemplo vivo da injustiça e da crueldade levadas aos extremos de

impedir a liberdade do homem viver com as características físicas com que nasceu.

Os problemas mais graves de segregação racial surgem quando preconceitos, demasiadamente arraigados, impedem a miscigenação dos diversos grupos étnicos.

Mas, em nosso País, onde o cruzamento das raças branca e negra criou uma vasta faixa intermediária de mulatos das mais variadas tonalidades de pele, não existe o risco de um grave problema racial.

Entretanto, impossível seria negar uma situação, de fato, gerada pela discriminação social que oferece, no papel, condições iguais para todos os homens, mas que fecha as portas das oportunidades e bloqueia o caminho do sucesso para aqueles que não possuem padrinho — e padrinho considerado forte.

E sabemos, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que não são muitos os negros eleitos como aflilhados dos poderosos.

Está em nossas mãos, como legisladores que somos, a criação de uma proteção legal para o nosso irmão de pele mais escura, para o companheiro que integra de forma substancial, a força de trabalho do nosso País.

Disse o Ministro Nelson Hungria que "a impunidade de um criminoso é o maior estímulo para outros". Continuou, afirmando que "o dia do perdão para um crime é a véspera de novos crimes". Temos cometido, Senhores, através da História, o crime hediondo da discriminação que joga irmãos contra irmãos, povos contra povos, em lutas inglórias, em guerras sem armistício.

Não nos permitimos, nunca, o perdão cego e enganador para nossos crimes. Penitenciemo-nos, isto sim, por meio de atos que sejam mais do que palavras vãs, pelo efetivo estender de mãos cujas peles se mesclam no colorido da fraternidade.

Façamos isto hoje, Senhor Presidente e Senhores Senadores, para que as gerações futuras, estimuladas pela nossa impunidade, não venham a se tornar réus e vítimas de um crime que precisamos erradicar das comunidades sociais ditas civilizadas.

Não somos brancos. Não somos negros. Somos, acima da cor, da raça e do sangue, seres conscientes, racionais, sensíveis, somos os seres considerados superiores entre todos os seres viventes.

Façamos, Senhores, da Verdade a nossa bandeira, na luta por um mundo mais justo e mais irmão.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB) — MG. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, junto a minha voz ao justo apelo dos motoristas de táxi que foram extremamente prejudicados com essa nova medida do Governo, anunciada através da Caixa Econômica Federal, de redução do prazo de financiamento para compra de táxis, de 24 para 4 prestações.

O desespero desses profissionais se justifica, Senhor Presidente. São eles prestadores de serviço. E por que são, os táxis, diferenciados dos tratores e caminhões que tem o benefício do financiamento em 24 meses?

Esses motoristas autônomos, privilegiados pelo Governo passado com incentivos para compra de carro a álcool, de repente se vêem enfrentando situações difíceis e delicadas que muito o prejudicam. Muitos venderam seus carros contando com o financiamento de 24 meses. Outros estão sem financiamento e sem carro, e ainda outros com o financiamento e os carros retidos nas revendedoras.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa gente precisa viver. E, para tanto, é necessário que o Governo se sensibilize com as reclamações sensatamente apresentadas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 173, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia

como conclusão de seu Parecer nº 1.159, de 1985), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 152.682.159.144 (cento e cinquenta e dois bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.160, de 1985, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

(Dependendo da votação do requerimento nº 37, de 1986, do Senador Alfredo Campos, de adiamento da votação para o dia 2 de abril de 1986.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 176, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.167, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT) a elevar em Cr\$ 4.886.412.000 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e doze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.168 e 1.169, de 1985, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.173, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.541.692.500 (oito bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.174 e 1.175, de 1985, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.176, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.680.050.000 (dois bilhões, seiscentos e oitenta milhões e cinquenta mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.177 e 1.178, de 1985, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.181, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 275.952.706 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e seis cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 1.182 e 1.183, de 1985, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.184, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alta Floresta (MT) a elevar em Cr\$ 3.140.422.050 (três bilhões, cento e quarenta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.185 e 1.186, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.190, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiaporá (PR) a elevar em Cr\$ 1.007.805.300 (um bilhão, sete milhões, oitocentos e cinco mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.191 e 1.192, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.206, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 15.897.513.479 (quinze bilhões, oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.207 e 1.208, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.209, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.459.266.750 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.210 e 1.211, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.212, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 872.837.604 (oitocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatro cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.213 e 1.214, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982, da Senadora Laélia de Alcântara, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto, tendo

PARECER, sob nº 849, de 1985, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

12

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que faculta às empresas revendedoras de combustível ao público o paga-

mento a vista ou da parte por elas efetivamente comercializada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1985, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

13

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências, tendo

PARECER, sob nº 463, de 1985, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

14

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECER, sob nº 881, de 1985, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

[Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.]

ATO DO PRESIDENTE Nº 025, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980,

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Roberto Átila Amaral Vieira, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de março de 1986, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do Partido Socialista Brasileiro, Senador Jamil Haddad.

Senado Federal, em 21 de março de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

75ª Reunião extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 1985

Às vinte horas e cinquenta minutos do dia três de dezembro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Américo de Souza, Vice-Presidente da Comissão, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1983 (nº 5.328/85, na Câmara dos Deputados), que inclui, entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceitos de sexo e de estado civil. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária, "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de dezembro de 1985. — Senador Américo de Souza, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

81ª Reunião extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1985

À uma hora e cinquenta e cinco minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Américo de Souza, Vice-Presidente da Comissão, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente em exercício, concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1985 (nº 5.986/85, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a sistematização e ordenação das ações do Governo Federal no Nordeste, no que tange aos problemas das águas, e dá outras providências. Aprovado o parecer, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 5 de dezembro de 1985. — Senador Américo de Souza, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

82ª Reunião extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1985

Às nove horas e dez minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Américo de Souza, Vice-Presidente da Comissão, presentes os Senhores Senadores Octavio Cardoso e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, em exercício concede a palavra ao Senhor Senador Octavio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1985 (nº 6.446/85, na Câmara dos Deputados), que modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 5 de dezembro de 1985. — Senador Américo de Souza, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

84ª reunião extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1985.

Às dezessete horas e vinte minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Américo de Souza, Vice-Presidente da Comissão, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente em exercício, concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 189, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 32.242.728.664 (trinta e dois bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 5 de dezembro de 1985. — Senador Américo de Souza, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

1ª Reunião ordinária, realizada em 6 de março de 1986

Às quatorze horas do dia seis de março de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981 — Complementar, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 6 de março de 1986. — Senador Jorge Kalume, Presidente em exercício.

2ª Reunião extraordinária, realizada em 10 de março de 1986.

Às quatorze horas e quinze minutos do dia dez de março de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Américo de Souza, Vice-Presidente da Comissão, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente em exercício concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985-DF, que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1985 (nº 2.609/83, na Casa de origem), que introduz modificações na legislação de amparo aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de março de 1986. — Senador Américo de Souza, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

2ª Reunião ordinária, realizada em 13 de março de 1986

Às quatorze horas do dia treze de março de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Américo de Souza, Jorge Kalume e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Redação. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Senador José Ignácio Ferreira. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Américo de Souza que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1984 (nº 39/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1984 (nº 57/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, celebrado em Fez, a 20 de abril de 1984. Aprovado o parecer. Assume a Presidência o Senhor Senador Américo de Souza, Vice-

Presidente, que concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1985 (nº 89/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984. Aprovado o parecer. Assume a Presidência o Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, que concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1985 (nº 75/84, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão de papel-moeda, no exercício de 1982, no valor global de Cr\$ 420.000.000.000 (quatrocentos e vinte bilhões de cruzeiros). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente.

**COMISSÃO DE FINANÇAS
1ª Reunião (Extraordinária), realizada em 18 de março de 1986**

Às 18:00 horas do dia 18 de março de 1986, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente; Martins Filho, Jorge Kalume, Roberto Campos, Hélio Gueiros, José Lins, João Calmon, Cid Sampaio e Helvídio Nunes reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Virgílio Távora, João Castelo, Saldanha Derzi, Pedro Simon, Marcelo Miranda, Américo de Souza, Carlos Lyra, Albano Franco e Jamil Haddad. A Presidência, havendo número legal, determina a leitura da Ata da 25ª Reunião da Comissão de Finanças, extraordinária, realizada aos 4 de dezembro de 1985, a qual, lida, é colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Passa-se à apreciação dos itens constantes da pauta dos trabalhos. A Presidência solicita ao Senador Jorge Kalume que apresente o relatório do Item 3 — Projeto de Lei da Câmara nº 208/85, que "dispõe sobre a estruturação das categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Autarquias da Justiça Militar, e dá outras providências". Relator o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável, que, colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Lei da Câmara nº 010/85, que "autoriza o INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a alienar, mediante a venda, os imóveis urbanos que menciona, de sua propriedade". Relator o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável, o qual colocado em discussão e votação, é aprovado por unanimidade. Passa-se à apreciação do Item 5 — Projeto de Lei da Câmara nº 220/85, que "cria diretoria na estrutura do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, e dá outras providências". Relator o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável, o qual, colocado em discussão e votação, é aprovado por unanimidade. A Presidência solicita ao Senhor Senador Martins Filho que ocupe, eventualmente, a Presidência da Comissão, para que possa, na qualidade de Relator, apreciar os itens 1 e 2 da pauta dos trabalhos. Ocupa a Presidência o Senador Martins Filho, que concede a palavra ao Senador Lomanto Júnior, solicitando a Sua Excelência a leitura do Parecer do Item 1 — Projeto de Lei do Senado nº 374/85-DF, que "Estende aos integrantes da categoria funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, as gratificações instituídas pelos Decretos-leis nºs 1.727/79 e 2.126/84, alterado pelo Decreto-lei nº 2.239/85, e dá outras providências", emitindo parecer favorável, o qual, colocado em discussão e votação, é aprovado por unanimidade. Passa-se ao Item 2 — Projeto de Lei da Câmara nº 201/85 — "Cria órgão na estrutura básica da Administração do Distrito Federal, e dá outras providências". Relator o Senador Lomanto Júnior, que emite parecer

favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado unanimemente. Volta a ocupar a Presidência o Senador Lomanto Júnior, que, verificando nada mais havendo a ser tratado, determina a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Secretário da Comissão, seja lavrada a presente Ata, a qual, lida, é assinada pelo Senhor Presidente.

2ª Reunião, realizada em 20 de março de 1986

Aos 20 de março de 1986, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente; Carlos Lyra, Vice-Presidente; Roberto Campos, José Lins, Hélio Gueiros, Octávio Cardoso, Helvídio Nunes, Jorge Kalume, João Calmon e César Cals, reúne-se a Comissão de Finanças do Senado Federal. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Virgílio Távora, João Castelo, Saldanha Derzi, Cid Sampaio, Pedro Simon, Marcelo Miranda, Martins Filho, Américo de Souza, Albano Franco, Jamil Haddad. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, determinando a leitura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária, da Comissão de Finanças, realizada aos 18 de março de 1986, a qual, lida, é colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Passa-se à apreciação dos itens constantes da pauta dos trabalhos. Item 3 — Projeto de Lei da Câmara nº 96/80, que "define ilícitos de natureza fiscal e estabelece prazos de prescrição". Relator o Senador Octávio Cardoso, que emite parecer concluindo pela "inviabilidade jurídica é absoluta, daí porque somos levados a opinar pela rejeição da proposição em exame". Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Helvídio Nunes, para argumentar que, concordando com o parecer emitido pelo Relator da matéria na Comissão discorda, apenas, quanto ao seu último parágrafo, propondo à Comissão seja o mesmo submetido à Comissão de Constituição e Justiça. Colocada a proposta em votação, é a mesma acolhida, unanimemente, devendo o processado ser remetido, como parecer preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça. Item 5 — Projeto de Lei do Senado Federal nº 183/83, que "revoga o artigo 4º da Lei nº 6.994/82". Relator, por redistribuição, o Senador Helvídio Nunes, que emite parecer favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. Item 6 — Projeto de Lei da Câmara nº 213/84, que "dispõe sobre a concessão de salário família aos empregados domésticos". Relator o Senador Helvídio Nunes, que emite parecer preliminar, pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei da Câmara nº 183/85, que "dispõe sobre a estruturação das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências". Relator o Senador Jorge Kalume por redistribuição, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 9 — Ofício "S" nº 051/85, "Do Senhor Governador do Estado de Alagoas, solicitando a autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 11,0 milhões, destinado ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado". Relator o Senador Carlos Lyra, que emite parecer favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado, com o Voto Contrário do Senador Helvídio Nunes. Item 10 — Ofício, "S" nº 052/85, "Do Senhor Governador do Estado do Pará, solicitando a autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20 milhões, e destinado ao Programa de Investimento prioritário daquele Estado". É Relator o Senador Hélio Gueiros, que emite parecer favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Colocado em discussão e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 11 — Projeto de Lei da Câmara nº 189/85, que "dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do TRT da 5ª Região, e dá outras providências". Relator o Senador Jorge Kalume, que emite

parecer favorável. Colocado em discussão, usa da palavra o Senhor Senador Helvídio Nunes, solicitando vista, pelo prazo regimental, do aludido processo, sendo deferido pela Presidência da Comissão de Finanças. Item 12 — Projeto de Lei da Câmara nº 193/85, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Subanexo Encargos Gerais da União, o crédito especial de Cr\$ 6 bilhões, para o fim que especifica". Relator da matéria o Senhor Senador Jorge Kalume, que emite parecer, favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 13 — Ofício "S" nº 050/85, "Do Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando a autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 24,5 milhões, destinado ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano das Cidades de Pequeno e Médio Portes daquele Estado". Relator o Senador Octávio Cardoso, por redistribuição, que emite, favoravelmente, na forma do Projeto de Resolução do Senado que apresenta, seu parecer. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 14 — Projeto de Lei do Senado nº 143/85, que "revoga disposições do Decreto-lei nº 1.910/81". Relator o Senhor Senador Octávio Cardoso, que emite parecer favorável à matéria. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. A Presidência da Comissão de Finanças comunica aos Senhores Senadores presentes à 2ª Reunião que declara adiados os itens: 2, PLS nº 053/79, que "acrescenta e altera dispositivo na Lei nº 6.179/74, que institui amparo previdenciário para os maiores de 70 anos e para os inválidos"; 4, PLS nº 026/85, que "dispõe sobre isenções fiscais para o transporte coletivo urbano, visando reduzir seus custos e tarifas"; 7, PLS nº 098/83, que "dispõe sobre a remuneração dos dirigentes das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista", tendo em vista serem os mesmos portadores de matérias com pareceres que deverão ser emitidos pelos Relatores designados nos processos. Passa a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume, para relatar o Item 1 — Ofício "S" nº 044/85, "do Senhor Governador do Estado do Piauí, solicitando a autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 7,9 milhões, destinado à liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984 e 1985". Relator o Senhor Jorge Kalume, que emite parecer favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Colocado em discussão, usa da palavra o Senhor Senador Helvídio Nunes, para manifestar a sua estranheza por não ter sido designado Relator da matéria, tendo em vista ser um pleito do seu Estado. Usa da palavra o Senhor Senador Jorge Kalume para informar à Presidência da Comissão que, reexaminando a matéria, durante a leitura do parecer, localizou alguns aspectos que gostaria de examinar mais minudentemente, requerendo seja o item deixado de ser apreciado na presente reunião, sendo deferida a pretensão pela Presidência da Comissão. Nada mais existindo, na presente reunião a ser tratado, o Senhor Presidente determina-me seja elaborada a presente ata, a qual, lida, é assinada pelo Senhor Presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

1ª Reunião, realizada
em 12 de março de 1986

Às onze horas, do dia doze de março de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Cid Sampaio, Presidente, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Milton Cabral, João Calmon, Saldanha Derzi, Virgílio Távora, Fábio Lucena e Severo Gomes, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, Amaral Peixoto, Itamar Franco, Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Albano Franco e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, comunicando que a reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta; assim como, ouvir as exposições que farão os Senhores Jorge de Sá Almeida e Hélio Antonio Scarabóto, indi-

cados para exercerem as funções de Embaixadores do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita e à República do Iraque, respectivamente, sobre as missões que desempenharão. Dessa forma, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvi-los, e ainda, para deliberar sobre as seguintes Mensagens Presidenciais: nº 263, de 1985, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Jorge de Sá Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita. Relator: Senador Jutahy Magalhães; e nº 36, de 1986, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Hélio Antonio Scarabóto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque. Relator: Senador Virgílio Távora. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente, face ao adiamento da hora, determina o adiamento na apreciação dos pareceres sobre as seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo nºs 13, de 1985, e 15, de 1985; Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1984; e Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1982.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Cid Sampaio.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

1ª Reunião, realizada
em 18 de março de 1986

Às dez horas do dia primeiro de março de mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, comparecem os Senhores Senadores Raimundo Parente, Presidente em exercício, Lomanto Júnior, César Cals, Benedito Ferreira, Alfredo Campos e Luiz Cavalcante, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Mauro Borges, Henrique Santillo, Mário Maia, Lourival Baptista, Aderbal Jurema e Carlos Lyra.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Raimundo Parente, declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1985, "Cria órgão na estrutura básica da Administração do Distrito Federal, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo. Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo com a palavra, o Senador Lomanto Júnior emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1985, "altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que "dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo. Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando com a palavra, o Senador Lomanto Júnior, emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1985, "estende aos integrantes da categoria funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, as gratificações instituídas pelos Decretos-leis nºs 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e 2.126, de 19 de junho de 1984, alterado pelo Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo. Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

2ª Reunião (extraordinária), realizada
em 18 de março de 1986

Às dezessete horas do dia dezoito de março de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Helvídio Nunes, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Martins Filho, Alberto Silva, Moacyr Duarte, Octavio Cardoso, Luiz Cavalcante, Alfredo Campos, Américo de Souza, Fábio Lucena, Roberto Campos e Pedro Simon. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Ignácio Ferreira, Hélio Gueiros, Odaíre Soares, Lenor Vargas, Aderbal Jurema, Nivaldo Machado e Nelson Carneiro. Havendo número regimental, o Sr. Presidente em exercício declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da matéria única constante da pauta. Mensagem nº 62, de 1986 (Mensagem nº 36, de 18-2-86, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Aldo da Silva Fagundes, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do afastamento compulsório do Dr. Jorge Alberto Romeiro. Relator: Senador Hélio Gueiros. A pedido do relator a presidência redistribui o projeto ao Sr. Senador Fábio Lucena para relatar. Lido o relatório sobre o indicado, a presidência torna a reunião em caráter secreto para apreciação e votação. Reaberta a reunião o Sr. Presidente em exercício agradece a presença de todos os Srs. Senadores, e termina a reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente em exercício.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

1ª Reunião, realizada
em 12 de março de 1986

Às onze horas e trinta minutos do dia doze de março de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Alfredo Campos e com a presença dos Senhores Senadores Virgílio Távora, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Nivaldo Machado e Fábio Lucena, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mário Maia, Albano Franco, João Castelo e Helvídio Nunes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1983, que "estabelece a região metropolitana de Brasília e disciplina o respectivo sistema administrativo metropolitano". Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer: favorável. Aprovado pela Comissão. 2. Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1985, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Pró-Município, e dá outras providências". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável. Aprovado pela Comissão. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 198, de 1985, que "dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região e dá outras providências". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável. Aprovado pela Comissão. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985, que "fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável. Aprovado pela Comissão. 5. Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1985, que "cria diretorias na estrutura do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e dá outras providências". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável. Aprovado pela Comissão. 6. Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 1985, que "dispõe sobre a estruturação das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável.

vel. Aprovado pela Comissão. 7. Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1985, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de Primeira Instância". Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 8. Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1983, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União". Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: Favorável, na forma da Emenda 1-CSPC. Aprovado pela Comissão. 9. Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1985, que "dispõe sobre a estrutura das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. E, finalmente, Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1982, que "institui Comissão para coibir o uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral". Relator: Senador Virgílio Távora. Parecer: Favorável, na forma das Emendas 1 e 2-CSPC e contrário à Emenda-CCJ. Aprovado pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece o comparecimento dos Senhores Senadores e declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — Senador Alfredo Campos, Presidente.

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
16ª Reunião (Especial), realizada
em 28 de novembro de 1985**

Às dezessete horas do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, Presente o Senhor Senador Mauro Borges, Presidente, Dr. Leone Teixeira de Vasconcelos, Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal; Dr. Flávio D'Araújo Couto, Presidente da EMATER-DF; Dr. João Bosco, Secretário da Associação de Engenheiros Agrônomos de Brasília, reúne-se em sessão especial a Comissão do Distrito Federal.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente Senador Mauro Borges, declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, comunica aos seus Pares, que a presente reunião se destina ao CICLO DE DEBATES SOBRE BRASÍLIA e que os expositores de hoje falarão sobre o Tema COMBINADO AGRO URBANO. Logo após o Senhor Presidente faz à apresentação dos palestradores e os convida para fazerem parte a mesa dos trabalhos.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, esclarece aos presentes, que logo após a palestra de cada expositor, é franqueado a palavra ao público, para debates com as devidas autoridades presentes na mesa dos trabalhos.

Continuando, o Senhor Presidente, ao encerrar os debates agradece aos palestradores, pelo atendimento ao convite de participação neste Ciclo de Debates, e, pela magnífica atuação de cada um, na palestra e nas respostas, agradece também as demais autoridades presentes e ao público em geral.

Antes de encerrar a reunião, o Senhor Presidente do termina que as notas taquigráficas sejam publicadas em anexo a esta Ata, e que seja remetida uma cópia ao Governador do Distrito Federal, Deputado José Aparecido de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, fazendo eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 16ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1985, REFERENTE AOS PRONUNCIAMENTOS DO DR. LEONE TEIXEIRA, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL; DR. FLÁVIO D'ARAÚJO COUTO, PRESIDENTE DA EMATER-DF; DR. MAURÍCIO DUTRA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE BRASÍLIA; DR. JOSÉ CARLOS COUTINHO, ALÉM DO SENADOR MAURO BORGES, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL E CONVIDADOS PRESENTES, FEITOS DURANTE A REUNIÃO, QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE.

Presidente: Senador Mauro Borges
Vice-Presidente: Senador Raimundo Parente

(Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião)

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
CICLO DE DEBATES
REUNIÃO EM 29-11-1985
ÀS 17:15 h**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Está aberta a reunião.

Temos, hoje, a penúltima reunião do Ciclo de Debates sobre Brasília. Acredito que até agora tenha sido de extrema utilidade para todos aqueles que pensam nos problemas desta cidade, que é a fonte da maior esperança do povo brasileiro. Tenho ressaltado, nas outras reuniões, que é fundamental que haja um certo consenso ou uma maioria ampla de pensamento sobre as soluções dos problemas de Brasília, sem o que os representantes de Brasília, que serão eleitos ano que vem — deputados, senadores, talvez até o governador — poderiam assumir esses postos da maior importância sem saber o que o povo quer, o verdadeiro pensamento e os interesses do povo de Brasília. Portanto, o debate é da maior importância para que se definam os números dessa cidade. Há pessoas que pensam fazer daqui uma réplica de São Paulo, uma cidade com milhões de habitantes em pouco tempo; há pessoas que pensam em instalar aqui um pólo petroquímico, indústria pesada; há pessoas que querem pegar todas essas áreas verdes e construir a casa em cima. Há muitas pessoas que não pensam assim, talvez a maior parte. Tudo isso precisa ser discutido, uma discussão em termos de inteligência para que afinal se decida onde está o interesse popular. Por enquanto, cada um tem a sua opinião, mas não se pode dizer que seja o dono da verdade, os assuntos estão em discussão.

Hoje vamos entrar num assunto muito interessante, sobre o combinado agroubano, das agrovilas. É uma nova forma — nova aqui no Brasil que ainda não foi feita ainda, mas já velha em muitos países — é um novo sistema da ocupação da área rural. Brasília apesar de ser um Distrito Federal relativamente pequeno, tem uma vasta importância no Brasil em termos de exemplo, em termos de amostragem. O povo que vem a Brasília representa uma quantidade muito grande, pois toda semana ocorre uma convenção, um simpósio que por sua vez tem caráter nacional e qualquer coisa que se faça aqui tem uma importância muito grande e vai ser motivo de visita. Fala-se em reforma agrária no Brasil, sem opção definida para a agricultura, e até agora, pelo que vejo, a reforma agrária termina quando se dá o título ao homem. Isso é um absurdo, aí começa verdadeiramente a reforma agrária. E não tem modelo nenhum, nem se discute alguns protótipos, alguns exemplos, alguns modelos que possam servir ao Brasil nessa caminhada realmente necessária da reforma agrária. É preciso que se faça algo aqui em Brasília, tenha facilidade do povo ver. Um exemplo, não exclusivo, de assentamento de organização agrícola.

Tenho o prazer de convidar os debatedores de hoje: o Dr. Leone Teixeira, Secretário da Agricultura, (Palmas); Dr. Flávio de Araújo Boto, Presidente da EMATER do DF; Dr. João Bosco, 1º-Secretário do Sindicato dos Engenheiros Agrônomos.

Normalmente as nossas reuniões têm começado com os debatedores fazendo suas exposições. Depois concedo a palavra para aqueles que desejarem fazer interpelações, consultas ou mesmo contestações aquilo que disseram os expositores, podendo se dirigir a qualquer deles. Assim temos tido um bom resultado democrático. Cada um que for falar por favor, use o microfone, dê o seu nome, se exercer algum cargo na comunidade diga essa função. Temos tido aqui discussões interessantíssimas, que aclaram bem os problemas de Brasília, são opiniões valiosas, subsídios para os homens do Governo, da política que vão resolver esses problemas.

Para iniciar, com o assunto básico de hoje, vou dar a palavra ao Dr. Leone Teixeira, que depois passará a palavra ao nosso Presidente da EMATER, Dr. Flávio de Araújo Boto.

O SR. LEONE TEIXEIRA — Nobre Senador, ilustre Presidente da Comissão do Distrito Federal, Dr. Flávio Boto, ilustre Presidente da EMATER, nosso companheiro representando o Sindicato dos Agrônomos, meus Senhores, meus colegas de Secretaria, como houve oportunidade para falarmos sobre o combinado agroubano. Primeiro, porque há cerca de 20 e tantos anos, acompanhamos o Senador Mauro Borges — quando S. Ex^a manteve aqui no País, e alguns no Exterior, relacionados com a implantação do combinado de agroubano de Araraí, no Estado de Goiás. Aquele tempo, participamos do Governo de S. Ex^a o Senador Mauro Borges, que foi neste País um governo escola, um governo modelo, um governo progressista, voltado diretamente para os anseios do povo. O governo que elaborou o seu planejamento em praças públicas; hoje, por coincidência, roda o tempo, a História, e aqui nós estamos ao lado do Senador Mauro Borges, para falar sobre o combinado agroubano. Projeto esse em que S. Ex^a é o grande inspirador. Aqui eu diria como o Governador José Aparecido disse na graja do Ipê, ao lado do Ministro Pedro Simon, que eu não passo de um ventrículo — expressão do próprio governador José Aparecido. Vou transmitir aos senhores a minha experiência ao lado dele, as impressões que colhi, durante alguns anos, no governo dele, nas diversas conferências que S. Ex^a proferiu por este País afora, abordando temas da maior importância, não só como o combinado agroubano, como o aproveitamento múltiplo dos vales do Araguaia e Tocantins, como a criação da indústria químico-farmacêutica do Estado de Goiás, como a criação do Instituto de Desenvolvimento Agrário — IDAGO — a criação de IPASGO, a criação da grande escola modelo, a criação do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. — uma espécie de cooperativa com a participação dos municípios e do Governo do Estado e da própria União para a construção de estradas vicinais. Até o tempo que estávamos no Governo, antes de S. Ex^a ser cassado por 10 anos e de haver intervenção federal no Estado de Goiás, o consórcio rodoviário já havia construído 10 mil quilômetros de estradas vicinais; a obra do Senador Mauro Borges é exemplar, o seu governo marcou uma época, estabeleceu marcos que até hoje predominam no País, os que o sucederam, os reacionários, os demagogos e outros governantes, nenhum teve a coragem de desativar sequer uma das entidades por S. Ex^a criadas, tal a estruturação dessas entidades. Foi S. Ex^a que iniciou o problema da política de minério da forma mais séria, mais austera e mais moralizadora, criando a METAG, que foi posteriormente copiada por Minas, quando da criação da METAMIG. Eu poderia aqui, sobre o governo de S. Ex^a falar muito tempo, mas isto tudo digo para dizer da minha satisfação de estar ao lado dele hoje, como testemunha, e como participante do seu governo, que realmente constitui para mim na minha vida pública, o exemplo maior que tive, até hoje, na minha carreira de servidor, não só na empresa privada, como na minha carreira pública. Sobre o combinado agroubano essa matéria inicialmente provocou muitas polêmicas no Distrito Federal e muitas perguntas: por que o combinado agroubano. Nós não temos os núcleos rurais? Por que não ativamos núcleos rurais e não melhoramos estes núcleos? Por que fazer o combinado agroubano na Granja do Ipê e não no Riacho Fundo? Por que vamos implantar uma estrutura dessa às portas das mansões, dentro praticamente da área urbana, podendo amanhã as estruturas se transformarem numa ver-

dadeira favela? Reações de todo porte: na Imprensa, em organizações, em associações. E o Governador, diante dessas reações, quando já havíamos, ao lado do Senador Mauro Borges e do próprio Governador, o projeto combinado agrourbano, na Granja do Ipê. Do Rio S. Ex^a se preocupou com a reação e determinou de lá, por telefone, que se parassem as obras que já estavam sendo iniciadas, mas não o desmatamento, até que se desse uma oportunidade a todos esses órgãos, a essas pessoas, a todos esses segmentos de discutir a idéia. Convocou-se uma reunião do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, integrado por figuras das mais ilustres, e a essa reunião S. Ex^a me convocou para que fizesse a defesa do projeto. Essa defesa foi feita em duas etapas: a primeira foi a parte que eu diria político-administrativa, digamos assim, e até mesmo filosófico ou doutrinária, do combinado agrourbano. E a segunda — a parte agrônômica do combinado agrourbano, convidei para me ajudar na defesa o Dr. Flávio Couto, ex-Presidente do Centro Nacional de Pesquisas, do Ministério de Agricultura, de hortigranjeiros.

Dr. Flávio Couto é hoje Presidente da EMATER, é uma autoridade no assunto. Sou mais, digamos assim, um sensível na matéria como advogado. Estou sempre me valendo dos técnicos, em todas as ocasiões em que necessito, com o maior prazer. Não me considero onisciente, nem onipotente. Quando vejo que não posso pisar num terreno, chamo o técnico, consulto, peço a sua opinião, debato essa opinião num grupo e tomo as minhas atitudes. Assim, o Dr. Flávio Couto ficou encarregado da parte agrônômica e eu da outra parte. Felizmente, na sessão do Conselho de Arquitetura, tivemos, entre dezoito participantes do Conselho dezesseis votos contra um voto. O Dr. Oscar Niemeyer, que estava ausente, mandou do Rio o seu voto manuscrito, de próprio punho, apoiando in totum a idéia. E aí partimos, então, para dinamizar e agilizar o projeto. É sobre esse projeto que vamos falar hoje aos Senhores. Vamos expor aqui algumas planilhas e, — a medida em que as planilhas forem sendo expostas, vamos tecendo alguns comentários. Após essa primeira parte entra a parte agrônômica, a parte eminentemente técnica que vou passar a plavra para o Dr. Flávio Couto.

Então vamos iniciar pelas planilhas. Em primeiro lugar, devo dizer aos senhores que procuramos no Distrito Federal uma área adequada para implantar o combinado agrourbano. Andamos por este Distrito Federal por todos os recantos — costumamos dizer que passamos um verdadeiro penite fino no Distrito Federal — e não encontramos essa área, porque o Distrito Federal, durante esses vinte anos de arbítrio, de Governo prepotente, foi distribuído entre amigos, uma ação entre amigos. Foi apossado, foi invadido. Deu-se terra a torto e a direito para irmãos, irmãs, sogra, sogro, motorista, funcionários públicos, como se o patrimônio público, as terras do Distrito Federal pertencessem às autoridades ocasionais da época. Quando chegou na hora que nós precisávamos de uma área não havia mais. O próprio Senador Mauro Borges participou de uma de nossas andanças. Pulamos o Distrito Federal, e o Senador Mauro Borges ao nosso lado, fomos à área do Ministério do Exército que tem ao lado do Distrito Federal, 104 mil hectares, solicitamos ao Ministro, através de S. Ex^a o Sr. Governador, que nos cedesse alguns milhares de hectares para o projeto. Era uma tentativa, pois que não achávamos mais terras dentro do Distrito Federal. Mas o Ministro, que nos recebeu com a maior cordialidade, fez as ponderações estratégicas militares que tivemos que acatar e retirar o nosso pedido. Voltamos, portanto, à estaca zero. E aí nos concentramos, depois de consultar a Secretaria de Viação e Obras e Públicas, nas duas granjas modelo, a do Ipê e a do Riacho Fundo, áreas destinadas a atividades agrícolas há muito tempo pelo Conselho de Administração da NOVACAP, há mais de vinte anos. E dentro dessa área foi que então nos concentramos para o combinado agrourbano.

Aqui temos quais são os objetivos básicos da política agrícola hoje no Distrito Federal: produção de alimentos essenciais, geração de empregos, e prosperidade ao homem rural. Produção de alimentos essenciais, porque o Distrito Federal é deficitário em todos os alimentos, breve com exclusão da soja. Até mesmo na área de hortigranjeiro o Distrito Federal ainda não adquiriu a sua

auto-suficiência. Daqui a pouco vamos mostrar aos Senhores as outras planilhas que vão demonstrar a evolução dessa produção, área agricultável e, neste período, as oscilações da produção agrícola e o crescimento da soja e de outros produtos.

Geração de empregos — esse é outro ponto capital. O Governo do Distrito Federal está a braços com um problema social da maior gravidade. Temos, aqui, hoje, cerca de 70 mil desempregados. O Distrito Federal, que foi criado para induzir o desenvolvimento em toda essa região do quadrilátero e do entorno da geoeconômica, passou a ser um polarizador. A pessoa que está lá no Nordeste, ou na Região Norte ou no Sul, ouve pelo rádio as maravilhas do Distrito Federal, as maravilhas ampliadas, e que, realmente, não existem a nível de emprego e a nível de problema de assistência social que dê atendimento pleno a essa demanda, vem todo mundo para cá, e para cá convergem correntes migratórias intensivas e elas aqui dentro, precisando de emprego, de comida, precisando de moradia e de terra e chegam aqui e não temos o que oferecer. Temos que remover invasões a todo o momento. Há poucos dias, tivemos uma invasão com cerca de 10 mil pessoas, dentro da área urbana, e, com as maiores dificuldades, tivemos que remover essa invasão. E as terras para assentarmos essas populações? Onde estão? Aí vem o problema. E as estruturas que precisam ser criadas? E os assentamentos que precisam ser multiplicados para dar vazão a esses problemas? Aí, vem a parte da prosperidade — o homem do campo. Entendemos, e o nobre Senador já disse muito bem aqui, que o problema de dar a terra não é a solução. O problema de dar a terra em praça pública com banda de música e foguetes é problema tipicamente eleitoreiro e não de atendimento social, absolutamente. É um problema voltado para fazer votos; mas a administração não é isto, é muito mais do que isto. A administração impõem um compromisso maior, que é o compromisso de servir a coletividade. A eleição é uma decorrência desse serviço, dessa postura e é aí que sentimos essas viagens que fizemos por todos esses núcleos rurais, na Secretaria itinerante, que, mais do que nunca, é preciso levar a prosperidade ao homem do campo. A terra só não é suficiente. Quantos que receberam terra no Distrito Federal e que foram assentados — historicamente, eu diria, até mesmo — e, aqui temos o velho servidor público, Dr. Joaquim Tavares que longos anos participou de vários assentamentos neste País, uma figura que diria — como disse o Sr. Governador José Aparecido — é uma legenda, e digo isto fraternamente e sinceramente, porque é realmente uma legenda, é um colaborador que tenho e que é do mais alto nível e da maior eficiência. Esse homem, com 80 anos de idade, tem mais energia e mais criatividade no trabalho do que muitos jovens de 18 e 20 anos de idade. Ele tem me ajudado em momentos difíceis da minha administração. Ele tem toda a história de Brasília e dos núcleos rurais, na cabeça e no coração. Ele foi o homem que, ao lado de Juscelino, presenciou a entrega pelo ex-Presidente Juscelino do primeiro tiquet de arrendamento no Distrito Federal, no primeiro loteamento que foi feito. Eu tenho certeza de que, através dos tempos, esses arrendamentos, justamente pela falta de continuidade, pela falta, talvez, de uma revisão crítica no tempo certo, muitos foram se desfigurando em alguns aspectos, durante o tempo, porque foi ocorrendo a transferência desses direitos e ocorrendo verdadeiras transações a níveis de especulação imobiliária e os loteamentos passaram a não representar, como era de se esperar e de se desejar, desde o início, aquela estrutura agrária estratificada, planejada e continuada.

O problema do abastecimento de Brasília — hoje somos, digamos, uma comunidade totalmente dependente. Não temos, aqui, em quantidade suficiente, arroz, feijão, carne, leite, hortigranjeiros, fruticultura e, talvez, tenhamos em batatinha e tomates, porque a agricultura, nesses dois anos, já está avançando muito. Temos auto-suficiência em soja. Há um problema, portanto, sério e que pretendemos, na Secretaria da Agricultura, apoiar e estimular, principalmente aos pequenos produtores e é isto que estamos fazendo. Nós estamos direcionando uma política agrícola voltada, principalmente, para o pequeno produtor, o que não quer dizer que o médio e o grande não sejam assistidos, absolutamente. Mas, a prioridade é para o pequeno produtor, porque, nas minhas andanças, tenho verificado que é o pequeno que planta arroz, feijão, milho, mandioca. Normalmente é esse ho-

mem que precisa ser apoiado: na mecanização, nos adubos, nos insumos e em todos os serviços da Secretaria da Agricultura.

A Secretaria, prioritariamente, está voltada para esta política e vem perseguindo esse objetivo, porque o problema do abastecimento do Distrito Federal é gravíssimo, é uma dependência completa. Felizmente, não temos crise porque o mercado de Brasília passou a ser um mercado apetitoso para os grandes produtores e para os pequenos produtores também mais distantes. Não fora isso nós estaríamos vivendo uma situação difícil no tocante ao abastecimento.

Ali os Srs. têm o diagnóstico da área agricultável, dos plantios. Nós tínhamos, por exemplo, em 1985 uma área total agricultável de 250 mil hectares. Na parte de área total trabalhada nós temos, aproximadamente, 120 mil hectares. Depois descemos ali na área de pastagens, temos 68 mil hectares em 1982; houve uma ligeira elevação em 1983, depois um declínio em 1984. Esse declínio aumentou mais ainda em 1985 já justamente a transformação dessas passagens para a área de soja.

Ali vemos a área, por exemplo, digamos: 1981, tínhamos cerca 32 mil hectares; em 1982 houve uma ascensão, uma subida, passando para os 35 mil hectares. Depois houve uma época mais ou menos estabilizada que começou a subir a área de grãos, foi o período de ouro, digamos assim, da soja que foi subindo. Daqui a pouco os Srs. Vão ver, especificamente, na soja, como ela subiu consideravelmente.

Ali vem oleicultura e fruticultura: timidamente, em 1981, cerca de 1.500 a 2.000 hectares; subiu um pouquinho em 1982, para estabilizar-se em 83, 84 e 85 em torno de 3.000 ha. Fruticultura, menos ainda: os Srs. notam a mesma progressão.

Aqui temos a área com grãos — aqui, sim, os Srs. vão verificar o crescimento espantoso da soja e o declínio impressionante do arroz.

Em 1981, tínhamos 15 mil hectares de soja. De 1981 para 1985 passamos de 15 mil hectares para 42 mil hectares de soja, aproximadamente.

Aqui os Srs. vêem que o arroz que tínhamos, em 1981, cerca de 17 mil hectares caiu, em 1985, para cerca de 4.800 hectares, aproximadamente.

O milho e o feijão tiveram também progressões mínimas, tímidas mesmo. O milho, em 1981, estava com cerca de 500 hectares; em 1985 ele passou para mais ou menos 3 mil hectares.

O feijão, que estava em 2 mil hectares, em 1981, caiu para cerca de mil e poucos hectares em 1985.

Uma queda, portanto, de arroz, milho e feijão e uma subida vertiginosa da soja.

Bom. Mas nós podemos também condenar a subida da soja.

Inicialmente, eu tinha uma concepção um pouco errônea com relação a isso. É evidente que os alimentos básicos são fundamentais a nós. Precisamos estimular os alimentos básicos. Mas esse estímulo está intimamente ligado ao preço; o preço é que dita o aumento da produção, e justamente a soja passou a ter preço, não só no mercado interno como no externo. E com isso houve essa subida vertiginosa, enquanto os outros produtos sofreram uma descapitalização violenta pelos preços artificiais do mercado interno, pela falta de oportunidade no mercado externo e pelas péssimas condições de financiamento concedidas às lavouras, principalmente nessas lavouras.

Aqui vemos o diagnóstico da pecuária. Aqui temos uma linha quase que uma linha reta, na horizontal, que digamos assim, de 1981 e 1984 mantendo uma mantendo uma produção de 7 milhões e 200 mil frangos de corte. Depois, temos na avicultura uma produção de 600 mil aves em 1981. Essa produção foi mantida até 1983. De 1983 para 1984 houve uma subida: ela passou para quase 900 mil cabeças.

Depois na bovinocultura — os Srs. vêem ali o seguinte: nós tivemos uma produção de cerca de 50 mil cabeças de 55 em 1981; caiu para 52 mil cabeças em 1982; subiu para 56 mil cabeças em 1983 e estabilizou-se, em 1984, nesta ordem de 56 mil cabeças.

Na suinocultura, tivemos uma produção de 10 mil cabeças em 1981; caiu para 7 mil cabeças em 1982; subiu para 9 mil cabeças em 1983 e estabilizou-se em 10 mil cabeças em 1984.

É preciso que se diga que o Distrito Federal é um dos maiores consumidores de carne de porco. Até hoje, a

área de suinocultura no Distrito Federal não teve um incremento, um estímulo, um apoio maior e estamos, neste momento, procurando estimular ao máximo a criação na área da suinocultura.

Já constituímos um grupo, este grupo já estudou toda essa área problemática da suinocultura e já fizemos uma exposição de motivos ao Sr. Ministro da Agricultura, solicitando uma delegação de competência ao Governo do Distrito Federal para que o Governo passe a exercer a inspeção animal a fim de permitir o surgimento de abatedouros de pequenos animais estimulando, assim, a economia nos núcleos rurais e em outros criatórios não só na área de suinocultura como cunicultura.

O sistema fundiário de Brasília. Os Srs. têm lido na imprensa a nossa luta com relação ao sistema fundiário. Temos o Decreto nº 4.802 que disciplina o arrendamento, mas é um decreto que não tem atendido às novas condições impostas pelos novos tempos. Nós fizemos um reestudo desse decreto, ouvindo a Procuradoria Geral do Distrito Federal, ouvindo vários órgãos, como a TER-RACAP, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, o Departamento de Arquitetura e Urbanismo e todos os órgãos enfim. Ecaminhamos esse decreto com base no subsídio que recebemos dos núcleos rurais, que foi justamente todo esse manancial de informações e de colaboração que recebemos dos núcleos rurais, tudo isso foi que nos inspirou a apresentar ao Sr. Governador do Distrito Federal uma reformulação do decreto sobre arrendamento que já está em mãos do Sr. Governador, com a redação final para sofrer os retoques finais e deslanchar para a assinatura.

Esse decreto vai criar outras condições, critérios mais rigorosos. Vai, por exemplo, preconizar a redução das áreas para evitar essa concentração que vinha existindo no Distrito Federal, vai criar condições que estabeleçam prioridades para atender ao produtor, aquele produtor de baixa renda, aquele que vive da agricultura, aquele que vai viver no lote, aquele que não vai especular que não recebe o lote para ganhar milhões da noite para o dia. É o que precisa.

Esse decreto vai estabelecer condições desse porte; quem requereu uma parte, uma área de terra obteve e transferiu não terá direito de adquirir outra parte; quem requereu e vendeu para outro também não terá direito. Esse rigor é indispensável porque, até hoje, temos vivido à margem de uma especulação desenfreada.

Esse decreto vai complementar as medidas que o Sr. Governador do Distrito Federal baixou com relação aos loteamentos. Essa é a parte moralizadora, corretiva da área rural.

A legislação que acabei de dizer é o decreto e as normas ainda vigentes que existem no Distrito Federal.

O número de propriedades existentes no Distrito Federal: temos aqui que o número de proprietários é de 2.518, que representa 36,1% do número de propriedades no Distrito Federal.

Na área de arrendatários temos 1.841 arrendatários o que representa 30,8%.

Na área de posseiros, temos 1.974 posseiros, o que representa 33,1% do número de propriedades no Distrito Federal.

Vejam bem V. Exs que 1.974 posseiros: e o que é que poderíamos fazer diante dessa realidade. Anteriormente, o posseiro produtivo não era assistido pela Fundação Zoobotânica, mas ocorre que estamos diante de uma realidade; o posseiro existe e não só existe como produz, como está ali há 10, 15, 20 ou 30 anos naquela terra, então não era crível que desconhecêssemos essa realidade.

Determinei à Fundação Zoobotânica que estendesse toda a sua área de assistência motomecanizada e de revenda também aos posseiros do mesmo pé de igualdade dos arrendatários.

Vemos aqui, nessa transparência, a estratificação das propriedades rurais de Brasília. Até 10 hectares temos 2.607 propriedades o que representa 43% do número de propriedades no Distrito Federal. De 10 a 50 hectares temos 2.241 propriedades, que representa 37,1% do total do número de propriedades. De 50 a 100 hectares 62 propriedades, o que representa 1% do número total. De 100 a 300 hectares, 356 propriedades, que representam 5,9%. De 300 a 1.000 hectares, nós temos 152 propriedades, 2,5% do total; e, maior que 1.000 hectares, nós temos 20 propriedades aqui no Distrito Federal.

Nós temos, portanto, 20 grandes latifúndios dentro do Distrito Federal, muita gente não sabe disso, mas nós temos esses latifúndios aqui dentro. Isso dá um total de 6.031 propriedades no Distrito Federal.

O número de propriedades é maior que o número de produtores, porque existem produtores que possuem mais de uma propriedade, além dessas existem mais de 6.000 chácaras de loteamentos imobiliários, 6.000 mil chácaras que não produzem nada, mas que têm o seu lazer muito bem organizado: belíssimas piscinas, quadras de tênis e outros equipamentos. Nós — já falei várias vezes — não somos contra isto, mas nós gostaríamos que esses loteamentos, e aqueles que arrendaram terras no Distrito Federal, mantenha uma produção nessas propriedades: plantem arroz, milho e feijão, e deem emprego, e gerem emprego.

Filosofia do combinado agrourbano:

Primeiro — 1) produção de alimentos básicos. Já falei há pouco aos Srs. sobre a importância dessa produção para nós.

2) Ampliação do acesso à terra dos segmentos da sociedade, menos favorecidos, exatamente a camada de agricultores mais carentes, mais necessitados. É a essa camada que devemos voltar as nossas vistas no combinado. O combinado agrobancário é direcionado para essa clientela.

CJ Prioridade ao social — processo integral e participativo desenvolvimento da comunidade rural. O combinado agrourbano vai ensejar um tipo de procedimento rural excepcional em nível de associativismo. Ele vai integrar essas comunidades, ele vai fazer com que haja uma agricultura dentro dos critérios de uma participação constante dessas comunidades porque elas vão viver em agrovilas. Daqui a pouco vou mostrar aos Srs. como essas agrovilas vão funcionar, qual o esquema de integração dessas agrovilas. Mas esse processo associativista, processo que tenho realizado em todas as minhas reuniões na EMATER e que nós sabemos não pode ser imposto de cima para baixo, mas que precisa ser aquecido imediatamente, com medidas práticas, objetivas, esse processo não pode ficar em planejamentos, em planejamentos que ficam, muitas vezes, em prateleiras imemoriais da burocracia pública, da administração. Nós temos muitos planejamentos e muito poucas realizações.

Nossas administrações, ao longo dos anos, estão entupidas de planejamento. Talvez o País tenha passado, esteja vivendo a fase atual até mesmo por excesso desses planejamentos empíricos, desses planejamentos que não se basearam, como um assessor meu diz, está aqui, com o seu cachimbo, numa metodologia de ingerência direta, prática, quer dizer, no conhecimento da realidade. Tenho certeza que muitos aspectos desses planejamentos estejam totalmente furados. Isso sinto cada vez que vou a uma comunidade rural e que recebo as reivindicações dos colonos, reivindicações simples, singelas. Está lá uma estrada vicinal que é uma maravilha, inaugurada com todas as autoridades presentes e que muitas vezes você chega lá e o produtor diz: "Dr. não é essa a estrada de que nós precisávamos, nós precisávamos era de uma estrada que viesse por ali, não por aqui, porque essa que vem por aqui vai servir a meia dúzia de apañiguados, de privilegiados; e a outra serviria à comunidade, não foi atendida."

Quantas vezes nós recebemos informações com relação a pontes. Nós precisamos é de uma ponte aqui e não ali. Então, os problemas têm que ser sentidos in loco e os atendimentos têm que ser com base nessa realidade, porque do contrário nós vamos continuar eternamente planejando sem esse conhecimento objetivo e prático.

Nesse sentido, nós propusemos ao Governador a criação de um sistema de administração rural participativa, pois o decreto, também, com base nessas viagens e nesses contatos, já se encontra nas mãos do Sr. Governador.

Nucleações — essa é outra característica do combinado — urbano no meio rural.

Nós entendemos que não adianta deixar esse homem no campo solto, sem a sua televisão, sem que ele veja as garotas do Fantástico. Por que não? Nós não vemos? Por acaso ele não tem esse direito ao conforto urbano? Ele não tem o direito de ter um telefone? De ter uma boa farmácia? Um posto de saúde, com médicos presentes — e os nossos médicos, muitos deles, que vão a esses postos não cumprem a sua jornada, atende a jornada de uma

forma inferior às necessidades da comunidade. E preciso transportes. Toda essa massa de conforto urbano, de vida urbana, é preciso estar presente no combinado agrourbano porque, senão, não vamos fixar esse homem, além de educá-lo, prepará-lo para viver dentro de um regime associativista.

Características de organização do combinado.

Hoje, o predominante da mão-de-obra é a família; é aquele lavrador que tem a sua família estruturada, os filhos colaboram e a mulher participa e colobra. Toda a família é uma unidade de trabalho.

Assentamento vinculado com envolvimento de órgãos públicos com a comunidade.

Todas as Secretarias do Governo do Distrito Federal, a de Serviços Públicos, a de Saúde, etc, cada uma estará presente no combinado agrourbano, uma fazendo a escola, outra fazendo o posto de saúde, outra fazendo a delegacia, outra fazendo o centro comunitário, e assim por diante. Haverá uma total integração. Não precisamos de grandes recursos para isso, nem precisamos mandar missões ao estrangeiro para negociar empréstimos com o Fundo Monetário, com o Clube de Paris. Isso era moda. Toda vez que fomos construir uma ponte ou um mata-burro nós mandávamos uma missão ao exterior para negociar crédito. Vamos implantar o combinado agrourbano com os recursos ordinários do orçamento da Secretaria de Agricultura e com a participação das demais secretarias. Não há nenhum mistério nisso, nenhum milagre. É uma realidade. O problema é a gerência austera e rigorosa desses recursos.

Escolha das áreas.

Já me referi a esse item. Escolhemos as áreas do Ipê e do Riacho Fundo. Quando escolhemos essas áreas houve uma reação muito grande. Diziam que essas áreas estavam dentro da área das mansões, que aquilo ali ia criar um problema seriíssimo, para a segurança para a comunidade que se encontra ali. Qual foi o nosso argumento? Foi Vargem Bonita. O que é Vargem Bonita? É um núcleo rural que vale a pena conhecer. Se alguns dos senhores não conhecem, vale a pena conhecer. É um jardim. É uma maravilha, como a produção de hortigranjeiros de excelente nível, que se situa nos fundos da Embaixada Americana. Tenho certeza que o Embaixador Americano nunca foi incomodado ali com assalto de qualquer produtor ou com uma baderna e que situa nos fundos de mansões, ao lado do Aeroporto de Brasília.

A área do Ipê e do Riacho Fundo fica numa distância duas ou três vezes mais do que a Vargem Bonita. Portanto, um argumento totalmente falível, sem consistência nenhuma. Daí localizarmos o combinado agrourbano nessas duas áreas. E não foi só por isso. É também a única disponível. Não tivemos essa pudicícia com relação a essa comunidade que está ali, uma comunidade mais bem aquinhoadada, de outro padrão de vida, porque temos a certeza absoluta que isso conflita com o padrão de vida dessa comunidade. Há pouco tempo, conversando com o Dr. Flávio, ele dava a informação de que em vários países da Europa, principalmente a Holanda, os núcleos rurais estão ali às portas das capitais, confundem-se com as capitais, há uma interação completa com as capitais desses países.

Mapa da área do combinado do Riacho Fundo e do Ipê.

Essa área totaliza 4 mil hectares.

Bem mais próximo do Plano Piloto, nos fundos da Embaixada Americana, está a Vargem Bonita.

A área está muito bem localizada. Próximo temos a cidade-satélite do Gama, temos excelentes rodovias que passam perto dessa área, em direção a Goiânia, a Belo Horizonte, a São Paulo, acesso totalmente facilitado. No meio, temos a EMBRAPA, uma área de pesquisa importantíssima.

Os senhores podem observar as quatro faixas de direção da área do combinado. Ela fica fora da área de proteção ambiental, que é outro aspecto importante. Demos a maior importância à questão ambiental.

Nós não instalaríamos, jamais, esse combinado aqui, se ele conflitasse com a política de proteção ambiental, que deve hoje ser defendida com unhas e dentes, do contrário daqui a pouco não teremos água para beber, nem oxigênio, por causa do desmatamento acelerado das reservas que hoje dispomos. Aqui, nós tínhamos uma área que aumentava o combinado agrourbano e que, poste-

riormente, a CAESB julgou que essa área poderia prejudicar alguns mananciais que abastecem as mansões, não obstante tivéssemos previsto aqui uma criação de cabras, mas, atendendo recomendações da CAESB, nós eliminamos a área, eliminamos essa mais uma agrovila, para manter a política de proteção ambiental preservada.

Agora, os Senhores irão ver através de uns slides, como encontramos essas áreas.

(Procede-se à projeção de slides, com pequenas observações.)

— aqui, nós temos uma velha pocilga do Riacho do Ipê, em que encontramos até pé de mamão nascendo lá dentro, concreto quebrado, um total abandono, um desperdício, um crime, contra o patrimônio público;

— aqui nós temos a devastação de matas ciliares, erosão já começando no terreno, plantio, invasões etc.;

— aqui um barraco que estamos reformando, devemos acabar essas obras dentro de uns 15 dias, onde vamos instalar uma hospedaria, para receber os colonos que irão ser treinados no local, intensivamente, antes de serem assentados;

— aqui, estamos reformando, vamos transferir para o nosso gabinete, com a nossa assessoria e vamos criar uma área de hospedagem para os colonos;

— aqui os Senhores têm uma idéia de como encontramos esses barracos;

— aqui, os Senhores observem o seguinte: invasão. Estão vindo lá na frente uma invasão de uma mansão, está bem caracterizado

— aqui, os Senhores estão vendo uma cerca no chão, a prova material do crime, a cerca foi eliminada, retirada, o proprietário já estava querendo avançar.

Esse policiamento tem que ser exercido durante 24 horas por dia, não se pode dormir, o Senhor vai dormir e, de manhã, o fundo da sua casa já está invadido. É uma coisa impressionante!

Aqui, os Senhores têm novamente o fundo onde há os eucaliptos. Verifiquem bem a invasão, o acréscimo. Ele invadiu daqui até aqui e essa aqui não fez, porque nós entramos lá agora, senão estaria tudo invadido, com árvores e tudo plantado.

Distribuição dos núcleos residenciais — sistema de agrovilas.

Nós temos aqui a concepção de uma agrovila, essa concepção foi elaborada pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, com a participação da Secretaria de Agricultura, com a consultoria permanente do Dr. Lúcio Costa. Nós tivemos no Rio, numa longa reunião com o Dr. Lúcio Costa, quando ficou decidida a agrovila. Aqui nós temos os lotes residenciais de 1.000 m². Em cada lote desse — daqui a pouco o Dr. Flávio vai falar detalhadamente como esses lotes serão explorados.

Aqui, temos uma área de lazer comum a todas as casas da agrovila. Uma área para casa de farinha, casa de milho, de fubá, e aqui dentro nós temos a escola, o posto de saúde, todos os serviços públicos necessários e essas são as estradas de acesso, as estradas vicinais, como nós chamamos. E, mais para cima, temos as áreas rurais, no sequeiro, de 6 hectares e na área irrigável, de 3 hectares. Essa é a concepção, portanto, da agrovila. São cinco agrovilas, em cada uma nós vamos assentar 100 famílias.

Aqui está o mapa onde os Senhores encontrarão a distribuição das agrovilas. Nós temos aqui uma agrovila nessa faixa bem próxima ao Gama. Aqui uma área de chapada, um cerrado. Aqui, nós temos uma agrovila mais na baixada, bem perto da residência do Ipê. Aqui, nós temos uma outra agrovila, na parte mais alta, perto daqueles casebres que mostrei aos Senhores, que estamos reformando. Outra aqui nessa faixa. Aqui vemos Riacho Fundo onde temos outra agrovila. Esta parte que os Senhores estão vendo aqui é onde pretendemos instalar provavelmente uma escola de latícinio que já está programada pela Secretaria de Agricultura. Devo dizer aos Senhores que muitas vezes algumas pessoas se interrogam — “Mas fazer agricultura no cerrado? Plantar isto aqui? Explorar esta chapada?” Mas o cerrado é a grande fronteira de hoje. Eu agora estive no Mato Grosso assistindo a reunião do Centro-Oeste e fiquei impressionado com os dados relacionados com o cerrado e, neste particular, o Senador Mauro Borges é catedrático e eu sou o seu mais modesto e humilde aluno. Tudo o que eu sei em matéria de cerrado vem dele. Mas agora em Mato Grosso, por exemplo, eu vi que temos uma capacidade espantosa de duplicar a nossa produção de grãos. Existe na re-

gião Centro-Oeste 10 milhões de hectares irrigáveis, terras típicas assim de cerrado, mas que são irrigáveis. Se nós irrigarmos 5 milhões de hectares, vamos duplicar a nossa produção de grãos, o que significa que vamos assegurar o nosso abastecimento e ter um excesso exportável em grande escala. Nós não precisaríamos agora importar 5 trilhões e 400 bilhões em arroz, feijão, mandioca e etc. Certamente o governo está importando, porque a produção nacional não é suficiente para o abastecimento. Mas isso, de qualquer forma, terá um efeito desastroso sobre a agricultura, efeito que irá desestimular muito o agricultor. Isto está provocando, pelo interior, uma onda de protesto em cascata. O que precisamos realmente é dar condições ao agricultor, para que ele produza muito e para que ele tenha preço compensador, de forma que ele continue sempre a plantar cada vez mais.

Este eu já falei que é o sistema das unidades. Vamos ter lá, como os Senhores viram, a área de saúde, educação e lazer.

As vias de comunicação, eu já falei também. Devo dizer aos Senhores que está previsto para funcionar integrado ao combinado agrourbano um núcleo agroindustrial. Esse núcleo vai ser um ponto de apoio à produção do combinado agrourbano e nós escolhemos a cidade do Gama para ser a sede deste núcleo agroindustrial, porque não havia necessidade de construirmos um núcleo agroindustrial dentro da área, uma vez que dispomos próximo, com estrada asfaltada, da própria cidade satélite do Gama que será esse ponto de apoio. Enquanto nós temos um combinado, uma escola de 1º grau, nós temos no Gama já uma escola mais avançada de 2º grau. Enquanto temos no combinado um posto de saúde, temos no Gama, um hospital regional, e assim por diante.

Agora temos as unidades residenciais, serão construídas de madeira, e taipa. É um projeto do arquiteto Zanini. Essa madeira nós vamos aproveitar das reservas antieconômicas da Proflora. Já temos dois projetos que estão autorizados a serem desbastaos. Essa madeira será tratada em uma usina que já está em processo de aquisição. Essa usina vai preparar toda a madeira e nós vamos montar. Essas casas terão 42m² e seu custo atualmente está previsto na ordem de 6 milhões de cruzeiros. É uma casa simples, o piso vai ser de tijolo, não tem luxo, não tem nada de coisa complicada, ela será autoconstruída pelo próprio agricultor que será assentado no combinado e terá uma assistência permanente nossa e do próprio arquiteto Zanini. São 500 famílias que vamos instalar, portando 2.500 pessoas que residirão nessa área. E, dentro da Granja do Ipê, gostaria de abrir um parêntese para dizer que é pensamento do Sr. Governador solicitar ao Presidente da República a transferência da residência do Ipê que no passado serviu de residência de grandes figuras da política nacional, para se transformar em um centro de vivência técnica do combinado agrourbano. Achamos que o Distrito Federal deve caminhar para uma agricultura de ponta, uma tecnologia de ponta, a nível de agricultura. Tudo aqui deve ser feito com aquele espírito que o Senador disse muito bem, com o objetivo de treinamento, experimentação e aperfeiçoamento, exportar know-how servir ao País, àquelas regiões mais carentes que ainda não têm tecnologia e não têm know-how. Essa é a função que nós entendemos, na agricultura, que deva ser cumprida pelo Distrito Federal.

Aqui temos um aspecto da casa, nós temos o interior da casa, as divisões, o quarto. São módulos fáceis de serem montados, deslocados. Ai temos um centro comunitário dividido em dois andares. A parte de baixo, com três divisões e um sótão para as atividades artesanais, reuniões. Ai temos outro aspecto desse centro comunitário. Nós vemos bem, o sótão do centro comunitário onde serão desenvolvidas as atividades culturais, reuniões. É preciso notar que muita gente que mora aqui deve pensar: mas madeira aqui não tem condições, não resiste, principalmente a madeira branca! Mas está aqui um Senador, ao meu lado, que visitou o Canadá. O Eucalipto no Canadá dura de 40 a 50 anos. O nosso aqui vai durar no mínimo de 25 a 30 anos, imunizado, bem tratado.

Ai, nós temos já um aspecto dos trabalhos de máquinas nos campos. Tratores desmatando, o Senador andou neste trator lá, participou com o Sr. Governador no início dos trabalhos. Ai nós temos outra máquina no campo, o outro trator.

Devo fazer aqui uma referência, antes de encerrar a minha palestra, que todo este trabalho de levantamento do solo, levantamento petrológico, hidrozoológico, estudo de solo, condições, todo este trabalho está sendo realizado pela Universidade de Brasília, por três professores catedráticos da área, do mais alto nível que estão fazendo um trabalho minucioso, eu diria, quase que milimétrico do solo. Não só com relação ao solo como os recursos hídricos. Esse trabalho, dentro do nosso cronograma, nos será entregue no fim do mês de março completamente concluído, definindo curvas de nível, recursos hídricos, todas as questões atinentes ao solo. Isto significa que estamos tendo uma participação intensa da Universidade. E nesse projeto, pretendemos integrar o universitário, principalmente aqueles das áreas de veterinária, de medicina, de ciências sociais e de outros campos de interesse da nossa agricultura.

Ai, está o processo de seleção. Este processo de seleção é o “calcanhar de Aquiles” do projeto. Este é o “ponto chave”. Nós vamos fazer uma seleção rigorosa, atendendo àqueles aspectos que os Senhores estão vendo a: experiência como agricultor, que reside no assentamento; a idade do chefe de família, de 18 a 60 anos; ser fisicamente capaz; possuir família com o potencial de mão-de-obra. Essa seleção será feita inicialmente através de um edital aberto a todas as entidades e a todos os segmentos. É claro que a fruta é pouca e a macacada é muita, mas nós não poderíamos limitar as oportunidades. Será feito um edital e vamos fazer a seleção. Depois de selecionados, a EMATER vai montar um curso e treiná-los, capacitá-los, intensivamente, para que eles possam viver dentro dessa estrutura.

Eram essas as colocações que eu gostaria de fazer inicialmente aos Senhores antes de passar a palavra para que o Dr. Flávio preste as informações agrônômicas com relação ao combinado agrourbano. Muito obrigado aos Senhores. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Acabamos de ouvir a brilhante exposição do Dr. Leone, nosso Secretário da Agricultura e Produção do Distrito Federal, que com o Dr. Flávio e seu pessoal de direção de equipe está estudando e fazendo o projeto combinado. A segurança é a garantia de que esta experiência que deu certo, que dá certo em quase todo o mundo moderno, dará certo aqui também no Brasil.

Agora, convido para fazer uso da palavra o Dr. Flávio, Presidente da nossa EMATER do Distrito Federal, que vai falar mais sobre aspectos técnicos agrônômicos daquilo que chamamos de combinados agrourbanos, que é o conjunto de agrovilas, sistematizado numa cooperativa com uma planificação conjunta, de produção e que tem um centro de agroindústria para beneficiar e certamente valorizar a produção. Então, com a palavra o Dr. Flávio.

DR. FLÁVIO D'ARAÚJO — Senador Mauro Borges, mui digno Presidente desta Comissão do Distrito Federal, Secretário Leone Teixeira, Dr. João Bosco, nosso Secretário Geral da Associação dos Engenheiros Agrônomos, meus colegas, Senhoras e Senhores.

É uma grande satisfação poder prestar alguns esclarecimentos sobre a área técnica do Combinado Agrourbano. A nossa missão será bastante espinhosa, porque, como os Senhores viram, pela explicação do Senador Mauro Borges e do nosso Secretário da Agricultura, o agricultor a ser assentado naquela área será assentado numa área pequena e terá que apresentar um padrão social compatível com a dignidade humana. Então, ele tem que, automaticamente, fazer um bom salário, ele tem que trabalhar e ter uma boa renda para o sustento condigno da sua família e poder progredir na sua propriedade como um microempresário.

Então, esta foi uma responsabilidade grande, porque o social foi um dos pontos decisivos para as escolhas técnicas que foram feitas.

A segunda parte também para a escolha do que plantar foi feita baseada nas necessidades da nossa comunidade de Brasília, da nossa população. Os Senhores ouviram do nosso Secretário Leone que realmente Brasília é um grande importador de alimentos e nas áreas de hortaliças que é a área que está mais adiantada, porque realmente são produtos mais perecíveis, mais difíceis de se-

rem transportados a maiores distâncias, nós ainda temos uma deficiência de 25 a 30% das hortaliças que consumimos. Isso encarece muito o custo da alimentação, porque o frete hoje é uma parte ponderável do custo do alimento. Então, tivemos que nos preocupar com aqueles produtos que Brasília mais importa. Fixamos-nos em pequenos animais e em hortigranjeiros, não só hortaliças como também frutas que, pela sua possibilidade econômica, darão ao agricultor um bom retorno.

Baseamos-nos, também, na capacidade do uso do solo, porque temos uma área — do combinado que é de fácil irrigação — temos uma grande área que é de sequeiro, onde a irrigação das culturas são mais difíceis. Portanto, temos que ter espécies, plantas que sejam adaptáveis a essas condições.

Finalmente, tivemos que lançar mão das grandes facilidades do clima de Brasília que é, realmente, excelente para a produção agrícola quando outros fatores são controlados.

Então, temos, como os Senhores viram, três tipos de lotes no combinado agroubano de Brasília: o primeiro tipo de lote é o chamado lote residencial; esse lote é um lote de mil metros quadrados, localizado no centro da agrovila, em volta das facilidades residenciais. E nesse lote não só a família plantará algumas espécies importantes para o seu uso diário, mas também ela poderá tirar algum proveito econômico, tendo a criação de pequenos animais.

Vimos, por exemplo, a conicultura. Brasília, pelos dados levantados, importa em torno de 10 toneladas de carne de coelho por mês. A produção de coelhos, aqui, é extremamente insignificante. Então, a produção de coelho seria uma possibilidade muito grande para a região. Também a produção de cabras para fornecimento de leite à família do agricultor e uma possível produção de queijos caros para pessoas de alta renda também é possível e nós temos, como exemplo, um trabalho realmente digno de ser mencionado, que é o trabalho desenvolvido em Belo Horizonte pela Universidade Federal de Minas Gerais, através da sua escola de superiores de veterinária, onde os professores distribuem cabras naquela periferia, nas favelas, com a média de um bode para 15 cabras produzidas em sistema de rodízio. Então, essas cabras têm assistência veterinária dos professores da escola e está se mostrando ser um sistema extremamente eficiente para a produção de alimentos para a população de baixa renda. Então, pretendemos também ter cabra nessa área.

Com o uso racional dessas facilidades, esperamos que a família do agricultor tenha uma renda mínima de dois salários mínimos por mês. Senão vejamos...

Os lotes residenciais são esses como os Senhores vêem aqui. Segundo o arquiteto Zanizi, as casas devem ficar em situações não assim todas em linha, por questões de arquitetura, mas o lote tem mil metros quadrados e então permite todas essas explorações.

A conicultura será a base principal da exploração agrícola. Se tivermos, em cada lote, um plantel de 40 fêmeas e 4 machos, precisaremos de uma coelheira de 55m² e uma área de produção de alimentos — capins, plantas para alimentação dos coelhos, etc. — de 300m². Com isso, teremos uma produção de 240 quilos de carne por mês, ou 2 toneladas e 880 quilos por ano. Se os senhores fizerem a transformação, isso dará, aproximadamente, 5 vacas, na época do abate, depois de 4 anos de criação.

Esta seria a produção, por ano, em 355m², uma produção enorme de alimentos, e o agricultor pode, realmente, tirar um grande proveito desta situação, e ter uma renda mensal para a sua família, pois esta deve ser uma atividade da dona-de-casa, dos filhos, do casal, no sentido de que tenham, já a partir daí, uma renda razoável.

(Projeção de slide.)

O combinado agroubano tem esta feição que os Srs. estão vendo aqui: a parte mais próxima à estrada de Belo Horizonte, essa área é toda irrigável, pois tem bastante nascentes e água, estando destinada, pelo seu potencial, à produção de hortaliças.

Esta outra área não tem água, é uma área de sequeiro. Assim, ela foi destinada à fruticultura de sequeiro, e, também, à produção intercalar de cereais, na fase inicial do processo.

Infelizmente, temos que ser democraticamente um pouco ditatoriais nas culturas que o agricultor deve fazer aqui, porque se ele não obedecer este plano, realmente ele não terá renda suficiente para a sustentação da sua família, como os senhores verão. É preciso educá-lo. Por isso o Dr. Leone bem frisou que o agricultor selecionado vai ter que passar por um curso de educação para aprender como ganhar dinheiro dentro de uma pequena área.

Nas áreas irrigadas, teremos uma área média de 3 hectares por agricultor. Desse 3 hectares, esses são os hortigranjeiros que, da preferência, serão plantados, porque são os que Brasília mais importa.

E, pela experiência que temos aqui no Distrito Federal, conversando com todos esses agricultores, vemos que o indivíduo, com 3 hectares, pode tirar um salário médio mensal de 6 salários mínimos. Assim, terá um rendimento razoavelmente bom, não será um pária da sociedade.

Isto, para os lotes irrigados, para aquela menor parte do combinado, onde existe água com facilidade para irrigação.

Nestes slides, os senhores podem ver as culturas que serão as mais plantadas, como por exemplo: tomate, couve, alface, beterraba, etc. Estes são detalhes de outros núcleos onde a produção agrícola já está adiantada.

Nos lotes de sequeiro, que são os maiores, nós preveremos uma área média de 6 hectares por lote, onde pretendemos ter 3 hectares de citros, 1 hectare com abacateiro e 2 hectares para alimentos básicos de sustentação do agricultor, como arroz, feijão, mandioca, etc.

Talvez os senhores não tenham a noção de que Brasília importa 93% da laranja que consome. Essa laranja vem toda de São Paulo. Assim, enquanto a caixa de laranja está por 20, 25 mil cruzeiros, em São Paulo, aqui, a nível de atacado, está por 45, 50 mil cruzeiros. Desta forma, a dona-de-casa vai comprar essa laranja por 80, 90 mil cruzeiros a caixa. Isto é um custo adicional enorme que pode ser evitado. Se todos os lotes tiverem 3 hectares de citros, achamos que o Distrito Federal fica independente da importação de laranja.

Os senhores talvez pensem que a laranja pode não ser uma planta bem adaptada ao Distrito Federal. Mas é realmente uma das fruteiras que vai bem no cerrado, mesmo sem irrigação. Quando há irrigação, como no caso do limão, um dos citros mais plantados, aqui, podemos afirmar que este ano Brasília já exportou uma média de 1 caminhão de limão Taiti, por dia, para São Paulo, quando em São Paulo o limão estava a 350, 400 mil cruzeiros a caixa. Então Brasília ficou com pouco limão, porque, realmente, houve uma exportação enorme. Então os senhores vêem a possibilidade econômica que existe aqui. Se houver um excesso de produção aqui, é muito possível que esse excesso de produção seja comercializado, no Entorno de Brasília, com toda facilidade ou alcançando até mercados mais distantes.

Nós importamos em torno de 40% do abacate consumido no Distrito Federal. O abacate é uma fruta que vai melhor no cerrado do que até mesmo os citros. É uma planta já praticamente nativa no cerrado. Vai muito bem nas nossas condições porque exige solos profundos e não se incomoda muito com a acidez que temos aqui no nosso solo. De modo que o abacateiro, com um hectare de abacate por propriedade nós acreditamos que sanamos a importação de abacate aqui no Distrito Federal.

Os alimentos básicos seriam arroz, feijão, mandioca, e assim por diante.

(Projeção de Slides.)

Então esse é o milho que permitiria manter uma possibilidade, aí é alho, aí seria arroz já na colheita, mandioca. E aí se vê como laranja vai bem no cerrado, sem irrigação. E se fizerem irrigação, automaticamente irão ter uma época de colheita mais cedo. Colhendo mais cedo, o agricultor ganha dinheiro mais um pouco porque vai pegar laranja fora de pique de mercado e, com isso, ele pode ganhar um pouco mais de dinheiro e fazer, talvez, uma renda superior àquela que nós estamos prevendo.

O plano todo para esses lotes de sequeiro, se prende a esse quadro.

Então, no primeiro ano, o agricultor cultivaria os dois hectares de culturas básicas, arroz, feijão, etc., e plantaria quatro hectares, esses quatro hectares de laranja e de abacate. Todavia, como as plantas são novas, não abarcam área quase nenhuma, pode ser entrecruzadas, plan-

tadas no meio dessas plantas como cereais, também. Então ele teria seis hectares de cereais no primeiro ano. Então vejamos que ele teria uma renda de dois a três salários mínimos. Num assentamento dirigido, se formos fazer um assentamento dirigido para cereais, para produtores de cereais no Distrito Federal, nós temos que partir para áreas maiores do que seis hectares, temos que partir para que o agricultor tenha uma vida condigna, temos que partir para quinze, vinte, trinta hectares, quem sabe, para que ele possa mecanizar bem, para que ele possa trabalhar bem na sua área, caso contrário, ele vai ter um salário que vai estimulá-lo a não fazer nada na sua gleba e a passar aquilo para frente na primeira oportunidade.

Então, os dois hectares de cultura básica permanecem sempre os mesmos. E a medida que o pomar vai crescendo, vai aumentando a sua área, sua copa, então vai diminuindo o plantio de cereais entrecruzado, como o pomar. Então vejamos que nós vamos começar a colher laranja com três anos, colheríamos uma média de duzentas caixas de laranjas nos três hectares, depois passaríamos a mil caixas, mil e quinhentas, duas mil e cem caixas e teríamos um patamar médio de três mil caixas de laranja por propriedade, por ano, quando o pomar atingir o máximo de seu desenvolvimento. Então em relação ao abacate, que é uma planta mais tardia para o início de produção, nós teríamos um início de produção por cinco anos e terminaríamos com sete anos também na estabilização, com seiscentos e cinquenta caixas de abacate por hectare.

Com isso, os senhores vêm que à medida que a fruticultura vai entrando, a renda do agricultor vai aumentando. E com sete anos de trabalho ele pode estar fazendo uma renda de dez a doze salários mínimos por mês, o que é uma renda considerada condigna para um agricultor dessa condição.

Então, essa é, para as terras de sequeiro, o pensamento básico para a exploração dessas glebas.

(Projeção de slides.)

Um outro problema muito interessante é que para a laranja e o abacate produzirem bem eles precisam de polinização por abelhas. Então nós temos que incentivar a apicultura aqui no Distrito Federal. E, por isso, o Sr. Secretário de Agricultura já iniciou a construção de um Centro de Apicultura no Distrito Federal para criar essa nova possibilidade, essa nova alternativa para os agricultores da região. Nós precisamos então ter o desenvolvimento da apicultura e pretendemos ter um apiário a cada três quilômetros que, como talvez, os apicultores aqui presentes saibam o voo máximo econômico de uma abelha é um quilômetro e meio. Então ela tem que voar um quilômetro e meio para lá, apanhar o pólen, o nectar, voltar um quilômetro e meio. Se ela fizer um percurso maior do que esse, ela consome no percurso parte da energia que ela coletou na flor, lá. Então, começa a haver uma diminuição na produção de mel. Nós, então, teríamos, a cada 3 quilômetros, um lote de 6 hectares específico para a produção de mel. E nesses lotes, então, seriam plantados outras espécies, não poderiam ser plantados citros, nem o abacate, porque eles só tem floradas durante três meses do ano, que é agosto, setembro e outubro. Então nós temos que ter outras espécies para dar floradas nas outras épocas, e aí nós teríamos gergelim, teríamos girassol, que são plantas passíveis de serem usadas, inclusive, na nova industrialização de óleos que está sendo instalada no Distrito Federal. Seria uma alternativa o esmagamento de girassol, associado à soja. E, talvez os Senhores saibam que o óleo de girassol tem capacidade de adaptação de gosto a qualquer outro tipo de óleo porque é um óleo que não tem cheiro nenhum, não tem sabor nenhum, não tem nada, é um óleo finíssimo. Então, se o senhor misturar 30% de óleo de oliva em 70% de óleo de girassol, o senhor não consegue ver a diferença de um óleo de oliva puro de um óleo de oliva misturado. Razão pela qual nós estamos cheios de óleo de oliva aí fora, e a Argentina é o maior exportador de óleo de oliva para o Brasil, e também é o maior produtor de girassol da América do Sul.

O girassol é uma planta que vai bem no cerrado. As experiências que nós temos já no centro de hortaliças, assim o mostramos. O gergelim também vai bem no cerrado, e tem uma outra grande vantagem, que as formigas gostam muito do gergelim, levam as folhas do gergelim para dentro do formigueiro, durante o processo de fermen-

tação da folha do gergelim, mata o fungo que serve de alimento à formiga, e o formigueiro morre sem precisar formicida nenhum. Então outras plantas nativas na região, como o assa-peixe e o eucalipto são plantas ótimas para a produção de mel. Então isso seria plantado nesses lotes de 6 hectares. E, assim, as abelhas teriam alimentos durante todo o ano e uma produtividade de mel que nós acreditamos vá dar uma tonelagem de mel em torno de 90 toneladas de mel por ano, nesta região. Parece muito mel, mas é uma insignificância. Se os senhores considerarem a população de Brasília, 90 toneladas de mel, são duas colheres de sopa por pessoa por ano. Isso é uma insignificância. Vejam os senhores a potencialidade que existe na agricultura da região, e a necessidade que nós temos de realmente começar a explorar melhor essas possibilidades.

Pelo preço do mel de hoje, essas 90 toneladas de mel dariam aos produtores, que são vários, dois bilhões de cruzeiros por ano. Isso, também, é uma renda que permite que eles tenham um padrão de vida elevado, condizente com qualquer pessoa que mora na cidade. Isso é um ponto de vista que nós estamos repetindo, porque, na realidade, como foi bem dito pelo nosso Secretário da Agricultura, pelas observações feitas por ele na Secretaria itinerante, a única razão do êxodo rural é, sem dúvida, a falta de conforto que o homem tem no campo. Não é possível que só se desenvolvessem as infra-estruturas de cidade. Esse foi um modelo que o Brasil escolheu, até o momento, no processo de industrialização, começaram a construir fábricas, então o indivíduo telefona para o parente dele, e diz: "Oh, aqui eu estou ganhando tanto", o indivíduo lá não está ganhando nada e diz: "Ah, eu também vou", e com isso as cidades vão inchando. À medida que a cidade incha, o Governo se vê na necessidade de resolver o problema dos subúrbios da cidade. E quanto mais resolve o problema do subúrbio da cidade, mais estimula o êxodo rural. Então, é um sem-fim de problemas. E, enquanto nós não dermos ao homem do campo as mesmas facilidades de vida que tem o homem na cidade, ele vai continuar mudando para a cidade e não há nada que pare isso. Não existe absolutamente meio nenhum de controlar essa mudança, porque todos nós procuramos melhores condições de vida para nós e para nossos filhos. De maneira que o agricultor é um homem como nós todos, tem o mesmo tipo de sentimento, mesmo tipo de pensamento, e ele vai continuar mudando para as cidades, se nós não estimularmos a permanência deles no campo. Então essa é a grande filosofia dos combinados agroubano que nós estamos recebendo a incumbência, que eu acredito não seja fácil, de fazer com que o homem aceite este modelo, que o homem plante o que está aconselhado e que ele venha, com isso, a ter um padrão de vida que realmente ele possa se orgulhar. Ser agricultor é, realmente, uma experiência extremamente importante. No nosso meio rural, diz que ser agricultor é o prazer de empobrecer alegremente porque todo o dia se planta uma cultura, a cultura nasce a gente faz milhões de castelos, vai ganhar tanto, vai isso, vai aquilo, no fim vem a colheita e o sujeito começa a coçar a cabeça, não deu o que eu estava esperando, mas o ano que vem vai dar, então de teimoso nós continuamos comendo na cidade porque lá na roça o homem está ficando cada vez mais pobre, e nós aqui na cidade cada vez mais, melhor de vida, graças a Deus.

De maneira que é uma incumbência muito grande que começou com a idéia do combinado de arraia, e agora o Secretário da Agricultura tem a idéia de implantar aqui, e na realidade nós precisamos do apoio de todos para que provemos, que isto vai ser um tipo de reforma agrária que sem lutas, sem problemas, e que venha realmente resolver o problema do agricultor, que é o de fixá-lo a sua terra, a sua gleba. Nós estamos cansados de ver uma série enorme de assentamentos dirigidos nesse Brasil a fora, e são poucos aqueles que dão certo a por que não dão certo? Porque, como bem disse o nosso Secretário, não é só pegar o homem, colocá-lo lá, virar as costas, e dizer "Agora se vire". Isso é muito fácil de fazer. Mas não é assim que nós vamos conseguir aumentar a produção e melhorar as condições de vida do agricultor. Então, esse é um modelo para pequenos agricultores para pequenas glebas e que nós acreditamos venha a dar os rendimentos que nós esperamos para o nosso agricultor. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Antes de prosseguir, eu queria anunciar à presença de uma figura muito importante para nós todos, que tem sempre nos prestigiado em todas as reuniões. É o Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil, o Dr. Coutinho.

Antes de passar a palavra ao Dr. João Bosco, eu queria sublinhar que a exposição foi extraordinária.

Para quem não está muito afeito à questão, devo dizer que há dois tipos de organização rural de assentamentos, digamos assim, ou de colonização: um, clássico, que o Brasil tem feito sempre aqui, de dividir a área, o lote e dá o lote a cada família, e cada um mora longe do outro. E geralmente cada um pode dar um grito mais alto que puder, de noite pedir socorro e ninguém vem, ninguém ouve. É uma população dispersa que peca pelo espírito ganhar... (inaudível) ter convívio social. E eles, esparramados assim, não têm essa facilidade de convívio e torna difícil levar a eles os bens essenciais que nós estamos acostumados. Como é que nós vamos levar a luz a todas essas chacaras, digamos assim, separadas uma das outras? Fica muito caro. Como é que nós vamos colocar água encanada e os filhos deles para irem para a escola? Os filhos têm que andar uma distância relativamente grande todo dia para irem à escola.

Então, essa disposição espacial do espaço físico é precária e conflita com a idéia do progresso social. O homem precisa, para ficar no campo, de duas coisas essenciais: ter uma perspectiva, uma certeza de uma realização social, a sua família estar feliz, os seus filhos, os jovens, os adolescentes, e isso só pode ser feito quando há uma moradia em um espaço relativamente concentrado, em um espaço reduzido que é agrovila.

Vejam vocês, os próprios incios, desde que os portugueses chegaram aqui, até hoje aqueles que estão ainda separados da civilização moram em aldeias. Porque só a aldeia dá a segurança, a convivência o ensino. Eles têm a sua escola, também. Eles aprendem a fazer flecha, aprendem a lutar, aprendem a caçar. Tudo isso a moradia junta facilita. Há muita gente que reage contra isso e quer manter a tradição de 400 anos, e receber lotes separados. É claro que isso tem alguma vantagem. O sujeito mora em cima do lote, mas é uma vantagem que perde de longe para as outras vantagens sociais de morar em uma agrovila. Porque a agrovila ele vai ficar muito perto do lote, alguns ficam a 500 metros, e outros que ficam mais distantes uns três quilômetros, vai de bicicleta ou a cavalo. Então, não é verdadeiramente uma dificuldade. O outro aspecto é o econômico. Ninguém vai para a roça, ninguém vai para o mato. Ao contrário, só sai de lá se ele não tiver condição de ganhar dinheiro, de realização econômica, precisa ganhar dinheiro, e o Dr. Flávio mostrou, com grande sabedoria, que até devem ter pensado aqui, acho que eu vou largar o que eu estou fazendo, e vou para agrovila, porque tem realmente uma perspectiva, não de ficar rico, mas de ter uma vida confortável, trabalhar, suar o dia inteiro e a tarde ir para a casa, tomar um banho e sentar na porta da casa, numa espreguiçadeira, ver sua televisão. Isso é possível. Nós podemos criar uma população que não é nem urbana, nem rural, é a rurbarana, uma nova figura sociológica. Isso é fundamental, essa é uma idéia moderna para o Brasil, como eu disse, quase todos os povos é que estão rearticulando a sua população, a sua distribuição espacial da população, estão fazendo isso, por que nós não vamos fazer isso? Nós que estamos arranhando ainda o nosso território, não ocupamos nem um terço, não vamos evoluir? Temos que evoluir. Esse tipo de organização, é claro, em cooperativa é a certeza dessa possibilidade e de sucesso social e econômico. Então, a agrovila é a chave disso, é uma vila agrícola. O pessoal trabalha na sua periferia há uma parte pequena que pode fazer o que quer, e uma outra parte é a programada para a cooperativa, ninguém vai pegar a sua produção e sair numa carrocinha para vender na cidade ou levar para o CEASA, ele vai comerciar, através da cooperativa. Isso é essencial, a cooperativa faz um comércio maior, o pessoal vai lá comprar da cooperativa, tem outras condições. Eu já fui produtor rural, de fazenda, trabalhei, no período que eu estava cassado, produzindo plantando arroz pegava três, quatro caminhões e saía para ver onde eu iria comercializar, ia a um lugar dava um preço e depois ninguém dava o preço acima, sem organização o preço é este. Então, realmente é essencial. Agora, várias agrovilas compõe juros que justificam a montagem de uma estrutura indus-

trial, porque isso é que valoriza exatamente, dá maior valor a sua produção. Até as laranjas que o Dr. Flávio falou, elas não são apanhadas e jogadas ai num caminhão, elas têm uma estrutura, são limpas, são buriladas, elas ficam brilhosas, são encaixotadas, há toda uma estrutura de preparação. Digamos, podemos fazer o suco, fazer outras coisas. É evidente que se disseminar, se não fizer apenas um combinado da agroubana, mas se fizerem vários, talvez a gente terá que pensar em ampliar a indústria de frutas em enlatamento, frutas secas etc, etc. Então, o combinado é uma estrutura que une várias agrovilas no projeto comum, de beneficiamento industrial da produção. Eu tenho certeza que isso vai ser feito aqui, graças ao entusiasmo e ao apoio do Dr. José Aparecido de Oliveira que realmente é um homem inteligente e captou a importância disso, aqui para o Distrito Federal que tem tanta gente inteligente que está geralmente procurando fazer coisas bem avançadas de uma cidade que é o exemplo para o Brasil e para o mundo, de coragem, de fazer coisas novas, não ficar amarradas apenas à tradição. É claro que nós devemos respeitar a cultura do nosso homem do campo, mas não vamos amarrar, impedir que se desenvolva, que se vá para frente. Isso é realmente importante. Eu acho que a construção de um combinado aqui, se nós pudermos fazer vários combinados. Está se implantando, aqui, em Brasília um protótipo, um modelo, daquilo que deve ser a reforma agrária em várias regiões do Brasil. O Dr. Leônio com a sua fé, com o seu conhecimento, eu o conheço de longa data um dos meus mais prestimosos colaboradores, tenho certeza. O Dr. Flávio com essa equipe que se está formando, o combinado há de ser um triunfo, ele resolve os problemas de Brasília digamos assim, de tabela, ele resolve o problema do trabalho, sobretudo a parte industrial, sabe que a agricultura moderna não ocupa muita gente, mas a industrialização do produto agrícola ocupa bem mais. Fiz tudo para ser feito por aqui mesmo. Portanto, meus senhores, vamos esperar e vamos torcer para que o combinado tenha um bom sucesso. Então, agora vou dar a palavra ao Dr. João Bosco que é o Secretário da Associação dos Engenheiros Agrônomo do Distrito Federal. Com a palavra.

O SR. JOÃO BOSCO — Excelentíssimo Sr. Senador, Mauro Borges, digníssimo Presidente da Comissão do Distrito Federal, Excelentíssimo Sr. Secretário da Agricultura, Dr. Leônio Teixeira, Excelentíssimo Sr. Presidente da EMATER, Dr. Flávio Couto, nosso amigo, companheiro, Excelentíssimo Dr. Flávio Coutinho, do Instituto dos Arquitetos, nosso companheiro, Dr. Marlen, Presidente da Zoobotânica. Minhas Senhoras, meus Senhores, colegas presentes.

A Associação dos Engenheiros Agrônomo se sente honrada com o convite de V. Ex^a para participar do Primeiro Ciclo de debates sobre Brasília, e do tema combinado agroubano, tema que eu gostaria que fosse aprofundado com outras reuniões, contando com a participação de outros segmentos da sociedade na busca de um aperfeiçoamento do assentamento no Distrito Federal. A Associação dos Engenheiros Agrônomo vem há anos discutindo o tema reforma agrária e dele tem uma sensibilidade muito grande.

Há dias, nós tivemos oportunidade de participar de palestra proferida pela Dr^a Sônia, Coordenadora da Comissão de Planejamento Agrícola do Distrito Federal; e naquela oportunidade informou das intenções do Governo quanto ao assentamento do combinado agroubano. Durante a exposição foram questionados alguns pontos, estrangulamentos e dúvidas que não foram definidas dentre elas. O sistema de seleção, no caso, envolvendo o Sindicato dos Trabalhadores e o Sindicato dos Produtores, seria um tema de sugestão que nós daríamos.

A implantação de projetos, antes da decisão de implantação de projetos, antes dos resultados de levantamento de solos, que é prioritário no nosso entender no sistema de zonamento agrícola.

Capacitação dos produtores foi um tema já esclarecido pelo Sr. Secretário da Agricultura, Dr. Leone. Outra preocupação foi quanto ao dimensionamento dos polígonos de assentamentos, que está diretamente ligado com esses resultados desses trabalhos a serem realizados pela Universidade de Brasília.

Outro ponto que nós gostaríamos de indagar seria a definição de um tempo mínimo de emancipação do pro-

reto, para que o produtor não fique, não ocorra aquele problema de paternalismo num período muito longo.

O gerenciamento do projeto está intimamente ligado com o questionamento do Sr. Secretário, que seria o treinamento do pessoal.

Outro ponto que gostaríamos de colocar que seria um instrumento hábil para evitar uma imigração constante, dada a divulgação que essa agroubana vai provocar na periferia da região geoeconômica do Distrito Federal.

Outro ponto também questionado pelos colegas seria quanto o Distrito Federal continuar no seu processo de desapropriação de áreas, por exemplo, não aproveitadas, para dar maior dimensionamento a essas tratadas de outras agro-vilas. Preocupação do projeto para que atinja sua viabilidade, importante para afastar as idéias de que o pequeno não tem condições gerenciais. Então nós temos uma preocupação muito grande para dar ao projeto todas as condições indispensáveis, no que ele seria viável para que não se divulgue e continue na mesma temática de que o pequeno produtor não tem condições gerenciais.

Outro ponto em questão também seria o alto padrão tecnológico e econômico da área da produção de hortigranjeiros, que exige algumas medidas no processo de comercialização que seriam a limpeza, a classificação, a embalagem e finalmente o transporte da produção.

Outro questionamento seria contrato de arrendamento que no nosso entender deve ser em caráter experimental para posteriormente ceder o contrato de arrendamento definitivo. Seria uma forma também de contribuição em termos de seleção; temos, por exemplo, durante um período que se julgasse apto o instrumento maior teria condições de afastá-lo.

Outras coisas que nós queremos destacar aqui, que é, inclusive, difícil para se questionar em larga escala foi a nossa dificuldade em não termos o projeto em mãos — inclusive fazemos um apelo ao Sr. Secretário da Agricultura, que nós constituímos uma Comissão na Associação dos Engenheiros Agrônomos do Distrito Federal com o objetivo de dar uma contribuição de aperfeiçoamento de projeto, não de crítica, que acho que esse é o papel de uma entidade de classe participar da reconstrução nacional. Então é esse o modelo, que nós consideramos, inclusive, um modelo pioneiro e inédito, segundo informação do Sr. Secretário da Agricultura pretende ser um núcleo de demonstração de resultados para o Brasil todo, então a ele, todos os segmentos da sociedade devem concorrer para o seu aperfeiçoamento.

O combinado agroubano no nosso entender ele teria três pontos de um tripé: a seleção do público, as condições de técnicas econômicas e sociais e humanas de produção, a garantia da produção e da comercialização. Nessa oportunidade, eu volto a afirmar o nosso desejo de receber o projeto, para que a associação faça alguma colocação, alguma análise na idéia do Governo, ter uma idéia louvável, mas uma idéia com respaldo, que não seja um respaldo destrutivo, um respaldo construtivo.

Quero nessa oportunidade também destacar o posicionamento e a palestra do Secretário de Agricultura, Dr. Leone e do nosso companheiro Flávio.

Nós continuamos na Associação a disposição, porque já está constituída essa Comissão de alto nível, com colegas de diversas entidades, com o objetivo maior, o aperfeiçoamento do projeto, Comissão essa que vai ser coordenada pelo nosso Presidente da Associação, Dr. Mauro Garcia, que se encontra em viagem para Nova Zelândia, e por essa dificuldade hoje não pode estar aqui participando desse debate que nós consideramos de suma importância e que é inédito. Em outras oportunidades, as coisas eram feitas e não eram dadas oportunidades à sociedade de pelo menos de participar do processo de discussão. Em nome da Associação quero agradecer esta oportunidade que nos foi dada. (Palmas.)

O Sr. — Acabamos de ouvir palavras do Dr. João Bosco, muito interessante por sinal, e eu acredito que com base na sua exposição já pode ser esclarecido antes de iniciar as perguntas, algum aspecto do que foi dito pelo Dr. Leone e pelo Dr. Flávio.

O SR. JOÃO BOSCO — Eu gostaria, em primeiro lugar, de agradecer a contribuição aí do Sindicato. Estive lá uma vez e debati amplamente com os membros do sindicato, sobre nossos trabalhos à frente da Secretaria. Mas, realmente, eu confesso que já deveria ter enviado ao Sindicato um exemplar do projeto. Reconheço essa

falha e assumo aqui o compromisso de enviar logo um exemplar do projeto, porque eu só posso esperar da sua entidade uma contribuição de alto nível. E quero aproveitar a oportunidade também para convidar a sua entidade para participar dos nossos trabalhos na Secretaria, para que ela nos indique —, fica aqui logo feito o convite —, um companheiro seu a integrar a nossa equipe que vem acompanhando esse trabalho do combinado. Estou plenamente de acordo com você de que o Sindicato deve participar deste processo na sua Associação, não só Associação sua como outras entidades de classe, outros segmentos, esta contribuição é fundamental para nós, nós precisamos muito dela. E, com relação a essa, a continuar o Distrito Federal no seu processo de desapropriação de áreas, é aquilo que lhe falei, nós vamos continuar intensificando a nossa fiscalização aos arrendatários, digamos aqueles que estiverem inadimplentes e procedendo de forma judicial, na reintegração da posse, para que essas áreas sejam distribuídas a quem vai plantar, a quem possa nelas produzir. Sobre o contrato de arrendamento, este é um assunto que ainda hoje nós trocamos direto é com a Procuradoria. Precisamos ver se a melhor forma é o contrato de arrendamento ou se seria por exemplo uma permissão de uso, uma concessão de uso que já vem sendo feita pelo INCRA. Na realidade, o nosso sistema de arrendamento é um sistema bom, é um sistema que mantém as terras sob domínio público. Com isso, nós temos uma garantia de que essas terras devem cumprir uma função social, elas não devem cair num processo especulativo. Isto nós estamos realmente procurando aperfeiçoar e estamos atentos a esta temática, de forma que com relação as outras colocações, o Dr. Flávio pode, também, adiantar que o problema da garantia de produção e comercialização é uma preocupação do nosso grupo também, do pessoal que está estudando isso aqui é a garantia digamos assim de sobrevivência do próprio assentado. Eram essas as pequenas informações que eu tinha como contribuição e concordo plenamente com as suas colocações aí, muito úteis e muito oportunas. Muito obrigado.

O SR. — Sr. João Bosco eu queria agradecer a contribuição do Sr. e dizer que realmente algumas coisas não puderam ser feitas como a técnica exige assim com todo seu rigor. Porque o combinado agroubano foi lançado, quer dizer foi estruturado na sua filosofia de trabalho antes de que nós tivéssemos uma área à disposição do combinado agroubano. Logicamente como aquela área ficou disponível, e pelas características gerais daqueles tipos de solo, então, se anteviu o uso daquelas glebas de acordo com o que foi planejado. Mas, como o Sr. bem viu está sendo feito um levantamento detalhado por pessoas do mais alto gabarito da Universidade de Brasília. Então, somente após isso é que então vão ser demarcados os lotes, vão ser feitos os ajustamentos finais e realmente só depois disso é que nós podemos ter um projeto econômico de quantas glebas vamos ter, quanto vai custar cada gleba, como vai ser o sistema de financiamento, como vai ser o sistema de pagamento por este sistema e assim por diante. Então, só depois como o Sr. bem viu pelas afirmações do Dr. Leone em março do próximo ano, nós estaremos em condições de ter um projeto detalhado e não apenas um projeto assim de intenções e com as melhores intenções que realmente nós temos no momento. Em relação à garantia de produção e comercialização, garantia de produção existe, porque são plantas que realmente vão bem aqui na região do cerrado. Nós poderíamos ter outras espécies que vão bem no cerrado como abacaxi por exemplo, que vai muito bem no cerrado. Mas seria necessário que fossem glebas maiores do que seis hectares. E há necessidade, dentro da política geral do Governo, de dar maior número de glebas para os agricultores sem terra, agricultores que realmente são posseiros, ou que estão trabalhando para outros, mas que têm a potencialidade de serem microempresários. Então, baseado nisso, é que se escolheu a área mínima possível para que esse agricultor tivesse uma vida condigna.

Agora, quanto à comercialização, eu não vejo o menor problema, porque se nós importamos 93% da nossa laranja não sei como nós não vamos ter mercado para nossa laranja. Realmente pode acontecer o que aconteceu nas primeiras produções de batata aqui do Distrito Federal — o atacadista de batata da CEASA se negou a

comprar a batata produzida aqui no Distrito Federal porque, na realidade, ele não tinha certeza de que essa produção fosse ser sistemática e que ele, ferindo a suscetibilidade dos seus fornecedores do Paraná e de São Paulo, no ano que vem, ele tivesse batata para comercializar. Isso são laços comerciais antigos, que realmente existem, que sempre existirão. Mas, uma vez que for demonstrado que Brasília tem uma potencialidade enorme para produção de batata, que há cinco anos se produziram cinco hectares, e hoje se produzem 600 hectares, então esse temor do intermediário, do comerciante parou de existir. E tenho a certeza que uma planta perene, como são os citros, esse temor não vai existir. De maneira que isso vem ao encontro às necessidades da nossa sociedade.

Quanto ao padrão tecnológico, que o Sr. menciona, tenho certeza que nós vamos consegui-lo, não só através do treinamento dos nossos técnicos, especificamente treinados para isso, mas também dos nossos agricultores em cursos diversos, para que eles tenham um bom desempenho no seu trabalho.

Em relação aos contratos de arrendamento, o Dr. Leone já explicou. Acredito que o sistema de Brasília, embora não seja para o proprietário o sistema que mais lhe agrade, é para o Governo realmente um sistema que pode dar retornos melhores, porque cada agricultor que tem o arrendamento ele deve apresentar um plano de uso do terreno que lhe é entregue. E se ele não executar aquele plano sabe que pode perder a terra. Então esse é um sistema muito mais eficiente do que o sistema que o indivíduo é proprietário sob o ponto de vista social. Esse é um sistema muito mais eficiente do que aquele em que o indivíduo é proprietário do seu terreno, produz se quiser, se não quiser, amanhã loteia em chacinhas de dois hectares e não vai haver produção agrícola nenhuma na região.

De maneira que esses são os comentários que tinha a fazer. Se, por acaso, o Sr. precisar de mais alguma coisa, será um prazer continuar.

O SR. — Muito bem! Agora nós vamos passar ao pessoal do auditório que está inscrito aqui — não precisa escrever, é só ter um certo ordenamento, que vou dando a palavra a cada um.

Mas já se inscreveu aqui o Sr. Benedito Nóbrega da Silva, de Taguatinga.

O SR. BENEDITO NÓBREGA DA SILVA — Sr. Presidente, Sr. ouvintes, Sr. Secretário:

Eu apenas desejava uma pergunta simples. Assim como o Sr. Secretário conhece o Senador, muito me orgulho em tê-lo como amigo há mais de 30 anos. E venho acompanhando também as suas pegadas no seu trabalho, simplesmente como uma pequena pessoa, porém considero-me grande diante da pessoa que me dá consideração.

Eu queria apenas perguntar ao Sr. Secretário o que é feito daquele pessoal que está ali após o Clube Taguatinga? Porque ainda existe ali, dos quais sou um daqueles moradores grileiros — não sei como deve ser chamado — e está havendo uma escusa para representar-nos em um pedaço desta partícula de terra, onde devemos trabalhar. Eu desejaria saber quando vai ser esse pessoal tirado dali, ao número de dois ou três mil, sou representantes deles, porque fui considerado dessa maneira. Porém, desejaria saber o que vai ser feito? E quando vão ser tirados? Ou, pelo menos, se estudaram as metas confluente para tomar posse ou terem assentamento junto aos poderes públicos. Desde que agora me considero pessoa que com gratuidade a esta função de trabalhar junto aos Srs. me sinto honrado, que ali estarei a qualquer chamado que me queiram assim fazer.

O SR. — O Sr. estará aonde? Em que lugar de Taguatinga? Qual é a área que o Sr. reside?

O SR. — Ali atrás do Clube Primavera...

O SR. — É ali mais ou menos para o lado da Samambaia? Para aqueles lados?

O SR. — É abaixo, chácara...

O SR. — nº 25, desapropriada, e fundos da QSC 19. Então, aquela área, nós estaremos aqui a um amigo meu que aqui está presente há 18 anos, há uma outra Sra. que tem alguns anos ali. Ficamos ali, porque

lá existe água. E esse moço ficou ali como guarda-florestal, permaneceu até hoje. Agora nós queremos saber que destino vai ter esse cidadão. Ele planta, tem algumas coisas lá como manga, laranja, enfim, uma série de coisas mas não é cultivado na forma da lei.

O SR. — Eu disse aqui na minha exposição que estamos dando assistência aos posseiros produtivos. Com relação à área citada, se for uma área, por exemplo, desapropriada, de propriedade do governo, e se estiver necessitando de um levantamento topográfico para fazer assentamento, devo dizer ao senhor que este trabalho será dinamizado agora em 86. Já foi iniciado este ano um levantamento topográfico da colônia de Boa Esperança e, certamente, vamos prosseguir com esse levantamento e regularizar aquelas situações que estão dentro das áreas de propriedade do Governo.

De forma que o senhor pode estar certo que não pretendemos fazer nada de mal, ao contrário, precisamos regularizar essas situações e valorizar o trabalho daqueles que estão produzindo. Pode ficar tranqüilo, se forem áreas pertencentes ao Governo.

A Sra, aqui ao meu lado, está me dizendo que o senhor está na área de preservação dos córregos de Taguatinga. E me parece que a Secretaria de Viação e Obras Públicas é que está fazendo essa remoção daqueles ocupantes, tendo em vista ser uma área proibida para localização pelos recursos hídricos daquela região. Mas estou à disposição do senhor na Secretaria para receber a sua visita, verificar o seu problema e estudar um remanejamento, principalmente sendo o senhor um produtor, tendo família.

O SR. — O Sr. Vitor Moraes tem a palavra.

O SR. VITOR MORAIS — Sou produtor rural e funcionário do Ministério da Agricultura. Conheço o projeto somente através de noticiário de televisão e, de vez em quando, através de notícias de jornal. Conheço superficialmente o padrão vegetal da área da Granja do Ipê, trabalhei na Fazenda Sucupira entre 79 e 81. Considero um desafio grande demais iniciar um projeto de assentamento de pessoas humildes nesse tipo de terreno.

Um projeto desse padrão deveria ter início em área de melhor qualidade. Talvez num desses lotes rurais que estão em situação de quase abandono e com renovação de arrendamento por motivos alheios aos técnicos, conforme nos disse o Sr. Secretário e informou também o Senador.

Tenho certeza de que a Fundação Zoobotânica, agora sob a direção do Dr. , um homem prático e de grande capacidade de trabalho e liderança será capaz de pôr em ordem esses arrendamentos.

Peço que essa consideração seja feita.

Recebi, também, um bilhete solicitando que eu incluísse nas minhas perguntas uma preocupação que ela teria quanto a empréstimo bancário. Será que esse empréstimo comeria uma grande parte do lucro?

O SR. — Realmente, é um desafio, eu concordo com o senhor. Mas é um desafio que não podemos faltar a ele e temos que enfrentá-lo, porque hoje temos problemas sociais muito sérios no Distrito Federal e é aquilo que eu disse ao Senhor no início da nossa palestra. Não temos mais terras no Distrito Federal, as terras, os arrendamentos, digamos assim, inadimplentes, o senhor não tenha a menor dúvida de que isto faz parte da nossa preocupação. Já iniciamos o processo de fiscalização intensiva; vamos promover a retomada, a reintegração, mas, o senhor sabe, isto é um processo judicial que leva tempo. Hoje, uma tramitação de ação na Justiça leva meses, anos e, às vezes, uma demanda para seus netos e bisnetos. Mas nós vamos proceder a esses trabalhos a que V. Sª se referiu.

O SR. — O arrendamento, parece-me que é renovado a cada 5 anos. Desde que a pessoa não cumpriu uma parte do arrendamento, não se mostrou capaz de produzir, me parece que é viável a cessação do arrendamento.

O SR. — Posso lhe dar uma informação: o arrendamento quando é feito estabelece uma carência de 5 anos, e é conseguido dentro de um plano de utilização. Temos todos os meios jurídicos para promover a rescis-

são desses contratos, desde que eles infringiam aquelas cláusulas básicas estabelecidas, a começar pelo não cumprimento do PU, do plano de utilização. É justamente por aí que vamos entrar, na promoção da rescisão desses contratos. É esse o trabalho que nós estamos fazendo. A nossa fiscalização que já vinha sendo realizada é deficiente, não por culpa da fundação ou dos fiscais, mas por escassez de fiscais. A área é muito grande, exige uma permanência, uma rotatividade, uma vigilância muito grande. Mas hoje V. Sª pode estar certo que será feito. Quanto à área, é aquilo que eu disse, não temos nem uma área contínua igual a essa. Todas as cauteias estão sendo adotadas para que elas se transformem, não numa favela urbana, mas num jardim de produção de hortigranjeiros. Porque hoje não há mais terra ruim. Com a tecnologia, com esses mecanismos de pesquisa e de trabalho que o seu Ministério tem.

O SR. — Os gaúchos idealizam.

O SR. — Os gaúchos também, mas não só eles. Temos também bons agricultores goianos, mineiros e paulistas que têm um bom know-how. Mas não há a menor dúvida de que o know-how dos gaúchos está transformando, por exemplo, a agricultura de soja no Distrito Federal, assim como os japoneses.

Agradeço as colocações de V. Sª, e pode estar certo de que estamos encarando isso como um desafio. Convoco V. Sª para nós ajudar nesse desafio.

O SR. — E quanto ao financiamento?

O SR. — Quanto ao financiamento, eu devo dizer que tanto quanto possível, tendo em vista essa população de baixa renda que será atendida, vamos justamente dar um apoio creditício, através do FUNDEF e do BRB, a fundo perdido, pelo menos no início, para que depois eles prossigam sozinhos.

O SR. — Explica para o pessoal aqui presente, o que é "a fundo perdido".

O SR. — Fundo perdido são recursos oriundos do Fundo do Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, destinados a projetos eminentemente sociais. É para ele que nós vamos destinar esses recursos.

O SR. — Para complementar a resposta, eu daria a palavra ao Dr. Flávio.

O SR. FLÁVIO — Colega, pela sua experiência, sabe tão bem quanto eu que não existe solo ruim nem solo bom, existe solo que tem alguma fertilidade natural boa e solos que não têm nenhuma fertilidade natural e que só servem de suporte para a planta.

Na realidade, o cerrado tem condições ideais para a solução de uma série de problemas, porque nós podemos, em 1 ano, recuperar a fertilidade do terreno. Isso V. Sa. sabe que custa dinheiro, nós compramos uma gleba hoje por 4 milhões de cruzeiros por hectare e temos que colocar mais 10 ou 12 milhões de cruzeiros em cima daquela gleba para torná-la produtiva. Mas esse é um custo social relativamente módico. Se V. Sa. pensar que a Holanda já dobrou a sua área territorial roubando terra do mar, executando barragens enormes, depois lavando todo aquele sal da terra, bombando aquela água salgada por cima da barragem para devolver ao mar. Esse é um processo de recuperação de solo que demora 10 anos, e nós podemos fazer isso com muito menos dinheiro, em 1 ano. O nosso potencial de cerrado é um potencial realmente extraordinário. Precisamos nos compenetrar disso. A sociedade precisa se compenetrar disso, para que o Governo também se compenetre disso e realmente dê valor ao nosso cerrado e auxilie a recuperação dele. Aí sim é um papel eminentemente social. Nós temos 1/3 do nosso Território Nacional em cerrados, e podem ver que um cerrado recuperado passa a pesar na balança econômica do País e também na balança econômica do mundo a ponto de os americanos começarem a querer que nós não tenhamos juros subsidiados para a agricultura, porque realmente a nossa produção já faz, já os coloca em xeque e já começa botar umas pedras boas no sapato deles. Este é um problema sério, que nós temos que enfrentar, temos que realmente recuperar o nosso solo, porque se nós formos ficar só nas terras férteis do Sul do Brasil, e que são 23% da superfície nacional, e ter obrigação de

sustentar 8 milhões e meio de quilômetros quadrados, isto não dá certo. Temos que recuperar o nosso cerrado. Isto é um trabalho social que eu tenho certeza mais hoje e mais amanhã, nossos dirigentes vão entender que é preciso solucionar isto de uma maneira mais prática do que aquela que vem fazendo hoje, porque no sistema de agora o cerrado torna-se economicamente improdutivo. Temos certeza de que ele será economicamente produtivo, em pouco tempo, porque São Paulo já teve muitos cerrados e hoje não tem mais.

O SR. PRESIDENTE () — Antes de dar a palavra ao Dr. Wagner de Castro, eu queria me permitir dar alguns esclarecimentos. O Brasil, há cerca de 8 anos, está produzindo 55 milhões de toneladas de grãos. Isto é insuficiente para o crescimento da nossa população, das nossas necessidades, nós já estamos importando de uma forma perigosa, o ano passado importamos uma quantidade enorme de milho, e este ano estamos importando novamente, e outros grãos. A saída é aumentar a produtividade das áreas do Sul, isto é relativamente limitado, e expandir novas áreas. E não tenhamos dúvida nenhuma de que a área de expansão da agricultura do Brasil vai ser a área do cerrado. É a mais plástica, a mais fácil, e tem condições de o produto ser transportado. Lembrem-se que o fator mais negativo, em termos de competição internacional dos nossos produtos agrícolas, é o do frete — alto custo do frete — não da agricultura em si mesmo. A Vale do Rio Doce, uma empresa que é motivo de orgulho para nós, uma empresa altamente rendosa, superorganizada, está tratando de fazer uma coisa nova, pela primeira vez no mundo. Fazer uma exportação simultânea, nos grandes navios graneleiros, minério de ferro, e uma parte de grão, para o Japão, para a China. Estes países coincidentemente quase todos importadores de minério de ferro, também são importadores de grãos. Vamos levar estes grãos, nos navios graneleiros de minérios, pela metade do frete internacional. E este fator negativo passa a ser altamente positivo. E já está sendo organizado, preparado, e o Araguaia e o Tocantins, sobretudo o Araguaia com pouca coisa mais torna-se navegável numa extensão de quase 3 mil quilômetros, pode ser uma espécie de mar interior, a uma distância física grande, mas esta é uma distância econômica, porque os transportes poderão ser feitos pelo tipo de transporte mais barato que existe, que é o transporte por aquavia, transporte fluvial. Vamos levar estes nossos grãos do Planalto Central, do Brasil Central, na área do cerrado, para o Porto de Belém, ou, fazendo uma inflexão, pegando a ferrovia que vem de Carajás, para o Porto de Itaquí no Maranhão, transbordando, passando das celtas para os trens de minério, levando justamente para o Porto dos supergraneleiros. Há uma perspectiva fantástica sobre todos os aspectos, sobre o desenvolvimento da agricultura no cerrado. E, mais ainda estas deficiências de fertilidade do solo que foram mencionadas, os corretivos, os elementos de melhoria desta fertilidade, Deus nos colocou aqui ao nosso alcance: o Vale do Paraná, e aqui mesmo dentro de Brasília tem imensas jazidas de calcário. O Paraná tem calcário para abastecer o Brasil inteiro por centenas de anos. Então, não há problema quanto à correção do calcário. E, por incrível que pareça, a deficiência maior dos macronutrientes sem o fósforo nos temos também. Temos a região de Catalão, que pode abastecer toda a agricultura brasileira, região de Araxá, a região de Patos de Minas. Se o Brasil que até poucos anos atrás era um País que tinha uma interrogação à sua frente no desenvolvimento agrícola, hoje é um País que pode pensar em ser exportador de fosfato. E o potássio que é um outro macronutriente da maior importância nós sabemos que a PETROBRÁS assumiu o controle das jazidas de Carmópolis em Sergipe, e nós podemos ter também certeza do alto abastecimento do País, em potássio. Vamos ouvir agora o Dr. Wagner de Castro.

O SR. WAGNER DE CASTRO — A pergunta que vou fazer, aliás, algumas das colocações podem ser tanto para o Secretário, como para o Dr. Flávio, já que foi tratado de um assunto que está intimamente ligado a nós como Presidente de umas das empresas vinculadas à Secretaria que é a PROFLORA.

Bom, eu não sei se o Secretário já tomou conhecimento, mas nós hoje mesmo falamos sobre esse assunto com

o Fernandes que é um dos Assessores que cuida desta área que está criando aquela escola.

Hoje conseguimos praticamente 210ha numa área bem junto à área do combinado. E ali nós vamos plantar eucalipto, possivelmente, ainda este ano. Vamos começar agora com o projeto que temos. Queremos saber o seguinte: como ficaria a exploração dessa apicultura, sendo que, parece, já há um plano da Secretaria — que ainda não sabemos — e temos um convênio com a Associação dos Apicultores quase que exclusivo e, pelo que sei, a produção deles não está atingindo, pelo que pude ver agora de um mês e poucos dias, sequer 50% daquilo que poderia ser. Eu não sei se a tecnologia estaria dentro daquela que o Dr. Flávio disse, "uma colméia para cada 3km a fim de atender à autonomia de vôo da abelha". Queríamos saber como é que a PROFLOA ficaria não só nessa área que ela vai implantar como também me parece que o combinado agroubano tem uma outra área por fora que seria, digamos assim, confrontante com as mangões. Essa outra área também seria explorada dessa forma: eucaliptos etc? Eu gostaria de me situar nessa questão.

O SR. — Certo. Todas as reservas da PROFLOA são importantíssimas dentro desse processo da apicultura. Não só aquelas que estão, hoje, sendo exploradas pela Associação dos Apicultores de Brasília, como as novas que vierem a ser formadas. Não tenho a menor dúvida de que essas reservas têm uma importância imensa para a agricultura no Distrito Federal. Estamos mantendo um relacionamento muito bom com a Associação dos Apicultores. O próprio Ernane mantém um excelente relacionamento. A nossa tendência é justamente melhorar cada vez mais esse relacionamento e ter uma participação nessa oferta de árvores para dar o pólen, o néctar, à base da abelha.

O Dr. Ernane está, agora, instalando o Centro Irradiador Apícola no Jardim Botânico. Certamente, nós vamos continuar com esse procedimento, com as associações para também dar uma oportunidade a essas entidades de participarem e de desenvolverem a apicultura. O Estado não quer assumir todo esse processo. O Estado quer que haja uma participação dos apicultores. De forma que quanto a isso o Presidente da PROFLOA pode estar certo de que esta floresta a ser formada não vai entrar nesse esquema, por exemplo, da preferência. Seria, provavelmente, utilizada prioritariamente pelo Centro Irradiador de Tecnologia Apícola.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Muito obrigado, Dr.

Agora, vamos ouvir a Sr^a Márcia Porto, de Taguatinga.

A SRA. MÁRCIA PORTO — Uma das perguntas feitas por uma pessoa aqui da nossa mesa é se esse terreno, depois de pago com empréstimo bancário, se seria dele, se ele poderia passar para os herdeiros? Já que seria uma espécie de fazenda modelo que vocês queriam criar. É uma das dúvidas.

O SR. — Desse terreno do combinado agroubano.

A SRA. MÁRCIA PORTO — Sim, senhor.

O SR. — Não. Esse terreno é arrendado, ele pertence ao Estado. O que nós, o que o Estado pode fazer no caso de a pessoa amanhã sair do terreno é indenizar as benfeitorias contruídas no terreno. Agora, o contrato de arrendamento pode ser transmitido aos sucessores do arrendatário.

A SRA. MÁRCIA PORTO — Pois não. E outra pergunta feita pela mesma pessoa é no sentido de saber se as matérias para combate de praga, acidez do terreno seriam vendidas a baixo custo, como seria feita a distribuição?

O SR. — Já estabelecemos um financiamento na revenda justamente para os pequenos produtores, aqueles mais carentes, de 30, 60 e 90 dias. Esse financiamento ainda não é suficiente. Muitos produtores me têm procurado e solicitado que o prazo seja dilatado. Mas nós temos algumas dificuldades de capital de giro da empresa. Não podemos fazer uma concessão muito elástica,

porque sacrifica a própria estocagem da empresa. Mas é um assunto que está inserido nas nossas preocupações. Isso talvez seja resolvido com aquele financiamento que o Dr. Vitor falou aqui, do FUNDEFE. Inicialmente, a fundo perdido, via FUNDEFE, como forma de dar a esse pequeno produtor e decolagem inicial. Depois ele prossegue com recursos próprios da própria produção.

O SR. — Quería dar um esclarecimento aqui, pois nem todos sabem o que é a FUNDEFE. Mesmo que não seja a fundo perdido, digamos para o custeio agrícola, é extremamente mais barato. Talvez o Dr. Flávio pudesse dar uma pequena explicação. Trinta e seis por cento ao ano sem correção monetária. Isso representa uma vantagem extraordinária.

O SR. — Não existe no País, em lugar nenhum.

O SR. FLÁVIO D'ARAÚJO — Gostaria de, atendendo à solicitação do Secretário e do Senador, dizer que, por exemplo, a instalação de 1 ha de citros, hoje, ficaria em 15 milhões de cruzeiros. Então uma gleba que vai ter 3 ha de citros teria que ter 45 milhões de financiamento para a implantação. Se tivermos as taxas de juros e correção monetária existentes hoje, o indivíduo estaria proibido de plantar, porque ele começa a ter o primeiro retorno depois de três anos com uma pequena produção. Isso não pagará o financiamento. Quando ele chegar aos sete anos, quando a produção se estabiliza, ele já tem que vender aquilo para poder pagar o financiamento. Realmente, ele não tem possibilidade, nas condições atuais, de fazer isso. O Governo tem que achar um meio de financiar isso, a instalação desses pomares de uma outra maneira que não seja pelas vias atuais. E temos certeza que o Secretário da Agricultura, com os contatos que faz com o BRB, através do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, vai conseguir encontrar essa solução. O FUNDEFE faz empréstimos a 36% de juros ao ano, sem correção monetária. Realmente, são juros subsidiados que estimulariam a pessoa a plantar, a trabalhar nessas áreas, e pode ter um prazo de carência de três anos. Então durante três anos a pessoa não paga nem o empréstimo nem os juros. Depois ele começa a pagar o empréstimo e os juros. E então ele trabalharia três, quatro anos pagando isso e depois o pomar seria dele. É completamente livre. De maneira que tem que haver uma solução econômica para o problema, caso contrário, o projeto é completamente inviável.

Só gostaria de fazer uma outra observação em relação ao tipo de solo. Os Senhores não de compreender que vim de uma região de terra fértil e aqui no cerrado encontrei um ditado muito interessante: "O cerrado é uma terra de fazer longe." A única finalidade do cerrado é fazer uma cidade ficar longe da outra, não tinha outra finalidade. Mas na realidade os Senhores vejam que temos 25% de terras férteis no Brasil, temos em torno de 25 a 30% de cerrado e temos 50% de floresta amazônica. Quando derrubamos um hectare de cerrado, que pode ser feito em onze minutos com as facilidades mecânicas que hoje existem e que com mais três horas pode ser recuperado em termos de calcário, fosfatagem e recuperação, então temos possibilidade de recuperar 5, 6, 10 hectares de cerrado por dia. Se formos derrubar uma floresta amazônica, que tem árvores de muita idade, mas que depois de derrubadas com chuvas, com precipitação de 2 mil milímetros por ano, com temperatura de 40 graus centígrados, onde as condições são altamente vantajosas, favoráveis à decomposição da matéria orgânica existente no solo, derrubamos um solo de floresta amazônica e três anos depois não sabemos o que vai acontecer com aquele solo. Sabemos, com toda certeza, que três anos depois um solo de cerrado é um solo altamente fértil como qualquer solo fértil do Brasil. O cerrado realmente tem um potencial que é muito grande e em muito pouco tempo o cerrado não será mais terra de fazer longe.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Quería acrescentar, neste momento em que se fala em reforma agrária — criou-se o Ministério da Reforma Agrária, e o País vive o momento da reforma agrária — que parece que se está pensando mais em dar apenas um título para o agricultor. O Presidente Figueiredo distribuiu um mi-

lhão de títulos. Alguém acha que melhorou alguma coisa? Nada. Possivelmente 90% desses não estão mais com os que receberam pelos títulos. Reforma agrária é muito mais complexa do que dar apenas um título de domínio do solo a alguém. É essencial que haja uma continuidade de apoio depois. Por isso que a gente diz que não há possibilidade alguma de reforma agrária, de sucesso da reforma agrária, se não houver uma opção do Governo pela agricultura. O Governo, ao invés de subsidiar o produtor, tem que subsidiar a agricultura. Ao invés de subsidiar o transporte de minério de grupos estrangeiros para os portos brasileiros, tem que subsidiar a agricultura. Tem que haver uma opção, tem que haver uma prioridade. Sem isso é um diletantismo, é uma brincadeira. A palavra está livre a quem desejar fazer alguma pergunta, alguma exposição ou contestação.

A Comissão do Distrito Federal do Senado faz questão de que os debates aqui sejam os mais democráticos possíveis e mais livres, para que todos possam expor as suas ideias, dentro, naturalmente, do limite do tempo.

A SRA. (Início da fala fora do microfone.) ...essa referida chacará, após o Clube Primavera — eu mesmo residio lá desde 1969, esse pedaço de terra é completamente lotado de café, milho, feijão, mandioca, bananas, cocos, abacates, manga, cana, pêra, jaca —, tem de tudo lá dentro. Eu queria o seguinte: a gente, num pedaço de terra desse, para ser retirado de lá, tem que ter indenização? Isso é o que desejava saber.

O SR. — Normalmente, a Senhora tem que ser indenizada pelas benfeitorias que fez lá. A Senhora está lá há mais de 20 anos?

A SRA. — Não, estou lá desde 1969.

O SR. — A Senhora está sendo retirada de lá? É uma pergunta que lhe faço.

A SRA. — É essa a referida chacara.

O SR. — É mesma situação do nosso amigo ali, não é?

A SRA. — É.

O SR. — É o problema que disse para ele ainda há pouco — a questão de proteção daquela área, em que estava proibida a localização de assentamentos. Mas tenho a impressão de que a Senhora será indenizada por essas benfeitorias. O nosso Diretor do Departamento de Terras, aqui, o Dr. Viriato, que acompanha essa parte, dará um esclarecimento melhor para a Senhora.

O SR. — A área a que essa Senhora se referiu, e a outra pessoa também, é uma área que foi apossada há muito tempo e está fora do plano de regularização, pelo menos até o presente momento. Temos ali, em taguatinga, o Setor P-Sul, para breve regularização e o Setor P-Norte, que é a segunda etapa, partindo para aquela parte de ampliação do Núcleo Rural de Taguatinga. Quanto ao problema específico dela e de alguns outros que lá estão, seria o caso de ser feito um levantamento para se ver a possibilidade do remanejamento desse pessoal que lá está. No momento esta é a posição real do problema.

A SRA. — É perto de Furnas, não é no Setor P-Norte. Localiza-se após o clube Primavera, é dentro de Taguatinga mesmo. E ainda tenho várias criações.

O SR. — Quantos membros tem a sua família? A sua família é grande?

A SRA. — Não, Senhor. É somente eu e o meu esposo.

O SR. — A Senhora recebeu alguma intimação para sair de lá?

A SRA. — Não, Senhor. É porque estou ouvindo falar na referida chacará e queria saber mais ou menos como é que fica a situação. Eu não estou lá há 20 anos, eu cheguei lá em 1969.

O SR. — Eu aconselho a Senhora a procurar o Administrador de Taguatinga, o Sr. José Luis Paro, que inclusive é um pessoa muito acessível e muito minha amiga, e posso até encaminhá-la com o maior prazer à Administração de Taguatinga, para que ele examine o seu

problema, pois é um problema praticamente dentro da área urbana, dentro de Taguatinga.

A SRA. — Já que tenho essa chance, também tem este Senhor aqui chegando lá na mesma época.

O SR. — Ao final da nossa reunião, peço que a Senhora, por gentileza, me procure e terci o prazer de encaminhá-la.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Ao sair daqui, a Senhora o procure que ele a encaminhará ao Administrador.

O Dr. Arocha deseja fazer uma pergunta.
O SR. Arocha — Às vezes nós encontramos uma grande idéia, mas ela é aplicada no momento em que tudo ou quase tudo já aconteceu, e os Governos do Distrito Federal tomaram determinadas atitudes, de início, muito convenientes. Um exemplo disto são as terras do Distrito Federal, em que 30 a 40% do seu território segue um caminho que acho que seria o desejável: arrenda-se, desde que o arrendamento seja produtivo. É claro que isso foi desvirtuando com correr do tempo, como o Secretário Leone contou, e essa idéia, por exemplo, que está sendo colocada hoje, e foi muito defendida pelo Senador Mauro Borges quando Governador de Goiás, é o tipo de idéia excelente para ser colocada em execução nesse tipo de política que foi adotada no início de Brasília.

Então, o que se nota é o seguinte: nós temos núcleos rurais desenvolvidos sobre arrendamentos desde o início de Brasília desvirtuados. E agora há uma excelente idéia com dificuldade de ser implantada, porque grande parte já foi distribuído. Então, sobram duas saídas, aliás, três: uma que está sendo providenciada quer dizer, uma fiscalização para a retomada dos arrendamentos que não são produtivos. A segunda saída é evidente que seria a desapropriação de algumas terras que são improdutivas. E nós temos leis que nos amparam e que poderiam ser discutidas se colocadas em execução. Por exemplo, agora, estamos com a grande possibilidade de negociação, porque o Governo do Distrito Federal se utilizará dos recursos do DUNDEF para incentivar a geração de empregos através da industrialização da soja com dois grupos econômicos. Um dos grupos econômicos possui, perto da cooperativa terras que se estendem até perto de Formosa, mais de cinco mil hectares que são explorados geralmente próximos das estradas. Então, dá a impressão que está todo ele explorado. Mas eu que tenho uma propriedade ali próximo, noto que se planta soja 100, 200 metros para dentro e o restante não é bem aproveitado. Eu acho que o Governo do Distrito Federal — esta é uma idéia — poderia analisar da seguinte maneira: por que não aproveitar parte dessas terras para fazer explicar essa idéia de conglomerados e fazer disso parte de uma negociação? É evidente que, hoje, quem, tem cinco mil hectares em Brasília não gostaria de se desfazer deles, pois há possibilidade de amanhã aparecer um governo que não lute, como este, pelo loteamento das terras de Brasília. Já imaginou, daqui a uns dez anos, com outro governo a permissão para um loteamento, cinco mil hectares vale muito mais do que plantar qualquer tipo, digamos assim, de plantação de soja, seja lá o que for. Bem, eu acho que estava na hora de pensar se nós — Governo e comunidade — vamos financiar essa indústria de soja a 36% de juros para formação de uma indústria. Por que não conversar com esses empresários para comprar deles, adquirir deles, como se diz, adquirir três mil hectares desses cinco mil e entregar à Secretaria da Agricultura para desenvolver não dois, três combinados agrourbanos mas diversos para tornar definitiva essa idéia.

A outra idéia, ou, talvez, seja até uma pergunta que pode ser que já esteja, digamos, acontecendo, se nós gastamos tanto dinheiro com esses núcleos rurais, eu pergunto: diante dessas injustiças que se presencia no campo, do grande produtor para o pequeno produtor, — mais adiante explico essa injustiça — haverá possibilidade de se fazer um estudo e adaptar esses núcleos rurais e essa idéia do combinado agrourbano, já que os núcleos rurais possuem na sua redondeza alguns terrenos que por uma má política agrícola estão sendo perdidos pelo endividamento do pequeno produtor, por ter sido mal orientado, que comprova equipamentos, uma explo-

ração do homem do campo, equipamentos de irrigação muito acima da capacidade que poderia produzir o pequeno produtor? Inclusive o Dr. Flávio Couto sabe disso. Naquela região lá no Núcleo Jardim, na região lá do japonês, quantos entraram em falência para pagarem equipamentos totalmente fora, mal orientados pela Fundação Zoobotânica. O Governo gastou muito dinheiro, pois temos postos de saúde, temos escolas, temos tudo isto. Eu descobri isso na prática. Esses pequenos lotes que foram distribuídos nos núcleos rurais, de três, quatro, oito hectares, foram feitos com o objetivo de gerarem mão-de-obra para o médio e o grande produtor. Nunca se deu apoio ao pequeno produtor para que ele sobreviva daquilo. O objetivo do núcleo rural de Brasília é única e exclusivamente colocar as pessoas mais pobres à disposição do médio e grande agricultor da região. Digamos assim: é o boia-fria patrocinado pelo Governo. O que nós temos ali são pessoas que têm trabalho na hora da colheita da soja para costurar os sacos, encher os sacos e costurá-los, colocá-los no caminhão; é na hora de colher o café e é disto que eles vivem e mais nada. São quatro hectares ao redor do núcleo jogado às favas, porque o Governo não dá apoio nenhum, não tem nada, não tem política, como disse o Senador. Então, pergunto isto, para não me estender mais! Há possibilidade de, numa negociação, a indústria da soja conseguir alguns hectares que não estão sendo explorados de outros para os futuros empresários agroindustriais, já que possuímos uns 5 mil hectares? Segundo: há possibilidade de se fazer um restudo, uma reformulação dos atuais núcleos rurais e aproveitar toda essa infra-estrutura?

O SR. — Vamos por parte. Todas essas questões de terras são explosivas. Claro que possibilidade haveria. Nós não temos, no momento, nenhum pensamento neste sentido, porque nós já estamos com a área do Ipê e do Riacho Fundo para iniciar esse projeto. Temos onde trabalhar; isto já está definido. Vamos trabalhar em cima dessa área. Com relação a outras áreas, nós estamos no momento procedendo à complementação das medidas que determinaram aquela rescisão maciça do Núcleo Rural Santos Dumont, onde nós pretendemos instalar segundo combinado agrourbano. Há as dificuldades normais que decorrem dessa rescisão, como recurso à justiça, indenização de algumas benfeitórias. Tudo isto está sendo cuidado dentro da maior seriedade, procurando remanejar alguns proprietários que lá está para outras áreas, procurando absorver outros colonos de know-how de tradição na agricultura. Mas sobre essa aquisição ou essa desapropriação ou compra de outras áreas isto não é um assunto de interesse imediato. Nós vamos exercer a fiscalização, como eu lhe falei. E se esse exercício intensivo resultar uma boa safra de terras inaproveitadas e de contratos inadimplentes ótimo, não precisamos recorrer a esse expediente a que você se referiu. Mas não tenha a menor dúvida de que esse expediente não estaria fora de cogitação dentro de uma necessidade social, caracterizada, e iminente de incontornável. Com relação aos núcleos rurais, eu devo dizer o seguinte: a política nossa da Secretaria da Agricultura fortaleceu os núcleos rurais, que constituem uma excelente criação dos governos anteriores. Devem ser fortalecidos, devem ser ampliados e melhorados, principalmente suas agrovilas. Você disse aí uma coisa que é verdade. Inicialmente, eles foram constituídos nessas áreas pequenas com o objetivo alimentador de mão-de-obra. Hoje, os médios e grandes produtores estão trazendo os bóias-frias de Formosa e de Palminópolis. Os núcleos não estão produzindo, não estão gerando essa mão-de-obra. Eu quero dizer-lhe que nós estamos dando um apoio prioritário aos núcleos rurais. Basta que lhe diga que este ano nós apoiamos os pequenos produtores no número correspondente ao todo do ano passado, do ano anterior só em aração e gradeação e em outros mecanismos de apoio atendendo sob a forma grupal. A área deve ser até duplicada, neste ano, de plantio. Os núcleos já estão passando por um processo de manutenção que eles não tiveram desde que foram inaugurados. Já propus ao Governador, e o Conselho já aprovou, a ampliação da agrovila de Atacurá. Já propus também, e o Conselho aprovou, a criação da agrovila para serviços urbanos da Vargem Bonita. Já propus ao Governador a criação da agrovila do PADEF. Essa é a nossa política: fortalecer esses núcleos, apoiá-los porque

eles constituem peça importantíssima. Eles já têm uma infra-estrutura urbana excelente, excepcional e precisam ser apoiados.

O SR. — Eu gostaria de complementar a informação do nosso secretário em relação à Colônia de Itapeti. Infelizmente nós tivemos vários problemas — eu sou um dos colonos da Itapeti. Nós tivemos vários problemas lá. A bem da verdade, a Fundação Zoobotânica não teve responsabilidade nenhuma do que aconteceu ali. O que aconteceu ali realmente é que os japoneses que ali chegaram vieram de terras férteis e demoraram uns dois a três anos para entenderem que tinham que recuperar primeiro o solo. Então, eles plantavam sem a correção direita de solo e a produtividade foi baixa. Infelizmente, entenderam que como aquilo como era um projeto de interesse do Governo, que os juros e os pagamentos lhes seriam perdoados. Havia agricultor que fazia duas viagens por dia de avião a São Paulo e voltava para assinar documentos, para resolver problemas e assim por diante.

Então, a maioria dos agricultores lá levou uma vida de fausto que a agricultura não paga, mesmo a juros subsidiados da época de 12% ao ano sem correção monetária, juros do Pólo Centro e do Pólo Brasília. Uns quatro realmente quebraram e quebraram por isso porque houve má administração. Os que foram bons administradores vão bem e estão progredindo economicamente.

O SR. — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. — No final da hora, já ultrapassou de há muito, mas que V. Ex.^a fizesse a colocação de uma forma muito sintética.

O SR. — Perfeito.

O SR. — É só que quando eu me referia ao pequeno agricultor que se deu mal nas suas plantações, foi lá do Núcleo Jardim e que comprou financiado através do BRB um equipamento e que depois a Fundação Zoobotânica não conseguiu as máquinas para fazer o controle das águas. Então eles ficaram com equipamento de irrigação sem utilizar. Aí que faltou a política complementar que foi colocada aqui. Quer dizer dá uma parte depois não dá outra, não adianta nada, porque mesmo com máquinas se não tiver a água e o apoio do Governo não tem condição.

O SR. — Bem. Aquele rapaz, lá do Núcleo do Jardim, que não foi bem sucedido com o equipamento de irrigação, comprou um auto-propelido pequeno e um motor muito maior que o que precisava e o auto-propelido não irrigava 1/3 da área de alho que ele plantou, e o alho é uma planta caríssima para instalar, e o preço dele também. Em um ano ele quebrou. Mas isso foi também porque ele veio do Rio Grande do Sul onde chove durante a época do plantio de alho, ele não entendia que ia haver seca. Então ele comprou esse equipamento depois que a seca se instalou. Houve uma série de problemas de administração e, realmente a Fundação Zoobotânica não encaminhou nada para isso. Ele comprou tudo por conta dele, com o dinheiro dele financiamento do BRB, foi uma pessoa normal, neste particular. Eu acho que a Fundação não teve a menor responsabilidade nisso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Meus Srs. dado o adiantado da hora, vamos ter que encerrar a reunião e estou vendo muita gente aí ansiosa, porque têm outros compromissos.

Antes de encerrar eu queria dar a palavra ao Dr. Coutinho, no que faço questão, que é o Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil.

O SR. FLÁVIO COUTINHO — Sr. Presidente, na condição de urbanista, atrevo-me a fazer uma pequena incursão ao urbanismo, mais no sentido de esclarecer, já que confesso a insuficiência das informações que tenho sobre o projeto, e vejo aqui uma oportunidade para levar algumas informações a mais.

Nós temos defendido é que nenhum plano urbano é completo se não encerrar a realidade rural envolvente das cidades. É isso raramente acontece. De modo que podemos aplaudir quando um Governo encara o problema urbano sob a forma de uma política séria de projetos via

veis e realizáveis a curto prazo, como é o caso do combinado agroubano. Mas temos algumas dúvidas sobre alguns pontos de esclarecimentos, alguma coisa a colocar.

Entendemos que um projeto dessa natureza deva enfrentar diversos objetivos simultaneamente, como muito bem colocou o nosso Secretário, entre eles o objetivo social. Mas entendemos que, na experiência em foco, dada às limitações da área de alcance, inclusive, talvez o objetivo social se veja um pouco tolhido, já que o número de famílias a ser atendido é relativamente pequeno em relação ao problema que se apresenta na sua generalidade. Mas entendemos também que os objetivos de uma política agrícola principalmente em torno das cidades seria promover o abastecimento dos grandes centros urbanos. Acharmos até que como regra geral no caso de cidades médias e grandes, um raio de cerca de 30 a 50km, cerca de 50km em torno dessas cidades deveria necessariamente estar comprometido com o abastecimento das populações urbanas. Um alimento a ser consumido pelas populações urbanas. Quer dizer, isso também é uma forma de distribuição de renda e uma forma de evitar a evasão da renda das populações urbanas, quer dizer, protegendo-as dos altos preços dos produtos agrícolas importados de grandes distâncias.

De modo que, nós não vemos com simpatia áreas agrícolas próximas às cidades destinadas a uma agricultura de exportação, que beneficia muitas vezes apenas os proprietários dessa área, mas não as populações vizinhas a essas áreas. Às vezes, privam essas populações exatamente das áreas que poderiam produzir produtos mais baratos para o seu consumo e obrigando-as a pagar altos preços devido aos custos de transportes.

Vemos com muita simpatia também esse aspecto, que foi colocado na exposição do nosso Secretário, mas queríamos revelar uma outra preocupação, que seria o impacto ecológico decorrente da ocupação dos cerrados. Mais no sentido de uma pergunta, de um esclarecimento a ser pedido, já que estamos lidando com substituição de uma cobertura vegetal, nativa, por uma cobertura vegetal exótica, de espécies que serão implantadas e que poderão criar efeitos colaterais sobre a fauna, sobre a flora, etc. Estamos lidando com extensões relativamente homogêneas dessas espécies, como são cítricos, abacateiros, hortaliças, etc., que irão substituir a vegetação variada, diversificada por culturas homogêneas. Vamos lidar

também com o problema de fertilização, de combates a pragas, de correção de solos, etc., que implicam no uso de produtos químicos, alguns de alta toxidez, como sabemos, que está ligado também ao problema dos cursos d'água e ao abastecimento de água, as reservas para abastecimento de água para as populações urbanas. Então, eu perguntaria, mais no sentido de dar uma "deixa" ao Secretário, de que maneira esses problemas, que eu tenho certeza são preocupações do Governo, poderão ou deverão ser equacionados juntamente com esses objetivos de atender o social, o econômico, no sentido produtivo, e outros de sentido mais imediato.

O SR. — Muito obrigado, Dr. Franco. Posso lhe assegurar que as suas preocupações são as preocupações do Governo. Todas elas perfeitamente procedentes, sérias. A questão, por exemplo, que o Sr. disse do impacto ecológico. Não sei se o Sr. chegou aqui no início, quando eu estava fazendo a exposição, eu justamente dizia que o projeto estava sendo implantado ali dentro de um respeito absoluto ao problema da preservação ecológica, ambiental. Tanto que, quando nós escolhemos a área, uma ponta dessa área foi julgada, pela CAESB, prejudicial aos mananciais que abastecem aquelas mansões, aquela área ali do Distrito Federal, e nós eliminamos essa área, eliminamos justamente para manter o projeto dentro de padrões de preservação ecológica, para não provocar esse impacto.

Com relação, por exemplo, ao uso que o Sr. disse a respeito de agrotóxicos na agricultura, isso nós temos discutido e conversado. Nós podemos caminhar para uma agricultura alternativa, usando hoje adubos orgânicos, adubos que não são tóxicos, nem que contaminem as reservas hídricas.

Sobre o problema, por exemplo, do atendimento em pequena escala na parte social, já que são poucas famílias, efetivamente são 500 famílias, o que representaria 2.500 pessoas a viverem dentro daquela estrutura. Mas nós precisamos iniciar esse processo, é uma contribuição que se dá ao problema social, precisa ser feito. Ele deve ter o seu efeito multiplicador, tendo em vista os compromissos crescentes do Governo nessa parte. Então, como esse projeto tem não só a finalidade social, como tem também uma finalidade até mesmo educativa, didática, a nível de agricultura, ele associa uma série de

vantagens: ele atende a parte social, embora limitada, porque a área é pequena, não é uma área grande; atende a parte de comprovação de uma agricultura alternativa, de uma alternativa também de reforma agrária; atende ao aspecto da ocupação da área antes que ela seja invadida e seja desvirtuada e seja mal ocupada; atende o problema do abastecimento, como o Sr. disse muito bem, da própria cidade, está próximo, está encostado aos centros urbanos, vai cumprir aquela mesma finalidade da Vargem Bonita, que hoje responde por 45% do abastecimento de foliáceos no Distrito Federal, ele vai, portanto, concorrer. Ele não tem o objetivo precípua, por exemplo, da exportação, ele tem o objetivo básico, prioritário, do abastecimento. Está dentro dessa sua colocação.

Estes eram os esclarecimentos que eu tinha para dar às suas preocupações, todas elas elogiáveis e que nós estamos seguindo à risca, solicitando uma colaboração de alto nível da própria Universidade de Brasília, uma contribuição da equipe da própria CAESB e de todos os órgãos responsáveis por esses aspectos todos que V. Ex.^a mencionou nas suas colocações. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Considerando o adiantar da hora, vamos concluir a nossa reunião de hoje que me parece foi muito interessante e proveitosa.

Agradeço a presença de todos que aqui estão e teremos, na próxima quinta-feira, às 17 horas, a última conferência desse ciclo de debates relativo à representação política para o Distrito Federal, com a participação do nobre Deputado João Gilberto, do Dr. Maurício Correia, da Ordem dos Advogados, dos Srs. Ozório Adriano Filho e Nilton..., representante do PFL e Presidente do PMDB respectivamente.

Agradeço mais uma vez a presença dos Drs. Leone, João Bosco, Flávio e de todos que aqui estão. Creio que, como disse inicialmente, esses debates, as dúvidas e as contestações são muito úteis para que se tome decisões mais acertadas e que se erre o menos possível.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às horas e minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 016

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 21ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 32/86, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que acrescenta parágrafo ao art. 6º e modifica a redação do parágrafo único do art. 6º do Decreto-lei nº 2.063, de 6 de outubro de 1983, que "dispõe sobre a regulamentação para execução de serviço de transporte rodoviário de cargas ou produtos perigosos, e dá outras providências".

1.2.3 — Comunicações

— Do Sr. Senador Raimundo Parente, desligando-se da Bancada do Partido Democrático Social e passando a integrar a Bancada do Partido Democrático Trabalhista.

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, indicando os Vice-Líderes do Partido Democrático Social.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 74 e 75/86 (nºs 72 e 73/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger (MT), possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Designação de Srs. Senadores para comporem a Delegação Brasileira à Septuagésima quinta Conferência Interparlamentar, a realizar-se na Cidade do México.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LUZ CAVALCANTE — Apelo da Associação dos Moradores de Bairros de Fernão Velho — AMBAFEV, em Maceió.

SENADOR JORGE KALUME — Distribuição do livro didático e a ação brasileira na Antártida.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Reivindicações dos engenheiros agrônomos do Ministério da Agricultura.

SENADOR JOÃO LOBO — Aplicação de parte dos recursos do FINOR na agricultura de sequeiro.

SENADOR LUZ VIANA — 75º aniversário do Colégio Antônio Vieira, em Salvador.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 33/86, de autoria do Sr. Senador Nivaldo Machado, que acrescenta § 3º ao artigo 17 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 173/85, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 152.682.159.144 (cento e cinquenta e dois bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 176/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT), a elevar em Cr\$ 4.886.412.000 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e doze mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.541.692.500 (oito bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.680.050.000 (dois bilhões, seiscentos e oitenta milhões, cinqüenta mil cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 181/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 276.952.707 (duzentos e setenta e seis milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 182/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alta Floresta (MT), a elevar em Cr\$ 3.140.422.050 (três bilhões, cento e quarenta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiporã (PR), a elevar em Cr\$ 1.007.805.300 (um bilhão, sete milhões, oitocentos e cinco mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 186/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa (RJ), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 15.897.513.479 (quinze bilhões, oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 187/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.459.266.750 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e cinqüenta e nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 188/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 872.837.604 (oitocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatro cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 160/82, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 124/83, que faculta às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 154/84, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 206/85, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro da Habitação. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Manifestação dos professores de Nova Xavantina — MT e do representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Estaduais de SINOP, Sr. Hélio Murara Garcia, a respeito da situação do magistério naquele Estado.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Considerações sobre o Programa Integrado de Atendimento à Criança — Primeiro, a Criança.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 21ª Sessão, em 24 de março de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

Nº 130, de 1986

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1985 (nº 6.448-C, de 1985, na origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao subanexo Encargos Gerais da União o crédito especial de Cr\$ 6.000.000.000 (seis bilhões de cruzeiros), para o fim que especifica".

Relator: Senador Jorge Kalume

A medida em apreço, encaminhada pelo Poder Executivo, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tem

por escopo conceder autorização para abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 6.000.000.000 (seis bilhões de cruzeiros) ao subanexo Encargos Gerais da União, com a finalidade de financiar projeto de estudos, assistência técnica e reorganização institucional do subsetor de saneamento básico rural, e destinado à conservação do meio ambiente e proteção das comunidades indígenas, na área de influência da Rodovia BR-364, no trecho entre Porto Velho/Rio Branco.

Na Casa de origem, resultou aprovada a Proposição após a manifestação favorável da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas que, por outro lado, pronunciou-se pelo não acolhimento de emenda apresentada em plenário.

Encaminhada a matéria à revisão do Senado Federal, consoante preceito contido no art. 58 do texto constitucional, compete à esta Comissão de Finanças a apreciação da medida sob a ótica das finanças públicas.

Segundo ficou esclarecido, os recursos em tela destinam-se ao subsetor de saneamento básico rural, ao qual serão distribuídos Cr\$ 3.910.000.000 (três bilhões, novecentos e dez milhões de cruzeiros), e à proteção de comunidades indígenas, que absorverá Cr\$ 2.090.000.000 (dois bilhões e noventa milhões de cruzeiros).

Consoante preceitua a Proposição, os recursos em questão decorrerão do produto de operações externas, a serem firmadas pela União junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

Atende-se, assim, aos pressupostos contidos na alínea e do § 1º do art. 61 do texto constitucional, bem como ao requisito que se insere no item IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Do exposto, torna-se evidente a relevância da destinação dos recursos a serem canalizados em favor de Encargos Gerais da União, por solicitação do Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA, e, bem as-

sim, a legitimidade da abertura do crédito em questão, nos termos da legislação que rege a matéria.

Opinamos, dessarte, pela aprovação do Projeto em exame.

Sala das Comissões, 20 de março de 1986. — Lomanto Júnior, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Octávio Cardoso — Roberto Campos — José Lins — João Calmon — Cesar Cals.

PARECERES

Nºs 131 e 132, DE 1986

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1985 (nº 5.312-B, de 1985, na Casa de origem), que "dispõe sobre a estruturação de categorias funcionais do grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências".

PARECER Nº 131, DE 1986

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Originário do Poder Judiciário e encaminhada ao Congresso pelo Poder Executivo, a Proposição sob exame, dispondo sobre a estruturação de categorias funcionais no quadro das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, foi aprovada na Câmara dos Deputados, atualizadas sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça daquela casa, igualmente favoráveis os pareceres das Comissões de Finanças e de Serviço Público Civil.

A Proposição visa a dar o mesmo tratamento conferido aos servidores do Supremo Tribunal Federal aos seus

colegas do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, alegando a Justificativa:

"Tal medida, além de não alterar o número de cargos das mencionadas categorias, em virtude de tratar apenas de acréscimo de referências, encontra respaldo legal no princípio paridade consubstanciada no art. 98 da Constituição Federal."

Nada há que objetar quanto ao mérito da Proposição, que busca, apenas, adotando o princípio da isonomia, com assento constitucional, uniformizar o tratamento dos tribunais superiores aos seus funcionários.

Ademais, o acréscimo de referências, proposto para as classes especiais das categorias a que se refere o projeto, será alcançado pelos ocupantes de cargos da mesma classe, sem aumento do seu número e por meio de movimentação regulamentar, dentro dos critérios orçamentários do TFR.

Isto posto, opinamos no sentido da aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 12 de março de 1986. — Alfredo Campos, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Virgílio Távora — Jorge Kalume — Nivaldo Machado.

PARECER Nº 132, DE 1986
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jorge Kalume

Trata-se de Proposição encaminhada pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos, nos termos do artigo 115, item II, da Constituição Federal, já aprovada pela Câmara dos Deputados.

Submetida a matéria à revisão desta Casa, nos termos do artigo 58 da Lei Fundamental, cabe à Comissão de Finanças examiná-la, nesta oportunidade, sob o ponto de vista financeiro.

O projeto dispõe sobre a estruturação de Categorias Funcionais integrantes do Grupo — Atividades de Apoio Judiciário do Quadro das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, dando-lhes o mesmo tratamento que a Lei nº 7.299, de 14 de março de 1985, concedeu a idênticas categorias de servidores do Supremo Tribunal Federal, isto é, elevando do nível NM-30, para NM-33, as referências finais das categorias funcionais de Agente de Segurança Judiciária e Atendente Judiciário e, também, elevando do nível NM-33, para NM-35, a referência final da categoria de Auxiliar Judiciário.

Visa o projeto, ainda, a assegurar aos servidores em atividade e aos inativos, após o exercício ininterrupto de 5 anos, a percepção da Gratificação por Encargo de Gabinete, tal como se fez com os servidores do Supremo Tribunal Federal, na citada Lei nº 7.299.

As medidas sugeridas, em síntese, atendem aos parâmetros adotados pelo Poder Executivo em relação à amplitude do número de referências de categorias funcionais, razão pela qual manifestaram-se favoravelmente à sua aprovação os órgãos técnicos especializados nas duas Casas do Congresso.

No que concerne às finanças públicas, nenhum óbice pode ser aposto à providência em tela, levando-lhe em conta, especialmente, a inócuência de aumento da despesa prevista no orçamento.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 20 de março de 1986. — Lomanto Júnior, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Octávio Cardoso — Roberto Campos — José Lins — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — João Calmon — Cesar Cals.

PARECERES

Nºs 133, 134 e 135, de 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1983, que "revoga o artigo 4º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982".

PARECER Nº 133, DE 1986
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Gastão Müller, revoga o art. 4º da Lei nº 6.994/82, que determina deverem as entidades fiscalizadoras do exercício de profissões liberais, no final do exercício, recolher

ao Ministério do Trabalho, em conta especial, 70% (setenta por cento) do saldo disponível, para ser aplicado em programa de formação profissional na área correspondente à origem do recurso.

2. Na justificativa, argui o Autor: "É evidente que, além de configurar intervenção indebita nos assuntos da administração financeira dessas entidades de direito público, a medida consubstanciada no art. 4º da Lei nº 6.994, de 1982, não encontra respaldo no objetivo que se deseja para órgãos dessa natureza, aos quais devem ser reservados amplos atributos de ação profissional, seja no que tange à fiscalização propriamente dita, senão, também, no que respeita à execução de programas de várias ordens, objetivando outros campos de interesse das categorias vinculadas".

3. O projeto não oferece dificuldades sob os aspectos jurídico-constitucional ou de técnica legislativa.

Quanto ao mérito, vem ele ao encontro da aspiração de todas as entidades de fiscalização profissional, que se sentem prejudicadas com o teor do art. 4º da Lei nº 6.994/82.

Sua justificativa é convincente. Todavia, no corpo do art. 3º da referida lei há uma inconcitução altamente danosa do espírito dela, entendendo nós ter chegado a hora de corrigi-la, pois coloca ao arbítrio da autoridade ministerial a definição do que se deva interpretar como "despesas que não sejam diretamente relacionadas com a fiscalização do exercício profissional", indefinição essa que atenta contra a autonomia das entidades, garantida nas leis que as criaram.

Considerando-se que o texto da lei ora comentada desejou, de modo cautelar, coibir gastos absolutamente incompatíveis com as finalidades daquelas entidades, em verdade, através de sua má redação, acabou criando dificuldades para os seus dirigentes e para o próprio Ministério do Trabalho, que se vê assoberrado com pedidos até para aquisição de móveis e imóveis que constituem o patrimônio das autarquias, bem como para prestação de serviços.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Acrescenta parágrafo ao art. 3º e revoga o art. 4º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Por despesas diretamente relacionadas com a fiscalização profissional são compreendidas também as de patrimônio e serviços prestados".

Art. 2º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1983. — José Fragelli, Presidente em exercício — Aderbal Jurema, Relator — Helvídio Nunes — Martins Filho — Octávio Cardoso — José Ignácio Ferreira — Enéas Faria — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto.

PARECER Nº 134, DE 1986

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Gabriel Hermes

O Projeto de Lei sob exame, de autoria do eminente Senador Gastão Müller, pretende revogar o art. 4º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982, o qual obriga os órgãos fiscalizadores do exercício profissional a recolherem ao Ministério do Trabalho, no final de cada exercício, em conta especial, 70% do saldo disponível, para serem aplicados em programa de formação profissional na área correspondente ao órgão de origem do recurso.

O autor justifica a pretensão, afirmando que essa obrigação de recolher a maior parte do saldo disponível em cada exercício ao Ministério do Trabalho é uma intervenção indebita na administração financeira dessas entidades, além de configurar um cerceamento às atribuições de tais órgãos, não só relativas à fiscalização do exercício

profissional, como também à execução de outros programas ligados aos campos de interesse das categorias a eles vinculadas.

Acrescenta o autor que o Ministério do Trabalho, ao atuar como elemento estranho nesse contexto, executando diretamente ou através de convênios com entidades públicas ou privadas, conforme estabelecido no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 88.147, de 8 de março de 1983, programas de formação profissional, nunca poderia corresponder melhor aos reclamos e anseios das categorias vinculadas do que os programas que seriam empreendidos pelas próprias entidades interessadas, constantemente voltadas para o atendimento das necessidades das categorias por elas fiscalizadas e identificadas com seus interesses.

Finalmente, é aduzido na Justificativa que os saldos disponíveis muitas vezes são necessários à continuidade da execução de programas desdobráveis em etapas, os quais abrangem vários exercícios.

Chamada a se pronunciar, a douta Comissão de Constituição e Justiça foi de parecer que o projeto não oferece dificuldade, sob os aspectos jurídico-constitucional ou de técnica legislativa, mas identificou ainda no artigo 3º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982, um preceito danoso ao próprio espírito dela, que demanda correção nesta oportunidade.

O citado preceito estipula que o produto da arrecadação dessas entidades não pode ser aplicado em despesas não diretamente relacionadas com a fiscalização do exercício profissional, salvo autorização especial do Ministério do Trabalho. Em consequência, observa a Comissão de Constituição e Justiça, não raramente os dirigentes dos órgãos referidos são obrigados a solicitar ao Ministério do Trabalho especial autorização para despesas de rotina, como as destinadas à aquisição de móveis e imóveis ou ao pagamento de serviços prestados, indispensáveis à própria existência da entidade, apenas porque indiretamente ligadas aos objetivos dela.

Por isso, opinou a Comissão de Constituição e Justiça pela aprovação do projeto com a Emenda Substitutiva nº 1-CCJ, a qual define como despesas diretamente relacionadas com a fiscalização do exercício profissional, também as de patrimônio e serviços prestados.

Pelo exposto, a justificativa oferecida pelo autor do projeto, quanto ao seu mérito, integralmente encampada pela douta Comissão de Constituição e Justiça, bem como a oportuna emenda por esta última apresentada, devidamente fundamentada no mérito, esgotam toda a matéria envolvida na presente Proposição.

Ninguém melhor que as próprias entidades de fiscalização do exercício profissional, tem condições para conhecer a melhor forma de aplicação dos recursos de que dispõem, na consecução dos objetivos que a lei lhes confere, entre os quais, seguramente, figura a implementação de programas que interessam às categorias filiadas.

Não se justifica a sobrevivência do extravagante preceito contido no artigo 4º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982, como também, demanda uma atenuação, o drástico dispositivo do seu artigo 3º, visado pela referida Emenda.

Somos, por conseguinte, pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1985. — Nivaldo Machado, Presidente eventual — Gabriel Hermes, Relator — Alcides Saldanha — Albano Franco (sem voto) — Alcides Paio — Henrique Santillo.

PARECER Nº 135, DE 1986

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Helvídio Nunes

Trata-se de proposição oferecida pelo eminente Senador Gastão Müller, que versa sobre a revogação do artigo 4º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982, no qual os órgãos fiscalizadores das entidades congregadoras de profissionais liberais, ficam obrigados a recolher ao Ministério do Trabalho, no final do exercício, em conta especial, 70% do saldo disponível que será destinado ao Programa de Formação Profissional nas respectivas áreas de contribuição.

Examinada a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela sua constitucionalidade, e destacou o elevado conteúdo técnico, sendo favorável à aprovação do projeto.

Todavia, mesmo concordando com a proposição, esta Comissão achou por bem e conveniente corrigir uma distorção que existe no próprio espírito da Lei, que pouca totalmente a autonomia das entidades regularmente criadas por Lei, acrescentando um substitutivo através da Emenda nº 1 — CCJ.

Encaminhado o Projeto à Comissão de Legislação Social, esta entendeu que após o exame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que opinou favorável à sua aprovação, em todos os aspectos, nada mais resta a acrescentar, opinando, também, pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1 — CCJ.

Entendo que o projeto em discussão é bastante procedente, principalmente com a Emenda nº 1 — CCJ, uma vez que os recursos ora mencionados não mais ficarão inertes. Cobrirão, também, as despesas patrimoniais e serviços prestados.

Por outro lado, a proposição é de grande interesse social, nada havendo que se possa opor ao seu acolhimento, pela qual somos de parecer favorável pela a provação do Projeto de Lei em exame.

Sala das Comissões, em 20 de março de 1986. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Jorge Kalume** — **Roberto Campos** — **Octávio Cardoso** — **José Lins** — **João Calmon** — **Cesar Cals**.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, de 1986

Acrescenta parágrafos ao art. 6º e modifica a redação do parágrafo único do art. 6º do Decreto-lei nº 2.063, de 6 de outubro de 1983, que "dispõe sobre a regulamentação para execução de serviço de transporte rodoviário de cargas ou produtos perigosos, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º do Decreto-lei nº 2.063, de 6 de outubro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

§ 1º As normas a que se refere este artigo disporão sobre as proibições de transporte de cargas ou produtos perigosos que não devam transitar por vias públicas ou rodovias, sobre o transporte de produtos perigosos juntamente com outro tipo de carga, exceto se houver compatibilidade entre os diferentes produtos transportados, bem como as modalidades de transporte mais adequadas.

§ 2º Entende-se como compatibilidade prevista no parágrafo anterior, a possibilidade de transportar conjuntamente produtos que, se em contato acidental entre si (por vazamento, ruptura de embalagem no transporte de carga seca, ou comprometimento de estanqueidade de divisórias de tanques compartimentados no transporte a granel ou qualquer outra causa), não venham a produzir reação química explosiva ou exotérmica ou, ainda, formação de gases e vapores perigosos ou tóxicos, nem alterem as características físicas ou químicas de cada produto transportado, em relação aos agentes originais.

§ 3º A compatibilidade definir-se-á, também, pela adequação de duas categorias, a saber: (i) quantidade relativa do produto perigoso transportado em carga fracionada mista e (ii) tipo de embalagem.

§ 4º O Poder Executivo expedirá normas técnicas que estabeleçam níveis aceitáveis de combinação de cargas, normas essas que conjuguem as duas categorias do parágrafo anterior, definindo limiar de periculosidade, abaixo do qual a existência de produtos perigosos não configure riscos para a saúde de pessoas, para a segurança pública e para o meio ambiente, descharacterizando-se, assim, a situação de carga perigosa.

§ 5º É vedada a compatibilidade quando o transporte de carga perigosa for usado concomitan-

temente em produtos ou embalagens para uso humano ou animal."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação sobre carga perigosa cobre um espaço importante na preocupação com a segurança rodoviária, no que se refere à saúde pública, segurança e preservação do meio ambiente. Ela visa estabelecer parâmetros básicos para restringir a circulação de produtos perigosos, relacionados na Norma Brasileira NBR — 7502 e a daqueles considerados muito perigosos, a critério do Ministério dos Transportes.

Ocorre que a relação de produtos perigosos monta a 2500 itens que vão de isqueiros a explosivos. Outrossim, a burocracia necessária ao desembaraço e transporte de qualquer desses itens, em qualquer quantidade, tem sido a mesma.

Ora, um caminhão que esteja transportando caixa de papel, sabão, produtos de limpeza e desinfetantes, por exemplo, pode ter, em sua carga, algumas caixas de agarrás, o que configuraria a carga perigosa, obrigando o transportador a solicitar licença e comunicar o transporte às autoridades, com setenta e duas horas de antecedência, conforme o parágrafo único do art. 5º do Regulamento para a execução de transporte rodoviário de cargas ou produtos perigosos.

Tal fato representa mais embaraço ao transportador que contribuição para com a segurança rodoviária, pois muitos produtos perigosos, como o papel carbono, devidamente embalados, transportados em pequena quantidade, não oferecem riscos. Desta forma, a conceituação de uma carga como perigosa não pode apoiar-se exclusivamente no fato de existirem em seu meio produtos relacionados na NBR 7502. Há que se estabelecerem critérios que fixem níveis aceitáveis de periculosidade, apoiados na quantidade e na embalagem.

Certos produtos podem ser, para determinada quantidade em embalagens industriais, considerados perigosos para transporte, deixando de sê-lo, ao alterar-se sua quantidade ou sua embalagem. Justifica-se, assim, a necessidade de imediata regulamentação da matéria, no sentido de se explicitarem critérios que permitam ampliar a liberdade de ação dos pequenos transportadores de carga fracionada, e instrumentar a fiscalização, tirando-a da situação de subjetivismo em que se encontra.

Com intuito, ainda, de aprimorar a proposição e na defesa do interesse do consumidor, julgamos conveniente inserir na legislação a proibição do transporte de carga perigosa, em qualquer quantidade, simultaneamente, com produtos ou embalagens para uso humano ou animal.

A proposição é prática, simples e de fácil execução e esperamos contar com o apoio dos ilustres colegas para a sua aprovação, acolhendo as sugestões que por ventura hajam por bem a ela oferecer.

Sala das Sessões, 25 de março de 1986. — **Gastão Müller**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.063
DE 6 DE OUTUBRO DE 1983

Dispõe sobre multas a serem aplicadas por infrações à regulamentação para a execução do serviço de transporte rodoviário de cargas ou produtos perigosos, e dá outras providências.

Art. 6º O Poder Executivo, na regulamentação deste Decreto-lei, estabelecerá normas para a execução do serviço de transporte de carga ou produtos perigosos.

Parágrafo único. As normas a que se refere este artigo disporão sobre as proibições de transporte de cargas ou produtos considerados tão perigosos que não devam transitar por vias públicas ou rodovias e as modalidades de transporte mais adequadas.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes. Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 21 de março de 1986

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência, para todos os efeitos regimentais e administrativos, que a partir desta data desligo-me da Bancada do Partido Democrático Social — PDS e passo a integrar a Bancada do Partido Democrático Trabalhista — PDT, no Senado Federal.

Reafirmo a Vossa Excelência a expressão de meu sincero apreço e mais distinta consideração. — **Raimundo Parente**.

Brasília, 24 de março de 1986

Of. 07/86

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 64, § 2º do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que indico para a função de Vice-Líderes do Partido Democrático Social os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Virgílio Távora, Jorge Kalume, Moacyr Duarte, Gabriel Hermes e Roberto Campos.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. — **Murilo Badaró**, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 74, de 1986 (nº 72/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Estado do Paraná possa contratar operação de crédito, para fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 75, de 1986 (nº 73/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger (MT), possa contratar operação de crédito, para fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Devendo realizar-se, na cidade do México, no período de 7 a 14 de abril próximo, a Septuagésima Quinta Conferência Interparlamentar, a Presidência, por indicação do Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, designa, para comporem a delegação brasileira àquele conclave, os Senadores Aloysio Chaves, Amaral Peixoto, Humberto Lucena e Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Acabo de receber documento a mim encaminhado pela Associação dos Moradores de Bairros de Fernão Velho, bucólica paisagem a 13 quilômetros de Macció, que passo a ler:

"Associação dos Moradores de Bairros de Fernão Velho — AMBAFEV
Fernão Velho, 28 de fevereiro de 1986
Exmº Sr. General Luiz Cavalcante
MD. Senador — Brasília/DF

Sendo o ser humano a única forma de vida consciente de si mesma, assim como a razão é a poten-

cialidade maior capaz de levar o homem ao cerne das realidades, nada mais lúcido, lógico e justo do que utilizar todo o sistema complexo de forças, que constitui o homem para promover o desenvolvimento da humanidade, para reconhecer e exaltar aqueles que têm dedicado a sua vida e a sua alma em prol do crescimento da civilização humana.

Nada mais difícil que tentar falar, fazer e ser a verdade numa época em que o maquiavelismo assume, com toda sua eficiência pragmática o comando de cérebros que poderiam, pela inteligência e oportunidade que tiveram e têm, trabalhar em função de uma justiça social que de há muito já tarda para que possamos fazer uma história experienciada na liberdade, na igualdade e na fraternidade.

Este Fernão Velho, que tanto contribuiu e ainda continua contribuindo, para este Município, para este Estado e para este gigante País, Fernão Velho, já serviu de refúgio nos fins de semana, para aqueles que procuravam lazer, vindos de Macaé e de outros lugares.

Fernão Velho, vem há cerca de 20 anos, em decadência e seus habitantes, sofrendo pressões dos poderosos e desprezo pelos poderes públicos constituídos. Velhos operários, que trabalharam 20, 30 e até mais de 40 anos nesta Fábrica, entregaram toda uma juventude e suas energias, em prol do engrandecimento deste centro fabril, deste Município, deste Estado e deste gigante País e que pagaram todo este tempo os devidos alugueis destas velhas casas, em todo este tempo de trabalho prestado, atualmente ganham por mês do INPS Cr\$ 523.000 (quinhentos e vinte e três mil cruzeiros), que a Fábrica está vendendo todas as casas, sendo que as menores prestações são de Cr\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) e os aposentados em cerca de 155, que não têm condições de comprarem, estão recebendo ameaças de despejos. Portanto fazemos um apelo, para que isto não venha a acontecer a estas gentes carcomidas pelo trabalho prestado a esta mesma empresa.

Assim, certos ficamos da Vossa atenção a este apelo, nossos mais sinceros agradecimentos.

Assinados:

Padre Luiz Santos — Pároco local
Hermínio Cardoso — Presidente
José Fernandes Gomes — Secretário
Geraldo Melo Costa — Tesoureiro
Veríssimo Ferreira dos Santos — Diretor
José de Aquino Ferreira — Fiscal

Srs. Senadores,

Nem tudo pode ser consertado pelo Programa de Estabilização Monetária. Sobretudo, é absurdo exigir-se que se faça tudo de uma só vez, porque seria tão onírico como acreditar na bondade do diabo, no fim de tudo quanto é cupidéz e na irreversibilidade automática de um processo que vem de anos.

Evidentemente, sobram ainda algumas poderáveis distorções. E aí está uma: depois de anos e anos de serviço a uma empresa, que hauriu muita riqueza dos braços indômitos de seus operários, e-los jogados à amargura, enquanto a fábrica se impõe receitas extraordinárias.

A casa da vila operária sempre foi como que um salário indireto. Assim entendida, fez parte da paga dos trabalhadores, valor debitado ao fundo salarial da indústria. Sua venda, agora, aos famosos e nem sempre humanos preços de mercado, distorce as relações de produção e, talvez mesmo, viola o contrato tácito de trabalho.

Houvesse esta Casa acolhido meu projeto de Banco Nacional do Trabalhador, há anos modorrando, "pela af", teríamos o organismo hábil para encampar a Vila Operária Fernão Velho e repassá-la aos operários, em termos acessíveis.

Como, porém, ele só existe in ovo, faço um apelo ao Banco Nacional da Habitação — a quem reendereço a proposição — para que venha em socorro dos trabalhadores da indústria têxtil de meu Fernão Velho.

Não seria o caso de serem desapropriadas casas como estas — a exemplo de Fernão Velho, em outras localidades deste nosso Brasil passado a limpo — e revendidas a seus legítimos donos, a custos históricos?

Agora que o BNH foi exonerado de financiar mansões no Guarujá, ou apartamentos de luxo na Barra, não lhe sobrará dinheiro para atender aqueles que deveriam ser a menina dos seus olhos?

Era o que eu tinha a dizer e a perguntar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Estou tomando conhecimento do programa do Ministério da Educação, no sentido de suprir de livros didáticos as 210 mil escolas de todo o país, "atingindo 25 milhões de alunos do primeiro grau". Para o êxito desse saudável programa, subordinado à Fundação de Assistência ao Estudante — FAE" — além de incluir a ECT — Empresa Brasileira dos Correios e Telegrafos — contou o MEC mais uma vez com a colaboração das nossas Forças Armadas, através do EMFA — Estado-Maior das Forças Armadas — com o qual firmou acordo intitulado "Missões Aéreas de Apoio à FAE, destacando que fará "um esforço aéreo de 181 horas para distribuir os livros". Somentes os que conhecem a geografia física brasileira, pela sua continentalidade, sabem dos obstáculos a transpor ante a deficiência de ligações entre as cidades, povoados e vilas, em especial no mundo amazônico, tornando penosa qualquer tarefa.

Por isso, para o seu êxito teria esse trabalho que contar com a estrutura das nossas Forças Armadas, as quais se encontram nos pontos mais avançados do País, principalmente nesta fase chuvosa, quando há um verdadeiro colapso nas comunicações, como ocorre no Acre, para nominar apenas o meu Estado, para onde está destinada uma quota de 130.130 livros com o peso total de trinta e nove toneladas e trinta e nove quilos, e mais 30.758 livros para as cidades amazonenses de Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte com peso de nove toneladas e duzentos e trinta quilos, a cargo da FAB e do Exército.

Se louvo o programa do Ministério da Educação, consigno meus aplausos aos transportadores: a Força Aérea, com seus aviões e helicópteros, em sintonia com o Exército, que distribuirá, através de seus pelotões, companhias e batalhões localizados nos extremos do território pátrio conforme programou a sua Diretoria de Transportes, a qual tem como seu Diretor o General Job Lorena de Sant'Ana, verdadeiro amazônólogo, pelo seu conhecimento da imensa planície e do Acre em particular.

Como primeiro Comandante do 7º BEC, sediado no ponto mais ocidental do Brasil, cuja sede abrange os municípios acreanos de Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Outro fato relevante que desejo registrar com este meu pronunciamento é o relacionado com a viagem à Antártida pelos Ministros da Marinha, Henrique Sabóia, o das Relações Exteriores, Abreu Sodré e o da Ciência e Tecnologia, Renato Archer. Foi a primeira vez que Ministros brasileiros estiveram visitando inclusive a Base brasileira "Comandante Ferraz", numa prova inofensível do nosso interesse em particular da pesquisa naquele Continente gelado de 14 milhões de quilômetros quadrados.

O Brasil, para nosso goáudio, é membro do Tratado da Antártida desde 1959, com validade até 1991, quando deverá ser discutido ou reformado por todos os seus signatários. E o nosso País, que despertou com alguma antecedência sobre a necessidade de sua presença ali, já construiu a sua base dentre as 120 existentes, portanto um dos parceiros nos entendimentos internacionais em futuro próximo.

A Antártida é um continente preñado de riquezas, em especial do camarão conhecido por Krill, rico em proteínas e segundo cálculos pode-se extrair cerca de cem milhões de toneladas por ano, sem se falar nas dezenove espécies de peixes segundo informações da ONU. Além da parte itiológica há em abundância petróleo, gás natural, manganês, etc.

Devo lembrar que o Brasil, através da nossa Marinha de Guerra, em 1984, esteve com o navio Barão de Teffé, levando cientistas e, instalando-se, firmou a sua soberania nessa parte do globo terrestre.

Vale destacar que a presença dos Ministros contribuiu para demonstrar que o Brasil, como partícipe da ocupação da Antártida, não medirá esforços no sentido de

cooperar tecnológica e cientificamente para a real aproveitamento das benesses oferecidas por esse continente branco. E corroborando este meu testemunho, o **Jornal de Brasília** de ontem registrou que "A equipe de inverno, formada por quatro cientistas civis do Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE), e sete militares da Marinha, desenvolverá, durante nove meses, confinada voluntariamente na base Comandante Ferraz, estudos nos terrenos científicos envolvendo as ciências da terra, do ar e das águas, projetando a importância dessas pesquisas até ao território brasileiro. Ao presidir a solenidade da troca de comando da base para o capitão-de-corveta José Henrique Elkfury, o próprio Ministro da Marinha, almirante Henrique Sabóia, destacou a importância dessa missão, assinalando, na qualidade de ministro-coordenador da Comissão Interministerial para Recursos do Mar (CIRM), em nome dos brasileiros, o ideal de trabalho da equipe de inverno, prestando-lhes, "um preito de gratidão antecipado, pelo reconhecimento futuro que a história assegurará ao que hoje aqui se inicia".

E é com renovada alegria que saúdo os brasileiros daquelas missões, a pioneira e as posteriores, cujo registro fiz no devido tempo nos anais desta Casa, assim como faço hoje da viagem histórica dos Ministros Almirante Henrique Sabóia, da Marinha de Guerra, Dr. Abreu Sodré, das Relações Exteriores e Dr. Renato Archer, da Ciência e Tecnologia.

Aos abnegados patriotas que lá permanecem, civis e militares, "como o chefe da estação, capitão-de-corveta José Henrique Sabi Elkfury; o sub chefe, capitão-tenente Luiz Felipe Xavier de Assumpção; o tenente-médico Arnoldi Ramos Caiado; o suboficial e mecânico de aviação Iderley Silva de Carvalho; o segundo-sargento electricista Ézaro Izidoro Tardim; o sargento cozinheiro Durval Moreira de Araújo; o sargento fuzileiro Nilson Gomes da Silva, encarregados do apoio logístico; e ainda os pesquisadores do Instituto de Pesquisas Espaciais José Roberto Chagas, Armando Tatuni Hadano, Marcelo Sampaio e Plínio Carlos Albalá", enfrentando o desconforto da solidão, do frio incomum e da saudade, robustecidos e estimulados porém pelo amor à pátria e à ciência como nos ensinamentos de Coelho Neto:

"Ama à terra em que nasceste e à qual reverterás na morte. O que por ela fizeres por ti mesmo farás, que és terra, e a tua memória viverá na gratidão dos que te sucederem."

E não é diferente o poema do saudoso Padre Manuel Albuquerque, verdadeiro hino às pessoas voltadas à pátria e à humanidade, como o caso presente:

"Planta sempre, que, mesmo que não colhas,
Gozarás da carícia de mil folhas,
Terás sido um lampejo de arrebol!...
E, mais tarde, esdendendo o próprio nome,
— Darás fruta ao Brasil que tiver fome,
— Darás sombra ao Brasil que sentir soll!...
(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto a abordar um tema que já aflorei ligeiramente, num fim de tarde, no Senado Federal.

Sr. Presidente, este Programa de Estabilização Econômica do Governo, no País inteiro, é hoje indubitavelmente um programa vitorioso. Este Brasil deu mais um exemplo ao mundo de que, com inteligência, com coragem e bom senso, podemos orientar o futuro de um país. E o Presidente José Sarney teve a coragem e vai ter, aureolando, todo o mérito de ter tido a coragem de dar o primeiro passo, de enfrentar um problema que vinha atormentando a todos os brasileiros.

Mas, Sr. Presidente, temos uma grande preocupação com o problema da estabilização deste País: tabelar os preços, terminar com a indexação, controlar os juros, enfim, moralizar a moeda e mudar a cabeça do povo brasileiro que estava inteiramente viciado para a especulação, parece-nos uma grande coisa. Mas é preciso que se cuide urgentemente dos meios de produção deste País. Se a produção não for estimulada, se este País não tiver o que tabelar, nós correremos um grave risco de ver fracassado todo este esforço que o País desenvolve neste momento, para ter uma estabilização econômica, uma moeda forte e estável.

Ora, Sr. Presidente, estas considerações vêm a propósito do decreto que o Presidente José Sarney, em tão boa hora fez, criando o FINOR Alimentos. Assegurando ao Nordeste recursos capazes de levar a irrigação a todos os Estados nordestinos, para que a produção de alimentos se transforme num fato, numa realidade.

O PROINE impõe que os recursos que a SUDENE vai ter de aplicar, FINOR — Alimentos, devam ser somente, orientados para as áreas irrigadas.

Ora, Sr. Presidente, nós sabemos que quase 90% da produção de alimentos deste País é feita na agricultura de sequeiro. Se não pudermos usar esses recursos, cerca de 3 bilhões de cruzados que são a dotação desse programa, para se produzir alimentos na agricultura de sequeiro, nós tememos que as áreas nordestinas não terão capacidade de absorver 1/3 de todos esses recursos.

Assim, a sugestão que deixamos aqui, neste momento, é para que o Senhor Presidente da República reconsidere os termos da Portaria nº 563, que regulamenta o decreto, para que se permita o uso desses recursos na agricultura de sequeiro. Se isso não for feito, esses recursos vão ficar inaplicados e a produção não se aproveitará.

Queríamos, Sr. Presidente, que fosse dada a possibilidade daqueles projetos que já estão em implantação na área da SUDENE, pudessem usar partes desses recursos para fazer a agricultura de sequeiro.

A agricultura irrigada é difícil, é trabalhosa e, possivelmente este ano, não haverá possibilidade de se usar todas as dotações para isto. Mas se fosse permitido aos projetos hoje em implantação na SUDENE, projetos que já estão capacitados, com empresários já provados, é mais do que certo que uma grande área seria plantada em toda a região nordestina, usando recursos que estão parados, ou ficariam parados, porque até o momento em que fiz o meu pronunciamento, na semana passada, nenhum projeto de irrigação havia sido estudado ou aprovado pela SUDENE.

O Sr. Nivaldo Machado — V. Exª me permite, Senador João Lobo?

O Sr. JOÃO LOBO — Com muito prazer concedo o aparte ao Senador Nivaldo Machado.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador João Lobo, V. Exª está manifestando o receio de que falte recursos para financiar a produção agrícola na chamada agricultura de sequeiro, aquela que se faz, evidentemente, em áreas sujeitas à necessidade da irrigação. Mas, na hora em que V. Exª apela para que o senhor Presidente da República autorize a aplicação de parte dos recursos destinados à irrigação, a essas áreas a que V. Exª se refere, seria, talvez, mais conveniente e mais oportuno que nós mantivéssemos intactos recursos para aquele fim alocados, e pedíssemos ao Senhor Presidente que autorizasse a aplicação de outros recursos nas áreas de produção da agricultura de sequeiro. Creio que a verba, que parece vultosa, destinada à irrigação, é rigorosamente a necessária para que o projeto que parece, à primeira vista, audacioso, de irrigar um milhão de hectares, seja totalmente implantado. Daí, porque em vez dessa redução de recursos, com parte deles para a agricultura de sequeiro, o Governo deveria aumentá-los e destiná-los à produção em outras áreas, sem prejuízo daquele projeto de que carece tanto o Brasil. Essa área que será beneficiada, de milhão de hectares, ainda não é a necessária, diante das nossas necessidades; ao contrário, se houvesse recursos, dentro de quatro anos — prazo dentro do qual o Presidente prevê a implementação do projeto de irrigação — uma área superior poderia ser irrigada. Por isso é que apelo para o nobre companheiro de representação popular, no sentido de que, em vez de pedir o desvio dos recursos destinados à

irrigação, sugira a alocação de outros para a agricultura de sequeiro, o que é justo e necessário, sem prejuízo da implantação de um projeto que veio trazer as maiores esperanças ao semi-árido do Nordeste brasileiro.

O Sr. JOÃO LOBO — Agradeço o aparte do nobre colega Nivaldo Machado, mas acho que S. Exª não entendeu exatamente o alcance do meu pedido. Acho que não me expliquei bem. O decreto do Presidente José Sarney criou o FINOR-Alimentos, isto é, FINOR-Alimentos deveria estimular a produção de alimentos no Nordeste e dotou esse programa com três bilhões de cruzados, sendo que um bilhão de cruzados com recursos do FINOR e dois bilhões de cruzados com recursos orçamentários que seriam colocados à disposição da SUDENE.

Para dar uma idéia da ordem da grandeza do que representaria a aplicação de três bilhões de cruzados em programas cuja implementação ainda não foi completada na SUDENE, em programas que ainda não tiveram nenhum projeto estudado ou aprovado, quero dizer ao nobre colega Senador Nivaldo Machado que na agropecuária, que utiliza os recursos da SUDENE, existem 260 projetos em fase de implementação por empresários provados, cadastrados e experimentados. Pois bem, esses 260 projetos da agropecuária não têm a capacidade de usar a dotação da SUDENE de 1,3 bilhão de cruzados, que é a dotação da agropecuária. O que dizer de um programa que tem a ambição de aplicar 3 bilhões de cruzados, e que até agora não teve estudado nem um projeto. Nem o órgão que deverá estudar os projetos foi ainda instalado e regulamentado; isto significa que não temos capacidade de aplicar nem 1/4 ou 1/3 dessa quantia que está à disposição do FINOR-Alimentos na SUDENE.

O resultado disso será que, devida a escassez de dinheiro, que campeia solta por todos os Ministérios, algum deles deverá lançar mão desses recursos que estão na SUDENE que não poderão ser aplicados e nem será justo que fiquem ociosos. Para evitar que isso aconteça, a nossa sugestão seria que o Presidente permitisse que desse bilhão de cruzados que o FINOR irá contribuir para o FINOR-Alimentos, pelo menos metade dessa quantia fosse possível ceder aos projetos em implantação na SUDENE para que eles usassem na agricultura de sequeiro. Ninguém quer desestimular a agricultura irrigada, os projetos irrigados. Sabemos que a esperança deste País, e principalmente do Nordeste, está na agricultura irrigada. Mas a irrigação é uma experiência nova neste País, demorada e cara, e que tardará ainda para a sua aplicação para utilizar esses recursos. Neste primeiro ano, se fosse possível, que pelo menos se usasse 500 milhões de cruzados, dotando os projetos em fase de implantação na SUDENE, com pequenas áreas de agricultura de sequeiro. Teríamos então uma produção substancial de alimentos, que farão, certamente, falta, nesta hora em que o País parte para a sua estabilização econômica.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. JOÃO LOBO — Concedo o aparte ao nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral — Meu caro Senador João Lobo, V. Exª, como sempre, aborda com muita propriedade as questões nordestinas. E hoje, mais uma vez, com seu brilho habitual, tece considerações sobre esse importantíssimo problema, que é o Programa de Irrigação, providencialmente lançado pelo Presidente José Sarney. Queria lembrar a V. Exª que desde 1909, quando foi lançada a primeira instituição oficial para cuidar do problema da seca, a criação da Inspeção de Obras Contra as Secas, que deve completar agora, em 1986, cerca de 77 anos de existência, desde a sua fundação até hoje, em todos os governos desse período republicano, e também ao tempo do Império, já se falava em irrigação, que essa solução é reclamada como a única capaz de modificar substancialmente o meio nordestino. Agora, depois de muitos vãos, de muitas oscilações, de muitas decisões, e por que não falar claramente de muitos fracassos do Governo Federal e da SUDENE nesse particular, somente agora que nós estamos conseguindo com esse programa de um milhão de hectares estabelecer algo grandioso na região e a reserva desse recurso de três bilhões, para garantir a

execução desse programa. Evidentemente que os três bilhões não estão no orçamento de 1986. É um programa, creio que de quatro anos. Então qualquer desvio de recurso nesta hora será temeroso, será perigoso, será desaconselhável, porque isso poderia fazer mais uma vez fracassar esse programa que é reclamado há dezenas de anos. Muito bem disse aqui o nosso companheiro de Pernambuco, quando alega que seria muito mais interessante que o Governo Federal alocasse mais recursos para a agricultura de sequeiro, o que seria lógico. Veja bem, na Paraíba, por exemplo, o nosso Governador Wilson Braga está concluindo este ano cerca de quatro mil hectares de áreas preparadas para irrigação. O programa da Paraíba dentro desse programa nordestino, lançado pelo Presidente José Sarney, vai a quarenta e cinco mil hectares. O nosso Estado vai mudar, a feição da agricultura paraibana vai mudar com esses quarenta e cinco mil hectares: como é que nós vamos poder correr o risco se houver desvio de recursos? Portanto, eu ao elogiar o pronunciamento de V. Exª pela oportunidade, mas eu acredito que o melhor que nós podemos dar ao Governo ou a reclamação mais compatível, seria essa de mais recursos para a agricultura de sequeiro sem prejuízo do programa e dos recursos já alocados para o programa de irrigação. Era este o aparte que queria oferecer a V. Exª.

O Sr. JOÃO LOBO — Agradeço o aparte do nobre Senador, e acho que realmente não me fiz entender. Eu disse que o FINOR-Alimentos teve uma dotação de Cz\$ 3 bilhões, sendo que Cz\$ 1 bilhão é do FINOR, e os Cz\$ 2 bilhões são dotações orçamentárias postas à disposição da SUDENE. Agora, o receio que nós tínhamos e que os nobres colegas não entenderam é porque o bilhão de cruzados que o FINOR vai colocar à disposição do FINOR-Alimentos é para a aplicação, agora, no ano de 1986. Absolutamente, não é uma verba que fica. Lamentar ter que contradiar os nobres colegas, mas eles não estão seguramente informados ou então os órgãos técnicos que me prestaram a informação, os órgãos que elaboraram a Portaria nº 563, que regulamenta o decreto do FINOR-Alimentos não sabem o que dizem. Este Cz\$ 1 bilhão que o FINOR vai colocar à disposição do FINOR-Alimentos será que será aplicado este ano, e o nosso cuidado é porque nós não temos capacidade para aprovar e fazer funcionar ou fazer com que este dinheiro seja absorvido ainda este ano de 1986. Pois até o momento o órgão que deverá julgar e aprovar os projetos de irrigação ainda não foi criado, ainda não foi instalado na SUDENE. Não existe nenhum projeto em estudo na SUDENE, dentro do espírito do FINOR-Alimentos criado pelo decreto.

Então, o nosso cuidado era exatamente este; era que acabasse o ano de 1986 sem a possibilidade de se absorver Cz\$ 1 bilhão que o FINOR vai colocar à disposição do FINOR-Alimentos. Não estava falando nem nos Cz\$ 2 bilhões que o orçamento deverá adotar, mas apenas do bilhão que vem do FINOR para o FINOR-Alimentos. Este o nosso cuidado, uma vez que 260 projetos em implantação não têm capacidade para absorver 1 bilhão e 300 milhões de cruzados, como é que nós vamos absorver tanto dinheiro num programa que ainda não teve nem um projeto aprovado?

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. JOÃO LOBO — Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Milton Cabral — Nobre Senador João Lobo, eu queria pedir desculpas a V. Exª porque, na realidade, o meu aparte foi mal endereçado. V. Exª tem toda razão, a questão é outra. Eu queria lembrar V. Exª que o FINOR-Alimentos ainda não está regulamentado a nível da SUDENE; dentro da SUDENE ainda não foram definidos os alimentos que vão merecer a prioridade dessa verba. Estamos em fins de março. Na melhor das hipóteses, que esse programa seja considerado habilitado em abril, perdemos janeiro, fevereiro e março, temos apenas nove meses até o fim do ano. As suas apreensões são bastante justificadas.

O Sr. JOÃO LOBO — Agradeço o aparte do nobre Senador Milton Cabral. Realmente, o meu intuito era mostrar a minha apreensão pela impossibilidade do FINOR-Alimentos absorver o bilhão de cruzados que o FINOR vai colocar neste ano 1986 à disposição do programa, porque é um volume muito grande de dinheiro,

para ser absorvido por projetos que ainda não foram nem estudados: até o momento não foi apresentado à SUDENE um só projeto.

O Sr. Martins Filho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Com todo o prazer, ouço o aparte do nobre Senador Martins Filho.

O Sr. Martins Filho — Nobre Senador João Lobo, V. Ex^a é um homem do Nordeste, do sofrido Estado do Piauí. Todos nós conhecemos as agruras e o sofrimento daquele povo. Portanto, procedem as suas preocupações. Todos nós, nordestinos, interessados nas soluções dos nossos problemas, estamos acostumados a ler, a ouvir dotações destinadas ao Nordeste com zeros e zeros à direita, mas na hora de liberação muitas vezes eles pesam como zero à esquerda. Tudo que possamos fazer para carrear para o Nordeste não só recursos mas, acima de tudo, a disposição para o trabalho e o desejo de resolver, de solucionar os nossos problemas, devemos fazer porque todos nós sabemos que o problema maior do Nordeste é a subnutrição e, por que não dizer?, a fome dos nossos irmãos. Eu também defendo, nobre Senador João Lobo, a entrega daquelas faixas de terra que margeiam as estradas, as rodovias públicas federais, as ferrovias federais aos sindicatos de trabalhadores rurais, às cooperativas de produtores rurais, às associações comunitárias que lidam com esses problemas para que, utilizando bem aquelas faixas possam aproveitá-las para produzir alimentos para o nosso povo. O Governo Federal gasta milhões e milhões de cruzados com o roço, com o preparo, com a limpeza daquelas faixas de terras, quando ele entregando 1/3 desses recursos aos sindicatos de trabalhadores rurais, às cooperativas, enfim, aqueles que se propusessem a receber 1/3 apenas do que o Governo gasta para conservação daquelas faixas, poderiam utilizá-las para produzir alimentos para matar a fome do Nordeste. Portanto, solidarizo-me com o seu discurso e digo que este é um assunto muito interessante e que nós, nordestinos, devemos nos unir no sentido de carrear para o Nordeste, não recursos no papel, mas recursos de fato que chegando lá possam, aplicados honestamente, concorrer para o desenvolvimento daquela Região.

O SR. JOÃO LOBO — Acolho o aparte do nobre Senador Martins Filho que incorporei ao meu discurso, e lembro ao nobre Senador que esse é um procedimento comum, pelo menos em Goiás.

Viagei, há poucos dias, até Rio Verde, Santa Helena e verifiquei que a faixa de estrada entre Goiânia-Rio Verde-Santa Helena é quase toda aproveitada, quase toda plantada de arroz e de milho. É um procedimento que chama a atenção de nós, nordestinos, porque no Nordeste é proibido usar-se as faixas de desmatamento das estradas federais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, finalizo o meu discurso dizendo que a minha preocupação é que esse bilhão de cruzados que o FINOR vai deixar à disposição do FINOR-Alimentos não tenha aplicação ainda neste ano de 86. Para que esse dinheiro não fique parado, ou seja aplicado em programas que não interessem ao Nordeste, a nossa sugestão seria que pelo menos 500 milhões de cruzados fossem usados em projetos já em fase de implantação pela SUDENE. A SUDENE tem quase 450 projetos em fase de implantação. Pelos menos 300 desses projetos aceitariam esses recursos para plantar uma agricultura de sequeiro de 200 ou 300 hectares. Ora, Sr. Presidente, 200 hectares e 300 projetos, seriam 60 mil hectares de terras plantadas, produzindo alimento numa época em que o Brasil muito carece disso.

A nossa sugestão, Sr. Presidente, seria no sentido de que pelo menos 500 milhões de cruzados, dotados pelo FINOR, fossem aplicados na agricultura de sequeiro no Nordeste. Não quero sugerindo isso desestimular os projetos que serão implantados com irrigação, obedecendo as normas do PROINE. Queremos e vibramos com esse programa, com esse milhão de hectares que serão irrigados dentro dos próximos 4 ou 5 anos. Mas, é que a irrigação é uma coisa tão trabalhosa, tão difícil e a nossa experiência é tão pequena nesse assunto, que tememos a morosidade desse programa. Não há razões que nos convençam que parte desses recursos não devam ser destinados, pelo menos agora, neste primeiro ano, à agricultura de sequeiro.

Sr. Presidente, são essas as ponderações que queria fazer neste momento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está sendo celebrado na Bahia, neste mês, o septuagésimo quinto aniversário da instalação em Salvador, do Colégio Antônio Vieira da Ordem dos Jesuítas. É, realmente, um marco na vida educacional da Bahia. Há 75 anos lá chegaram os jesuítas e chegaram num clima polêmico, suscitando manifestações várias de oposição e protesto, uma vez que eles vinham expulsos de Portugal com a proclamação da República. Entretanto, apesar desse clima de turbulência, esse clima polêmico que os envolveu nos primeiros tempos, os jesuítas, pela competência que lhes é peculiar, pela cultura, pela inteligência e pelos conhecimentos que lhes são próprios em matéria de educação, tornaram-se, na verdade, um grande centro educacional da Bahia. E diria mesmo que não sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se os jesuítas formaram lá bons católicos, mas posso garantir que formaram grandes brasileiros.

Desjaria, mesmo, citar alguns como exemplo. Citaria Anísio Teixeira, Hermes Lima, Pedro Calmon, Nelson Carneiro, Thales de Azevedo, Antônio Balbino, Tarcílio Vieira de Melo, Roberto Santos — atual Ministro da Educação — Jorge Amado, cuja vocação de escritor descobriu o Padre Cabral, e tantos mais. É uma imensa lista de homens ilustres que se formaram no Colégio Antônio Vieira, sob a direção de grandes padres. Nos primeiros tempos, o Padre Cabral, conhecido pelo seu trabalho sobre Antônio Vieira; o Padre Torrand, sábio botânico, o Padre Mariz e muitos outros; o Padre Bertolli, que foi Diretor do Colégio durante vários anos. E, o atual diretor realmente uma grande figura de educador, o Padre Guy Rufier. Todos esses educadores — e eu lamento não ter, agora, os elementos para citar muitos deles que mereciam ser mencionados aqui, são muitos, são tantos que eu não me lembro, mas eles mesmos vão perdoar a minha injustiça. Evoco, porém, os professores Raul Sá, grande filólogo, Herbert Forte, Helio Rocha, Waldir Oliveira, Jone Vasconcelos e Valença. Mas o que eu quero acentuar é justamente a comunidade dos jesuítas e não, particularmente, esse ou aquele padre, tanto eles são conhecidos. Mas fizeram obra meritória. Instalaram-se, inicialmente no prédio que é conhecido como a Casa de Castro Alves, uma vez que foi a casa, no Sodré, onde morreu o poeta. Depois, foi o Portão da Piedade, onde colocaram o internato e começaram a receber crianças, alunos do interior do Estado, afirmando-se dia a dia como grandes educadores. Depois transferiram-se para a atual sede no Garcia, onde abrigam realmente alguns milhares de alunos. Fui aluno dos jesuítas, mas em outros tempos e em outros lugares. Fui aluno dos jesuítas no Internato de Friburgo, que existiu em tempos idos. Mas, na Bahia, os meus filhos frequentaram o Antônio Vieira, e eu, então, pude acompanhar como acompanhamento hoje, pois lá estiveram os meus netos, alguns já formados. Todos eles alunos do Colégio Antônio Vieira. É um exemplo permanente de trabalho, de dedicação, de correção que os jesuítas oferecem à comunidade baiana, que realmente no setor da educação deve muito aos jesuítas. Foram 75 anos de trabalho sério, honesto, em que eles formaram grandes homens, homens ilustres, embora eu acredite que não tenham talvez formado grandes católicos. Entre o antigo aluno, lembra-me ainda de José Rabello, Ministro da Tribunal de Recursos, até há pouco tempo; José Carlos Souza, foi Deputado Federal por São Paulo; Felipe Freitas, muitos e muitos que eu conheço, outros que conheci e que, realmente, tiveram sua formação feita pela mão dos padres jesuítas, os grandes educadores jesuítas que começaram, aliás, na Bahia, em 1549, donde saíram, quando expulsos pelo Marquês de Pombal e retornariam 150 ou 160 anos depois, para se tornarem realmente, uma grande célula da educação do Brasil.

Era isso que eu queria deixar assinalado nos Anais desta Casa, pois é realmente um marco digno de registro

na vida da educação no Brasil. Grato, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 33, de 1986

Acrescenta § 3º ao artigo 17 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências.
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 17 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, na redação imprimida pelo artigo 2º da Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, fica acrescentado o § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 17.

§ 3º Para cada navio de longo curso atracado no cais ou fundeado ao largo, o Comandante, o Armador ou seu representante legal requisitará, obrigatoriamente, o vigia-chefe, o vigia de portolô e o vigia rondante.”

Art. 2º O Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, no prazo de noventa (90) dias, expedirá nova regulamentação dos serviços de vigilância em navios, por vigias portuários matriculados nas Delegacias do Trabalho Marítimo e de preferência sindicalizados, com a finalidade de ajustá-la às alterações decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, entre outras providências imprimiu nova redação ao artigo 17, do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, tornando o serviço de vigilância em navios, por vigias portuários matriculados na Delegacia do Trabalho Marítimo, de preferência sindicalizados, obrigatório na navegação de longo curso e a critério da ex-Comissão de Marinha Mercante - atual Superintendência Nacional de Marinha Mercante - SUNAMAM, na navegação de cabotagem.

No entanto, além de ter a SUNAMAM prontamente estipulado que na navegação de cabotagem a requisição do vigia portuário tem caráter facultativo, a efetiva aplicação da Lei na navegação de longo curso somente ocorreu a partir de 26 de junho de 1979, quando foi oficialmente publicado o Decreto nº 83.611/79, para restringir demasiadamente as possibilidades de engajamento, limitada a um único profissional na função de portolô, ferindo inclusive direitos da categoria, que em alguns portos, por força de normas regionais, possuía estatuto profissional mais favorável e abrangente.

Visando corrigir tal deformação, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 4.800, de 1981, ampliando o mercado de trabalho da categoria, o qual, por estender os seus mandamentos impositivos à navegação de cabotagem, inviabilizando sua adoção por onerar a economia nacional, foi rejeitado pelo Senado Federal, e consequentemente arquivado, frustrando novamente os anseios de afirmação profissional de melhoria social dos vigias portuários.

Porém, como a finalidade daquele projeto se revestia de irrecusável justiça social, propomos nesta oportunidade o reexame da matéria, limitando a utilização obrigatória dos vigias portuários à navegação de longo curso, em cujos fretes calculados com base na poderosa moeda norte-americana, estão embutidos os custos dos serviços, que consistem no pagamento de modesto salário-dia aprovado pela SUNAMAM com prévia audiência do Conselho Interministerial de Serviços das Empresas Estatais - CISE.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1986. — Nivaldo Machado.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.480,

DE 10 DE AGOSTO DE 1968

Revoga o Decreto-lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967, revoga e altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam revogados o Decreto-lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967, e o artigo 14 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966.

Art. 2º Os artigos 17, 18 e 21 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. O serviço de vigilância em navios, por vigias portuários matriculados nas Delegacias de Trabalho Marítimo de preferência sindicalizados, será:

a) obrigatório, na navegação de longo curso; e
b) a critério da Comissão de Marinha Mercante, na navegação de cabotagem.

§ 1º A remuneração do pessoal a que se refere este artigo será fixada pela Comissão de Marinha Mercante, com prévia anuência do Conselho Nacional de Política Salarial.

§ 2º A execução do serviço a que se refere o presente artigo, em sistema de rodízio, obedecerá às normas instituídas pelo Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Alcides Paio — Galvão Modesto — Alberto Silva — Carlos Alberto — Nivaldo Machado — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há número, em plenário, para deliberação. Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída dos Projetos de Resolução nºs 173, 176, 178, 179, 181, 182, 184, 186, 187 e 188/85; Projetos de Lei do Senado nºs 160/82, 124/83, 154/84 e 206/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Volta-se à lista de oradores. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é trágica a situação de Mato Grosso, diante do descalabro administrativo que reina naquela Unidade Federativa.

Os Srs. professores estão em greve. São quase 500 mil crianças sem aula.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi mensagens e manifestos pleiteando uma solução para o caso. Qual será a solução? O Governo Federal não possui previsão orçamentária a fim de ajudar aos Estados na área do custeio (pagamento de funcionário público). Outra solução, qual seria? Respondo: O Governo Federal pede a um conjunto de Bancos um aval do próprio Governo Federal, para fazer uma antecipação de despesa, objetivando dar ao Governo do Estado condições de colocar em dia o seu funcionalismo. Outras providências, por exemplo, que podem ser tomadas, ou seja, o Governo Estadual aumentar a arrecadação gerando mais fiscalização tributária e ao mesmo tempo diminuir as despesas, dispensando milhares de funcionários, ociosos e fantasmagoras. Com isso, o Govern Estadual poderá recuperar as finanças, evitando males maiores pela frente.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, duas mensagens recebidas. A primeira é o Manifesto dos Professores de

Nova Xavantina—MT, datado de 11 de março último; e a segunda é um telegrama do Sr. Hélio Murara Garcia, de Sinop, cidade do intitulado Nortão de Mato Grosso.

"MANIFESTO

Nós, professores de Nova Xavantina, reunidos em Assembleia do dia 10 do corrente mês, às 20:00h, na Câmara Municipal, decidimos, por unanimidade:

1 — entrar em greve em apoio ao movimento já existente em 51 Municípios do Estado de Mato Grosso;

2 — que todas as escolas deste Município deverão permanecer fechadas durante todo o movimento.

Considerando que existe uma política nacional de "Educação para todos", visando a melhoria da qualidade do ensino, não entendemos a atitude do Governo Estadual de demitir em massa os professores.

Considerando que o orçamento destinado à Educação, pela União, no ano de 1986, é o maior da História do Brasil, não entendemos porque o Governo Estadual:

- não constrói mais salas de aula;
- atrasa salários;
- não contrata mais professores;
- não reforma as escolas;
- não investe na educação de adultos.

Considerando o esforço do Governo Federal em promover o Dia "D" (Dia Nacional da Educação), visando a formulação de um programa nacional de educação, a partir das bases, não entendemos porque o Governo Estadual:

- impõe normas administrativas arbitrárias, em detrimento da qualidade do ensino.

Considerando que o Governo Federal reduziu o "déficit" da Previdência e Assistência Social (INPS/INAMPS), não entendemos porque o Governo Estadual nos tira o direito de recebermos assistência à saúde, mas desconta dos nossos salários para o IPEMAT, que não atende aos seus contribuintes e não paga aos médicos, clínicas, hospitais e laboratórios conveniados.

Considerando que o Governo Federal reformulou a política econômica nacional, trazendo estabilidade à moeda (cruzado) e segurança ao povo brasileiro, através do plano nacional de inflação zero, não entendemos porque o Governo Estadual demite funcionários, atrasa salários, gerando inflação, acarretando prejuízos para os comerciantes e funcionários, bem como insegurança para ambos.

Diante do exposto, vemos que a Nação brasileira caminha em direção à paz, à prosperidade, à estabilidade sócio-econômica e à valorização do homem pelo homem, enquanto que o Estado de Mato Grosso caminha em direção totalmente oposta, dando-nos a convicção de que se encontra acéfalo, desgobernado.

Justificamos nossa decisão de greve em razão do não-pagamento do mês de fevereiro, da imposição de normas arbitrárias, da demissão em massa dos professores, do atraso dos salários e por desejarmos a melhoria da qualidade do ensino.

Contamos com a compreensão, a cooperação e o apoio de alunos, pais, comerciantes e toda a comunidade nova-xavantinense.

Proclamamos nossa greve legal, justa e legítima

Nova Xavantina, 11 de março de 1986."

"As associações de pais e mestres das escolas estaduais de Sinop, preocupadas com o rumo que a educação está a tomar no Estado de Mato Grosso, devido a paralisação das aulas, apela a Vossa Excelência medidas urgentes na solução deste incrível e crucial problema.

Os pais, os alunos, a comunidade estão revoltados, a situação é absurda, os mestres têm seus direitos, e os alunos não podem pagar por isso.

E hora de se tomar providências, por mais urgentes que sejam, serão tardias, mas a comunidade espera ansiosamente esta solução.

O pagamento deverá ser restabelecido urgentemente, pois o professor, como os demais segmentos da sociedade, também necessita, de dinheiro para efetuar suas compras e para viver. — Hélio Murara Garcia, Representante."

Essas mensagens, Sr. Presidente, Srs. Senadores, melhor do que eu, confirmam e comprovam o drama que vive a população mato-grossense, de um modo geral e no caso específico da educação, onde nunca poder-se-ia chegar a tal ponto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Programa Integrado de atendimento à Criança — o "Primeiro, a Criança", como denominou o Presidente José Sarney. Por ocasião da solenidade do seu lançamento, no Palácio do Planalto, em janeiro de 1986, — foi implantado em três capitais nordestinas, Salvador, Aracaju e Maceió, de acordo com o cronograma elaborado pela Legião Brasileira de Assistência (LBA).

A propósito da implantação desse magno empreendimento em Aracaju, ocupei a tribuna do Senado Federal no dia 12 de março passado, relatando a intensa programação desenvolvida pela Excelentíssima Senhora Marly Sarney, digna Presidente do Conselho de Administração da LBA e Dona Maria do Carmo Vilaça, Presidente da PRONAV, do Doutor Marcos Vinícius Vilaça, ilustre Presidente da entidade, no dia 11, destacando, no conjunto dos eventos então transcorridos, e a visita feita ao Instituto Lourival Fontes, que vem desenvolvendo suas atividades no combate à desnutrição, à mortalidade infantil e à promoção de assistência social às crianças e menores carentes de Sergipe.

Desejaria, agora tecer algumas considerações sobre o Programa Integrado de Atendimento à Criança — "Primeiro, a Criança", o qual tem como objetivo prioritário contribuir para redução da morbi-mortalidade infantil e aprimoramento do desenvolvimento físico e psicossocial da criança na faixa etária de 0 a 6 anos, integrante de famílias com rendimento inferior a 2 salários mínimos.

Essa população de 0 a 6 anos em estado de pobreza absoluta constitui a população — alvo dos Programas Creche-Casulo e PCA (Complementação Alimentar), as duas áreas básicas de atendimento materno-infantil através das quais a Legião Brasileira de Assistência (LBA) vem, desde 1977, sistematizando e consolidando sua atuação.

São programas executados através de uma rede nacional prestadora de serviços que vêm se expandindo nestes últimos anos.

Os indicadores que retratam o sombrio panorama da situação em que se encontram as crianças brasileiras evidenciam a transcendental importância do aludido programa "Primeiro, a Criança":

- a) do total de 22,5 milhões de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, 69% possuem um conjunto de carências físicas e psíquicas que afetam seu crescimento, seu desenvolvimento e dificultam sua socialização;
- b) em cada mil crianças nascidas vivas, 88 morrem antes de completar 1 ano de idade;
- c) cerca de 53% da população infantil brasileira apresentam algum grau de desnutrição com predominância na Região Nordeste, superior em 10 vezes à Região Sul;
- d) dos 22,5 milhões de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, apenas 2 milhões e meio têm atendimento pré-escolar.

Tais números, divulgados pela Secretaria de Bem Estar Social da LBA demonstram a essencialidade e as dimensões do "Primeiro, a Criança" qu. Presidente José Sarney anunciou à Nação, em janeiro de 1986, por ocasião da solene instalação do Conselho Administrativo da LBA.

Trata-se, efetivamente, do maior plano de desenvolvimento social a ser adotado no País.

Conforme esclareceu o Chefe da Nação, nessa oportunidade "...ele mobiliza 1 trilhão e 93 bilhões de cruzados, recursos a serem acrescidos, a partir do corrente ano, ao orçamento da LBA, praticamente triplicando o valor atual.

"Este plano — acentuou o Presidente Sarney — fundamenta-se diretamente na opção pelos pobres, mar-

ca de um Governo que quer ver solucionado o problema social, problema que agride as forças do país naquilo que ele apresenta de mais promissor — a sua infância.

Este programa atenderá a mais de 1 milhão de crianças das áreas mais desassistidas, os chamados bolsões de miséria e fome, filhos de pais com rendimento inferior a dois salários mínimos, enquadrados na faixa etária de até 6 anos.

Mais de 1 milhão e 17 mil crianças se somarão às 1 milhão e 725 mil já atendidas pela LBA por intermédio de seu diversificado elenco de programas.

Participarão desta iniciativa as comunidades e o UNICEF (Fundo da Organização das Nações Unidas para a Infância), com a qual a LBA se articulou na luta contra a mortalidade infantil.

A propósito do "Primeiro, a Criança" o Presidente da LBA Marcos Vilaça, em declarações à imprensa, afirmou-se que "...o fato de morrerem no Brasil mil crianças por dia representa uma iniquidade, uma dívida social gravíssima, que precisa ser resgatada rapidamente.

"Este número — disse o ilustre escritor — coloca o país em sétimo lugar do mundo, em matéria de mortalidade infantil.

O Nordeste, por exemplo, é a região que sofre maior incidência de mortalidade infantil.

Chega mesmo a representar um quinto das crianças que morrem por ano em toda a América Latina. Trata-se de situação extremamente constrangedora para o Governo e para a sociedade".

Em sua primeira fase, 77 municípios das regiões metropolitanas de Fortaleza, Recife e Salvador, as capitais dos Estados nordestinos, norte de Minas e Baixada Fluminense, serão atingidas com a aplicação de recursos da ordem de 1,93 trilhões de cruzados — ou seja, quase o triplo de todo o orçamento da LBA em 1984.

Digna de relevo tem sido a entusiástica atuação da Senhora Marly Sarney, digna presidente do Conselho de Administração da LBA na implantação do "Primeiro, a Criança".

Com rara sensibilidade e reconhecida experiência no concernente ao estudo e solução dos problemas vinculados à melhoria das condições de vida das camadas mais carentes e desassistidas da população, Dona Marly Sarney tornou-se credora da gratidão do povo maranhense através das obras sociais que realizou no seu Estado.

Agora, como Primeira Dama, dá prosseguimento, ao lado do Chefe da Nação, ao seu desempenho nessa área, empolgada pelos objetivos do "Primeiro, a Criança", no âmbito mais amplo das responsabilidades da LBA, através de ações convergentes que visam reduzir os alarmantes índices de mortalidade e subnutrição, concentrando recursos em cinco áreas básicas de saúde: complementação alimentar; vacinação; incentivo ao aleitamento materno (fator de imunização); estimulação infantil; e aplicação do soro de reidratação oral.

Em face dos objetivos concretos, do conteúdo e das perspectivas do "Primeiro, a Criança" — considerado como o maior plano de desenvolvimento social do País, não me seria lícito omitir-me diante dessa iniciativa do Presidente José Sarney, pelo muito que ela significa para a saúde, o bem-estar e a sobrevivência das crianças oriundas das faixas mais vulneráveis e carentes do nosso povo.

São estas a razões que me levam, nos concisos limites destes comentários, a enaltecer o mencionado Programa, que todos os brasileiros aplaudem como uma autêntica mobilização de recursos financeiros, técnicos e humanos contra a subnutrição, as doenças e os alarmantes índices de mortalidade infantil que constroem a sociedade e desafiam a capacidade empreendedora dos Governos em todas as unidades da Federação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

I

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1985 (nº 6.698/85, na Casa de origem),

de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN (dependendo de pareceres das Comissões de Ciência e Tecnologia e de Economia).

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 173, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.159, de 1985), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 152.682.159.144 (cento e cinquenta e dois bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.160, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

(Dependendo da votação do Requerimento nº 37, de 1986, do Senador Alfredo Campos, de adiamento da votação para o dia 2 de abril de 1986).

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 176, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.167, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT) a elevar em Cr\$ 4.886.412.000 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e doze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.168 e 1.169, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.173, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.541.692.500 (oito bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.174 e 1.175, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.176, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.680.050.000 (dois bilhões, seiscentos e oitenta milhões e cinquenta mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.177 e 1.178, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.181, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 275.952.706 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e seis cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 1.182 e 1.183, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.184, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alta Floresta (MT) a elevar em Cr\$ 3.140.422.050 (três bilhões, cento e qua-

renta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.185 e 1.186, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.190, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiroá (PR) a elevar em Cr\$ 1.007.805.300 (um bilhão, sete milhões, oitocentos e cinco mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.191 e 1.192, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.206, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 15.897.513.479 (quinze bilhões, oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros) tendo

PARECERES, sob nºs 1.207 e 1.208, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.209, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.459.266.750 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.210 e 1.211, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.212, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 872.837.604 (oitocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatro cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.213 e 1.214, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

12

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982, da Senadora Laélia de Alcântara, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto, tendo

PARECER, sob nº 849, de 1985, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

13

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1983, de autoria do Senador Gastão Múller, que faculta às empresas revendedoras de combustível ao público o paga-

mento a vista ou da parte por elas efetivamente comercializada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1985, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

14

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências, tendo

PARECER, sob nº 463, de 1985, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

15

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECER, sob nº 881, de 1985, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1985-DF, que aprova o Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.108 e 1.109, de 1985, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— do **Distrito Federal**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-DF.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 54 minutos.)

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL 17ª Reunião (especial), realizada em 5 de dezembro de 1985

Às dezessete horas do dia cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes o Senhor Senador Mauro Borges, Presidente, e os expositores João Gilberto, Deputado Federal; Dr. Osório Adriano Filho, Presidente do Partido da Frente Liberal-DF; Dr. Fernando Tolentino, Secretário-Geral do Partido do Movimento Democrático Brasileiro; Dr. Marco Antônio Campanella, Presidente do Comitê JK-DF; Dr. Joselito Correa, Presidente do MR-8-DF; Dr. Atilia Pompeu de Souza, Representante do Movimento Feminino do PMDB-DF; Dr. Geraldo Campos, Coordenador do Grupo Unidade-PMDB-DF, reúne-se em reunião especial a Comissão do Distrito Federal. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Mauro Borges, declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente comunica aos seus pares que a presente reunião se destina ao Ciclo de Debates sobre Brasília, e que os expositores de hoje falarão sobre o tema Representação Política para o Distrito Federal. Logo após, o Senhor Presidente faz a apresentação dos palestradores e os convida para fazerem parte da mesa dos trabalhos. Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece aos presentes que, logo após a palestra dos expositores, é franqueada a palavra ao público, para debates com as devidas autoridades presentes na mesa dos trabalhos. Continuando, o Senhor Presidente, ao encerrar os debates, agradece aos palestradores pelo atendimento ao convite de participação neste ciclo de debates e pela magnífica atuação de cada um na palestra e nas respostas, agradece também às demais autoridades presentes e ao público em geral. Antes de encerrar a reunião, o Senhor Presidente determina que as notas taquigráficas sejam publi-

cadas em anexo a esta Ata, e que seja remetida uma cópia ao Governador do Distrito Federal, Deputado José Aparecido de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Mauro Borges.

ANEXO À ATA DA 17ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1985, REFERENTE AOS PRONUNCIAMENTOS DO DEPUTADO JOÃO GILBERTO, DR. OSÓRIO ADRIANO FILHO, PRESIDENTE DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-DF, DR. FERNANDO TOLENTINO, SECRETÁRIO-GERAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, DR. MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA, PRESIDENTE DO MR-8-DF, DR. JOSELITO CORREA, PRESIDENTE DO MOVIMENTO TANCREDO/SARNEY, DR. ATILIA POMPEU DE SOUZA, REPRESENTANTE DO MOVIMENTO FEMININO DO PMDB-DF, DR. GERALDO CAMPOS, COORDENADOR DO GRUPO UNIDADE PMDB-DF, ALEM DO SENADOR MAURO BORGES, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL E CONVIDADOS PRESENTES, FEITOS DURANTE A REUNIÃO, QUE SE PÚBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE.

Presidente: Senador Mauro Borges
Vice-Presidente: Senador Raimundo Parente
Integra do apanhamento taquigráfico da reunião

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL Ciclo de Debates sobre Brasília

Reunião em 5-12-85, às 17:30h.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Está aberta a reunião.

Convido, para tomar parte da Mesa, o Deputado João Gilberto; Fernando Tolentino, 1º Secretário do PMDB do Distrito Federal; Carlos Alberto Torres, Presidente do PCB; Dr. Osório Adriano Filho, Presidente do PFL do Distrito Federal e o Sr. Marco Antônio Campanella, Presidente do MR-8.

Srs. membros da Mesa, meus senhores e minhas senhoras:

Hoje encerramos nosso último encontro do Ciclo de Debates sobre Brasília, com o tema, o mais palpitante, que é exatamente o da Representação Política do Distrito Federal. Infelizmente, foi um dia negativo, sob muitos aspectos: o Congresso está em dias de encerramento da sessão legislativa, todo mundo correndo para lá e para cá, com viagens, e nós perdemos muito da assistência que poderíamos ter, mesmo a presença de muita gente do Congresso Nacional. Não tem sido como as demais reuniões, quando não temos nem lugar para sentar, é preciso mesmo trazer cadeiras de fora para acomodar a todos. Essa reunião que deveria ser, sem dúvida, a mais concorrida, em face dessa circunstância, tornou-se a menos expressiva em número de participação.

Entretanto, sob outros aspectos, temos motivo de alegria por vermos pessoas aqui, na Mesa, de alta expressão política. Isso muito nos honra, e eu tenho certeza de que cada um dará o seu ângulo pessoal, a sua visão política do Distrito Federal para o presente e para o futuro. Esse é um dado fundamental, já que está decidido que o Distrito Federal terá oito Deputados Federais e três Senadores, podendo ter também, quem sabe, ainda esse ano que vem, uma representação legislativa local e a eleição direta do Governador. Esta é ainda uma esperança, uma perspectiva, mas não uma certeza, se não for agora, com certeza, sairá na Constituinte, na nova Constituição da República.

Eu tenho assinalado nas outras palestras, que o Distrito Federal, devido à rapidez imensa de seu crescimento, à vinda de pessoas de várias procedências do País e até do mundo, faz com que a população do Distrito Federal seja um conglomerado muito particular, com idéias completamente diferentes. A nossa tarefa, a tarefa de todos nós, é fazer um amplo debate não apenas da parte política, mas sobre todos os problemas como fizemos aqui, no

caso da habitação, do uso do solo, dos problemas de trabalho, de transportes e outros mais. É preciso que se tenha uma visão — eu não digo unânime, porque isso seria difícil —, pelo menos, amplamente majoritária sobre o enfoque a ser dado a cada problema.

Vocês vão eleger Deputados e Senadores, e eles vão ficar meio atônitos para descobrir o que o povo de Brasília quer e precisa. Se nós vamos fazer um repensamento de Brasília, uma revisão das suas origens, vamos deixar de mão uma cidade administrativa, política, universitária, e vamos jogar a indústria pesada para cá, vamos fazer um pólo petroquímico, vamos fazer uma série de indústrias, uma grande concentração populacional? Tem gente que pensa assim, acha que está muito certo. Mas eu tenho certeza que o pensamento é amplamente dividido, não há nenhum interesse em que Brasília tenha a sua população desmedidamente crescida e saia fora dos parâmetros para os quais ela foi criada e foi traçada.

É preciso que se pense na participação da região imediatamente próxima de Brasília, do seu entorno, que faz parte da vida de Brasília. Não se pode pensar num projeto do Distrito Federal sem que se cuide dessa população, que tem que ser um planejamento integrado. Não se pode pensar em soluções de telefone, de ônibus, de luz elétrica, de esgoto sem pensar no entorno.

Numa visão mais ampla, é preciso pensar na Região Geoeconômica, nessa região de Goiás, particularmente, mas também na de Minas Gerais, que dá sustentação material a Brasília, sobretudo no fornecimento de alimentos, como grãos, carne, etc.

Enfim, Brasília tem problemas bem palpantes nas nossas mãos. É preciso que tenhamos imaginação, é preciso que fiquemos desprovidos de preconceitos, é preciso que abramos as asas da criatividade, não procurar soluções que foram adotadas em outros países, mas assim como Brasília foi criada com uma concepção nova no mundo, uma cidade inteiramente diferente das outras, as soluções políticas também podem ser dessa forma. Não uma roupa feita para servir a qualquer um com pequenos retoques, mas uma roupa sob medida para o caso de Brasília, para o Distrito Federal.

Vou franquear a palavra a cada um dos presentes e eles terão o prazo de cinco a dez minutos. Fim do esse período, os Srs. poderão tecer comentários sobre problemas da organização política. O pensamento dos Srs. assim como perguntas ou contestações serão considerados. Advirto a cada um dos Srs. que, ao formularem suas perguntas, façam-na declinando, em primeiro lugar, o nome, a função que exercem, se pública ou particular. Se for possível, gostaria que os Srs. dessem ao Secretário da Comissão do Distrito Federal, que patrocina esta reunião, os seus nomes, a fim de que os nossos trabalhos tenham um curso normal.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Senador Mauro Borges, Presidente da Comissão do Distrito Federal, que nos propicia este encontro; Srs. dirigentes de partidos e correntes políticas aqui representados; Srs. representantes dos vários setores da comunidade do Distrito Federal:

O meu pensamento sobre a representação do Distrito Federal, na qual estou envolvido como cidadão brasileiro e como parlamentar, de vez que brasiliense lamentavelmente não sou, sou gaúcho, mas nem por isso posso deixar de ter um envolvimento de cidadania brasileira e de parlamentar na questão, meu pensamento, dizia, é bastante conhecido. Há tempos que participo de debates, alertando sobre os riscos de duas posições diferentes que me pareciam em limites não totalmente positivos para a representação do Distrito Federal, uma que queria reproduzir no Distrito Federal de hoje a situação do Rio de Janeiro, que era uma cidade que tinha a sua Câmara de Vereadores, que me parece muito pouco para a complexidade urbana, política, social do Distrito Federal de hoje e a sua diversidade de comunidades.

A outra corrente é aquela que sonha com a pura e simples transformação do Distrito Federal num Estado igual aos demais Estados da Federação, o que me parece inatingível. Porque está na base da Federação brasileira que os Estados terão a capital neutra, ou seja, o conjunto dos Estados brasileiros dificilmente viria um dia a aceitar que a capital de todos estivesse sediada em um determinado Estado. Senão não seria necessário ter feito o Dis-

trito Federal. A capital sairia do Rio de Janeiro para o Estado de Goiás, permaneceria no Estado de Goiás, sob a jurisdição do Estado de Goiás. Quer dizer, está na base do pensamento da Federação brasileira de que a capital será neutra em relação aos Estados-membros da Federação.

O equívoco foi, esses anos todos, confundir o fato de o Distrito Federal não ser o Estado-membro da Federação, mas ser um lugar neutro em relação aos Estados-membros, confundir isto com a ausência absoluta de representação popular, que não tem nada a ver com uma coisa com a outra.

Tendo sido possível este ano dar um primeiro passo na discussão concreta dos caminhos da representação do Distrito Federal, os amigos dá-lo sabendo da sua limitação que foi garantir a presença do Distrito Federal na Constituinte. E isto foi garantido, em maio deste ano, pela Emenda nº 25. Imaginem vocês o que seria se fizessem uma Constituinte que vai repensar o Brasil inteiro, e esta Constituinte teria representantes de todos os cidadãos brasileiros, menos os moradores do Distrito Federal. Até porque, se as outras questões da representação política do Distrito Federal não forem resolvidas até a Constituinte, nós teremos, no mínimo, a garantia de que a Constituinte contará com representantes eleitos para o Distrito Federal, para que a questão seja melhor discutida, se o Congresso Nacional não tiver a lucidez e a competência de deslindar essa questão até a Constituinte.

Portanto, garantida está a presença do Distrito Federal na Constituinte e isso é muito importante. Não se poderia repensar o Brasil quando se pode discutir até a Federação e, portanto, essa questão da neutralidade do Distrito Federal, não poderia se discutir a Constituinte sem a presença dos representantes do Distrito Federal. Isso está vencido. É etapa ganha, desde a Emenda nº 25, desde maio deste ano.

Fico feliz agora porque vejo que o debate da representação do Distrito Federal tende a ir para um leito do possível, do real e isso me agrada. Tenho dito em vários debates, dos quais participei, e alguns presentes também estiveram nesses debates, que uma coisa é acenarmos bandeiras meramente reivindicatórias, outra coisa é sentarmos na mesa para discutir os parâmetros da concretização daquilo que lutamos.

Então, aí surgem as questões práticas e concretas. Uma vez acenamos a bandeira da Constituinte. Este ano tivemos o duro, o difícil parto de uma Constituinte para o Brasil. De que forma? Dessa ou daquela, etc. Uma vez acenamos a bandeira da representação para o Distrito Federal. Agora estamos diante de possibilidades concretas. Isso me alegra, ver a chegada de caminhos concretos. Não sei se será o melhor caminho, quem dirá será a comunidade do Distrito Federal, mas entendo que é um caminho real, que é este substitutivo oferecido a nível de Comissão Mista do Congresso Nacional, do Senador Alcides Saldanha, que contempla dois ou três ganhos importantes.

O primeiro é o povo do Distrito Federal ter a sua representação local, na forma de uma Assembléia eleita pelo voto direto dos cidadãos do Distrito Federal. Essa Assembléia terá uma determinada autonomia legislativa que não será igual à dos Estados, mas será uma autonomia legislativa prevista pela União; o segundo é a eleição direta para Governador, que é uma questão bastante polêmica, parece-me a nível de Congresso Nacional, mas é uma questão que está imposta e que é interessante discutir; o terceiro é a caracterização de que a Lei Orgânica do Distrito Federal, que é a lei que vai permanecer atrelando o Distrito Federal à União, que vai diferenciá-lo dos Estados, que não vai dar a ele autonomia completa de Estado-membro da Federação, mas essa Lei Orgânica poderá tratar de uma organização ainda mais a nível local. Não poderá dividir o Distrito Federal em regiões, mas poderá atribuir nível de representação local nessas regiões, tenha o nome que tiver. Não quero discutir nomes, quero discutir a forma de representação. A própria lei terá condições de fazer com que em Taguatinga funcione um tipo de representação da cidadania. A forma está em discussão, estará aberta a partir do momento da aprovação da emenda para lei. Que no Guarã, por exemplo, funcione um tipo de representação da cidadania, que essa representação funcione junto às administrações regionais.

Tudo isso fica em aberto, com a possibilidade da lei Orgânica do Distrito Federal prever.

Então, estamos diante de três passos positivos que me parecem muito próximos do real, do necessário e do bom que são: eleger diretamente um Governador que, reconheço, é uma questão que ainda guarda um resíduo de polêmica muito forte; eleger um órgão legislativo no Distrito Federal, tenha o nome que tiver, mas um órgão eleito pelo voto direto dos cidadãos, e organizar o Distrito Federal de forma que a comunidade tenha uma participação a nível bem local na elaboração da administração, na direção dos negócios públicos.

Creio que devemos trabalhar, temos aí três meses de recesso, em que o Congresso Nacional fica aberto; temos que mobilizar a comunidade do Distrito Federal; temos que amadurecer essas idéias; temos que avançar esse debate e sinto que a comunidade do Distrito Federal ainda não tem a intensidade de participação que deveria ter nesse debate. Aliás, as repetidas oportunidades em que dele tenho participado me dão essa convicção, não consigo participar de um ato de milhares de pessoas pela representação do Distrito Federal, tenho sempre participado de atos de dezenas de pessoas. Isso me dá uma certa sensação de que precisamos envolver o cidadão do Distrito Federal nesse tipo de discussão e, mais ainda, temos três meses para fazer isso, para tentar em março ou abril resolver essa questão nesse período pré-constituinte.

Caso não tivermos essa competência, caso o Congresso Nacional não tiver essa sensibilidade, caso a mobilização não tiver essa intensidade tenho certeza que essa questão será deslindada na Constituinte.

Era essa a minha contribuição para a discussão deste assunto tão interessante para todos os brasileiros e que, como cidadão brasileiro e como parlamentar também, por ele me preocupo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Acabamos de ouvir as lúcidias e competentes palavras de um dos expoentes de nossa Câmara Federal, que é Deputado João Gilberto, que colocou, de uma maneira muito clara os pontos fundamentais da organização política do Distrito Federal, com os quais, pessoalmente, concordo inteiramente. É preciso não esquecer que Brasília não é uma cidade apenas do povo daqui; é uma cidade do povo daqui, mas também da República, é uma cidade republicana. É fundamental essa compreensão, porque tirando esse caráter não se vai fazer Brasília ter mais status, ao contrário, vai diminuir o status de Brasília, vai, talvez, invisibilizar essa condição de neutralidade que ela precisa ter.

Gostaria de anunciar a presença do D. Otília Pompeu de Souza, representante das mulheres do PMDB do Distrito Federal, esposa do nosso querido amigo Dr. Pompeu de Souza, a quem convido para fazer parte da Mesa. (Palmas)

Com a palavra o Dr. Fernando Tolentino, 1º Secretário do PMDB do Distrito Federal e um dos pioneiros da organização política do PMDB no DF.

O SR. FERNANDO TOLENTINO — Exmº Sr. Senador Mauro Borges, Presidente da Comissão do Distrito Federal, Exmº Sr. Deputado João Gilberto, também companheiro de Partido, demais integrantes da Mesa, companheiros de outros partidos:

Está se vivendo realmente um momento muito rico da realidade política do Distrito Federal. Para nós que estamos vinculados desde o início do PMDB a esta luta pela representação política, este é um momento de particular felicidade. Se é verdade que a população do Distrito Federal ainda não está integralmente envolvida pelo debate da representação política, pela teorização, discussão na representação política, a verdade é que a aceitação da proposta de representação política tem-se ampliado em amplitude e qualidade em todo o Distrito Federal. Não só segmentos da sociedade de Brasília que se opunham tenazmente à representação política, hoje, aceitam como verdade inelutável essa necessidade, mas segmentos que realmente insistiam em restringir a representação política, em tornar mais estreita, menos representativa, com menor alcance de decisão, também recentemente têm-se incorporado à visão ampla de representação política, a ampliação para todos os níveis. Os companheiros mais antigos desta luta lembram que determinados segmentos da sociedade, principalmente as elites econômicas, se opunham quase que absolutamente, no

início, a qualquer tipo de representação política do Distrito Federal. A partir da luta daqueles que levantaram essa bandeira, especialmente os que se organizavam então oposicionistas, esses segmentos começaram a despojar a proposta de uma representação política a nível de Congresso. Realmente, durante muito tempo, talvez quatro ou cinco anos de luta pela representação política do Distrito Federal, os que se integraram nessa luta tiveram que internamente tentar superar a divisão que existia entre os setores de elite, que só aceitavam uma representação no Congresso, e os setores populares que exigiam a representação em todos os níveis. O PMDB, em determinado momento da sua vida, através da Fundação Pedrosa Horta, chegou mesmo a fazer um inquérito com a população do Distrito Federal, não chegou a ser uma pesquisa, mas um inquérito junto à população para constatar se realmente havia o interesse na população de que a representação fosse em todos os níveis. O resultado demonstrou claramente, de modo inofensível, duas verdades: primeiro, que o maior interesse da população, e isso é mais do que natural no tipo de realidade vivida naquele momento, era uma representação executiva — governador e prefeito; e em segundo lugar, aí já abstraindo um pouco a questão da realidade autoritária do regime militar, o que se verificou é que o interesse era tanto maior quanto mais reduzido fosse o nível de representação, a amplitude de representação. O interesse era para vereador do que para deputado estadual, maior para deputado estadual do que para deputado federal, maior deputado federal do que senador, em proporções largas, até a nível superior a 90% de preferência em praticamente todos os pontos das cidades e segmentos da população para representação efetivamente local.

No segundo momento dessa luta pela representação, ainda sob o regime militar, essas elites não mudaram a proposta, mudaram o argumento. Passaram a defender que não eram contra uma representação legislativa local, que apenas eram favoráveis à conquista da representação política por etapas, uma primeira etapa congressional e uma segunda etapa de representação local, representação do Distrito Federal.

Naquele período, o PMDB, por seus vários segmentos, por boa parte dos seus segmentos defendia que isso era um risco muito sério, porque se tivéssemos eleições antes para o Congresso, para que esse Congresso, então, com representantes de Brasília concedesse representação local, provavelmente, se não tivéssemos representantes no Congresso contra a representação local teríamos, pelo menos, representantes omissos com relação a esse problema, dado que a criação da representação local significaria perda de poder para aqueles políticos que se localizassem no Congresso Nacional. É evidente que sendo o único mandatário com mandato popular, aquele deputado federal ou aquele senador começaria a entender a existência de um risco no surgimento de uma liderança política mandatária mais próxima da população, no caso dos Deputados do Distrito Federal a uma Assembléia local.

De modo que é particularmente satisfatório vermos que essas duas etapas estão acabando vindo antes da primeira eleição, porque então os segmentos que se opunham à representação local, de um lado por problemas circunstanciais da escolha do último governo do Distrito Federal, acabaram entendendo que a elite local não tinha forças suficientes para indicar o Governador local ao Governo federal, e com isso acabaram aceitando a perspectiva de eleição direta para Governador do Distrito Federal. De outro lado, pressionado pelos segmentos sociais vários, entenderam que a discussão da representação local se daria nas vésperas e durante a campanha para a representação federal e nacional, Câmara e Senado. Daí que neste interstício está sendo possível empreender, antes das primeiras eleições, já a luta para a ampliação da representação política.

Em suma, parece-nos que fica evidenciado que a realidade puxa a política, a realidade impõe a política uma determinada postura.

No PMDB sempre tivemos a posição de representação em todos os níveis, os mais amplos possíveis, e sempre discutimos nos vários seminários realizados pela Fundação Pedrosa Horta, pelo próprio PMDB, em suas convenções, sempre discutimos a questão da neutralidade. Sempre tivemos, sobre a questão da neutralidade, uma postura de que a situação do Distrito Federal com re-

lação ao País era um tanto quanto semelhante à situação das capitais dos Estados com relação ao conjunto dos Estados. Portanto, se nos Estados havia luta para eleição direta do Prefeito haveria que ter luta no Distrito Federal para eleição do Governador, dado que a eleição direta do prefeito da capital não criaria óbices incontornáveis à presença de um prefeito em oposição ao governador. Isso, agora, temos, na realidade, vários prefeitos de capital que tomarão posse logo mais em oposição ao governador de seus respectivos Estados, e a democracia impõe que essas regras sejam aceitas.

Por outro lado, nós sempre entendemos que a neutralidade, e o Deputado João Gilberto ilustrou aqui com essa visão, a neutralidade não se dá, necessariamente, nos níveis de representação. O que não se pode entender, dizia o Deputado João Gilberto, que por suposto da neutralidade exista um impedimento do povo dispor da representação. Eu diria, com relação à representação local, do povo dispor sobre seu próprio espaço.

O que sempre entendemos no PMDB é que o caráter neutral de Brasília, do Distrito Federal, que de resto devemos lembrar que é muito ligado à questão do Plano Piloto de Brasília, esse caráter neutral está ligado não à questão do impedimento de o povo de Brasília dispor do seu espaço, ou, muito menos, de participar da legislação federal que se aplica sobre a sua própria população. Está no impedimento de ferir o caráter federal da cidade.

Significa, no nosso entendimento, que não há nível de poder em que o povo de Brasília não deva participar. Não há nível de poder e por que possa ter prejuízo com a participação democrática da população de Brasília, seja no nível de vereador, seja no nível de deputado estadual, seja no nível de deputado federal ou de senador.

O que pode haver, na questão do limite à soberania desse povo sobre o seu espaço, não é a questão da instância. É a questão da amplitude dessa disposição sobre o seu espaço.

É evidente que não se pode permitir que o povo do Distrito Federal venha a distorcer o caráter federal desta capital, venha a promover, por exemplo, distorções ou distorções sérias com relação ao Plano Piloto de Brasília, que é uma cidade monumental. Embora nos pertença, a população do Distrito Federal é também não só uma propriedade deste País como é até um símbolo de toda a Humanidade.

Então, entendemos sempre que, na legislação que venha a reger o Distrito Federal, haja limitações a que o povo de Brasília legisle sobre alguns aspectos da realidade local que possam significar um prejuízo sério para o caráter federativo, para o caráter federal da Capital.

Detenho-me por aqui, porque nos debates poderão surgir mais coisas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Convido a fazer uso da palavra o Sr. Carlos Alberto Torres, Presidente do PCB.

Convido o Sr. Joselito Correia, Presidente do Comitê JK, a fazer parte da Mesa.

Tendo necessidade de comparecer ao plenário, rapidamente irei lá e volto. Peço ao nobre Deputado João Gilberto assumam a direção dos trabalhos.

O SR. CARLOS ALBERTO TORRES — Sr. Presidente, Companheiros Participantes deste debate:

Hoje falar sobre representação política já começa a ser mais difícil do que era há um ano, há dois anos. De fato, já começa a haver um consenso de como deve ser a organização política do Distrito Federal, como deve se dar a representação política do Distrito Federal.

Os nossos companheiros que já falaram apresentaram uma questão que é básica — o caráter federal do Distrito Federal, que não deve ser perdido. Este é um conceito conquistado pelo povo brasileiro. É um conceito que garante que a Capital da República esteja situada num território que tenha uma limitação nos seus poderes, exatamente para poder ser um Poder, para poder situar o Poder de toda a República. Ou seja, a força desse conceito é exatamente o de fortalecer a Capital, no sentido de que ela possa eleger, possa exercer o seu papel de Capital da República. Ao mesmo tempo, aqui se coloca, nitidamente, a presença de um povo concreto, que começa a ter a sua história, começa, através das suas lutas, da sua cultura própria, a produzir um conjunto de comportamentos, um conjunto de práticas que caracterizam exatamente um povo, que caracterizam uma cidadania.

Nesse sentido, nós, no Distrito Federal, temos encaminhado sempre a reivindicação de representação política no sentido de que ela efetivamente se dê em todos os níveis, limitada por essa concepção de que aqui, também, somos um Território federal. Como seria, no Distrito Federal, essa representação em todos os níveis? Guardada a sua especificidade de também ser uma capital do País e, portanto, de todo o povo brasileiro.

Em primeiro lugar, não poderíamos ter uma representação política semelhante à do antigo Rio de Janeiro, da antiga Capital. Inclusive, porque existe aqui uma distribuição geográfica da população bem diferente daquela que havia no antigo Distrito Federal. Aqui temos especificidade que não tínhamos lá no antigo Rio de Janeiro. A cidade do Rio de Janeiro e o Distrito Federal eram praticamente apenas uma cidade, era apenas a cidade do Rio de Janeiro.

Aqui no Distrito Federal, temos cidades com características próprias, com populações que superam, inclusive, o próprio Plano Piloto, e essas populações desenvolvem o desejo de se autogovernarem. E esse desejo é um desejo legítimo, é um desejo que deve ser considerado.

Então, quando falamos em representação política no Distrito Federal, evidentemente, falamos nessas já conquistadas, a representação a nível de Senado e Câmara, mas também temos que falar na representação que se dá a nível local, que vai desde a eleição de governador, a eleição de uma Assembléia Legislativa, até a eleição daqueles que vão governar as cidade-satélites e daqueles que vão compor, juntamente com o administrador, com o prefeito — o nome, realmente, pouco importa — uma espécie de conselho que tenha poderes, inclusive, de definir normas, regras, para que essa administração local de cada cidade-satélite se exerça com uma grande participação popular.

Parece que hoje já temos um projeto, que é do Senador Alcides Saldanha, ou que está sendo coordenado pelo Senador Alcides Saldanha, que prevê, e será aprovado, acreditamos, a eleição de governador e de uma Assembléia Legislativa, temos que, evidentemente, falar na representação das cidade-satélites. Essa representação das cidade-satélites acho que teria um pressuposto básico. Preservada a característica do Distrito Federal. Esse administrador precisaria ser eleito pelo voto direto. E, além disso, se lá fosse constituído um conselho comunitário ou uma câmara local, o nome não importa, este conselho e esta câmara local teriam que ser eleitos pelo voto direto. E por que não insistimos nessa questão? Insistimos nessa questão porque existe um pressuposto básico da democracia; é que o povo escolhe, a probabilidade do governo ser melhor é maior. Agora, evidentemente, não podemos levar essa discussão como até poucos dias atrás estava sendo levada. De repente, surgiu um projeto de representação política, criando representações em todos os níveis, apresentado por um cidadão bem intencionado, ou, às vezes, não, que, pura e simplesmente, sem consultar ao povo do Distrito Federal, sem uma discussão prévia, apresentava um projeto e tentava fazer com que esse projeto fosse aprovado, criando, como um passe de mágica, a representação a nível das cidade-satélites.

Achamos que a representação política, se aumenta a chance de que o Governo seja melhor, se o voto aumenta a chance de que o Governo seja melhor, entretanto, sabemos que a vida do povo, para melhorar, não depende apenas da possibilidade de exercer o voto ou não. É necessário que haja efetivas mudanças, e mudanças concretas, que permitam que a vida do povo melhore.

Evidentemente, nós que lutamos pela democracia, lutamos, portanto, por esse ingrediente básico da democracia que é o direito ao voto, o direito de ser eleito, o direito de eleger, também sabemos que o nosso País tem muitas dificuldades que, evidentemente, ainda não puderam ser resolvidas através desse método. O voto popular, a representação política necessária, indispensável, ela precisa vir acompanhada de uma série de mudanças concretas, sem as quais nós, às vezes, até corremos o risco de eleger pessoas que não são tão amigas do povo. Nós achamos que é questão básica a representação política, que através dela a vida do povo possa melhorar.

Há poucos dias, havia pessoas que chegavam e diziam: — Nós queremos que o Distrito Federal seja como um Estado, uma unidade igual a Estado, seja equiparado a

um Estado. Vamos municipalizar as nossas cidade-satélites, vamos dividir o nosso território em municípios, e vamos eleger prefeitos e câmaras municipais em cada cidade-satélite.

Evidentemente, se nós perguntarmos às populações de cada uma das nossas cidades se querem eleger o prefeito, elas dirão: — Queremos, é necessário. Se querem eleger o seu vereador, elas dirão: — Queremos, é necessário. E nós, evidentemente, teremos que concordar com isso. Entretanto, nós temos a convicção de que aquele processo de municipalizar as cidade-satélites seria, ao contrário do desejo do povo de melhorar a vida, contraproducente a esse desejo. Por quê? Porque cada cidade que fosse transformada em sede de município passaria a ter que contar com recursos próprios, e esses recursos próprios nós sabemos que são fruto do ICM, do IPI, enfim, de recolhimentos feitos na própria localidade, e esses recolhimentos dependem da situação econômica de cada localidade. Nós sabemos, por exemplo, como é ainda incipiente o comércio de Ceilândia. Será que Ceilândia, de repente, poderia abrir mão de dotações orçamentárias para poder contar apenas com seus próprios recursos? Nós sabemos como são carentes os nossos municípios. Os nossos prefeitos de municípios vêm à Capital da República reclamar a sua difícil situação. Então, nós queremos que Ceilândia continue recebendo recursos dessa dotação orçamentária. E, evidentemente, se o nosso objetivo é fazer com que a vida do povo melhore, então é necessário que nós tenhamos o povo do Distrito Federal discutindo.

Para encerrar, eu gostaria exatamente de colocar essa questão: a representação que realmente serve ao povo do Distrito Federal é a representação que o povo do Distrito Federal discutiu, a representação que o povo do Distrito Federal criou. Existe, então, um mecanismo fundamental para fazer isso: chama-se Assembléia Constituinte do Distrito Federal, que será exatamente aquela que será eleita com a primeira Assembléia Legislativa do Distrito Federal. Nessa Assembléia Constituinte, o povo do Distrito Federal terá condições de definir como será a sua representação a nível local, como será a representação que será eleita, e é necessário que seja eleita, em Taguatinga, em Ceilândia, em Sobradinho, em cada uma das nossas cidade-satélites.

Nesse sentido, companheiros, nós achamos que existe, às vezes, um discurso demagógico, o discurso da salvação, que, ao invés de trazer soluções concretas para o povo, não traz essas soluções concretas, apenas traz fórmulas que visam eleger fulano ou beltrano, ou sicrano, desconhecidos do povo, mas que, na hora das eleições aparecem com o poder econômico, com o poder do dinheiro e impedem que efetivamente essa representação se realize em benefício do povo. Nesse sentido, nós temos concordado com esse projeto que está sendo colocado em tramitação, que foi esplanado, que foi apresentado pelo Deputado João Gilberto, que prevê, exatamente num primeiro momento, a criação de uma Assembléia Legislativa do Distrito Federal, com eleição dos nossos deputados estaduais que irão votar a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Passo a palavra ao Presidente do Movimento Revolucionário 8 de Outubro, companheiro Marco Antônio Campanella.

O SR. MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA — Deputado João Gilberto, demais companheiros da Mesa, representantes de Partidos políticos e de organizações políticas do Distrito Federal. Companheiros presentes:

Em parte a nossa posição, a posição do MR-8 sobre a questão da autonomia política e da representação política do Distrito Federal já que, de certa maneira, foi colocada pelo nosso companheiro Fernando Tolentino do PMDB, na medida em que o nosso Movimento, MR-8, é parte integrante ainda do Partido do Movimento Democrático Brasileiro em todo o País e, por via de consequência, também aqui no Distrito Federal. De modo que, em parte, nos sentimos representados pelas palavras do companheiro Fernando Tolentino.

Gostaria apenas de fortalecer alguns aspectos que nós parecemos importantes neste debate sobre a representação e autonomia política da Capital da República.

Depois que tivemos essa grande conquista, que foi a garantia do direito de eleger Deputados e Senadores, ou

a garantia de uma representação federal no Distrito Federal, o que também fortalece a certeza de que esses nossos representantes que serão eleitos em 1986, aconteça o que acontecer daqui para lá, tenhamos ou não autonomia política, que é a nossa grande bandeira, hoje, a nossa grande luta, esses representantes saberão mobilizar todos os esforços ouvindo a população de Brasília para encontrarmos o melhor caminho no período pós-constituinte. Mas nos parece que essa primeira questão, sobre a autonomia antes ou depois da Constituinte, pelo menos ao nível da nossa população, das suas representações sindicais, comunitárias e políticas já foi superada. Em Brasília, os partidos políticos, as organizações de classe e os mais distintos segmentos da sociedade têm o consenso de que é necessário encontrar essa autonomia, é necessário e é preciso conquistar essa autonomia antes da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, cabendo agora um esforço de mobilização para sensibilizar o Congresso Nacional que, em parte, já está sensibilizado para essa questão, de que é necessário aprovar o substitutivo do Senador Alcides Saldanha que garante a criação de uma Assembléia Legislativa local e eleição do Governador e Vice-Governador do Distrito Federal. E, nesse sentido, achamos que é fundamental um processo de mobilização que já se iniciou, na verdade, mas que deve ser intensificado nesse período de recesso para que ainda o retorno às atividades legislativas, do próximo ano, possamos através do Congresso Nacional ter a nossa autonomia com a aprovação desse substitutivo, que nos parece um passo fundamental na conquista plena desta autonomia.

Gostaria também de fortalecer a idéia de que devemos definir com muita clareza a extensão dessa autonomia política do Distrito Federal. E achamos que o limite dessa autonomia está, exatamente, na necessidade de não ferirmos o caráter federativo da Capital da República. Este deve ser o limite. E até esse limite devemos caminhar e sensibilizar o Congresso Nacional para atingirmos esse limite, ou seja, devemos entender e compreender, com profundidade, que Brasília, embora tenha as suas particularidades, embora tenha se constituído numa nova realidade, ao longo já da proximidade do seu "Jubileu de Prata", embora tenha se formado, ao largo de sua sede administrativa, uma nova realidade que é hoje representada pelas cidades-satélites é também a Capital da República e, por essa razão, é fundamental que seja respeitado esse caráter federativo, o caráter federal de Capital da República. Esse, portanto, é a nosso ver o limite da extensão de nossa autonomia. Ora, mas não é porque temos que manter o caráter federal da Capital da República que vamos eliminar níveis de representação que devam existir nessa Capital; uma representação local nas cidades-satélites e uma representação legislativa, de caráter estadual ou regional, como já prevê o substitutivo do Senador Alcides Saldanha.

Achamos que uma questão é fundamental: na medida em que se constituiu uma Assembléia Legislativa de caráter regional, ou de caráter estadual, é fundamental que as cidades-satélites também passem por um processo democrático de escolha de seus administradores.

Acredito eu que a Assembléia Nacional Constituinte, e a própria Assembléia local, que deve ter caráter também constituinte, pode aprofundar o debate a respeito de como as cidades-satélites devam encontrar o melhor processo democrático de escolha de seus representantes, através da municipalização ou não.

Acredito eu que o debate a respeito dessa questão da municipalização — que foi introduzido aqui pelo nosso companheiro Carlos Alberto — não está esgotado ainda. É preciso que a comunidade, a partir de já, se debruce em torno dessa questão, para saber até que ponto essa municipalização compromete ou não a resolução dos problemas concretos que o povo vive; pode ser que sim. E se sim, é óbvio que a comunidade saberá encontrar um outro caminho que não comprometa essa questão. Mas o fundamental é que, a partir do momento em que se cria uma assembléia de caráter regional, estadual, as cidades-satélites passem também por um processo de escolha de um representante local, de seu administrador, no caso, como é indicado atualmente pelo Governador do Distrito Federal. Essas são as nossas palavras, e gostaria de terminar dizendo que o fundamental no momento para nós é que esse processo de mobilização se intensifique junto a nossa comunidade, para que o Congresso Nacio-

nal e o Governo da Nova República possam contribuir com mais essa conquista para o povo de nossa terra. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Convido a fazer a sua intervenção nesse debate, o Dr. Osório Adriano Filho.

O SR. OSÓRIO ADRIANO FILHO — Sr. Presidente, meus companheiros da Mesa, meus amigos aqui presentes, meus senhores e minhas senhoras:

Eu vivo nesta cidade, Sr. Presidente, há cerca de 29 anos, sou engenheiro e vim para cá no início das obras. E digo isso mais com preocupação, para o que vou dizer daqui para a frente com uma amostra de que sendo uma pessoa normal, devo conhecer alguma coisa das necessidades dessa cidade e de seu povo.

Quero começar, Sr. Presidente, abordando, não absolutamente contestando nenhum dos companheiros que aqui já falaram alguma coisa, mas para dizer que esse problema da representação política do Distrito Federal nasceu nas entidades de representação de classe do Distrito Federal, ela absolutamente não nasceu em nenhum partido político. Eu frequento a Associação Comercial há cerca de 15 anos, frequento várias entidades representativas dos vários segmentos dessa cidade. Mas, principalmente na Associação Comercial, essa bandeira foi levantada há muito e muitos anos, Sr. Presidente. São companheiros que até já partiram desse mundo, como o nosso amigo saudosos que morreu outro dia, Vicente Araújo; temos que fazer justiça a esses amigos, àqueles que ainda estão vivos e até aqueles que já se foram, pela primazia da defesa dessas idéias.

Este assunto se iniciou num período realmente difícil, num período quando vigia ainda a revolução, portanto, trazendo até alguns riscos, porque, ao se falar em representação política, meus companheiros, a primeira coisa que temos que lembrar é que estamos tirando algum poder do Senhor Presidente da República, estamos tirando a comodidade do Sr. Governador, estamos tirando poder dos administradores regionais, enfim, estamos tirando a liberdade desse pessoal. Mas, no momento, ela está sendo tirada do povo, que tem o direito de se pronunciar.

Quando, há cerca de dois anos, Sr. Presidente, iniciamos uma participação mais ativa na vida política, através do Comitê Aureliano Chaves e, posteriormente, com a fundação da Frente Liberal, partido que muito me honra de ter sido um dos fundadores, e hoje presido a Seção Regional, tomei, com alguns companheiros, alguns deles aqui presentes, a responsabilidade de estruturar a Frente no Distrito Federal.

No primeiro ano nos preocupamos com isso, mais recentemente nós resolvemos fazer um Encontro Regional da Frente Liberal. Discutimos longamente qual o tema que mais poderia trazer um impacto à nossa cidade. Não resta dúvida, meus amigos, não é surpresa nenhuma, esse tema só poderia ter sido a ampliação da representação política no Distrito Federal.

Sr. Presidente, não lançamos esta questão acereamente. Nós, da Frente Liberal, fomos a todas as cidades-satélites. Fizemos reuniões em todas elas, sem exceção, inclusive no Cruzeiro e no Plano-Piloto, consultando o povo do Distrito Federal a respeito do nosso tema escolhido.

É claro que a aceitação foi total. A ansiedade do povo do Distrito Federal pelo voto é conhecido por todos.

Nós, já de volta, com a resposta do povo, fizemos então o nosso primeiro Encontro Regional, no dia 6 de setembro deste ano. E já no dia seguinte, na segunda-feira seguinte, o Deputado Altair Chagas já apresentava na Câmara o projeto, que eu, como Presidente, encarreguei ao nosso companheiro suplente de Deputado, aqui presente, Paulo Xavier, que o elaborou. E o elaborou de maneira bem inteligente, usando a sua capacidade e também a dos assessores, dos principais assessores do Congresso.

E esse projeto, Sr. Presidente, foi apresentado e se encontra em vias de ser votado. Esperávamos que fosse este ano, mas, infelizmente, embora tenhamos procurado a todos presidentes dos demais Partidos, porque nós da Frente Liberal não queremos dizer que este é um projeto nosso, esse é um projeto de todos os Partidos e do povo do Distrito Federal. Isso eu disse na primeira reunião

que fiz com a maioria dos presidentes dos partidos políticos. Para nossa surpresa, somente um bastante representativo não aderiu, a princípio, à idéia desse projeto. Mas logicamente, mesmo esse teria que vir a aderir no futuro, porque não há como ficar contra a ampliação da representação política no Distrito Federal. E nós a defendemos em todos os níveis: vereador, prefeito das cidades-satélites, governador, além daqueles que nós já temos e que foi a nossa primeira batalha, antes dos partidos políticos, dos Senadores e dos Deputados federais.

Detalhes sobre essa emenda à Constituição, que recebeu o nº 83, para não tomar muito tempo, eu deixaria, Sr. Presidente, para alguns dos presentes que deseje discutí-la. Está aqui o nosso suplente de Deputado, Paulo Xavier, que poderá, na hora dos debates, fazer a sua exposição da maneira como bem entender.

Agora eu perguntaria: Por que uma representação política ampla? Eu alinharia aqui alguns itens, algumas respostas bem rápidas para não tomar o tempo; a primeira delas é um direito do povo do Distrito Federal, não somos diferentes de ninguém; eu tenho um título — está aqui comigo — do Distrito Federal, de 1960, foi a última vez que votei. E votei em todas as eleições que eu pude. Nesse meio tempo, houve aquele plebiscito que acabou com o parlamentarismo, mas eu não considero aquilo realmente uma eleição.

Então, primeiramente, eu diria que o povo do Distrito Federal exerce o seu direito de cidadão, aquele que está na Constituição. Somos todos iguais. Não vejo por que ficarmos cassados. Ainda agora, tivemos a eleição, em cerca de 204 municípios, por todo o Brasil, nas principais capitais, nas zonas de segurança nacional, e ficaram ainda sobrando o Distrito Federal mais alguns territórios, eu sei que tem alguns cassados no nosso País. Então, a primeira razão que eu alinho é o direito do povo do Distrito Federal. Segundo, a idéia, como defensores do liberalismo, nós somos por eleições em todos os níveis. Está havendo eleições aqui nas escolas, meus amigos, como vamos deixar de eleger um Prefeito para Taguatinga, para Ceilândia, que tem quase meio milhão de habitantes e, no entanto, muita gente aí defendendo, e com justa razão, eleições nos hospitais, como já foi feito, nas escolas, nas universidades, e acho que é muito salutar este treinamento de democracia.

Outra coisa, acho que essa independência política e administrativa que nós desejamos para o Distrito Federal trará, dentre outras coisas, a tranqüilidade e a segurança para o nosso povo.

Sr. Presidente, tem sido muito debatido esses dias, tem havido reuniões de moradores das quadras 700, dos nossos amigos do Guarã e moradores do Lago, se juntando para se defenderem, porque uma autoridade quer que a cerca, na área verde, seja a dois metros e não a três, e coisas deste tipo.

Nós precisamos ter os nossos representantes eleitos para que isto não aconteça: não somos contra ninguém, mas as coisas precisam ficar bem claras.

Quando se fundou Brasília, quando se fez o seu plano inicial, e eu sei disso porque aqui estava, e sou Engenheiro, muito se falou das áreas verdes, essas mesmas áreas que, hoje, são motivos de intranqüilidade para nossa população.

Ninguém tem o direito de interferir na tranqüilidade das famílias. Hoje se diz que a cerca pode passar a 10 metros da área verde, mas não sei se amanhã vão dizer que é somente a 5 metros. Por isto, meus amigos, é preciso que nós tenhamos nossa Assembléia Legislativa, é preciso que nós tenhamos as nossas leis, que determinem de maneira muito clara aquilo que é válido e aquilo que não é; não podemos ficar apenas na decisão de um único homem.

A questão da neutralidade de Brasília foi dita aqui, inclusive pelo Senador Mauro Borges. Não sei se já repararam, e eu chamo atenção principalmente dos companheiros dos partidos políticos, todos que se preocupam com a neutralidade de Brasília são aqueles que não moravam aqui. (Palmas.)

Eu não me preocupo com elas, e não me preocupo com aqueles, como é comum se dizer, os chamados pára-quadistas. Que venham disputar as eleições, está na hora, mas não sei se o povo vai aceitá-las.

Meus amigos, esta questão da neutralidade de Brasília, e outro dia tive oportunidade, numa reunião so-

cial, de discutir com um Senador, um Senador ilustre, que dizia que Brasília não é propriedade nossa. Concorro com ele. Mas nós não podemos admitir que alguém se mude para nossa cidade. Eu gostaria, Sr. Presidente, de saber qual é o tempo que eu disponho?

O SR. — Infelizmente o tempo já está encerrado.

O SR. — Os Srs. não me determinaram tempo, os Srs. me desculpem.

O SR. — O Senador Mauro Borges determinou de cinco a dez minutos para cada um de nós. Nenhum tinha ultrapassado os dez minutos, agora a Mesa está aguardando que o Sr. conclua o seu pensamento.

O SR. — Deputado, eu serei rápido. Eu falo sobre a neutralidade. A neutralidade influi, meus amigos, no sentido de que aquele que vem de fora leva, no mínimo, um ano para conhecer os nossos problemas e o nosso povo. Não é suficiente conhecer a cidade, é preciso conhecer o seu povo. Vou acelerar para não abusar, aqui, do tempo que V. Ex^a me concedeu.

Só para concluir este item. Embora tivéssemos bons Governadores, pois não faço crítica a nenhum deles, acho que todos tornaram muito tempo, porque trouxeram administradores de outra cidade para comandar o Distrito Federal. Acho que isto, o povo do Distrito Federal jamais deverá abrir mão, sem crítica a quem quer que seja.

Outro item, meus companheiros que fala em representação política, sempre lembra do velho Distrito Federal e da famosa "gaiola de ouro" de triste memória. Nós precisamos evoluir, aquilo já pertence ao passado, tanto que, graças a Deus, hoje, o momento é bem diferente nós precisamos aprender a ser dinâmicos. Tudo evolui e a representação democrática também evoluiu. Para finalizar, foi dito aqui, e é bom lembrar, concordando aqui com o nosso companheiro Carlos Alberto, sobre o poder econômico. É um tema bastante importante; está nos jornais nestes últimos dias. Nós estamos atentos para esse fato, ainda tive a oportunidade de dar uma entrevista anteontem, lamentando o que disse alguém, em nossa cidade, que está pronto, com caixa alta, para adquirir imposições. Eu digo aos Srs. que nós não devemos tentar comprar votos, mas sim tentar conquistá-los com o nosso trabalho.

Eu tinha outros temas, outras razões para abordar aqui, mas sendo bastante disciplinado dou por encerrado esta minha primeira intervenção. Muito obrigado.

O SR. — Convido os representantes dos partidos políticos, com assento aqui, para que ouçamos também o representante do Comitê JK, e a Sr^a representante das mulheres que compõem aqui a Mesa. Portanto, eu convido Dr. Joselito Correia, Presidente do Comitê JK.

O SR. JOSELITO CORREIA — Deputado João Gilberto, demais companheiros que compõem a Mesa, representantes dos segmentos de Brasília, que compõem todos os diretórios do PMDB do Distrito Federal. Serei breve, Sr. Presidente. É bom salientar só o seguinte:

Quando no período da interiorização da Capital federal, para o Distrito Federal, através do nosso saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, e a sua equipe que veio aqui para construir a Capital federal, eles tiveram a preocupação, inclusive no projeto inicial de Brasília e da sua estruturação. Brasília teria que ser uma capital onde se tivesse sossego para que se pudesse administrar o País. E dentro do seu projeto, Brasília, no ano 2.000 teria no máximo de 500 a 600 mil habitantes, mas na realidade, fazendo esse pequeno preâmbulo, os seus dirigentes não conseguiram conter realmente esse projeto e Brasília cresceu.

Chegamos aqui em 1963, por conseguinte, há 22 anos morando em Brasília, e temos privilégio de conhecer todos os problemas sociais desta maioria esmagadora da Nação brasileira que corresponde aos trabalhadores, a sociedade sofrida que não teve sequer, até o presente momento, a sua vez. Então quando nós iniciamos aqui em Brasília a militância política desde a época estudantil, e mais precisamente na política partidária, no PMDB, em 1980, nós víamos que Brasília, hoje, aproximadamente com mais de 1 milhão e meio de habitantes não tem mais

cabimento ela ser manipulada uma população expressiva ser manietada, amordaçada, sem poder participar das decisões nacionais.

Então Brasília precisaria, como precisa, ter uma representação na forma como o saudoso Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves pregou na época do sepultamento do Colégio Eleitoral, quando ele foi às praças públicas e toda a população brasileira lá estava presente. Aqui em Brasília ele disse a todos nós e a todos os companheiros que aqui presentes, e o consenso aqui é geral, de que ele daria a Brasília uma representação política ampla e irrestrita. E nós lutamos por isso e queremos uma representação política de baixo para cima. Mas, pelos motivos que o companheiro, Deputado João Gilberto, explicou, que Brasília não poderia ficar fora do processo da Constituinte, e que vereadores e deputados estaduais não participam da Constituinte, consequentemente, foi assim como Sua Excelência incluiu aquela emenda, no dia 25, quando foi aprovada realmente a representação para Brasília a nível de deputados e senadores.

Mas não vamos ficar parados e calados simplesmente com uma representação política elitista. Nós achamos que devemos lutar para que esta representação política seja ampla, como foi bem dito pelo Dr. Tancredo de Almeida Neves. E nós lutamos e vamos lutar, como todos os companheiros sabem, porque temos ainda três emendas para serem aprovadas, protinhas para entrar em plenário.

Então, companheiros, a emenda do Senador Alcides Saldanha nos dá uma assembleia legislativa, mas ela fica sob a égide de uma lei orgânica de que nós não podemos de imediato ter uma assembleia, não podemos fazer uma constituinte distrital. Nós podemos lutar para que seja aprovada uma emenda nos moldes da do companheiro Paulo Xavier ou do Senador Mário Maia, que dá uma assembleia legislativa com poderes constituintes. Aí, sim, nós vamos regulamentar a estrutura legislativa e administrativa de Brasília. Aí nós teremos uma democracia não no varejo e, si, no atacado. Acho que todos o segmentos de Brasília devem lutar no início do processo legislativo, do ano legislativo, mobilizando o Congresso Nacional, os parlamentares, inclusive o Presidente da República, para mostrar que é fundamental importância a representação política em todos os níveis. Brasília não pode nem deve aceitar mais essa situação, pois tem um percentual cultural palpável, expressivo, sem querer aqui diminuir nem denegrir as outras unidades da Federação. Brasília está dentro desse contexto, acima das outras unidades da Federação, porque tem um povo consciente, que tem seus valores.

Então, para finalizar, nós temos que agir de pé firme que a partir de março temos que fazer essa mobilização, porque senão vamos continuar recebendo a composição do Governo do Distrito Federal da forma como foi feita até agora: sem valorizar Brasília, sem ter a participação no processo de dirigir as coisas públicas de Brasília. Nós temos capacidade, nós temos valores que devem ser imperativos na participação da constituição do Governo do Distrito Federal. E não podemos mais aceitar ser dirigidos por pessoas de outros Estados, de outros partidos. Nós, aqui em Brasília, no ano que vem vamos eleger os nossos representantes no Senado e na Câmara Federal — devemos lutar para que essa representação política seja a vontade majoritária do povo de Brasília, dentro da etimologia da palavra democracia.

Então são as minhas palavras, são estas as considerações como Presidente do Movimento JK/Tancredo do PMDB do Distrito Federal. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE — Convidamos, agora, para dar a sua contribuição a este debate a Sr^a Otília Pompeu de Souza.

A SRA. OTÍLIA POMPEU DE SOUZA — Neste momento, estou representando a ala feminina do movimento do PMDB; não é um movimento feminista, mas sim o movimento feminino do PMDB. Estou representando a nossa Presidente, Zilah Reis, e temos aqui conosco as companheiras Valdez e Maruza.

Nós, mulheres, não podemos deixar de participar, neste momento em que a representação política em Brasília está sendo concretizada: é um sonho de muitos anos, pelo que nós mulheres já vínhamos lutando pela

representação política do Distrito Federal, mesmo antes das diretas, pois já trabalhávamos para isso.

Agora, falando em meu nome, Otília, mulher de Pompeu de Souza, Secretário de Educação do Distrito Federal, um trabalho que nós mulheres já estamos fazendo nas comunidades, nas cidades-satélites, estamos fazendo levantamento de dados, da problemática das cidades-satélites. Uma coisa bem característica, por exemplo, nas escolas, em Planaltina, quando estivemos em visita àquela cidade-satélite, e lá vimos que o muro das escolas era uma cerca de arame farpado, que dava para um sanatório de doentes mentais.

Companheiras e companheiros, é lastimável que em Brasília aconteça isso; as crianças de 7 a 14 anos estudando, num ambiente com as janelas abertas, dando para esse sanatório, inclusive assistindo àqueles comportamentos dos doentes mentais, até mesmo com cenas de relação sexual. Como uma criança dessas vai se desenvolver dessa forma, companheiros?

E, nesse trabalho que estamos realizando, nas cidades-satélites, estamos verificando que na Ceilândia, crianças de 6 a 8 anos já estão fumando maconha, crianças de 9 anos já estão tomando picada. Por quê? Porque as crianças vivem nas ruas.

A problemática aqui é muito séria, e nós mulheres não podemos ficar à parte. No momento, não estamos reivindicando, e não é deputado, senador, nada disso, estamos reivindicando a causa pública. Não podemos ficar de fora no momento em que a problemática aqui é muito séria.

Portanto, companheiras e companheiros, estou muito emocionada, pois me pegaram de surpresa, quando vim à Mesa; pois a nossa Secretária-Geral era quem deveria falar. Então, em sendo esposa do Secretário de Educação do DF, não poderia deixar de dizer essas coisas. (Palmas.)

Gostaria de frisar bem que nós, mulheres de Brasília, estamos aqui apoiando a ala histórica mais autêntica do PMDB. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. — Agradecemos a contribuição dos companheiros que integram a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Agradecemos a contribuição dos companheiros que conosco integram a Mesa.

A Secretaria dos Trabalhos nos informa que estão inscritos para a continuação dos debates: Lindomar Pereira do PMDB de Sobradinho, Joaquim Pereira de Souza Presidente da Associação dos Moradores da Ceilândia Norte, o Deputado Paulo Xavier, e o jornalista Esau de Carvalho e Valderes Caetano do PMDB do Distrito Federal.

A Mesa toma a liberdade de convidar a que a primeira intervenção seja do Deputado Paulo Xavier, do Partido da Frente Liberal da Paraíba, até porque ele é autor citado de um dos projetos de representação do Distrito Federal.

O SR. PAULO XAVIER — Sr. Presidente, há poucos instantes conversava com V. Ex^a aqui nos corredores sobre matéria de Direito Constitucional e, sobretudo, eleitoral. Sempre que tenho alguma indagação, o procuro porque sei da sua eficiência, da sua cultura, da sua capacidade diante do Congresso Nacional.

No entanto, gostaria de pedir atenção dos companheiros e serei muito breve, porque em política as coisas são sempre anômalas. Anomalia em política é a regra.

Essa bandeira das eleições gerais de Brasília é do partido que enfrentou o Congresso Nacional e propôs eleições diretas para 15 de novembro de 86 em todos os níveis, em primeiro lugar. Essa emenda tem a preferência regimental do art. nº 79. Aqui está. Mandarei imprimir 100 mil livros destes para dar para Brasília inteira. Porque o pessoal desconhece isso e informa mal.

Lerei o livro:

"Após colocada a emenda do Congresso Nacional, ela tem uma tramitação normal, natural, o processo legislativo, o processo de nascer as leis manda que ela vá a uma Comissão Mista. E essa Comissão Mista tem, em princípio, o prazo de 8 dias para receber emendas, subemendas, substitutivos, depois a mesma comissão tem 30 dias para apresentar o seu parecer. Esse prazo pode ser prorrogado, esse prazo venceu no dia 4 de novembro de 85, 4 de novembro do mês passado. E nós alertamos o Sena-

dor Alcides Saldanha de sua responsabilidade com relação ao problema das eleições de Brasília em 86, e não foi uma vez nem duas não. Fizemos sistematicamente, V. Ex.^a pode ajudar Brasília, mas V. Ex.^a pode prejudicá-la profundamente e o Senador por muitos motivos prejudicou profundamente Brasília.

Prejudicou porque aproveitando-se de uma matéria complexa, mas feita por especialistas, feita com a Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, sem defeitos jurídicos, sem vícios legislativos, ele — tem um trocadilho que diz que a emenda ficou pior do que o soneto — quer dizer, o soneto no caso ficou pior do que a emenda. O nobre Senador retirou de cara a representação nas cidades-satélites, a câmara de representantes em cada cidade-satélite é tirou, também, a perspectiva de os atuais administradores biônicos ficarem como administradores biônicos mesmos, quer dizer, não serem prefeitos eleitos diretamente. Isso está previsto na nossa emenda.

Sr. Presidente, ao estabelecer que Brasília teria um poder legislativo, S. Ex.^a achou por bem, talvez viado pelas manchetes dos últimos 20 anos que acostumou-se a publicar no Brasil inteiro as cassações, aproveitou o ensejo e de cara cassou a Assembléia Legislativa, dizendo que a Assembléia Legislativa teria a lei orgânica votada pelo Congresso Nacional. Um erro primário de Direito, porque não se cria um poder para estabelecer que quem vai votar a estrutura desse poder ou dessa região é o Congresso Nacional. Quer dizer, devolveu ao Congresso Nacional uma coisa que buscamos tirar.

Então, erros como esses existem muitos no substitutivo do Senador Alcides Saldanha. Já dissemos isso a S. Ex.^a por isso temos o cuidado de dizer em público porque vamos, a partir de hoje, realmente, fazer com que a opinião pública saiba o que está acontecendo.

A emenda que será votada, Sr. Presidente e Srs. participantes deste encontro — vejo aqui no semblante de muitos dos senhores muita seriedade, os senhores não saíram de casa para ouvir muita conversa-fiada aqui, a emenda que vai ser votada pelo Regimento do Congresso Nacional é Emenda nº 83 de minha autoria, não é o substitutivo do Senador Alcides Saldanha; é o art. 79, que dá preferência de votação à Emenda nº 83. É um engodo, é uma mentira, é propaganda partidária, é publicidade de mau gosto dizer-se que o substitutivo do Senador Alcides Saldanha tem preferência regimental. Não tem! Não se enganem, no dia em que a emenda chegar a Plenário, a emenda que chegará será de nº 83! O substitutivo só pode ser votado se a emenda não for aprovada, for rejeitada pelo Plenário. Ai, o substitutivo pode ser votado.

No entanto, quanto a isso, não somos os donos da verdade. Como moramos aqui e procuramos também esclarecer alguns companheiros de Partido, que não nos conhecem bem — moramos aqui desde 1957, temos 28 anos de Brasília, se fomos "pará-queidistas", o fomos lá na Paraíba e não aqui, é o contrário —, o conhecemos profundamente Brasília, estabelecemos, como Professor de Direito Constitucional que somos, aquilo que na nossa maneira de ver, corroborado pelo parecer da Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, achamos que seria o melhor para Brasília. Não pretendemos criar municípios; não se cria município, não se cria câmara de vereadores, se estabelece um critério para escolha desses biônicos eternos e, agora, eternizados pela Nova República, também. E dizemos isso porque na hora da votação, Sr. Presidente, se isso interessar à maioria dos Partidos aqui representados — temos certeza de que o Presidente do Partido da Frente Liberal concorda conosco — podemos, sim, destacar alguns temas que não interessam a todos os Partidos e votar somente aquilo que é de consenso. Então, pelas condições em que estão, acreditamos que vamos ter eleições para Governador, vice-Governador e Assembléia Legislativa, porque a Frente Liberal quer tudo, mas os outros partidos, alguns partidos não querem tudo; acham que os prefeitos devem ser biônicos e que as câmaras de vereadores não devem existir em Brasília, porque capitais de Estados do Brasil do tamanho ou menores do que a Ceilândia há oito. A Ceilândia é maior do que oito capitais deste País, mas alguns partidos têm coragem de defender, publicamente e agora vão ter que defender, a idéia de que a Ceilândia deve ter o seu administrador chamado de admi-

nistrador mesmo; ou seja, confundindo-se com administrador de campo de futebol e que a Ceilândia não deve ter representação local porque os problemas da Ceilândia, na imagem deles, tem problemas exatamente iguais aos do Lago Sul. Não acreditamos nisso, Sr. Presidente! Conhecemos a sua cultura, a sua experiência política, sabemos da qualidade humana e política do Congresso Nacional, sabemos que o que inspira a atividade do Congresso Nacional é a Justiça a um país jovem que procura romper com bobagens como tradição, bobagens como neutralidade, bobagens como incapacidade de renovar. Somos um país moderno, capaz de ensinar ao mundo. Com essa convicção, esperamos ter contribuído da melhor forma para a estrutura político-administrativa do Distrito Federal.

Agradecemos aos senhores e pedimos que tenham tolerância para com essa nossa forma de manifestação que não é normal, não é natural. Tivemos o cuidado e a tolerância de ficar na nossa Casa, ficar aqui junto aos Senhores, com muito prazer, durante toda a reunião; achamos que, quando nos concedessem a palavra, poderíamos ser honestos, porque o que faz esta Casa brilhante e histórica é a figura de Rui Barbosa, que soube ser verdadeiro. Aqui, todos nós somos livres de pensamento, dizemos o que queremos e assumimos a responsabilidade pelo que dissermos e pelo que fizermos. Muito obrigado! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Desde que assumimos a Presidência interina dos debates, nos condicionamos a deles não participar. Apenas citado pelo ilustre orador, vamos ler o art. 79 e acrescentar um comentário sobre ele.

Diz o art. 79 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que se refere à votação das propostas de emenda à Constituição:

"Art. 79. A proposta terá preferência para votação, salvo deliberação do Plenário, mediante requerimento de Líder."

Devemos esclarecer que a proposta, que seja a primeira do processo — não estamos acompanhando — realmente terá preferência para votação, salvo deliberação em contrário do Plenário, o que geralmente acontece quando existe substitutivo de Comissão, porque substitutivos de Comissão, geralmente, partem de certo entendimento entre os Partidos políticos, e como não participei dessa Comissão Mista, não sei se houve ou não. Geralmente, quando há substitutivo, ele tem sua preferência aprovada pelo Plenário, porque já é fruto de certa negociação. E gostaria de...

O SR. PAULO MACHADO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Pois não!

O SR. PAULO MACHADO — Somente gostaria de chamar a sua atenção para a palavra "geralmente". Geralmente toma-se café pela manhã, mas esta Casa do Congresso Nacional, é a Casa das leis e terá que respeitar o art. 79!

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Sim; mas eu digo — deliberação do Plenário — e o art. 79 cita isto. É só ler até o final.

O SR. PAULO MACHADO — Terá que haver deliberação de dois terços da Casa para que se mude a preferência da Emenda 83.

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — A maioria simples, nobre Deputado; V. Ex.^a tem uma passagem pequena pela Casa. Esses acidentes regimentais são deliberados por maioria simples. A maioria simples é quem diz se tem uma preferência ou outra. Tivemos esse ano vários exemplos, nobre Deputado e colega. Tivemos votação da Emenda nº 25. Foi votado um substitutivo no Plenário; tivemos a votação da Emenda à Constituinte. Foi votado o substitutivo da Comissão. Por que? Porque o Plenário, por maioria simples, aprovou a preferência. Apenas estou dando um esclarecimento para que a matéria não fique no sofisma do que provavelmente digam por aí — "que o substitutivo tem preferência sobre a proposta que V. Ex.^a indicou". Não é verdade — como

também não fiquem pensando que a proposta é obrigatoriamente a que deve ser colocada em primeiro lugar. Uma deliberação, por maioria simples, do Plenário do Congresso Nacional, pode colocar, como preferência, o substitutivo da Comissão ou até outra emenda que esteja anexada ao Projeto.

O SR. PAULO MACHADO — Concluindo, duas observações somente: o Presidente José Sarney foi suplente há mais ou menos 30 anos; e o Presidente do Congresso Nacional é suplente. O Presidente Sarney, como Presidente da República, é suplente do grande Presidente Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Eu o tenho tratado por Deputado, embora não esteja no exercício neste momento, mas, uma vez Deputado, sempre Deputado!

O SR. PAULO MACHADO — Permita-me V. Ex.^a esclarecer o seguinte: teremos uma atitude política no plenário. A partir de hoje eu darei entrevistas todos os dias alertando à população de Brasília, com relação aos partidos, para que defendam o Substitutivo Alcides Saldanha, porque castrou-se a idéia base fundamental que é a representação em todos os níveis. (Palmas.)

Em segundo lugar: nós faremos acordo, na hora da votação, em plenário, para que os partidos inteiros — e não os proprietários, os donos, os novos donos do poder, possam ficar agradados com que interessa à Brasília. Então, nós poderemos tirar alguns tópicos da Emenda 83 que entrarão preferencialmente em votação. E nós não acataremos voto de liderança nenhum, para deliberar o Substitutivo do Senador Alcides Saldanha que tanto mal já fez à Brasília, para que possa ser votado. Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Com a palavra o companheiro Lindomar Pereira, de Sobradinho.

O SR. LINDOMAR PEREIRA — Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer, a nenhum dos Membros que agora estão na Mesa, mas sim ao Senador Mauro Borges que, por algumas vezes, em que eu aqui participei desse trabalho, ele sempre está ausente, não sei se, por coincidência ou não. Mas como hoje é o encerramento deste trabalho, não posso deixar de registrar aqui a minha preocupação e o meu protesto também. Por quê? Porque na hora da abertura da reunião foi citado que o Distrito Federal não deve ser industrializado, e não deve ter também indústrias, não deve se desenvolver. Eu particularmente, ando e ouço a comunidade das cidades-satélites, eu tenho uma posição totalmente contrária. Quem vai dizer se as cidades-satélites devem ou não ser industrializadas é o povo do Distrito Federal. E não políticos, mesmo que sejam do nosso Estado vizinho ou do Estado do Piauí, ou mesmo — que não seja indecência da minha parte — do Rio Grande do Sul ou de Minas Gerais. Esta responsabilidade que fique por conta dos políticos ou dos futuros políticos do Distrito Federal: esta responsabilidade sobre a nossa responsabilidade, fique sobre o povo do Distrito Federal, porque, hoje, temos aqui em torno de mais de 120 mil pessoas desempregadas, sem opção, sem condições de trabalhar, porque, biscate não tem mais onde fazer; temos uma população sofrendo a cada dia, porque serviço público, a cada dia, é motivo de escândalo; tem o "trem da alegria" anunciado a cada dia!

Uma coisa que para nós, políticos, é extremamente difícil é convivermos com estas condições que estão sendo colocadas a cada dia nos jornais.

Mas, gostaria, companheiros e Sr. Presidente, de deixar bem claro que, com relação ao problema do Distrito Federal, como agora não temos representação política mais ampla, estamos lutando para que essa representação política também seja mais ampla; queremos que essas decisões sejam tomadas, hoje, por V. Ex.^as, que têm mandato popular, mas amanhã, conduzidos por nós e pelo povo do Distrito Federal. Era o que eu tinha a dizer, companheiros. (Palmas.)

O SR. — Sr. Presidente, V. Ex.^a me permite uma intervenção rápida, em testemunho do que acaba de ser dito?

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Pois não.

O SR. — No momento, está-se decidindo a criação das Secretarias, no Plenário do Senado, e dois Senadores de Goiás são contrários à criação da Secretaria de Indústria e Comércio no Distrito Federal. Por que, meus amigos? Será que é por que acham que o Distrito Federal não deve ter as suas indústrias, ou por que acham que essas indústrias venham, no futuro, a prejudicar o Estado de Goiás?

O SR. ESAÚ DE CARVALHO — Sr. Presidente, eu pediria licença aos companheiros para me retirar, pois tenho uma reunião agora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Concedo a palavra ao Presidente da Associação de Moradores da Ceilândia Norte, companheiro Joaquim Pereira de Souza.

O SR. JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA (Ceilândia Norte) — Sr. Presidente, no início dos debates, ouvi quando o Senador Mauro Borges e demais companheiros, como o Sr. Campanella, do MR-8, pediram a mobilização da população de Brasília.

A mobilização dos moradores de Brasília ainda não aconteceu justamente pela falta de apoio dos parlamentares junto às entidades de classe, ou seja, associações de moradores. Os próprios partidos políticos existentes no Distrito Federal, mesmo ilegais, muitos reclamavam, criticavam e fechavam a porta a essas Lideranças comunitárias. Como podemos mobilizar essa população se os próprios partidos criados depois da representação política do Distrito Federal, fechavam as portas para essas associações, para esses líderes? Como essas pessoas podem mobilizar essa população? Por que só agora, depois da representação política, no Distrito Federal, é que acham que precisam mobilizar a população, sem que essas associações, ou seja, os verdadeiros representantes do povo — que seria, no caso a Câmara dos Vereadores — possam mobilizar esse pessoal, se estão querendo contar com o apoio da população, da camada mais baixa, mais carente, sem que, até o presente momento, também não tenham dado apoio total a essas entidades? Eles acham que as entidades de classe popular não devem participar do movimento político. Por que? Nós também não somos cidadãos brasileiros? É esta a pergunta que eu gostaria de fazer ao Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Pois não! Desejo registrar que o jornalista Esaú de Carvalho, ilustre Membro do Partido da Frente Liberal, que precisou se retirar, porque a sua aula no CEUB, onde ele é professor, começa às sete horas e trinta minutos, seria o inscrito seguinte, mas nós não teremos o prazer de ouvi-lo. Assim, convido a fazer a sua intervenção neste debate a Sr^{te} Valdeez Caetano, do PMDB-Mulher do DF.

A SRA. VALDEREZ CAETANO (PMDB — DF) — Inicialmente, gostaria de discordar de uma colocação feita aqui, de que a campanha para a representação política no Distrito Federal tenha começado fora dos Partidos políticos. A tradição dos Partidos políticos no Distrito Federal, encampando e "abraçando" a campanha pela representação política, é histórica; começou bem antes da campanha das diretas e cresceu com a mesma, onde nós, que estávamos à frente da campanha pelas diretas, não vinculávamos nada que não pedisse representação política para o Distrito Federal. Nós, mulheres do PMDB — claro — temos uma tradição de luta tanto na representação política como nas lutas gerais dos brasileiros e nas lutas específicas da mulher, pois todos sabem que temos problemas muito específicos e particulares e, por isso sempre nos unimos, nos reunimos e estamos, a cada dia, crescendo pelo País, porque damos conta de nossos problemas mais imediatos e mais específicos.

A postura, a posição do movimento feminino do PMDB é pelo substitutivo do Senador rio-grandense Alcides Saldanha, por dois motivos — engraçado que ele não é brasileiro, mas gaúcho, e não descaracteriza Brasília com o seu substitutivo: ele procura manter a estrutura de vanguarda de Brasília, como plano piloto e cidadessatélites. Nós nos posicionamos inteiramente a favor do substitutivo e achamos que deve haver representação lo-

cal, mas ela possivelmente vai ser muito mais legítima, se vier na Constituinte, porque sabemos que nós temos ainda resquícios de autoritarismo no nosso Congresso Nacional e temos que varrê-los para não ter casuísmos quando formos encontrar e eleger os nossos representantes em todos os níveis.

Muito obrigada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Convidamos a fazer a sua intervenção, o companheiro Adolfo Lopes, que é tesoureiro do Partido da Frente Liberal do Distrito Federal.

O SR. ADOLFO LOPES (PFL — DF) — Ilustre Presidente, Deputado João Gilberto, meus caros companheiros de debate:

Permanecendo aqui e ouvindo com atenção, fomos invadidos, até de forma espiritual, pela idéia de que há um consenso já criado em torno dessa necessidade premente de entregar ao Distrito Federal a sua autonomia política plena, e essa possibilidade ampliada.

Até mesmo o ilustre Deputado — que muito admiramos por sua missão na área eleitoral, que é uma área extraordinária deste País — deu a receita, que é a nossa mobilização permanente.

Meus companheiros, quero, neste instante, trazer o seguinte: vou parametrizar aqui alguns prejuízos que, ao longo desses 25 anos estamos levando. Vim menino para cá, aos 15 anos de idade, pelas mãos do meu pai, que era, à época, um humilde secretário da Corporação militar, em Belo Horizonte, do ilustre Presidente Juscelino Kubitschek.

Vejam que o fato de se ficar à revelia do voto é muito prejudicial para todos. A juventude, a minha geração, ilustre Deputado, quase que começa a enterrar um e outro aqui, sem a alegria de podermos, uma vez sequer, sufragar alguém nas urnas. E veja o que acontece: visitei temporariamente o Estado de Mato Grosso e tive inveja, porque ali eu vi funcionários públicos que, nas épocas pré-eleitorais, conseguiram o 13º salário, porque o Governador teria que ser eleito pelo voto e acertou com o funcionalismo, num poder de barganha extraordinário e muito justo. E nós somos obrigados a ficar aqui o tempo todo com uma frustração terrível, porque ninguém precisa do nosso voto. Há um DAS terrível que paira acima do Governo do Distrito Federal, que não há necessidade de conversar conosco para nada!

Outro aspecto que me impressiona é o prejuízo da vocação política que ocorre aqui. Quantos companheiros estão hoje amedrontados? V. Ex^{ta} referia, com muita propriedade, que tem assistido a reuniões onde não encontra aquele calor muito próprio dos nossos Estados. E por que isto? Exatamente por essa castração, esse período muito bem mencionado pelo Presidente Tancredo Neves — foram 25 anos de sacrifício, o nosso funcionário é tímido, o homem de Brasília é tímido nesse aspecto e está tentando, agora, criar um molejo, uma "cintura" para dizer um basta! Por pouco, essa ferrugem não permaneceria — a mesma que nordeia os nossos títulos de eleitores, que são títulos "enferrujados" sob todos os aspectos. Acho, Ex^{ta} e meus companheiros, que devemos perder esse medo do povo, esse medo de irmos para as ruas disputar a preferência e o respaldo da população. Entendo a colocação brilhante até, da cautela, mas vejo que as áreas de segurança nacional foram todas liberadas. Assistimos, também com certa inveja, a todos os nossos companheiros da área chamada de segurança nacional, que tem critérios terríveis, serem liberados para o voto. E Brasília continua capengando, sofrida nessa parte.

Outro aspecto, ainda, é o desse terrível critério de convidar alguns Senadores da República para, de certa forma, cancelar um nome para governar Brasília, uma indicação que não importa que lista seja, se tripla, se sextupla, mas pelo amor de Deus, criaturas ocupadas com suas bases, que viajam o tempo todo quando ocorre qualquer eleição em seus Estados, que abandonam Brasília inclusive com facilidade, como é que nós podemos confiar o Poder Legislativo a essa forma efêmera sem compromisso com a tradição da cidade. Tudo isso é um pecado terrível que nós estamos pagando há 25 anos.

Deputado, sinceramente, quando o vejo nas suas atuações fico pensando: que beleza se a gente conseguir um padrinho como este para uma causa tão extraordinária como essa. Há pouco tempo encheu os nossos

olhos a sua atitude que eu até largaria a vida política se os companheiros insistissem em não dar seriedade, um tratamento honrado e respeitoso a essas matérias que V. Ex^{ta} vem enfrentando. Aquilo V. Ex^{ta} pode estar certo de que foi comentado no meio da juventude e de todos como um gesto de nobreza. Não se faz política, pelo amor de Deus, de última hora, o Congresso matando as pessoas atropeladas até pelo sono, nós temos um ano de labor ou pelo menos o ano chamado eleitoral. Nós temos que ter esta responsabilidade e isto é necessário que se entregue, também, aos companheiros de Brasília. Nós estamos ávidos de querer servir a esta causa política, mas não em três horas das nossas vidas, mas o tempo todo. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Espero poder, neste último ano da minha presença na Câmara dos Deputados, porque será realmente o último — não sou candidato à reeleição —, poder também completar essa tarefa de participar da votação da representação para o Distrito Federal, que muito me honrará.

A Mesa gostaria de esclarecer a ordem, aqui, porque às vezes um companheiro se inscreve e fica preocupado se não está sendo preterido. Vamos passar para a oitava intervenção do Plenário que será do Sr. Raimundo Barbosa Rego. Depois temos ainda a nona de Francisco José Sobrinho; a décima de José Alves Cardoso; a décima-primeira de José Antônio da Rocha da Cunha; a décima-segunda de Hevaldo Rodrigues Bonfim; a décima-terceira de Geraldo Campos e a décima-quarta de Osias Vieira. São os inscritos até o momento.

Passamos a palavra ao Presidente da Associação de Moradores do Gama Sul, Sr. Raimundo Barbosa Rego.

O SR. RAIMUNDO BARBOSA REGO — Sr. Presidente, a solução política da qual está se tratando aqui, hoje, não é apenas sob o ponto de vista da autonomia política. Foi frisado, no início deste debate, o problema da autonomia econômica. Cabe, aqui, às lideranças comunitárias, dizer que o texto a ser elaborado que vai disciplinar o regime que implantará essas autonomias administrativas ou políticas deverá ser bastante estudado, a possibilidade de se ter uma representação política em todos os níveis. Mas que se dê a essas cidades-satélites uma certa dependência econômica para a União.

É claro que nós não temos condições, hoje, de assumir o município, por exemplo, a cidade-satélite do Gama, ser municipalizada, e ela ter a sua autonomia econômica. Nós não temos essa condição. Mas temos que estudar, com muito carinho, e vamos mobilizar a opinião pública, para que tenhamos autonomia política não que seja com um Prefeito Distrital e uma Comissão Legislativa Distrital. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Agora, convidamos à intervenção o companheiro Presidente da Cooperativa de Eletrificação Rural de Brasília, companheiro Francisco José Sobrinho, nosso Chico Paraná.

O SR. FRANCISCO JOSÉ SOBRINHO — Meus amigos, estamos aqui no primeiro ano, para não dizer pela primeira vez, que temos a honra — o povo da área rural, o agricultor — o privilégio de chegar a esta grande Casa que é o Congresso Nacional, por duas ou três vezes, porque, inclusive, já fui convidado a presidir a Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados.

Agora, quando o nosso companheiro diz dos "funcionários que não têm ainda o privilégio", vou dizer o seguinte: o funcionalismo público do Distrito Federal ainda tem muitos privilégios. Agora, quem não teve privilégios até hoje foi o agricultor. E é de onde vem o alimento — o arroz, o feijão, o queijo, a mar...ga, o ovo e o frango. Então, o que nos preocupa, principalmente, na área rural do Distrito Federal — e eu, como Presidente da Cooperativa de Eletrificação, também Diretor do Sindicato Rural do Distrito Federal, gostaria de dizer aos amigos a nossa preocupação — o que se vem notando aqui em Brasília é que os Srs. Deputados e Senadores são homens dignos, honestos, capazes, responsáveis, brasileiros que vêm representando esta Câmara Alta na nossa Capital Federal, mas a preocupação de muitos não é um poder político dentro de Brasília, é saber qual foi o partido que criou, ou quem foi que criou a autonomia política para Brasília.

Então, é um apelo que eu faria aqui, neste momento, perante V. Ex^{ts} e que o Deputado ou Senador não se preocupasse por exemplo, se fosse de autoria do meu Partido, ou da minha liderança em meu Estado que criou a política de Brasília. Vamos nos preocupar com a criação dessa política para Brasília em todos os níveis: Governador, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Vereador, inclusive os Prefeitos das cidades-satélites. Não me preocupa qual o partido que criou, porque hoje eu estou filiado ao PMDB. Mas, quando alguém diz como o nosso companheiro e amigo — pois eu o considero o maior amigo de todos os que eu tenho neste Senado — o Senador Mauro Borges, que é um homem que se preocupa com isso — eu digo em voz alta, com todo o respeito —, porque é um homem que abraça ricos e pobres, pretos e brancos e diz: eu me preocupo com Brasília como se fosse a minha casa. Portanto, Brasília para mim não tem quarto reservado, é uma casa e eu tenho um quarto reservado como vocês têm. Eu já vi Mauro Borges falar isso.

Vamos nos preocupar com a criação da representação política de Brasília; agora enquanto tiver um dirigente de um partido brigando com outro dirigente de um outro partido, dizendo que este ou aquele que está criando, como hoje eu vi, fazendo parte de uma reunião, numa secretaria, uma determinada pessoa preocupada porque ela tem um presidente da sua liderança que está convocando o povo para dizer que foi ele quem criou, porque ali ele vai ter a maioria que vai votar nos seus candidatos a Deputado e a Senador. Então, para mim, isso não é ser patriota, não é se preocupar com a representação para Brasília. Como diz aquele velho ditado: numa corrente, cada elo que tira mais curta ela fica, e cada elo que coloca mais longa ela fica, mais comprida. Então, se a gente tiver duas ou mais pessoas, falamos mais alto, temos mais força para mover uma montanha. Agora, se começarem os partidos a brigar, na minha opinião, sabem o que vai acontecer? Vai acontecer o que ocorreu ano passado: os partidos queriam Deputado e Senador e no fim não foi nada, e essa briga pode voltar a estaca zero.

Eu estava falando do nosso grande Senador Mauro Borges, e V. Ex^{ts} não estava presente sobre Senador, em que V. Ex^{ts} falou várias vezes que considera Brasília sua casa — e eu tive a audácia, a ousadia de falar em seu nome aqui há poucas horas — V. Ex^{ts} disse que Brasília é uma casa que lhe pertence, que ela é sua, que V. Ex^{ts} tem apenas um quarto igual eu tenho um pequeno centímetro de Brasília.

Há vinte anos eu venho me preocupando por que Brasília não tem um representante legal, em todos os níveis. Porque, muitas vezes, Senador Mauro Borges e Deputado João Gilberto, vi pessoas querendo tomar um rancho onde mora uma família com 10 filhos; depois chegam aqui no Senado e na Câmara e perguntam ao cidadão: onde é que você mora? ele responde: em Taguatinga. Eu não vou ganhar nada atendendo esse cara, não é meu eleitor, o meu eleitorado é lá no Piauí; o outro diz: o meu é lá no Rio Grande do Sul; e o outro: o meu é lá no Paraná. Minha gente, tudo é Brasil, eu acho que tudo é feito de carne e osso, vamos nos preocupar com o povo vamos deixar de saber se ele é do Piauí, do Amazonas ou de Pernambuco. Eu me preocupo com o seguinte: defender os direitos de todos, porque todos são humanos.

Brazlândia, por exemplo, é uma cidade-satélite, que não tem quebra-molas, não tem um sinalizador, não tem nada. Então, sabem o que está acontecendo em Brazlândia, nesta cidade-satélite hoje? É o seguinte: uma pessoa chega a uma rua e quer atravessar para outra, vem um carro, pára na frente e alguém diz: passa, atravessa você, porque eu estou na minha mão. Quer dizer o "cara" brigando por causa de mão, pelo fato de quê? Por que o povo da cidade-satélite não é povo? É povo, é gente que tem sangue.

Nesta Casa, há um ano atrás, o Deputado Israel Pí-nheiro Filho falou, na presença de todo o povo de Ceilândia, que não precisava se preocupar com eleição para Brasília, porque era o povo que vivia melhor; morava ali e via isso.

Pergunto: qual é o Deputado que conhece alguma cidade-satélite? Quantos Deputados há em Brasília? Quantos Senadores há? Qual o que conhece Brazlândia? Qual o que conhece aquele povo que mora em Ceilândia, em Brazlândia, Taguatinga, daqueles que vivem na lama,

porque quando chove tem que esperar parar a chuva para poder sair de casa.

Então, é um apelo que faço: que não preocupem qual é o Partido que lançou a eleição para Brasília, vamos todos marchar juntos e trabalhar juntos, vem a representação e cada qual cresce a sua candidatura, mas não ficar brigando qual dos Partidos que criou a representação. O que eu sei é que o primeiro Partido que lançou a eleição para Brasília foi o PMDB; porque eles vêm há 20 anos brigando, lutando, inclusive muitos deles foram ameaçados de ser expulsos daqui.

Quando me filiei ao PMDB, disse se há Governo, estou junto, porque, junto, tenho certeza que chego lá. E estou junto com V. Ex^{ts} Muito obrigado (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Estou chegando agora e não devia ter pressa. Na verdade, eu não tenho pressa, mas é que talvez eu tenha que voltar porque a sessão ainda exige a minha presença.

Mas, como já está ficando tarde, seria muito interessante que os três elementos restantes pudessem ser bem rápidos, porque eu tenho certeza que muitos estão aguardando já com seus compromissos atrasados.

Então, vamos ouvir José Alves Cardoso, Presidente do Sindicato do Comércio Varejista e Feirante do DF.

O SR. JOSÉ ALVES CARDOSO — Sr. Presidente, Senador Mauro Borges, Presidente da Comissão do Distrito Federal, demais companheiros:

Quero fazer apenas um pequeno histórico do conhecimento de quem vive em Brasília desde o início tem. E das dificuldades que os verdadeiros pioneiros já passaram nessa cidade.

Cheguei em Brasília em 11 de novembro de 1957, ocasião em que se gastava um dia para se chegar de Goiânia até Brasília, passando por Corumbá, Aparecidinha, Brazlândia, chegando pelo hoje Carrefour, ocasião em que o Núcleo Bandeirante tinha um barraco de madeira aqui, outro ali, às vezes a gente via o Plano Piloto simplesmente um cerrado infinito, quando dava uma ventania seria aqueles canudos de poeira.

Nós estamos, no decorrer desse tempo, alheios às nossas vontades, enfrentando inúmeras dificuldades. Eu digo isso com uma certa propriedade porque enfrente uma entidade de classe desde de 1971, mas já milito na vida social, em termos de associações e entidades, desde São Paulo, em 1951. Portanto, nós temos um conhecimento, não fazemos política no Distrito Federal, mas, automaticamente, o que a gente leva no dia-a-dia é uma política, não deixa de ser.

Nós mesmos, no Distrito Federal, na minha categoria, tivemos inúmeras dificuldades, em 1971: fomos cassados até mesmo do direito de trabalhar. Vejam bem que quem trabalha com produto industrializado, numa feira do Distrito Federal, só pode exercer a atividade uma vez por semana. Acredito que nem na Constituição exista isto, porque o direito do cidadão é livre para a atividade que ele queira exercer. Lamentavelmente a nossa categoria, desde 1971, sofre essas consequências justamente porque não temos uma representação política no Distrito Federal. Muitas das vezes não temos a quem recorrer, e quando recorremos é a pessoas que, às vezes, não têm interesse no próprio Distrito Federal.

Coisas que servem para o Plano Piloto, muitas vezes não servem para Taguatinga; quando serve para Taguatinga não serve para a Ceilândia, e assim sucessivamente.

O nobre companheiro que me antecedeu disse das peculiaridades de Brazlândia. Ora, é uma cidade pacata, mas que tem, também, os seus problemas.

Por que não temos uma representação política no Distrito Federal como existem nos outros Estados?

Na própria Constituição diz que todo o cidadão é igual, mas nós, no Distrito Federal, ainda temos que fazer alguma coisa para chegar a essa igualdade.

Posso afirmar a V. Ex^{ts}, aos demais companheiros, às demais autoridades que, para conseguirmos as coisas e com grande dificuldade, às vezes coisas a que se poderia conseguir de um administrador regional, temos que recorrer a um Secretário de Governo, Finanças, Saúde, etc. Isto traz problemas para a comunidade, traz desgaste. Vemos, em nosso dia-a-dia, às vezes, obras feitas que não foram exigência da comunidade. Vemos obras feitas, às vezes erradamente, na melhor das boas intenções pelos nossos governantes, vemos construções, hoje serem

quebradas amanhã. Disto há inúmeros exemplos. Nós temos lutado desde 1971. Aquilo que lutamos para ser consertado, modificado, hoje os próprios que lutaram contra nós dizem: "vocês têm razão". Vêm a razão depois da coisa feita, do resultado positivo. Esta é a verdade. Então simplesmente eu gostaria de fazer um apelo ao eminente Senador Mauro Borges, para que empunhe a bandeira em prol de representação política em todos os níveis para o Distrito Federal, que é o anseio da população. Esta é a realidade que podemos escutar da boca do povo, que necessita daqueles que podem falar em seu nome. Esta é a realidade. E eu não gostaria de tomar mais tempo, por sinal o tempo já está bastante avançado, mas, na realidade, a população do Distrito Federal tem a ansiedade pela representação política em todos os níveis. As consequências logicamente nós saberemos estudar e discutir. Temos grandes professores, como o Senador, que é conhecedor dos problemas não só do Distrito Federal, mas de toda a nossa Pátria.

O SR. — Vim do Paraná, e tem gente aqui que veio de alguma fazenda e conhece fazenda. Lá, eu conheço administrador de fazenda. Uma pessoa vai e contrata um administrador para administrar boiada. Nós que aqui temos administrador de cidade-satélite, por que não se dá logo o nome de administrador? Vamos analisar bem: o povo das cidades-satélites é tido como boi, como animal. Por quê? O administrador contratado no Paraná, em Mato Grosso, em Minas Gerais, é para administrar fazenda. Então, a cidade-satélite que tem gente que nem aqui no Plano Piloto, que para mim tudo é igual, até provar o contrário, para mim todo mundo é sério, é bom, todo mundo é honesto, por que, então, não muda o título? Se não tem Prefeito eleito pelo povo, então, que mude. Administrador para administrar gente? O povo não precisa ser administrado. Acredito que seja assim.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Prezado Senhores que falem apenas sobre a parte política, pois o horário já está bem adiantado. Tenho certeza que todos têm interesse de ouvir a história de cada um, essa coisa toda, mas é difícil pela falta de tempo. Então eu pediria que a pergunta fosse feita de maneira sintética, para dar oportunidade ainda a esses outros que estão pela frente. Com a palavra o Dr. José Antônio da Rocha.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA — Prezado Senador Mauro Borges, na sua ausência foi feita uma colocação pelo Sr. Lindomar, de Sobradinho. Estou participando dos trabalhos desde o início, como seu assessor, e eu gostaria de fazer uma colocação simples, sobre sua participação. Casualmente, o Sr. Lindomar, nas duas vezes que tentou falar, foram exatamente as duas únicas vezes que o Senhor se retirou dos debates. É preciso que o plenário tome conhecimento. E eu não concordo evidentemente com a crítica. Muita gente diz que o Senador Mauro Borges, que é Senador por Goiás, que devia estar muito mais interessado em Goiás, está dedicando menos tempo ao Estado de Goiás, presidindo a Comissão do Distrito Federal. Há vários anos que esta Comissão não funciona como agora, debatendo os principais temas de Brasília e auxiliando muito toda a população. Isto é preciso que se diga.

Outra coisa: a industrialização foi tema discutido aqui, e nessa ocasião o Senador Mauro Borges demonstrou claramente a defesa pela colocação da agroindústria como geradora de emprego para Brasília, coisa que se faz necessária e muito importante. Quer dizer que não é, digamos, aquela colocação de que se é contra a indústria, porque Goiás necessita mais da indústria do que o Distrito Federal. Acho que as duas unidades da Federação necessitam gerar emprego, e uma tem que dar as mãos a outra. A região geo-econômica está aí a nossa disposição para fazermos esse trabalho em conjunto.

Mas, eu queria falar agora, rapidamente, sobre dois aspectos importantes.

O Deputado João Gilberto e o nosso companheiro, agora, lá da Comissão, Carlos Alberto Torres, citaram dois aspectos interessantes. O Deputado citou que em todos esses momentos em que ele participou dos debates sentiu sensibilidade pela representação política por parte das lideranças, mas que o povo não estava, digamos assim, atuando, e que nós tínhamos três meses para fazer

esse trabalho, para sensibilizar a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Disse o nosso companheiro Carlos Alberto algo muito importante; a coisa não termina com a votação, com a representação, ela termina feliz, digamos um capítulo feliz se a votação, se a representação trouxer uma melhoria para o povo. Acho que aí está um ponto essencial para a sensibilização da comunidade e a sensibilização junto à Câmara dos Deputados, principalmente, e ao Senado Federal.

Acho que cabe às Lideranças, — e isso é apenas uma ideia — colocar determinadas situações. Por que queremos representação? Queremos representação, porque sabemos que a coisa mais importante que existe num Estado, numa unidade é a decisão sobre o orçamento. Hoje o orçamento do Distrito Federal deixa apenas 13% para aplicação em investimento. O que quer dizer isso? A empresa que recebe esse dinheiro, evidentemente, terá pouca capacidade para gerar empregos. A nossa Brasília vive do serviço público. Ora, se o serviço público consome 87% do orçamento não sobra nada para o empresário gerar empregos. Daí o grande problema de desemprego. Então, deve haver um comprometimento do Governo com a população, porque todo mundo fala em emprego, mas o principal gerador de emprego, no meu ponto de vista, é a empresa e não o serviço público. É o empresário a quem cabe gerar produção. Ora, com 13% não se faz nada.

Outro aspecto: enquanto nós estamos discutindo aqui, 1.853 garís estão recebendo entre 330 e 530 mil cruzeiros, enquanto que no Congresso discute-se um aumento salarial para que secretários recebam 30 milhões, com mais os 10 de dois jetons dariam 40 milhões, ou seja, mais de 70 vezes. É evidente que um povo, para se sensibilizar, tem que sentir, que os líderes estão do lado deles. Agora, estou do lado deles com um salário 70 vezes maior, é difícil.

Não quero, com isso, veja bem, condenar o Governo atual, mas é que quando há uma representatividade, se existisse uma assembleia legislativa não passava essa lei, porque aí o povo estaria interferindo no seu representante, a assembleia estaria defendendo, isso sim, que um garí recebesse, pelo menos o seu salário mínimo, mas não pelo Direito Constitucional. Aí se não houvesse, pelo menos, essa Constituição que existe aí, que defende que pelo menos se ganhe um salário mínimo. Ora, o povo que mora na Ceilândia, no Gama, em Sobradinho, não sabe, por exemplo, que temos que pagar 70 ônibus por dia para trazer 2.300 funcionários para ficarem sem fazer nada, ou quase nada naquele Anexo do Burtill! Enquanto isso, inclusive o ex-Administrador de Taguatinga, o Sr. Valmir, que deve estar aqui, disse não ter mais de 300 funcionários a cidade de Taguatinga, com mais de 250 mil habitantes! Isso quer dizer descentralização administrativa, participação no processo decisório, representação política, e, uma decorrência normal, descentralização das decisões para as cidades satélites. Enquanto um Secretário de Governo se reúne com o Governador para decidir sobre a aplicação do FUNDEF a 3% ao mês, ou sobre se vai colocar o meio-fio em Taguatinga e no Gama, a população fica marginalizada. O que a população quer? O que nós queremos? É que essas decisões, lá de dentro do CAU, sejam feitas dentro de uma assembleia legislativa, que as decisões sobre o orçamento sejam feitas dentro lá na administração regional, que se diga que lá tem tantos bilhões para Taguatinga, e que lá reunidos a Câmara de Vereadores, ou outro nome qualquer, com o Prefeito, ou representantes ou administrador, seja lá o que for, decidam onde aplicar. Acho que, pensando dessa forma, é que vamos começar a dar significado ao porquê de uma representação política. Desculpem-me, mas estou vendo assim, meio prolongado, mas vejo assim como uma forma de sensibilizar o Congresso Nacional e até a própria população.

Muito obrigado! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Agora temos o Sr. Osvaldo Rodrigues Bonfim, Presidente do PMDB de Ceilândia.

O SR. OSVALDO RODRIGUES BONFIM — Meu caro Senador Mauro Borges, Deputado João Gilberto: Quero fazer um apelo aos Srs., como representantes do Congresso, para que nos ajudem a lutar pela repre-

sentação política em todos os níveis. Porque não é possível que aqueles que mais lutaram pela representação política fiquem de fora, sem participar dessa representação política. E para melhorar a situação das Administrações das cidades-satélites, haja vista que a Administração da Ceilândia, uma cidade com 500 mil habitantes, tem um dispositivo de funcionários hoje, para atender apenas 30 mil habitantes e não se pode fazer nada, porque a Ceilândia ainda não é uma Região Administrativa, e o Administrador não tem força nenhuma para aumentar o seu dispositivo de funcionários, para atender essa população. Para isso estamos em franca campanha que terminará no dia 15 de dezembro, com um ato público, para o que quero convidar os Srs. e a todos que estão aqui para este ato público, em prol dessa autonomia administrativa, porque Ceilândia é diferenciada das outras cidades-satélites, já que até hoje não tem a sua Região Administrativa.

Quero também contestar um companheiro que aqui falou que os partidos políticos fecham suas portas para as Associações de Moradores. Eu acho que isso não é verdade, porque fui o primeiro a criar a Associação de Moradores do Distrito Federal, que é uma das associações mais atuantes. E fui também o primeiro Presidente do PMDB, na Ceilândia. E na luta nessa associação nunca deixamos de ser apoiados pelos partidos políticos. Todos os representantes de partidos políticos que procuramos nos atenderam. Acho injusta essa acusação, e esse companheiro é filiado ao PMDB da Ceilândia, e nós estamos com a sede do PMDB funcionando há quase 4 meses, e ele ainda não visitou a nossa sede. Então, não pode dizer que os partidos políticos estão fechando as portas às Associações de Moradores.

Era só o que eu tinha a dizer. Muito obrigado. Palmas!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Muito bem!

O SR. ADOLFO LOPES — Sr. Presidente, um momento! O companheiro aí citou o meu nome, e eu gostaria de...

O SR. OSVALDO RODRIGUES BONFIM — Eu não citei o nome de ninguém.

O SR. ADOLFO LOPES — Mas citou a minha parte, porque fui eu quem fez a crítica. Acontece o seguinte: se existe este partido, e posso dizer a todo mundo aqui que não o conheço, porque até hoje a minha Associação — eu tenho o documento aqui, se você quiser, eu o apresento aqui, desde 1978 que sou Presidente desta Associação dentro da Ceilândia Norte — nunca recebi um convite de partido algum, de espécie alguma. Até o Sr. Administrador, nesta última reunião, agora quando cheguei na sala, ele achou que eu não deveria participar da reunião, porque ela não cabia às Associações, porque as Associações não deveriam se envolver com partidos políticos.

O SR. — Você dá licença para um aparte? Vou lhe fazer um convite: a Frente Liberal está as suas ordens e o receberá com muito prazer.

O SR. ADOLFO LOPES — Eu agradeço!

O SR. OSVALDO RODRIGUES BONFIM — Companheiro, a nossa sede está num lugar bem central e com um slogan muito grande do PMDB.

(Aparte inaudível.)

O SR. — Quando era Presidente da Associação, nunca esperei que partido político me convidasse, e é que os procurava.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Muito bem!

O SR. FRANCISCO JOSÉ — Senador, está aqui meu assessor para pronunciar algumas palavras, já que o horário está corrido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Como não! Vou inscrevê-lo. Já está inscrito aqui na frente.

O SR. FRANCISCO JOSÉ — O PMDB tem um "coração de mãe", sempre tem lugar para mais um. E nós, dirigentes de entidades de classe, esperávamos que os partidos nos convidassem. Oferecemos, porque eu ofereci ao Partido — estou junto, porque ninguém me convidou também. Deus tocou no meu ouvido e disse: "vá procurar". Eu fui e estou lá. Acho que o Partido é como "coração de mãe", está sempre aberto a mais um. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Pela inscrição, para não delongar mais, eu concedo a palavra ao Dr. Geraldo Campos, pelo Grupo Unidade do PMDB.

O SR. GERALDO CAMPOS — Senador Mauro Borges, Deputado João Gilberto, Srs. Membros da Mesa, Companheiros e Companheiras:

O pensamento a propósito da questão da autonomia se divide principalmente em duas correntes: a que defende a autonomia em todos os níveis, de imediato, e a que defende a autonomia nos termos do substitutivo do Senador Alcides Saldanha. Nós nos filiamos a esta corrente entendendo que a Assembleia Legislativa deveria ter poderes para decidir sobre a autonomia a ser concedida às cidades satélites, embora desde já defendamos que a autonomia dos administradores regionais deva ser ampliada e é um pleito justo que deve ser colocado na ordem do dia desde já, até porque essa decisão fica a nível administrativo, podendo ser resolvida pelo Governador.

Essa definição em linhas rápidas, é para que nós possamos abordar outros aspectos aqui levantados. Falouse de passagem a propósito dos paraquedistas e do poder econômico. Creio que tentar desviar a atenção do eleitorado dizendo que a fidelidade, o espelho da sua vontade está ameaçado pelos paraquedistas é desviar a atenção para o secundário. Os paraquedistas serão, certamente, filtrados pela opinião pública. Acho que maior ameaça é a do poder econômico. Esse dispõe de meios para tergiversar e mesmo dificultar por várias formas que a verdadeira opinião pública se reflita nas urnas.

Outra questão que gostaríamos de dar uma opinião aqui, até para que o nosso pensamento fique conhecido, é no sentido de que se nós defendemos que a propriedade privada deve estar condicionada ao interesse social, com mais razão defendemos que a propriedade pública, que é a expressão de toda a sociedade e de todo o povo deve ser respeitada pelo que nós concordamos com as medidas que se fazem no sentido de que a propriedade pública não seja usufruída individualmente por qualquer cidadão, e, sim, colocada ao alcance de toda a sociedade.

Nós queremos, ainda respondendo ao companheiro Lindomar que, quis o destino, quando o Senador sai ele fala e quando vai-se falar sobre ele, o Senador está presente e foi ele quem saiu. Mas nós achamos que foi injusta a colocação e não poderíamos silenciar tendo assistido dezenas de vezes o Senador Mauro Borges dizer qual o seu pensamento a respeito da industrialização de Brasília. O Senador nunca foi contra. Falando em Taguatinga, Sobradinho, nos mais diversos recantos do Distrito Federal, a colocação que ele fez é que nós estávamos tendo a vantagem, o privilégio de, por antecipação, poder decidir se queríamos que Brasília fosse um centro industrial igual a Cubatão ou se nós queríamos fazer uma opção para que se mantivessem as condições de vida que Brasília desfruta hoje. Chegou, inclusive, o Senador a propor que até se fizesse um plebiscito para que o povo dissesse que tipo de industrialização queria. Ele fez, inclusive, algumas colocações, porque não conduzir a industrialização de Brasília no sentido de buscar aquelas indústrias menos poluentes, como a gemologia, como a indústria de informática, mesmo a de alta costura e outras, que ocupam muita mão-de-obra e que não são tão poluentes como as que eram citadas na ocasião — indústria de cimento, siderurgia, etc., que poderiam ser instaladas em outros locais mais afastados, que não viessem a perturbar o meio ambiente de Brasília.

De qualquer forma, a proposta do plebiscito mostra a isenção com que o Senador se colocou nas diversas vezes em que nós o vimos colocar o assunto. Seguramente, não foi o Senador que votou contra a criação da Secretaria de Indústria e Comércio no Distrito Federal. Tudo indica que todas as quatro Secretarias propostas pelo Governador José Aparecido mereceram o apoio de dele.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Um aparte, por favor! Agradeço essa brilhante defesa que faz do meu pensamento. Vou responder inteiramente a verdade que, com relação à Secretaria de Indústria, estou fazendo, hoje, durante todo o dia, exatamente para ver se ela poderia ir junto com as demais, em regime de urgência, ser votada. Estava tudo pronto mas houve, exatamente, uma dificuldade muito grande no Senado, uma ruptura de acordo e colocou em perigo não só as Secretarias —

que, naturalmente, serão apenas adiados para março — mas há outras coisas da maior importância como a mudança do Estatuto da Polícia Militar, certos problemas de endividamento do Distrito Federal e do BNH, uma série de coisas que, talvez, não sejam aprovadas não por nossa culpa — nós fizemos todo o esforço e o faremos posteriormente. O fato de se criar uma Secretaria de Indústria, não quer dizer que ela seja promotora da má indústria. Ao contrário, ela pode ser bem conduzida, vigilante, para que seja colocada o tipo de indústria que Brasília deve ter e que não comprometa esse patrimônio que é de todos, é democrático, da qualidade de vida de Brasília. (Muito bem! Palmas.)

O SR. — Sr. Geraldo, se me permite, lhe farei uma pergunta: quer os nomes dos dois Senadores de Goiás que eu não citei?

O SR. GERALDO CAMPOS — Por exclusão, se não foi o Sr. Senador, foram os outros dois.

O SR. — Benedito Ferreira e Henrique Santillo.

O SR. — São os nomes. Eles criaram dificuldades e embaraços, na indicação da Secretaria de Indústria e Comércio.

O SR. GERALDO CAMPOS — Eu queria encerrar, dando uma resposta a um ausente, o companheiro Chico Paraná, quando se referiu ao funcionalismo público e até, de certa forma, o meu companheiro e amigo José Antônio Arocha da Cunha. É preciso, ao falar de funcionalismo público, separar a elite do funcionalismo bem remunerado, que ganha milhões, do grosso da quase totalidade da categoria e quem quiser comprovar, facilmente, é só assistir à entrega dos contracheques. Neste momento, os companheiros com a aprovação do salário mínimo de 600 mil cruzeiros, 17 níveis de servidores públicos ficaram abaixo do salário mínimo. E nesses 17 níveis, não tenham dúvida, está quase a metade de todo o funcionalismo e 70% ganha menos de dois salários mínimos — esta que é a verdade. Quer julgar um funcionalismo como um todo pelo fato de que existem funcionários bem aquinhoados e até como se viu divulgado — gente que serve no exterior e ganha 80 milhões, com direito a casa, etc. Esses fatos existem, são condenáveis e esperamos que a Nova República venha a corrigi-los. Mas falar do funcionalismo como um todo, misturando a vasta camada do funcionalismo mal remunerada e quase faminta, cercada de agiotagens e, muitas vezes, morando em fundo de quintal, sem ter aonde morar, é um equívoco, uma injustiça que nós fazemos para com os servidores do Estado e do GDF. Era isto que desejava dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Ouviremos, sem querer atropelar ninguém, mas sempre com aquela recomendação de objetividade e simplicidade — vamos direto ao alvo.

Com a palavra o Sr. Ozias Vieira — Coordenador da Ala Progressista do PMDB do Gama.

O SR. OZIAS VIEIRA — Exmº Sr. Senador da República, Sr. Deputado João Gilberto, prezados companheiros:

Venho observando, atentamente, a preocupação, mesmo porque já participei de um outro encontro, quando tive a oportunidade de sentir a preocupação do Sr. Senador Mauro Borges e, também, do Deputado João Gilberto, quando se referem ao princípio de neutralidade do Distrito Federal, tendo Brasília como uma cidade especial do nosso País e que representa, sem dúvida, a segurança do Governo Federal. Começamos a nos interrogar sobre determinados pontos quanto nos preocupamos em saber se esses políticos que estão surgindo, ultimamente, no Distrito Federal, sabemos que todos eles devem ter, ou têm, antes de tudo, pela própria hegemonia do Partido que nele, esses políticos estão, e pela sensibilidade que Brasília representa para a Nação, antes de tudo, um compromisso desses homens para a conservação desta cidade histórica. Assim sendo, não vejo por que tanta preocupação com essa característica especial que Brasília tem, porque, acredito eu, essas pessoas, até pelo fato de residirem aqui e representarem um pensamento nacional, têm a responsabilidade de dirigir-se assim forem eleito. Esperamos ter uma representação política em to-

dos os níveis e essas pessoas, sem dúvida alguma, terão a responsabilidade, não vou dizer maior do que os representantes dos outros Estados, mas terão uma responsabilidade muito grande, pois a eles caberá o destino da legislação, ou seja, como dirigir administrativamente e discutir a política do bem servir da Capital da República. E essa preocupação temos observado nas cidades-satélites — por exemplo o morador do Gama — nas reuniões que temos tido com as comunidades de base, as associações que freilento e das quais participo ativamente.

Há um outro dado interessante que quero relatar: sem uma representação de base, teremos deputados e senadores que irão fazer o papel de vereadores. Teremos, num futuro próximo, gabinetes de Deputados e Senadores com filas de pessoas trazendo seus problemas. Queria deixar registrada essa nossa preocupação dentro dessa nova posição que está sendo assumida e dentro do espírito que se consegue captar nas comunidades das quais somos frequentadores.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. — Gostaria de dar um aparte ao companheiro Josias. Conhecemos perfeitamente a sua luta, conhecemos a luta do Raimundo lá do Gama, do Osvaldo, da Ceilândia, e de outros líderes que aqui estão. A questão da representação política a nível local é exatamente a de que quando se eleger a representação nas cidades-satélites, os companheiros que representam essas comunidades sejam eleitos, que vocês cinco sejam eleitos como os Srs. Osvaldo e Raimundo. E o que se coloca, como uma questão que deve ser considerada é que essa representação que garantirá a participação popular que, efetivamente, os líderes, testados e provados da comunidade, sejam os eleitos. A representação tem que ser construída através da opinião de vocês, através de um profundo debate que se fará através de um instrumento que se faz necessário, que é a nossa Assembleia Legislativa.

O que temos — e eu particularmente temo é que de repente caia do céu um projeto que diga: "aqui está a sua representação, aqui está o seu prefeito para ser eleito, aqui está a sua Câmara Municipal, aqui está a sua Assembleia, enfim, o nome que tenha, não importa, o que importa são os poderes, não só os poderes. Mas que quando se faça eleição, o resultado que se vá ter nas urnas, quando as abrimos, tenhamos Osias eleito, Raimundo eleito, Osvaldo eleito e não qualquer um que jamais lutou na comunidade do Distrito Federal. Essa é a nossa preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — O último dos companheiros que se inscreveram foi Raimundo Nonato da Silva, Presidente da Associação dos moradores da Nova União, CEUB Asa Norte.

O SR. RAIMUNDO NONATO DA SILVA — Pela primeira vez, compareço a esta belíssima Comissão.

Em primeiro lugar, gostaria de enfatizar o seguinte: como eleito comunitário, devo dizer que fiquei sensibilizado com a visita da esposa do Dr. Pompeu de Souza a Planaltina para ver a situação do colégio onde há pessoas com problemas mentais.

Significa dizer que as autoridades do Distrito Federal já estão olhando para as classes humildes e pobres e antes não existia isso. Hoje o Secretário de Governo já vai na minha favela me visitar, antes ele não ia. Então, significa dizer que a Nova República está aí, tudo bem! Mas resta também lembrar que não é só ir lá visitar, fazer promessas e não sair nada. Primeiro porque, veja bem, estive lendo em uma reportagem no *Última Hora*, se preocupando mais com as cidades-satélites e com as invasões, mas, veja bem, sabendo que no Plano Piloto existem 32 favelas, companheiros, então por que não revelar ao País que no Plano Piloto de Brasília, que é a chamada Capital da Esperança, existe favela? Por que não revelar? Porque na realidade é a Capital do País pela qual se tem respeito. Agora, pergunto: por que estamos nessa situação carente, sofrendo, sem água, sem luz, até hoje? Culpa de quem? Culpa exatamente dos governantes que nos deixaram sofrer até hoje o que estamos sofrendo. Então realmente é uma coisa que eu gostaria de deixar bem claro, apesar disso não ser assunto para esta reunião.

Quando a representação política para o Distrito Federal eu gostaria de dizer que, está aí um exemplo, vou até colocar o seguinte: por que Sobradinho foi campeão do Distrito Federal com os seus jogadores do DF? Então,

por que não podem ser eleitos, os seus representantes, dignos do Distrito Federal nas eleições que devem se proceder agora em 86? Então, esse é o exemplo, que eu gostaria de deixar bem claro porque o pessoal está preocupado e acho que nenhum líder comunitário hoje é bobo, e sinceramente ele não vai ser comprado por dinheiro algum. Primeiro porque sabemos que existe o poder econômico, mas queremos exatamente dizer que temos o direito de dirigir os nossos interesses. São estas as palavras que eu gostaria de dizer. (Palmas.)

A SRA. OTÍLIA POMPEU — Sr. Presidente, eu gostaria de dar um aparte, porque ele citou a escola que estava com um muro de arame farpado que dava para o sanatório de doentes mentais. A partir do ano que vem aquelas crianças que já estavam ali há 8 anos, presenciando aquele quadro, já não estarão mais, porque já foi escolhido um novo local e os pais já estão fazendo mutirão levantando a escola com a assistência da Secretaria de Educação.

O SR. RAIMUNDO NONATO DA SILVA — Só para concluir. Estive, realmente, na reunião da associação, convidado pelo Presidente, inclusive na época fui com o companheiro Everaldo da Candangolândia e fiquei muito sensibilizado com aquele negócio, e espero que venha a minimizar o problema.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — O nosso companheiro Deputado tem que se retirar. Muito obrigado a ele pelo brilhantismo. (Palmas.)

Agora, vamos ouvir o companheiro Tolentino, a quem concedo a palavra, e depois o último participante.

O SR. CARLOS TOLENTINO — Eu queria dizer que o PMDB se sente regozijado com as pessoas que, mais recentemente, têm se integrado na luta pela representação e autonomia política do Distrito Federal. De fato, essa sempre foi uma das atitudes do PMDB, a de tentar ampliar ao máximo a participação do povo de Brasília na luta pela representação política. De modo que, cada vez que vemos um novo passageiro no bonde dessa luta, ficamos muito animados. Então, queremos dizer que vimos com muita satisfação a apresentação da Emenda nº 83 e do Projeto de Lei que lhe dá suporte, porque é uma força nova que está se juntando aí na luta pela autonomia e representação política do Distrito Federal. Todavia, quero deixar claro, aqui, que o PMDB, com relação à luta pela autonomia e representação política, absolutamente, não tem rabo de palha. Se alguém pretende tratar da posição do PMDB sobre essa luta, tem que saber de antemão que o PMDB vai trabalhar decisivamente pela aprovação do substitutivo Alcides Saldanha. E é preciso que fique claro que isso não significa em absoluto, muito pelo contrário, que o PMDB seja contra a ampliação, ainda maior, da representação política no Distrito Federal. Primeiro, porque entendemos que a representação e a autonomia são questões que estão colocadas no substitutivo Alcides Saldanha; segundo, porque entendemos que a autonomia não está colocada no projeto original. É evidente que nos primeiros esforços nós cometemos erros, os companheiros mais novos acabam cometendo algumas falhas.

Aquele projeto original não trata de autonomia, tanto que não revoga e nem revê o art. 36 da Constituição, que trata do mandato do Governador, que permite que Parlamentares Federais mantenham seus mandatos sendo Governadores do Distrito Federal, o que permitiria, então, que qualquer parlamentar se elegesse pelo Distrito Federal. Não revoga e nem revê o art. 57, que dá iniciativa ao Presidente da República para matéria legislativa do Distrito Federal; o art. 95, § 1º, que trata do Ministério Público do Distrito Federal; os arts. 108 e 109, que tratam dos servidores públicos do Distrito Federal. É um apanhado rápido que eu fiz aqui na Comissão enquanto os trabalhos corriam. Evidentemente, para que houvesse efetivamente autonomia, era preciso que se revogasse ou se revisse esses artigos e parágrafos.

Em segundo lugar, porque consideramos que no projeto original não se cria, como deseja a população de Brasília, representação e autonomia municipal, se cria eleição municipal, eleição local. Mais do que isso, se atribui mandato de 4 anos aos eleitos, aos virtualmente eleitos em 15 de novembro de 1986, o que significaria, necessariamente, que os representantes de Brasília e os prefeitos regionais teriam mandatos que ultrapassariam os

mandatos dos prefeitos e vereadores do resto do País. Mais ainda, o que é uma imperfeição, ao conceituar prefeitura como espaço. Espaço não é prefeitura, prefeitura é um órgão que dirige o município, era como se chamasse o País de governo. O de que se trata, aqui, não é de definir que instituição denomina aquele espaço.

Finalmente, porque, quando o Senador Alcides Saldanha transfere ao Congresso Nacional a atribuição de estabelecer a lei orgânica do Distrito Federal, o faz com um cuidado muito grande, porque para que os nossos eleitores de Brasília vão ao Congresso Nacional votar nos Deputados do Distrito Federal à Assembleia, não é bastante que ele vote em pessoas que se candidatem a alguma coisa que não sabem ao que. É preciso que haja uma lei que defina as prerrogativas daqueles deputados futuros. E não é possível que esses deputados eleitos votassem ainda em 1986, antes portanto de eleitos, a Lei Orgânica do Distrito Federal. É evidente que, uma vez reunida a Assembleia do Distrito Federal, ela poderá votar uma lei orgânica que altere até totalmente a lei orgânica votada no ano anterior, afinal de contas, estaremos num processo constituinte do qual participarão Deputados e Senadores eleitos pelo Distrito Federal.

O SR. PAULO XAVIER — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS TOLENTINO — É evidente que sim.

O SR. PAULO XAVIER — V. S^a está-se referindo ao projeto da Emenda nº 83?

O SR. CARLOS TOLENTINO — Exatamente.

O SR. PAULO XAVIER — Ah sim. É que está escrito aí que antes de serem eleitos, Deputados distritais votariam a lei orgânica de Brasília...

O SR. CARLOS TOLENTINO — Quero dizer ao companheiro Dr. Paulo Xavier que estou informando exatamente o contrário. Para que a lei orgânica fosse votada pela própria Assembleia, ela só poderia ser votada no momento que a Assembleia se reunisse, portanto, depois de os Deputados eleitos.

O SR. PAULO XAVIER — Está escrito aqui.

O SR. CARLOS TOLENTINO — Mas se isso ocorrer, quando o eleitor comparecer à urna, vai votar no candidato a Deputado que ele não sabe muito bem quais são as prerrogativas desse Deputado, para que ele vai se reunir numa Assembleia, o que ele vai fazer. Então, é preciso que, anteriormente, o Poder Legislativo vigente, que, para o Distrito Federal, seria o Congresso Nacional, Câmara e Senado Federal, dissesse o que é essa Assembleia local para que ele soubesse, exatamente, no que ele está votando, ainda que, e eu pessoalmente sou favorável à municipalização, essa assembleia, quando se reunisse, revisse integralmente essa lei orgânica.

O SR. PAULO XAVIER — Acho que a referência não tem muito sentido, porque não existe no Direito brasileiro a criação dos Estados-membros, de todos os Estados, essa figura que você está dizendo aí. Os Poderes são Constituintes, todo Estado tem sua Constituição elaborada por sua Assembleia, não existe isso, essa cassação branca do Senador Alcides Saldanha sobre a Assembleia Legislativa é da maior gravidade, não sei que profissão o Senador Alcides Saldanha tem, mas a minha é de especialização em Direito Constitucional, é isso aqui, exatamente.

No momento em que se crie um Poder, e se manda que outro Poder Federal elabore uma lei estadual local, cassou-se aquele Poder. Isso é uma ingerência que não tem nenhum sentido, então, estou apenas prestando informação, porque as outras observações, se também servissem à Emenda nº 83, não tem muito sentido. Essa me pareceu um pouco importante, apenas para esclarecer, você que é uma pessoa inteligente e preparada, que está que aqui está, o art. 217, agora reformulado, diz no parágrafo único:

"A Assembleia Legislativa elaborará e votará a lei orgânica do Distrito Federal, no prazo de 180 dias no prazo de sua instalação."

É assim que se constitui, em todo mundo e na história da humanidade os Poderes, os Estados e as Nações, é assim, não há outra forma, a outra forma é invenção.

Digamos assim, quebra-galho, é uma invenção, assim, um pouco precária.

O SR. CARLOS TOLENTINO — Vou explicar ao companheiro Saldanha que a sua informação não é inclusive verdadeira. Os municípios se regem por leis orgânicas, votadas pelas Assembleias Legislativas.

O SR. PAULO XAVIER — Os municípios e não os Estados. Estou falando dos Estados.

O SR. CARLOS TOLENTINO — O Distrito Federal companheiro, não é Estado.

O SR. PAULO XAVIER — Eu elaborei isso aqui, sei o que estou dizendo. Isso aqui se refere a um Estado atípico, especial, Brasília, não é um Estado-membro, Brasília não se caracteriza como um Estado, pelo projeto, pelo contrário, Brasília, aqui é uma solução atípica e extraordinária, especial, Brasília é especial, é atípica e é extraordinária. Mas o povo de Brasília não está morto e a Constituição diz: "todos são iguais perante a lei" então, não temos aqui que inventar de acordo com a subcultura jurídica do Senador Alcides Saldanha, inventar nenhuma atipicidade constitucional, temos que seguir a Constituição, "todos são iguais perante a lei".

Quando você diz que inventamos uma solução jurídica para as eleições, isso não é verdade, lei federal trata de assunto de lei federal e Constituição trata de assunto constitucional. A forma aqui, pela ausência dos técnicos, dos assessores do mais alto gabarito do Congresso Nacional — peço até que se faça referência a isso, é uma injustiça a eles — este texto está perfeito, do ponto de vista técnico, jurídico e constitucional, perfeito, não tem nenhum problema. O resto é invenção de pessoas que não entendem do assunto e que entram, infelizmente, por alguma razão subjetiva, particular ou partidária.

O SR. CARLOS TOLENTINO — Concedido o meu aparte ao companheiro Carlos Alberto, exatamente, dizendo minha fala no sentido de questionar essa perfeição.

O SR. CARLOS ALBERTO — Acho que a questão aí é que no projeto o companheiro Paulo Xavier quando ele cria Assembleia Legislativa do Distrito Federal, ele a cria com os mesmos Poderes de um Estado. É exatamente por isso que ele não julga necessário haver uma lei orgânica dos partidos...

O SR. CARLOS TOLENTINO — Permita-me Carlos Alberto?

O SR. CARLOS ALBERTO — Só um instantinho!

O SR. CARLOS TOLENTINO — Não é da mesma forma.

O SR. CARLOS ALBERTO — Você terá oportunidade depois de contra-argumentar. E o texto, quem o ler poderá verificar exatamente isso, e até mesmo a Assembleia Legislativa do Distrito Federal ele a cria com os mesmos poderes de imunidade de um Estado. É exatamente por isso que ele não julga necessário haver uma lei orgânica dos partidos. E o texto quem o lê poderá verificar que é exatamente isso; até mesmo pela argumentação do Deputado Paulo Xavier ele equipara essa Assembleia Legislativa do Distrito Federal, que está sendo proposta no Distrito Federal, a uma Assembleia Legislativa de qualquer Estado. Ora, o que se discutiu aqui é que a nossa Unidade, a Unidade do Distrito Federal, não é um Estado da Federação. A nossa Unidade é especial, é uma Unidade Federada. Conseqüentemente, essa Assembleia Legislativa — e o problema todo, às vezes, se coloca até na titulação que se dá, poderia ter-se dado qualquer outro nome. Essa Assembleia Legislativa precisa ser caracterizada na Constituição, na sua especificidade, ou seja, na sua diferença. Daí a necessidade de que haja na Constituição, ou que haja uma legislação específica que mostre exatamente a diferenciação, entre essa Assembleia Legislativa que está sendo criada, no Distrito Federal, e qualquer outra Assembleia Legislativa que já exista em qualquer outro Estado. É exatamente por isso e dentro da lógica, dentro dos preceitos constitucionais, se faz necessária a criação prévia dessas definições, que vão exa-

tamente parametrar os limites e os poderes que irão ter os Deputados Estaduais que serão eleitos, em 1986, nessa Assembleia Legislativa do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Passo a palavra ao Sr. Carlos Tolentino.

O SR. CARLOS TOLENTINO — Para concluir, apenas — eu que pessoalmente sou favorável à municipalização do Distrito Federal — para explicar a minha posição, no momento em que se via as demais forças do PMDB se unirem em torno, se unificarem toda elas à Emenda Alcides Saldanha, para informar que também com relação à questão meramente local, discordamos da Emenda nº 33, na medida em que ela fala no conselho de representantes, definido pela sua constituição e funcionamento equivalente ao das Câmaras de Vereadores, mas que na verdade não vemos na sua constituição a presença de vereadores, vez que não se definem as prerrogativas, na medida em que não se define, caracterizada, a instituição, especificamente a instituição, sobre a qual legislarão aqueles representantes. (Muito obrigado.)

O SR. — Sr. Presidente, V. Ex^a me permite uma observação para completar o raciocínio dos companheiros?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — O problema é que esta é uma matéria realmente um pouco especializada. Interessa muito realmente aos especialistas. Mas, tem a palavra por um minuto.

O SR. — Eu não costumo economizar muito, vou usar todo o minuto, Sr. Presidente.

Ambos os companheiros desconhecem, possivelmente, mas eu vou dar uma explicação simples do que seja ordenamento jurídico: Ordenamento jurídico — eu gostaria que as Lideranças soubessem — é uma configuração que diz quais são as leis importantes, que hierarquia têm as leis. O que caracteriza um Estado-membro da Federação é o fato dele ter ou não ter Constituição Estadual. O que não caracteriza um Estado-membro da Federação é o fato dele ter lei orgânica, que é o que está previsto aqui, quando Brasília não está sendo levada nem considerada como um Estado-membro, é porque aqui proponho lei orgânica elaborada pela Assembleia Legislativa. E vemos por que, até agora, tanto o PMDB, como os Partidos Comunistas, o PC do B e o PCB, propõem, e nós estamos com vocês nisso, que essa assembleia seja Constituinte. Eu tenho a impressão que o Senador Alcides Saldanha só esqueceu de chamar a Assessoria Legislativa do Senado, que é muito competente, para evitar um erro primário como é esse. No resto eu estou de acordo. Eu acho que a polêmica toda se deve à desinformação do ordenamento jurídico. Quando um Estado tem Constituição é um Estado membro como outro qualquer. Brasília não pode ter Constituição, justamente, para não ser Estado. Então, ela terá o quê? Uma lei orgânica, uma lei mais simples, menos importante, um pouco abaixo da Constituição estadual, que vai estruturar o Distrito Federal.

É só isso Presidente, muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Agora, ouviremos mais dois oradores. Não vou mais admitir inscrições devido a falta de tempo.

Concedo a palavra ao Sr. Wilson Tadeu.

O SR. WILSON TADEU — Antes de tudo, é uma honra participar deste encontro, nós que acompanhamos a luta de V. Ex^a desde os idos de 1978 e 1979, quando V. Ex^a, de uma sala ao lado da nossa, organizava o PMDB de Goiás e nós cuidávamos e colaborávamos na organização da ala jovem.

A comunidade do Cruzeiro vive uma situação singular no Distrito Federal, praticamente é um território sem governo. As administrações regionais, de forma precária, ainda, possuíram e possuem os seus administradores regionais. E notando essa modificação de um Governo Militar para um Governo político, vivemos a felicidade de ter um Governador como o Sr. José Aparceido, que tem mostrado uma larga visão a nível de Distrito Federal. É a pessoa que, depois de Juscelino Kubitschek e depois do nobre Senador Mauro Borges, encampa o Distrito Federal. Após a criação dessa assessoria, estamos sentindo mais de perto questões colocadas pelo Secre-

tário, Sr. José Arocha e pelo Sr. Bonfim, do PMDB da Ceilândia, que são fruto da completa centralização administrativa. Isso está ligado, vinculado diretamente à representação política. Para que V. Ex.^a tenha idéia, eu como repórter, inicialmente, e depois como assessor, tenho acompanhado as dificuldades do Governador José Aparecido. S. Ex.^a reúne todo o secretariado, libera verbas, libera recursos, programa obras e passam 3,4 e 5 meses sem que essas obras apareçam. São os mecanismos burocráticos que se acumularam ao longo de 20 anos devido a uma defasagem total na administração. Hoje, temos uma máquina administrativa igual a de 20 anos atrás, no Distrito Federal.

Então, acho que a questão colocada pelo Sr. Arocha e pelo Sr. Bonfim a de se vincular a representação política para poder haver descentralização administrativa é uma questão *sine qua non* para que toda essa luta tenha sucesso. Coloco, aqui como uma das grandes preocupações da emenda do nobre Deputado Paulo Xavier — que merece todo o nosso aplauso independente do partido político — que foi a questão de se criar as Prefeituras para o Cruzeiro e para Vila Paranoá.

Cumpra ressaltar, aqui, por exemplo, que não é apenas o Cruzeiro que vive uma singularidade dessas de estar sem Governo. Nós temos a Vila Paranoá que é um amontoado de 40 mil pessoas, praticamente, que realmente não tem um órgão do Governo a nível de atuação. Para que V. Ex.^a tenha uma idéia, nobre Senador, há 4 meses fomos colocados no Cruzeiro, pelo Governador José Aparecido, sem grande infra-estrutura e descobrimos coisas que sequer o governo tinha conhecimento. O Cruzeiro tem, a 5 minutos do Palácio do Buriti, uma das maiores invasões que cresce a cada dia e no mapa de invasões do Distrito Federal não existia sequer um ponto mostrando que ali existia a invasão do HFA. Então, é uma área crítica, que está perto da rododiferroviária, e que recebe vários cordões de migrações e a cada dia se acumula esse problema sem a devida infra-estrutura administrativa. Agradeço pela atenção, sendo o último a falar. Quero deixar claro, de nossa parte, que entendemos a representação política como descentralização administrativa, como atendimento aos feitos e como respeito aos cidadãos que procuram cada órgão do Governo e muitas vezes recebe prolações, não por incapacidade dos dirigentes, mas por incapacidade da máquina administrativa de absorver todos aqueles que a procuram.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Concedo a palavra ao Sr. Eloi dos Santos, membro do Diretório do Guará, do PMDB.

O SR. ELOÍDO DOS SANTOS — Nobre Senador Mauro Borges, muito boa noite, Srs. membros da Mesa e companheiros que estão aqui conosco.

Inicialmente, quero dizer que esperava que alguns dirigentes, como o Presidente e o Vice-Presidente, estivessem aqui. Como não estão, tomei a liberdade de, como Membro do Diretório do Guará, dar a palavra e de não deixar passar em branco a minha presença aqui.

Como moro em Brasília há 25 anos — cheguei em janeiro de 1960 — assisti a inauguração desta cidade. Morei no Bandeirante por 10 anos, no Guará moro há 13 anos e em Taguatinga morei 2 anos, quando Brasília era só cerrado.

Inicialmente, fico surpreso que toda essa nossa luta de 25 anos, e na hora que tivemos representação política em Brasília, pega-se de surpresa a população de Brasília no que tange a uma decisão do nosso Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Brasília, na qual deixou o Guará, o Núcleo Bandeirante e o Cruzeiro sem uma zona eleitoral. Estamos subjugados a subdiretórios, depois de uma luta de 13 anos em que estou no Guará. Quando eu fazia filiação há 4 anos, quando se falava em PMDB, diria — pela expressão da palavra — me perdoem, um palavrão; mas nós fazíamos, nas horas vagas, filiação. Nesse caso, Senhores, vejam bem como as autoridades de Brasília estavam desaperecidas desse anseio da população brasileira, que na época não tinha material humano para resolver o problema. Isso foi estampado nos jornais e nisso toda a população brasileira acredita, e disso também tem conhecimento.

Deixo aqui a mensagem de que o Guará é uma das cidades próximas do Plano Piloto, mas tem os seus proble-

mas. Nós queríamos que lá estivesse um administrador, ou seja, um prefeito que fosse eleito pelo povo, sem ligar uma pessoa a um Dr. João Batista Lopes, que é digno do cargo que ocupa, mas eu gostaria que fosse ele, ou fosse outro, mas eleito pelo povo, no Guará I.

Temos também uma reclamação a fazer, no sentido de que as autoridades vejam: nós estamos lutando, já fizemos abaixo assinados; já fomos até a outras administrações anteriores. Então há um ponto que destaco: aquelas lagoas fétidas que têm na Quadra 34 e 36, nas quais, no tempo da chuva é uma questão de calamidade pública; lá até as portas são fechadas por causa dos mosquitos e as autoridades não tomam conta disso aí.

Voltando, porém, ao nosso caso de representação política para Brasília. Eu, como morador de Brasília há 25 anos almejo que ela tenha uma representação de Vereador a Senador, abrangendo todas as partes... (Palmas.) Obrigado. Porque, de início, o Deputado, ele está na Câmara alta, mas o Senador está na cúpula, está na parte mais alta dessa política brasileira. Mas o Vereador é quem vê o pobre sofrendo; vê aquilo que está no dia-a-dia. Então, ele leva, ele sente na pele, ele sente na carne o problema do pobre. É um homem da população baixa. É isso que nós queremos: é a representação política de vereador, prefeito, deputado e senador.

É isto que tenho a dizer, muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Para finalizar, vamos ouvir nosso prezado amigo, Benedito Augusto.

O SR. BENEDITO AUGUSTO — Meu caro Senador Mauro Borges, herdeiro incontestável, e uma das maiores figuras políticas do nosso País, filho do nosso saudoso Governador, um homem que detendo o poder do Estado de Goiás, por quase 19 anos, tirando a Capital da velha Goiás Velho e a trazendo para Goiânia, modernizando o Estado, morreu pobre, o que demonstra as qualidades do eminente e saudoso Governador Pedro Ludovico, do qual toda juventude V. Ex.^a é um herdeiro incontestável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Muito obrigado!

O SR. BENEDITO AUGUSTO — Companheiros que compõem a Mesa, quero aqui reafirmar o meu pensamento, de que, eu trocaria a representação a nível federal, por local. Eu trocaria, porque vivendo em cidade satélite desde os primórdios de Brasília, desde 1958, podemos verificar o que nós sofremos e continuamos a sofrer. Não é só hoje, não. Mesmo no período ainda antes da revolução, sofríamos discriminações tremendas. Taguatinga, no início, não se podia fazer uma casa comercial com marquise, porque era proibido. As primeiras construções de Taguatinga não podiam ter garagens, sofremos muita discriminação e continuamos sofrendo. Hoje mesmo, à tarde, Senador, fomos à Administração Regional de Taguatinga resolver problemas de uma pessoa que queria construir um prédio. Mas quem determina o gabarito é a Comissão das Construções, é o DALC embaixo, o DAU agora mudou.

Lá, num lote de pequenas dimensões, um gabarito de quatro, cinco pavimentos obriga a construir garagem subterrânea, se construir a garagem, com a rampa de acesso, escada e poço de elevador — cabem três carros, depois da garagem construída, porque o resto é ocupado, simplesmente, com as obras de arquitetura e de engenharia, para entrar na garagem. Agora, quem faz isso, não são os moradores da cidade — nem o Administrador, nem o seu corpo de auxiliares tem poder de modificar isso. Tem que encaminhar ao DAU, porque quem fez não conhece a realidade da cidade.

O SR. — O DAU?

O SR. — O DAU.

Isso são exemplos. Posso afirmar, porque num período, em que o Governador Lamaison, já vislumbrando, talvez com o apoio do Governo Figueiredo, uma pequena abertura, permitiu que as comunidades indicassem, pela primeira vez, os administradores regionais, 28 entidades indicaram o meu nome, mas por discordar da política de então, eu não fui cassado, porque não fui eleito, mas fui exonerado sumariamente e sem nenhuma justificativa. Por isso, eu acho que o administrador tem que ser eleito, porque ele tem que ter um compromisso com o

povo, e não ter patrão. Hoje, o administrador tem seu patrão; ele não pode discordar. Mesmo hoje, na Nova República, com toda a abertura que temos aí, se o administrador contrariar as ordens partidas do Buriti, no outro dia, ele está na rua. É preciso, então, que seja eleito pelo povo e que tenha o conselho. Outra coisa que eu quero reafirmar: foi falado com alguns companheiros que, primeiro, Brasília tem que ter o seu poder econômico, fortalecida a sua economia, para, depois, pensar em sua política. Ao contrário, companheiros, precisamos ter a independência política, para podermos buscar o poder econômico, e, aí, nós teremos força de legislar sob os nossos próprios direitos, e fiscalizar, uma das coisas mais importantes — hoje nós somos fiscalizados, pelo guarda, por tudo, por fiscais da prefeitura, fiscal de renda e ninguém fiscaliza o Poder Executivo no Distrito Federal, porque não temos poder para isso. E somos um dos maiores orçamentos da República. Por isso, é preciso que tenhamos a nossa representação política local. Somos contra Brasília se transformar num Estado! Somos contra a municipalização de Brasília — Brasília não pode perder a característica de Capital da República. Uma coisa é a autonomia política do povo, decidir sobre a sua administração, e outra coisa é ter o seu município delineado — e delimitado o seu território, criando-se municípios. Por isso, nós queremos que esta nossa Assembléia Legislativa — tenha todos os poderes e prerrogativas de uma Assembléia Legislativa Estadual, menos a de criar municípios, para que o Distrito Federal, amanhã, não venha a se tornar um ministério na nossa Federação.

Assim, Sr. Presidente, eu gostaria também de dizer, quando falávamos do poder econômico, hoje, nem o grandioso Estado de São Paulo não poderia fazer eleição nenhuma, porque ele não é altamente suficiente, auto-suficiente na sua tributação, porque ele depende de repasse da União. O que precisa sim é reformar o sistema tributário nacional. O dia em que nós reformarmos o sistema tributário nacional, onde os Estados e os municípios possam ter uma maior parcela na arrecadação, aí sim os Municípios e os Estados se tornarão auto-suficientes. Isso é que precisa ser feito. Mas, para que seja feito isso, é preciso que se dê autonomia a este Poder, onde estamos aqui hoje, ao Poder do Congresso Nacional, ao Poder Nacional, para que ele possa desempenhar as suas atribuições, sem nenhuma limitação.

Assim, eu quero terminar, dizendo: nós temos a representação a nível de Congresso. Vamos ter eleição de Governador, de Vice-Governador, de Administrador Regional, de um Conselho que seja foro Legislativo, que não se preocupe com o recurso orçamentário. No dia em que tivermos fiscalizadores do povo, na aplicação dos recursos, vai sobrar dinheiro para as obras e sobrar dinheiro para pagar este Poder, porque o dinheiro será bem mais aplicado, e não serão feitos tantos desvios, como já foram feitos, nessa Brasília, ao longo desses vinte e tantos anos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Com a palavra o Dr. Carlos Alberto, para um pequeno esclarecimento.

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu concordo com o companheiro que a questão da autonomia política não deve estar condicionada a um crescimento do poder econômico. Isso o companheiro tem toda a razão. O que eu estava dizendo é o seguinte: que um dos argumentos contra a municipalização — então, eu gostaria, talvez não tenha sido claro da primeira vez, é o de que, hoje, os nossos municípios são muito carentes. Se nós municipalizássemos, hoje, cidades como Ceilândia e até como Taguatinga, nosso maior centro comercial, a arrecadação e os recursos colocados à disposição destas cidades diminuiriam — e isso pode ser provado através de cálculo fiscal, com o lápis na mão — exatamente porque, hoje, nossos municípios são carentes, em virtude de uma centralização excessiva que se praticou durante o período do autoritarismo, durante o período do regime militar.

Foi essa a questão que coloquei para o companheiro. Concordo, então, inteiramente, que não se deva submeter a questão da autonomia à questão de aumentar o poder econômico. A autonomia é um princípio.

Até diria, concluindo, que se o povo não resolve todos os seus problemas, através da representação política, entretanto, a falta de representação política torna a si-

tuação desse povo dramática, sem proteção. Assim, precisamos ter a representação política.

O SR. BENEDITO AUGUSTO — Eu gostaria de agradecer e dizer ao Senador Mauro Borges, nosso grande Governador do Estado de Goiás, com sua experiência, poderia lhe dizer como o Município de Santo Antônio do Descoberto faz, porque é muito mais pobre talvez que qualquer uma de nossas vilas e tem eleição para prefeito e Câmara de Vereadores. (Palmas.)

O SR. BENEDITO AUGUSTO — Quantos habitantes tem o Município de Santo Antônio do Descoberto? Temos, aqui, um técnico em fiscalização. E quantos temos em Taguatinga? 300 mil. E em Ceilândia? Quase 7 mil. O Município de Santo Antônio do Descoberto deve ter uns 30 mil. E o Município de Santo Antônio do Descoberto é um dos municípios mais carentes do País. Quisêramos nós que esse Município de Santo Antônio do Descoberto estivesse também sob as asas protetoras da

União, do Orçamento da União, como estão todas as nossas cidades-satélites, no Distrito Federal.

Não podemos, companheiro, por questões tão sérias, fazer argumentos. Tenho certeza de que o companheiro não está usando de demagogia, mas é importante que essa questão não seja discutida emocionalmente.

O SR. CARLOS ALBERTO — Você é a favor ou contra que as cidades-satélites elejam seus administradores? Responda, sem comentários.

O SR. BENEDITO AUGUSTO — É óbvio que sim, e já declarei isso em todas as oportunidades.

O SR. CARLOS ALBERTO — Você é favorável a um Conselho, a uma Câmara de Vereadores em que o povo possa participar. Você, então, tem que somar à Emenda nº 83, para aprovarmos. Isso é necessário.

Foi falado, também, sobre o poder econômico sendo contra a representação política. Acho que não. O maior

inimigo de uma representação política, em Brasília, foi o poder militar. Eles sempre vetaram, foram contra e, se pudessem, hoje, ainda seriam contra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Meus senhores, em nome da Comissão do Distrito Federal do Senado da República, quero agradecer a presença de todos neste encerramento do Ciclo de Debates sobre os Problemas de Brasília.

Ano que vem, e mais próximo das eleições, com as pessoas já envolvidas na campanha, nos objetivos, na propaganda de cada um, teremos clima de voltar novamente a estabelecer o II Ciclo de Debates sobre os Problemas de Brasília, com muito mais objetividade, cada um expondo o seu programa e o que pensa.

Agradeço muito aos Membros da Mesa, que colaboraram para o brilhantismo desta reunião.
A todos, o meu agradecimento.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 017

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 22ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO, como Líder
— Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho.

SENADOR JORGE KALUME — Necrológio do Sr. João Kubitschek de Figueiredo.

1.2.3 — Questão de ordem

Formulada pelo Sr. Roberto Campos e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.2.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 22ª Sessão, em 25 de março de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Lobo — Martins Filho — Milton Cabral — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

Nº 136, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 147, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 147, de 1985, que autoriza o Governo do

Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.208.436,06 (um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e seis cruzados e seis centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1986.
— Jorge Kalume, Presidente — Martins Filho, Relator — Nivaldo Machado.

ANEXO AO PARECER Nº 136, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 147, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1986

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.208.436,06 (um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e seis cruzados e seis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.208.436,06 (um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e seis cruzados e seis centavos) correspondente a 39.860,58 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 30.316,57, vigente em março de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada

à aquisição de equipamentos e instalação de creches, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 137, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 152, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 152, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.590.191,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e noventa e um cruzados).

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1986.
— Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 137, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 152, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.590.191,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e noventa e um cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.590.191,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e noventa e um cruzados), correspondente a 100.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 138, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 153, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 153, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.108.015,00 (seis milhões, cento e oito mil e quinze cruzados).

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1986.
— Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 138, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 153, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.108.015,00 (seis milhões, cento e oito mil e quinze cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº

93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.108.015,00 (seis milhões, cento e oito mil e quinze cruzados), correspondente a 250.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro de 1985, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 139, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 155, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 155, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.180.382,00 (nove milhões, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e dois cruzados).

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1986.
— Jorge Kalume, Presidente — Martins Filho, Relator — Nivaldo Machado.

ANEXO AO PARECER Nº 139, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 155, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.180.382,00 (nove milhões, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e dois cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.180.382,00 (nove milhões, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e dois cruzados), correspondente a 200.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH,

destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 140, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 156, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 156, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.329.618,00 (sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezoito cruzados).

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1986.
— Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 140, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 156, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.329.618,00 (sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezoito cruzados.)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.329.618,00 (sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezoito cruzados), correspondente a 300.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro de 1985, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 141, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 157, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 157, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.180.382,00 (nove milhões, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e dois cruzados).

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Martins Filho, Relator — Nivaldo Machado.

ANEXO AO PARECER Nº 141, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 157, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.180.382,00 (nove milhões, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e dois cruzados).

O Senado Federal resolve:
Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.180.382,00 (nove milhões, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e dois cruzados), correspondente a 200.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cz\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 142, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 158, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 158, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.772.824,00 (nove milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro cruzados).

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 142, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 158, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.772.824,00 (nove milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro cruzados).

O Senado Federal resolve:
Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado

Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.772.824,00 (nove milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro cruzados), correspondente a 400.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cz\$ 24.432,06, vigente em janeiro de 1985, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada a financiar a execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 143, DE 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 160, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 160, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 14.659.236,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e seis cruzados).

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Martins Filho, Relator — Nivaldo Machado.

ANEXO AO PARECER Nº 143, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 160, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 14.659.236,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e seis cruzados).

O Senado Federal resolve:
Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 14.659.236,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e seis cruzados), correspondente a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cz\$ 24.432,06, vigente em janeiro de 1985, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de implantação e complementação de infraestrutura urbana no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 144, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 159, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 159, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.395.142,07 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e dois cruzados).

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho — Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 144, de 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 159, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.395.142,07 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e dois cruzados e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.395.142,07 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e dois cruzados e sete centavos), correspondente a 115.030,60 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cz\$ 38.208,46, vigente em maio de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 145, DE 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 171, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 171, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cz\$ 134.513.277,51 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e setenta e sete cruzados e cinquenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1986. — Senador Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator, Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 145, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 171, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1986

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cz\$ 134.513.277,51 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e setenta e sete cruzados e cinquenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:
Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens, I, II, III e IV do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 4.889.525 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, tipo reajustável — ORTE-RS, equivalente a Cz\$ 134.513.277,51 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e setenta e sete cruzados e cinquenta e um centavos), considerado o valor nominal do título de Cz\$ 27.510,50, vigente em fevereiro de 1985, destinado ao financiamento do giro da dívida consolidada.

da interna mobiliária do Estado, venível no transcorrer deste exercício, observadas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECERES Nºs 146 e 147, de 1986

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1984 (nº 389-B, de 1975, na Câmara dos Deputados), que "dispensa a exigência do visto de saída para brasileiro residente no exterior".

PARECER Nº 146, DE 1986 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O projeto sob exame, de autoria do nobre Deputado José Ribamar Machado, obteve pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores da Câmara, onde foi aprovado, por maioria de votos, pelo seu plenário. Quer dispensar ao brasileiro residente no exterior "a exigência do visto de saída, desde que sua permanência no território nacional não exceda de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do último desembarque no Brasil".

Em essência, é isso o que propugna a proposição, sob a seguinte justificativa, que esclarece num dos seus trechos:

"...torna-se impossível a visita ao Brasil por brasileiro residente no exterior, sempre que a mesma seja de curta duração, por não haver tempo útil para o cumprimento das formalidades para a obtenção do visto de saída; a situação se agrava mais ainda quando a permanência seja apenas de um fim de semana ou feriados."

Pelo Regimento Interno do Senado (art. 100, III, b, l), cabe-nos apreciar apenas o mérito do projeto, julgado constitucional e jurídico pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

Nada tenho a lhe opor, pelo que opino por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1985. — Nivaldo Machado, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Jutahy Magalhães — Martins Filho — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante — Lenor Vargas — Nelson Carneiro — Octávio Cardoso — Odacir Soares.

PARECER Nº 147, DE 1986

Relator: Senador Itamar Franco

Apresentado pelo nobre Deputado José Ribamar Machado na outra Casa do Congresso Nacional, chega a esta Comissão, para os fins regimentais, o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1984, que "dispensa a exigência do visto de saída para brasileiro residente no exterior".

A época em que o projeto foi apresentado vigia o Decreto nº 72.063, de 6 de abril de 1973, que deu nova redação ao artigo 44 e seus parágrafos do Decreto nº 3.345, de 1939, cujo teor passou a ser o seguinte:

"Art. 44. Todo brasileiro, ao sair do território nacional, deverá submeter seu passaporte comum ao visto federal de saída, se o mesmo não for utilizado antes de seis meses da data da sua concessão ou prorrogação.

§ 1º O visto de saída, expedido pelas repartições policiais, será válido por seis meses, podendo ser utilizado para várias saídas dentro desse prazo.

§ 2º No ato do embarque e desembarque, a autoridade policial competente apeará carimbo, com o lugar e a data de entrada ou saída, em todo o passaporte ou documento equivalente."

Justificando a iniciativa alega o parlamentar:

"Diante dessa exigência torna-se impossível a visita ao Brasil por brasileiro residente no exterior, sempre que a mesma seja de curta duração, por não haver tempo útil para o cumprimento das formalidades para obtenção do visto de saída; a situação se agrava mais ainda quando a permanência seja apenas de um fim de semana ou feriado."

Concluindo aduz:

"A fim de eliminar na nossa legislação essa absurda exigência e assegurar aos brasileiros residentes no exterior a possibilidade de visitas ao Brasil de curta duração é a razão do projeto."

Posteriormente, o Decreto nº 81.708, de 23 de março de 1978, modificou nos seguintes termos a redação do já referido art. 44:

"Art. 44. O brasileiro que pretender sair do País deverá submeter o passaporte comum ao Departamento de Polícia Federal, para aposição do visto de saída.

§ 1º O visto será concedido por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser utilizado para várias saídas.

§ 2º O Departamento de Polícia Federal, ao conceder o passaporte comum, nele apeará, de ofício, o visto de saída, e fixará o prazo de validade.

§ 3º O visto de que trata este artigo será cancelado se houver impedimento à saída do território brasileiro.

§ 4º Quando o passaporte for substituído por carteira de identidade civil expedida pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública, em razão de acordos internacionais firmados pelo Brasil, não se aplicará o disposto no caput deste artigo.

§ 5º O Ministro da Justiça, a qualquer tempo, poderá estabelecer a exigência do visto de saída para o caso tratado no parágrafo anterior."

Segundo nos revela a sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados, foi a proposição arquivada no curso do ano de 1979, após receber parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, sendo desarquivada somente em 1983, quando continuou a ter curso regular (fls. 5 a 8 do processado).

Possivelmente passou despercebido que, no interregno, foi aprovado, pelo Decreto nº 84.541, de 11 de março de 1980, "novo regulamento de passaporte", que extinguiu a exigência do visto de saída para brasileiros nos seguintes termos:

"Capítulo V
Visto de Saída

Art. 24. Não se exigirá visto de saída ao brasileiro que pretender sair do território nacional.

§ 1º O Ministro da Justiça poderá, a qualquer tempo, estabelecer a exigência de visto de saída em passaporte comum, bem como nos casos de dispensa de passaporte, previstos no artigo 15 desse regulamento, quando razões de segurança interna aconselhem a medida.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o ato que estabelecer a exigência disporá o prazo de validade e as condições para a concessão do visto."

Como se vê, a presente iniciativa deixou de ter pertinência a partir do momento da revogação completa da exigência do visto de saída.

Poder-se-ia alegar que o § 1º do citado art. 24 está a facultar ao Ministro da Justiça restabelecer a "exigência do visto de saída... quando razões de segurança interna aconselhem a medida". O exame de matéria à luz do texto constitucional revela, entretanto, que dito permissivo atenta contra a Lei Maior. É que, baixado o Decreto nº 84.541/80 com base na competência que o artigo 81, item III, da Carta, confere ao Presidente da República, vedado está, pela natureza da matéria, qualquer delegação a Ministro de Estado (parágrafo único do artigo 81 (C.F.).

Assim sendo, caso a exigência viesse a ser restabelecida por esta via, caberia a qualquer interessado impugná-la perante o Poder Judiciário.

Ante o exposto e por entendermos impróprio pretender derogar através de lei exigência já totalmente revogada por decreto presidencial, opinamos pela prejudicialidade da matéria.

Sala das Comissões, 20 de março de 1986. — Cid Sampaio, Presidente — Itamar Franco, Relator — Jorge Kalume — Luiz Cavalcante — Severo Gomes — Lomanto Júnior — Nelson Carneiro — Amaral Peixoto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Octavio Cardoso.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu na noite de ontem, na cidade de Porto Alegre, o jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho, Presidente da Rede Brasil Sul de Comunicações, que engloba o jornal Zero Hora, de maior circulação no Estado, e uma cadeia de rádio e televisão. Presidiu o jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho uma das mais prestigiosas redes de comunicação, não só de âmbito regional como também nacional, eis que desenvolveu as suas empresas até o território de Santa Catarina e aqui no Distrito Federal.

Registro, Sr. Presidente, para que constem nos anais deste Parlamento, alguns dos principais fatos desse homem que honrou, dignificou e enobrecer a profissão de jornalista e deu real destaque ao seu Estado, que tanto propugnou por desenvolver.

Um dos grandes nomes da radiodifusão brasileira, Maurício Sirotsky Sobrinho, 60 anos, jornalista profissional, diretor-presidente de um dos maiores complexos de comunicação do País, a Rede Brasil Sul de Comunicações, está sendo velado, neste momento, no Palácio Piratini, em Porto Alegre.

Começou a construção do seu império em 1944, como locutor da Rádio Sociedade Gaúcha, de Porto Alegre. De 1945 a 1949 atuou como gerente da Rádio Passo Fundo (Emissoras Reunidas). Depois disso, trabalhou como locutor e apresentador das Rádios Farrroupilha e Difusora (Emissoras Associadas), em Porto Alegre; foi gerente de publicidade das Emissoras Reunidas. Fundou o Rádio Publicidade Ltda. e a Mercur Publicidades S.A, agência de propaganda, também do Rio Grande do Sul.

Em 1957 adquiriu a Rádio Sociedade Gaúcha e assumiu a sua direção, fundando, cinco anos mais tarde, a Televisão Gaúcha, Canal 12, em Porto Alegre, passando a ser diretor-presidente e principal acionista da Rádio e Televisão Gaúcha.

Já em 1970 adquiriu o controle do Jornal Zero Hora, formando o complexo de comunicações Rede Brasil Sul de Comunicações. Fundou e foi diretor-presidente das seguintes emissoras de televisão no interior do Rio Grande do Sul: RBS TV Caxias; RBS TV Santa Maria; RBS TV Pelotas; RBS TV Alto Uruguai, em Erechim; RBS TV Uruguaiana; RBS TV Rio Grande, RBS TV Bagé; RBS TV Cruz Alta e RBS TV Passo Fundo. Foi principal sócio e diretor-presidente das seguintes emissoras de TV em Santa Catarina: RBS TV Catarinense, em Florianópolis; RBS TV Joinville, RBS TV Blumenau, RBS TV Chapecó.

A partir de 1976, Maurício Sirotsky empreendeu a formação de uma rede de emissoras de rádio em frequência modulada. Dirigiu, como diretor-presidente, as seguintes emissoras: Atlântida FM, Porto Alegre; Atlântida FM — Zona Sul (Pelotas); Atlântida FM (Brasília); Atlântida FM (Florianópolis); Atlântida FM, em Blumenau, e a Rádio Alvorada, aqui de Brasília.

Já a partir de 1983, incorporou, ainda, a Rede Itapema FM, em Porto Alegre, Rio Grande, no Rio Grande do Sul, também, e Florianópolis, em Santa Catarina. E, além de todas essas emissoras, compôs ainda, sob a liderança da Rádio Gaúcha, uma rede de rádios AM, com as seguintes emissoras: em Porto Alegre, Rádio Farrroupilha e Rádio Metrópole; em Florianópolis, Rádio Diário da Manhã, e em Brasília, como já disse, a Rádio Alvorada.

Como membro de associações, Maurício Sirotsky Sobrinho foi Diretor da ABERT de 1968 a 1972; Diretor, também, da AGERT de 1966 a 1968; Presidente do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Rio Grande do Sul de 1975 a 1979; membro do Conselho Deliberativo da Associação Rio-Grandense de Imprensa, ART; Presidente da Associação Nacional de Jornais, ANJ, a partir de 1984, e Presidente do Conselho Superior de Ética da ABERT, desde julho de 1984.

Entre as inúmeras homenagens que recebeu, destacam-se: a Medalha do Mérito da Radiodifusão,

ABERT, 1976; Publicitário Pioneiro, pela ABAP-RS e Sindicato das Agências de Propaganda do Rio Grande do Sul; Medalha "Negrinho do Pastoreiro", pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul; Troféu "Personalidade do Ano", outorgado pela Associação Brasileira de Propaganda, em 1983; Prêmio Tendência 83, como destaque em comunicação pela Bloch Editores e a Medalha do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 1984.

Maurício Sirotsky, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi o exemplo do homem empreendedor. Locutor de rádio numa cidade do interior, soube impor-se como jornalista de alta capacitação e inatacável ética profissional. Criou as suas empresas sempre fundado no espírito de que o seu grande patrimônio era o homem, a pessoa. E agora, já empresário, do nível que acabo de referir, uma das suas características foi trazer para junto de si, para funcionários das suas empresas aqueles que, no começo de sua profissão, haviam trabalhado com ele e que, naturalmente, não haviam encontrado os mesmos caminhos e a mesma prosperidade na vida profissional e empresarial. A todos agasalhou e deu oportunidade de trabalho, e com ele conviveram até ontem.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas — A notícia triste que V. Ex^a traz à Casa, hoje à tarde, do falecimento de Maurício Sirotsky Sobrinho, atingiu profundamente os meios de comunicação do Estado de Santa Catarina, assim como a seu povo, habituado a ver e ouvir as televisões da Rede Brasil-Sul de Comunicações, assim como as rádios que a ela estavam vinculadas. teve V. Ex^a oportunidade de mencionar as emissoras de televisão em Santa Catarina, que tinham como seu diretor-presidente e principal sócio o Sr. Maurício Sirotsky Sobrinho: a RBS-TV Catarinense, de Florianópolis; RBS-TV Joinville; RBS-TV Blumenau e RBS-TV Chapecó; assim como a Rádio FM-Atlântida, de Florianópolis e Rádio FM-Atlântida de Blumenau e ainda a Rádio AM-Diário da Manhã, de Florianópolis. E ainda mais, preparava-se e preparava essa organização para o lançamento de um jornal diário em Santa Catarina, que, por certo, vai contribuir, de maneira expressiva, para o desenvolvimento dos meios de informação na terra barriga-verde. Por isso incluo no discurso de V. Ex^a o meu pesar por este acontecimento infausto, que tão cedo tirou a vida de um homem dedicado à Comunicação no Sul do Brasil. Talvez, e por certo, a figura mais importante do Sul do País, nos meios de comunicação, é lamentável que tenha desaparecido, e é com profunda tristeza que manifesto a V. Ex^a, seu conterrâneo do Rio Grande do Sul, o meu pesar, que transmito também, em nome da minha representação, os sentimentos catarinenses por acontecimento tão prematuro, e que tão profundamente atinge a vida do Estado de Santa Catarina.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Sou muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Lenoir Vargas, que testemunha, como representante de Santa Catarina, o valor e a importância do homenageado, com sua presença, nos meios de comunicação em Santa Catarina.

Recentemente Sr. Presidente, quando um empresário foi lançado candidato no Estado de São Paulo, os meios de comunicação logo começaram a especular o lançamento de outros nomes também de empresários às sucessões em diversos Estados. E **Folha de S. Paulo**, no dia 23 deste mês, sob manchete: "Empresários bem sucedidos lançam-se na política", faz referência ao nome de Maurício Sirotsky, como uma das pessoas capacitadas ao exercício do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Não sei se esse era seu desejo, mas por ironia do destino, agora está sendo velado no Palácio do Governo, onde recebe as homenagens do povo rio-grandense, que tanto ajudou, que tanto procurou realçar, de um Estado que vive seus momentos de grande dificuldades, pela série de infortúnios climáticos e de outros que não vêm ao caso analisar. Maurício foi um homem de fé nos valores do homem, de fé nos valores do trabalho. Um ho-

mem que sempre teve fé na sua equipe, na criatividade dos seus colaboradores. E acho que ficaria muito bem inserir neste modesto pronunciamento que faço a filosofia que externou de seu trabalho e de seu modo de vida.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador Octavio Cardoso, neste momento em que V. Ex^a pranteia a memória de Maurício Sirotsky Sobrinho, eu quero trazer a solidariedade do Acre, ligado espiritualmente ao grande Rio Grande do Sul, a solidariedade ao povo do Rio Grande do Sul, e aos meios de comunicações do grande Estado sulino, por essa perda irreparável de um dos grandes empresários que soube durante a sua vida projetar-se, projetando o Estado rio-grandense. V. Ex^a pois, tem nesta oportunidade a nossa solidariedade e o nosso pesar extensivo a digna família do ilustre extinto.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Sou muito grato a manifestação de V. Ex^a nobre Senador Jorge Kalume, em nome do Estado do Acre, vinculado por laços tão profundos ao Estado do Rio Grande do Sul desde Plácido de Castro e hoje pela solidariedade de irmãos do Norte e do Sul. Mas eu dizia Sr. Presidente, que Maurício Sirotsky tinha uma fé inabalável nos seus homens, nos homens da sua equipe, nos homens que criavam as melhores idéias para a sua empresa. E, leio um trecho de sua filosofia de trabalho e de vida:

"Quando comecei a trabalhar em rádio já convivia com meus sonhos e projetos, e já sentia um grande amor e respeito pelas comunicações. Tendo consciência de que estava frente a um meio maior de aproximar e integrar as pessoas, difundir a cultura, estimular a solidariedade entre os homens, e ampliar o conhecimento humano. Mas realmente não imaginava que o desenvolvimento tecnológico do rádio, da televisão, e da imprensa gráfica chegaria aos níveis atuais de forma tão rápida. Do antigo e desajeitado microfone de minhas primeiras experiências radiofônicas até hoje, quando as transmissões via satélite são um fato normal e rotineiro, vi passar as grandes transformações no campo das comunicações, como se fossem mágicas, produzidas pelo talento, inteligência e capacidade de realização do ser humano. E a filosofia que implantamos na RBS, ao longo do tempo, foi manter os olhos, os ouvidos e a imaginação abertos a esta evolução tão acelerada, e que sabemos não vai parar por aqui. Acompanhar passo a passo o desenvolvimento tecnológico sim, mas sem nunca perder de vista a dimensão humana e profundamente comunitária, cultural, e de responsabilidade social de uma empresa de comunicação.

Hoje vemos a RBS transformada num complexo sistema de comunicação, que integra dentro de um mesmo grupo várias empresas atuando em campos especializados da comunicação social.

A existência da RBS, como ela é atualmente, só foi possível a partir de uma rica soma de experiências e esforços humanos, e de integração com o que de mais avançado existe no mundo das comunicações, hoje.

Um mundo complexo e dinâmico que utiliza sofisticadas aparelhagens e avançados sistemas computadorizados.

Entretanto, lembramos que o mais importante para nós é saber que, entre estes intrincados e mágicos caminhos, estão os nossos mais de 3.200 colaboradores, naquele tempo, hoje, são perto de 4.000, nossos funcionários. Muitos desde os primeiros passos da Rede Brasil Sul. São eles os responsáveis maiores pelo que a RBS representa hoje como empresa do setor. Pensamos no homem como início e o fim de todas as coisas.

Por isso, queremos que as páginas deste nosso perfil signifiquem muito mais do que o retrato do corpo inteiro de uma organização. Esperamos que elas mostrem que, apesar de todos os grandes problemas conjunturais de nosso tempo, sempre há

oportunidades para se crescer, gerar o progresso, criar riquezas e valorizar esta maravilhosa criatura que é o ser humano, mantendo o respeito e a dignidade nas relações entre a empresa e a comunidade. Esta foi, é, e sempre será, a nossa filosofia".

Maurício Sirotsky Sobrinho

Sr. Presidente, este texto é o retrato de uma realidade: Maurício Sirotsky foi um homem empreendedor, humano, solidário e igual. Jamais foi um de seus funcionários tratá-lo por Sr. Maurício ou Dr. Maurício, era tratado na empresa por Maurício, tratado como um colega.

Um homem que soube desenvolver o seu patrimônio em benefício da comunidade, um homem que soube compreender a importância dos meios de comunicação na formação cultural, política, social e material de uma sociedade. Da sociedade em que suas empresas se desenvolveram, que transbordaram do Estado para a Região Sul projetando-se no País inteiro.

O Sr. Luiz Viana — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana — Desejo, num breve aparte, trazer a minha solidariedade às palavras de V. Ex^a sobre Maurício Sirotsky, de quem fui amigo por muitos anos, podendo admirar a sua personalidade. Realmente, ele era um idealista, homem de trabalho que vivia para as suas empresas, empresas que ele colocava sobretudo ao bem da comunidade rio-grandense. Hoje — como acentuou V. Ex^a — ele já transbordou para outras regiões do Brasil. E acredito que estaria disposto a novos trabalhos, a novos encargos porque era um homem de luta, que toda sua vida foi uma vida de luta. De luta inclusive com a saúde que ele a teve precária há alguns anos. Mas soube pela vontade superar todos os seus problemas para se afirmar como realmente um grande realizador das comunicações no Brasil. Grato a V. Ex^a

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Sou muito grato ao aparte de V. Ex^a Senador Luiz Viana.

Mas, Maurício teve também a visão de futuro que precisa ter um empresário. Preparou a sucessão na sua empresa; seu irmão Jayme é Vice-Presidente da RBE, seu filho Nelson, Diretor Superintendente, seu filho José Pedro também Diretor, assim como dois de seus genros e uma equipe considerável de diretores, técnicos contratados entre os melhores no ramo da comunicação. Nesta homenagem desejo manifestar o pesar dos rio-grandenses por esta perda e transmitir estes sentimentos a sua esposa Dona Ione, aos seus filhos, genros e irmãos e aos seus velhos pais que ainda vivem, na certeza de que Maurício deixou no Rio Grande e no País o exemplo de sua obra.

O nobre Senador Lenoir Vargas lembrou que ele lançaria em breve, em Santa Catarina, um jornal todo ele automatizado, todo ele computadorizado.

Esse era o grande sonho de Maurício. Maurício morreu sem ter visto nascer o seu mais novo e audacioso projeto, um jornal inteiramente automatizado que circulará em mão em Santa Catarina com o nome de **Diário Catarinense**.

Apesar de ter nascido como homem de rádio, era no jornal que Maurício Sirotsky mostrava o seu grande talento jornalístico. A edição de **Zero Hora** de sábado último circulou com mais de 300 mil exemplares. Cuidadoso e perfeccionista, fez de suas empresas um padrão de administração moderna, profissionalizando um equipe de quase 4 mil funcionários.

O jornalismo brasileiro perdeu um grande talento e o Rio Grande um de seus maiores filhos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Só agora chegou ao meu conhecimento a infausta notícia da morte de uma grande figura do cenário nacional. Chamou-se João Kubitschek de Figueiredo. Faleceu no dia 25 de janeiro na cidade de Belo Horizonte, capital do Estado, que também lhe serviu de berço.

Era primo em 1º grau do incomparável e saudoso estadista Juscelino Kubitschek. E João Kubitschek Figueiredo, em 1952, esteve no Território do Acre, governando-o com seu talento profissional, com a mais pura probidade, onde soube marcar também a sua passagem pelas amizades que ali construiu paralelamente às obras que realizou.

Quero, nesta oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, prateando a memória desse insigne brasileiro, deixar consignado o nosso pesar pelo seu desaparecimento aos 87 anos de idade.

Deixou viúva D. Cecília Mascarenhas de Figueiredo e uma filha, Maria, além de 4 netos e 2 bisnetos.

O **Jornal do Brasil** do dia 26 de janeiro fez o seguinte registro:

"Nasceu em Diamantina, era primo em 1º grau do Presidente Juscelino Kubitschek. Engenheiro civil e elétrico, fez cursos de pós-graduação e especialização na Alemanha, Estados Unidos, França e Itália. Foi governador do Acre e prefeito de Diamantina, em 1934. Era professor das Escolas de Engenharia, Arquitetura e Filosofia da Universidade Federal de Minas Gerais. Fundador e mais antigo diretor da Sociedade Mineira de Engenheiros. Trabalhou como engenheiro nas construções de linhas férreas de Pernambuco, Alagoas e Paraíba. Foi ainda diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas, presidente do Banco do Comércio e de Crédito de Minas, delegado do Governo de Minas na França e Inglaterra e vice-presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, de 1958 a 1961. Escreveu vários livros, entre eles: Estradas de Rodagem, Solução Progressiva do Problema Rodoviário Nacional e Notas sobre as Vias de Comunicação da República Argentina."

Com estas minhas palavras, Sr. Presidente, quero levar as condolências do povo acreano, ao qual serviu com abnegação e denodo, ao bravo povo mineiro, aos seus coestaduanos cujo filho ilustre honrou a tradição do povo montanhês. Muito obrigado!

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Alberto Silva — Helvídio Nunes — Moacyr Duarte — Guilherme Palmeira — Lomanto Júnior — Nelson Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Roberto Campos.

O **SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O **Sr. Roberto Campos** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O **SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra a V. Exª.

O **SR. ROBERTO CAMPOS** (Pela ordem.) — Sr. Presidente, verifico a inexistência de quorum. Pediria que V. Exª suspendesse a sessão.

O **SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — De acordo com o Regimento Interno, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha para a chamada dos Srs. Senadores, a fim de prosseguirmos a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 16 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 20 minutos.)

O **SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de quorum, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, dia 31 de março, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 218, DE 1985

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 218, de 1985 (nº 6.698/85, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN (dependendo de pareceres das Comissões de Ciência e Tecnologia e de Economia).

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 173, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.159, de 1985), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 152.682.159.144 (cento e cinquenta e dois bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

— PARECER, sob nº 1.160, de 1985, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

(Dependendo da votação do requerimento nº 37, de 1986, do Senador Alfredo Campos, de adiamento da votação para o dia 2 de abril de 1986).

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 176, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.167, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT) a elevar em Cr\$ 4.886.412.000 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e doze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

— PARECERES, sob nºs 1.168 e 1.169, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.173, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.541.692.500 (oito bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros), tendo

— PARECERES, sob nºs 1.174 e 1.175, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.176, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.680.050.000 (dois bilhões, seiscentos e oitenta milhões e cinquenta mil cruzeiros), tendo

— PARECERES, sob nºs 1.177 e 1.178, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.181, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 275.952.706 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e cin-

quenta e dois mil, setecentos e seis cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, tendo

— PARECERES, sob nºs 1.182 e 1.183, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.184, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alta Floresta (MT) a elevar em Cr\$ 3.140.422.050 (três bilhões, cento e quarenta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

— PARECERES, sob nºs 1.185 e 1.186, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.190, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiçorá (PR) a elevar em Cr\$ 1.007.805.300 (um bilhão, sete milhões, oitocentos e cinco mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

— PARECERES, sob nºs 1.191 e 1.192, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.206, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 15.897.513.479 (quinze bilhões, oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros) tendo

— PARECERES, sob nºs 1.207 e 1.208, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.209, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.459.266.750 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), tendo

— PARECERES, sob nºs 1.210 e 1.211, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.212, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 872.837.604 (oitocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatro cruzeiros), tendo

— PARECERES, sob nºs 1.213 e 1.214, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982, da Senadora Laélia de Alcântara, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto, tendo

PARECER, sob nº 849, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

13

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que faculta às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

14

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências, tendo

PARECER, sob nº 463, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

15

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECER, sob nº 881, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1985-DF, que aprova o Estatuto dos Bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.108 e 1.109, de 1985, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— do **Distrito Federal**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-DF.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.*)